Sistema Gerenciador de Publicações Legais
# Diário Oficial Eletrônico
dos Municípios do Estado do Amazonas

Amazonas , 18 de Junho de 2025 • Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas • ANO XVI | Nº 3879

**Expediente:**
**Associação Amazonense de Municípios - AAM**

**DIRETORIA 2025-2029**

**CONSELHO DIRETOR**

**Presidente:**ANDERSON JOSÉ DE SOUSA, Ex-Prefeito Municipal de Rio Preto da Eva
**Vice-Presidente:**NICSON MARREIRA LIMA, Prefeito Municipal de Tefé
**Primeiro Secretário:**LUCENILDO DE SOUZA MACEDO, Prefeito Municipal de Alvarães
**Segunda Secretária:**RAIMUNDA MARINA BRITO PANDOLFO, Prefeita Municipal de Nhamundá
**Primeiro Tesoureiro:**ORDEAN GONZAGA DA SILVA, Ex-Prefeito Municipal de Guajará
**Segundo Tesoureiro:**ERALDO DA SILVA TRINDADE, Ex-Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos

**CONSELHO DE VICES-PRESIDENTES REGIONAIS**

**Vice-Presidência do Alto Solimões:**DAVID NUNES BEMERGUY, Ex-Prefeito Municipal de Benjamin Constant
**Vice-Presidência do Triângulo:**EDIR COSTA CASTELO BRANCO, Prefeito Municipal de Maraã
**Vice-Presidência do Purus:**GEAN CAMPOS DE BARROS, Ex-Prefeito Municipal de Lábrea
**Vice-Presidência do Juruá:**BRUNO LUIS LITAIFF RAMALHO, Ex-Prefeito Municipal de Carauari
**Vice-Presidência do Madeira:**LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO, Prefeito Municipal de Manicoré
**Vice-Presidência do Alto Rio Negro:**JOSÉ RIBAMAR FONTES BELEZA, Prefeito Municipal de Santa Isabel do Rio Negro
**Vice-Presidência Rio Negro/Solimões:**JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA, Prefeito Municipal de Iranduba
**Vice-Presidência do Médio Amazonas**: JOSÉ CLAUDENOR DE CASTRO PONTES, Ex-Prefeito Municipal de Urucurituba
**Vice-Presidência do Baixo Amazonas:**FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA, Ex-Prefeito Municipal de Parintins

**CONSELHO FISCAL**

**Primeiro Membro:**ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE, Ex-Prefeito Municipal de Autazes
**Segundo Membro:**GAMALIEL ANDRADE DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Tapauá
**Terceiro Membro:**ANTÔNIO FERREIRA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Codajás
**Primeiro Suplente:**DENISE DE FARIAS LIMA, Ex-Prefeita Municipal de Itapiranga
**Segundo Suplente:**RAIMUNDO PAULINO DE ALMEIDA GRANA, Prefeito Municipal de Silves
**Terceiro Suplente:**RAIMUNDO RENATO RODRIGUES AFONSO, Prefeito Municipal de Pauini

O Diário Oficial dos Municípios do Amazonas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

## ESTADO DO AMAZONAS
## CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ

### SECRETARIA ADMINISTRATIVA
### DECRETO LEGISLATIVO Nº 004 DE 16 DE JUNHO DE 2025.

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 004 DE 16 DE JUNHO DE 2025.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a deslocar equipamentos de terraplanagem para fins de recuperação da Rodovia AM 174 e dá outras providências".

A Presidência da Câmara Municipal de Apuí, usando das atribuições que lhes são conferidos, FAZ saber que o Plenário da Câmara Municipal de Apuí, aprovou em Sessão Ordinária realizada aos 16 dias, do mês de junho, do ano de dois mil e vinte e cinco (16/06/2025), e ela promulga o seguinte:

**DECRETO LEGISLATIVO:**

**Art. 1º -** Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal de Apuí, a promover o deslocamento de equipamentos de terraplanagem, necessários, para execução dos serviços emergenciais no trecho compreendido entre kms 65 ao 130 da Rodovia Estadual AM-174, dentro das delimitações territoriais do município de Novo Aripuanã.

**Art. 2º -** A presente autorização limita-se ao uso dos equipamentos, que não afetem o bom andamento dos serviços a serem realização no âmbito territorial de Apuí.

**Art. 3º -** Considera-se autorizada também as despesas com servidores, deslocamento e gastos com combustíveis e derivados necessários a execução dos serviços, conforme Ofício Nº 158/2025 – GP, de autoria do Prefeito Municipal.

**Art. 4º -** A validade da presente autorização é de 30 (trinta) dias, a contar a partir da data de assinatura desde decreto legislativo.

GABINETE DA PRESIDENCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ, EM 16 DE JUNHO DE 2025.

***VEREADOR JUVENAL BELO DA HORA***
Presidente em Exercício da Câmara Municipal de Apuí/AM

**Publicado por:**
Dhiodines Fabricio Souza da Costa
**Código Identificador:**D2DC63DB

## ESTADO DO AMAZONAS
## CÂMARA MUNICIPAL DE AUTAZES

### CAMARA MUNICIPAL DE AUTAZES
### PORTARIA Nº 076/2025/CMA-GP.

**PORTARIA Nº 076/2025, DE 11 DE JUNHO DE 2025.**

"Dispõe sobre a nomeação de cidadão para o cargo que especifica e dá outras providências."

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AUTAZES**, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Autazes.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º**. **Nomear** o senhor **JOEL BATALHA JAKIMINOUTH**, CPF nº 023.***.***-82, para exercer o cargo de provimento em comissão, na função de **Assessor Parlamentar**, com todas as atribuições, vencimentos e vantagens inerentes ao cargo.

**Art. 2º**. Determinar ao Departamento de Pessoal do Poder Legislativo que adote as medidas legais necessárias para a formalização do presente ato.

**Art. 3º**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, vigorando seus efeitos a partir de 1º de junho de 2025.

**Art. 4º**. Revogam-se todas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE AUTAZES**, em 11 de junho de 2025.

***MARCELO DA SILVA TUPINAMBÁ***
Presidente da Câmara

**Publicado por:**
Sanderley Maia de Alcântara
**Código Identificador:**2BE5DACA

**CAMARA MUNICIPAL DE AUTAZES**
**PORTARIA Nº 077/2025/CMA-GP.**

**PORTARIA Nº 077/2025, DE 11 DE JUNHO DE 2025.**

"Dispõe sobre a nomeação de cidadão para o cargo que especifica e dá outras providências."

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AUTAZES**, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Autazes.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º**. Nomear o senhor **LUCAS DE OLIVEIRA E OLIVEIRA**, CPF nº 055.***.***-48, para exercer o cargo de provimento em comissão, na função de **Assessor Parlamentar**, com todas as atribuições, vencimentos e vantagens inerentes ao cargo.

**Art. 2º**. Determinar ao Departamento de Pessoal do Poder Legislativo que adote as medidas legais necessárias para a formalização do presente ato.

**Art. 3º**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, vigorando seus efeitos a partir de 1º de junho de 2025.

**Art. 4º**. Revogam-se todas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE AUTAZES**, em 11 de junho de 2025.

***MARCELO DA SILVA TUPINAMBÁ***
Presidente da Câmara

**Publicado por:**
Sanderley Maia de Alcântara
**Código Identificador:**4D3DC262

**ESTADO DO AMAZONAS**
**CÂMARA MUNICIPAL DE CARAUARI**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CARAUARI**
**DECRETO LEGISLATIVO Nº. 063/2025**

*NOMEIA para o Cargo em Comissão de ASSESSOR LEGISLATIVO, DAS 3, da Câmara Municipal de Carauari e dá outras providências.*

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAUARI-AMAZONAS EM EXERCÍCIO,** Exmo. Sr. **MIZAEL SOUZA COSTA,** no uso de seus deveres legais que lhe são atribuídos por Lei; e nos termos do Artigo 10, Inciso XXX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Carauari-Amazonas, e do Artigo 41º, da Lei Municipal 1.206/2021.

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 7º, Inciso II, Parágrafo 3º e 4º da Lei Municipal 1.242/2023 que altera o Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações da Câmara Municipal de Carauari;

**CONSIDERANDO** todos os dispositivos da Lei Municipal 1.243/2023 que dispõe sobre a reorganização do Quadro de Pessoal de provimento em Comissão e demais Funções Gratificadas da Câmara Municipal de Carauari.

**CONSIDERANDO** todos os dispositivos contidos na Lei Municipal nº 1.249/2024 de 20 de fevereiro de 2024.

**CONSIDERANDO** o disposto no Parágrafo Único do artigo 31 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Carauari;

**R E S O L V E:**

**I – NOMEAR** para exercer o Cargo em Comissão de **ASSESSOR LEGISLATIVO** da Câmara Municipal de Carauari, Nível **DAS-03**, o Servidor **MARCOS MONTEIRO DE BRITO** portador da **CI nº 2732217-3 SESEP-AM,** inscrito no **CPF sob o nº. 020.840.992-00**.

**II -** Este Decreto terá sua validade reconhecida na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 11 de junho de 2025, revogadas as disposições em contrário.

**III -** Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAUARI-AMAZONAS;** em 16 de junho de 2025.

***MIZAEL SOUZA COSTA***
Presidente em Exercício

**Publicado por:**
Alcindo Nascimento Campelo
**Código Identificador:**9CC8E939

**CÂMARA MUNICIPAL DE CARAUARI**
**PORTARIA LEGISLATIVA Nº. 014/2025**

Concede Férias ao Servidor em Comissão da Câmara Municipal de Carauari – Amazonas; e Dá Outras Providências;

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAUARI – AMAZONAS EM EXERCÍCIO,** Excelentíssimo Senhor **MIZAEL SOUZA COSTA,** no uso dos deveres que lhe são atribuídos por Lei; e nos termos do Artigo 10 Inciso XXX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Carauari-Am; e dos Artigos 83, 84,85 e seguintes da Lei Municipal Nº 1.206/2021 (Regime Jurídico dos Servidores Municipais) artigo 82 § 1º e artigo 83 §§ 1º e 4º e artigos 88 e 89 e seguintes da Lei Complementar nº 001-2015 de 29.05.2015.

**RESOLVE:**

**I** – **CONCEDER** ao Servidor em Comissão da Câmara Municipal de Carauari-Amazonas, o Senhor **GESSE JORGE DE SOUZA FREITAS**, **(um) período de Férias** referente ao período aquisitivo de**: 01.01.2024 a 01.01.2025**; para ser gozada a partir de **17.06.2025 a 16.07.2025.**
**II** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**III -** Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAUARI-AMAZONAS;** em 16 de junho de 2025.

***MIZAEL SOUZA COSTA***
Presidente em Exercício

**Publicado por:**
Alcindo Nascimento Campelo
**Código Identificador:**2E95CD3B

**ESTADO DO AMAZONAS**
**CÂMARA MUNICIPAL DE ENVIRA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE ENVIRA**
**PORTARIA Nº 033/2025 ENVIRA-AM, DE 17.06.2025**

-Dispõe sobre a Prorrogação da Portaria nº 032, de 12 de junho de 2025 da viagem administrativa do Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Envira, Vereador ABRAÃO CLÁUDIO DE ARAÚJO e dá outras providências.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ENVIRA, Vereador SEBASTIÃO IVAN PEREIRA DE SOUZA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas, pelo Parágrafo 1º, do artigo 118, inciso X do artigo 11, artigo 13 e o artigo 31 do Regimento Interno.

RESOLVE:

**Art. 1º** – **PRORROGAR**, por mais 03 (três) dias, os efeitos da Portaria nº 032, de 12 de junho de 2025, no período compreendido entre 18 a 20 de junho de 2025, em virtude de agenda governamental oficial do Presidente Titular, Vereador **ABRAÃO CLÁUDIO DE ARAÚJO**, na cidade de Manaus-AM, em assuntos de interesse do Município de Envira.
**Art. 2º** – Durante o referido período, o Senhor Presidente fará jus ao recebimento de 03 (três) diárias, conforme estabelece a Lei Municipal nº 443/2024, no valor unitário de R$ 500,00 (quinhentos reais), totalizando o montante de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), destinados ao custeio de despesas com alimentação, hospedagem e deslocamento urbano na capital Manaus.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando suas disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ENVIRA, aos 17 dias do mês de junho de 2025.

***VER. SEBASTIÃO IVAN PEREIRA DE SOUZA***
Presidente em Exercício da Câmara Municipal de Envira

**Publicado por:**
Marcos Gurgel Venâncio da Silva
**Código Identificador:**A3763ABF

**CÂMARA MUNICIPAL DE ENVIRA**
**PORTARIA Nº 034/2025 ENVIRA-AM, DE 17.06.2025**

DISPÕE sobre o feriado de Corpus Christi e ponto facultativo no âmbito da Câmara Municipal de Envira, e dá outras providências.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ENVIRA, Vereador **SEBASTIÃO IVAN PEREIRA DE SOUZA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa,

**CONSIDERANDO** a tradição religiosa consagrada à celebração de **Corpus Christi**, reconhecida no âmbito nacional e estadual;

**CONSIDERANDO** o disposto na **Lei Federal nº 9.093, de 12 de setembro de 1995**, que regulamenta os feriados civis e religiosos no território nacional;

**CONSIDERANDO** a **Lei Estadual nº 970, de 11 de maio de 2006**, que declara o dia de Corpus Christi como feriado religioso em todo o Estado do Amazonas;

**CONSIDERANDO** a **Portaria MGI nº 9.783, de 27 de dezembro de 2024**, que divulga o calendário oficial de feriados nacionais e pontos facultativos no âmbito da Administração Pública Federal para o exercício de 2025;

**CONSIDERANDO** o **Decreto Municipal nº 106/2025**, que também reconhece a referida data no âmbito do Município de Envira;

RESOLVE:

**Art. 1º** – **DECLARAR feriado nas dependências e repartições da Câmara Municipal de Envira no dia 19 de junho de 2025 (quinta-feira)**, em razão da celebração de **Corpus Christi**, excetuando-se os servidores vinculados às atividades de expediente noturno.
**Art. 2º** – **ESTABELECER ponto facultativo no dia 20 de junho de 2025 (sexta-feira)**, seguindo os atos normativos federal e municipal, também com exceção aos servidores de atividade noturna.
**Art. 3º** – **DETERMINAR** que o **expediente administrativo da Câmara retorne à sua normalidade a partir do dia 23 de junho de 2025 (segunda-feira).**
**Art. 4º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com ampla divulgação nos meios oficiais de comunicação do Município.
**Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Envira**, aos 17 dias do mês de junho de 2025.

***VER. SEBASTIÃO IVAN PEREIRA DE SOUZA***
Presidente em Exercício da Câmara Municipal de Envira

**Publicado por:**
Marcos Gurgel Venâncio da Silva
**Código Identificador:**391012A8

**ESTADO DO AMAZONAS**
**CÂMARA MUNICIPAL DE IPIXUNA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE IPIXUNA**
**PORTARIA DE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR**

**PORTARIA LEGISLATIVA N° 090/2025/GPCMI-AM.**

Dispõe sobre a exoneração da Servidora *LUANA ALVES DE SOUZA* do cargo de Provimento em Comissão na Câmara Municipal de Ipixuna.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREDORES DO MUNICÍPIO DE IPIXUNA – AM,** usando de suas atribuições que lhe são conferias pela Lei Orgânica do Município e seu Regimento Interno,
**RESOLVE:**
Art. 1.º - ***EXONERAR*** a Senhora Servidora ***LUANA ALVES DE SOUZA*** inscrita no CPF: 004.527.592-00**,** do cargo de Provimento em Comissão de***ASSESSOR PARLAMENTAR*** na Câmara Municipal de Ipixuna, indicada pela Vereadora ***LIA FARIAS DE OLIVEIRA ARAÚJO.***
Art. 2º - ***ELOGIAR*** a ex servidora pelos inestimáveis serviços prestados ao Poder Legislativo do Município de Ipixuna, no período em que exerceu sua função com dedicação e honradez ao cargo lhe conferido.
Art. 3º - A Diretoria de Recursos Humanos tomará as providências necessárias ao cumprimento da presente Portaria.
Art. 4.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE – SE, REGISTRE – SE E CUMPRA – SE.
**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE IPIXUNA – AM**, em 02 de junho de 2025.

***FRANCISCO PEREIRA SARAIVA***
Presidente da Câmara

**Publicado por:**
Jake Anderson
**Código Identificador:**BE3B0517

**CÂMARA MUNICIPAL DE IPIXUNA**
**PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR**

**PORTARIA LEGISLATIVA N° 091/2025/GPCMI-AM.**

Dispõe sobre a nomeação do Servidor *FRANCISCO DAS CHAGAS MARQUES* do cargo de Provimento em Comissão na Câmara Municipal de Ipixuna.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREDORES DO MUNICÍPIO DE IPIXUNA – AM,** usando de suas atribuições que lhe são conferias pela Lei Orgânica do Município e seu Regimento Interno,
**RESOLVE:**
Art. 1º - ***NOMEAR*** o senhor ***FRANCISCO DAS CHAGAS MARQUES,*** inscrito no **CPF: 659.399.052-34,** para o cargo de Provimento em Comissão de ***ASSESSOR PARLAMENTAR*** na

Câmara de Vereadores do Município de Ipixuna, indicado pela Vereadora ***LIA FARIAS DE OLIVEIRA ARAÚJO.***
Art. 2º - A Diretoria de Recursos Humanos tomará as providências necessárias ao cumprimento da presente Portaria.
Art. 3.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE – SE, REGISTRE – SE E CUMPRA – SE.
**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE IPIXUNA** – **AM**, em 02 de junho de 2025.

***FRANCISCO PEREIRA SARAIVA***
Presidente da Câmara

**Publicado por:**
Jake Anderson
**Código Identificador:**6B929C65

## ESTADO DO AMAZONAS
## CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA

### CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA
### PORTARIA Nº 071/2025/CMI/RH

O Presidente da Câmara Municipal de Iranduba, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

**R E S O L V E:**

Art. 1º. **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES de 30 (TRINTA)** dias para a Servidora **EDSSANDRA DA SILVA E SILVA, MATRICULA Nº 254,** lotada no Gabinete do **Vereador JAKSON PINHEIRO** referente ao período aquisitivo de **2024/2025**, a serem gozadas a contar de **02/06 a 01/07/2025,** com retorno no dia **02/07/2025.**
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.
Art. 3º. Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Iranduba, Estado do Amazonas, 26 de maio de 2025.

***BRUNO DA SILVA LIMA***
Presidente da Câmara Municipal de Iranduba
Biênio 2024/2025

**Publicado por:**
Vanilson de Nazaré Silva Leal
**Código Identificador:**0247D919

## ESTADO DO AMAZONAS
## CÂMARA MUNICIPAL DE ITACOATIARA

### CÂMARA MUNICIPAL DE ITACOATIARA
### DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025

**DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITACOATIARA, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o teor da ATA DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTAÇÃO apresentado pelo Pregoeiro, para contratação de pessoa jurídica para a confecção de brindes para atender as necessidades da Câmara Municipal de Itacoatiara, conforme Termo de Referência.
CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exequível e satisfatória ao interesse público.
CONSIDERANDO que o Processo Licitatório foi julgado com observância de critérios objetivos, sagrando-se vencedor a licitante que ofereceu a proposta com MENOR PREÇO.
CONSIDERANDO ainda que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, onde foram respeitados todos os prazos legais, não existindo nenhum recurso administrativo pendente.
RESOLVE:
I HOMOLOGAR a decisão tomada pela Comissão de Contratação, constante do processo mencionado onde foi considerada a empresa M C ESPERANÇA LTDA inscrita no CNPJ sob o n° 22.129.362/0001-10 como vencedora para o referido certame, para os seguintes lotes: 01 e 02, por meio do Pregão Eletrônico Nº 003/2025.
II ADJUDICAR o fornecimento do objeto do Pregão Eletrônico nº 003/2025 ao licitante M C ESPERANÇA LTDA no valor de R$ 241.000,00 (Duzentos e quarenta e um mil reais).
III – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Itacoatiara, 11 de junho de 2025.
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITACOATIARA, em 11 de junho de 2025.

***ARIALDO GUIMARÃES DA SILVA***
Presidente da Câmara Municipal de Itacoatiara

**Publicado por:**
Maria do Perpetuo Socorro de Souza
**Código Identificador:**EAC6CE3C

### CÂMARA MUNICIPAL DE ITACOATIARA
### EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2025 - CMI

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2025 - CMI**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2025 - CMI;**
MODALIDADE: **INEXIGIBILIDADE Nº 004/2025 – CC/CPLMI;**
ASSINATURA: **12 de junho de 2025;**
VIGÊNCIA: **12 (doze) meses;**
PARTES**: CÂMARA MUNICIPAL DE ITACOATIARA e a FIORILLI SOFTWARE LTDA sob o CNPJ nº 01.704.233/0001-38;**
OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS E/OU SISTEMAS PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA;**
VALOR GLOBAL**: R$ 3.840,00 (Três mil, oitocentos e quarenta reais); sendo o valor mensal de R$ 320,00 (Trezentos e vinte reais);**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **Projeto Atividade: 01.031.0101.2001 – Manutenção da Câmara Municipal, Natureza de Despesa: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA, Fonte: 10 – RECURSOS ORDINÁRIOS.**

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITACOATIARA**, em 12 de junho de 2025.**

***ARIALDO GUIMARÃES DA SILVA***
Vereador Presidente
Câmara de Itacoatiara

PUBLICADO O PRESENTE EXTRATO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA CÂMARA, em conformidade com o disposto no Art. 109 da Lei Orgânica do Município de Itacoatiara em 12 de junho de 2025.

**Publicado por:**
Maria do Perpetuo Socorro de Souza
**Código Identificador:**E16EF80C

### CÂMARA MUNICIPAL DE ITACOATIARA
### INEXIGIBILIDADE Nº 004/2025 - CMI CÂMARA MUNICIPAL DE ITACOATIARA

**INEXIGIBILIDADE Nº 004/2025 - CMI**
**CÂMARA MUNICIPAL DE ITACOATIARA**

Inexigibilidade nº 004/2025 – CMI, arrimado nos termos do Art. 74, inciso III, alínea "f" da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

**ÓRGÃO/UNIDADE**: CÂMARA MUNICIPAL DE ITACOATIARA.

**EMPRESA**: **FIORILLI SOFTWARE LTDA,** inscrita sob o **CNPJ Nº 01.704.233/0001-38;**

**OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica especializada nos serviços de licenciamento de programas e/ou sistemas para a administração pública, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Itacoatiara pelo período de 12 (doze) meses.

**Fundamento Legal:** Art. 74, inciso III, alínea "f" da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e suas alterações.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
01.031.0101.2001.0000 – Manutenção da Câmara Municipal de Itacoatiara
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

**VALOR GLOBAL:** R$ 3.840,00 (Três mil oitocentos e quarenta reais);

**AUTORIZAÇÃO**: Arialdo Guimarães da Silva - Vereador Presidente da Câmara Municipal de Itacoatiara.

Itacoatiara, 11 de junho de 2025.

***ARIALDO GUIMARÃES DA SILVA***
Vereador Presidente
Câmara Municipal de Itacoatiara

**Publicado por:**
Maria do Perpetuo Socorro de Souza
**Código Identificador:**91B75A6A

## ESTADO DO AMAZONAS
## CÂMARA MUNICIPAL DE LÁBREA

**CÂMARA MUNICIPAL DE LÁBREA**
**DECRETO LEGISLATIVO N.º 001/2025-GPCML DE 16 JUNHO DE 2025.**

DECRETA 03 (TRÊS) DIAS DE LUTO OFICIAL, EM VIRTUDE DO FALECIMENTO DO SR. JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA LIMA.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LÁBREA ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**CONSIDERANDO**o falecimento do Sr. **João Carlos de Oliveira Lima**, ex-servidor desta Casa Legislativa, ocorrido no dia 15 de junho de 2025, na cidade de Manaus/AM;

**CONSIDERANDO**os relevantes serviços prestados pelo Sr. João Carlos de Oliveira Lima à Câmara Municipal de Lábrea durante o período em que exerceu suas funções, contribuindo com dedicação e compromisso com o serviço público;

**CONSIDERANDO,** ainda, o sentimento de profundo pesar de todos os membros desta Casa Legislativa, servidores, familiares e amigos;

**DECRETA:**

**Art. 1º Fica declarado Luto Oficial por 3 (três) diasno âmbito da Câmara Municipal de Lábrea, a contar do dia 15 de junho de 2025, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do Sr. João Carlos de Oliveira Lima, ex-servidor desta Casa Legislativa.**

**Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Lábrea, aos 16 dias do mês de junho de 2025.

***EVERTON MAIA DE SOUZA***
Presidente da Câmara Municipal de Lábrea – em Exercício

**Publicado por:**
Isaque Santos de Souza
**Código Identificador:**738FEEEF

## ESTADO DO AMAZONAS
## CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ

**CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ**
**COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO**
**DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO COM REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2025 – CPC/CMM**

**Com base nas informações constantes do PROCESSO Nº 059/2025 – CPC/CMM, referente ao PREGÃO ELETRONICO COM REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2025 – CPC/CMM**; que tem como objeto: Eventual Aquisição de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**, para atender às necessidades dos trabalhos desenvolvidos pela Câmara Municipal do Município de Manicoré-AM e considerando que foram observados os prazos recursais, os termos da Lei Federal artigo 6º, XXXVII, da Lei 14.133/2021, adjudico o objeto licitado cotado por menor preço por Item, pela empresa:.

**A P MOITA COMERCIO DE AVES ABATIDAS LTDA** – TIPO: EPP/SS – LC123: Não – Documento 00.505.344/0001-52 – Endereço: Av. Eduardo Ribeiro – CEP: 69.280-000 – UF: AM – Município: Manicoré – Telefone: (97) 3385-1522, para os itens: 1, 4, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 17, 19, 20, 21, 22, 24, 25, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 35, 36, 37, 38, 39, 43, 44 e 46, com o valor Global de: **R$: 41.025,32 (quarenta e um mil e vinte e cinco reais e trinta e dois centavos).**

**CHIKUT COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA** – TIPO: ME – LC123: Sim – Documento 26.153.737/0001-38 – Endereço: AVENIDA AMAZONAS, Nº 127, CENTRO, B, – CEP: 69.280-000 – UF: AM – Município: Manicoré – Telefone: (92) 98541-8775, para os itens: 2, 5, e 34, com o valor Global de: **R$ 1.856,00 (um mil oitocentos e cinquenta e oito reais).**

**H DA S MARTINS CONSTRUÇÕES LTDA** – TIPO: ME – LC123: Sim – Documento 46.936.692/0001-85 – Endereço: RUA IRACEMA Nº 39 - BAIRRO DA PAZ - CEP: 69.048-180 – UF: AM – Município: MANAUS - Telefone: (93) 99226-0265, para os itens: 3, 06, 15, 18, 23 e 26, com o valor Global de: **R$ 6.209,95 (seis mil duzentos e nove reais e noventa e cinco centavos).**

**AGRO SÃO JOSÉLTDA** – TIPO: ME – LC123: Sim – Documento 10.521.513/0001-00 – Endereço: TRAVESSA D PEDRO I, 571 - MAZZARELLO, – CEP: 69.280-000 – UF: AM – Município: Manicoré – Telefone: (97) 99177-8424 OU (97) 98430-3924, para os itens: 41 e 45, com o valor Global de: **R$ 5.847,00 (cinco mil oitocentos e quarenta e sete reais).**

**M M EMPREENDIMENTOS**– TIPO: ME – LC123: Sim – Documento 52.199.903/0001-47– Endereço: RUA SALVADOR Nº 440, COND. SOBERANE; SALA 106; LETRA F, ADRIANOPOLIS, - CEP: 69.048-18 69057-040 – UF: AM – Município: MANAUS - Telefone: - para os itens: 40, 42 e 47, com o valor Global de: **R$ 5.663,00 (cinco mil seiscentos e sessenta e três reais).**

Conforme Proposta apresentada.

Encaminho o referido Processo para superior homologação por parte do Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Manicoré.

Manicoré/Am; 13 de junho de 2025.

***ADRA MARIA DOS REIS MORAES***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Paulo de Jesus Barros de Azevedo
**Código Identificador:**173FBAA2

**CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ**
**COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO**
**DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO COM REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2025 – CPC/CMM**

**Com base nas informações constantes do PROCESSO Nº 060/2025 – CPC/CMM, referente ao PREGÃO ELETRONICO COM REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2025 – CPC/CMM**; que tem como objeto: Eventual Aquisição de **AQUISIÇÃO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO (GASOLINA COMUM E ÓLEO DIESEL), BEM COMO ÓLEO LUBRIFICANTE**, para atender às necessidades dos trabalhos desenvolvidos pela Câmara Municipal do Município de Manicoré e considerando que foram observados os prazos recursais, os termos da Lei Federal artigo 6º, XXXVII, da Lei 14.133/2021, adjudico o objeto licitado cotado por menor preço por Item, pela empresa:.

**ZENILSON RODRIGUES BATISTA** – CNPJ: 27.984.992/0001-95 – Endereço: Comunidade Cachoeirinha, Margem Esquerda do Rio Madeira – Zona Rural – CEP: 69.280-000 – UF: AM – Município: Manicoré – Telefone: (97) 99156-3708, para os itens: 01 e 02, com o valor Global de: **R$: 253.500,00 (duzentos e cinquenta e três mil e quinhentos reais).**

**BAZA DISTRIBUIDORA LTDA** – CNPJ: 13.991.459/0001-46 – Endereço: Rua Heitor Stockler de França. 396 – 14º Andar – Conjunto 1407 – Edifício Neo Business, CEP: 80030-030 – UF: PR – Município: Curitiba – Telefone: (41) 4101-6462, para os itens: 3, e 4, com o valor Global de: **R$ 39.720,00 (trinta e nove mil setecentos e vinte reais).**

**N BENTES DA SILVA** – CNPJ: 00.776.197/0002-36 – Endereço: Estrada Raimunda Batista Pires Nº 02 – Santo Antônio - CEP: 69.280-000 – UF: AM – Município: Manicoré - para o item: 5, com o valor Global de: **R$ 2.242,50 (dois mil duzentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos).**

Conforme Proposta apresentada.

Encaminho o referido Processo para superior homologação por parte do Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Manicoré.

Manicoré/Am; 13 de junho de 2025.

***ADRA MARIA DOS REIS MORAES***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Paulo de Jesus Barros de Azevedo
**Código Identificador:**A283F0DC

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ**
**COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO**
**DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO COM REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2025 – CPC/CMM**

Com base nas informações constantes do **PROCESSO Nº 061/2025 – CPC/CMM,** referente ao **PREGÃO ELETRONICO COM REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2025 – CPC/CMM**; que tem como objeto: Eventual Aquisição de **MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS**, para atender às necessidades dos trabalhos desenvolvidos pela Câmara Municipal do Município de Manicoré-AM e considerando que foram observados os prazos recursais, os termos da Lei Federal artigo 6º, XXXVII, da Lei 14.133/2021, adjudico o objeto licitado cotado por menor preço por Item, pela empresa:.

**JOÃO BATISTA DA SILVA VASCONCELOS LTDA** – CNPJ: 33.237.434/0001-69 – Endereço: Rua Camilo Castelo Branco, nº 1333 – CEP: 69076-380 – UF: AM – Município: Manaus – Telefone: (92) 36345671, para os itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 35, 36, 37, 38, 43, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 54, 55, 57, 58, 59, 60, 64 e 65, com o valor Global de: **R$: 30.390,40 (trinta mil trezentos e noventa e quarenta reais).**

**CALISERV REPRESENTAÇÃO E SERVIÇOS** – CNPJ: 52.955.071/0001-41 – Endereço: Rua Comandante Paulo Varela, nº. 23 – altos sala C – da Paz, CEP: 69048-120 – UF: AM – Município: Manaus – Telefone: (92) 98189-6199, para os itens: 13, 14, 34, 44, 45, 52, 56, 61 e 62, com o valor Global de: **R$ 5.675,50 (cinco mil seiscentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos).**

**NATALIA CARDOSO BARATA** – CNPJ: 50.522.607/0001-00 – Endereço: Rua Pedro Elisiário Nº 1366 – compensa 2 - CEP: 69.035-570 – UF: AM – Município: Manaus - para os itens: 39, 40, 41, 42 e 63, com o valor Global de: **R$ 696,00 (seiscentos e noventa e seis reais).**

**ALVES COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA E CONSULTORIA LTDA** – CNPJ: 51.237.294/0001-00 – Endereço: Rua Araçal Nº 15 – Flores - CEP: 69.058-848 – UF: AM – Município: Manaus - para os itens: 20 e 53, com o valor Global de: **R$ 643,20 (seiscentos e quarenta e três reais e vinte centavos).**

Conforme Proposta apresentada.

Encaminho o referido Processo para superior homologação por parte do Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Manicoré.

Manicoré/Am; 13 de junho de 2025.

***ADRA MARIA DOS REIS MORAES***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Paulo de Jesus Barros de Azevedo
**Código Identificador:**85DF13B4

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ**
**COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO**
**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO COM REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2025 – CPC/CMM**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ,** no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Contratação, referente à Licitação na Modalidade de **PREGÃO ELETRONICO COM REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2025 – CPC/CMM**;

**CONSIDERANDO** que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

**CONSIDERANDO** que foram atendidos todos os prazos de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

**RESOLVE:**

**I – HOMOLOGAR** a deliberação da Comissão Permanente de Contratação, constante supracitado, referente ao **PREGÃO ELETRONICO COM REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2025 – CPC/CMM**, pelo "MENOR PREÇO POR ITEM", contratação de empresa Jurídica especializada em: Eventual Aquisição de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**, para atender às necessidades dos trabalhos desenvolvidos pela Câmara Municipal do Município de Manicoré-AM.

II – HOMOLOGAR o objeto da Licitação as Empresas:

**A P MOITA COMERCIO DE AVES ABATIDAS LTDA** – TIPO: EPP/SS – LC123: Não – Documento 00.505.344/0001-52 – Endereço: Av. Eduardo Ribeiro – CEP: 69.280-000 – UF: AM – Município: Manicoré – Telefone: (97) 3385-1522, para os itens: 1, 4, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 17, 19, 20, 21, 22, 24, 25, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 35, 36, 37, 38, 39, 43, 44 e 46, com o valor Global de: **R$: 41.025,32 (quarenta e um mil e vinte e cinco reais e trinta e dois centavos).**

**CHIKUT COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA** – TIPO: ME – LC123: Sim – Documento 26.153.737/0001-38 – Endereço: AVENIDA AMAZONAS, Nº 127, CENTRO, B, – CEP: 69.280-000 – UF: AM – Município: Manicoré – Telefone: (92) 98541-8775, para os itens: 2, 5, e 34, com o valor Global de: **R$ 1.856,00 (um mil oitocentos e cinquenta e oito reais).**

**H DA S MARTINS CONSTRUÇÕES LTDA** – TIPO: ME – LC123: Sim – Documento 46.936.692/0001-85 – Endereço: RUA IRACEMA Nº 39 - BAIRRO DA PAZ - CEP: 69.048-180 – UF: AM – Município: MANAUS - Telefone: (93) 99226-0265, para os itens: 3, 06, 15, 18, 23 e 26, com o valor Global de: **R$ 6.209,95 (seis mil duzentos e nove reais e noventa e cinco centavos).**

**AGRO SÃO JOSÉLTDA** – TIPO: ME – LC123: Sim – Documento 10.521.513/0001-00 – Endereço: TRAVESSA D PEDRO I, 571 - MAZZARELLO, – CEP: 69.280-000 – UF: AM – Município: Manicoré – Telefone: (97) 99177-8424 OU (97) 98430-3924, para os itens: 41 e 45, com o valor Global de: **R$ 5.847,00 (cinco mil oitocentos e quarenta e sete reais).**

**M M EMPREENDIMENTOS**– TIPO: ME – LC123: Sim – Documento 52.199.903/0001-47– Endereço: RUA SALVADOR Nº 440, COND. SOBERANE; SALA 106; LETRA F, ADRIANOPOLIS, - CEP: 69.048-18 69057-040 – UF: AM – Município: MANAUS - Telefone: - para os itens: 40, 42 e 47, com o valor Global de: **R$ 5.663,00 (cinco mil seiscentos e sessenta e três reais).**

**III – PUBLIQUE-SE** o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ/AM; 13 de junho de 2025.

***WELLINGTON YURI LELO REIS***
Presidente da Câmara Municipal de Manicoré

**Publicado por:**
Paulo de Jesus Barros de Azevedo
**Código Identificador:**936C0083

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ**
**COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO**
**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO COM REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2025 – CPC/CMM**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ,** no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Contratação, referente à Licitação na Modalidade de **PREGÃO ELETRONICO COM REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2025 – CPC/CMM**;

**CONSIDERANDO** que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

**CONSIDERANDO** que foram atendidos todos os prazos de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

**RESOLVE:**

**I – HOMOLOGAR** a deliberação da Comissão Permanente de Contratação, constante supracitado, referente ao **PREGÃO ELETRONICO COM REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2025 – CPC/CMM**, pelo "MENOR PREÇO POR ITEM", contratação de empresa Jurídica especializada em: Eventual Aquisição de **DERIVADOS DE PETROLEO**, para atender às necessidades dos trabalhos desenvolvidos pela Câmara Municipal do Município de Manicoré-AM.

II – HOMOLOGAR o objeto da Licitação as Empresas:

**ZENILSON RODRIGUES BATISTA** – CNPJ: 27.984.992/0001-95 – Endereço: Comunidade Cachoeirinha, Margem Esquerda do Rio Madeira – Zona Rural – CEP: 69.280-000 – UF: AM – Município: Manicoré – Telefone: (97) 99156-3708, para os itens: 01 e 02, com o valor Global de: **R$: 253.500,00 (duzentos e cinquenta e três mil e quinhentos reais).**

**BAZA DISTRIBUIDORA LTDA** – CNPJ: 13.991.459/0001-46 – Endereço: Rua Heitor Stockler de França. 396 – 14º Andar – Conjunto 1407 – Edifício Neo Business, CEP: 80030-030 – UF: PR – Município: Curitiba – Telefone: (41) 4101-6462, para os itens: 3, e 4, com o valor Global de: **R$ 39.720,00 (trinta e nove mil setecentos e vinte reais).**

**N BENTES DA SILVA** – CNPJ: 00.776.197/0002-36 – Endereço: Estrada Raimunda Batista Pires Nº 02 – Santo Antônio - CEP: 69.280-000 – UF: AM – Município: Manicoré - para o item: 5, com o valor Global de: **R$ 2.242,50 (dois mil duzentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos).**

**III – PUBLIQUE-SE** o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ/AM; 13 de junho de 2025.

***WELLINGTON YURI LELO REIS***
Presidente da Câmara Municipal de Manicoré

**Publicado por:**
Paulo de Jesus Barros de Azevedo
**Código Identificador:**44ECDD14

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ**
**COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO**
**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO COM REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2025 – CPC/CMM**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ,** no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Contratação, referente à Licitação na Modalidade de **PREGÃO ELETRONICO COM REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2025 – CPC/CMM**;

**CONSIDERANDO** que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

**CONSIDERANDO** que foram atendidos todos os prazos de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

**RESOLVE:**

**I – HOMOLOGAR** a deliberação da Comissão Permanente de Contratação, constante supracitado, referente ao **PREGÃO ELETRONICO COM REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2025 – CPC/CMM**, pelo "MENOR PREÇO POR ITEM", contratação de empresa Jurídica especializada em: Eventual Aquisição de **MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS**, para atender às necessidades dos trabalhos desenvolvidos pela Câmara Municipal do Município de Manicoré-AM.

II – HOMOLOGAR o objeto da Licitação as Empresas:

**JOÃO BATISTA DA SILVA VASCONCELOS LTDA** – CNPJ: 33.237.434/0001-69 – Endereço: Rua Camilo Castelo Branco, nº 1333 – CEP: 69076-380 – UF: AM – Município: Manaus – Telefone: (92) 36345671, para os itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 35, 36, 37, 38, 43, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 54, 55, 57, 58, 59, 60, 64 e 65, com o valor Global de: **R$: 30.390,40 (trinta mil trezentos e noventa e quarenta reais).**

**CALISERV REPRESENTAÇÃO E SERVIÇOS** – CNPJ: 52.955.071/0001-41 – Endereço: Rua Comandante Paulo Varela, nº. 23 – altos sala C – da Paz, CEP: 69048-120 – UF: AM – Município: Manaus – Telefone: (92) 98189-6199, para os itens: 13, 14, 34, 44, 45, 52, 56, 61 e 62, com o valor Global de: **R$ 5.675,50 (cinco mil seiscentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos).**

**NATALIA CARDOSO BARATA** – CNPJ: 50.522.607/0001-00 – Endereço: Rua Pedro Elisiário Nº 1366 – compensa 2 - CEP: 69.035-570 – UF: AM – Município: Manaus - para os itens: 39, 40, 41, 42 e 63, com o valor Global de: **R$ 696,00 (seiscentos e noventa e seis reais).**

**ALVES COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA E CONSULTORIA LTDA** – CNPJ: 51.237.294/0001-00 – Endereço: Rua Araçal Nº 15 – Flores - CEP: 69.058-848 – UF: AM – Município: Manaus - para os itens: 20 e 53, com o valor Global de: **R$ 643,20 (seiscentos e quarenta e três reais e vinte centavos).**

**III – PUBLIQUE-SE** o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ/AM; 13 de junho de 2025.

***WELLINGTON YURI LELO REIS***
Presidente da Câmara Municipal de Manicoré

**Publicado por:**
Paulo de Jesus Barros de Azevedo
**Código Identificador:**6801B4FA

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ**
**COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 0010/2025 DO PREGÃO ELETRONICO COM REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2025 - CMM**

**ESPÉCIE**: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE DERIVADOS DE PETROLEO DESTINADO A ESTÁ CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ-AM.

**DA LEGALIDADE:** regerá pelas disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. E alterações posteriores, Código Civil Brasileiro.

**DATA DA ASSINATURA:** 13 de junho de 2025.

**PARTÍCIPES:** CÃMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ e a empresa BAZA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ n° 13.991.459/0001-46, para os itens: 3 e 4, com o valor Global de: **R$ 39.720,00 (trinta e nove mil setecentos e vinte reais).**

**OBJETO:** O presente contrato tem pôr fim a contratação de Pessoa Jurídica especializada em: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE DERIVADOS DE PETROLEO DESTINADO A CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
ÓRGÃO: 01.00 – Poder Legislativo
UNIDADE: 01 – Câmara Municipal de Manicoré.
PROJETO/ATIVIDADE: 2.001 – Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal
ELEMENTO: 3.3.90.30 – Material de Consumo

CERTIFICO QUE ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA CÂMARA MUNICIPAL E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

Manicoré – Amazonas, 13 de junho de 2025.

***WELLINGTON YURI LELO REIS***
Presidente da Câmara Municipal de Manicoré/AM

**Publicado por:**
Paulo de Jesus Barros de Azevedo
**Código Identificador:**B246A76F

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ**
**COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2025 DO PREGÃO ELETRONICO COM REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2025 - CMM**

**ESPÉCIE**: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS DESTINADO A ESTÁ CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ-AM.

**DA LEGALIDADE:** regerá pelas disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. E alterações posteriores, Código Civil Brasileiro.

**DATA DA ASSINATURA:** 13 de junho de 2025.

**PARTÍCIPES:** CÃMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ e a empresa A P MOITA COMERCIO DE AVES ABATIDAS LTDA, CNPJ n° 00.505.344/0001-52, para os itens 1, 4, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 17, 19, 20, 21, 22, 24, 25, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 35, 36, 37, 38, 39, 43, 44 e 46, com o valor Global de: **R$: 41.025,32 (quarenta e um mil e vinte e cinco reais e trinta e dois centavos).**

**OBJETO:** O presente contrato tem pôr fim a contratação de Pessoa Jurídica especializada em: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADO A CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
ÓRGÃO: 01.00 – Poder Legislativo
UNIDADE: 01 – Câmara Municipal de Manicoré.
PROJETO/ATIVIDADE: 2.001 – Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal
ELEMENTO: 3.3.90.30 – Material de Consumo

CERTIFICO QUE ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA CÂMARA MUNICIPAL E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

Manicoré – Amazonas, 13 de junho de 2025.

***WELLINGTON YURI LELO REIS***
Presidente da Câmara Municipal de Manicoré/AM

**Publicado por:**
Paulo de Jesus Barros de Azevedo
**Código Identificador:**F74ED4B0

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ**
**COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2025 DO PREGÃO ELETRONICO COM REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2025 - CMM**

**ESPÉCIE**: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS DESTINADO A ESTÁ CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ-AM.

**DA LEGALIDADE:** regerá pelas disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. E alterações posteriores, Código Civil Brasileiro.

**DATA DA ASSINATURA:** 13 de junho de 2025.

**PARTÍCIPES:** CÃMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ e a empresa CHIKUT COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ n° 26.153.737/0001-38, para os itens: 2, 5, e 34, com o valor Global de: **R$ 1.856,00 (um mil oitocentos e cinquenta e oito reais).**

**OBJETO:** O presente contrato tem pôr fim a contratação de Pessoa Jurídica especializada em: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS

ALIMENTÍCIOS DESTINADO A CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
ÓRGÃO: 01.00 – Poder Legislativo
UNIDADE: 01 – Câmara Municipal de Manicoré.
PROJETO/ATIVIDADE: 2.001 – Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal
ELEMENTO: 3.3.90.30 – Material de Consumo

CERTIFICO QUE ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA CÂMARA MUNICIPAL E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

Manicoré – Amazonas, 13 de junho de 2025.

***WELLINGTON YURI LELO REIS***
Presidente da Câmara Municipal de Manicoré/AM

**Publicado por:**
Paulo de Jesus Barros de Azevedo
**Código Identificador:**075413BC

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ**
**COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2025 DO PREGÃO ELETRONICO COM REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2025 - CMM**

**ESPÉCIE**: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS DESTINADO A ESTÁ CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ-AM.

**DA LEGALIDADE:** regerá pelas disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. E alterações posteriores, Código Civil Brasileiro.

**DATA DA ASSINATURA:** 13 de junho de 2025.

**PARTÍCIPES:** CÃMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ e a empresa H DA S MARTINS CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ n° 46.936.692/0001-85, para os itens: 3, 06, 15, 18, 23 e 26, com o valor Global de: **R$ 6.209,95 (seis mil duzentos e nove reais e noventa e cinco centavos).**

**OBJETO:** O presente contrato tem pôr fim a contratação de Pessoa Jurídica especializada em: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADO A CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

ÓRGÃO: 01.00 – Poder Legislativo
UNIDADE: 01 – Câmara Municipal de Manicoré.
PROJETO/ATIVIDADE: 2.001 – Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal
ELEMENTO: 3.3.90.30 – Material de Consumo

CERTIFICO QUE ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA CÂMARA MUNICIPAL E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

Manicoré – Amazonas, 13 de junho de 2025.

***WELLINGTON YURI LELO REIS***
Presidente da Câmara Municipal de Manicoré/AM

**Publicado por:**
Paulo de Jesus Barros de Azevedo
**Código Identificador:**61EB965E

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ**
**COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2025 DO PREGÃO ELETRONICO COM REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2025 - CMM**

**ESPÉCIE**: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS DESTINADO A ESTÁ CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ-AM.

**DA LEGALIDADE:** regerá pelas disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. E alterações posteriores, Código Civil Brasileiro.

**DATA DA ASSINATURA:** 13 de junho de 2025.

**PARTÍCIPES:** CÃMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ e a empresa AGRO SÃO JOSE LTDA, CNPJ n° 10.521.513/0001-00, para os itens: 41 e 45, com o valor Global de: **R$ 5.847,00 (cinco mil oitocentos e quarenta e sete reais).**

**OBJETO:** O presente contrato tem pôr fim a contratação de Pessoa Jurídica especializada em: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADO A CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
ÓRGÃO: 01.00 – Poder Legislativo
UNIDADE: 01 – Câmara Municipal de Manicoré.
PROJETO/ATIVIDADE: 2.001 – Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal
ELEMENTO: 3.3.90.30 – Material de Consumo

CERTIFICO QUE ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA CÂMARA MUNICIPAL E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

Manicoré – Amazonas, 13 de junho de 2025.

***WELLINGTON YURI LELO REIS***
Presidente da Câmara Municipal de Manicoré/AM

**Publicado por:**
Paulo de Jesus Barros de Azevedo
**Código Identificador:**4D7BA7D4

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ**
**COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2025 DO PREGÃO ELETRONICO COM REGISTRO DE PREÇO Nº 001-2025 - CMM**

**ESPÉCIE**: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS DESTINADO A ESTÁ CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ-AM.

**DA LEGALIDADE:** regerá pelas disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. E alterações posteriores, Código Civil Brasileiro.

**DATA DA ASSINATURA:** 13 de junho de 2025.

**PARTÍCIPES:** CÃMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ e a empresa M M EMPREENDIMENTOS, CNPJ n° 52.199.903/0001-47, para os itens: 40, 42 e 47, com o valor Global de: **R$ 5.663,00 (cinco mil seiscentos e sessenta e três reais).**

**OBJETO:** O presente contrato tem pôr fim a contratação de Pessoa Jurídica especializada em: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADO A CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
ÓRGÃO: 01.00 – Poder Legislativo

UNIDADE: 01 – Câmara Municipal de Manicoré.
PROJETO/ATIVIDADE: 2.001 – Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal
ELEMENTO: 3.3.90.30 – Material de Consumo

CERTIFICO QUE ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA CÂMARA MUNICIPAL E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

Manicoré – Amazonas, 13 de junho de 2025.

***WELLINGTON YURI LELO REIS***
Presidente da Câmara Municipal de Manicoré/AM

**Publicado por:**
Paulo de Jesus Barros de Azevedo
**Código Identificador:**5A1A8A7B

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ**
**COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2025 DO PREGÃO ELETRONICO COM REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2025 - CMM**

**ESPÉCIE**: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE DERIVADOS DE PETROLEO DESTINADO A ESTÁ CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ-AM.

**DA LEGALIDADE:** regerá pelas disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. E alterações posteriores, Código Civil Brasileiro.

**DATA DA ASSINATURA:** 13 de junho de 2025.

**PARTÍCIPES:** CÃMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ e a empresa ZENILSON RODRIGUES BATISTA, CNPJ n° 27.984.992/0001-95, para os itens 1 e 2, com o valor Global de: **R$: 253.500,00 (duzentos e cinquenta e três mil e quinhentos reais).**

**OBJETO:** O presente contrato tem pôr fim a contratação de Pessoa Jurídica especializada em: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE DERIVADOS DE PETROLEO DESTINADO A CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
ÓRGÃO: 01.00 – Poder Legislativo
UNIDADE: 01 – Câmara Municipal de Manicoré.
PROJETO/ATIVIDADE: 2.001 – Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal
ELEMENTO: 3.3.90.30 – Material de Consumo

CERTIFICO QUE ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA CÂMARA MUNICIPAL E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

Manicoré – Amazonas, 13 de junho de 2025.

***WELLINGTON YURI LELO REIS***
Presidente da Câmara Municipal de Manicoré/AM

**Publicado por:**
Paulo de Jesus Barros de Azevedo
**Código Identificador:**4E7D2361

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ**
**COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2025 DO PREGÃO ELETRONICO COM REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2025 - CMM**

**ESPÉCIE**: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE DERIVADOS DE PETROLEO DESTINADO A ESTÁ CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ-AM.

**DA LEGALIDADE:** regerá pelas disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. E alterações posteriores, Código Civil Brasileiro.

**DATA DA ASSINATURA:** 13 de junho de 2025.

**PARTÍCIPES:** CÃMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ e a empresa N BENTES DA SILVA, CNPJ n° 00.776.197/0002-36, para o item: 5, com o valor Global de: **R$ 2.242,50 (dois mil duzentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos).**

**OBJETO:** O presente contrato tem pôr fim a contratação de Pessoa Jurídica especializada em: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE DERIVADOS DE PETROLEO DESTINADO A CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
ÓRGÃO: 01.00 – Poder Legislativo
UNIDADE: 01 – Câmara Municipal de Manicoré.
PROJETO/ATIVIDADE: 2.001 – Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal
ELEMENTO: 3.3.90.30 – Material de Consumo

CERTIFICO QUE ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA CÂMARA MUNICIPAL E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

Manicoré – Amazonas, 13 de junho de 2025.

***WELLINGTON YURI LELO REIS***
Presidente da Câmara Municipal de Manicoré/AM

**Publicado por:**
Paulo de Jesus Barros de Azevedo
**Código Identificador:**64FE573C

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ**
**COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2025 DO PREGÃO ELETRONICO COM REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2025 - CMM**

**ESPÉCIE**: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS LIMPEZA E DESCARTAVEIS DESTINADO A ESTÁ CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ-AM.

**DA LEGALIDADE:** regerá pelas disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. E alterações posteriores, Código Civil Brasileiro.

**DATA DA ASSINATURA:** 13 de junho de 2025.

**PARTÍCIPES:** CÃMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ e a empresa JOÃO BATISTA DA SILVA VASCONCELOS LTDA – CNPJ: 33.237.434/0001-69 – Endereço: Rua Camilo Castelo Branco, nº 1333 – CEP: 69076-380 – UF: AM – Município: Manaus – Telefone: (92) 36345671, para os itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 35, 36, 37, 38, 43, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 54, 55, 57, 58, 59, 60, 64 e 65, com o valor Global de: R$: 30.390,40 (trinta mil trezentos e noventa e quarenta reais).

**OBJETO:** O presente contrato tem de pôr fim a contratação de Pessoa Jurídica especializada em: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS DESTINADO A CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
ÓRGÃO: 01.00 – Poder Legislativo
UNIDADE: 01 – Câmara Municipal de Manicoré.
PROJETO/ATIVIDADE: 2.001 – Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal
ELEMENTO: 3.3.90.30 – Material de Consumo

CERTIFICO QUE ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA CÂMARA MUNICIPAL E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

Manicoré – Amazonas, 13 de junho de 2025.

***WELLINGTON YURI LELO REIS***
Presidente da Câmara Municipal de Manicoré/AM

**Publicado por:**
Paulo de Jesus Barros de Azevedo
**Código Identificador:**4956FA4A

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ**
**COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2025 DO PREGÃO ELETRONICO COM REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2025 - CMM**

**ESPÉCIE**: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS DESTINADO A ESTÁ CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ-AM.

**DA LEGALIDADE:** regerá pelas disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. E alterações posteriores, Código Civil Brasileiro.

**DATA DA ASSINATURA:** 13 de junho de 2025.

**PARTÍCIPES:** CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ e a empresa **CALISERV REPRESENTAÇÃO E SERVIÇOS** – CNPJ: 52.955.071/0001-41, para os itens: 13, 14, 34, 44, 45, 52, 56, 61 e 62, com o valor Global de: **R$ 5.675,50 (cinco mil seiscentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos).**

**OBJETO:** O presente contrato tem pôr fim a contratação de Pessoa Jurídica especializada em: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS DESTINADO A CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
ÓRGÃO: 01.00 – Poder Legislativo
UNIDADE: 01 – Câmara Municipal de Manicoré.
PROJETO/ATIVIDADE: 2.001 – Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal
ELEMENTO: 3.3.90.30 – Material de Consumo

CERTIFICO QUE ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA CÂMARA MUNICIPAL E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

Manicoré – Amazonas, 13 de junho de 2025.

***WELLINGTON YURI LELO REIS***
Presidente da Câmara Municipal de Manicoré/AM

**Publicado por:**
Paulo de Jesus Barros de Azevedo
**Código Identificador:**10205833

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ**
**COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2025 DO PREGÃO ELETRONICO COM REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2025 - CMM**

**ESPÉCIE**: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS DESTINADO A ESTÁ CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ-AM.

**DA LEGALIDADE:** regerá pelas disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. E alterações posteriores, Código Civil Brasileiro.

**DATA DA ASSINATURA:** 13 de junho de 2025.

**PARTÍCIPES:** CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ e a empresa **NATALIA CARDOSO BARATA** – CNPJ: 50.522.607/0001-00, para os itens: 39, 40, 41, 42 e 63, com o valor Global de: **R$ 696,00 (seiscentos e noventa e seis reais).**

**OBJETO:** O presente contrato tem pôr fim a contratação de Pessoa Jurídica especializada em: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS DESTINADO A CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
ÓRGÃO: 01.00 – Poder Legislativo
UNIDADE: 01 – Câmara Municipal de Manicoré.
PROJETO/ATIVIDADE: 2.001 – Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal
ELEMENTO: 3.3.90.30 – Material de Consumo

CERTIFICO QUE ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA CÂMARA MUNICIPAL E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

Manicoré – Amazonas, 13 de junho de 2025.

***WELLINGTON YURI LELO REIS***
Presidente da Câmara Municipal de Manicoré/AM

**Publicado por:**
Paulo de Jesus Barros de Azevedo
**Código Identificador:**0FE0716B

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ**
**COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2025 DO PREGÃO ELETRONICO COM REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2025 - CMM**

**ESPÉCIE**: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS DESTINADO A ESTÁ CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ-AM.

**DA LEGALIDADE:** regerá pelas disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. E alterações posteriores, Código Civil Brasileiro.

**DATA DA ASSINATURA:** 13 de junho de 2025.

**PARTÍCIPES:** CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ e a empresa ALVES COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ n° 51.237.294/0001-00, para os itens: 20 e 53, com o valor Global de: **R$ 643,20 (seiscentos e quarenta e três reais e vinte centavos).**

**OBJETO:** O presente contrato tem pôr fim a contratação de Pessoa Jurídica especializada em: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS DESTINADO A CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
ÓRGÃO: 01.00 – Poder Legislativo
UNIDADE: 01 – Câmara Municipal de Manicoré.
PROJETO/ATIVIDADE: 2.001 – Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal

ELEMENTO: 3.3.90.30 – Material de Consumo

CERTIFICO QUE ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA CÂMARA MUNICIPAL E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

Manicoré – Amazonas, 13 de junho de 2025.

***WELLINGTON YURI LELO REIS***
Presidente da Câmara Municipal de Manicoré/AM

**Publicado por:**
Paulo de Jesus Barros de Azevedo
**Código Identificador:**5932C004

## ESTADO DO AMAZONAS
## CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE

**SECRETARIA GERAL DO LEGISLATIVO**
**PORTARIA Nº 051/2025 – DE 10 DE JUNHO DE 2025.**

**PORTARIA Nº 051/2025 – DE 10 DE JUNHO DE 2025**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI E O REGIMENTO INTERNO DESTA CASA LEGISLATIVA, E AINDA;**

**CONSIDERANDO O TEOR DO PROCESSO Nº001/2025, ACERCA DA CONCESSÃO DE LICENÇA ESPECIAL.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** à servidora **LEILA PINHEIRO DE OLIVEIRA**, servidora efetiva através do Decreto Legislativo nº 001/1998, na função de Assistente Legislativo, na Câmara Municipal de Nova Olinda do Norte – AM, 90 (noventa) dias de licença-prêmio (Especial), correspondente ao Quinquênio 1998/**2002**, a considerar de **10/06/2025 a 07/09/2025**, em conformidade ao disposto no Art. 79, Inciso IX, da Lei Municipal n° 125/2014.

**Art. 2º** - A presente portaria entra em vigor a partir de **10/06/2025**, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3° -** Dê-se ciência, cumpra-se, publique-se

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Nova Olinda Do Norte, aos 10 dias do mês Junho de 2025.

***PEDRO FILEMMOM NASCIMENTO DA SILVA***
Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**
Gabriel Nascimento da Silva
**Código Identificador:**61780EAA

## ESTADO DO AMAZONAS
## CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**
**RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 005, DE 17 DE JUNHO DE 2025**

Torna sem efeito a Resolução Legislativa nº 004, de 16 de junho de 2025.

**A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ,** no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica e o Regimento Interno do Poder Legislativo de Novo Aripuanã, Faz saber a seguinte **RESOLUÇÃO LEGISLATIVA:**
Art. 1º Torna sem efeito a Resolução Legislativa nº 004, de 16 de junho de 2025, publicada no Diário Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 17 de junho de 2025, Ano XVI – Nº 378 – Código Identificador: FE7618DB.
Art. 2º Esta Resolução Legislativa entra em vigor na data de sua publicação.

Novo Aripuanã/AM, 17 de junho de 2025.

***SUZI DA SILVA LOPES***
Presidente da Câmara Municipal de Novo Aripuanã/AM.

**Publicado por:**
Jailson Mota Vale
**Código Identificador:**242E98A0

## ESTADO DO AMAZONAS
## CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS

**CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS**
**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2025 – CL/CMP**

**(Processo Administrativo Licitatório N° 014/2025 – CL/CMP)**

A Câmara Municipal de Parintins, por intermédio da Comissão de Licitação, torna público a realização de licitação na modalidade DISPENSA ELETRÔNICA, com critério de julgamento menor preço por item, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 072/2023 - PGMP, Decreto Federal nº 8.538/2015, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal nº 062/2022 - PGMP e Lei Nº 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor e demais legislações aplicáveis. Os interessados devem cadastrar as propostas no período de **18/06/2025 a 24/06/2025** na **Plataforma Licitanet – Licitações Eletrônicas 4.0 –** https://www.licitanet.com.br/**.** A **DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2025 – CL/CMP, tem como objeto:"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E RENOVAÇÃO DE LICENÇAS DO SOFTWARE KASPERSKY SMALL OFFICE SECURITY, ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS"**,com abertura da sessão prevista para o dia **25 de junho de 2025**.**Hora**: 09:00 (Horário de Brasília).**Local da abertura:Plataforma Licitanet – Licitações Eletrônicas 4.0 – https://www.licitanet.com.br/. Informações:** O Edital desta licitação poderá ser consultado no Portal da Transparência da Câmara Municipal de Parintins (https://transparenciamunicipalaam.org.br/p/parintins-camara). Outras informações pelo e-mail:licitacao@parintins.am.leg.br.

Parintins, 17 de junho de 2025.

***INARA MACHADO OLIVEIRA***
Assessora Técnica
Portaria nº 107/2024 – SRH/CMP

**Publicado por:**
Inara Machado Oliveira
**Código Identificador:**B7806C79

**CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS**
**PORTARIA Nº. 002/2025 – MD/CMP, DE 17 DE JUNHO DE 2025.**

NOMEIO Os VEREADORES MARCIA AUXILIADORA CARDOSO BARANDA, FERNANDO NOGUEIRA DE MENEZES, ADSON ODA DA SILVA, JOSÉ TUPINAMBÁ RIBEIRO PONTE, JOSENALDO BATISTA LIMA e MARCUS WILSON TARDELLY LOPES CURSINO, PARA COMPOREM A COMISSÃO REPRESENTATIVA DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **PAULO CESAR RODRIGUES LINHARES**, Presidente da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais, etc.

**CONSIDERANDO**, a necessidade de cumprir o Art. 35, §§ 5º e 6º do Regimento Interno desta Casa, com a finalidade de eleger a Comissão Representativa, para reunir-se extraordinariamente sempre que convocada pelo Presidente; zelar pelas prerrogativas do Poder Legislativo; zelar pela observância da Lei Orgânica e dos direitos e garantias individuais; autorizar o Prefeito a se ausentar do Município por mais de quinze dias; convocar extraordinariamente a Câmara em caso de urgência ou de interesse público relevante e analisar e

autorizar solicitações de Vereadores em que o prazo de fruição iniciem ou sejam contabilizados durante o recesso.

**RESOLVE**:

**I** – **NOMEAR** Excelentíssimos Vereadores, **MARCIA AUXILIADORA CARDOSO BARANDA, membro, FERNANDO NOGUEIRA DE MENEZES, membro, ADSON ODA DA SILVA, membro, JOSÉ TUPINAMBÁ RIBEIRO PONTE, membro, JOSENALDO BATISTA LIMA, membro e MARCUS WILSON TARDELLY LOPES CURSINO, membro,** para fazerem parte da Comissão Representativa, deste Poder Legislativo Municipal, com a finalidade de reunir-se extraordinariamente sempre que convocada pelo Presidente; zelar pelas prerrogativas do Poder Legislativo; zelar pela observância da Lei Orgânica e dos direitos e garantias individuais; autorizar o Prefeito a se ausentar do Município por mais de quinze dias; convocar extraordinariamente a Câmara em caso de urgência ou de interesse público relevante e analisar e autorizar solicitações de Vereadores em que o prazo de fruição iniciem ou sejam contabilizados durante o recesso, para funcionar no período recesso legislativo.

**II** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 17 de junho de 2025.

***VER. PAULO CESAR RODRIGUES LINHARES***
Presidente da Câmara Municipal de Parintins.

**Publicado por:**
Israel de Lima Teixeira
**Código Identificador:**C3723D22

**CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS**
**PORTARIA Nº. 154/SRH-CMP, DE 17 DE JUNHO DE 2025**

PORTARIA Nº. 154/SRH-CMP, DE 17 DE JUNHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA PORTARIA Nº 151/SRH-CMP-2025, DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **PAULO CÉSAR RODRIGUES LINHARES**, Presidente da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais etc.;

CONSIDERANDO, a prerrogativa legal do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, prevista pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa;

RESOLVE:

Art. 1º – Revogar a Portaria nº 151/SRH-CMP, do dia 16 de junho de 2025, que SUSPENDEU o expediente no âmbito do Poder Legislativo Municipal de Parintins-Am., no dia 20 de junho de 2025 (sexta-feira), data subsequente ao Dia de Corpus Christi, e declarou Ponto Facultativo, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas, Edição nº 3878, do dia 17/06/2025.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE; CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 17 de junho de 2025.

***VER. PAULO CÉSAR RODRIGUES LINHARES***
Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**
Josué Canto Brelaz
**Código Identificador:**98AFD0E1

**CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS**
**RESOLUÇÃO N. 101/2025 - CMP**

ALTERA O § ÚNICO DA ARTIGO 5º DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS E DA RESOLUÇÃO nº 061/2019-CMP, REFERENTE AO AUMENTO NO NÚMERO DE VEREADORES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 28, IV e VI do Regimento Interno da Câmara Municipal de Parintins e art. 33, IV e VI da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLUÇÃO**

Art. 1º. Fica alterado o parágrafo único do artigo 5º do Regimento Interno desta Casa que passará a vigorar a partir da 20ª legislatura, com a seguinte redação:
*Art. 5º – (...).*
*Parágrafo único – A partir da 20ª Legislatura, obedecendo ao estabelecido no caput deste artigo o número será de 17 (dezessete) Vereadores.*

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Parintins em 17 de junho de 2025.

***VER. PAULO CESAR RODRIGUES LINHARES***
Presidente da Câmara Municipal de Parintins

**Publicado por:**
Israel de Lima Teixeira
**Código Identificador:**91E16382

**ESTADO DO AMAZONAS**
**CÂMARA MUNICIPAL DE PAUINI**

**CÂMARA MUNICIPAL DE PAUINI**
**AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PAUINI** Empresa Publica, com Sede na TV A/2, S/Nº, Bairro Pantanal, Pauini/AM, CNPJ Nº 01.561.555/0001-75, representada pelo Vereador/Presidente em Exercício, Senhor José Roberto de Lima, torna publico para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento Processo Administrativo nº 018/2025, que tem por objetivo à Prestação de Serviço que segue:

**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de **MATERIAL DE CONSUMO – EXPEDIENTE E AFINS**, a fim de atender as necessidades da Câmara Municipal de Pauini, no Exercício Financeiro de 2025.

**AMPARO LEGAL**: A presente Cotação está em conformidade com **o artigo 75, § 3º da Lei n. 14.133 de 1º de abril de 2021.**

**PRAZO**: Os Interessados deverão encaminhar Orçamentos dentro de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação desta cotação.

**INFORMAÇÕES**: Para encaminhamento das respectivas Cotações e, obtenção de informações adicionais, bem como descrição completa do objeto (Termo de Referência), poderão ser obtidas através do e-mail pauinicamaramunicipal@gmail.com, ou na Sede do Poder Legislativo Municipal, conforme descrição acima.

Câmara Municipal de Pauini/AM, em 16 de junho de 2025.

***JOSÉ FRANCISCO NONATO DA SILVA***
Presidente da CMP

***DIONESON LUIZ FERREIRA VENÂNCIO***
Secretário Geral

**Publicado por:**
Antonio Oliveira Costa
**Código Identificador:**5310B6EC

## ESTADO DO AMAZONAS
## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO

### CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO PORTARIA Nº 045 DE 17 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre o feriado nacional Corpus Christi e Decreta Ponto Facultativo na Câmara Municipal de acordo com o Decreto do Município de Santa Isabel do Rio Negro, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Isabel do Rio Negro - AM, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** o que dispõe no Decreto Executivo **Nº 165 de 16 de junho de 2025** que decreta Ponto Facultativo em todas as Instituições Públicas do Município;

**CONSIDERANDO** o que prediz o Artigo 58. III da Lei Orgânica Municipal;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - DECRETAR Ponto Facultativo na Câmara Municipal de Santa Isabel do Rio Negro no dia 20 de junho (sexta-feira), devendo retornar as atividades no dia 23 de junho de 2025 (segunda-feira), no horário de expediente normal.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Cumpra-se e Publica-se.

Santa Isabel do Rio Negro - AM, em 17 de junho de 2025.

***ROGÉRIO GÓES DE SENA***
Presidente Interino do Poder Legislativo Municipal

**Publicado por:**
Isabella Thais de Souza Nonato
**Código Identificador:**C51A1D50

## ESTADO DO AMAZONAS
## MUNICÍPIO DE ALVARÃES

### COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E CONTRATOS EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 085/2023

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 085/2023**

**CONTRATANTES:** PREFEITURA DE ALVARÃES, CNPJ nº 04.628.335/0001-00 e a senhora FRANCISLANE LIMA NASCIMENTO, CPF nº 758.033.212-49;
**DO OBJETO:** Contratação de pessoa física para prestação de serviço de Locação de Imóvel para sediar uma creche municipal provisória no Município de Alvarães/AM, de acordo com as condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas.
**DO PRAZO:** O presente extrato tem por finalidade aditivar o prazo do contrato nº 085/2023 pelo período de 12 (dozes) meses contados a partir do dia 11/10/2024 até 11/10/2025.
**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
Unidade Orçamentária: 02.05 – Secretaria Municipal de Educação;
Elemento de Despesa: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Física;
Fonte: 010 – Recursos Próprios.

**Alvarães (AM), 04 de abril de 2025.**

***LUCENILDO DE SOUZA MACEDO***
Prefeito de Alvarães

**Publicado por:**
Janine de Araujo Frazão
**Código Identificador:**37FDBA9E

## ESTADO DO AMAZONAS
## MUNICÍPIO DE AMATURÁ

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO - CL TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA Nº 028/2025

Pelo presente instrumento, com base na Lei nº 14.133/2021, adjudico o objeto da Dispensa de Licitação nº 028/2025, em favor da empresa: 1) **MONTIERRY ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 21.415.557/0001-63, no valor global de R$ 124.500,00 (cento e vinte quatro mil, e quinhentos reais). A homologação da presente dispensa de licitação é feita nos termos do artigo 75, inciso I da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista a manifestação do Agente de Contratação que, em análise aos documentos apresentados pela empresa vencedora, constatou o atendimento de todas as condições previstas no edital. A empresa vencedora fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas na Ordem de Serviço que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados. Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação para Dispensa de Licitação no Diário Oficial do Município, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei nº 14.133/2021.
**Amaturá/AM, 17 de junho de 2025.**

***MARIA DE NAZARÉ DA SILVA ROCHA***
Prefeita de Amaturá/AM

**Publicado por:**
Maria Luiza Monteiro Braga
**Código Identificador:**B5B40938

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO - CL TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA Nº 029/2025

Pelo presente instrumento, com base na Lei nº 14.133/2021, adjudico o objeto da Dispensa de Licitação nº 029/2025, em favor da empresa: 1) **TIAGO DE SOUA SILVA** , inscrita no CNPJ nº 43.808.661/0001-50, no valor global R$ 33.103,50 ( trinta e três mil e cento e três reais e cinquenta centavos) A homologação da presente dispensa de licitação é feita nos termos do artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista a manifestação do Agente de Contratação que, em análise aos documentos apresentados pela empresa vencedora, constatou o atendimento de todas as condições previstas no edital. A empresa vencedora fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas na Ordem de Serviço que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados. Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação para Dispensa de Licitação no Diário Oficial do Município, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei nº 14.133/2021.
**Amaturá/AM, 17 de junho de 2025.**

***MARIA DE NAZARÉ DA SILVA ROCHA***
Prefeita de Amaturá/AM

**Publicado por:**
Maria Luiza Monteiro Braga
**Código Identificador:**70D1A044

**GABINETE DO PREFEITO**
**EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 007/2025**

**Convite para Escuta Pública**

**Objeto: LEI ALDIR BLANC (Lei nº 14.399/2022).**
A Prefeitura Municipal de Amaturá/AM, por meio da Secretaria Executiva Especial de Cultura e Turismo (SECULT), no uso de suas atribuições legais e em obediência aos princípios da transparência e da publicidade, convida todos os artistas locais, fazedores de cultura e demais cidadãos interessados nas políticas culturais do município para uma reunião de esclarecimento e alinhamento referente à Lei Aldir Blanc.

A presente reunião é necessária para a aprovação de documentos obrigatórios que se encontram ausentes no sistema de dados do Governo Federal. Portanto, para a deliberação sobre tais documentos, esta reunião abordará:

Apresentação de proposta para ajustes na destinação dos recursos constantes no Plano Anual de Aplicação dos Recursos (PAAR) – Ciclo 01;
Aprovação da proposta para ajustes na destinação dos recursos e dos demais documentos necessários.

A reunião ocorrerá de forma presencial, em 19 de junho de 2025, às 09h00min, no Auditório Marcos Brandão, localizado na Unidade Básica de Saúde Altina Gonçalves, situada à Rua Frei Pio, n.º 295, Centro – CEP: 69.620-000, município de Amaturá/AM.

A presença de todos é extremamente importante para garantir a transparência e a efetiva participação democrática na construção de políticas culturais do município.

Amaturá/AM, 18 de junho de 2025.

***MARIA DE NAZARÉ DA SILVA ROCHA***
Prefeita do Município de Amaturá

***ELILSON AUGUSTO RUBEM DA SILVA***
Sec. Executivo de Cultura e Turismo de Amaturá

**Publicado por:**
Rogenia Gomes Rojas
**Código Identificador:**9BAD3C5C

## ESTADO DO AMAZONAS
## MUNICÍPIO DE ANAMÃ

**GABINETE DO PREFEITO**
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO -PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 114/2025**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO -PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 114/2025**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAMÃ/AM**, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento o Processo Administrativo n° 114/2025, que tem por objeto a "**LOCAÇÃO EM DATACENTER PARA O SISTEMA INTEGRADO DE PESSOAL.**". Visando atender o disposto no Inciso II do art. 75 da Lei n° 14.333/21 e artigo 73, abre-se prazo aos interessados neste objeto para a apresentação de propostas adicionais a este órgão. O Termo de Referência encontra-se disponível para consulta no Setor de Compras Públicas da Prefeitura Municipal de Anamã/AM, o qual poderá ser solicitado por meio do e-mail:liciteanama@outlook.com, e as propostas deverão ser encaminhadas ao mesmo até as 13:00 horas do dia 24 de junho de 2025, no setor de Licitação, situado a Rua Álvaro Maia, nº 38, Centro, Anamã/AM – CEP.: 69.445-000, ou por e-mail supracitado. O detentor da proposta mais vantajosa será contatado para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até 03 (três) dias úteis após a convocação.

Anamã (AM), 18 de junho de 2025.

***TARCYANE FERREIRA XIMENES DA SILVA***
Agente de Contratação
Portaria nº 248/2025 – GP

**Publicado por:**
Imária Alexsandra Das Neves Pissolato
**Código Identificador:**934C8FF3

**GABINETE DO PREFEITO**
**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE ANAMÃ**, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o teor do relatório da Comissão Municipal de Contratação, constante do presente processo relativo à **CONCORRÊNCIA Nº 001/2025**;

**CONSIDERANDO** que o processo licitatório foi julgado com observância de critérios objetivos, sagrando-se vencedora a licitante que ofertou o menor preço global;

**CONSIDERANDO** ainda, que foram respeitados todos os prazos legais;

**CONSIDERANDO** ainda, a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido processo licitatório,

**RESOLVE:**

**Art. 1º HOMOLOGAR** a deliberação da **COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO**, constante no relatório acima referido, obedecendo ao seguinte critério: **menor preço global**.

**Art. 2º DECLARAR** vencedora da Licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA Nº 001/2025,** cujo objeto consiste no **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM OBRA E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE MANUTENÇÃO E RECONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO RÍGIDO EM CONCRETO ARMADO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, TRANSPORTE E MÃO DE OBRA NO MUNICÍPIO DE ANAMÃ-AM,** a empresa **CONSTRUTORA PILAR LTDA inscrita no CNPJ nº 04.819.297/0001-72,** para o item **01.**

**Art. 3º ADJUDICAR** o objeto do processo licitatório em favor da empresa: **CONSTRUTORA PILAR LTDA,** conforme constam nos autos.

Anamã/AM, 16 de junho de 2025.

***KATIA MARIA DANTAS RIBEIRO***
Prefeita Municipal de Anamã/AM

**Publicado por:**
Imária Alexsandra Das Neves Pissolato
**Código Identificador:**341F32D6

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2025 DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025 - SRP**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2025 DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025 - SRP**

**Objeto:** Registro de preço para contratação de pessoa jurídica especializada em obra e serviços de engenharia para execução de manutenção e reconstrução de pavimento rígido em concreto armado com fornecimento de material, transporte e mão de obra no município de Anamã-AM.

**Fornecedora:CONTRUTORA PILAR LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 04.819.297/0001-72**.

**Órgão Gerenciador:** Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.

**Vigência da Ata:** 12 (doze) meses.

**Do preço registrado:**A Ata de Registro de Preços consigna os preços totais para a empresa **CONSTRUTORA PILAR LTDA inscrita no CNPJ nº 04.819.297/0001-72,** para o item **01.**

**Do reequilíbrio contratual:**O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de fatores que influencie na composição de seus custos.

**Do reajuste:**Os preços registrados não sofrerão qualquer reajuste durante todo o tempo de sua vigência.

**Do procedimento vinculado:**Concorrência eletrônica nº 001/2025 - SRP.

**Fundamento legal:**Lei nº 14.133/21, e suas alterações posteriores, Portaria Municipal nº 248/2025 – GP, e demais normas pertinentes, no que não conflitar com os termos do Edital nº 001/2025 - SRP.

Anamã/AM, 16 de junho de 2025.

***KATIA MARIA DANTAS RIBEIRO***
Prefeita Municipal de Anamã/AM

**Publicado por:**
Imária Alexsandra Das Neves Pissolato
**Código Identificador:**60C49522

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI MUNICIPAL Nº 439 - 28 DE ABRIL 2025.**

**LEI MUNICIPAL Nº 439 - 28 DE ABRIL 2025.**

> "Fica o Poder Executivo do Município de Anamã, autorizado a abrir crédito especial no valor R$ 95.585,61 (noventa e cinco mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e sessenta e um centavos), e dá outras providências. "

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ANAMÃ,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Anamã nº 001 de 04 de abril de 1990 e a Emenda nº 001 de 10 de julho de 2018. **FAÇO SABER**, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica Municipal, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

**LEI:**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Autorizado a abrir no orçamento vigente do Município de Anamã, crédito especial no valor de R$ 95.585,61 (noventa e cinco mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e sessenta e um centavos), vinculado a criação da atividade e elementos de despesa, conforme discriminação abaixo:

**020101** – Gabinete da Prefeita.

**13.392.0174.2087.0000** - Implementação e Operacionalização da Lei Aldir Blanc - Manifestação Culturais e Artísticas.

| Código | F.R | Descrição | Valor |
|---|---|---|---|
| 339039 | 719 | Outros Serviços de Terceiros - PJ | 95.585,61 |
| **Total** | | | **95.585,61** |

**Art. 2º.** O crédito de que trata o artigo anterior, será compensado com recursos de superavit financeiro oriundo da Lei Aldir Blanc – Ministério da Cultura, no valor de R$ 95.585,61 (noventa e cinco mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e sessenta e um centavos).
**Art. 3º.** O disposto na presente Lei fica incluído na Lei nº 433 de 11/12/2024, (Orçamento/2025).

**Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ANAMÃ/AM**, aos 28 dias do mês de abril do ano de 2025.

***KÁTIA MARIA DANTAS RIBEIRO***
Prefeita do Município de Anamã.

**Publicado por:**
Imária Alexsandra Das Neves Pissolato
**Código Identificador:**06AA470F

**ESTADO DO AMAZONAS**
**MUNICÍPIO DE ANORI**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANORI**
**AVISO DE LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 015/2025**

A COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO - CMC, da Prefeitura Municipal de Anori/AM, torna público aos interessados que realizará o seguinte procedimento licitatório**:**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025**, tipo Menor Preço Unitário, tendo como objeto a **FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DE CONSULTAS E CIRURGIAS OFTALMOLÓGICAS DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANORI-AM.,** no dia 03/07/2025 às **10H30MIN** (HORÁRIO DE BRASILIA), através do endereço eletrônico https://bnc.org.br.
O Edital do Pregão Eletrônico está disponível no site: https://bnc.org.br e poderá ser adquirido em formato PDF através de ofício/requerimento assinado sem custos através do e-mail: cml.anori@gmail.com.

Anori-AM, 17 de junho de 2025

***RUAN DE OLIVEIRA MOURA***
Agente de Contratação
Decreto N° 001/2025

**Publicado por:**
Ruan de Oliveira Moura
**Código Identificador:**7027A369

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANORI**
**DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANORI**, no uso de suas atribuições legais e,
**CONSIDERANDO** a realização do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025,** que visa **AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANORI-AM**;
**CONSIDERANDO** a deliberação da Comissão Municipal de Contratações da Prefeitura Municipal de Anori, no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025**;
**CONSIDERANDO** a inexistência de recurso pendente de julgamento;

RESOLVE:

**I – ADJUDICAR** em favor das empresas: **A DA SILVA MOURA, inscrita no CNPJ nº 26.481.213/0001-76**, vencedora dos itens: 2, 5, 6, 8 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 22, 28, 31, 38, 39, 40, 44, 45, 46, 49, 51, 53, 57, 59, 60, 62, 63, 72, 75, 78, 79, 81 e 87, com preço global de **R$ 2.546.041,40 (dois milhões quinhentos e quarenta e seis mil quarenta e um reais e quarenta centavos) e AND COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS LTDA**, **inscrita no CNPJ nº 48.508.829/0001-26**, vencedora dos itens: 1, 3, 4, 7, 9, 16, 19, 20, 21, 23, 24, 25, 26, 27, 29, 30, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 41, 42, 43, 47, 48, 50, 52, 54, 55, 56, 58, 61, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 73, 74, 76, 77, 80, 82, 83, 84, 85, 86 e 88 com preço global de **R$**

**1.412.761,88** (**um milhão quatrocentos e doze mil setecentos e sessenta e um reais e oitenta e oito centavos).**
**II – HOMOLOGAR** a decisão final da CMC, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025.**
**III – PUBLIQUE-SE.**

Anori, 17 de junho de 2025.

***REGINALDO NAZARE DA COSTA***
Prefeito do Município de Anori

**Publicado por:**
Ruan de Oliveira Moura
**Código Identificador:**24815C44

## ESTADO DO AMAZONAS
## MUNICÍPIO DE APUÍ

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### ATO DE ADJUDICAÇÃO CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2025

O prefeito municipal em exercício da Prefeitura de Apuí, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 71, inciso IV da Lei 14.133/2021 e,
**CONSIDERANDO** as informações, constante do presente processo administrativo relativo à **Chamada Pública n.º 001/2025**, para **Aquisição de Gêneros Alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural,** instaurado no Departamento Municipal de Licitação;
**CONSIDERANDO**, ainda, a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido processo de chamada pública e considerando que foram observados os princípios da legalidade, moralidade administrativa e do devido processo legal, considerando que o mesmo está de acordo com os artigos e parágrafos da Lei 14.133/2021, Lei 11.947/2009, Resolução nº 6, de 8 de maio de 2020, assim, não havendo dúvidas quanto ào(s) fornecedores(as) vendedores(as), dou como legal o presente processo.
**RESOLVE:**
**ADJUDICAR** o objeto do processo licitatório modalidade **Chamada Pública n.º 001/2025** os fornecedores:
**Ramon Siliprandi,** constando no seu projeto de venda o valor total de R$ 20.709,21 (vinte mil, setecentos e nove reais e vinte e um centavo);
**Eva Aparecida Antunes da Silva,** constando no seu projeto de venda o valor total de R$ 8.225,80 (oito mil, duzentos e vinte e cinco reais e oitenta centavos);
**Juvercio Mendes da Conceição,** constando no seu projeto de venda o valor total de R$ 5.175,36 (cinco mil, cento e setenta e cinco reais e trinta e seis centavos);
**Ageilson da Silva Diniz,** constando no seu projeto de venda o valor total de R$ 11.694,92 (onze mil, seicentos e noventa e quatro reais e noventa e dois centavos);
**Ivan Carlos da Vitória,** constando no seu projeto de venda o valor total de R$ 14.829,43 (quatorze mil, oitocentos e vinte e nove reais e quarenta e três centavos);
**Thauany Dias de Morais,** constando no seu projeto de venda o valor total de R$ 23.619,39 (vinte e tres mil, seiscentos e dezenove reais e trinta e nove centavos);
**Michael Santana Lize,** constando no seu projeto de venda o valor total de R$ 6.386,43 (seis mil, trezentos e oitenta e seis reais e quarenta e tres reais);
**Aldomar da Silva Nascimento,** constando no seu projeto de venda o valor total de R$ R$ 2.770,39 (dois mil, setecentos e setenta reais e trinta e nove centavos);
**Carlos Dias dos Anjos,** constando no seu projeto de venda o valor total de R$ 5.780,93 (cinco mil setecentos e oitenta reais e noventa e três centavos);
**Kesia Jesus de Souza Pereira,** constando no seu projeto de venda o valor total de R$ 21.022,79 (vinte e um mil, vinte e dois reais e setenta e nove centavos);
**Rosana Divina Mata de Oliveira Nascimento,** constando no seu projeto de venda o valor total de R$ 6.712,43 (seis mil, setecentos e doze reais e quarenta e tres centavos);
**Ana Maria Mateus,** constando no seu projeto de venda o valor total de R$ 9.227,32 (nove mil, duzentos e vinte e sete reais e trinta e dois centavos);
Apuí/AM, 17 de junho de 2025.

***BRUNO JOSÉ DE MORAIS***
Prefeito Municipal em Exercício de Apuí/AM

**Publicado por:**
Tânia Soares Bernardo
**Código Identificador:**1813DC69

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### DESPACHO DECISÓRIO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2025

O**Prefeito Municipal em exercício de Apuí-AM**, no uso de suas atribuições legais.
**CONSIDERANDO,**que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;
**CONSIDERANDO,**todos os documentos que constam acostados aos autos, os quais demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pela Lei Federal nº. 14.133/21;
**CONSIDERANDO,**por fim, o que consta no processo licitatório em referência e a manifestação da Assessoria Jurídica deste órgão, opinando pela possibilidade legal da conclusão do procedimento licitatório;
**R E S O L V E:**
**I – ADJUDICAR**a contratação em favor da pessoa física **Aldenira Ferreira Abreu,** inscrita no CPF nº 417.xxx.xxx-15, cujo objeto é a **Locação de imóvel residencial para moradia dos servidores de Segurança Pública no Município de Apuí/AM,** perfazendo o Valor Total de R$ 36.432,00 (trinta e seis mil, quatrocentos e trinta e dois reais).
**II – HOMOLOGAR**a deliberação final do procedimento do Processo Licitatório nº 054/2025, de **Inexigibilidade de Licitação nº 018/2025**, fundamentada no art. 74, inciso V da Lei 14.133/2021, que tem por objeto a contratação da pessoa física adjudicada supracitada. Autorizo o empenho da referida despesa, cuja proposta de preço foi considerada compatível com o interesse público.
**III – DETERMINAR**a adoção das medidas cabíveis para a futura contratação.
**IV – PUBLICAR**o presente Despacho, na forma da Lei, para fins de eficácia.
Apuí - AM, 17 de junho de 2025.

***BRUNO JOSÉ DE MORAIS***
Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**
Tânia Soares Bernardo
**Código Identificador:**96AB4496

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### EXTRATO DE ATA DE SRP Nº 010/2025

**PL nº 038/2025**
**PP nº 010/2025 – SRP**
**Órgão:** Prefeitura Municipal de Apuí/AM, CNPJ: 22.812.960/0001-99.
**Órgão Gerenciador:** Secretaria Municipal de Administração
**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE LIMPEZA PÚBLICA DAS VIAS DE ROLAMENTO, PRAÇAS, ÁREAS URBANAS, NO MUNICÍPIO DE APUÍ/AM E NO DISTRITO DO SUCUNDURI**.**
**Vigência:** início em 17/06/2025 e término em 16/06/2026.
**Empresa:** TRANSFORMAR LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA - DEMAIS, CNPJ: 07.219.344/0001-35.
**Item: 01**, Valor Unitário: R$ R$ 377,9, Qtd. 2.892. **Item: 02**, Valor Unitário: R$ 2,01, Qtd. 102.000. **Item: 03**, Valor Unitário: R$ 7,08,

Qtd. 1.500. **Item: 04**, Valor Unitário: R$ 0,75, Qtd. 720.000. **Item: 05**, Valor Unitário: R$ 1,71, Qtd. 81.000. **Item: 06**, Valor Unitário: R$ 2,11, Qtd. 102.000. **Item: 07**, Valor Unitário: R$ 1,02, Qtd. 2.000.000. **Item: 08**, Valor Unitário: R$ 244,20, Qtd. 1.008. **Item: 09**, Valor Unitário: R$ 307,16, Qtd. 240, perfazendo o Valor Global de R$ 4.562.128,80 (quatro milhões, quinhentos e sessenta e dois mil, cento e vinte e oito reais e oitenta centavos).
Esta ata tem validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser utilizada pelos órgãos participantes e não participantes, nos termos do edital.
A ata integral encontra-se disponibilizada para a consulta na SEMAD, Órgão Gerenciador.
Apuí/AM, 17 de junho de 2025.

***BRUNO JOSÉ DE MORAIS***
Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**
Tânia Soares Bernardo
**Código Identificador:**687788C9

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 024/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2025 - PMA/CMC**

**1 - ESPÉCIE:** Termo de Contrato nº 024/2025, celebrado em 11/06/2025.
**2 - PARTES: Prefeitura Municipal de Apuí,** CNPJ nº 22.812.960.0001-99, e a empresa **M G DE OLIVEIRA ASSESSORIA,** CNPJ nº 22.788.842/0001-92.
**3 - OBJETO: "**Contratação de Empresa para Execução de Serviços de Elaboração do Projeto da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentária e do PPA - Plano Plurianual – Período de 2026 - 2029**"**
**4 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/21, e Decreto Municipal nº 018/2023, e demais normas aplicáveis.
**5 - VALOR TOTAL:** R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais).
**6 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** à conta da seguinte rubrica orçamentária:
**02.03.01 –** Secretaria Municipal de Fazenda
**Projeto Atividade: 04.123.0011.2015 –** Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Fazenda.
**Elemento de Despesas: 3.3.90.39.00 –** Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
**Fonte de Recurso: 1.500 –** Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente).
**Ficha:** 106
Valor R$ 28.000,00
**7 - PRAZO:** O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, com início em 11/06/2025 e término em 10/06/2026.
O termo integral encontra-se disponibilizado para consulta no setor de contratos.
Apuí/AM, 11 de junho de 2025.

***ANTÔNIO MARCOS MACIEL FERNANDES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tânia Soares Bernardo
**Código Identificador:**711BA7EF

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 025/2025 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/2025 – PROC. LICITATÓRIO Nº 054/2025**

**1 - ESPÉCIE:** Termo de Contrato nº 025/2025 celebrado em 17/06/2025.
**2 - PARTES: Prefeitura Municipal de Apuí,** inscrita no CNPJ sob o nº 22.812.960.0001-99, e a Sra. **Aldenira Ferreira Abreu,** inscrita no CPF nº 417.xxx.xxx-15.
**3 - OBJETO: "Locação de imóvel residencial para moradia dos servidores de Segurança Pública no Município de Apuí/AM"**
**4 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigos 72 e 74, inciso V, da Lei 14.133/21, e Decreto Municipal nº 018/2023, e demais normas aplicáveis.
**5 – VALOR, FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**
O valor do presente contrato é de R$ 36.432,00 (trinta e seis mil, quatrocentos e trinta e dois reais), a ser executado em 12 (doze) parcelas mensais de R$ 3.036,00 (três mil e trinta e seis reais). Será pago até 10 (dez) dias corridos contados da finalização da liquidação da despesa, por meio de transferência bancária.
**6 - PRAZO:** início vigência em 17/06/2025 e término em 16/06/2026.
**7 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** à conta da seguinte rubrica orçamentária:
**02.02.01 –** Secretaria Municipal de Administração
**Unidade Orçamentária: 04.122.0011.2010 –** Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração
**Elemento de Despesa: 3.3.90.36 –** Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
**Fonte de Recurso: 1.500 –** Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente).
**Ficha:** 086
O termo integral encontra-se disponibilizado para consulta no setor de contratos – SEMAD.
Apuí/AM, 17 de junho de 2025.

***BRUNO JOSÉ DE MORAIS***
Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**
Tânia Soares Bernardo
**Código Identificador:**9B2CAEB2

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 026/2025 CHAMADA PUBLICA Nº 001/2025 – PROC. LICITATÓRIO Nº 044/2025**

**1 - ESPÉCIE:** Termo de Contrato nº 026/2025 celebrado em 17/06/2025.
**2 - PARTES: Prefeitura Municipal de Apuí,** CNPJ nº 22.812.960.0001-99, e o Agricultor(a) Sr(a) **EVA APARECIDA ANTUNES DA SILVA**, CPF/MF sob o nº 389.xxx.xxx-87, DAP Física nº AM042024.01001473035CAF.
**3 - OBJETO: "**Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para o atendimento do cardápio da alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar ( PNAE)**".**
**4 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 11.326, de 24/06/2006, seus Decretos e Portarias regulamentadoras, na Lei nº 11.947/2009, alterada pela Lei nº 14.660, de 23/2023, art. 29 ao 39 da Resolução FNDE nº 06/2020 e Lei 14.133/21, Decreto Municipal nº 018/2023, e demais legislação aplicável.
**5 – DO VALOR:** Valor Total de R$ **R$ 8.225,80** (oito mil, duzentos e vinte e cinco reais e oitenta centavos).
**6 – VIGÊNCIA DO CONTRATO:** início em 17/06/2025 e término em 31/12/2025.
**7 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** à conta da seguinte rubrica orçamentária:
**03.01.01** – Fundo Municipal de Educação
**Projeto/Atividade:** 12.365.0065.2022.0000 – Programa de Alimentação Escolar – Ensino Fundamental
**Elemento de Despesa**: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
**Fonte de Recurso**: 1.552 – Transferências de Recursos FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) (Exerc. Corrente).
**Ficha**: 369
**Valor Total R$ 8.225,80** (oito mil, duzentos e vinte e cinco reais e oitenta centavos).
O termo integral encontra-se disponibilizado para consulta no setor de contratos – SEMAD.
Apuí/AM, 17 de junho de 2025.

***BRUNO JOSÉ DE MORAIS***
Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**
Tânia Soares Bernardo
**Código Identificador:**482BD3BC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 027/2025 CHAMADA PUBLICA Nº 001/2025 – PROC. LICITATÓRIO Nº 044/2025**

**1 - ESPÉCIE:** Termo de Contrato nº 027/2025 celebrado em 17/06/2025.
**2 - PARTES: Prefeitura Municipal de Apuí,** CNPJ nº 22.812.960.0001-99, e o Agricultor(a) Sr(a) **KESIA JESUS DE SOUZA PEREIRA,** CPF/MF sob o nº 700.xxx.xxx-17, DAP Física nº AM12025.01.002589392CAF.
**3 - OBJETO: "**Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para o atendimento do cardápio da alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar ( PNAE)**".**
**4 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 11.326, de 24/06/2006, seus Decretos e Portarias regulamentadoras, na Lei nº 11.947/2009, alterada pela Lei nº 14.660, de 23/2023, art. 29 ao 39 da Resolução FNDE nº 06/2020 e Lei 14.133/21, Decreto Municipal nº 018/2023, e demais legislação aplicável.
**5 – DO VALOR:** Valor Total de R$ **R$ 21.022,79 (Vinte um mil, vinte dois reais e setenta e nove centavos)**
**6 – VIGÊNCIA DO CONTRATO:** início em 17/06/2025 e término em 31/12/2025.
**7 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** à conta da seguinte rubrica orçamentária:
**03.01.01** – Fundo Municipal de Educação
**Projeto/Atividade**: 12.365.0065.2028.0000 – Programa de Alimentação Escolar – Pré Escola
**Elemento de Despesa**: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
**Fonte de Recurso**: 1.552 – Transferências de Recursos FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) (Exerc. Corrente).
**Ficha**: 432
**Valor**: R$ 3.777,18 (três mil, setecentos e setenta e sete reais e dezoito centavos).
**Projeto/Atividade**: 12.365.0065.2022.0000 – Programa de Alimentação Escolar – Ensino Fundamental
**Ficha**: 369
**Valor**: R$ 17.245,61(dezecete mil, duzentos e quarenta e cinco reais e sessenta e um centavo).
O termo integral encontra-se disponibilizado para consulta no setor de contratos – SEMAD.
Apuí/AM, 17 de junho de 2025.

***BRUNO JOSÉ DE MORAIS***
Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**
Tânia Soares Bernardo
**Código Identificador:**708F659A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 028/2025 CHAMADA PUBLICA Nº 001/2025 – PROC. LICITATÓRIO Nº 044/2025**

**1 - ESPÉCIE:** Termo de Contrato nº 028/2025 celebrado em 17/06/2025.
**2 - PARTES: Prefeitura Municipal de Apuí,** CNPJ nº 22.812.960.0001-99, e o Agricultor(a) Sr(a) **Rosana Divina Mata de Oliveira Nascimento,** CPF/MF sob o nº 517.xxx.xxx-00, DAP Física nº AM062023.01.000421017CAF.
**3 - OBJETO: "**Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para o atendimento do cardápio da alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar ( PNAE)**".**
**4 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 11.326, de 24/06/2006, seus Decretos e Portarias regulamentadoras, na Lei nº 11.947/2009, alterada pela Lei nº 14.660, de 23/2023, art. 29 ao 39 da Resolução FNDE nº 06/2020 e Lei 14.133/21, Decreto Municipal nº 018/2023, e demais legislação aplicável.
**5 – DO VALOR:** Valor Total de R$ **R$ 6.712,43** (seis mil, setecentos e doze reais e quarenta e três centavos)
**6 – VIGÊNCIA DO CONTRATO:** início em 17/06/2025 e término em 31/12/2025.
**7 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** à conta da seguinte rubrica orçamentária:
**03.01.01** – Fundo Municipal de Educação
**Projeto/Atividade**: 12.365.0065.2028.0000 – Programa de Alimentação Escolar – Pré Escola
**Elemento de Despesa**: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
**Fonte de Recurso**: 1.552 – Transferências de Recursos FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) (Exerc. Corrente).
**Ficha**: 432
**Valor**: R$ 1.214,85 (um mil, duzentos e quatorze reais e oitenta e cinco centavos).
**Projeto/Atividade**: 12.365.0065.2022.0000 – Programa de Alimentação Escolar – Ensino Fundamental
**Ficha**: 369
**Valor**: R$ 5.497,58 (cinco mil, quatrocentos e noventa e sete reais e cinquenta e oito centavos).
O termo integral encontra-se disponibilizado para consulta no setor de contratos – SEMAD.
Apuí/AM, 17 de junho de 2025.

***BRUNO JOSÉ DE MORAIS***
Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**
Tânia Soares Bernardo
**Código Identificador:**9B112003

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 029/2025 CHAMADA PUBLICA Nº 001/2025 – PROC. LICITATÓRIO Nº 044/2025**

**1 - ESPÉCIE:** Termo de Contrato nº 029/2025 celebrado em 17/06/2025.
**2 - PARTES: Prefeitura Municipal de Apuí,** CNPJ nº 22.812.960.0001-99, e o Agricultor(a) Sr(a) **THAUANY DIAS DE MORAIS,** CPF/MF sob o nº 088.xxx.xxx-60, DAP Física nº AM032023.01.00205133CAF.
**3 - OBJETO: "**Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para o atendimento do cardápio da alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar ( PNAE)**".**
**4 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 11.326, de 24/06/2006, seus Decretos e Portarias regulamentadoras, na Lei nº 11.947/2009, alterada pela Lei nº 14.660, de 23/2023, art. 29 ao 39 da Resolução FNDE nº 06/2020 e Lei 14.133/21, Decreto Municipal nº 018/2023, e demais legislação aplicável.
**5 – DO VALOR:** Valor Total de R$ **R$ 23.619,39** (vinte e três mil, seiscentos e dezenove reais e trinta e nove centavos).
**6 – VIGÊNCIA DO CONTRATO:** início em 17/06/2025 e término em 31/12/2025.
**7 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** à conta da seguinte rubrica orçamentária:
**03.01.01** – Fundo Municipal de Educação
**Projeto/Atividade**: 12.365.0065.2028.0000 – Programa de Alimentação Escolar – Pré Escola
**Elemento de Despesa**: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
**Fonte de Recurso**: 1.552 – Transferências de Recursos FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) (Exerc. Corrente).
**Ficha**: 432
**Valor**: R$ 8.655,24 (oito mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e vinte e quatro reais).
**Projeto/Atividade**: 12.365.0065.2029.0000 – Programa de Alimentação Escolar – Creche
**Ficha**: 434
**Valor**: R$ 10.090,89 (dez mil, novente reais e oitente e nove centavos)
**Projeto/Atividade**: 12.365.0065.2022.0000 – Programa de Alimentação Escolar – Ensino Fundamental
**Ficha**: 369

**Valor**: R$ 4.873,26 (quatro mil, oitocentos e sententa e três reais e vinte e seis centavos).
O termo integral encontra-se disponibilizado para consulta no setor de contratos – SEMAD.
Apuí/AM, 17 de junho de 2025.

***BRUNO JOSÉ DE MORAIS***
Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**
Tânia Soares Bernardo
**Código Identificador:**784840A3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 030/2025 CHAMADA PUBLICA Nº 001/2025 – PROC. LICITATÓRIO Nº 044/2025**

**1 - ESPÉCIE:** Termo de Contrato nº 030/2025 celebrado em 17/06/2025.
**2 - PARTES: Prefeitura Municipal de Apuí,** CNPJ nº 22.812.960.0001-99, e o Agricultor(a) Sr(a) **CARLOS DIAS DOS ANJOS**, CPF/MF sob o nº 919.xxx.xxx-91, DAP Física nº AM022025.01.002626983CAF.
**3 - OBJETO: "**Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para o atendimento do cardápio da alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar ( PNAE)**".**
**4 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 11.326, de 24/06/2006, seus Decretos e Portarias regulamentadoras, na Lei nº 11.947/2009, alterada pela Lei nº 14.660, de 23/2023, art. 29 ao 39 da Resolução FNDE nº 06/2020 e Lei 14.133/21, Decreto Municipal nº 018/2023, e demais legislação aplicável.
**5 – DO VALOR:** Valor Total de R$ **R$ 5.780,93** (cinco mil, setecentos e oitenta reais e noventa e três centavos).
**6 – VIGÊNCIA DO CONTRATO:** início em 17/06/2025 e término em 31/12/2025.
**7 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** à conta da seguinte rubrica orçamentária:
**03.01.01** – Fundo Municipal de Educação
**Projeto/Atividade**: 12.365.0065.2028.0000 – Programa de Alimentação Escolar – Pré Escola
**Elemento de Despesa**: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
**Fonte de Recurso**: 1.552 – Transferências de Recursos FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) (Exerc. Corrente).
**Ficha**: 432
**Valor**: R$ 1.055,65 (um mil, cinquanta e cinco reais e sessenta e cinco centavos).
**Projeto/Atividade**: 12.365.0065.2022.0000 – Programa de Alimentação Escolar – Ensino Fundamental
**Ficha**: 369
**Valor**: R$ 4.725,28 (quatro mil, setecentos e vinte e cinco reais e vinte e oito centavos).
O termo integral encontra-se disponibilizado para consulta no setor de contratos – SEMAD.
Apuí/AM, 17 de junho de 2025.

***BRUNO JOSÉ DE MORAIS***
Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**
Tânia Soares Bernardo
**Código Identificador:**AF861219

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 031/2025 CHAMADA PUBLICA Nº 001/2025 – PROC. LICITATÓRIO Nº 044/2025**

**1 - ESPÉCIE:** Termo de Contrato nº 031/2025 celebrado em 17/06/2025.
**2 - PARTES: Prefeitura Municipal de Apuí,** CNPJ nº 22.812.960.0001-99, e o Agricultor(a) Sr(a) **MICHAEL SANTANA LIZE,** CPF/MF sob o nº 063.xxx.xxx-76, DAP Física nº CAF: AM 062025.01.003552712CAF.
**3 - OBJETO: "**Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para o atendimento do cardápio da alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar ( PNAE)**".**
**4 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 11.326, de 24/06/2006, seus Decretos e Portarias regulamentadoras, na Lei nº 11.947/2009, alterada pela Lei nº 14.660, de 23/2023, art. 29 ao 39 da Resolução FNDE nº 06/2020 e Lei 14.133/21, Decreto Municipal nº 018/2023, e demais legislação aplicável.
**5 – DO VALOR:** Valor Total de R$ **R$ 6.386,43** (seis mil, trezentos e oitenta e seis reais e quarenta três centavos).
**6 – VIGÊNCIA DO CONTRATO:** início em 17/06/2025 e término em 31/12/2025.
**7 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** à conta da seguinte rubrica orçamentária:
**03.01.01** – Fundo Municipal de Educação
**Projeto/Atividade:** 12.365.0065.2022.0000 – Programa de Alimentação Escolar – Ensino Fundamental.
**Elemento de Despesa**: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
**Fonte de Recurso**: 1.552 – Transferências de Recursos FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) (Exerc. Corrente).
**Ficha**: 369
**Valor**: **R$ 6.386,43** (seis mil, trezentos e oitenta e seis reais e quarenta e três centavos).
O termo integral encontra-se disponibilizado para consulta no setor de contratos – SEMAD.
Apuí/AM, 17 de junho de 2025.

***BRUNO JOSÉ DE MORAIS***
Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**
Tânia Soares Bernardo
**Código Identificador:**FF645E72

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 032/2025 CHAMADA PUBLICA Nº 001/2025 – PROC. LICITATÓRIO Nº 044/2025**

**1 - ESPÉCIE:** Termo de Contrato nº 032/2025 celebrado em 17/06/2025.
**2 - PARTES: Prefeitura Municipal de Apuí,** CNPJ nº 22.812.960.0001-99, e o Agricultor(a) Sr(a) **ALDOMAR DA SILVA NASCIMENTO,** CPF/MF sob o nº 498.xxx.xxx-00, DAP Física nº AM062023.01.000421017CAF.
**3 - OBJETO: "**Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para o atendimento do cardápio da alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar ( PNAE)**".**
**4 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 11.326, de 24/06/2006, seus Decretos e Portarias regulamentadoras, na Lei nº 11.947/2009, alterada pela Lei nº 14.660, de 23/2023, art. 29 ao 39 da Resolução FNDE nº 06/2020 e Lei 14.133/21, Decreto Municipal nº 018/2023, e demais legislação aplicável.
**5 – DO VALOR:** Valor Total de R$ **R$ 2.770,39** (dois mil, setecentos e setenta reais e trinta e nove centavos).
**6 – VIGÊNCIA DO CONTRATO:** início em 17/06/2025 e término em 31/12/2025.
**7 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** à conta da seguinte rubrica orçamentária:
**03.01.01** – Fundo Municipal de Educação
**Projeto/Atividade**: 12.365.0065.2028.0000 – Programa de Alimentação Escolar – Pré Escola
**Elemento de Despesa**: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
**Fonte de Recurso**: 1.552 – Transferências de Recursos FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) (Exerc. Corrente).
**Ficha**: 432
**Valor**: R$ 704,80 (setecentos e quatros reais e oitenta centavos).
**Projeto/Atividade**: 12.365.0065.2022.0000 – Programa de Alimentação Escolar – Ensino Fundamental
**Ficha**: 369
**Valor**: R$ 2.065,59 (dois mil, sensenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos).
O termo integral encontra-se disponibilizado para consulta no setor de contratos – SEMAD.

Apuí/AM, 17 de junho de 2025.

***BRUNO JOSÉ DE MORAIS***
Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**
Tânia Soares Bernardo
**Código Identificador:**A5CBB9D2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 033/2025 CHAMADA PUBLICA Nº 001/2025 – PROC. LICITATÓRIO Nº 044/2025**

**1 - ESPÉCIE:** Termo de Contrato nº 033/2025 celebrado em 17/06/2025.
**2 - PARTES: Prefeitura Municipal de Apuí,** CNPJ nº 22.812.960.0001-99, e o Agricultor(a) Sr(a) **AGEILSON DA SILVA DINIZ,** CPF/MF sob o nº 066.xxx.xxx-70, DAP Física nº AM012024.01.00112806CAF.
**3 - OBJETO: "**Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para o atendimento do cardápio da alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar ( PNAE)**".**
**4 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 11.326, de 24/06/2006, seus Decretos e Portarias regulamentadoras, na Lei nº 11.947/2009, alterada pela Lei nº 14.660, de 23/2023, art. 29 ao 39 da Resolução FNDE nº 06/2020 e Lei 14.133/21, Decreto Municipal nº 018/2023, e demais legislação aplicável.
**5 – DO VALOR:** Valor Total de R$ **R$ 11.694,92** (onze mil, seiscentos e noventa e quatro reais e noventa e dois centavos).
**6 – VIGÊNCIA DO CONTRATO:** início em 17/06/2025 e término em 31/12/2025.
**7 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** à conta da seguinte rubrica orçamentária:
**03.01.01** – Fundo Municipal de Educação
**Projeto/Atividade:** 12.365.0065.2022.0000 – Programa de Alimentação Escolar – Ensino Fundamental
**Elemento de Despesa**: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
**Fonte de Recurso**: 1.552 – Transferências de Recursos FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) (Exerc. Corrente).
**Ficha**: 369
**Valor**: **R$ 11.694,92** (onze mil, seiscentos e noventa e quatro reais e noventa e deis centavos).
O termo integral encontra-se disponibilizado para consulta no setor de contratos – SEMAD.
Apuí/AM, 17 de junho de 2025.

***BRUNO JOSÉ DE MORAIS***
Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**
Tânia Soares Bernardo
**Código Identificador:**B2C6363D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 034/2025 CHAMADA PUBLICA Nº 001/2025 – PROC. LICITATÓRIO Nº 044/2025**

**1 - ESPÉCIE:** Termo de Contrato nº 034/2025 celebrado em 17/06/2025.
**2 - PARTES: Prefeitura Municipal de Apuí,** CNPJ nº 22.812.960.0001-99, e o Agricultor(a) Sr(a) **ANA MARIA MATEUS,** CPF/MF sob o nº 622.xxx.xxx-15, DAP Física nº AM052024.01.001554302CAF.
**3 - OBJETO: "**Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para o atendimento do cardápio da alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar ( PNAE)**".**
**4 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 11.326, de 24/06/2006, seus Decretos e Portarias regulamentadoras, na Lei nº 11.947/2009, alterada pela Lei nº 14.660, de 23/2023, art. 29 ao 39 da Resolução FNDE nº 06/2020 e Lei 14.133/21, Decreto Municipal nº 018/2023, e demais legislação aplicável.
**5 – DO VALOR:** Valor Total de R$ **R$ 9.227,32** (nove mil, duzentos e vinte e sete reais e trinta e dois centavos).
**6 – VIGÊNCIA DO CONTRATO:** início em 17/06/2025 e término em 31/12/2025.
**7 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** à conta da seguinte rubrica orçamentária:
**03.01.01** – Fundo Municipal de Educação
**Projeto/Atividade:** 12.365.0065.2022.0000 – Programa de Alimentação Escolar – Ensino Fundamental.
**Elemento de Despesa**: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
**Fonte de Recurso**: 1.552 – Transferências de Recursos FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) (Exerc. Corrente).
**Ficha**: 369
**Valor**: **9.227,32** (nove mil, duzentos e vinte e sete reais e trinta e dois centavos).
O termo integral encontra-se disponibilizado para consulta no setor de contratos – SEMAD.
Apuí/AM, 17 de junho de 2025.

***BRUNO JOSÉ DE MORAIS***
Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**
Tânia Soares Bernardo
**Código Identificador:**4B37C314

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 035/2025 CHAMADA PUBLICA Nº 001/2025 – PROC. LICITATÓRIO Nº 044/2025**

**1 - ESPÉCIE:** Termo de Contrato nº 035/2025 celebrado em 17/06/2025.
**2 - PARTES: Prefeitura Municipal de Apuí,** CNPJ nº 22.812.960.0001-99, e o Agricultor(a) Sr(a) **IVAN CARLOS DA VITORIO,** CPF/MF sob o nº 687.xxx.xxx-68, DAP Física nº AM052025.01.003542397CAF.
**3 - OBJETO: "**Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para o atendimento do cardápio da alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar ( PNAE)**".**
**4 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 11.326, de 24/06/2006, seus Decretos e Portarias regulamentadoras, na Lei nº 11.947/2009, alterada pela Lei nº 14.660, de 23/2023, art. 29 ao 39 da Resolução FNDE nº 06/2020 e Lei 14.133/21, Decreto Municipal nº 018/2023, e demais legislação aplicável.
**5 – DO VALOR:** Valor Total de R$ **R$ R$ 14.829,43** (quatorze mil, oitocentos e vinte e nove reais e quarenta e três centavos)..
**6 – VIGÊNCIA DO CONTRATO:** início em 17/06/2025 e término em 31/12/2025.
**7 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** à conta da seguinte rubrica orçamentária:
**03.01.01** – Fundo Municipal de Educação
**Projeto/Atividade**: 12.365.0065.2028.0000 – Programa de Alimentação Escolar – Pré Escola
**Elemento de Despesa**: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
**Fonte de Recurso**: 1.552 – Transferências de Recursos FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) (Exerc. Corrente).
**Ficha**: 432
**Valor**: R$ 3.773,34 (três mil, setecentos e setenta e tres reais e trinta e quatro centavos)
**Projeto/Atividade**: 12.365.0065.2029.0000 – Programa de Alimentação Escolar – Creche
**Ficha**: 434
**Valor**: R$ 3.599,21 (três mil, quinhentos e noventa e nove reais e vinte e um centavos)
**Projeto/Atividade**: 12.365.0065.2022.0000 – Programa de Alimentação Escolar – Ensino Fundamental
**Ficha**: 369
**Valor**: R$ 7.456,88 (sete mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e oitenta e oito centavos).
O termo integral encontra-se disponibilizado para consulta no setor de contratos – SEMAD.
Apuí/AM, 17 de junho de 2025.

***BRUNO JOSÉ DE MORAIS***
Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**
Tânia Soares Bernardo
**Código Identificador:**8850EC98

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 036/2025 CHAMADA PUBLICA Nº 001/2025 – PROC. LICITATÓRIO Nº 044/2025**

**1 - ESPÉCIE:** Termo de Contrato nº 036/2025 celebrado em 17/06/2025.
**2 - PARTES: Prefeitura Municipal de Apuí,** CNPJ nº 22.812.960.0001-99, e o Agricultor(a) Sr(a) **JUVERCIO MENDES DA CONCEIÇÃO,** CPF/MF sob o nº 216.xxx.xxx-04, DAP Física nº AM052024.01.001554305CAF.
**3 - OBJETO: "**Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para o atendimento do cardápio da alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar ( PNAE)**".**
**4 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 11.326, de 24/06/2006, seus Decretos e Portarias regulamentadoras, na Lei nº 11.947/2009, alterada pela Lei nº 14.660, de 23/2023, art. 29 ao 39 da Resolução FNDE nº 06/2020 e Lei 14.133/21, Decreto Municipal nº 018/2023, e demais legislação aplicável.
**5 – DO VALOR:** Valor Total de R$ **R$ R$ 5.175,36 (cinco mil, cento e setenta e cinco reais e trinta e seis centavos)**.
**6 – VIGÊNCIA DO CONTRATO:** início em 17/06/2025 e término em 31/12/2025.
**7 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** à conta da seguinte rubrica orçamentária:
**03.01.01** – Fundo Municipal de Educação
**Projeto/Atividade**: 12.365.0065.2028.0000 – Programa de Alimentação Escolar – Pré Escola
**Elemento de Despesa**: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
**Fonte de Recurso**: 1.552 – Transferências de Recursos FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) (Exerc. Corrente).
**Ficha**: 432
**Valor**: R$ 2.736,45 (dois mil, setecentos e trinta e seis reais e quarenta e cinco centavos)
**Projeto/Atividade**: 12.365.0065.2029.0000 – Programa de Alimentação Escolar – Creche
**Ficha**: 434
**Valor**: R$ 2.438,91(dois mil, quatrocentos e trinta e oito reais e noventa e um centavos)
O termo integral encontra-se disponibilizado para consulta no setor de contratos – SEMAD.
Apuí/AM, 17 de junho de 2025.

***BRUNO JOSÉ DE MORAIS***
Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**
Tânia Soares Bernardo
**Código Identificador:**20F8E348

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 037/2025 CHAMADA PUBLICA Nº 001/2025 – PROC. LICITATÓRIO Nº 044/2025**

**1 - ESPÉCIE:** Termo de Contrato nº 037/2025 celebrado em 17/06/2025.
**2 - PARTES: Prefeitura Municipal de Apuí,** CNPJ nº 22.812.960.0001-99, e o Agricultor(a) Sr(a) **RAMON SILIPRANDE,** CPF/MF sob o nº 000.xxx.xxx-59, DAP Física nº AM052025.01.003542885CAF.
**3 - OBJETO: "**Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para o atendimento do cardápio da alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar ( PNAE)**".**
**4 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 11.326, de 24/06/2006, seus Decretos e Portarias regulamentadoras, na Lei nº 11.947/2009, alterada pela Lei nº 14.660, de 23/2023, art. 29 ao 39 da Resolução FNDE nº 06/2020 e Lei 14.133/21, Decreto Municipal nº 018/2023, e demais legislação aplicável.
**5 – DO VALOR:** Valor Total de R$ **R$ 20.709,21** (vinte mil, setecentos e nove reais e vinte e um centavos)
**6 – VIGÊNCIA DO CONTRATO:** início em 17/06/2025 e término em 31/12/2025.
**7 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** à conta da seguinte rubrica orçamentária:
**03.01.01** – Fundo Municipal de Educação
**Projeto/Atividade**: 12.365.0065.2028.0000 – Programa de Alimentação Escolar – Pré Escola
**Elemento de Despesa**: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
**Fonte de Recurso**: 1.552 – Transferências de Recursos FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) (Exerc. Corrente).
**Ficha**: 432
**Valor**: R$ 9.549,98 (nove mil, quinhetos e quarenta e nove reais e noventa e oito centavos)
**Projeto/Atividade**: 12.365.0065.2029.0000 – Programa de Alimentação Escolar – Creche
**Ficha**: 434
**Valor**: R$ 11.159,23 (onze mil, cento e cinquenta e nove reais e vinte e três centavos)
O termo integral encontra-se disponibilizado para consulta no setor de contratos – SEMAD.
Apuí/AM, 17 de junho de 2025.

***BRUNO JOSÉ DE MORAIS***
Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**
Tânia Soares Bernardo
**Código Identificador:**01FC2E70

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PREENCHIMENTO DE VAGA DE CONSELHEIRO TUTELAR TITULAR E SUPLENTES.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Apuí-AM, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Federal nº 8.069/1990 (ECA), pela Resolução CONANDA nº 231/2022, e pela Lei Municipal nº 067/2001,
**CONSIDERANDO** a vacância da vaga de 1 (um) conselheiro titular e a ausência de suplentes habilitados;
**CONSIDERANDO** a necessidade de assegurar o funcionamento regular e ininterrupto do Conselho Tutelar;

**TORNA PÚBLICO**
A abertura de processo seletivo simplificado para preenchimento de 01 (uma) vaga de conselheiro tutelar titular e 05 (cinco) vagas de conselheiros suplentes, por meio de análise curricular e documental, conforme os termos deste edital.
**DAS VAGAS E FUNÇÕES**

| Cargo Quantidade de Vagas | Tipo de Vínculo | Regime |
|---|---|---|
| Conselheiro Tutelar 01 | Titular Mandato | (2024–2028) |
| Conselheiro Tutelar 05 | Suplente | Conforme convocação |

**2. DOS REQUISITOS**
Os candidatos deverão atender aos requisitos previstos no art. 133 do ECA e legislação municipal vigente:
Idade mínima de 21 anos;
Idoneidade moral reconhecida;
Ensino médio completo;
Residência no município de Apuí-AM há pelo menos 2 anos;
Estar em pleno gozo dos direitos políticos e civis;
Não possuir antecedentes criminais;
Experiência comprovada ou atuação voluntária na área da infância, juventude, assistência social ou direitos humanos será considerada diferencial.

**3. DAS INSCRIÇÕES**
As inscrições estarão abertas de 23/0 a 27/06, de segunda a sexta-feira, das 08h às 13h, na sede do CMDCA, situada no centro do Idoso, sala dos conselhos.

O candidato deverá apresentar:
Ficha de inscrição (Anexo I);
Cópia do RG e CPF;
Título de eleitor com comprovante da última votação;
Comprovante de residência;
Cópia do certificado de escolaridade de ensino médio;
Certificado de informática básica e avançada;
Currículo atualizado com comprovação documental (certificados, declarações etc.);
Declaração de idoneidade (Anexo II);
Certidões negativas cível e criminal (estadual e federal)

**4. DO PROCESSO SELETIVO**
O processo será realizado em etapa única, com caráter classificatório e eliminatório, composta por:
Análise documental (eliminatória);
Avaliação curricular (classificatória), com pontuação conforme a tabela abaixo:

| Critério | Pontuação Máxima |
|---|---|
| Tempo de atuação comprovada com crianças/adolescentes até dois anos 02 pontos, acima de dois anos quatro anos. | até 4,0 pts |
| Formação ou cursos na área social/ECA/DH | até 3,0 pts |
| Participação em projetos sociais/voluntariado | até 2,0 pts |
| Participação em capacitações do CMDCA | até 1,0 pt |
| | |

Total 10,0 pts
Em caso de empate, terá preferência o candidato que:
1. Tiver maior tempo de atuação comprovada na área da infância e juventude;
2. Tiver maior idade.

**5. DO RESULTADO FINAL**
A lista de classificados será publicada no mural da sede do CMDCA e nos canais oficiais da Prefeitura Municipal de Apuí no dia 15 de Julho de 2025.
Os primeiros colocados preencherão as vagas conforme a ordem de classificação:
O mais bem classificado assumirá como titular;
Os demais ocuparão as vagas de suplentes, sendo convocados conforme necessidade.

**6. DA POSSE**
A posse dos candidatos aprovados ocorrerá em até 10 dias úteis após a homologação do resultado, condicionada à participação em capacitação obrigatória de no mínimo 8 horas, conforme regulamentação do CMDCA.

**7. DISPOSIÇÕES FINAIS**
A seleção tem caráter emergencial e não gera vínculo empregatício;
Os casos omissos serão resolvidos pelo CMDCA;
Este edital entra em vigor na data de sua publicação.
Apuí-AM, [data de publicação]

***MARIA DALVA FERREIRA***
Presidente do CMDCA
Portaria n° 760/2025, em 21 de maio de 2025.

Anexo I – Ficha de Inscrição

**FICHA DE INSCRIÇÃO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONSELHEIRO TUTELAR**

Nome completo: _____----------_____
Data de nascimento: _ /__ /__
RG: _____ CPF: _____
Endereço: _____
Telefone: _____E-mail: _____
Título de Eleitor: _____ Zona: _____ Seção: _____
Naturalidade: _____ Estado: ____
Tempo de residência em Apuí: _____ anos
Escolaridade: ___ (ensino médio completo ou superior)
Possui experiência na área da infância e juventude? ( ) Sim ( ) Não
Possui formação/cursos na área? ( ) Sim ( ) Não
Se sim, quais? _____
Declaro, para os devidos fins, que as informações acima são verdadeiras e aceito as condições estabelecidas no edital.

Assinatura do candidato: _____
Data:--___/06/2025

Anexo II – Declaração de Idoneidade

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE MORAL**

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____e CPF nº _____, residente e domiciliado(a) à _____, declaro, sob as penas da lei, que:

1. Não possuo antecedentes criminais, cíveis ou administrativos;
2. Estou em pleno gozo de meus direitos políticos e civis;
3. Não exerço cargo eletivo ou função incompatível com o exercício do cargo de conselheiro tutelar.
Declaro ainda que a minha conduta pessoal e profissional é pautada pela honestidade, ética e compromisso com a defesa dos direitos da criança e do adolescente.

Assinatura do candidato: _____
Data:__/__/2025

Avaliação Curricular

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – AVALIAÇÃO CURRICULAR**

O processo seletivo será pontuado conforme a tabela a seguir:

| Critério | Pontuação Máxima | Pontuação do candidato |
|---|---|---|
| Tempo de atuação comprovada com crianças/adolescentes | até 4,0 pts | |
| Formação ou cursos na área social/ECA/DH | até 3,0 pts | |
| Participação em projetos sociais/voluntariado | até 2,0 pts | |
| Participação em capacitações do CMDCA | até 1,0 pt | |
| | | |

Total --_____ pts

**Observações:**
A pontuação será baseada na documentação apresentada pelo candidato, como certificados, declarações e comprovações de experiência.
O candidato deverá enviar todos os documentos comprobatórios para que a avaliação seja realizada.

**CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 002/2025 – CMDCA/APUÍ-AM**

| Etapa | Data |
|---|---|
| Publicação do edital | 16/06/2025 |
| Período de inscrições | 23/06/2025 à 27/06/2025 |
| Análise da documentação e avaliação curricular | 30/06/2025 à 04/07/2025 |
| Publicação do resultado preliminar | 07/07/2025 |
| Prazo para interposição de recursos | 08/07/2025 à 10/07/2025 |
| Análise e julgamento dos recursos | 14/07/2025 |
| Publicação do resultado final | 15/07/2025 |
| Capacitação obrigatória dos candidatos aprovados | 19/07/2025 |
| Posse dos conselheiros selecionados (titular e suplentes) | 23/07/2025 |

**Publicado por:**
Tânia Soares Bernardo
**Código Identificador:**DE34FC00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA - APUÍ – AMAZONAS**

**CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**
Art. 1º – O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, criado pela Lei Municipal nº 067/2001, é órgão deliberativo, normativo, controlador da política de atendimento à criança e ao adolescente no âmbito do município de Apuí/AM.
Art. 2º – Este Regimento Interno regula o funcionamento do CMDCA, suas competências, composição, organização e funcionamento.

**CAPÍTULO II – DAS FINALIDADES E COMPETÊNCIAS**
Art. 3º – São finalidades do CMDCA:
I – Formular, deliberar e controlar a execução da política municipal de atendimento à criança e ao adolescente;
II – Zelar pela efetivação dos direitos assegurados à criança e ao adolescente;
III – Articular-se com os conselhos setoriais e demais órgãos de defesa dos direitos da criança e do adolescente.
Art. 4º – Compete ao CMDCA:
I – Propor diretrizes para a formulação das políticas públicas voltadas à infância e adolescência;
II – Fiscalizar ações governamentais e não-governamentais nessa área;
III – Registrar e fiscalizar entidades de atendimento;
IV – Deliberar sobre o uso do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente;
V – Acompanhar o funcionamento do Conselho Tutelar;
VI – Promover e apoiar campanhas de conscientização sobre os direitos da criança e do adolescente.
**CAPÍTULO III – DA COMPOSIÇÃO**
Art. 5º – O CMDCA será composto por igual número de representantes governamentais e da sociedade civil, conforme definido em lei municipal.
§1º – A representação governamental será indicada pelo Poder Executivo.
§2º – A representação da sociedade civil será escolhida em fórum próprio, com mandato de dois anos, permitida uma recondução.
**CAPÍTULO IV – DO FUNCIONAMENTO**
Art. 6º – O CMDCA funcionará em plenária, comissões permanentes e temporárias.
Art. 7º – A plenária é o órgão máximo de deliberação e se reunirá:
I – Ordinariamente, uma vez por mês;
II – Extraordinariamente, quando convocada por seu presidente ou por 1/3 dos conselheiros.
Art. 8º – As decisões serão tomadas por maioria simples dos presentes, exceto quando o quórum qualificado for exigido por lei.
**CAPÍTULO V – DA DIRETORIA**
Art. 9º – A diretoria será composta por:
I – Presidente;
II – Vice-presidente;
III – Secretário.
§1º – A eleição da diretoria será feita entre os conselheiros titulares, por maioria dos votos.
§2º – O mandato da diretoria será de dois anos, permitida uma recondução.
Art. 10 – Compete à diretoria:
I – Convocar e presidir reuniões;
II – Representar o CMDCA em atos oficiais;
III – Organizar a pauta das reuniões;
IV – Garantir o cumprimento das deliberações.
**CAPÍTULO VI – DAS COMISSÕES**
Art. 11 – Poderão ser instituídas comissões permanentes ou temporárias para estudo e acompanhamento de temas específicos.
§1º – As comissões serão compostas por conselheiros indicados pela plenária.
§2º – As comissões apresentarão relatórios e propostas à plenária.
**CAPÍTULO VII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**
Art. 12 – O exercício da função de conselheiro do CMDCA é considerado serviço de relevância pública, não sendo remunerado.
Art. 13 – Os casos omissos serão resolvidos pela plenária do CMDCA, com base na legislação vigente.
Art. 14 – Este Regimento Interno entra em vigor na data de sua aprovação em plenária e publicação oficial.

***MARIA DALVA FERREIRA***
Presidente do CMDCA
Portaria n° 760/2025, em 21 de Maio de 2025.

**Publicado por:**
Tânia Soares Bernardo
**Código Identificador:**DF0D155E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**RESOLUÇÃO Nº 01/2025 – CMDCA/APUÍ**

Dispõe sobre o processo seletivo simplificado para preenchimento de vagas no Conselho Tutelar de Apuí-AM.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Apuí-AM, no uso de suas atribuições legais,
**Resolve:**

Art. 1º Fica instituído o processo seletivo simplificado para preenchimento de uma vaga de conselheiro tutelar titular e cinco vagas de conselheiros tutelares suplentes, por meio de análise curricular e documental, conforme previsto no Edital nº 002/2025.
Art. 2º O processo seletivo será regido por este regulamento e realizado com base nas disposições do ECA, Resolução CONANDA nº 231/2022 e da Lei Municipal nº 067/2001.
Art. 3º O processo seletivo será composto por análise de documentos e avaliação curricular, conforme as pontuações previstas no edital.
Art. 4º O CMDCA poderá convocar os candidatos classificados para a posse nas vagas de conselheiro tutelar conforme a necessidade de convocação e o término do mandato de conselheiros titulares.
Art. 5º O candidato aprovado deverá cumprir com a capacitação obrigatória de no mínimo 8 horas, conforme regulamentação do CMDCA, antes de tomar posse.
Art. 6º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

***MARIA DALVA FERREIRA***
Presidente do CMDCA
Portaria N° 760/2025, em 21 de Maio de 2025.

**Publicado por:**
Tânia Soares Bernardo
**Código Identificador:**F86C44A3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**RESOLUÇÃO Nº 02/2025 – CMDCA/APUÍ-AM.**

Dispõe sobre a nomeação da Comissão Especial responsável pela organização e execução do Processo Seletivo Simplificado para preenchimento de vagas no Conselho Tutelar de Apuí-AM.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Apuí/AM, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente com base no art. 139 da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), na Resolução CONANDA nº 231/2022 e na Lei Municipal nº 067/2001,
CONSIDERANDO a vacância de 01 (uma) vaga de conselheiro tutelar titular e a ausência de suplentes para compor o quadro do Conselho Tutelar;
CONSIDERANDO a necessidade de garantir o funcionamento pleno, contínuo e regular do Conselho Tutelar no município;
CONSIDERANDO a aprovação do Edital nº 002/2025, que regulamenta o processo seletivo simplificado por análise curricular e documental;

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída a Comissão Especial encarregada da organização, coordenação e execução do processo seletivo simplificado para o preenchimento de 01 (uma) vaga de conselheiro tutelar titular e 05 (cinco) vagas de conselheiros suplentes no município de Apuí-AM.

Art. 2º A Comissão Especial será composta pelos seguintes membros:
Leticia Viera Arruda– Representante do CMDCA (Presidente da comissão)
Maria Dalva Ferreira – Representante da Secretaria Municipal de Educação
Gabriela Rodrigues dos Santos– Representante da Sociedade Civil (entidade registrada AMEA)
Leidiane Vieira de Lima – Representante da Sociedade Civil (entidade registrada Pastoral da Criança)
Art. 3º Compete à Comissão Especial:
I – Analisar os documentos e inscrições dos candidatos;
II – Realizar a avaliação curricular conforme critérios do edital;
III – Elaborar e publicar o resultado preliminar e final do processo seletivo;
IV – Convocar os candidatos classificados para capacitação e posse, conforme a ordem de classificação;
V – Julgar eventuais recursos interpostos pelos candidatos.
Art. 4º Os trabalhos da Comissão terão início na data de publicação desta resolução e se encerrarão após a homologação final do processo seletivo simplificado.
Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Apuí-AM, 16 de junho de 2025.

***MARIA DALVA FERREIRA***
Presidente do CMDCA
Portaria N° 760/2025, em 21 de Maio de 2025.

**Publicado por:**
Tânia Soares Bernardo
**Código Identificador:**8C18B114

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2025.**

O Prefeito Municipal em exercício de Apuí, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com base nas informações constantes nos autos da Chamada Pública n.º 001/2025, considerando que o mesmo está de acordo com a Lei Federal n.º 14.133/21, Lei Federal 11.947/2009 e Resolução FNDE 06/2020.
**Homologo:**
Todos os atos administrativos do PL nº 044/2025 por meio de Chamada Pública" nº 001/2025 para atender a demanda da Secretária Municipal de Educação Cultura e Desportos- SEMED para que produzam efeitos legais e autorizo a eventual contratação de aquisição de Gêneros Alimentícios diretamente da Agricultura Familiar *e* do Empreendedor Familiar Rural, tendo recebido os projetos de venda no dia 04/06/2025 tendo sido habilitados e julgados como vencedores os fornecedores**:**
**Ramon Siliprandi,** constando no seu projeto de venda o valor total de **R$ 20.709,21 (vinte mil, setecentos e nove reais e vinte e um centavo);.**
**Eva Aparecida Antunes da Silva,** constando no seu projeto de venda o valor total de **R$ 8.225,80 (oito mil, duzentos e vinte e cinco reais e oitenta centavos);.**
**Juvercio Mendes da Conceição,** constando no seu projeto de venda o valor total de **R$ 5.175,36 (cinco mil, cento e setenta e cinco reais e trinta e seis centavos);**
**Ageilson da Silva Diniz,** constando no seu projeto de venda o valor total de **R$ 11.694,92 (onze mil, seicentos e noventa e quatro reais e noventa e dois centavos);**
**Ivan Carlos da Vitória,** constando no seu projeto de venda o valor total de **R$ 14.829,43 (quatorze mil, oitocentos e vinte e nove reais e quarenta e três centavos);**
**Thauany Dias de Morais,** constando no seu projeto de venda o valor total de **R$ 23.619,39 (vinte e tres mil, seiscentos e dezenove reais e trinta e nove centavos);**
**Michael Santana Lize,** constando no seu projeto de venda o valor total de **R$ 6.386,43 (seis mil, trezentos e oitenta e seis reais e quarenta e tres reais);**
**Aldomar da Silva Nascimento,** constando no seu projeto de venda o valor total de **R$ 2.770,39 (dois mil, setecentos e setenta reais e trinta e nove centavos);**
**Carlos Dias dos Anjos,** constando no seu projeto de venda o valor total de **R$ 5.780,93 (cinco mil setecentos e oitenta reais e noventa e três centavos);**
**Kesia Jesus de Souza Pereira,** constando no seu projeto de venda o valor total de **R$ 21.022,79 (vinte e um mil, vinte e dois reais e setenta e nove centavos);**
**Rosana Divina Mata de Oliveira Nascimento,** constando no seu projeto de venda o valor total de **R$ 6.712,43 (seis mil, setecentos e doze reais e quarenta e tres centavos);**
**Ana Maria Mateus,** constando no seu projeto de venda o valor total de **R$ 9.227,32 (nove mil, duzentos e vinte e sete reais e trinta e dois centavos).**
Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração dos necessários contratos, conforme o empenho na Dotação do Orçamento vigente, e publique-se o presente ato, conforme estabelecido na Lei Federal 14.133/2021 e suas regulamentações, para fins de eficácia da homologação aqui proferida.
**Apuí/AM, 17 de junho de 2025.**

***BRUNO JOSÉ DE MORAIS***
Prefeito Municipal em Exercício de Apuí/AM

**Publicado por:**
Tânia Soares Bernardo
**Código Identificador:**AA4775D1

**ESTADO DO AMAZONAS**
**MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE**

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA DE CONVOCAÇÃO Nº 015/GAB/PMATN, 13 DE JUNHO DE 2025.**

"DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DO EXMO. SENHOR VICE-PREFEITO MUNICIPAL PARA O CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

**O Excelentíssimo. Senhor Prefeito Municipal de Atalaia do Norte/AM DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA,** no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município; e,
**CONSIDERANDO**, o que dispõe o § 4º do Art. 68 da Lei Orgânica Municipal;
**CONSIDERANDO**, a necessidade deslocar-se a Capital do Estado, Cidade de Manaus para realizar atividades de interesse da municipalidade, no qual irá tratar de assuntos administrativos junto ao Governo Estadual, e irá participar Seminário Estadual Amazonas, que promoverá o debate sobre a PEC 066/2023 – Limite de Precatórios e Débitos Previdenciários.

**RESOLVE:**

**Art. 1º**. Provocar na ordem sucessória e **Designar** o Exmo. Senhor Vice - Prefeito ***JAMES RODRIGUES GUEDES*** *ao* cargo de Prefeito Municipal em Exercício, durante a ausência do Exmo. Senhor Prefeito Municipal **DENIS LINDER ROJAS DE**. O convocado passará a assinar atos administrativos a partir de 16.06 a 26.06.2025.
**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 13 DE JUNHO DE 2025.**

***DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
**Código Identificador:**ED5B32D4

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº 087 DE 13 DE JUNHO DE 2025.**

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE-AM, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município; CONSIDERANDO, o processo nº **3226/2025**, de 13.06.2025.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º. DESIGNAR PASSAGENS E DIÁRIAS** ao Sr.(a)**. DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA, Cargo: PREFEITO, Matrícula: 6989,** Período de **15.06.2025 à 26.06.2025** com o **Objetivo da Viagem**: Deslocar-se a Capital do Estado, Cidade de Manaus para realizar atividades de interesse da municipalidade, no qual irá tratar de assuntos administrativos junto ao Governo Estadual, irá participar Seminário Estadual Amazonas, que promoverá o debate sobre a PEC 066/2023- Limite de Precatórios e Débitos Previdenciários.
**Art. 2º. CONCEDER-LHE** 11 (Onze) Diárias na **CAPITAL DO ESTADO** no valor de **R$ 7.700,00 (SETE MIL E SETECENTOS REAIS)**, conforme LEI MUNICIPAL Nº 210/2021-GP/PMATN, DE 01 DE OUTUBRO DE 2021.
**Art. 3º.** "Fica o servidor, obrigado a apresentar na Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN, que efetuou o pagamento de diárias, **até o 5º (quinto) dia útil após o retorno da viagem, o Relatório para a Prestação de Contas**, conforme modelo do Anexo III, além dos bilhetes e dos comprovantes de embarques de viagens correspondentes." "Em se tratando de participação em cursos, seminários e/ou outro procedimento de capacitação, deverá também apresentar fotocópia do **certificado** obtido, ou do material fornecido naquela ocasião." (Art. 7º, § § 1º e 2º, Lei 115, de 04/06/2013).
**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 16 DE JUNHO DE 2025.

***JAMES RODRIGUES GUEDES***
Vice- Prefeito

**Publicado por:**
Francinei Rodrigues de Souza Filho
**Código Identificador:**20EC22A7

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 2105/GP-ATN, DE 17 DE JUNHO DE 2025.**

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO de servidor de cargo SOB COMISSÃO, e dá outras providências.

**O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE – AM,** no uso das atribuições que dispõe o Art. 92, Inciso II, alínea **a** e **e**, da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO,** o **Memorando nº 075/2025-SEMAD/ATN**;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. EXONERAR,** o(a) senhor(a) **MARA DINIZ DE ARAUJO,** do cargo de **ASSESSOR ESPECIAL II,** Matrícula: **11930,** Unidade de Lotação Secretaria Municipal de Administração.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a **02.06.2025**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 17 DE JUNHO DE 2025.

***JAMES RODRIGUES GUEDES***
Prefeito em Exercício

**Publicado por:**
Gabriel da Silva Marinho
**Código Identificador:**01CC3A15

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 2106/GP-ATN, DE 17 DE JUNHO DE 2025.**

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO de servidor de cargo TEMPORÁRIO, e dá outras providências.

**O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE – AM,** no uso das atribuições que dispõe o Art. 92, Inciso II, alínea **a** e **e**, da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO,** o **Memorando nº 075/2025-SEMAD/ATN**;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. EXONERAR,** o(a) senhor(a) **CASSIANE DE MELO CANDIDO,** do cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I,** Matrícula: **7786,** Unidade de Lotação Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a **02.06.2025**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 17 DE JUNHO DE 2025.

***JAMES RODRIGUES GUEDES***
Prefeito em Exercício

**Publicado por:**
Gabriel da Silva Marinho
**Código Identificador:**2877D711

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 2107/GP-ATN, DE 17 DE JUNHO DE 2025.**

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de servidor de cargo SOB COMISSÃO, e dá outras providências.

**O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE – AM,** no uso das atribuições que dispõe o Art. 92, Inciso II, alínea **a** e **e**, da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO,** o **Memorando nº 075/2025-SEMAD/ATN**;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. NOMEAR,** o(a) senhor(a) **MARA DINIZ DE ARAUJO,** para o cargo de **ASSESSOR EXECUTIVO II,** Matrícula: **11930,** Unidade de Lotação Secretaria Municipal de Administração.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a **03.06.2025**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 17 DE JUNHO DE 2025.

***JAMES RODRIGUES GUEDES***
Prefeito em Exercício

**Publicado por:**
Gabriel da Silva Marinho
**Código Identificador:**B676D6F0

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 2108/GP-ATN, DE 17 DE JUNHO DE 2025.**

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de servidor de cargo SOB COMISSÃO, e dá outras providências.

**O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE – AM,** no uso das atribuições que dispõe o Art. 92, Inciso II, alínea **a** e **e**, da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO,** o **Memorando nº 075/2025-SEMAD/ATN**;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. NOMEAR,** o(a) senhor(a) **CASSIANE DE MELO CANDIDO,** para o cargo de **ASSESSOR ESPECIAL II,** Matrícula: **7786,** Unidade de Lotação Secretaria Municipal de Administração.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a **03.06.2025**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 17 DE JUNHO DE 2025.

***JAMES RODRIGUES GUEDES***
Prefeito em Exercício

**Publicado por:**
Gabriel da Silva Marinho
**Código Identificador:**E7F6E803

## ESTADO DO AMAZONAS
## MUNICÍPIO DE AUTAZES

### GABINETE DO PREFEITO
### DECRETO Nº 027/2025, DE 17 DE JUNHO DE 2025.

Ementa: Estabelece ponto facultativo no dia 20 de junho de 2025 (sexta-feira)

O **Prefeito do Município de Autazes**, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 29 da Constituição Federal c/c art. 68, VI da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Federal nº 10.607, de 19 de dezembro de 2002, que trata dos feriados nacionais, bem como a previsão da celebração de Corpus Christi como feriado ponto facultativo nacional, conforme o calendário divulgado pelo Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, estabelecendo o dia 19 de junho de 2025 (quinta-feira) como data facultativa para os órgãos e entidades da Administração Pública Federal;

**CONSIDERANDO** os princípios constitucionais da razoabilidade, da eficiência e da economicidade, consagrados no art. 37 da Constituição Federal, que orientam a atuação da Administração Pública;

**CONSIDERANDO** que a decretação de ponto facultativo pode contribuir para a racionalização das atividades administrativas, sem prejuízo da prestação dos serviços essenciais à população;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica estabelecido **PONTO FACULTATIVO** no dia 20 de junho de 2025 (sexta-feira), no âmbito da Administração Pública Municipal de Autazes.

**Art. 2º.** Em razão da determinação de que trata o artigo 1º, **NÃO HAVERÁ EXPEDIENTE** nas Secretarias, Departamentos e Setores Municipais, durante os dias indicados acima.

**Art. 3º.** Não se enquadram nos efeitos deste Decreto as Secretarias e Setores Municipais que
prestam serviços essenciais e de interesse público, cuja regularidade será mantida, a saber:

Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEMINFRA
Hospital Deodato de Miranda Leão
Feira Municipal
Matadouro Municipal
Guarda Civil de Autazes – CGA
Departamento Municipal de Trânsito – DEMUTRAN (regime de plantão)
Coordenadoria Municipal de Defesa Civil (regime de plantão)

**Art. 4º.** Determinar à Secretaria Municipal de Educação, que promova a compensação das horas normais de ensino, conforme estabelece o disposto no artigo 3º, da Lei Federal nº 662, de 06 de abril de 1949, se houver necessidade;

**Art. 5º.** Determinar à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos a organização de banco de horas relativo aos pontos facultativos, com vistas a possíveis compensações dos servidores da administração direta e indireta.

**Art. 6º.** Determinar ao Gabinete do Prefeito, as providências legais alusivas ao cumprimento deste ato.

**Art. 7º.** Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES/AM, em 17 de junho de 2025.**

***MARCLEY LIMA DE ARAÚJO***
Prefeito Municipal em Exercício de Autazes/AM

**Publicado por:**
José Marques Queiroz Neto
**Código Identificador:**86EC72B6

### GABINETE DO PREFEITO
### PORTARIA N° 244, DE 10 DE JUNHO DE 2025

*Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como GESTOR E FISCAL para contrato administrativo celebrado pelo município de Autazes.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES,** usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e;
**CONSIDERANDO** as exigências legais para o processo de fiscalização de contratos que determinam que a execução dos contratos seja gerenciada e fiscalizada por representantes da Administração Pública;
**CONSIDERANDO** as boas práticas pertinentes ao processo de gestão e fiscalização contratual;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar os servidores abaixo relacionados, para desempenharem as **funções de GESTOR E FISCAL DO CONTRATO nº 124**, firmado entre o município de Autazes e o **CONTRATADO** E B GUEDES (CNPJ: 43.737.358/0001-04) cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A DEMANDA DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE AUTAZES**.

| FUNÇÃO | NOME | MATRÍCULA | CARGO |
|---|---|---|---|
| Gestor | Marinete de Souza Maciel | 13324 | Secretária Municipal de Educação, Desporto e Lazer |
| Fiscal | João Augusto Serrão Sérgio Gomes | 94807 | Coordenador da Merenda Escolar |

**Art. 2º**. Os servidores designados para exercer a gestão e a fiscalização do aludido Contrato devem adotar todos os procedimentos necessários ao desempenho de suas atividades, observando em especial o Decreto Municipal Nº 002/2024, de 06 de janeiro de 2024, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, cartilhas, manuais e resoluções que regulem ou venham a regular a matéria.

**Art. 3º**. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de junho de 2025.

**Art. 4**. Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES/AM, em 09 de junho de 2025.**

***JOSÉ THOMÉ NETO***
Prefeito de Autazes

**Publicado por:**
José Marques Queiroz Neto
**Código Identificador:**FB77B346

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N° 245, DE 10 DE JUNHO DE 2025**

*Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como GESTOR E FISCAL para contrato administrativo celebrado pelo município de Autazes*.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES,** usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e;
**CONSIDERANDO** as exigências legais para o processo de fiscalização de contratos que determinam que a execução dos contratos seja gerenciada e fiscalizada por representantes da Administração Pública;
**CONSIDERANDO** as boas práticas pertinentes ao processo de gestão e fiscalização contratual;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar os servidores abaixo relacionados, para desempenharem as **funções de GESTOR E FISCAL DO CONTRATO nº 125**, firmado entre o município de Autazes e o **CONTRATADO** MR COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS LTDA (CNPJ: 02.574.559/0001-50) cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A DEMANDA DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE AUTAZES**.

| FUNÇÃO | NOME | MATRÍCULA | CARGO |
|---|---|---|---|
| Gestor | Marinete de Souza Maciel | 13324 | Secretária Municipal de Educação, Desporto e Lazer |
| Fiscal | João Augusto Serrão Sérgio Gomes | 94807 | Coordenador da Merenda Escolar |

**Art. 2º**. Os servidores designados para exercer a gestão e a fiscalização do aludido Contrato devem adotar todos os procedimentos necessários ao desempenho de suas atividades, observando em especial o Decreto Municipal Nº 002/2024, de 06 de janeiro de 2024, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, cartilhas, manuais e resoluções que regulem ou venham a regular a matéria.

**Art. 3º**. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de junho de 2025.

**Art. 4**. Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES/AM, em 09 de junho de 2025.**

***JOSÉ THOMÉ NETO***
Prefeito de Autazes

**Publicado por:**
José Marques Queiroz Neto
**Código Identificador:**60BA866D

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N° 246, DE 10 DE JUNHO DE 2025**

*Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como GESTOR E FISCAL para contrato administrativo celebrado pelo município de Autazes.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES,** usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e;
**CONSIDERANDO** as exigências legais para o processo de fiscalização de contratos que determinam que a execução dos contratos seja gerenciada e fiscalizada por representantes da Administração Pública;
**CONSIDERANDO** as boas práticas pertinentes ao processo de gestão e fiscalização contratual;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar os servidores abaixo relacionados, para desempenharem as **funções de GESTOR E FISCAL DO CONTRATO nº 126/2025**, firmado entre o município de Autazes e o **CONTRATADO** ITAPORTO AGÊNCIA MARITMA LTDA (CNPJ: 07.509.561/0001-60) cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REGULARIZAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO DA UBS FLUVIAL DE AUTAZES**.

| FUNÇÃO | NOME | MATRÍCULA | CARGO |
|---|---|---|---|
| Gestor | Ráiner Elton Figueiredo da Silva | 14523 | Secretário Municipal de Saúde |
| Fiscal | Ezequiel Fernandes de Oliveira | 13334 | Chefe de Departamento |

**Art. 2º**. Os servidores designados para exercer a gestão e a fiscalização do aludido Contrato devem adotar todos os procedimentos necessários ao desempenho de suas atividades, observando em especial o Decreto Municipal Nº 002/2024, de 06 de janeiro de 2024, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, cartilhas, manuais e resoluções que regulem ou venham a regular a matéria.

**Art. 3º**. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de junho de 2025.

**Art. 4**. Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES/AM, em 09 de junho de 2025.**

***JOSÉ THOMÉ NETO***
Prefeito de Autazes

**Publicado por:**
José Marques Queiroz Neto
**Código Identificador:**FC9FE898

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N° 247, DE 16 DE JUNHO DE 2025**

*Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como GESTOR E FISCAL para contrato administrativo celebrado pelo município de Autazes.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES,** usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e;
**CONSIDERANDO** as exigências legais para o processo de fiscalização de contratos que determinam que a execução dos contratos seja gerenciada e fiscalizada por representantes da Administração Pública;
**CONSIDERANDO** as boas práticas pertinentes ao processo de gestão e fiscalização contratual;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar os servidores abaixo relacionados, para desempenharem as **funções de GESTOR E FISCAL DO CONTRATO nº 127**, firmado entre o município de Autazes e o **CONTRATADO** PORTABILIS TECNOLOGIA LTDA (CNPJ: 11.258.607/0001-92) cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE PESSOA**

**JURÍDICA PARA A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A DEMANDA DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE AUTAZES**.

| FUNÇÃO | NOME | MATRÍCULA | CARGO |
|---|---|---|---|
| Gestor | Marinete de Souza Maciel | 13324 | Secretária Municipal de Educação, Desporto e Lazer |
| Fiscal | Sione Martins Medeiros | 13391 | Professor |

**Art. 2º**. Os servidores designados para exercer a gestão e a fiscalização do aludido Contrato devem adotar todos os procedimentos necessários ao desempenho de suas atividades, observando em especial o Decreto Municipal Nº 002/2024, de 06 de janeiro de 2024, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, cartilhas, manuais e resoluções que regulem ou venham a regular a matéria.
**Art. 3º**. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de junho de 2025.

**Art. 4**. Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES/AM, em 16 de junho de 2025.**

***JOSÉ THOMÉ NETO***
Prefeito de Autazes

**Publicado por:**
José Marques Queiroz Neto
**Código Identificador:**96B9F3CD

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N° 248, DE 16 DE JUNHO DE 2025**

*Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como GESTOR E FISCAL para contrato administrativo celebrado pelo município de Autazes.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES,** usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e;
**CONSIDERANDO** as exigências legais para o processo de fiscalização de contratos que determinam que a execução dos contratos seja gerenciada e fiscalizada por representantes da Administração Pública;
**CONSIDERANDO** as boas práticas pertinentes ao processo de gestão e fiscalização contratual;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar os servidores abaixo relacionados, para desempenharem as **funções de GESTOR E FISCAL DO CONTRATO nº 128/2025**, firmado entre o município de Autazes e o **CONTRATADO** LABORATORIOS REUNIDOS DA AMAZONIA S/A (CNPJ: 04.528.386/0001-60) cujo objeto é **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE LABORATÓRIOS DE ALTA COMPLEXIDADE, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, REAGENTES, DEMAIS INSUMOS, SOFTWARE E MÃO-DE-OBRA ESPECIALIZADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE AUTAZES**.

| FUNÇÃO | NOME | MATRÍCULA | CARGO |
|---|---|---|---|
| Gestor | Ráiner Elton Figueiredo da Silva | 14523 | Secretário Municipal de Saúde |
| Fiscal | Ezequiel Fernandes de Oliveira | 13334 | Chefe de Departamento |

**Art. 2º**. Os servidores designados para exercer a gestão e a fiscalização do aludido Contrato devem adotar todos os procedimentos necessários ao desempenho de suas atividades, observando em especial o Decreto Municipal Nº 002/2024, de 06 de janeiro de 2024, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, cartilhas, manuais e resoluções que regulem ou venham a regular a matéria.
**Art. 3º**. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4**. Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES/AM, em 16 de junho de 2025.**

***JOSÉ THOMÉ NETO***
Prefeito de Autazes

**Publicado por:**
José Marques Queiroz Neto
**Código Identificador:**77505D59

## ESTADO DO AMAZONAS
## MUNICÍPIO DE BARCELOS

**GABINETE DO PREFEITO**
**ESTADO DO AMAZONAS PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELOS EXTRATO DE CONTRATO Nº 045-2025/PMB**

**ESPÉCIE:** Contrato de Locação de Imóvel
**OBJETO:** Locação de imóvel para funcionamento exclusivo da casa de apoio administrativo da Secretaria Municipal de Assistência Social.
**CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Barcelos – CNPJ nº 04.271.037/0001-05**
**CONTRATADA: Anália Raposo Laranjeiras – CPF nº 842.556.922-20**
**IMÓVEL:** Localizado na Avenida Mariuá, nº 1106, bairro Nossa Senhora de Nazaré, CEP: 69.7000-00, Barcelos/AM
**VIGÊNCIA:**30/05/2025 a 30/05/2026, podendo ser prorrogado conforme a legislação vigente, art. 107, Lei Federal nº 14.133/2021.
**CLASSIFICAÇÃO:**02.02.06.08.244.2023.2023 - Manutenção e Funcionamento da Sec. Municipal do Bem Estar Social.
**DESPESA:**3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Fonte de Recursos: 500
**VALOR GLOBAL:**R$ 18.000,00, correspondente ao valor mensal de R$ 1.500,00
**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 74, inc. V, Lei Federal nº 14.133/2021.
**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1313/2025**
**DATA DA ASSINATURA:**30/05/2025

**Publique-se, com efeito, extunc da data da assinatura**, Barcelos/Am., 30/05/2025

***RADSON ROGERTON DOS SANTOS ALVES***
Prefeito Municipal de Barcelos

**Publicado por:**
Adriane Garcia da Costa
**Código Identificador:**35E74A29

**GABINETE DO PREFEITO**
**ESTADO DO AMAZONAS PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELOS EXTRATO DE CONTRATO Nº 046-2025/PMB**

**ESPÉCIE:** Contrato de Locação de Imóvel
**OBJETO:** Locação de imóvel para funcionamento exclusivo do almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação.
**CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Barcelos – CNPJ nº 04.271.037/0001-05**
**CONTRATADO: Claudio Alberto Lacerda de Mesquita – CPF nº 518.627.272-87**
**IMÓVEL:** Localizado na Rua Delfim Ferreira, s/nº, bairro Nazaré, CEP: 69.7000-00, Barcelos/AM
**VIGÊNCIA:**30/05/2025 a 30/05/2026, podendo ser prorrogado conforme a legislação vigente, art. 107, Lei Federal nº 14.133/2021.
**CLASSIFICAÇÃO:** 02.02.16.12.361.2011.2011 - Manutenção da Rede Municipal de Ensino Fundamental
**DESPESA:**3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
**Fonte de Recursos:** 500
**VALOR GLOBAL:**R$ 21.600,00, correspondente ao valor mensal de R$ 1.800,00

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 74, inc. V, Lei Federal nº 14.133/2021.
**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1323/2025**
**DATA DA ASSINATURA:**30/05/2025

**Publique-se, com efeito, extunc da data da assinatura**, Barcelos/Am., 30/05/2025

***RADSON ROGERTON DOS SANTOS ALVES***
Prefeito Municipal de Barcelos

**Publicado por:**
Adriane Garcia da Costa
**Código Identificador:**EDE67FB6

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO**

**RATIFICO** a inexigibilidade de licitação nº 022/2025/PMB, para a prestação de serviços de locação de imóvel para funcionamento exclusivo da casa de apoio administrativo da Secretaria Municipal de Assistência Social, com fundamento no art. 74, inc. V, Lei Federal nº 14.133/2021. E autorizo o empenho da despesa, no valor de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais), em favor da senhora **Anália Raposo Laranjeiras – CPF nº 842.556.922-20**. Objeto, cujo pagamento será de acordo com o Instrumento Contratual e sua proposta de preço considerada compatível com o interesse público.

Publique-se, com efeito, ex tunc da data da assinatura, Barcelos (AM), 29 de maio de 2025.

***RADSON ROGERTON DOS SANTOS ALVES***
Prefeito Municipal de Barcelos

**Publicado por:**
Adriane Garcia da Costa
**Código Identificador:**E7BED92A

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO**

**RATIFICO** a inexigibilidade de licitação nº 023/2025/PMB, para a prestação de serviços de locação de imóvel para funcionamento exclusivo do almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no art. 74, inc. V, Lei Federal nº 14.133/2021. E autorizo o empenho da despesa, no valor de R$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais), em favor do senhor **Claudio Alberto Lacerda de Mesquita – CPF nº 518.627.272-87**. Objeto, cujo pagamento será de acordo com o Instrumento Contratual e sua proposta de preço considerada compatível com o interesse público.

Publique-se, com efeito, ex tunc da data da assinatura, Barcelos (AM), 29 de maio de 2025.

***RADSON ROGERTON DOS SANTOS ALVES***
Prefeito Municipal de Barcelos

**Publicado por:**
Adriane Garcia da Costa
**Código Identificador:**5423CC3D

## ESTADO DO AMAZONAS
## MUNICÍPIO DE BARREIRINHA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**ERRATA DA EDIÇÃO DE 04 DE ABRIL DE 2025.**

**Prefeitura Municipal de Barreirinha/AM, torna** público a presente errata da EDIÇÃO DE 04 DE ABRIL DE 2025, com código identificador: VE7VLCGNM, edição nº 3834 do dia 07 de abril de 2025, conforme as disposições a seguir:

**Onde se lê**:

**PORTARIA Nº. 043/2025 – GPMB.**

**II. DESIGNAR** o senhor **HEZROM MARQUES AGUILERA**, servidor público municipal contratado desta Prefeitura, sob **RG nº 2162621- 9 - SSP/AM** e **CPF nº 964.885.572 - 20**, no cargo de Arquiteto Urbanista sob **CAU n°. A151726 - 0 /AM**, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do **Contrato Administrativo nº 4093/2022-PMB,** da empresa **ECOAGRO COMERCIO E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA**, sob **CNPJ Nº 08.257.521/0001-30,** Contratação da Empresa para **Execução dos Serviços de Pavimentação em Asfalto nas Vias Urbanas, Incluindo serviços de Calçadas e meio fio, na sede do Município, de acordo com Termo de Convênio nº 001/2022, entre a SEIFRA e a Prefeitura Municipal de Barreirinha/AM**, o fiscal fica responsável ainda exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases de execução dos serviços prestados do referido contrato**.**

**Leia-se:**

**PORTARIA Nº. 195/2025 – GPMB.**

**II. FELIPE MARINHO FERREIRA**, servidor público municipal contratado desta Prefeitura, sob **RG nº 2833962 - 2 SSP/AM** e **CPF nº 027.268.652-24**, no cargo de Engenheiro Civil sob **CREA/AM nº 34430**, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do **Contrato Administrativo nº 4093/2022-PMB,** da empresa **ECOAGRO COMERCIO E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA**, sob **CNPJ Nº 08.257.521/0001-30,** Contratação da Empresa para **Execução dos Serviços de Pavimentação em Asfalto nas Vias Urbanas, Incluindo serviços de Calçadas e meio fio, na sede do Município, de acordo com Termo de Convênio nº 001/2022, entre a SEIFRA e a Prefeitura Municipal de Barreirinha/AM**, o fiscal fica responsável ainda exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases de execução dos serviços prestados do referido contrato**.**

Prefeitura Municipal de Barreirinha, em 16 de junho de 2025.

***MARIA DO P. S. AGUILAR DA SILVA***
Subsecretária Municipal de Administração e Planejamento

**Publicado por:**
Maria do P Socorro Aguilar da Silva
**Código Identificador:**F623501C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**ERRATA DO EXTRATO DO DECRETO Nº. 843, DE 27 DE MAIO DE 2025 - GPMB**

**Prefeitura Municipal de Barreirinha/AM,**torna público a presente errata do Decreto nº. 843, de 27 de maio de 2025, matéria publicada no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas, em data de 16/06/2025, código identificador: E1837F9C, conforme as disposições a seguir:

**Onde se lê**:

Art. 1º- Fica ANULADA, com os seus respectivos benefícios, a APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO concedida a senhora, **MARIA DO SOCORRO ALFAIA VALENTE**.

**Leia-se:**

Art. 1º- Fica ANULADA, com os seus respectivos benefícios, a APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO concedida a senhora, **MARIA DO BOM SOCORRO ALFAIA VALENTE**.

Prefeitura Municipal de Barreirinha, em 17 de junho de 2025.

***MARIA DO P.S. AGUILAR DA SILVA***
Subsecretária Municipal de Administração e Planejamento

**Publicado por:**
Maria do P Socorro Aguilar da Silva
**Código Identificador:**A849DDE7

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - GESTÃO DE CONTRATOS**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 4329 /2025-PMB**

**ESPÉCIE:** TERMO DE CONTRATO Nº 4349 /2025 – PMB, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHA e a empresa **M. PINHEIRO SAMPAIO E CIA LTDA, CNPJ Nº 04.275.616/0001-26.**
**OBJETO: "**Contratação de Empresa para a Execução dos Serviços de Construção de Quadra Poliesportiva Coberta do Distrito de Freguesia do Andirá, Município de Barreirinha/AM, conforme as demandas apresentadas pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos-SEMOSP, de acordo com as condições descritas no Estudo Técnico Preliminar, Projeto Básico e seus anexos**".**
**VIGÊNCIA:** DE 180 (cento e oitenta) dias, a contar da assinatura do contrato.
**EXECUÇÃO:** DE 120 (cento e vinte) dias, a contar da assinatura da Ordem de Serviços.
**VALOR DO CONTRATO:** R$ 348.000,00 (trezentos e quarenta e oito mil reais)
**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Órgão**: 02-Poder Executivo; **Unidade Orçamentária**: 02.016-Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer -SEMJEL; **Projeto Atividade**: 1.011-Construção, Ampliação ou Reforma de Quadra Poliesportiva; **Elemento**: 3.3.90.51-Obras e Instalações; **Fonte de Recursos**: 500-Transferência de Recursos não Vinculados de Impostos.
**AMPARO LEGAL:** Artigo 89 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações.
**FUNDAMENTO DO ATO**: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2025-CMC/PMB

BARREIRINHA/AM, 17 de junho de 2025.

***MARCIO ROGÉRIO TAVARES REIS***
Prefeito Municipal de Barreirinha em Exercício.

**Publicado por:**
Monize da Silva Dutra
**Código Identificador:**251A59F8

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - GESTÃO DE CONTRATOS**
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO AO CONTRATO Nº 1014/2025–PMB**

**ESPÉCIE:** PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO ONTRATO Nº 1014/2025 – PMB, entre o Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Barreirinha e a empresa MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES CNPJ: 33.348.997/0001-08.
**OBJETO**: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços funerários completo, que atenda as demandas dos benefícios eventuais, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS do município de Barreirinha/Am.
**DA PRORROGAÇÃO:** Fica prorrogado por mais 03 (três) meses o prazo de vigência contratual a contar de 30/04/2025, tendo como objeto ao Contrato firmado entre as partes em 30/01/2025, conforme clausula segunda do contrato original.
**ÓRGÃO:** 02 – Poder Executivo
**UNIDADE:** 02.06 - Secretaria Municipal de Assistência Social; **PROJETO/ATIVIDADE:**2.032- Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social; **NATUREZA DA DESPESA**: 3.3.90.30 – Material de Consumo; 3.3.90.39- Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica.
**FONTE DE RECURSOS:** 500 –Recursos Não Vinculados de Impostos.
**AMPARO LEGAL**: Artigo 89 da Lei Federal nº 14.133/2021.
**FUNDAMENTO DO ATO**: Credenciamento n°001/2025 – CMC/PMB.

BARREIRINHA/AM, 29 de abril de 2025.

***DARLAN TAVEIRA PERES***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Monize da Silva Dutra
**Código Identificador:**5DCCBDC3

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - GESTÃO DE CONTRATOS**
**PORTARIA Nº1245/2025– GPMB.**

DESIGNAR O SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL FELIPE MARINHO FERREIRA, RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO TERMO DE CONTRATO Nº4329/2025- PMB, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS CABIVEIS.

O Sr. **MARCIO ROGÉRIO TAVARES REIS**, Prefeito Municipal de Barreirinha, por substituição legal, usando de atribuições que lhe são conferidas por Lei e etc.

**R E S O L V E:**

**I – DESIGNAR,** o senhor **FELIPE MARINHO FERREIRA**, servidor público municipal desta Prefeitura, Lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, portador registro Geral - CPF nº 027268652-24, exercendo o cargo de Engenheiro Civil CREA-AM 34430, responsável pelo Acompanhamento e fiscalização do **TERMO DE CONTRATO Nº 4329/2025-PMB, da Concorrência Eletrônica Nº 002/2025-CMC/PMB**, do contrato da empresa**, M. PINHEIRO SAMPAIO E CIA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 04.275.616/0001-26,** "Contratação de Empresa para a Execução dos Serviços de Construção de Quadra Poliesportiva Coberta do Distrito de Freguesia do Andirá, Município de Barreirinha/AM, conforme as demandas apresentadas pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos-SEMOSP, de acordo com as condições descritas no Estudo Técnico Preliminar, Projeto Básico e seus anexos" O fiscal fica responsável ainda em exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases de execução dos serviços prestados pelo referido contrato.

**II -** Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**III -** Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA**, em 17 junho de 2025.

***MÁRCIO ROGÉRIO TAVARES REIS***
Prefeito Municipal de Barreirinha em Exercício

**PUBLICADA** A PRESENTE **PORTARIA** NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 110, de 19 de março de 2010.

***MARIA DO P.S. AGUILAR DA SILVA***
Subsecretaria Municipal de Administração e Planejamento
Decreto N° 003, de 02 de Janeiro de 2025- GPMB.

**Publicado por:**
Monize da Silva Dutra
**Código Identificador:**7B207BE0

**ESTADO DO AMAZONAS**
**MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT**

**COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS**
**AVISO - HOMOLOGAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2025**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT/AM**, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** a realização da CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2025 - **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA ATENDIMENTO DO CARDÁPIO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, REFERENTE AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE).**

**CONSIDERANDO** a deliberação da Comissão Municipal de Contratações Públicas – CMCP, tendo transcorrido regularmente a **CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2025**, depois de cumpridas todas as suas fases legais e administrativas, e em conformidade com art. 79 da Lei Federal 14.133, de 01 de abril de 2021, com a Lei nº 11.947/2009; alterada pela Lei nº 14.660, de 23/2023, art. 24, inciso I; o art. 27 e o art. 30 e seus parágrafos, da Resolução FNDE nº 06/2020, na Resolução/CD/FNDE 26, de 17 de junho de 2013, alterada pela Resolução/CD/FNDE 004, de 02 de abril de 2015, Lei Federal nº 11.326, de 24/06/2006, seus Decretos e Portarias regulamentadoras, na Lei nº 11.947/2009, alterada pela Lei nº 14.660, de 23/2023, art. 29 ao 39, e demais normas que regem a matéria;

**CONSIDERANDO** que a autoridade superior tem o dever de produzir uma revisão dos atos do procedimento, exercitando um juízo de legalidade e conveniência (artigo 71 da Lei 14133/2021);
**CONSIDERANDO** a manifestação da Procuradoria Jurídica Municipal;
**CONSIDERANDO** a manifestação da Secretaria Municipal de Controle Interno;
**CONSIDERANDO** a inexistência de recurso pendente de julgamento.

**RESOLVE:**

**ADJUDICAR/HOMOLOGAR** a decisão final da Comissão Municipal de Contratações Públicas - CMCP, referente à **CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2025** em favor: **ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES E PESCADORES DE SANTA LUZIA**, inscrita sob o CNPJ nº 35.656.698/0001-82, vencedora dos itens **01 ao 25** no valor total global de **R$ 269.987,23 (duzentos e sessenta e nove mil, novecentos e oitenta e sete reais e vinte e três centavos); ANTÔNIO OLIVEIRA VARGAS** inscrito sob o CPF nº 344.567.752-20, vencedor dos itens **02, 03, 04, 05, 12, 13, 14, 15, 17e 20,** no valor total global de **R$ 15.277,00 (quinze mil, duzentos e setenta e sete reais); ELENILDO MUCA DE SOUZA,** inscrito sob o CPF nº 641.167.602-00, vencedor dos itens **02, 03, 13, 14, 17, 18 e 20,** no valor total global de **R$ 15.054,60 (quinze mil e cinquenta e quatro reais e sessenta centavos); LAYDE JAQUELINE ZUTA CHIMETA,** inscrita sob o CPF nº 031.242.652-62, vencedora dos itens **02, 03, 04, 05, 12, 13, 15, 17 e 20,** no valor total global de **R$ 8.213,00 (oito mil, duzentos e treze reais); LERLYNAIR ZUTA CHIMETA,** inscrita sob o CPF nº 037.881.062-63, vencedora dos itens **02, 03, 04, 05, 12, 13, 15, 17, 20, 21, 22, 23, 24 e 25,** no valor total global de **R$ 10.465,10 (dez mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e dez centavos); MANOEL PEREIRA XAVIER,** inscrito sob o CPF nº 693.549.792-20, vencedor dos itens **02, 03, 07, 09, 13 e 17,** no valor total global de **R$ 8.746,40 (oito mil, setecentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos); MARIA CLAUDETE HONORIO DA SILVA,** inscrita sob o CPF nº 601.620.152-91, vencedora dos itens **02, 03, 04, 05, 07, 11, 13, 14, 17, 20, 22 e 23,** no valor total global de **R$ 8.328,10 (oito mil, trezentos e vinte e oito reais e dez centavos); MAYKSON TANANTA XAVIER,** inscrito sob o CPF nº 023.744.862-90, vencedor dos itens **02, 03, 07, 09, 13 e 17,** no valor total global de **R$ 8.186,40 (oito mil, cento e oitenta e seis reais e quarenta centavos); ORLANDO PINEDO ZUTA,** inscrito sob o CPF nº 571.163.932-34, vencedor dos itens **02, 03, 04, 05, 06, 07, 09, 20, 21, 22, 23, 24 e 25,** no valor total global de **R$ 8.565,10 (oito mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e dez centavos); RANULFO PEREIRA CORDOVA,** inscrito sob o CPF nº 193.483.632-04, vencedor dos itens **02, 03, 04, 05, 06, 07, 09, 20, 21, 22, 23, 24 e 25,** no valor total global de **R$ 8.565,10 (oito mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e dez centavos)** e **VALERIA DA SILVA LIMA,** inscrita sob o CPF nº 749.436.772-15, vencedora dos itens **02, 03, 04, 05, 12, 13, 14, 17 e 20,** no valor total global de **R$ 15.158,00 (quinze mil, cento e cinquenta e oito reais);**

Cientifique-se, cumpra-se e divulgue-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**, em 16 de junho de 2025.

***SEMEIDE BEMERGUY PORTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Israel da Silva Bezerra
**Código Identificador:**24943F48

---

**COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS**
**EXTRATO DE TERMO CONTRATO Nº 034/2025 – PMBC**

**TERMO CONTRATO** nº 034/2025 – PMBC - Oriundo DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2025 – CMCP/PMBC.

**Contratante: MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT**
**Contratado: G L VIANA VALENTE, CNPJ: 36.601.767/0001-86**

**Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT/AM**

**Valor global do Contrato: R$ 54.700,00 (cinquenta e quatro mil e setecentos reais)**.

**DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA**

**02.04.01 -** Fundo Municipal de Planejamento e Administração
**04.122.0011.2008.000 –** Manutenção da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração
**3.3.90.39.00** – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
**Fonte:** 10 – Recursos Próprios

**DA VIGENCIA:** O Termo de Contrato nº 10/2025 – PMBC tem validade de 12 (doze) meses, nos termos da Lei nº 14.133/21 a contar de 01 de abril de 2025.

**DATA DA ASSINATURA:** 01 de abril de 2025.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT/AM, EM 01 DE ABRIL DE 2025.**

***SEMEIDE BERMEGUY PORTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Israel da Silva Bezerra
**Código Identificador:**66225C57

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO TERMO DE DISTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 020/2021**

**ESPÉCIE:** Termo de Distrato da Carta Contrato nº 020/2021.

**PROCESSO LICITATÓRIO:** Dispensa de Licitação no 020/2021.

**DATA DA ASSINATURA:** 15 de março de 2021.

**PARTES: O MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT/AM,** e a empresa **RÁDIO, TV E JORNAL, IMPRESSO AMAZÔNIA LTDA**, inscrita no CNPJ **nº 17.547.272/0001-09.**

**OBJETO: DISTRATO DO TERMO DE CONTRATO DA LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA REPRESENTAÇÃO EM MANAUS/AM.**

**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 79 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

**GABINETE DO PREFEITO**

***SEMEIDE BERMEGUY PORTO***
Prefeito de Benjamin Constant

**Publicado por:**
Alricelio da Silva Fermin
**Código Identificador:**D300A532

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**CONVOCAÇÃO N° 02/2025-PMBC/SEMED**

Dispõe sobre a convocação de candidatos aprovados no Processo de Seleção de Gestores Escolares para lotação nas unidades escolares da rede municipal de ensino de Benjamin Constant- AM, destinado à formação de banco de recursos humanos, Edital n° 005/2025 – PMBC/SEMED.

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT,** por meio da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais:
**CONSIDERANDO** a Lei Municipal de contratação temporária n° 1.179/2012 e suas alterações;
**CONSIDERANDO** a Homologação do Resultado Final do Processo de Seleção de Gestores Escolares para lotação nas unidades escolares da rede municipal de ensino de Benjamin Constant- AM, destinado à formação de banco de recursos humanos – Edital N° 005/2025 – PMBC/SEMED, para atuar na rede municipal de ensino de competência do município.
**CONSIDERANDO** a necessidade desta Secretaria de Educação de suprir a demanda supracitada, a fim de darmos prosseguimento ao ano letivo de 2025;
**CONSIDERANDO** que se faz necessário devido urgência na prestação do dever constitucional, bem como evitar prejuízos a continuidade do serviço público, respeitando os Princípios da Administração Pública.
**RESOLVE:**
I - CONVOCAR os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado n°005/2025 – relacionados no Anexo I.
II - Os candidatos convocados deverão comparecer no dia 18 de junho de 2025, das 08h00min às 12h00min no prédio da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, sala do Departamento de Recursos Humanos, munidos de cópias dos seguintes documentos comprobatórios:
a) Registro Geral – RG;
b) CPF;
c) Título de Eleitor;
d) Carteira de Trabalho CTPS, física ou digital;
e) PIS/PASEP/NIT;
f) Certificado Militar – para homens de até 45 anos;
g) Certidão de Nascimento dos dependentes e CPF – até 21 anos;
h) Comprovante de Residência;
i) Comprovante de Escolaridade e Histórico Escolar;
j) Comprovante ou extrato bancário de conta corrente, somente do Banco Bradesco;
k) 01 foto 3x4 (recente);
l) Certidão de Casamento, se houver;
m) Comprovante de Quitação Eleitoral;
III - O atendimento será realizado por ordem de chegada.

| ZONA RURAL INDÍGENA | | | |
|---|---|---|---|
| **INSCRIÇÃO** | **NOME DO CANDIDATO** | **FUNÇÃO** | **LOTAÇÃO** |
| ***.***.902-97 | NIBISON MARCELINO SALVADOR | GESTOR(A) | E.M.I LAURO SODRÉ |
| ***.***.952-49 | BATISTA ALVES INÁCIO | GESTOR(A) | E.M.I JUVENAL LISBÃO GALDINO |

Benjamin Constant, 17 de junho de 2025.

***SELOMI BERMEGUY PORTO***
Secretário Municipal De Educação

**Publicado por:**
Alexandre Davila Costa
**Código Identificador:**74045A0D

**ESTADO DO AMAZONAS**
**MUNICÍPIO DE BERURI**

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO**
**DESPACHO HOMOLOGATÓRIO - INEXIGIBILIDADE Nº. 09/2025**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 09/2025 - FUNPREB**
**DESPACHO HOMOLOGATÓRIO**

**O DIRETOR-GERAL**, na condição de Ordenador de Despesa do **Fundo De Previdência Social Do Município De Beruri.**

**CONSIDERANDO** a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOFTAWARE DE GESTÃO PREVIDÊNCIARIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BERURI,** com base no art. 74, III, da Lei nº 14.133/2021, que prevê a **inexigibilidade de licitação quando se tratar de serviços técnicos de natureza singular, prestados por profissionais ou empresas de notória especialização.**

**CONSIDERANDO** o que consta na **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 09/2025**;

**CONSIDERANDO** que a proposta apresentada pela empresa **ANC TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, CNPJ :11.588.406/0001-53**, selecionada pelo critério de ter apresentado o valor compatível com o mercado, atendendo aos interesses do **Fundo de Previdência Social do Município de Beruri**;

**R E S O L V E:**
Art. 1º homologar a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 09/2025 - FUNPREB objetivando** a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOFTAWARE DE GESTÃO PREVIDÊNCIARIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BERURI**, perante **ANC TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, CNPJ :11.588.406/0001-53**, com fulcro no art. 74, III, "c", da Lei nº 14.133/2021.
Art. 2° Registre-se, certifique-se e publique-se.
Art. 3º - Este despacho tem efeitos retroativos à data 29 de maio de 2025.

Beruri/AM, 29 de maio de 2025.

***ARI DE OLIVEIRA PICANÇO***
Diretor-Geral do Fundo

**Publicado por:**
Gabriela Alves Miranda
**Código Identificador:**8DED8090

**ESTADO DO AMAZONAS**
**MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO RAMOS**

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**
**ERRATA DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025, PUBLICADO NO DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO AMAZONAS, EM 09/06/2025**

**Onde se lê:**

**RESOLVE:**

**VI – ADJUDICAR** em favor da empresa **ANTONIO C F DE ALMEIDA LTDA**, inscrita regularmente sob o CNPJ nº 41.824.653/0001-72, estabelecida na Rua Mendes Guerreiro, nº 415, Centro, CEP: 69.190-000, cidade de Maués, Estado do Amazonas os itens 23, 27, 39, 40, 57, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67 e 68 do processo licitatório em referência, perfazendo o valor global de **R$**

**351.929,44 (trezentos e cinquenta e um mil novecentos e vinte e nove reais e quarenta e quatro centavos);**

**Leia-se:**

**VI – ADJUDICAR** em favor da empresa **ANTONIO C F DE ALMEIDA LTDA**, inscrita regularmente sob o CNPJ nº 41.824.653/0001-72, estabelecida na Rua Mendes Guerreiro, nº 415, Centro, CEP: 69.190-000, cidade de Maués, Estado do Amazonas os itens 23, 27, 39, 40, 57, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67 e 68 do processo licitatório em referência, perfazendo o valor global de **R$ 237.404,58 (duzentos e trinta e sete mil quatrocentos e quatro reais e cinquenta e oito centavos);**

**Onde se lê:**

**VIII – HOMOLOGAR** a deliberação final do procedimento licitatório referenciado, realizado através do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025 - CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO RAMOS/AM**, através de sistema de registro de preços, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, em favor das empresas vencedoras dos itens a elas adjudicados, totalizando o valor global de **R$ 2.343.404,94 (dois milhões trezentos e quarenta e três mil quatrocentos e quatro reais e noventa e quatro centavos);**

**Leia-se:**

**VIII – HOMOLOGAR** a deliberação final do procedimento licitatório referenciado, realizado através do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025 - CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO RAMOS/AM**, através de sistema de registro de preços, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, em favor das empresas vencedoras dos itens a elas adjudicados, totalizando o valor global de **R$ 2.228.930,08 (dois milhões duzentos e vinte e oito mil novecentos e trinta reais e oito centavos);**

As demais informações permanecem inalteradas.

**BOA VISTA DO RAMOS (AM), 17 de junho de 2025.**

***JARLEM DE ALMEIDA TRINDADE***
Prefeito de Boa Vista do Ramos

**Publicado por:**
Antonio César Monteiro
**Código Identificador:**7A6E1C29

**GABINETE DO PREFEITO**
**TERMO DE TRANSMISSÃO DE CARGO 20-2025**

Aos 17 dias do mês de junho de 2025, às 08h00min, no Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos/AM, ocorreu a Transmissão de Cargo do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, JARLEM DE ALMEIDA TRINDADE, para o Excelentíssimo senhor AUGUSTO AZEVEDO DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal, conforme estabelece o Art. 91-B da Lei Orgânica do Município de Boa Vista do Ramos, acrescido pela Emenda nº 002/2018, por motivo da ausência do Excelentíssimo senhor JARLEM DE ALMEIDA TRINDADE Prefeito Municipal e do Excelentíssimo senhor MARCOS VERÇOSA FERREIRA Vice-Prefeito Municipal.
E para constar, foi lavrada o presente Termo de Transmissão de Cargo que vai assinado por todos os presentes ao ato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos/AM, 17 de junho de 2025.

***JARLEM DE ALMEIDA TRINDADE***
Prefeito Municipal

***AUGUSTO AZEVEDO DA SILVA***
Presidente da Câmara Municipal

Testemunhas:

1.....

2.....

3.....

**Publicado por:**
Osni Dutra Cecílio
**Código Identificador:**B085DFB7

## ESTADO DO AMAZONAS
## MUNICÍPIO DE BOCA DO ACRE

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO AO TERMO DE CONTRATO Nº 085-A/2025**

**Espécie:** Termo de Contrato nº 085-A/2025
**Objeto:** Locação de imóvel destinado à instalação da agência da Caixa Econômica Federal no município de Boca do Acre/AM.
**Parte Contratante:** MUNICÍPIO DE BOCA DO ACRE – Prefeitura Municipal
**Parte Contratada:** Denice Maria Lopes Campos Barreiros (CPF 514.437.082-91)
**Valor do Contrato**: R$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais).
**Dotação orçamentária:** As despesas decorrentes da contratação correrão à conta das Rubricas:
Unidade Orçamentária: 02.01 - Gabinete Do Prefeito
Programa de Trabalho: 04.122.0011. 2.003 - Manutenção do Gabinete do Prefeito
Elemento despesa: 3.3.90.36 – Outros serviços de terceiros – pessoa física
Fonte: 500 – Recursos Próprios

**Modalidade de seleção das propostas:** Inexigibilidade nº 026-A/2025.
**Vigência da contratação:** 02/06/2025 a 02/06/2030.

Boca do Acre/AM, 02 de junho de 2025.

***FRANK SOBREIRA BARROS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Raimundo Agostinho Moura Pequeno
**Código Identificador:**5AABAF1C

## ESTADO DO AMAZONAS
## MUNICÍPIO DE BORBA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL 013/2025 - CPC / PMB**

O Município de Borba/Am., através da Comissão Permanente de Contratação - CPC da Prefeitura Municipal, torna público, que estará reunida na sala de reuniões da Comissão para abertura dos envelopes do seguinte certame:
PREGÃO PRESENCIAL 013/2025 SRP N° 020/2025 – CPC/PMB.

Objeto: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS PARAATENDER A NECESSIDADE DA SECRETÁRIA DE SAUDE E ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBA-AMAZONAS.**

Tipo: "Menor preço por item".
Data e horário: 03 de Julho de 2025 às 10h (horário de Brasília) .
Local: Av. Amazonas, S/N, Bairro Cristo Rei Borba- Amazonas.
Embasamento legal: Lei Federal Nº 14.133 de 01 de abril de 2021,
Informações: Edital e seus anexos estarão disponíveis gratuitamente nos sites:

- www.gov.br/pncp/pt-br
- www.licitanet.com.br

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

***NAYANDREA R DE SOUZA***
Agente de Contratação
Decreto N° 18/2025, de 01 de Janeiro de 2025

**Publicado por:**
Nayandrea Rosario de Souza
**Código Identificador:**245A673B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO**

A Comissão Permanente de Contratação, por meio de sua Agente de Contratação, torna público para os devidos fins a **RETIFICAÇÃO** do Aviso de Licitação do Pregão Eletrônico nº 005/2025, publicado no Diário dos Municípios.

**Onde se lê:**

Data e horário da disputa:
**30 de junho de 2025, às 10h30 (horário de Brasília).**

**Leia-se:**
Data e horário da disputa:
**01 de julho de 2025, às 10h30 (horário de Brasília).**

Demais informações permanecem **inalteradas**, inclusive o objeto, critério de julgamento, modo de disputa, regime jurídico e os sites para acesso gratuito ao edital:

• www.gov.br/pncp/pt-br
• www.licitanet.com.br

***NAYANDREA R. DE SOUZA***
Agente de Contratação/Pregoeira
Decreto nº 018/2025, de 01 de janeiro de 2025

**Publicado por:**
Nayandrea Rosario de Souza
**Código Identificador:**068B68A2

## ESTADO DO AMAZONAS
## MUNICÍPIO DE CAAPIRANGA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE 1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 003/2025 – CPC**

**CONTRATANTE:** Município de Caapiranga, unidade política do Estado do Amazonas, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 04.628.046/0001-00, com sede na Praça 28 de Dezembro, nº 332, Centro, CEP 69.425-000, Caapiranga – AM, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Matulinho Xavier Braz. **CONTRATADO:** Maria Eliana Cruz de Almeida Pereira, pessoa física, inscrito no CPF nº 223.469.452-34, com sede na Avenida Via Lactéa, apartamento 1101B, Torre Exclusive, Condomínio Residencial Unique, Conjunto Morada do Sol, Bairro Aleixo, CEP 69.085-060, **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato referente Locação de Imóvel, para instalação e funcionamento da representação de Caapiranga em Manaus, conforme Lei 8.080/1990. **VIGÊNCIA:** Fica prorrogado o prazo do contrato original por mais 2 (dois) meses; término. **BASE LEGAL:** Art. 74, inciso III, alínea "e", da Lei 14.133/2021.
Caapiranga/AM 16 de Junho de 2025

***MATULINHO XAVIER BRAZ***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Joice Tavares da Silva
**Código Identificador:**19B669A9

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO DE PRAZO, DO CONTRATO Nº 039-A/2022-CPC/PMC.**

ESPÉCIE: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 039-A/2022 – oriundo da Dispensa n° 018/2022. PARTES: Prefeitura Municipal de Caapiranga e o Senhor: **FRANCICOS GERALDO MARQUES DE MATOS.** OBJETO: **"LOCAÇÃO DE IMOVEL PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMEC), PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPIRANGA".** ADITAMENTO: Cláusula Quinta do (Prazo de Vigência). Prorrogado por mais 12 (dose) meses, a contar de 12 de junho de 2025 a 12 de junho de 2026. SUPORTE LEGAL: Lei nº 8.666/93, e demais alterações posteriores.
Caapiranga/AM, 12 de junho de 2025

***MATULINHO XAVIER BRAZ***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Joice Tavares da Silva
**Código Identificador:**9D7AF130

## ESTADO DO AMAZONAS
## MUNICÍPIO DE CANUTAMA

**CENTRAL DE COMPRAS,SERVIÇOS E CONTRATOS**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2025 – SRP/PMC**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2025**

O MUNICÍPIO DE CANUTAMA, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 04.247.441/0001-43, por intermédio da Central de Compras, Serviços e Contratos - CCSC, torna público que estará reunida na Sala de Reunião da CCSC, na Rua Antônio Alberto, nº 345, ap. 03 – Centro, Canutama/AM, para abertura dos envelopes do seguinte certame.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2025 – SRP/CCSC/PMC.

Objeto: Aquisição de Material Químico e Cirúrgico para atendimento às demandas dos procedimentos médico – hospitalares realizados no centro cirúrgico, ambulatórios e unidades de internação, visando garantir a manutenção da assistência segura e contínua aos pacientes do Município de Canutama/AM.
Data da abertura de envelopes: 10 de julho de 2025. Hora: 08h30min.

Regência legal: Lei Federal n° 14.133, de 01/04/2021, Decreto Municipal nº 09 de abril de 2024, a Lei Complementar n° 123, de 14/12/2006, alterada pela LC 147/2014 e LC 155/2016, sendo imprescindível ressaltar que, nos termos do art. 176 da Lei Federal nº 14.133/21, **os Municípios com até 20.000 (vinte mil) habitantes possuem o prazo de 6 (seis) anos, contado da data de publicação da referida lei, para cumprimento da obrigatoriedade de realização da licitação sob a forma eletrônica.**

Informações: O edital bem como seus anexos, poderão ser retirados na Sala da Central de Compras, Serviços e Contratos - CCSC, localizada na Rua Antônio Alberto, nº 345, ap. 03, Centro, Canutama/AM, das 08:00 às 11:30 e das 14:00 às 17:00 horas, e a pedido pelo e-mail: licitacoescanutama@gmail.com, ou através do endereço https://transparenciamunicipalaam.org.br/p/canutama/t/procedimentos-licitatorios.

Canutama/AM, 17 de junho de 2025.

***AFRÂNIO CARVALHO E SILVA***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Adriely Costa do Espírito Santo
**Código Identificador:**7EDFBD86

**CENTRAL DE COMPRAS,SERVIÇOS E CONTRATOS**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2025 – SRP/PMC**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2025**

O MUNICÍPIO DE CANUTAMA, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 04.247.441/0001-43, por intermédio da Central de Compras, Serviços e Contratos - CCSC, torna público que estará reunida na Sala de Reunião da CCSC, na Rua Antônio Alberto, nº 345, ap. 03 – Centro, Canutama/AM, para abertura dos envelopes do seguinte certame.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2025 – SRP/CCSC/PMC.

Objeto: Aquisição de Medicamentos de Atenção Básica e Controlados, para atender as necessidades da População nas Unidades Básicas de Saúde do Município (Sede e Zona Rural) e da Unidade Mista de Saúde da Sede – Hospital "Dr. Leonardo Parente" para o exercício financeiro de 2025.

Data da abertura de envelopes: 07 de julho de 2025. Hora: 08h30min.

Regência legal: Lei Federal n° 14.133, de 01/04/2021, Decreto Municipal nº 09 de abril de 2024, a Lei Complementar n° 123, de 14/12/2006, alterada pela LC 147/2014 e LC 155/2016, sendo imprescindível ressaltar que, nos termos do art. 176 da Lei Federal nº 14.133/21, **os Municípios com até 20.000 (vinte mil) habitantes possuem o prazo de 6 (seis) anos, contado da data de publicação da referida lei, para cumprimento da obrigatoriedade de realização da licitação sob a forma eletrônica.**

Informações: O edital bem como seus anexos, poderão ser retirados na Sala da Central de Compras, Serviços e Contratos - CCSC, localizada na Rua Antônio Alberto, nº 345, ap. 03, Centro, Canutama/AM, das 08:00 às 11:30 e das 14:00 às 17:00 horas, e a pedido pelo e-mail: licitacoescanutama@gmail.com, ou através do endereço https://transparenciamunicipalaam.org.br/p/canutama/t/procedimentos-licitatorios.

Canutama/AM, 17 de junho de 2025.

***AFRÂNIO CARVALHO E SILVA***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Adriely Costa do Espírito Santo
**Código Identificador:**AC3BA2DC

**CENTRAL DE COMPRAS,SERVIÇOS E CONTRATOS**
**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2025 - CCSC/SRP/PMC**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2025**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 23, §1º, inciso V, do Decreto Municipal nº 010/2024, de 09 de abril de 2024.

**CONSIDERANDO** o que consta no Processo Administrativo que tramitou nos órgãos competentes e na Central de Compras, Serviços e Contratos - CCSC, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS sob o nº 024/2025,** para **Formação de Registro de Preços para Aquisição de Materiais Odontológicos de consumo, destinados ao atendimento das demandas dos Serviços de Saúde Bucal das unidades vinculadas à rede pública do Município de Canutama/AM;**

**CONSIDERANDO** que no certame foram respeitados todos os requisitos legais, bem como os prazos estabelecidos pela Legislação aplicável à espécie, conforme art. 28, inciso I, art.6, inciso X, art. 29, caput e art. 82, todos da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 010 de 09 de abril de 2024.

**CONSIDERANDO** a inexistência de recursos pendentes ao referido Procedimento Licitatório;

**RESOLVE:**

**I – Homologar** a decisão adotada pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio, constante no processo mencionado que declarou vencedoras do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 024/2025 as **proponentes:**

**TOTAL MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA,** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o Nº 22.085.155/0001-00, com sede localizada na cidade de Manaus/AM, na Av. Governador José Lindoso, nº 3129, Sala C, Bairro: Parque 10 de Novembro, de acordo com a proposta apresentada e adjudicada pelo Agente de Contratação, se classificou nos itens: 05, 06, 11, 12, 13, 17, 18, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 39, 40, 41, 45, 47, 48, 49, 50, 51, 56, 58, 59, 60, 66, 67, 68, 78, 93, 94, 106, 115, 116, 123, 126, 127, 128, 132, 133 e 134 com o valor global de **R$ 669.955,79 (seiscentos e sessenta e nove mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e setenta e nove centavos).**

**RR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LTDA,** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o Nº 00.488.689/0001-45, com sede localizada na cidade de Manaus/AM, na Av. Isaias Vieiralves (Antiga Alphaville Norte), nº 7665, Novo Aleixo, de acordo com a proposta apresentada e adjudicada pelo Agente de Contratação, se classificou nos itens: 01, 02, 03, 07, 08, 14, 16, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 38, 42, 43, 44, 52, 53, 54, 55, 65, 71, 77, 80, 81, 82, 84, 85, 86, 87, 88, 91, 92, 100, 101, 102, 104, 107, 108, 109, 112, 113, 119, 121, 122, 125, 129, 135, 136, 138 e 139 com o valor global de **R$ 684.032,30 (seiscentos e oitenta e quatro mil, trinta e dois reais e trinta centavos).**

**R. L. MAIA & CIA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o Nº 49.797.705/0001-70, com sede localizada na cidade de Lábrea/AM, na Rua 22 de Outubro, nº 2044, anexo A, Bairro Centro, de acordo com a proposta apresentada e adjudicada pelo Agente de Contratação, se classificou nos itens: 04, 09, 10, 15, 19, 29, 30, 31, 46, 57, 61, 62, 63, 64, 69, 70, 72, 73, 74, 75, 76, 83, 89, 90, 95, 96, 97, 98, 99, 103, 105, 110, 111, 114, 117, 118, 120, 124, 130, 131, 137 e 140 com o valor global de **R$ 649.586,10 (seiscentos e quarenta e nove mil, quinhentos e oitenta e seis reais e dez centavos).**

**II –** Publique-se o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Canutama/AM, 16 de junho de 2025

***JAILSON DA FONSECA DE SOUZA***
Secretário Municipal de Administração
(Portaria nº 001/2025 – GAB/PMC)

**Publicado por:**
Adriely Costa do Espírito Santo
**Código Identificador:**39A11320

**ESTADO DO AMAZONAS**
**MUNICÍPIO DE CAREIRO DA VÁRZEA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO MUNICIPAL N. º 39/2025-PMCV- DE 16 DE JUNHO DE2025**

Dispõe sobre a publicação do Regimento Interno da 7ª Conferencia Municipal de Saúde Conselho Municipal de Saúde de Careiro da Várzea-Amazonas.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAREIRO DA VARZEA, ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais que

lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em especial pela Lei Municipal nº 062, de 19 de novembro de 19991, que institui o Conselho Municipal de Saúde, que foi revogada pela Lei Municipal nº 217, de 09 de novembro de 1999, atualmente regulamentada pela Lei Municipal nº 450, de 26 de junho de 2021;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de1990, conhecida como Lei Orgânica da Saúde; Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990; Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que Regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; Lei Complementar nº141, de 13 de janeiro de 2012;

**CONSIDERANDO** o teor da Resolução nº 453, de 10 de maio de 2012, do Conselho Nacional de Saúde – CNS, referente a Instituição e Reformulação do Conselho de Saúde, conforme estabelecida na Segunda Diretriz, obedecendo a Lei Federal, nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990;

**CONSIDERANDO** a aprovação do Regimento Interno da 7ª Conferencia Municipal de Saúde na Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde**,** realizada no dia 11 de junho de 2025, para a elaboração do Plano Municipal de Saúde Gestão 2026-2029;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aprovado a publicação do Regimento Interno da 7ª Conferencia Municipal de Saúde do Conselho Municipal de Saúde de Careiro da Várzea - AM, conforme anexo que faz parte integrante deste Decreto;

**Art. 2º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA-AMAZONAS, em 16 de junho de 2025**

***PEDRO DUARTE GUEDES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Das Graças Nogueira Alencar
**Código Identificador:**00BC1CE0

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO**
**ERRATA DECRETO MUNICIPAL Nº 37 DE 11 DE JUNHO DE 2025**

**ONDE SE LÊ**:
Art. 1º - Fica convocada a 2ª Conferência Municipal de Saúde do Município de Careiro da Várzea/AM a se realizar no dia de 30 de junho de 2025, neste Município, para elaboração do Plano Municipal de Saúde, para o quadriênio de 2025 A 2029", com o Tema "Desafios, Propostas, Perspectiva, Compromissos no SUS municipal". A conferencia Municipal de Saúde, reforça a importância do diálogo entre gestores, profissionais e cidadãos para fortalecer o Sistema Único de Saúde em nosso município.
**LEIA-SE:**
Art. 1º - Fica convocada a 7ª Conferência Municipal de Saúde do Município de Careiro da Várzea/AM a se realizar no dia de 30 de junho de 2025, neste Município, para elaboração do Plano Municipal de Saúde, para o quadriênio de 2025 A 2029", com o Tema "Desafios, Propostas, Perspectiva, Compromissos no SUS municipal". A conferencia Municipal de Saúde, reforça a importância do diálogo entre gestores, profissionais e cidadãos para fortalecer o Sistema Único de Saúde em nosso município.
**ONDE SE LÊ**:
Art. 2º - A 2ª Conferência Municipal de Saúde de Careiro da Várzea/AM será coordenada pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde o Sr. Adail Ferreira da Silva e Presidida pelo Secretário Municipal de Saúde o Sr. Herlon Carlos Santos da Silva e, em sua ausência ou impedimento, pela Coordenadora da Atenção Básica da Secretaria Municipal de Saúde do Município a Sra. Gabriela Rebelo.
**LEIA-SE:**
Art. 2º - A 7ª Conferência Municipal de Saúde de Careiro da Várzea/AM será coordenada pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde o Sr. Adail Ferreira da Silva e Presidida pelo Secretário Municipal de Saúde o Sr. Herlon Carlos Santos da Silva e, em sua ausência ou impedimento, pela Coordenadora da Atenção Básica da Secretaria Municipal de Saúde do Município a Sra. Gabriela Rebelo.
**Art 1º**. Ficam mantidas as demais disposições contidas Decreto Municipal Nº 37 de 11 de junho de 2025
Careiro da Várzea, Am 17 de junho de 2025

***PEDRO DUARTE GUEDES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Das Graças Nogueira Alencar
**Código Identificador:**09967A46

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO**
**REGIMENTO INTERNO DA 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE - CAREIRO DA VÁRZEA-AM**

***CAPÍTULO I***
***DA FINALIDADE E DO OBJETIVO***
**Art. 1º** Este Regimento tem por finalidade normatizar os processos de organização, realização e funcionamento da 7ª Conferência Municipal de Saúde de Careiro da Várzea/AM.
**Art. 2º -** A 7ª Conferência Municipal de Saúde, convocada pelo **Decreto Municipal nº 037/2025/PMCV-GP, datado de 12 de junho de 2025**, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas em **12 de junho de 2025**, tendo como objetivo avaliar a situação de saúde da população, a estrutura das Redes de Serviços e de Atenção à Saúde, os processos de trabalho da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, e formular diretrizes para subsidiar a elaboração do Plano Municipal de Saúde para o quadriênio de 2026 a 2029.
***CAPÍTULO II***
***DO TEMA***
**Art. 3º** A 1ª Conferência Municipal de Saúde tem como **Tema Central: "Desafios, Propostas, Perspectiva e Compromissos no Sus Municipal".**

**3.1 -** Os eixos temáticos da 7ª Conferência Municipal de Saúde são:
**EIXO I - Direito A Saúde, Garantia de Acesso e Atenção de Qualidade**
**DIRETRIZ I:**
Garantir o acesso da população a serviço de qualidade e ampliação do acesso equitativo ao serviço de saúde mediante aprimoramento da atenção primária;
**DIRETRIZ II:**
Promoção da atenção integral a saúde da mulher e da criança e implementação da rede cegonha com ênfase nas áreas da população de maior vulnerabilidade;

**EIXO II - Desafios do Novo Financiamento do Sus – Sistema Único de Saúde**
**DIRETRIZ I:**
Redução dos riscos e agravos a saúde da população por meio das ações de promoção e Vigilância em Saúde;

**DIRETRIZ II:**
Implementação do novo modelo de gestão e instrumentos com centralidade na garantia do acesso participação social e financiamento estável.
**EIXO III – Direito e Desafios da Equidade a Saúde**
**DIRETRIZ I:**
Garantia da atenção integral à saúde da pessoa idosa e dos portadores das doenças crônicas. Fortalecimento das ações de promoção e prevenção;

**DIRETRIZ II:**
Fortalecimento da Rede Psicossocial com ênfase no enfrentamento dos transtornos mentais.
***CAPÍTULO III***
***DA REALIZAÇÃO***

**Art. 4º** A 7ª Conferência Municipal de Saúde, convocada pelo Decreto **Municipal nº 037/2025/PMCV-GP, datado de 12 de junho de 2025**, publicado no Diário Eletrônico do Município, em 12 de junho de 2025, será realizada no **dia 25 de junho de 2025**, na Sede da Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua José Vasconcelos de Farias - s/nº, Bairro – Bairro Novo, mediante a execução das fases de:
**I-** Mobilização e realização das equipes da Atenção Primária em áreas ribeirinhas, Conselho Municipal de Saúde, para compartilhar a análise da situação de saúde da população, da estrutura das Redes de Serviços e de Atenção à Saúde, atualização e ampliação do Mapa da Saúde (diagnóstico), e dos processos de trabalho da Secretaria Municipal de Saúde;
**II -** Realização da fase final para elaborar as diretrizes que subsidiarão a elaboração do Plano Municipal de Saúde a realizar-se no dia **25 de junho do corrente ano;**
**§ 1º** A distribuição e ocupação das vagas de delegados obedecerão a paridade prevista na **Resolução nº 453/2012, de 10 de maio de 2012 do CNS-Conselho Nacional de Saúde**.
**§ 2º** A Secretaria Municipal de Saúde assegurará todas as condições materiais, humanas e tecnológicas para a organização e realização da 7ª Conferência Municipal de Saúde.
**§ 3º** A responsabilidade pela realização do monitoramento, será de competência do Governo Municipal e do Conselho Municipal de Saúde, com apoio solidário de movimentos, entidades e instituições.
**§ 4º** A 7ª Conferência Municipal de Saúde será realizada sob os auspícios da Prefeitura Municipal de Careiro da Várzea por meio da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA e do Conselho Municipal de Saúde – CMS.
**§ 5º** Para estabelecer a paridade deve-se aplicar os seguintes conceitos:
**I. entende-se por segmento dos usuários (50%)**, o conjunto das entidades e Movimentos Sociais que representam e congregam os indivíduos que não são trabalhadores da saúde vinculados ao Sistema Único de Saúde. Não são dirigentes de organizações prestadoras de serviços de saúde e não ocupam cargos ou funções de confiança em organizações governamentais;
**II. entende-se por segmento dos trabalhadores da saúde (25%),** o conjunto das entidades e movimentos sociais que representam e congregam os trabalhadores da saúde vinculados ao Sistema Único de Saúde. Os quais não são dirigentes de organizações prestadoras de serviços de saúde e não ocupam cargos ou funções de confiança em organizações governamentais;
**III. entende-se por segmento dos gestores e prestadores de serviços de saúde (25%) o conjunto das instituições gestoras de políticas públicas vinculadas ao Poder Executivo e entidades que representam e congregam os prestadores de serviços de saúde, públicos e privados vinculados ao Sistema Único de Saúde.**

***CAPÍTULO IV***
***DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL***
**Art. 5º A 1ª Conferência Municipal de Saúde tem a seguinte estrutura:**
Presidência;
Coordenação Geral;
Comissão Organizadora;
Comissão de Formulação e Relatoria.
**§ 1º** A presidência será exercida pelo Secretário Municipal de Saúde e na sua ausência, pelo Coordenador de Atenção Básica à Saúde.
**§ 2º** A Coordenação Geral será exercida pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde.
**§ 3º** A Comissão Organizadora terá os seguintes representantes:
01 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde;
01 (um) representante da Atenção Primária a Saúde;
01 (um) representante da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde;
02 (dois) conselheiros aprovados pelo Plenário do Conselho Municipal de Saúde, sendo 1 (um) usuário e 1 (um) trabalhador.
**§ 4º** A Comissão de Formulação e Relatoria terá os seguintes representantes**:**
**I**. Duas representantes da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA
***CAPÍTULO V***
***DAS ATRIBUIÇÕES DAS COMISSÕES***
**Art. 6º** A Comissão Organizadora tem as seguintes atribuições:
**I.** Promover, coordenar e supervisionar a realização da conferência, atendendo aos aspectos técnicos, políticos, administrativos e financeiros, e apresentando as propostas para deliberação do Conselho Municipal de Saúde;

Elaborar e propor:
O Regimento da conferência;
Monitorar a execução da organização e funcionamento da conferência, inclusive nos aspectos de infraestrutura e orçamento deste Regimento;
Resolver as questões julgadas pertinentes não previstas nos itens anteriores.
**Art. 7º** A Comissão de Formulação e Relatoria tem as seguintes atribuições:
Elaborar e propor o método para consolidação dos Relatórios das atividades de pré-conferência, dos Grupos de Trabalho e da Plenária Final;
Consolidar os Relatórios das atividades de pré-conferência, dos Grupos de Trabalho e da Plenária Final;
Propor nomes para compor a equipe de relatores da Plenária Final;
Elaborar o Relatório Final da 7ª conferência;
Propor metodologia para a etapa final da conferência;
Propor, encaminhar e coordenar a divulgação deste Regimento e de textos de apoio para a conferência;
Mobilizar os esforços necessários ao encaminhamento, em tempo hábil, dos Relatórios das atividades de pré-conferência, dos Grupos de Trabalho e da Plenária Final da conferência;
***CAPÍTULO VI***
***DOS PARTICIPANTES***
**Art. 8º** A 7ª Conferência Municipal de Saúde contará com 80 (oitenta) participantes, sendo 36 (trinta e seis) delegados eleitos na pré-conferência e 44 (quarenta e quatro) convidados nos termos deste Regimento (justificamos números reduzidos de participantes em virtude da **situação emergencial das grandes cheias dos rios, conforme Decreto Municipal nº 029, de 15 de maio de 2025, que Declara Situação Emergencial nas áreas do Município afetadas por inundações**, razão pelo qual não podendo haver espaço adequado para acolher todos os participantes, haja vista, que o Município vem enfrentando a grande cheia e cidade completamente inundada.
**8.1** A definição dos participantes da 7ª Conferência Municipal de Saúde buscará atender aos seguintes critérios:
50% de delegados e convidados indicados por organizações, urbanas e rurais, representativas do segmento de usuários;
25% de delegados e convidados indicados por organizações, das diversas categorias, representativas do segmento de trabalhadores da saúde vinculados ao SUS;
25% de delegados e convidados indicados por organizações, das diversas categorias e entidades representativas do segmento de gestores e prestadores de serviços de saúde vinculados ao SUS;
**Parágrafo único** Os Delegados eleitos será preservada a paridade, serão escolhidos entre:
Gestores e prestadores de serviço de saúde (25%);
Trabalhadores da saúde (25%);
Usuários (50%)
***CAPÍTULO VII***
***DA CERTIFICAÇÃO***
**Art. 9º** Aos conferencistas será concedido certificado de participação da 7ª Conferência Municipal de Saúde conforme segue:
**I** – A concessão do certificado será mediante a participação mínima de 75% no evento;
**II –** O envio do certificado será via e-mail ou pelo aplicativo *WhatsApp* fornecido pelo participante no ato do credenciamento.
**III –** O envio dos certificados será realizado até 30 dias úteis após a data da Conferência.
***CAPÍTULO VIII***
***DAS INSTÂNCIAS DE DECISÃO***
**Art. 10º** Os Delegados da 7ª Conferência Municipal de Saúde serão eleitos no decorrer da Conferencia Municipal de Saúde.
**Art. 11º** Os Convidados para a 7ª Conferência Municipal de Saúde poderão ser escolhidos entre os participantes das atividades e pela Secretaria Municipal de Saúde.
**Art. 12º** São instâncias de decisão na 7ª Conferência Municipal de Saúde:
Os grupos de trabalho;

Plenária Final.
**§ 1º** Os grupos de trabalho serão compostos paritariamente por Delegados nos termos da Resolução CNS nº 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde com participação de convidados, estes proporcionalmente divididos em relação ao seu número total.
**§ 2º** Os trabalhos em grupos serão realizados, simultaneamente, para discutir e votar os conteúdos do Relatório Consolidado das atividades e formulação de novas propostas.
**§ 3º** A Plenária Final tem por objetivo debater, aprovar ou rejeitar propostas provenientes do Relatório Consolidado dos trabalhos em grupos e as propostas.

***CAPÍTULO IX***
***DA DINÂMICA DA CONFERÊNCIA***

**Art. 13º** No que diz respeito ao andamento da conferência segue:
**§ 1º** No dia 25 de junho, o credenciamento realizar-se-á de 08:00h às 08:30h;
**§ 2º** Abertura Oficial da Conferência Municipal de Saúde, bem como a composição da mesa das autoridades;
**§ 3º** Hino Nacional e Municipal;
**§ 4º** Leitura da Palestra Magna (explanação da atual situação da saúde no município o antes e depois);
**§ 5º** Leitura do Regimento da 7ª Conferência;
**§ 6º** Apresentação Educador Físico Corporal;
**§ 7º** De 08:35horas a Explanação por 15 minutos para cada um dos 02 (dois) Eixos Temáticos
Sendo estes;
**Eixo I - Direito a Saúde, Garantia de Acesso e Atenção de Qualidade**
**Eixo II - Desafios do Novo Financiamento do Sus – Sistema Único de Saúde**
**Eixo III – Direito e Desafios da Equidade a Saúde**
**§ 8º** Será disponibilizado 10 minutos após o término de cada explanação para discussão com a plenária.
**§ 9ºA d**ivisão dos grupos e discussão das propostas terá o tempo de 30 minutos para cada eixo e defesa das propostas elaboradas, bem como o pedido de destaque em defesa das propostas discutidas nas pré-conferências.
**§ 10** Em razão do acordo entre a Secretaria Municipal de Saúde e a Secretaria de Esporte e Lazer, haverá tempo disponível para apresentação e aprovação das propostas, ficando assim o tempo limite até as 16horas.

***CAPÍTULO X***
***DAS DISPOSIÇÕES FINAIS***

**Art. 14** O monitoramento da aplicação das diretrizes aprovadas na conferência será realizado no processo de elaboração e execução do Plano Municipal de Saúde e das Programações Anuais de Saúde.
**Art. 15** O Relatório Final da 7ª Conferência Municipal de Saúde conterá as propostas e Moções aprovadas na Plenária Final devendo conter diretrizes que possam subsidiar a elaboração do Plano Municipal de Saúde e contribuir para o fortalecimento das políticas e programas de Atenção à Saúde da população.
**Parágrafo único**. O Relatório aprovado na Plenária Final da 7ª Conferência Municipal de Saúde será encaminhado ao Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, publicado no site da Prefeitura Municipal e deve ser amplamente divulgado, servindo de base para os processos de monitoramento.
**Art. 16** O Regimento da 7ª Conferência Municipal foi elaborado pela Comissão Organizadora sendo submetido e aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde ficando pendente a aprovação pela plenária desta Conferência Municipal.
**Art. 17** Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pela Comissão Organizadora da 7ª Conferência Municipal de Saúde.
**Art. 18** Concluído o Relatório Final da 7ª Conferência Municipal de Saúde, o **Conselho Municipal de Saúde** deverá inseri-lo, imediatamente, no Sistema de Informação e Apoio aos Conselhos de Saúde – SIACS e no Sistema DigiSUS.
**Art. 19** Este Regimento entra em vigor na data de sua aprovação nesta Conferência Municipal de Saúde.
Careiro da Várzea - AM, 02 de junho de 2025.

***ADAIL FERREIRA DA SILVA***
Coordenador da Conferência Municipal de Saúde e Presidente da Conferência Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Maria Das Graças Nogueira Alencar
**Código Identificador:**9FC56D37

## SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
## REGULAMENTO DA 7ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Dispõe sobre o Regulamento para a Realização da 7ª Conferencia Municipal de Saúde do Município de Careiro da Várzea-AM, Convocada através do Decreto Municipal nº 037 de 11 de junho de 2025, publicada no Diário Oficial Eletrônico do município em 12 de junho de 2025, considerando a Resolução do CNS nº 453, de 10 de maio de 2012.

**TITULO I**
**Da Realização**

**Art. 1º** A 7ª Conferência Municipal de Saúde de Careiro da Várzea-AM, convocada pelo Decreto Municipal nº 037 de 12 de junho de 2025, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município em 12 de junho de 2025, com data de realização em 25 de junho de 2025, presidida pela Presidente do Conselho municipal de Saúde e em sua ausência pelo Secretário Municipal de Saúde, que tem por objetivos:
I – Fortalecer a participação e o controle social no Sistema Único de Saúde – SUS, buscando garantir a mais ampla representação da sociedade, em especial das usuárias e dos usuários e dos movimentos sociais populares, das trabalhadoras e dos trabalhadores da saúde e das gestoras e dos gestores, em todas as fases e etapas da 7ª Conferencia Municipal de Saúde.
II - Reafirmar, impulsionar e efetivar os princípios e diretrizes do SUS como direito humano e fundamental com garantias de equidade e políticas que reduzam as desigualdades sociais e territoriais, conforme previsto na constituição Federal e nas Leis nº 8.080 de 19 de setembro de 1990 e nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990;
III – Avaliar a situação de saúde e propor diretrizes para a formulação das políticas de saúde, do **Plano Plurianual e do Plano Municipal de Saúde Gestão 2026 a 2029.**
**Art. 2º** As diretrizes, propostas e moções aprovadas na 7ª Conferência Municipal de Saúde tem abrangência municipal, estadual e nacional.
Parágrafo único: As diretrizes, propostas e moções de âmbito estadual e nacional, serão encaminhadas para o Estado.

**TITULO II**
**Do Tema e da Programação**

**Art. 3º** - Nos termos deste Regulamento a 7ª Conferencia Municipal de Saúde terá como **Tema Central: "Desafios, Propostas, Perspectiva e Compromissos no Sus Municipal".**
**§ 1º - Os eixos temáticos da 7ª** Conferência Municipal de Saúde são:
**EIXO I - Direito A Saúde, Garantia de Acesso e Atenção de Qualidade**
**DIRETRIZ I:**
Garantir o acesso da população a serviço de qualidade e ampliação do acesso equitativo ao serviço de saúde mediante aprimoramento da atenção primária;
**DIRETRIZ II:**
Promoção da atenção integral a saúde da mulher e da criança e implementação da rede cegonha com ênfase nas áreas da população de maior vulnerabilidade;
**EIXO II - DESAFIOS DO NOVO FINANCIAMENTO DO SUS – SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE**
**DIRETRIZ I:**
Redução dos riscos e agravos a saúde da população por meio das ações de promoção e Vigilância em Saúde;
**DIRETRIZ II:**
Implementação do novo modelo de gestão e instrumentos com centralidade na garantia do acesso participação social e financiamento estável.
**EIXO III – DIREITO E DESAFIOS DA EQUIDADE A SAÚDE**
**DIRETRIZ I:**

Garantia da atenção integral à saúde da pessoa idosa e dos portadores das doenças crônicas. Fortalecimento das ações de promoção e prevenção;

**DIRETRIZ II:**

Fortalecimento da Rede Psicossocial com ênfase no enfrentamento dos transtornos mentais.

§ 1º - O tema central será abordado na Plenária de Abertura.
§ 2º - Os eixos temáticos serão discutidos na Plenária da apresentação eu contará com a participação de expositores, debatedores e coordenadores indicados pela Comissão Organizadora.
§ 3º - Cada expositor terá 03 (três) minutos para sua exposição.
§ 4º - O delegado poderá manifestar-se por 03 (três) minutos com observações ou perguntas pertinentes ao tema, ou apresenta-los por escrito.
§ 5º - A Mesa definirá com o plenário o número de inscrições de delegados por ordem de entrega de crachá após a intervenção, respeitada o horário da programação.
§ 6º - A programação encontra-se no anexo I deste Regimento.

**TITULO III**
**Das Instâncias Deliberativas**

Ar. 4º - São Instâncias Deliberativas:
I – Plenária de Abertura;
II – Grupos de Trabalho;
III – Plenária Final.

**Capítulo I**
**Da Plenária de Abertura**

Art. 5º - A Plenária de Abertura tem como objetivo aprovar o Regulamento da Conferencia Municipal de Saúde.

**Capítulo II**
**Da Plenária de Abertura**

Art. 6º Os Grupos de trabalho com funcionamento simultâneo deverão ter composição preferencialmente paritária.
§ 1º - Cada grupo terá um relator indicado pela Comissão de Organização e um Coordenador escolhidos pelos delegados componentes do grupo.
§ 2º - O grupo de trabalho delibera da seguinte forma:
Leitura de documento orientador enviado pelo Conselho Estadual de Saúde e/ou pelo Conselho Nacional de Saúde ou outro adotado pela Comissão de Organização da Conferencia Municipal de Saúde contendo propostas referentes ao tema e aos eixos da conferência.
As propostas deverão ser destacadas para suprimir ou modificar a proposta, ou fundir duas ou mais propostas;
Cada destaque será apresentado pelo participante que destacou, abrindo manifestação para a manutenção do texto original e logo depois votado sendo vencedora a proposta que obtiver maioria simples de votos.
Proposta nova poderá ser apresentada por qualquer participante, abrindo manifestação para a defesa da proposta e o mesmo tempo de intervenção para a defesa contrária da proposta e logo depois votada, sendo vencedora a proposta que obtiver maioria simples de votos;
As propostas não destacadas serão consideradas aprovadas.
Art. 7º - A Comissão de Relatoria receberá os relatórios dos grupos de trabalho e procederá a sistematização para a elaboração do relatório Consolidado dos grupos de Trabalho que será submetido a Plenária Final.

**Capítulo III**
**Da Plenária de Escolha Abertura**

*Ar. 8º - A Plenária de Escolha dos delegados por Segmento tem como objetivo eleger os delegados, não é obrigatório o encaminhando ao estado, apenas para efeitos interno municipal.*
*Art. 9º - O candidato a delegado deve ter a participação pelo menos 75% (setenta e cinco) por cento de presença Etapa Municipal;*
*Art. 10 - A lista de delegados à Etapa Municipal será composta conforme anexo I do Regimento Interno, devendo ser paritário conforme Resolução nº 453/2012 do CNS – Conselho Nacional de Saúde;*
*Art. 11 – A plenária Final, instância máxima de deliberação, tem como competência:*
*I – Discutir o relatório Consolidado dos Trabalhos de Grupo e aprovar o Relatório Final da Conferência Municipal de Saúde;*
*II – Deliberar acerca das moções;*
*III - Eleger e homologar a delegação do município de Careiro da Várzea/AM, para fins internos, não obrigatório o envio ao estado por se tratar de conferência para elaboração do Plano Municipal de Saúde- PMS;*
Art. 12 – O Relatório Consolidado elaborado pela Comissão de Relatoria será distribuído, lido e aprovado pelos delegados para se constituir no relatório Final da 7ª Conferência Municipal de Saúde da seguinte forma:
O delegado poderá propor destaque supressivo após a leitura da proposta, que será anotada pela mesa;
O delegado terá 03 (três) minutos para a defender o destaque supressivo sendo concedido por igual tempo ao delegado que se apresentar para defender a manutenção da proposta;
O destaque supressivo será colocado em votação, sendo vencedora proposta que obtiver maioria simples de votos;
A proposta que não for destacada será considerada aprovada;
O delegado pode solicitar "questão de ordem" quando o Regimento ou o Regulamento não estiver sendo cumprido;
Durante a votação é vedada a "questão de ordem".
Art. 13 – A moção e manifestação de apoio ou repudio a situação, instituição ou pessoa devendo ser redigida e assinada pelo mínimo de 10% dos delegados, em formulário próprio, e entregue na secretaria da conferência até às 15:00h do dia 25 de junho de 2025.
§ 1º Não serão aceitas moções que se caracterizem como propostas.
§ 2º A moção será lida e votada, não cabendo debate sobre seu conteúdo;
§ 3º A moção será considerada aprovada por maioria simples dos votos e constará do relatório final.
Art. 14 – Aprovado o Relatório Final será homologação os delegados e suplentes da Conferência Municipal de Saúde e enviado a Secretaria Estadual de Saúde para conhecimento e providências.

**TITULO IV**
**Dos Recursos Financeiros**

Art. 15 – A Secretaria Municipal de Saúde do Município de Careiro da Várzea/Amazonas, arcará com as despesas com a organização geral da 7ª Conferência Municipal de Saúde e com as despesas com transporte, hospedagem e alimentação, dos delegados titulares eleitos para conhecimento do Estado da Saúde, se for o caso.
Art. 16 – As despesas relativas aos observadores correrão por conta de suas entidades.

**TITULO V**
**Das Disposições Gerais**

Art. 17 – Os casos omissos neste regimento resolvidos pela Comissão Organizadora da 7ª Conferência Municipal de Saúde, cabendo recursos ao Plenário.

***ADAIL FERREIRA DA SILVA***
Coordenador da Conferência Municipal de Saúde e Presidente da Conferência Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Maria Das Graças Nogueira Alencar
**Código Identificador:**8A2A5552

## ESTADO DO AMAZONAS
## MUNICÍPIO DE COARI

### PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
### DECRETO MUNICIPAL DE 16 DE JUNHO DE 2025.

A Prefeita Municipal de Coari em Exercício, a Senhora **JEANY DE PAULA AMARAL PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o disposto no Artigo 129 da Lei Municipal nº 404/2003 – Estatuto do Servidor Municipal, alterado pela Lei Municipal nº 655 de 12 de agosto de 2015;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. CONCEDER LICENÇA PRÊMIO** ao servidor efetivo, lotado na Secretaria Municipal de Administração, por 90 (noventa) dias, a contar **de 01 de junho a 29 de agosto de 2025.**

| Nº | NOME | CARGO | PROCESSO | PERIODO AQUISITIVO |
|---|---|---|---|---|
| 01 | Vicente Farias Godinho | Técnico em Contabilidade | 463/2025 | 2006/2011 |

**Art. 2º. DETERMINAR** a Secretaria Municipal de Administração que adote as providências legais e cabíveis.

**Art. 3º.** Revogadas as disposições contrárias, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
**PUBLIQUE-SE. CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI,** Estado do Amazonas, em 16 de junho de 2025.

***JEANY DE PAULA AMARAL PINHEIRO***
Prefeita Municipal De Coari Em Exercício

**Publicado por:**
Brenna Gabrielle Rocha da Costa
**Código Identificador:**D5627E53

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI**
**DECRETO MUNICIPAL DE 16 DE JUNHO DE 2025.**

A Prefeita Municipal de Coari em Exercício, a Senhora **JEANY DE PAULA AMARAL PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o disposto no Artigo 129 da Lei Municipal nº 404/2003 – Estatuto do Servidor Municipal, alterado pela Lei Municipal nº 655 de 12 de agosto de 2015;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. CONCEDER LICENÇA PRÊMIO** ao servidor efetivo, lotado na Secretaria Municipal de Esporte, por 90 (noventa) dias, a contar **de 01 de junho a 29 de agosto de 2025.**

| Nº | NOME | CARGO | PROCESSO | PERIODO AQUISITIVO |
|---|---|---|---|---|
| 01 | Jackson da Silva Rocha | Agente Administrativo | 439/2025 | 2012/2017 |

**Art. 2º. DETERMINAR** a Secretaria Municipal de Administração que adote as providências legais e cabíveis.

**Art. 3º.** Revogadas as disposições contrárias, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE. CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI,** Estado do Amazonas, em 16 de junho de 2025.

***JEANY DE PAULA AMARAL PINHEIRO***
Prefeita Municipal de Coari em Exercício

**Publicado por:**
Brenna Gabrielle Rocha da Costa
**Código Identificador:**70E58B2B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI**
**DECRETO MUNICIPAL DE 16 DE JUNHO DE 2025.**

A Prefeita Municipal de Coari em Exercício, a Senhora **JEANY DE PAULA AMARAL PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o disposto no Artigo 129 da Lei Municipal nº 404/2003 – Estatuto do Servidor Municipal, alterado pela Lei Municipal nº 655 de 12 de agosto de 2015;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. CONCEDER LICENÇA PRÊMIO** a servidora efetiva, lotada na Secretaria Municipal de Educação, por 90 (noventa) dias, a contar **de 01 de junho a 29 de agosto de 2025.**

| Nº | NOME | CARGO | PROCESSO | PERIODO AQUISITIVO |
|---|---|---|---|---|
| 01 | Karla Andrea da Silva Miller | Professor 20H | 434/2025 | 2011/2016 |

**Art. 2º. DETERMINAR** a Secretaria Municipal de Administração que adote as providências legais e cabíveis.

**Art. 3º.** Revogadas as disposições contrárias, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE. CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI,** Estado do Amazonas, em 16 de junho de 2025.

***JEANY DE PAULA AMARAL PINHEIRO***
Prefeita Municipal De Coari Em Exercício

**Publicado por:**
Brenna Gabrielle Rocha da Costa
**Código Identificador:**624E061A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI**
**EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 32/2022-PMC TERMO DE CONVÊNIO Nº 09/2022 – SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO/AM**

**1.ESPÉCIE E DATA:** Sexto Termo Aditivo ao Contrato **nº 32/2022-PMC**, celebrado em 24/01/2025.

**2. CONTRATANTES**: A **PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI** e a empresa **HELLUS ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS.**

**3. OBJETO:** O Termo de Contrato tem como objeto a contratação de empresa especializada nos serviços de REFORMA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DO MUNICÍPIO DE COARI (Termo de Convênio nº 09/2022 – Secretaria de Estado de Educação e Desporto/AM), conforme proposta apresentada e aceita, obedecendo a fiel e integralmente a todas as exigências, itens, subitens, elementos, especificações e condições constantes no Edital da CONCORRÊNCIA Nº 003/2022-CPL.

**4. PRAZO/VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo terá o prazo de vigência do contrato de 180 (cento e oitenta dias), com início no dia 24/01/2025 e término no dia 22/06/2025.

**5. DA ALTERAÇÃO:** fica alterada a cláusula "TERCEIRA - DOS PRAZOS" do contrato original.

**6. DA RETIFICAÇÃO:** As partes neste ato ratificam no que couberem todas as demais cláusulas estipuladas no contrato original, como se aqui transcritas integralmente, para todos os fins e efeitos jurídicos.

**7. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**

**Unidade: 08 –** Secretaria Municipal de Infraestrutura;
**Proj. /Ativ: 2.028 –** Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura;
**Natureza da Despesa:** 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;
**Fonte de Recursos:** 10 - Recursos Ordinários, Consignada no Orçamento Vigente do Município.

**Publique-se e cumpra-se na forma da lei.**

Coari-AM, 24 de janeiro de 2025.

***MANOEL ADAIL AMARAL PINHEIRO***
Prefeito do Município de Coari em Exercício
Contratante

**Publicado por:**
Brenna Gabrielle Rocha da Costa
**Código Identificador:**9B254997

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI**
**RESOLUÇÃO Nº 07/2025 - CMDCA**

DISPÕE Sobre a substituição da Convocação dos Conselheiros Tutelares Suplentes Eleito no Sufrágio Realizado em 06/10/2023.

**O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA** de Coari, no uso de suas atribuições legais; e
**CONSIDERANDO** a proposta de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, definida pelo Art. 131 da Lei 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente);
**CONSIDERANDO** a Lei 12.696/12 que altera os Art. 132, 134, 135 e 139 do ECA, e em estrita observância que dispõe a Lei Municipal nº 652 de 11 de maio de 2015;
**RESOLVE:**
**Art. 1º - SUBSTITUIR** o (a) Conselheiro(a) Tutelar (suplente) **ANA CRISTINA RODRIGUES FERNANDES** seguindo a ordem de classificação, conforme Decreto Municipal nº 1109, de 10 de janeiro de 2024, após a solicitação de vacância;
**Art. 2º - CONVOCAR** o (a) Conselheiro(a) Tutelar (suplente) abaixo descriminado na ordem de classificação, conforme Decreto Municipal nº 1109, de 10 de janeiro de 2024;
**§ 1º - RAILSON GONÇALVES DOS SANTOS**, para atuar no Conselho Tutelar Zona II em substituição ao Conselheiro Tutelar Titular ***MARCELO AUGUSTO SILVA DE SOUZA*;**
**Art. 3º -** O período de atuação dos suplentes será conforme período de afastamento do titular: 15/06/2025 à 01/07/2025, para gozo de férias referente ao exercício 2024.
**Art. 4º -** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

Coari-AM, 13 de junho de 2025.

***MARDUCE PEREIRA MARQUES***
Presidente do CMDCA
Dec. Munic. Nº 1060/2023

**Publicado por:**
Brenna Gabrielle Rocha da Costa
**Código Identificador:**DB758FFC

**ESTADO DO AMAZONAS**
**MUNICÍPIO DE CODAJÁS**

**GABINETE DO PREFEITO**
**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2025**
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 020/2025**

EDITAL 005/2025 DE RESULTADO PRELIMINAR DE HABILITAÇÃO DOS CANDIDATOS INCRITOS NO PROCESSO DE SELEÇÃO DE PARECERISTAS DO SETOR CULTURAL

A Comissão de Análise e Seleção responsável pela análise e seleção das inscrições no âmbito do Chamamento Público 005/2025, indicada pelo Conselho Municipal de Política Cultural, CONCULT conforme item 7.1 do Edital e nomeada pela Portaria Nº 452, de 31 de outubro de 2024, alterada pela Portaria Nº 499, de 6 de maio de 2025, torna público o resultado preliminar dos candidatos habilitados e não habilitados no processo de seleção deste Chamamento.

Os candidatos INABILITADOS poderão recorrer e sanar as pendências de sua inscrição enviando a documentação faltante impresso e presencial na sede da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, Centro de Eventos Sidney Hernani de Oliveira em até 03 DIAS (três dias) contados da publicação deste resultado preliminar, conforme relação a seguir:

| **RESULTADO** | | |
|---|---|---|
| NOME COMPLETO | SITUAÇÃO | PONTUAÇÃO |
| GILBERTO LELIS DOS SANTOS | HABILITADO | 39,33 pontos |
| MARCOS ANDRÉ DURAND PEREIRA | HABILITADO | 38,66 pontos |
| ROSA CÂNDIDA NEVES PACHECO | HABILITADO | 37,33 pontos |
| EDILBERTO AMARANTE DA SILVA COSTA | HABILITADO | 36 pontos |

Codajás, 16 de junho de 2025

Comissão de Seleção;

***CLEUCIR BARBOSA ALVES –***
Matrícula Nº 6045

***ALEXANDRO DOS SANTOS DA SILVA –***
Matrícula Nº 6772-6

***JOELMA FURTADO DOS SANTOS –***
Matrícula Nº 251-1

**Publicado por:**
Gabriel Henrick da Costa Faria
**Código Identificador:**7DE165CF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**ERRATA DO EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO**

ERRATA REFERENTE A MATÉRIA PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO AMAZONAS EDIÇÃO 3845, PUBLICADA NO DIA 24/04/2025.

ERRATA DO EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 021/2021-CPL/PMC
**Onde se Lê:**

Codajás/AM, 18 de abril de 2025.
Publicado no Quadro Geral de Avisos da Prefeitura Municipal de Codajás/Am, nos termos do Art.102 §1º e §2° da Lei Orgânica Municipal. Em: 18/04/2025.

**Leia se:**

Codajás/AM, 17 de abril de 2025.
Publicado no Quadro Geral de Avisos da Prefeitura Municipal de Codajás/Am, nos termos do Art.102 §1º e §2° da Lei Orgânica Municipal. Em: 17/04/2025.

***ANTÔNIO FERREIRA DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jeimeson Caldas Lira
**Código Identificador:**D70C56A7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**ERRATA DO EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO**

ERRATA REFERENTE A MATÉRIA PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO AMAZONAS EDIÇÃO 3840, PUBLICADA NO DIA 15/04/2025.

ERRATA DO EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 045/2023-CPL/PMC

**Onde se Lê:**

Codajás/AM, 12 de abril de 2025.
Publicado no Quadro Geral de Avisos da Prefeitura Municipal de Codajás/Am, nos termos do Art.102 §1º e §2° da Lei Orgânica Municipal. Em: 12/04/2025.

**Leia se:**

Codajás/AM, 14 de abril de 2025.
Publicado no Quadro Geral de Avisos da Prefeitura Municipal de Codajás/Am, nos termos do Art.102 §1º e §2° da Lei Orgânica Municipal. Em: 14/04/2025.

***ANTÔNIO FERREIRA DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jeimeson Caldas Lira
**Código Identificador:**928F7AB1

## ESTADO DO AMAZONAS
## MUNICÍPIO DE EIRUNEPÉ

### PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
### 01º RESULTADO DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 042/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
**01º RESULTADO DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE nº 042/2025**
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2025

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ/AM,** através do Setor de Compras Públicas, instituída a partir da **Portaria Nº 014/2025**, Torna Público o Resultado da **INEXIGIBILIDADE Nº 042/2025**, objetivando o **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS MÉDICOS EM OFTALMOLOGIA, PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS, EXAMES E CIRURGIA DE CATARATA E PTERÍGIO NO MUNICÍPIO DE EIRUNEPÉ**, conforme as especificações e condições constantes no Edital, contemplando os critérios técnicos específicos, os pré-requisitos e os valores referenciais dinâmicos para a realização do mesmo. Os agentes de contratação e membros da comissão resolvem PUBLICAR o resultado da análise dos documentos de habilitação da inexigibilidade, restabelecendo os prazos para recurso.
RELAÇÃO DE INTERESSADOS COM SITUAÇÃO DE DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO:

| CANDIDATO (A) | DESCRIÇÃO DOS ITENS DO TR DO EDITAL | CPF / CNPJ | SITUAÇÃO |
|---|---|---|---|
| A B ADORNO | 01, 02, 03 e 04 | 46.377.607/0001-96 | DEFERIDO |
| CENTRO OFTALMOLOGICO JURUA LTDA | 01, 02, 03 e 04 | 46.970.335/0001-33 | DEFERIDO |

Eirunepé-AM, 10 de junho de 2025.

***FELIPE VIEIRA DAS NEVES***
Agente de Contratação
Portaria Nº 014/2025 - GP

**Publicado por:**
Imária Alexsandra Das Neves Pissolato
**Código Identificador:**72890ADF

### PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
### AVISO DE LICITAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Eirunepé, através da Comissão Municipal de Licitação, torna público que fará realizar sessão para abertura de envelopes do seguinte certame:

**CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2025**
**Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios diretamente de agricultores familiares de Povos e Comunidades Tradicionais, conforme disciplinado no §1º, do art.14 da Lei Federal nº 11.947/2009, alterada pela Lei nº 14.660, de 23/2023, regulamentada pela Resolução CD/FNDE nº 06/2020, Decreto nº 6.040, de 07/2007, Nota Técnica nº 3/2020/6ªCCR/MPF, Nota Técnica FNDE nº 3744623/2023/DIDAF/COSAN/CGPAE/DIRAE, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).
**Data e Local:** Apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda no período de 20 dias, do dia de 23 de junho até o dia 14 de julho do ano corrente, de 08:00 às 12:00 horas e de 14 as 17 horas, na Sala da Comissão Municipal de Contratação, localizada na Avenida Prefeito João Cavalcante, s/n – bairro Nossa Senhora de Fátima, Eirunepé/AM. Cep. 69.880-000
**Abertura:** A sessão pública de abertura dos envelopes está designada para o dia **18 de julho de 2025, às 09h**, na Sala da Comissão Municipal de Contratação, localizada na Avenida Prefeito João Cavalcante, s/n – bairro Nossa Senhora de Fátima, Eirunepé/AM. Cep. 69.880-000.
**Regência Legal:** Resolução do FNDE nº 6, de 8 de maio de 2020, alterada pela resolução do FNDE nº 3, de 4 de fevereiro de 2025 e suas alterações.
**Informações**: Os editais bem como seus anexos poderão ser retirados na Sala de Reunião da CML localizada na Avenida Prefeito João Cavalcante, s/n – bairro Nossa Senhora de Fátima, Eirunepé/AM. Cep. 69.880-000, no horário das 8h às 12h, de segunda-feira a sexta-feira.

Eirunepé (AM), 18 de junho de 2025.

***FELIPE VIEIRA DAS NEVES***
Agente de Contratação
Portaria Nº 014/2025 - GP

**Publicado por:**
Imária Alexsandra Das Neves Pissolato
**Código Identificador:**26F5643A

### PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
### EXTRATO AO TERMO DE CONTRATO Nº 113/2025

**EXTRATO AO TERMO DE CONTRATO Nº 113/2025**

**Espécie:** Termo de Contrato nº 113/2025
**Objeto:** Aquisição de empresa para confecção de bandeiras e uniformes.
**Parte Contratante:** MUNICÍPIO DE EIRUNEPÉ – Prefeitura Municipal
**Parte Contratada:** NEO ESPORTES LTDA (CNPJ 17.774.375/0001-01)
**Valor do Contrato**: R$ 59.400,00 (cinquenta e nove mil e quatrocentos reais).

**Dotação orçamentária:** As despesas decorrentes da contratação correrão à conta das Rubricas:
Unidade Orçamentária: 02.01.01 - Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeito.
Programa de Trabalho: 04.122.0011.2003.0000 - Manutenção e Funcionamento do Gabinete do Prefeito - GAPRE.
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de consumo

Unidade Orçamentária: 02.08.01 - Secretaria Municipal de Ação Social
Programa de Trabalho: 08.122.0011.2026.0000 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de consumo

**Modalidade de seleção das propostas:** Dispensa de Licitação nº 051/2025.
**Vigência da contratação:** 12/06/2025 a 12/09/2025.

Eirunepé/AM, 12 de junho de 2025.

***ÁUREA MARIA ESTER ALVES MARQUES***
Prefeita de Eirunepé/AM

**Publicado por:**
Imária Alexsandra Das Neves Pissolato
**Código Identificador:**9CA68FAD

## ESTADO DO AMAZONAS
## MUNICÍPIO DE GUAJARÁ

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**
**DECRETO MUNICIPAL Nº 68/2025**

DECRETO MUNICIPAL Nº 68/2025

Declara ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 20 de junho de 2025, em razão do feriado de Corpus Christi, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ**, ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal;
**CONSIDERANDO** que o dia 19 de junho de 2025 (quinta-feira) é dedicado à celebração religiosa de Corpus Christi, tradicionalmente observado em todo o território nacional;

**CONSIDERANDO** a prática reiterada da Administração Pública nas diversas esferas federativas de estabelecer ponto facultativo nas sextas-feiras subsequentes a feriados celebrados às quintas-feiras, como medida de racionalização administrativa e otimização dos serviços públicos;
**CONSIDERANDO**, ainda, que a decretação de ponto facultativo constitui ato discricionário do Poder Executivo, com efeitos restritos aos órgãos da Administração Pública, sem prejuízo da continuidade dos serviços públicos essenciais;
**CONSIDERANDO**, por fim, a necessidade de garantir a manutenção das atividades imprescindíveis ao atendimento da população, especialmente nas áreas de saúde, segurança, limpeza pública e abastecimento;
**DECRETA**:
**Art. 1º** Fica estabelecido **PONTO FACULTATIVO**, no âmbito das repartições públicas municipais de Guajará, no dia **20 de junho de 2025 (sexta-feira)**, em razão da celebração de **Corpus Christi** no dia anterior, 19 de junho (quinta-feira).
**Art. 2º** O **disposto neste Decreto não se aplica aos serviços públicos essenciais e inadiáveis**, que deverão funcionar regularmente, especialmente aqueles relacionados à saúde, segurança, limpeza urbana, vigilância e abastecimento, conforme definição dos respectivos titulares das pastas.
**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser amplamente divulgado pelos meios oficiais da Prefeitura.
**Publique-se. Cumpra-se.**

Guajará/AM, 17 de junho de 2025.

***ADAILDO DA COSTA MELO FILHO***
Prefeito Municipal de Guajará

**Publicado por:**
Dilena Rodrigues de Paula
**Código Identificador:**3291FDA5

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 067/2025 PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 050/2025 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 027/2025**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 067/2025**
PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 050/2025
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 027/2025**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Guajará - AM (CNPJ Nº 22.812.242/0001-12)

**CONTRATADA:** SHIRLANA DE SOUZA NEGREIROS (CNPJ: 39.813.588/0001-38)

**OBJETO:** "Contratação de Capacitação Continuada da Rede Municipal de Ensino (educadores, gestores, mediadores, equipe de apoio), com foco em metodologias ativas e educação especial e inclusiva, que será pago com recursos previstos no Salário – Educação e no FUNDEB, visando o desenvolvimento da qualidade de ensino do município de Guajará – AM".

**VIGÊNCIA:** 06 (seis) meses, contados do dia da assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento, encerrando-se em 31 de dezembro de 2025.

**VALOR GLOBAL:** R$ 25.200,00 R$ (vinte e cinco mil e duzentos reais).

DETALHAMENTO: 02.08.12.361.32.2021.339039.550
Órgão 02 – Poder Executivo
Unidade 08 – Sec. Mun. De Educação - SEMED
Função: 12 – Educação
Subfunção: 361– Ensino Fundamental
Programa: 32 – Qualidade do Ensino Fundamental
Projeto/Atividade: 2.021 – Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental
Elemento: 339030 – Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Juridica)
Recurso: 550

DETALHAMENTO: 02.08.12.361.32.2021.339039.540
Órgão 02 – Poder Executivo
Unidade 08 – Sec. Mun. De Educação - SEMED
Função: 12 – Educação
Subfunção: 361– Ensino Fundamental
Programa: 32 – Qualidade do Ensino Fundamental
Projeto/Atividade: 2.021 – Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental
Elemento: 339039 – Outros Serviços de Terceiro (Pessoa Jurídica)
Recurso: 540

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/2021.

**DATA DE ASSINATURA:** 16 de junho de 2025.

***ADAILDO DA COSTA MELO FILHO***
Prefeito Municipal de Guajará-AM

**Publicado por:**
Dilena Rodrigues de Paula
**Código Identificador:**C5748D39

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**
**TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO**
**PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 050/2025**
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 027/2025**

TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO
PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 050/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 027/2025

RECONHEÇO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 027/2025, que tem por objeto a "Contratação de Capacitação Continuada da Rede Municipal de Ensino (educadores, gestores, mediadores, equipe de apoio), com foco em metodologias ativas e educação especial e inclusiva, que será pago com recursos previstos no Salário – Educação e no FUNDEB, visando o desenvolvimento da qualidade de ensino do município de Guajará – AM" com base nos preços praticados pela Administração Pública. Inexigibilidade de Licitação (Art. 74, Inc. V, da Lei 14.133/2021), em favor da empresa SHIRLANA DE SOUZA NEGREIROS (CNPJ: 39.813.588/0001-38), com Valor Global de R$ 25.200,00 R$ (vinte e cinco mil e duzentos reais) com vigência de 06 (seis) meses.
Por fim, determino a publicação desse ato de ratificação, com a consequente publicação do seu extrato na imprensa oficial para que produza todos os efeitos previstos em lei. Neste sentido, **ACOLHO, HOMOLOGO e RATIFICO** o presente Processo de Inexigibilidade de Licitação, recomendando a sua publicidade a fim de conceder eficácia ao ato administrativo, conforme determina o art. 72 da Lei Federal nº 14.133/21.

Publique-se e cumpra-se.

Guajará/AM, 17 de junho de 2025.

***ADAILDO DA COSTA MELO FILHO***
Prefeito Municipal de Guajará-AM

**Publicado por:**
Dilena Rodrigues de Paula
**Código Identificador:**5FC08BFF

**ESTADO DO AMAZONAS**
**MUNICÍPIO DE HUMAITÁ**

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº. 1081/2024-GAB. PREF.**

Humaitá-AM, 22 de outubro de 2024.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO, POR MEIO DE SUPRIMENTO INDIVIDUAL DE FUNDOS DO SERVIDOR JHONATHAN MACIEL DE SOUZA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **JOSE CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO**, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

**Considerando** o teor do OFÍCIO Nº 576/2024-SEMGAB. De 22 de outubro de 2024, da Secretaria Municipal de Gabinete.

**Considerando** ainda, a necessidade de atender dispêndios não previsíveis da Secretaria Municipal de Gabinete.

**RESOLVE**

Art. 1º - **CONCEDER** suprimento de Fundos, para atender despesas de pronto pagamento, em favor do servidor **JHONATHAN MACIEL DE SOUZA** – servidora pública, lotada na Secretaria Municipal de Gabinete, no valor de R$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais). Que será utilizado para custear despesas emergenciais e urgentes da Secretaria Municipal de Gabinete.

Art. 2º - A prestação de contas do presente adiantamento deverá ser feita no prazo máximo 60 (sessenta) dias, contados do pagamento do suprimento.

Art. 3º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

**DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE**

***JOSE CIDENE LOBO DO NASCIMENTO***
Prefeito do Município de Humaitá /AM

***JHONATHAN MACIEL DE SOUZA***
Secretário Municipal de Gabinete
Decreto Municipal nº 080/2022- GAB.PREF.

**Publicado por:**
Manoel Davi da Silva
**Código Identificador:**40270F58

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº. 253/2025 – GAB.PREF**

Humaitá-AM, 24 de março de 2025.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS, EM FAVOR DE NÍVEA GOMES ZANON E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **JOSE CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO**, Prefeito do Município de Humaitá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

**Considerando** o disposto no Art. 10, Inciso III, da Lei Municipal nº 532-GAB.PREF. de 01 de junho de 2010.

**RESOLVE**

Art. 1º - **CONCEDER** a Senhora **NÍVEA GOMES ZANON** a autorização de 04 (quatro) diárias, tendo como valor de R$ 1.400,00 (hum mil e quatrocentos reais), para custear despesas na cidade de Brasília - DF nos dias 26 a 29 de março de 2025, com finalidade de participar do Encontro de Proteção Social em Emergência: Experiência da força de proteção do SUAS (FORSUAS).

Art. 2º - **DETERMINE-SE** a Secretaria Municipal de Fazenda a efetuar o pagamento das diárias supracitadas no Art. 1º, desta portaria.

Art. 3º Fica estipulado o prazo de 20 dias a contar do retorno da viagem, para apresentação de relatório conclusivo, relacionado à viagem, além das comprovações das despesas, sob pena de devolução de valores recebidos, aplicação de medidas disciplinares cabíveis e passivo de não recebimento de novas diárias.

Art. 4º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

**DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE**

***JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO***
Prefeito do Município de Humaitá

***JHONATHAN MACIEL DE SOUZA***
Secretário Municipal de Gabinete
Decreto Municipal 001/2025-GAB.PREF.

**Publicado por:**
Manoel Davi da Silva
**Código Identificador:**0368DA49

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº. 412/2025 – GAB.PREF**

Humaitá-AM, 24 de abril de 2025.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO, POR MEIO DE SUPRIMENTO INDIVIDUAL DE FUNDOS DA SERVIDORA LEIDEANE DOS SANTOS DE PAULA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO**, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

**Considerando** o teor do OFÍCIO Nº 228/2025-SEMGAB. De 24 de abril de 2025, da Secretaria Municipal de Gabinete.

**Considerando** ainda, a necessidade de atender dispêndios não previsíveis da Secretaria Municipal de Gabinete.

**RESOLVE**
Art. 1º - **CONCEDER** suprimento de Fundos, para atender despesas de pronto pagamento, em favor da servidora **LEIDEANE DOS SANTOS DE PAULA** – servidor público, lotado na Procuradoria, no valor de R$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais). Que será utilizado para custear despesas emergenciais e urgentes da Procuradoria.

Art. 2º - A prestação de contas do presente adiantamento deverá ser feita no prazo máximo 60 (sessenta) dias, contados do pagamento do suprimento.

Art. 3º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

**DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE**

***JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO***
Prefeito do Município de Humaitá

***JHONATHAN MACIEL DE SOUZA***
Secretário Municipal de Gabinete
Decreto Municipal 001/2025-GAB.PREF.

**Publicado por:**
Manoel Davi da Silva
**Código Identificador:**AB1979CE

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº. 488/2025 – GAB.PREF**

Humaitá-AM, 08 de maio de 2025.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO, POR MEIO DE SUPRIMENTO INDIVIDUAL DE FUNDOS DO SERVIDOR JHONATHAN MACIEL DE SOUZA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO**, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

**Considerando** o teor do OFÍCIO Nº 256/2025-SEMGAB. De 08 de maio de 2025, da Secretaria Municipal de Gabinete.

**Considerando** ainda, a necessidade de atender dispêndios não previsíveis da Secretaria Municipal de Gabinete.

**RESOLVE**

Art. 1º - **CONCEDER** suprimento de Fundos, para atender despesas de pronto pagamento, em favor do servidor **JHONATHAN MACIEL DE SOUZA –** servidor público, lotado na Secretaria Municipal de Gabinete, no valor de R$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais). Que será utilizado para custear despesas emergenciais e urgentes da Secretaria Municipal de Gabinete.

Art. 2º - A prestação de contas do presente adiantamento deverá ser feita no prazo máximo 60 (sessenta) dias, contados do pagamento do suprimento.

Art. 3º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

**DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE**

***JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO***
Prefeito do Município de Humaitá

***JHONATHAN MACIEL DE SOUZA***
Secretário Municipal de Gabinete
Decreto Municipal 001/2025-GAB.PREF.

**Publicado por:**
Manoel Davi da Silva
**Código Identificador:**A17E46E1

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº. 539/2025 – GAB.PREF**

Humaitá-AM, 22 de maio de 2025.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS, EM FAVOR DE KIN FRANK SOUZA BARRETO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **JOSE CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO**, Prefeito do Município de Humaitá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

**Considerando** o disposto no Art. 10, Inciso III, da Lei Municipal nº 532-GAB.PREF. de 01 de junho de 2010.

**Considerando** o Ofício nº 1185/2025-SEMAS, datado no dia 22 de maio de 2025, da Secretaria Municipal de Educação.

**RESOLVE**

Art. 1º - **CONCEDER** ao Senhor **KIN FRANK SOUZA BARRETO** a autorização de 07 (sete) diária, tendo como valor de R$ 1.050,00 (hum mil e cinquenta reais), para custear despesas com viagem a Manaus nos dias 27 de maio a 02 de junho de 2025, com finalidade participar do I encontro de formação presencial do programa Escola de Tempo Integral/MEC.

Art. 2º - **DETERMINE-SE** a Secretaria Municipal de Fazenda a efetuar o pagamento das diárias supracitadas no Art. 1º, desta portaria.

Art. 3º Fica estipulado o prazo de 20 dias a contar do retorno da viagem, para apresentação de relatório conclusivo, relacionado à viagem, além das comprovações das despesas, sob pena de devolução de valores recebidos, aplicação de medidas disciplinares cabíveis e passivo de não recebimento de novas diárias.

Art. 4º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

***JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO***
Prefeito do Município de Humaitá

***JHONATHAN MACIEL DE SOUZA***
Secretário Municipal de Gabinete
Decreto Municipal 001/2025-GAB.PREF.

**Publicado por:**
Manoel Davi da Silva
**Código Identificador:**079695BA

**ESTADO DO AMAZONAS**
**MUNICÍPIO DE IPIXUNA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**LEI MUNICIPAL Nº 273/2025 PMI CRIA OUVIDORIA MUNICIPAL**

**Lei Municipal nº 273/2025-PMI**

"Dispõe sobre a criação da Ouvidora-Geral do Município de Ipixuna e dá outras providências".

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IPIXUNA AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, faz saber a todos que o Pleno da Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:
**LEI**
**CAPÍTULO I**
**DISPOSIÇÕES GERAIS**
**Art. 1º** É criada a Ouvidora-geral do Município, vinculada ao Gabinete do Prefeito Municipal, como órgão responsável, prioritariamente, pelo tratamento das manifestações relativas às políticas e aos serviços públicos prestados sob qualquer forma ou regime, pela Administração Pública Direta e Indireta, com vistas à avaliação da efetividade e ao aprimoramento da gestão pública.
**Art. 2º** Para os efeitos desta Lei, considera-se:
I – Usuário: pessoa física ou jurídica que se beneficia ou utiliza, efetiva ou potencialmente, de serviço público;
II - Serviço público: atividade administrativa ou de prestação direta ou indireta de bens ou serviços à população, exercida por órgão ou entidade da administração pública;
III - agente público: quem exerce cargo, emprego ou função pública, de natureza civil ou militar, ainda que transitoriamente ou sem remuneração;
IV – Manifestações: reclamações, denúncias, sugestões, elogios e solicitações que tenham como objeto políticas ou serviços públicos prestados e a conduta de agentes públicos na prestação e fiscalização de tais serviços;
V - Reclamação: demonstração de insatisfação relativa a serviço público;
VI - Denúncia: comunicação de prática de ato ilícito cuja solução dependa da atuação de órgão de controle interno ou externo;
VII - sugestão: proposição de ideia ou formulação de proposta de aprimoramento de políticas e serviços prestados pelo Município;

VIII - elogio: demonstração, reconhecimento ou satisfação sobre o serviço oferecido ou atendimento recebido;
IX - Solicitação: requerimento de adoção de providência por parte da Administração.

**CAPÍTULO II**
**DAS ATRIBUIÇÕES**
Art. 3º São atribuições da Ouvidora-geral do Município:
I – Atuar diretamente na defesa dos direitos dos usuários de serviços públicos, nos termos da Lei nº 13.460, de 2017;
II - Promover a participação do usuário na administração pública, em cooperação com outras entidades de defesa do usuário;
III - acompanhar a prestação dos serviços públicos, visando a garantir a sua efetividade e propor medidas para o seu aperfeiçoamento;
IV - Receber, analisar e responder às manifestações a ela encaminhadas;
V - Encaminhar às autoridades competentes as manifestações, solicitar informações a respeito das mesmas, acompanhando o tratamento e a sua efetiva conclusão;
VI – Atender o usuário de forma adequada, observados os princípios da regularidade, continuidade, efetividade, segurança, atualidade, generalidade, transparência e cortesia;
VII - promover a adoção de mediação e conciliação entre o usuário e o órgão ou a entidade pública, sem prejuízo de outros órgãos competentes.
**Art. 4º** Com vistas à realização dos seus objetivos, a Ouvidora-geral deve:
I - Receber, analisar e responder, por meio de mecanismos proativos e reativos, as manifestações encaminhadas por usuários de serviços públicos;
II - Elaborar, anualmente, relatório de gestão, que deverá consolidar as informações mencionadas no inciso I, e, com base nelas, apontar falhas e sugerir melhorias na prestação de serviços públicos.
**CAPÍTULO III**
**DAS MANIFESTAÇÕES**
**Art. 5º** A Ouvidoria deverá receber, analisar e responder às manifestações em linguagem clara e objetiva.
**Art. 6º** Em nenhuma hipótese será recusado o recebimento de manifestações formuladas nos termos desta Lei sob pena de responsabilidade do agente público.
§ 1º As manifestações serão identificadas, entretanto não cabe à Ouvidoria fazer exigências quanto à identificação que inviabilizem sua apresentação.
§ 2º São vedadas quaisquer exigências relativas aos motivos determinantes da apresentação da manifestação.
§ 3º A identificação do requerente é informação pessoal protegida com restrição de acesso nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.
§ 4º No caso de manifestação feita por meio eletrônico, respeitada a legislação específica de sigilo e proteção de dados, poderá ser requerido meio de certificação da identidade do requerente.
§ 5º As manifestações apresentadas em outros órgãos da Administração deverão ser protocolizadas e encaminhadas imediatamente à Ouvidora-geral do Município, sob pena de responsabilidade do agente faltoso.
**Art. 7º** As manifestações poderão ser apresentadas por meio dos seguintes canais de comunicação:
I – por meio de formulário eletrônico, disponível no site do município;
II – por correspondência convencional;
III – no posto de atendimento presencial exclusivo, podendo ser a Sede da Prefeitura
IV – telefone tarifado específico.
Parágrafo único. A manifestação feita verbalmente será, imediatamente, reduzida a termo.
**Art. 8º** Recebida a manifestação a Ouvidoria deverá classificá-la como reclamação, denúncia, sugestão, elogio e solicitação, de acordo com as definições constantes nesta Lei.
§ 1º A classificação atribuída pelo usuário quando do encaminhamento da manifestação poderá ser alterada pela Ouvidoria se verificado que não está adequada.
§ 2º As manifestações serão encaminhadas às autoridades responsáveis para as devidas providências, se for o caso.
**Art. 9º** O procedimento de análise das manifestações observará os princípios da eficiência e da celeridade, visando a sua efetiva resolução.
Parágrafo único. A efetiva resolução das manifestações dos usuários compreende as seguintes etapas:
I - recepção da manifestação no canal de atendimento adequado;
II - emissão de comprovante de recebimento da manifestação com o respectivo número de protocolo;
III - análise e obtenção de informações, quando necessário;
IV - decisão administrativa final;
V - ciência ao usuário.
**Art. 10**. A Ouvidoria deverá elaborar e apresentar resposta conclusiva às manifestações recebidas no prazo de até trinta dias contados do recebimento, prorrogável de forma justificada, uma única vez, por igual período.
§ 1º Recebida a manifestação, a Ouvidoria deverá realizar análise prévia e, caso necessário, no prazo máximo de cinco dias, encaminhá-la às áreas responsáveis para providências.
§ 2º Sempre que as informações apresentadas pelo usuário forem insuficientes para a análise da manifestação, em até dez dias a contar do seu recebimento a Ouvidoria deverá solicitar a complementação de informações que deverá ser atendida em até vinte dias, sob pena de arquivamento da manifestação.
§ 3º O pedido de complementação de informações interrompe uma única vez o prazo previsto no caput deste artigo, que passará a contar novamente a partir da resposta do usuário, sem prejuízo de complementações supervenientes.
§ 4º A Ouvidoria poderá solicitar informações e esclarecimentos diretamente aos agentes públicos do órgão ou entidade a que se vincula, e as solicitações devem ser respondidas no prazo de vinte dias, prorrogável de forma justificada uma única vez, por igual período.
Art. 11. Quando a manifestação for denúncia, desde que contenha elementos mínimos de autoria e materialidade, deverá ser encaminhada para o órgão de controle interno ou externo para as devidas providências.
§ 1º - Esgotado o prazo de que trata essa Lei sem a conclusão do procedimento de apuração da denúncia pelo órgão de controle interno, considera-se como conclusiva a comunicação com o encaminhamento aos órgãos de controle competentes.
§ 2º - O órgão de controle interno encaminhará à Ouvidora-geral o resultado final do procedimento de apuração da denúncia que deverá dar conhecimento ao usuário acerca dos desdobramentos da sua manifestação.
**CAPÍTULO IV**
**DO RELATÓRIO DE GESTÃO**
**Art. 12**. A Ouvidora-geral deverá elaborar, anualmente, no mês de dezembro, relatório de gestão, que irá consolidar as informações referentes ao recebimento, análise e resposta às manifestações recebidas e, com base nelas, apontará as falhas e sugerirá melhorias na prestação dos serviços públicos.
**Art. 13**. O relatório de gestão deverá indicar, ao menos:
I – o número de manifestações recebidas no ano anterior;
II – os motivos das manifestações;
III – a análise dos pontos recorrentes;
IV – as providências adotadas pela administração pública nas soluções apresentadas.
Art. 14. O relatório de gestão será:
I – encaminhado ao Prefeito Municipal;
II – disponibilizado integralmente na página oficial do Município na internet.

**CAPÍTULO V**
**DA ORGANIZAÇÃO**
**Art. 15**. A estrutura administrativa da Ouvidora-geral do Município será composta por 01 ouvidor-geral e 01 suplente, podendo ser, preferencialmente, servidores recrutados do quadro de pessoal da Administração Pública Municipal ou designados pelo Prefeito em cargo de livre nomeação e exoneração.
**Art. 16**. O Ouvidor-Geral do Município poderá será escolhido entre os servidores referidos no art. 15 pelo Prefeito;
Parágrafo único. O servidor escolhido e designado para atuar como Ouvidor-Geral do Município, caso seja servidor efetivo, perceberá

uma gratificação de função no valor a ser determinado pelo prefeito em ato próprio.

**CAPÍTULO VI**

**DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 17**. A Ouvidora-geral divulgará no prazo de 60 dias a contar da entrada em vigor desta Lei a sua Carta de Serviços ao Usuário que tem como objetivo informar sobre os serviços prestados pela Ouvidoria, as formas de acesso a esses serviços e seus compromissos e padrões de qualidade de atendimento ao público.

§ 1º A Carta de Serviços ao Usuário conterá informações claras e precisas em relação aos serviços da Ouvidoria e atenderá as exigências mínimas previstas no art. 7º da Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017.

§ 2º A Carta de Serviços ao Usuário será objeto de atualização periódica e de permanente divulgação mediante publicação no sítio eletrônico do Município na internet e no Mural da Prefeitura.

**Art. 18**. As autoridades ou servidores da Administração Municipal prestarão colaboração e informações à Ouvidora-geral do Município nos assuntos que lhe forem pertinentes, submetidos à apreciação de referido Órgão.

**Art. 19**. A instituição de unidades setoriais de Ouvidorias poderá ser feito ato regulamentador específico.

**Art. 20**. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IPIXUNA/AM, EM 16 DE JUNHO DE 2025**

***PAULA AUGUSTA MONTEIRO DE OLIVEIRA***
Prefeita do Município de Ipixuna

**Publicado por:**
Antonio Ernanio Ferreira Lima
**Código Identificador:**725ABF68

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**LEI MUNICIPAL Nº 274/2025 PMI CRIA O PROGRAMA FAMILIA ACOLHEDORA**

**Lei Municipal nº 274/2025-PMI**

> "Dispõe sobre a Criação do Programa "Família Acolhedora" que visa o acolhimento provisório de crianças e adolescentes em situação de risco, e dá outras providências"**.**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IPIXUNA AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, faz saber a todos que o Pleno da Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

**LEI**

**CAPÍTULO I**

**DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art.1. Fica instituído o Serviço de Acolhimento Familiar Provisório de Crianças e Adolescentes, em situação de risco social e privação temporária do convívio familiar de origem, denominado Família Acolhedora, como parte inerente da política de atendimento de assistência social à criança e ao adolescentes residentes no Município de Ipixuna - AM. Atendendo ao que dispõe a Política Nacional de Assistência Social, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), à garantia dos direitos da criança e do adolescente previstos na Lei nº 8.069/90, Lei nº 13.257/16 e ao Plano de Promoção, Proteção e Defesa do Direito da Criança e do Adolescente à Convivência Familiar e Comunitária.

Art. 2. O Serviço Família Acolhedora, constitui-se na guarda temporária de crianças e adolescentes por famílias previamente cadastradas e habilitadas no Serviço Família Acolhedora, residentes no Município de Ipixuna/AM. Que possam garantir os direitos básicos necessários no processo de crescimento e desenvolvimento, com o acompanhamento da Assistência Social e da Vara da Infância e da Juventude da Comarca de Ipixuna/AM.

§ 1 °. A inclusão da criança ou do adolescente na família integrante do programa Família Acolhedora de que trata o **caput** se dará através da modalidade acolhimento é de competência exclusiva do Juiz da Vara da Infância e da Juventude da Comarca de Ipixuna/AM.

§ 2º. Considera-se criança a pessoa com menos de 12 (doze) anos incompletos e adolescente pessoa com idade entre 12 (doze) e 18 (dezoito) anos de idade.

Art. 3. Para efeitos desta Lei compreende-se por criança ou adolescente em situação de risco social e de privação temporária do convívio com a família de origem aqueles que tenham seus direitos ameaçados ou violados, em casos de abandono, negligência, maus tratos, violência sexual, ameaça e violação dos direitos fundamentais por parte de pais ou responsáveis destituição de guarda ou tutela, suspenção ou perda do poder familiar, desde que verificada a impossibilidade de colocação sob guarda ou tutela na família extensa.

Art. 4. O serviço de Família Acolhedora Objetiva:

garantir às crianças e aos adolescentes que necessitem de proteção, o acolhimento provisório por famílias acolhedoras, respeitando seu direito à convivência em ambiente familiar e comunitário;

oferecer apoio às famílias de origem, favorecendo a sua reestruturação para o retorno de seu filho (os) sempre que possível;

oportunizar às crianças e adolescentes acesso aos serviços públicos na área da educação, saúde, profissionalização ou outro serviço necessário, assegurando assim seus direitos constitucionais;

contribuir na superação da situação vivida pelas crianças e adolescentes com menor grau de sofrimento e perda, preparando-os para reintegração familiar ou colocação em família substituta;

Art. 5. As crianças ou adolescentes cadastrados no Serviço Família Acolhedora receberão:

atendimento nas áreas de saúde, educação e assistência social, através das políticas existentes;

acompanhamento psicossocial pelo programa "Família Acolhedora";

estímulo, fortalecimento e reconstrução dos vínculos familiares rompidos apoio para a reestruturação familiar visando o retorno dos acolhidos, sempre que possível;

permanência com irmãos na mesma família acolhedora, sempre que possível.

**CAPÍTULO II**

**DO CADASTRO E SELEÇÃO DAS FAMILIAS ACOLHEDORAS**

Art. 6° A inscrição das famílias interessadas em participar do Serviço Família Acolhedora, será gratuita e realizada por meio de Ficha de Cadastro do Serviço, apresentando os documentos indicados.:

Carteira de identidade (registro geral – RG);

Certidão de nascimento ou casamento;

Comprovante de residência;

Título de eleitor do domicílio eleitoral de Ipixuna/AM;

Certidão negativa de antecedentes criminais;

Comprovação de atividade remunerada, de pelo menos um membro da família, ou avaliação da equipe técnica interdisciplinar da situação socioeconômica familiar;

Se aposentado ou pensionista, apresentar cartão do INSS;

Atestado médico comprovando saúde física e mental dos responsáveis;

§ 1º Os documentos acima são exigidos para todos os membros da família cadastrada.

§ 2º Não se incluirá no serviço pessoa com vínculo de parentesco com criança ou adolescente em processo de acolhimento.

**Seção I**

**Do Preenchimento do Formulário de Inscrição**

Art. 7. O preenchimento do Formulário de Inscrição deverá ser realizado na Secretaria Municipal de Assistência Social, Cras e CMDCA.

**Seção II**

**Da Comprovação de Compatibilidade - Família Acolhedora**

Art. 8. A compatibilidade para ingressar no programa "Família Acolhedora", será comprovada através dos seguintes requisitos:

Ser o responsável maior de 25 (vinte e cinco) anos, sem restrição quanto ao sexo e estado civil;

Obter a concordância de todos os membros da família.

Residir no mínimo há 2 (dois) anos no Município de Ipixuna-AM;

Possuir disponibilidade de tempo e demonstrar interesse em fornecer proteção e afeto à criança ou adolescente sob sua responsabilidade;

E ainda, parecer psicossocial favorável, expedido pela equipe interdisciplinar do serviço de família acolhedora, elaborado a partir de instrumentais técnico operativos, conforme disposto em protocolo próprio aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 9. A seleção entre as famílias inscritas será feita através de entrevista psicológica e de visitas domiciliares, de responsabilidade da Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Assistência Social.
§1º A entrevista psicológica, bem como o estudo social, feitos através de visita domiciliar, envolverá todos os membros da família, para a observação das relações familiares e comunitárias.
Art. 10. Atendidos todos os requisitos mencionados no artigo anterior, a família assinará um Termo de Adesão ao programa "Família Acolhedora", juntamente com a coordenação e o gestor da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Art. 11. O serviço prestado pelas famílias acolhedoras é de caráter voluntário e sem vínculo empregatício com o Município de Ipixuna-AM.

**Seção III**
**Do desligamento do Serviço Família Acolhedora**
Art.12. O desligamento da família acolhedora poderá ocorrer nas seguintes situações:
solicitação por escrito, indicando os motivos e estabelecendo, em conjunto com a equipe interdisciplinar do serviço, um prazo para efetivação do desligamento, que será de no mínimo 90 (noventa) dias;
descumprimento de quaisquer dos requisitos, estabelecidos no Art. 9º desta Lei, comprovado por meio de Parecer Técnico, expedido pela equipe interdisciplinar do serviço.
§ 1º. Caso o desligamento ocorra com base no inciso II do Art. 12, a família acolhedora assinara um Termo de Descredenciamento.
§ 2º. Em ambos os casos, o desligamento somente ocorrerá após autorização judicial, ouvido o Ministério Público.
§ 3º. Nos casos de desligamento, a criança ou adolescente será inserida em outra família acolhedora, mediante avaliação da equipe multidisciplinar, ou determinação judicial, ouvido previamente o Ministério Público.

**CAPÍTULO III**
**DISPOSIÇÕES GERAIS**
Art. 13. A família acolhedora poderá acolher apenas uma criança ou um adolescente de cada vez, **exceto**, quando se tratar de irmãos.
§ 1º. Somente quando a criança ou adolescente for desacolhido, a família acolhedora poderá novamente acolher outra criança ou adolescente.
§ 2º. As famílias acolhedoras já incluídas no serviço poderão continuar acolhendo as crianças e adolescentes que estão sob sua responsabilidade, sendo que no caso de transferências ou novos acolhimentos será observado o caput deste artigo.
§ 3º. Nos casos de acolhimento de grupo de irmãos, e outros acolhidos na mesma família acolhedora já existente, será priorizada a avaliação psicossocial visando a possível transferência para outra família no prazo de 90 (noventa) dias.
Art. 14. A inserção em família acolhedora somente pode ser realizada com parecer prévio de indicação da equipe interdisciplinar e por meio de decisão judicial, ouvido o Ministério Público.
§ 1º. A autoridade judiciária competente deferirá o acolhimento provisório da criança e/ou adolescente pela família acolhedora.
§ 2º. A revogação do acolhimento será deferida pela autoridade judiciária competente, a partir da indicação da equipe interdisciplinar do serviço.
Art. 15. As famílias cadastradas receberão acompanhamento e preparação contínua sendo orientadas sobre os objetivos do Serviço Família Acolhedora, sobre a diferenciação com a medida de adoção, sobre recepção e manutenção e desligamento das crianças e adolescentes.
Parágrafo único: a preparação das famílias acolhedoras será realizada através de orientação direta às famílias durante as visitas domiciliares e na participação nos encontros de estudo e troca de experiência com todas as famílias.
Art. 16. No caso de encaminhamento das crianças ou adolescentes acolhidos para adoção é vedada a adoção dos mesmos pela família que o acolheu através do presente programa "Família Acolhedora", enquanto permanecer no Programa.
Parágrafo único. Nenhuma família inscrita no programa "Família Acolhedora" poderá Participar em processo de adoção, enquanto permanecer no mesmo, salvo decisão judicial.
Art.17. As famílias inscritas ficarão em uma lista de cadastro reserva, onde será equiparada ao perfil do acolhido, podendo haver alterações na listagem conforme especificidade, e avaliação da equipe técnica.
Parágrafo único: caso da família acolhedora se recuse em receber o acolhido, sem justificativa plausível, acarretará seu desligamento imediato do programa "Família Acolhedora", estando penalidades previstas em lei.
Art. 18. Em caso de família acolhedora expor o acolhido a qualquer situação de violência, perigo ou risco, será responsabilizada na forma da lei.

**CAPÍTULO IV**
**DA FAMÍLIA ACOLHEDORA E DA BOLSA AUXÍLIO**
Art. 19. A colocação da criança ou adolescente no serviço de acolhimento programa "Família Acolhedora" trata-se de medida protetiva provisória e excepcional, por determinação da autoridade Judiciária competente, através da expedição de Guia de Acolhimento, nos termos do Art. l0l. § l" e 3" Do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA.
Parágrafo único: A manutenção do acolhido na família acolhedora após a maioridade, dependerá de parecer técnico do grau de autonomia alcançado por este, avaliado através de instrumental próprio, visando definir a necessidade de manutenção do acolhimento até os l8 (dezoito) anos e 11(onze) meses, considerando-se está uma situação excepcional, conforme disposto no Art. 2° do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA.
Art. 20. Fica instituída a Bolsa Auxílio para a família acolhedora inserida no serviço de acolhimento do programa "Família Acolhedora", custeada com recursos da Secretaria Municipal de Assistência Social, alocado no Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS do Município de Ipixuna-AM.
§ 1. ° A Bolsa Auxílio corresponde ao valor repassado à família acolhedora, relativo a cada criança ou adolescente sob seu acolhimento, cujo valor será concedido a partir do primeiro dia que assumir a responsabilidade do abrigo da criança ou adolescente inserida no serviço de acolhimento.
§ 2. ° Todos os casos de acolhimento familiar, bem como de concessão de Bolsa Auxílio, estarão condicionados aos limites da decisão judicial da Vara da Infância e Juventude da Comarca de Ipixuna- AM.
§ 3. ° A Bolsa Auxílio destina-se ao suprimento das necessidades da criança ou adolescente inserida no serviço de acolhimento no programa "Família Acolhedora", com alimentação, vestuário higiene pessoal, lazer e outras necessidades básicas, respeitando-se o direito à convivência familiar e comunitária, que será devidamente fiscalizado pela equipe técnica assistencial.
§ 4. ° O valor da Bolsa Auxílio será regulamentado por meio de decreto Municipal,
§ 5.° Quando a criança ou adolescente necessitar de cuidados especiais, receberá o valor de 1/2 (uma e meia) Bolsa Auxílio, consideradas as seguintes situações:
usurários de substâncias psicoativas;
portadoras do vírus HIV;
diagnosticadas com neoplasia (Câncer);
com deficiência que não tenham condições de desenvolver as atividades da vida diária (AVDs) com autonomia; e
excepcionalmente, a critério da equipe interdisciplinar do Serviço, portadores de doenças degenerativas e psiquiátricas.
§ 6.° As situações elencadas no Art. 20, § 5º, incisos I, II, III, IV e V, deverão ser comprovadas através de atestado expedido por médico especialista.
§ 7.° Nos casos em que o acolhimento familiar for inferior a 01 (um) mês, a família acolhedora, receberá Bolsa Auxílio proporcional aos dias de acolhimento.
Art.21. As crianças ou adolescentes acolhidos que recebam Benefício de Prestação Continuada (BPC) ou qualquer outro Benefício Previdenciário, terão o valor do referido benefício depositado em conta judicial, e será utilizado e administrado pela família acolhedora, visando dar atendimento as necessidades do acolhido, exceto nos casos em que houver determinação judicial diversa.
Parágrafo único: No caso da criança ou adolescente acolhido ser beneficiário do Benefício de Prestação Continuada (BPC), o valor da Bolsa Auxílio será de 50% (cinquenta por cento) do valor estipulado no Art. 20, § 4. ° Conforme regulamentação por decreto.

**CAPÍTULO V**
**DAS COMPETÊNCIAS E OBRIGAÇÔES DA FAMÍLIA ACOLHEDORA**
Art. 22. Compete à família acolhedora:

prestar assistência material, moral, educacional e afetiva à criança ou adolescente, conferindo ao acolhedor, o direito de opor-se a terceiros, inclusive aos pais destes, nos termos do Art. 33, do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA;
participar do processo de acompanhamento continuado;
prestar informações sobre a situação da criança e do adolescente acolhido à equipe interdisciplinar do serviço de Família Acolhedora;
contribuir na preparação da criança ou adolescente para retorno à família de origem, ou extensa, e na impossibilidade, a colocação em família substituta, sempre sob orientação da equipe interdisciplinar.
Art. 23. Nos casos de inadaptação, a família procederá a desistência formal do acolhimento, responsabilizando-se pelos cuidados da criança ou adolescente acolhido até novo encaminhamento, que será determinado pela autoridade judiciária.

**CAPÍTULO VI**
**DA GESTÃO DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO**

Art.24. A Gestão do serviço de acolhimento pelo programa "Família Acolhedora" será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Art. 25. A equipe do serviço de acolhimento em família acolhedora será composta por no mínimo dois profissionais de nível superior, preferencialmente psicólogo e assistente social.
Art.26. São obrigações da equipe do serviço de acolhimento
encaminhar o Termo de Adesão da família acolhedora para assinatura do Gestor Municipal da Secretaria Municipal de Assistência Social;
encaminhar o Termo de Descredenciamento da família acolhedora para ciência e controle da Secretaria Municipal de Assistência Social;
encaminhar relatório mensal à Secretaria Municipal de Assistência Social, constando: data da inserção da família acolhedora; nome do responsável; documento de identidade do responsável; CPF do responsável; endereço da família acolhedora; nome da criança(s) e ou adolescente(s) acolhido(s); data de nascimento; número da medida de proteção; período de acolhimento; valor a ser pago; número da agência e conta bancária, onde será efetuado o depósito da Bolsa Auxílio.
Art. 27. São obrigações da Equipe Interdisciplinar do serviço de acolhimento em família acolhedora, cumprir as obrigações previstas nesta Lei, bem como no Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, as orientações técnicas para os serviços de acolhimento e normativas do SUAS, comunicando ao Conselho Tutelar, ao Ministério Público e ao Poder Judiciário situações que demandem atuação urgente.
Art. 28. O serviço de acolhimento por meio do programa "Família Acolhedora" contará com Recursos Orçamentários e Financeiros alocado no Fundo Municipal de Assistência Social, suficientes para sua manutenção visando garantir a capacitação continuada e obrigatória da equipe interdisciplinar, além de espaço físico adequado e acessível, equipamentos, veículos e recursos materiais, ou mediante dotação orçamentária específica.
Art. 29. O processo de Monitoramento e Avaliação do serviço de acolhimento em família acolhedora será realizado pela equipe interdisciplinar respectiva e pela Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme preconiza o Sistema Único de Assistência Social - SUAS.
Parágrafo único. Compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente -CMDCA, ao Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS e ao Conselho Tutelar, acompanhar e fiscalizar a regularidade do serviço de família acolhedora, encaminhando ao Juiz da Infância e Juventude, relatório circunstanciado, sempre que observar irregularidades.
Art.30. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IPIXUNA/AM**, em 16 de Junho de 2025.

***PAULA AUGUSTA MONTEIRO DE OLIVEIRA***
Prefeita do Município de Ipixuna

**Publicado por:**
Antonio Ernanio Ferreira Lima
**Código Identificador:**B27E29AF

**ESTADO DO AMAZONAS**
**MUNICÍPIO DE IRANDUBA**

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 365/2025 – GAB/PMI, DE 17 DE JUNHO DE 2025.**

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Previdência - CMP do Município de Iranduba.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Iranduba, e

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 7º, da Lei Municipal nº 179/2011 c/c art. 44, da Lei Municipal nº 123/2006, que tratam do Conselho Municipal de Previdência – CMP.

CONSIDERANDO o disposto no art. 154, da Lei Municipal nº 105/2005 que estabelece que o servidor designado para participar como membro de comissão, auxiliar de banca examinadora, de órgão de deliberação coletiva ou coordenação de programas especiais, poderá perceber, a cada convocação ou pelo período da coordenação do programa estipulado no ato, a gratificação de até 30% (trinta por cento) sobre o menor vencimento padrão do quadro geral do Poder Executivo.

RESOLVE

Art. 1º. NOMEAR para compor o Conselho Municipal de Previdência – CMP do Município de Iranduba, os seguintes servidores:

I – ANDERSON CORDEIRO MOTA, membro titular e Presidente do Conselho Municipal de Previdência;

- IRIZANE DA SILVA MOREIRA, Vice-presidente, membro titular;

- ELEN MENEZES DE SOUZA, secretária titular do conselho.

- ESALDIRA MARIA CRUZ GALVÃO, membro titular, representantes do Poder Executivo;

II – ELLEN CRISTINA FERREIRA DE SOUZA, membro titular, e como suplente: ORLANDO COELHO DA SILVA, representantes do Poder Legislativo;

III – CLEICIANE SOUZA D'OLIVEIRA, membro titular, e como suplente: MARIANE FERREIRA TEIXEIRA;

- ALBERTO DOS SANTOS MONTEIRO, membro titular, e como suplente: HÉLIO DO VALE E SILVA, representantes dos servidores ativos.

IV – ESTELITA CARVALHO DE VASCONCELOS membro titular e como suplente: MARIA DO SOCORRO MAUÉS MENEZES, representantes dos servidores inativos e pensionistas.

Art. 2º. A Gratificação poderá ser de até 30% nos termos do Art. 154 da Lei 105/2005, e observará em todos os casos a disponibilidade de recursos para sua concessão.
§ 1º. Os membros do Conselho Municipal de Previdência – CMP somente receberão a gratificação, com a devida comprovação da participação na reunião ordinária mensal, por intermédio do envio da cópia da ata a Diretoria Administrativa e Financeira;
§ 2º. O Conselho se reunirá ordinariamente em 01 (uma) reunião mensal, com a finalidade de deliberar acerca da alocação dos recursos financeiros do INPREVI;
§ 3º. A gratificação não será incorporada para quaisquer efeitos, aos vencimentos, ficando excluída da base de cálculo do adicional do tempo de serviço, bem como de quaisquer outros percentuais que incidam sobre a remuneração dos servidores, não sofrendo a incidência de contribuição previdenciária, nem sendo utilizada como base de cálculo, para proventos de inatividade ou pensões.

Art. 3º. O Conselho Municipal de Previdência – CMP, terá 01 (uma) reunião ordinária mensal, podendo se reunir extraordinariamente, por

convocação de, no mínimo 3 de seus membros, com no mínimo 05 (cinco) dias de antecedência e com pauta previamente definida no próprio instrumento convocatório.
§ 1º. Para instalação das reuniões, é necessário a presença de no mínimo 3 (três) membros do Conselho Municipal de Previdência – CMP;

§ 2º. O Conselho Municipal de Previdência – CMP, atuará de forma colegiada, e suas deliberações ocorrerão por maioria simples.

Art. 4º. Os servidores nomeados para o Conselho Municipal de Previdência CMP, exercerão mandato de 02 (dois) anos, contados a partir da data de 01 de Fevereiro de 2025, podendo ser reconduzidos por igual e sucessivos períodos.

Art. 5º. Os membros do Conselho Municipal de Previdência – CMP, que ainda não possuem a certificação e habilitação exigida, deverão observar as exigências e prazos de 1/3 (um terço) dos membros titulares do conselho, até 31 de dezembro de 2025, e para sua maioria a partir desta data, em 31 de julho de cada exercício, independentemente da data de sua posse, conforme estabelecidos na Portaria MPS nº 1.499 de 28 de maio de 2024.

Art. 6º. As obrigações e as responsabilidades dos membros do conselho obedecerão às disposições contidas no art. 47 e seguintes da Lei 123, de 5 de julho de 2006.

Art. 7º. Fica revogado o Decreto nº 255/2023-GAB/PMI, de 23 de outubro de 2023.

Art. 8º.Este Decreto entra em vigor nesta data com efeitos retroativos a data de 01 de fevereiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, 17 de junho de 2025

***JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA***
Prefeito de Iranduba

**Publicado por:**
Clemilda Silva Falcão Nunes
**Código Identificador:**E3C231C3

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**EDITAL DE CITAÇÃO Nº 002/2025 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 088/2025-PMI**

A Presidente da Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar do Município de Iranduba, instituída pela Portaria nº 002/2025-GAB/PMI, publicada no DOM, designada para atuar no Processo Administrativo Disciplinar nº 088/2025-PMI, através de Portaria Instauradora sob nº 740/2025- GAB/PMI de 14 de maio de 2025, publicada no Diário Oficial do Município de Iranduba/DOM, circulação 15 de maio de 2025, CITA pela 1ª ( primeira) vez, nos termos do disposto no art. 186, §7°, do Estatuto dos servidores Públicos Municipais de Iranduba, a servidora, a Sra. GREICILANE VASCONCELOS DA COSTA, Professora, sob matrículas nº 1.222-8A e nº 1.413-8A pertencente ao quadro funcional da Prefeitura Municipal de Iranduba, para apresentar defesa escrita, na sede de instalação da Comissão Processante, localizada na Av. Rio Madeira, n. 422, Centro, no primeiro piso da Loja TJA Variedades, Iranduba/AM, CEP 69415.000, com atividades de segunda-feira a sexta-feira, horário das 08h às 14h, no prazo 10 (dez) dias, a contar da 3ª ( terceira) publicação, sob pena de revelia. Os autos do Processo Administrativo Disciplinar se encontram a disposição para vistas ou cópia, no endereço eletrônico pad.iran2021@gmail.com, por meio de solicitação do imputado ou de seu representante legal.

Iranduba, 17 de junho de 2025.

***ANTONIA GELSIMARA ALVES PINHO***
Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar
Portaria n° 002/2025-GAB/PMI

**Publicado por:**
Clemilda Silva Falcão Nunes
**Código Identificador:**D5C4E85F

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**EDITAL DE CITAÇÃO Nº 002/2025 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 091/2025-PMI**

A Presidente da Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar do Município de Iranduba , instituída pela Portaria nº 002/2025-GAB/PMI, publicada no DOM, designada para atuar no Processo Administrativo Disciplinar nº 091/2025-PMI, através de Portaria Instauradora sob nº 738/2025- GAB/PMI de 14 de maio de 2025, publicada no Diário Oficial do Município de Iranduba/DOM, circulação 15 de maio de 2025, CITA pela 1ª ( primeira) vez, nos termos do disposto no art. 186, §7°, do Estatuto dos servidores Públicos Municipais de Iranduba, o servidor, o Sr. EDERGIL FRANCO RODRIGUES, Vigia, sob matrícula nº 946-8A, pertencente ao quadro funcional da Prefeitura Municipal de Iranduba, para apresentar defesa escrita, na sede de instalação da Comissão Processante, localizada na Av. Rio Madeira, n. 422, Centro, no primeiro piso da Loja TJA Variedades, Iranduba/AM, CEP 69415.00 0, com atividades de segunda-feira a sexta-feira, horário das 08h às 14h, no prazo 10 (dez) dias, a contar da 3ª ( terceira) publicação, sob pena de revelia. Os autos do Processo Administrativo Disciplinar se encontram a disposição para vistas ou cópia, no endereço eletrônico pad.iran2021@gmail.com, por meio de solicitação do imputado ou de seu representante legal.

Iranduba, 17 de junho de 2025.

***ANTONIA GELSIMARA ALVES PINHO***
Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar
Portaria n° 002/2025-GAB/PMI

**Publicado por:**
Clemilda Silva Falcão Nunes
**Código Identificador:**8BECDFF8

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**ERRATA DE PUBLICAÇÃO Nº 005/2025 DO DECRETO Nº 301/2024 – GAB/PMI, DE 01 DE JULHO DE 2024.**

Considerando a matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 03/07/2024. Decreto nº 301/2024 – GAB/PMI, de 01 de julho de 2024. Edição 3643. Código Identificador IWDNNRUEY.

RESOLVE PUBLICAR A PRESENTE ERRATA.

ONDE SE LÊ:

CONSIDERANDO que a Servidora Sra. ZENILDE BATISTA PRAIA, à vista da instrução do Processo nº 014/2024 – INPREVI, reuniu as condições necessárias para obter Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição (Provento Integral – Com Paridade – Última Remuneração), nos termos do Art. 5º, § 2º, I da Lei Complementar Municipal nº 462/2022. Com forma de cálculo estabelecida nos termos do Art. 5º, § 2º, I da Lei Complementar Municipal nº 462/2022.

RESOLVE

Art. 1º. CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a Sra. ZENILDE BATISTA PRAIA, servidora pública municipal, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais II, Nível I, Faixa I, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMEI, Matrícula: 745-8A. Nos termos do Art. 5º, § 2º, I da LC nº 462/2022. Com forma de cálculo estabelecida nos termos do Art. 5º, § 2º, I da LC nº 462/2022. Provento Integral – Com Paridade – Última Remuneração.

LEIA-SE:

CONSIDERANDO que a Servidora Sra. ZENILDE BATISTA PRAIA, à vista da instrução do Processo nº 014/2024 – INPREVI, reuniu as condições necessárias para obter Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição (Provento Integral – Com Paridade – Última Remuneração), nos termos do Art. Art. 5º, IV, "a", §2º, I da LC nº 462/2022. Com forma de cálculo estabelecida nos termos do Art. 5º, IV, "a", §2º, I da LC nº 462/2022.

RESOLVE

Art. 1º. CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a Sra. ZENILDE BATISTA PRAIA, servidora pública municipal, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais II, Nível I, Faixa I, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMEI, Matrícula: 745-8A. Nos termos do Art. Art. 5º, IV, "a", §2º, I da LC nº 462/2022. Com forma de cálculo estabelecida nos termos do Art. Art. 5º, IV, "a", §2º, I da LC nº 462/2022. Provento Integral – Com Paridade – Última Remuneração.

PERMANECEM EM VIGOR TODAS AS DEMAIS DISPOSIÇÕES DO ATO PUBLICADO.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA – AMAZONAS, EM 17 DE JUNHO DE 2025

***JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA***
Prefeito de Iranduba

**Publicado por:**
Clemilda Silva Falcão Nunes
**Código Identificador:**D0D50F2F

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**ERRATA DE PUBLICAÇÃO Nº 006/2025 DO CHAMAMENTO PÚBLICO N° 01/2024- PAULO GUSTAVO, PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS PROJETOS**

m Matéria Publicada no Diário Oficial dos Municípios, no dia 17/06/2025 - nº 3878, CHAMAMENTO PÚBLICO N° 01/2024- PAULO GUSTAVO

Código Identificador: EC9B3264

ONDE SE LÊ:
Secretário (a) Municipal de Cultura e Turismo
LEIA-SE:
Secretário (a) Municipal de Cultura

PERMANECE EM VIGOR TODAS AS DEMAIS DISPOSIÇÕES DO ATO PUBLICADO.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 17 de junho de 2025

***JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA***
Prefeito do Município de Iranduba-AM

**Publicado por:**
Clemilda Silva Falcão Nunes
**Código Identificador:**9F62D24C

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**ERRATA DE PUBLICAÇÃO Nº 007/2025 DO CHAMAMENTO PÚBLICO N° 02/2024- POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC, PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS PROJETOS**

Em Matéria Publicada no Diário Oficial dos Municípios, no dia 17/06/2025 - nº 3878, CHAMAMENTO PÚBLICO N° 02/2024- POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC

Código Identificador: A164DE80

ONDE SE LÊ:
Secretário (a) Municipal de Cultura e Turismo
LEIA-SE:
Secretário (a) Municipal de Cultura

PERMANECE EM VIGOR TODAS AS DEMAIS DISPOSIÇÕES DO ATO PUBLICADO.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 17 de junho de 2025

***JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA***
Prefeito do Município de Iranduba-AM

**Publicado por:**
Clemilda Silva Falcão Nunes
**Código Identificador:**C6DEAD18

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N° 925/2025 – GAB/PMI**

DISPÕE SOBRE A LICENÇA PRÊMIO DE SERVIDOR (a) DO QUADRO EFETIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO RURAL DE IRANDUBA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso V, da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO a disponibilidade do (a) servidor (a) RICARDO TEIXEIRA DE SOUZA, conforme informações da Secretaria Municipal de Saúde de Iranduba, Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Iranduba, Despacho nº 248/2025 - PGMI e Despacho nº 452/2025-DEL/CCI/PMI.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER nos termos da Lei, LICENÇA PRÊMIO, referente ao Quinquênio 03/2018 a 03/2023, por ser direito adquirido, para o (a) servidor (a) RICARDO TEIXEIRA DE SOUZA, Matrícula nº 649-6A, admitido (a) em 17 de março de 1998, na função de Auxiliar Técnico Agrícola, lotado (a) na Secretaria Municipal de Produção Rural de Iranduba.
Art. 2º - A referida Licença será a partir do dia 01 (primeiro) de julho de 2025 até o dia 28 (vinte e oito) de setembro de 2025.
Parágrafo Único – O (a) servidor (a) deverá retornar ao trabalho no dia 29 (vinte e nove) de setembro de 2025, independente de aviso ou notificação.
Art. 3º - Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 17 de junho de 2025.

***JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA***
Prefeito do Município de Iranduba-AM

**Publicado por:**
Clemilda Silva Falcão Nunes
**Código Identificador:**E49A1A8D

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 926/2025-GAB/PMI**

HOMOLOGA O ESTÁGIO PROBATÓRIO DE SERVIDOR PÚBLICO COM A CONSEQUENTE ESTABILIDADE NO SERVIÇO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Iranduba, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e a Constituição Federal;

CONSIDERANDOos Princípios Constitucionais e Normas que regem a Administração Pública;
CONSIDERANDO que a Constituição Federal preconiza que o servidor efetivo deverá ser submetido a estágio probatório pelo prazo de 03 (três) anos (art. 41, CF/88), assim como o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Iranduba, Lei nº 105/2005;

CONSIDERANDO o Plano de Carreira do Magistério, Lei nº 178/2011 e suas alterações;

CONSIDERANDO o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Iranduba, Lei nº 105/2005;

CONSIDERANDO o Concurso Público de Edital nº 002/2020, e atos de homologação, convocação e nomeação de candidatos;

CONSIDERANDO a manifestação da Comissão das Avaliações de Desempenho do Estágio Probatório, por meio do Parecer Descritivo de Manifestação para Homologação de Estabilidade do Servidor em Estágio Probatório, com manifestação de conclusão favorável quanto às avaliações realizadas, nos autos do Processo Administrativo nº 073/2024-CADEP/SEMEI, com Parecer Jurídico nº 185/2025/PGMI;

RESOLVE:

Art. 1º. HOMOLOGAR o resultado do Estágio Probatório e reconhecer a ESTABILIDADE no serviço público ao (a) servidor (a), Sr. (a) NEYRE JANE SOARES DE MELO, Professor (a) Educação Infantil, com carga horária de 20 horas, sob matrícula nº 6.357-8A, Setor Sede, nomeada conforme Portaria nº 386/2022-GAB/PMI, com admissão em 04 de abril de 2022, em razão de sua aprovação nas avaliações de desempenho, tornando-a apta para o exercício do cargo que ocupa a partir da data de admissão, haja vista ter sido nomeada em virtude de aprovação em concurso público e cumprido o estágio probatório pelo período de 3 (três) anos de efetivo exercício, sendo aprovada em observância aos cumprimentos dos requisitos dispostos nas Normas Legais.
Art. 2º– Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.
Art. 3º- Essa portaria entra em vigor na data de publicação.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 17 de junho de 2025.

***JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA***
Prefeito Municipal de Iranduba/AM

***ALTEMAR LEÃO DE OLIVEIRA***
Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer

**Publicado por:**
Clemilda Silva Falcão Nunes
**Código Identificador:**BB79D0E2

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 927/2025-GAB/PMI**

HOMOLOGA O ESTÁGIO PROBATÓRIO DE SERVIDOR PÚBLICO COM A CONSEQUENTE ESTABILIDADE NO SERVIÇO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Iranduba, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e a Constituição Federal;

CONSIDERANDOos Princípios Constitucionais e Normas que regem a Administração Pública;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal preconiza que o servidor efetivo deverá ser submetido a estágio probatório pelo prazo de 03 (três) anos (art. 41, CF/88), assim como o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Iranduba, Lei nº 105/2005;

CONSIDERANDO o Plano de Carreira do Magistério, Lei nº 178/2011 e suas alterações;

CONSIDERANDO o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Iranduba, Lei nº 105/2005;

CONSIDERANDO o Concurso Público de Edital nº 002/2020, e atos de homologação, convocação e nomeação de candidatos;

CONSIDERANDO a manifestação da Comissão das Avaliações de Desempenho do Estágio Probatório, por meio do Parecer Descritivo de Manifestação para Homologação de Estabilidade do Servidor em Estágio Probatório, com manifestação de conclusão favorável quanto às avaliações realizadas, nos autos do Processo Administrativo nº 069/2024-CADEP/SEMEI, com Parecer Jurídico nº 188/2025/PGMI;

RESOLVE:

Art. 1º. HOMOLOGAR o resultado do Estágio Probatório e reconhecer a ESTABILIDADE no serviço público ao (a) servidor (a), Sr. (a) JOSÉ MATEUS SILVA SOUZA, Auxiliar de Serviços Gerais, com carga horária de 40 horas, sob matrícula nº 6.351-8A, Setor Rio Solimões, nomeado conforme Portaria nº 383/2022-GAB/PMI, com admissão em 04 de abril de 2022, em razão de sua aprovação nas avaliações de desempenho, tornando-o apto para o exercício do cargo que ocupa a partir da data de admissão, haja vista ter sido nomeado em virtude de aprovação em concurso público e cumprido o estágio probatório pelo período de 3 (três) anos de efetivo exercício, sendo aprovado em observância aos cumprimentos dos requisitos dispostos nas Normas Legais.
Art. 2º– Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.
Art. 3º- Essa portaria entra em vigor na data de publicação.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 17 de junho de 2025.

***JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA***
Prefeito Municipal de Iranduba/AM

***ALTEMAR LEÃO DE OLIVEIRA***
Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer

**Publicado por:**
Clemilda Silva Falcão Nunes
**Código Identificador:**7EF8879A

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 928 /2025-GAB/PMI**

HOMOLOGA O ESTÁGIO PROBATÓRIO DE SERVIDOR PÚBLICO COM A CONSEQUENTE ESTABILIDADE NO SERVIÇO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Iranduba, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e a Constituição Federal.

CONSIDERANDOos Princípios Constitucionais e Normas que regem a Administração Pública;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal preconiza que o servidor efetivo deverá ser submetido a estágio probatório pelo prazo de 03 (três) anos (art. 41, CF/88), assim como o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Iranduba, Lei nº 105/2005;

CONSIDERANDO o Plano de Carreira do Magistério, Lei nº 178/2011 e suas alterações;

CONSIDERANDO o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Iranduba, Lei nº 105/2005;

CONSIDERANDO o Concurso Público de Edital nº 002/2020, e atos de homologação, convocação e nomeação de candidatos;

CONSIDERANDO a manifestação da Comissão das Avaliações de Desempenho do Estágio Probatório, por meio do Parecer Descritivo de Manifestação para Homologação de Estabilidade do Servidor em Estágio Probatório, com manifestação de conclusão favorável quanto às avaliações realizadas, nos autos do Processo Administrativo nº 070/2024-CADEP/SEMEI, com Parecer Jurídico nº 199/2025/PGMI.

RESOLVE:

Art. 1º. HOMOLOGAR o resultado do Estágio Probatório e reconhecer a ESTABILIDADE no serviço público ao (a) servidor (a), Sr. (a) KARILENA DE AZEVEDO PENHA, Professor (a) fundamental I, com carga horária de 20 horas, sob matrícula nº 6.356-8A, Setor Cacau Pirera, nomeada conforme Portaria nº 388/2022-GAB/PMI, com admissão em 04 de abril de 2022, em razão de sua aprovação nas avaliações de desempenho, tornando-a apta para o exercício do cargo que ocupa a partir da data de admissão, haja vista ter sido nomeada em virtude de aprovação em concurso público e cumprido o estágio probatório pelo período de 3 (três) anos de efetivo exercício, sendo aprovada em observância aos cumprimentos dos requisitos dispostos nas Normas Legais.
Art. 2º– Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.
Art. 3º- Essa portaria entra em vigor na data de publicação.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 17 de junho de 2025.

***JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA***
Prefeito Municipal de Iranduba/AM

***ALTEMAR LEÃO DE OLIVEIRA***
Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer

**Publicado por:**
Clemilda Silva Falcão Nunes
**Código Identificador:**05CEDAA8

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 929/2025-GAB/PMI**

HOMOLOGA O ESTÁGIO PROBATÓRIO DE SERVIDOR PÚBLICO COM A CONSEQUENTE ESTABILIDADE NO SERVIÇO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Iranduba, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e a Constituição Federal.

CONSIDERANDOos Princípios Constitucionais e Normas que regem a Administração Pública;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal preconiza que o servidor efetivo deverá ser submetido a estágio probatório pelo prazo de 03 (três) anos (art. 41, CF/88), assim como o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Iranduba, Lei nº 105/2005;

CONSIDERANDO o Plano de Carreira do Magistério, Lei nº 178/2011 e suas alterações;

CONSIDERANDO o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Iranduba, Lei nº 105/2005;

CONSIDERANDO o Concurso Público de Edital nº 002/2020, e atos de homologação, convocação e nomeação de candidatos;

CONSIDERANDO a manifestação da Comissão das Avaliações de Desempenho do Estágio Probatório, por meio do Parecer Descritivo de Manifestação para Homologação de Estabilidade do Servidor em Estágio Probatório, com manifestação de conclusão favorável quanto às avaliações realizadas, nos autos do Processo Administrativo nº 063/2024-CADEP/SEMEI, com Parecer Jurídico nº 190/2025/PGMI.

RESOLVE:

Art. 1º. HOMOLOGAR o resultado do Estágio Probatório e reconhecer a ESTABILIDADE no serviço público ao (a) servidor (a), Sr. (a) BRENDA ESTEPHANY FERREIRA DOS SANTOS, Professor (a) Educação infantil, com carga horária 20 horas, sob matrícula nº 6.660-8A, Setor SEDE, nomeada conforme Portaria nº 384/2022-GAB/PMI, com admissão em 04 de abril de 2022, em razão de sua aprovação nas avaliações de desempenho, tornando-a apta para o exercício do cargo que ocupa a partir da data de admissão, haja vista ter sido nomeada em virtude de aprovação em concurso público e cumprido o estágio probatório pelo período de 3 (três) anos de efetivo exercício, sendo aprovada em observância aos cumprimentos dos requisitos dispostos nas Normas Legais.
Art. 2º– Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.
Art. 3º- Essa portaria entra em vigor na data de publicação.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 17 de junho de 2025.

***JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA***
Prefeito Municipal de Iranduba/AM

***ALTEMAR LEÃO DE OLIVEIRA***
Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer

**Publicado por:**
Clemilda Silva Falcão Nunes
**Código Identificador:**C61A40C7

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 930/2025-GAB/PMI**

HOMOLOGA O ESTÁGIO PROBATÓRIO DE SERVIDOR PÚBLICO COM A CONSEQUENTE ESTABILIDADE NO SERVIÇO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Iranduba, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e a Constituição Federal.
CONSIDERANDOos Princípios Constitucionais e Normas que regem a Administração Pública;
CONSIDERANDO que a Constituição Federal preconiza que o servidor efetivo deverá ser submetido estágio probatório pelo prazo de 03 (três) anos (art. 41, CF/88), assim como o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Iranduba, Lei nº 105/2005;
CONSIDERANDO o Plano de Carreira do Magistério, Lei nº 178/2011 e suas alterações;
CONSIDERANDO o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Iranduba, Lei nº 105/2005;
CONSIDERANDO o Concurso Público de Edital nº 002/2020, e atos de homologação, convocação e nomeação de candidatos;
CONSIDERANDO a manifestação da Comissão das Avaliações de Desempenho do Estágio Probatório, por meio do Parecer Descritivo de Manifestação para Homologação de Estabilidade do Servidor em Estágio Probatório, com manifestação de conclusão favorável quanto às avaliações realizadas, nos autos do Processo Administrativo nº 064/2024-CADEP/SEMEI, com Parecer Jurídico nº 186/2025/PGMI.

RESOLVE:

Art. 1º. HOMOLOGAR o resultado do Estágio Probatório e reconhecer a ESTABILIDADE no serviço público à servidora, Sra. CAMILA SHARLOTTE SANTANA DA SILVA, Professora fundamental II, carga horária 20 horas, sob matrícula nº 6.661-8A, Setor Estrada e ramais, nomeada conforme Portaria nº 395/2022, com admissão em 04/04/2022, em razão de sua aprovação nas avaliações

de desempenho, tornando-a apta para o exercício do cargo que ocupa a partir da data de admissão, haja vista ter sido nomeada em virtude de aprovação em concurso público e cumprido o estágio probatório pelo período de 3 ( três) anos de efetivo exercício, sendo aprovada em observância aos cumprimentos dos requisitos dispostos nas Normas Legais.
Art. 2º– Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.
Art. 3º- Essa portaria entra em vigor na data de publicação.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 17 de junho de 2025.

***JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA***
Prefeito Municipal de Iranduba/AM

***ALTEMAR LEÃO DE OLIVEIRA***
Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer

**Publicado por:**
Clemilda Silva Falcão Nunes
**Código Identificador:**B8744566

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 931/2025-GAB/PMI**

HOMOLOGA O ESTÁGIO PROBATÓRIO DE SERVIDOR PÚBLICO COM A CONSEQUENTE ESTABILIDADE NO SERVIÇO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Iranduba, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e a Constituição Federal.
CONSIDERANDOos Princípios Constitucionais e Normas que regem a Administração Pública;
CONSIDERANDO que a Constituição Federal preconiza que o servidor efetivo deverá ser submetido estágio probatório pelo prazo de 03 (três) anos (art. 41, CF/88), assim como o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Iranduba, Lei nº 105/2005;
CONSIDERANDO o Plano de Carreira do Magistério, Lei nº 178/2011 e suas alterações;
CONSIDERANDO o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Iranduba, Lei nº 105/2005;
CONSIDERANDO o Concurso Público de Edital nº 002/2020, e atos de homologação, convocação e nomeação de candidatos;
CONSIDERANDO a manifestação da Comissão das Avaliações de Desempenho do Estágio Probatório, por meio do Parecer Descritivo de Manifestação para Homologação de Estabilidade do Servidor em Estágio Probatório, com manifestação de conclusão favorável quanto às avaliações realizadas, nos autos do Processo Administrativo nº 062/2024-CADEP/SEMEI, com Parecer Jurídico nº 191/2025/PGMI.

RESOLVE:

Art. 1º. HOMOLOGAR o resultado do Estágio Probatório e reconhecer a ESTABILIDADE no serviço público ao servidor, Sr. AUGUSTO CARVALHO DE SOUZA, Professor fundamental II, carga horária 20 horas, sob matrícula nº 6.659-8A, Setor Estrada e ramais, nomeado conforme Portaria nº 397/2022, com admissão em 04/04/2022, em razão de sua aprovação nas avaliações de desempenho, tornando-o apto para o exercício do cargo que ocupa a partir da data de admissão, haja vista ter sido nomeado em virtude de aprovação em concurso público e cumprido o estágio probatório pelo período de 3 ( três) anos de efetivo exercício, sendo aprovado em observância aos cumprimentos dos requisitos dispostos nas Normas Legais.
Art. 2º– Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.
Art. 3º- Essa portaria entra em vigor na data de publicação.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 17 de junho de 2025.

***JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA***
Prefeito Municipal de Iranduba/AM

***ALTEMAR LEÃO DE OLIVEIRA***
Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer

**Publicado por:**
Clemilda Silva Falcão Nunes
**Código Identificador:**483198ED

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 932/2025-GAB/PMI**

HOMOLOGA O ESTÁGIO PROBATÓRIO DE SERVIDOR PÚBLICO COM A CONSEQUENTE ESTABILIDADE NO SERVIÇO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Iranduba, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e a Constituição Federal.
CONSIDERANDOos Princípios Constitucionais e Normas que regem a Administração Pública;
CONSIDERANDO que a Constituição Federal preconiza que o servidor efetivo deverá ser submetido estágio probatório pelo prazo de 03 (três) anos (art. 41, CF/88), assim como o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Iranduba, Lei nº 105/2005;
CONSIDERANDO o Plano de Carreira do Magistério, Lei nº 178/2011 e suas alterações;
CONSIDERANDO o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Iranduba, Lei nº 105/2005;
CONSIDERANDO o Concurso Público de Edital nº 002/2020, e atos de homologação, convocação e nomeação de candidatos;
CONSIDERANDO a manifestação da Comissão das Avaliações de Desempenho do Estágio Probatório, por meio do Parecer Descritivo de Manifestação para Homologação de Estabilidade do Servidor em Estágio Probatório, com manifestação de conclusão favorável quanto às avaliações realizadas, nos autos do Processo Administrativo nº 075/2024-CADEP/SEMEI, com Parecer Jurídico nº 197/2025/PGMI.

RESOLVE:
Art. 1º. HOMOLOGAR o resultado do Estágio Probatório e reconhecer a ESTABILIDADE no serviço público à servidora, Sra. YARA ROZENO DE FARIAS, Professora fundamental II, carga horária 20 horas, sob matrícula nº 4.007-8A, Setor Cacau Pirera, nomeada conforme Portaria nº 393/2022, com admissão em 04/04/2022, em razão de sua aprovação nas avaliações de desempenho, tornando-a apta para o exercício do cargo que ocupa a partir da data de admissão, haja vista ter sido nomeada em virtude de aprovação em concurso público e cumprido o estágio probatório pelo período de 3 ( três) anos de efetivo exercício, sendo aprovada em observância aos cumprimentos dos requisitos dispostos nas Normas Legais.
Art. 2º– Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.
Art. 3º- Essa portaria entra em vigor na data de publicação.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 17 de junho de 2025.

***JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA***
Prefeito Municipal de Iranduba/AM

***ALTEMAR LEÃO DE OLIVEIRA***
Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer

**Publicado por:**
Clemilda Silva Falcão Nunes
**Código Identificador:**5480343D

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 933/2025-GAB/PMI**

HOMOLOGA O ESTÁGIO PROBATÓRIO DE SERVIDOR PÚBLICO COM A CONSEQUENTE ESTABILIDADE NO SERVIÇO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Iranduba, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e a Constituição Federal.

CONSIDERANDOos Princípios Constitucionais e Normas que regem a Administração Pública;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal preconiza que o servidor efetivo deverá ser submetido a estágio probatório pelo prazo de 03 (três) anos (art. 41, CF/88), assim como o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Iranduba, Lei nº 105/2005;

CONSIDERANDO o Plano de Carreira do Magistério, Lei nº 178/2011 e suas alterações;

CONSIDERANDO o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Iranduba, Lei nº 105/2005;

CONSIDERANDO o Concurso Público de Edital nº 002/2020, e atos de homologação, convocação e nomeação de candidatos;

CONSIDERANDO a manifestação da Comissão das Avaliações de Desempenho do Estágio Probatório, por meio do Parecer Descritivo de Manifestação para Homologação de Estabilidade do Servidor em Estágio Probatório, com manifestação de conclusão favorável quanto às avaliações realizadas, nos autos do Processo Administrativo nº 074/2024-CADEP/SEMEI, com Parecer Jurídico nº 198/2025/PGMI.

RESOLVE:

Art. 1º. HOMOLOGAR o resultado do Estágio Probatório e reconhecer a ESTABILIDADE no serviço público ao (a) servidor (a), Sr. (a) RANDOLPHO GONÇALVES DIAS TERCEIRO, Professor (a) fundamental II, com carga horária 20 horas, sob matrícula nº 6.354-8A, Setor Estrada e ramais, nomeado conforme Portaria nº 396/2022-GAB/PMI, com admissão em 04 de abril de 2022, em razão de sua aprovação nas avaliações de desempenho, tornando-o apto para o exercício do cargo que ocupa a partir da data de admissão, haja vista ter sido nomeado em virtude de aprovação em concurso público e cumprido o estágio probatório pelo período de 3 (três) anos de efetivo exercício, sendo aprovado em observância aos cumprimentos dos requisitos dispostos nas Normas Legais.

Art. 2º– Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.
Art. 3º- Essa portaria entra em vigor na data de publicação.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 17 de junho de 2025.

***JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA***
Prefeito Municipal de Iranduba/AM

***ALTEMAR LEÃO DE OLIVEIRA***
Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer

**Publicado por:**
Clemilda Silva Falcão Nunes
**Código Identificador:**6DFA4C2F

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 934/2025-GAB/PMI**

HOMOLOGA O ESTÁGIO PROBATÓRIO DE SERVIDOR PÚBLICO COM A CONSEQUENTE ESTABILIDADE NO SERVIÇO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Iranduba, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e a Constituição Federal.

CONSIDERANDOos Princípios Constitucionais e Normas que regem a Administração Pública;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal preconiza que o servidor efetivo deverá ser submetido a estágio probatório pelo prazo de 03 (três) anos (art. 41, CF/88), assim como o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Iranduba, Lei nº 105/2005;

CONSIDERANDO o Plano de Carreira do Magistério, Lei nº 178/2011 e suas alterações;

CONSIDERANDO o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Iranduba, Lei nº 105/2005;

CONSIDERANDO o Concurso Público de Edital nº 002/2020, e atos de homologação, convocação e nomeação de candidatos;

CONSIDERANDO a manifestação da Comissão das Avaliações de Desempenho do Estágio Probatório, por meio do Parecer Descritivo de Manifestação para Homologação de Estabilidade do Servidor em Estágio Probatório, com manifestação de conclusão favorável quanto às avaliações realizadas, nos autos do Processo Administrativo nº 068/2024-CADEP/SEMEI, com Parecer Jurídico nº 194/2025/PGMI.

RESOLVE:

Art. 1º. HOMOLOGAR o resultado do Estágio Probatório e reconhecer a ESTABILIDADE no serviço público ao (a) servidor (a), Sr. (a) JOSÉ AGNALDO QUEIROZ DA COSTA, Professor (a) fundamental I, com carga horária de 20 horas, sob matrícula nº 6.350-8A, Setor Estrada e Ramais, nomeado conforme Portaria nº 389/2022-GAB/PMI, com admissão em 04 de abril de 2022, em razão de sua aprovação nas avaliações de desempenho, tornando-o apto para o exercício do cargo que ocupa a partir da data de admissão, haja vista ter sido nomeado em virtude de aprovação em concurso público e cumprido o estágio probatório pelo período de 3 (três) anos de efetivo exercício, sendo aprovado em observância aos cumprimentos dos requisitos dispostos nas Normas Legais.
Art. 2º– Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.
Art. 3º- Essa portaria entra em vigor na data de publicação.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 17 de junho de 2025.

***JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA***
Prefeito Municipal de Iranduba/AM

***ALTEMAR LEÃO DE OLIVEIRA***
Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer

**Publicado por:**
Clemilda Silva Falcão Nunes
**Código Identificador:**9DEC5EFB

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 935/2025-GAB/PMI**

HOMOLOGA O ESTÁGIO PROBATÓRIO DE SERVIDOR PÚBLICO COM A CONSEQUENTE ESTABILIDADE NO SERVIÇO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Iranduba, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e a Constituição Federal.

CONSIDERANDOos Princípios Constitucionais e Normas que regem a Administração Pública;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal preconiza que o servidor efetivo deverá ser submetido estágio probatório pelo prazo de 03 (três) anos (art. 41, CF/88), assim como o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Iranduba, Lei nº 105/2005;

CONSIDERANDO o Plano de Carreira do Magistério, Lei nº 178/2011 e suas alterações;

CONSIDERANDO o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Iranduba, Lei nº 105/2005;

CONSIDERANDO o Concurso Público de Edital nº 002/2020, e atos de homologação, convocação e nomeação de candidatos;

CONSIDERANDO a manifestação da Comissão das Avaliações de Desempenho do Estágio Probatório, por meio do Parecer Descritivo de Manifestação para Homologação de Estabilidade do Servidor em Estágio Probatório, com manifestação de conclusão favorável quanto às avaliações realizadas, nos autos do Processo Administrativo nº 066/2024-CADEP/SEMEI, com Parecer Jurídico nº 195/2025/PGMI.

RESOLVE:

Art. 1º. HOMOLOGAR o resultado do Estágio Probatório e reconhecer a ESTABILIDADE no serviço público à servidora, Sra. GABRIELLA D'ARCANCHY RODRIGUES VIANA Professora, carga horária 20 horas, sob matrícula nº 6.353-8A, Setor Cacau Pirêra, nomeada conforme Portaria nº 392/2022, com admissão em 04/04/2022, em razão de sua aprovação nas avaliações de desempenho, tornando-a apta para o exercício do cargo que ocupa a partir da data de admissão, haja vista ter sido nomeada em virtude de aprovação em concurso público e cumprido o estágio probatório pelo período de 3 ( três) anos de efetivo exercício, sendo aprovada em observância aos cumprimentos dos requisitos dispostos nas Normas Legais.

Art. 2º– Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3º- Essa portaria entra em vigor na data de publicação.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 17 de junho de 2025.

***JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA***
Prefeito Municipal de Iranduba/AM

***ALTEMAR LEÃO DE OLIVEIRA***
Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer

**Publicado por:**
Clemilda Silva Falcão Nunes
**Código Identificador:**3E4CA7AA

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 936/2025-GAB/PMI**

HOMOLOGA O ESTÁGIO PROBATÓRIO DE SERVIDOR PÚBLICO COM A CONSEQUENTE ESTABILIDADE NO SERVIÇO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Iranduba, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e a Constituição Federal.
CONSIDERANDOos Princípios Constitucionais e Normas que regem a Administração Pública;
CONSIDERANDO que a Constituição Federal preconiza que o servidor efetivo deverá ser submetido estágio probatório pelo prazo de 03 (três) anos (art. 41, CF/88), assim como o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Iranduba, Lei nº 105/2005;
CONSIDERANDO o Plano de Carreira do Magistério, Lei nº 178/2011 e suas alterações;
CONSIDERANDO o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Iranduba, Lei nº 105/2005;
CONSIDERANDO o Concurso Público de Edital nº 002/2020, e atos de homologação, convocação e nomeação de candidatos;
CONSIDERANDO a manifestação da Comissão das Avaliações de Desempenho do Estágio Probatório, por meio do Parecer Descritivo de Manifestação para Homologação de Estabilidade do Servidor em Estágio Probatório, com manifestação de conclusão favorável quanto às avaliações realizadas, nos autos do Processo Administrativo nº 065/2024-CADEP/SEMEI, com Parecer Jurídico nº 192/2025/PGMI.

RESOLVE:

Art. 1º. HOMOLOGAR o resultado do Estágio Probatório e reconhecer a ESTABILIDADE no serviço público à servidora, Sra. CRISTIANE MARTINS EVANGELISTA, Professora fundamental II, carga horária 20 horas, sob matrícula nº 6.662-8A, Setor Estrada e ramais, nomeada conforme Portaria nº 394/2022, com admissão em 04/04/2022, em razão de sua aprovação nas avaliações de desempenho, tornando-a apta para o exercício do cargo que ocupa a partir da data de admissão, haja vista ter sido nomeada em virtude de aprovação em concurso público e cumprido o estágio probatório pelo período de 3 ( três) anos de efetivo exercício, sendo aprovada em observância aos cumprimentos dos requisitos dispostos nas Normas Legais.

Art. 2º– Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.
Art. 3º- Essa portaria entra em vigor na data de publicação.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 17 de junho de 2025.

***JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA***
Prefeito Municipal de Iranduba/AM

***ALTEMAR LEÃO DE OLIVEIRA***
Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer

**Publicado por:**
Clemilda Silva Falcão Nunes
**Código Identificador:**F9ACC9A5

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 937/2025-GAB/PMI**

HOMOLOGA O ESTÁGIO PROBATÓRIO DE SERVIDOR PÚBLICO COM A CONSEQUENTE ESTABILIDADE NO SERVIÇO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Iranduba, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e a Constituição Federal.
CONSIDERANDOos Princípios Constitucionais e Normas que regem a Administração Pública;
CONSIDERANDO que a Constituição Federal preconiza que o servidor efetivo deverá ser submetido estágio probatório pelo prazo de 03 (três) anos (art. 41, CF/88), assim como o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Iranduba, Lei nº 105/2005;
CONSIDERANDO o Plano de Carreira do Magistério, Lei nº 178/2011 e suas alterações;
CONSIDERANDO o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Iranduba, Lei nº 105/2005;
CONSIDERANDO o Concurso Público de Edital nº 002/2020, e atos de homologação, convocação e nomeação de candidatos;
CONSIDERANDO a manifestação da Comissão das Avaliações de Desempenho do Estágio Probatório, por meio do Parecer Descritivo de Manifestação para Homologação de Estabilidade do Servidor em Estágio Probatório, com manifestação de conclusão favorável quanto às avaliações realizadas, nos autos do Processo Administrativo nº 067/2024-CADEP/SEMEI, com Parecer Jurídico nº 193/2025/PGMI.

RESOLVE:

Art. 1º. HOMOLOGAR o resultado do Estágio Probatório e reconhecer a ESTABILIDADE no serviço público ao servidor, Sr. IVAN COLLYER MELO JÚNIOR, Professor fundamental II, carga horária 20 horas, sob matrícula nº 6.352-8A, Setor Cacau Pirera, nomeado conforme Portaria nº 391/2022, com admissão em 04/04/2022, em razão de sua aprovação nas avaliações de desempenho, tornando-o apto para o exercício do cargo que ocupa a partir da data de admissão, haja vista ter sido nomeado em virtude de aprovação em concurso público e cumprido o estágio probatório pelo período de 3 ( três) anos de efetivo exercício, sendo aprovado em observância aos cumprimentos dos requisitos dispostos nas Normas Legais.
Art. 2º– Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.
Art. 3º- Essa portaria entra em vigor na data de publicação.
CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 17 de junho de 2025.

***JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA***
Prefeito Municipal de Iranduba/AM

***ALTEMAR LEÃO DE OLIVEIRA***
Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer

**Publicado por:**
Clemilda Silva Falcão Nunes
**Código Identificador:**F3E2B66D

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 938/2025-GAB/PMI**

HOMOLOGA O ESTÁGIO PROBATÓRIO DE SERVIDOR PÚBLICO COM A CONSEQUENTE ESTABILIDADE NO SERVIÇO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Iranduba, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e a Constituição Federal.
CONSIDERANDOos Princípios Constitucionais e Normas que regem a Administração Pública;
CONSIDERANDO que a Constituição Federal preconiza que o servidor efetivo deverá ser submetido estágio probatório pelo prazo de 03 (três) anos (art. 41, CF/88), assim como o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Iranduba, Lei nº 105/2005;
CONSIDERANDO o Plano de Carreira do Magistério, Lei nº 178/2011 e suas alterações;
CONSIDERANDO o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Iranduba, Lei nº 105/2005;
CONSIDERANDO o Concurso Público de Edital nº 002/2020, e atos de homologação, convocação e nomeação de candidatos;
CONSIDERANDO a manifestação da Comissão das Avaliações de Desempenho do Estágio Probatório, por meio do Parecer Descritivo de Manifestação para Homologação de Estabilidade do Servidor em Estágio Probatório, com manifestação de conclusão favorável quanto às avaliações realizadas, nos autos do Processo Administrativo nº 071/2024-CADEP/SEMEI, com Parecer Jurídico nº 187/2025/PGMI.

RESOLVE:

Art. 1º. HOMOLOGAR o resultado do Estágio Probatório e reconhecer a ESTABILIDADE no serviço público à servidora, Sra. MÁRCIA OTERO DOS SANTOS Professora educação infantil, carga horária 20 horas, sob matrícula nº 6.355-8A, Setor Cacau Pirêra, nomeada conforme Portaria nº 387/2022, com admissão em 04/04/2022, em razão de sua aprovação nas avaliações de desempenho, tornando-a apta para o exercício do cargo que ocupa a partir da data de admissão, haja vista ter sido nomeada em virtude de aprovação em concurso público e cumprido o estágio probatório pelo período de 3 ( três) anos de efetivo exercício, sendo aprovada em observância aos cumprimentos dos requisitos dispostos nas Normas Legais.
Art. 2º– Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.
Art. 3º- Essa portaria entra em vigor na data de publicação.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 17 de junho de 2025.

***JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA***
Prefeito Municipal de Iranduba/AM

***ALTEMAR LEÃO DE OLIVEIRA***
Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer

**Publicado por:**
Clemilda Silva Falcão Nunes
**Código Identificador:**6A836AB9

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**RESOLUÇÃO Nº 05/2025 - CME**

**APROVADA EM 27/05/2025**

Institui a criação da Ficha de Cadastro de Reserva de Matrícula da Rede Municipais de Ensino.

**O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IRANDUBA**, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº. 087 de 30.12.2002;

**CONSIDERANDO**o teor do Processo nº 05/2025/CME - IRANDUBA, que trata da solicitação da análise e aprovação do seguinte documento: Criação da Ficha de Cadastro de Reserva de Matrícula da Rede Municipalde Ensino,

**CONSIDERANDO**o Parecer nº 05/2025/CME/IRANDUBA da lavra da Conselheira Juzy Uchoa da Silva, aprovada em Sessão Ordinária do dia 28/05/2025,

**CONSIDERANDO** a necessidade da Ficha de Cadastro Reserva de Matrícula da Rede Municipal de Ensino, conforme solicitado pelo ofício nº 1800/2025- SEMEI/PMI e o Memorando nº 144/2025-CP/SEMEI/PMI,

**RESOLVE:**

**Art. 1ºAPROVAR** a criação da Ficha de Cadastro Reserva de Matrícula da rede Municipal de Ensino, a fim de atender melhor a comunidade dentro das suas possibilidades.

**Art. 2º**Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas, conforme anexo I.

**SALA DAS SESSÕES PLENÁRIAS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em Iranduba, 27 de maio de 2025.

***ILÊNY MENEZES FERNANDES SOARES***
Presidente CME
Decreto n° 340/2025 – GAB/PMI

| | | |
|---|---|---|
| **FICHA DE CADASTRO DE RESERVA** | | |
| **DADOS DO ALUNO** | | |
| **NOME:** | | |
| **DATA DE NASCIMENTO: SEXO:** ( ) M ( ) F **CPF:** | | |
| **NACIONALIDADE:** | **NATURALIDADE/ESTADO:** | |
| **COR/ETNIA**: ( ) Amarela ( ) Branca ( ) Indígena ( ) Preta ( ) Parda | | |
| **NECESSIDADES EDUCACIONAIS ESPECIAIS:** | | |
| ( ) Altas Habilidades ( ) Auditiva ( ) Física ( ) Mental ( ) MultiEficiência ( ) Visual ( ) Neuro divergentes ( ) Nenhuma | | |
| OBS: | | |
| **DADOS DOS PAIS** | | |
| **MÃE:** | | |
| **PAI:** | | |
| **ENDEREÇO:** | | **BAIRRO:** |
| **CIDADE:** | **UF:** | **CEP:** |
| **TELEFONE1: TELEFONE2:** | | |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **E-MAIL:** | | | | | |
| **DADOS DO RESPONSÁVEL** | | | | | |
| **NOME:** | | | | | |
| **CPF:** | **RG:** | | | | **ÓRGÃO EXPEDIDOR:** |
| **DADOS ESCOLARIDADE** | | | | | |
| **EDUCAÇÃO INFANTIL** | **ENSINO FUNDAMENTAL I** | **ENSINO FUNDAMENTAL II** | | | |
| ( ) MATERNAL I | ( ) 1° ANO | | | | |
| ( ) MATERNAL II | ( ) 2° ANO | ( ) 6° ANO | | | |
| ( ) MATERNAL III | ( ) 3° ANO | ( ) 7° ANO | | | |
| ( ) 1º PERIODO: | ( ) 4° ANO | ( ) 8° ANO | | | |
| ( ) 2º PERIODO | ( ) 5° ANO | ( ) 9° ANO | | | |
| TURNO PRETENDIDO: | TURNO PRETENDIDO: | TURNO PRETENDIDO: | | | |
| ( ) MATUTINO ( ) VESPERTINO | ( ) MATUTINO ( ) VESPERTINO | ( ) MATUTINO ( ) VESPERTINO | | | |
| ( ) TEMPO INTEGRAL | ( ) TEMPO INTEGRAL | ( ) TEMPO INTEGRAL | | | |
| **EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS:** EJA-Ensino fundamental I ( ) EJA-Ensino fundamental II ( ) | | | | | |
| **MATRICULADO EM OUTRA ESCOLA:** | | | | | |
| **( ) SIM ( )NÃO** | | | | | |
| **TIPO DE ENSINO: ( ) REGULAR ( )** | | | | | |
| EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS ( ) | | | | | |
| ETI ( ) | | | | | |
| **PROGRAMAS SOCIAS:** | | | | | |
| INSCRITO NO CADUNICO? ( ) SIM ( ) NÃO | | | | | |
| PARTICIPA DE PROGRAMAS SOCIAIS COMO BOLSA FAMILIA? ( ) SIM ( ) NÃO | | | | | |
| OUTROS: | | | | | |
| Iranduba,_____/_____/__ | | | | | |
| Assinatura do Responsável Legal | | | | | |

**Publicado por:**
Clemilda Silva Falcão Nunes
**Código Identificador:**44BC4C43

## ESTADO DO AMAZONAS
## MUNICÍPIO DE ITACOATIARA

### GABINETE DO PREFEITO
### DECRETO Nº 101, DE 15 DE JANEIRO DE 2025

*Contrata servidores temporários sob Regime Administrativo por Tempo Determinado, junto ao Gabinete do Prefeito – GP, e adota outras providências.*

O **PREFEITO DE ITACOATIARA,** no uso das prerrogativas, atribuições e competências que lhe confere o Artigo 86 da Lei Orgânica do Município de Itacoatiara, e
**CONSIDERANDO**, os atuais interesses da Administração Pública Municipal,
**RESOLVE:**
**Art. 1º.CONTRATAR**, os servidores abaixo relacionados, sob o Regime Administrativo por Tempo Determinado, junto ao **GABINETE DO PREFEITO - GP**, nas condições previstas na Lei nº 217, de 22 de fevereiro de 2013, conforme as especificações constantes a seguir:

| **GABINETE DO PREFEITO - GP** | | |
|---|---|---|
| **ADMISSÃO** | **NOME** | **CARGO** |
| 02/01/2025 | ALAN PEREIRA CAVALCANTE | VIGIA |
| 02/01/2025 | ALDENOR BORGES DOS SANTOS | VIGIA |
| 02/01/2025 | AMARILSON MENEZES BATISTA | VIGIA |
| 02/01/2025 | ANTONIO JOSE BARRETO | VIGIA |
| 02/01/2025 | BARTOLOMEU JOSE DE LIMA GUIMARAES | VIGIA |
| 02/01/2025 | DEUMACY CALDAS FONSECA | VIGIA |
| 02/01/2025 | DEUZOMAR MOREIRA DE SOUZA | AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A) |
| 02/01/2025 | DEYVIDE FEITOSA MONTEIRO | VIGIA |
| 02/01/2025 | DIONEY CESARIO MOREIRA DE SOUZA | VIGIA |
| 02/01/2025 | DOUGLAS BARBOSA MULLER | VIGIA |
| 02/01/2025 | EDILBERTO BARROS DA SILVA JUNIOR | VIGIA |
| 02/01/2025 | FELIPE BARBOSA CARDOSO | AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A) |
| 02/01/2025 | FELIPE DE SOUZA BRAGA | AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A) |
| 02/01/2025 | GABRIEL MARQUES MONTEIRO | AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A) |
| 02/01/2025 | JACKSON RAMOS DE SOUZA | VIGIA |
| 02/01/2025 | JAMES DE SOUZA LIMA | MOTORISTA |
| 02/01/2025 | JOAO EDUARDO GOMES PALMEIRA DA SILVA | VIGIA |
| 02/01/2025 | JOAO GOMES BERGER FILHO | VIGIA |
| 02/01/2025 | JOSE LAZARO BELEM GOMES | VIGIA |
| 02/01/2025 | LUIS HENRIQUE SOARES DE ANDRADE | AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A) |
| 02/01/2025 | MARCIO DE OLIVEIRA DA SILVA | VIGIA |
| 02/01/2025 | MARIO JORGE SERUDO REBELO JUNIOR | AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A) |
| 02/01/2025 | MAURICIO DA SILVA CRUZ | VIGIA |
| 02/01/2025 | MICHAEL CORREA DA SILVA | VIGIA |
| 02/01/2025 | RINALDO CARLOS ROMAO MAIA | VIGIA |
| 02/01/2025 | RIVELINO ALMEIDA DA COSTA | VIGIA |
| 02/01/2025 | ROSIVALDO MONTEIRO ALVES | MOTORISTA |
| 02/01/2025 | SEBASTIAO GLORIA PINTO | VIGIA |
| 02/01/2025 | TEOMARIO SOUZA DE LIMA | VIGIA |

**Art. 2º.**Publique-se este Decreto nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara, em 15 de janeiro de 2025.

***MARIO JORGE BOUEZ ABRAHIM***
Prefeito de Itacoatiara

**Publicado por:**
Marinildo Castro da Fonseca
**Código Identificador:**EAA20834

### GABINETE DO PREFEITO
### DECRETO Nº 166, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

*Contrata servidora temporária sob Regime Administrativo por Tempo Determinado, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, e adota outras providências.*

O **PREFEITO DE ITACOATIARA,** no uso das prerrogativas, atribuições e competências que lhe confere o Artigo 86 da Lei Orgânica do Município de Itacoatiara, e
**CONSIDERANDO**, os atuais interesses da Administração Pública Municipal, **RESOLVE:**
**Art. 1º.CONTRATAR,** a servidora abaixo relacionada, sob o Regime Administrativo por Tempo Determinado, junto a ***SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED,*** nas condições previstas na Lei nº 217, de 22 de fevereiro de 2013, conforme as especificações constantes a seguir:

| **FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA – FUNDEB 70%** | | |
|---|---|---|
| **ADMISSÃO** | **NOME** | **CARGO** |
| 01/02/2025 | GILMARA PINHEIRO DA SILVA | AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A) |

**Art. 2º.**Publique-se este Decreto nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.
Gabinete do Prefeito de Itacoatiara, em 20 de fevereiro de 2025.

***MÁRIO JORGE BOUEZ ABRAHIM***
Prefeito de Itacoatiara

**Publicado por:**
Marinildo Castro da Fonseca
**Código Identificador:**00F7C209

### GABINETE DO PREFEITO
### DECRETO Nº 292, DE 22 DE ABRIL DE 2025

*Nomeia para os cargos comissionados que especifica, dentro da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Itacoatiara, e adota outras providências.*

O **PREFEITO DE ITACOATIARA,** no uso das prerrogativas, atribuições e competências que lhe confere o Artigo 86 da Lei Orgânica do Município de Itacoatiara, e
**CONSIDERANDO**, os atuais interesses da Administração Pública Municipal, **RESOLVE:**
**Art. 1º.NOMEAR,** os servidores abaixo relacionados, para ocuparem cargos de provimento em comissão, da estrutura administrativa da municipalidade, vinculado ao **GABINETE DO PREFEITO - GP,** conforme as especificações constantes a seguir:

| **GABINETE DO PREFEITO - GP** | | |
|---|---|---|
| **ADMISSÃO** | **NOME** | **CARGO** |
| 01/04/2025 | ADAILZA MONTEIRO VASCONCELOS | ASSESSOR(A) OPERACIONAL V |
| 15/04/2025 | ADRIANO PEREIRA MARQUES | ASSESSOR(A) OPERACIONAL V |

| | | |
|---|---|---|
| 01/04/2025 | ALEX BRUNO DE SÁ MACÊDO | ASSESSOR(A) OPERACIONAL V |
| 01/04/2025 | ALEXANDRE NOGUEIRA RABELO | ASSESSOR(A) OPERACIONAL V |
| 15/04/2025 | EDSON SANTOS SOUZA | ASSESSOR(A) OPERACIONAL V |
| 01/04/2025 | FERNANDA FERREIRA DE LIMA | ASSESSOR(A) OPERACIONAL V |
| 01/04/2025 | GRACIANO CENA DOS SANTOS | ASSESSOR(A) OPERACIONAL V |
| 01/04/2025 | JAQUELINE BATISTA VINHOTE | ASSESSOR(A) OPERACIONAL V |
| 01/04/2025 | JOSE LUIZ DE FREITAS PANTOJA | ASSESSOR(A) OPERACIONAL V |
| 01/04/2025 | JOSILEIDA FROES MAIA | ASSESSOR(A) OPERACIONAL V |
| 01/04/2025 | LUIZ FELIPE DA SILVA COSTA | ASSESSOR(A) OPERACIONAL V |
| 01/04/2025 | MAYARA DE MELO FERREIRA | ASSESSOR(A) OPERACIONAL V |
| 01/04/2025 | SABRINA LIMA DE ARAUJO | ASSESSOR(A) OPERACIONAL V |
| 01/04/2025 | VITORIA CECILIO CAVALVCANTE NETA | ASSESSOR(A) OPERACIONAL V |

**Art. 2º.**Publique-se este Decreto nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.
Gabinete do Prefeito de Itacoatiara, em 22 de abril de 2025.

***MÁRIO JORGE BOUEZ ABRAHIM***
Prefeito de Itacoatiara

**Publicado por:**
Marinildo Castro da Fonseca
**Código Identificador:**6765E757

**GABINETE DO PREFEITO**
**DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2025 - PMI**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1253/2025-PMI**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITACOATIARA/AM**, no uso de suas atribuições legais, e;
**CONSIDERANDO** o teor da **ANÁLISE** e **JULGAMENTO DAS DOCUMENTAÇÕES**, na Sessão Eletrônica na plataforma LICITANET – Licitações Online, nos autos do Processo Administrativo nº 1253/2025-PMI, que tem por objeto a Contratação de Empresa para Execução de Obras e Serviços de Engenharia, Compreendendo a Construção do Terminal Pesqueiro no Município de Itacoatiara/AM;
**CONSIDERANDO** a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exequível e satisfatória ao interesse público;

**R E S O L V E:**
**ADJUDICAR** e **HOMOLOGAR** o objeto descrito acima em favor da empresa **ELP SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA**, **CNPJ n° 34.294.555/0001-05,** com o valor global de R$ 4.503.910,86 (quatro milhões, quinhentos e três mil, novecentos e dez reais e oitenta e seis centavos).

Itacoatiara (AM), 06 de junho de 2025.

***MARIO JORGE BOUEZ ABRAHIM***
Prefeito Municipal de Itacoatiara

**Publicado por:**
Marinildo Castro da Fonseca
**Código Identificador:**25CD617C

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA GP Nº 156 DE 9 DE JUNHO DE 2025**

Instaura Processo Administrativo Disciplinar, e dá outras providências.

***O SENHOR PREFEITO DE ITACOATIARA***, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 86 da Lei Orgânica do Município,
***CONSIDERANDO*** o disposto no Artigo 112, II, III e VIII da Lei Nº 078 de 03 de outubro de 2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itacoatiara, combinado com os Artigos 298 e 304 do Código Penal Brasileiro e a Súmula do Supremo Tribunal Federal nº 473.
**RESOLVE:**
Art. 1º Determina a abertura do Processo Administrativo Disciplinar, nos Processos Administrativos de Profissionais da Educação, que trata de Mudança de Nível, em razão da conclusão de **MESTRADO OU DOUTOURADO**, que constatados vícios ou irregularidades que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos e eventuais infrações aos princípios estabelecidos no Estatuto dos Servidores Públicos de Itacoatiara.
Art. 2º Designar, nos termos do artigo 145, da Lei Municipal nº 078, de 3 de outubro de 2006 (*ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ITACOATIARA*), os servidores públicos municipais estatutários, **SANDOVAL FERREIRA DE OLIVEIRA NETO (Digitador) Matrícula:** FEC08/44250**, DANIEL SILVA DOS ANJOS (Assistente Administrativo, Matrícula: FEC08/42260, e KEISON ANDRADE REGO (Contínuo – Office Boy) Matrícula: FEC13/41580,** sob a presidência do primeiro, constituir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.
Art. 3º Em atenção à manifestação da Procuradoria Geral do Município de Itacoatiara, opinando pela Abertura de Processo Administrativo Disciplinar, nos pareceres dos Processos de Mudança de Nível, em razão de conclusão de MESTRADO OU DOUTOURADO, bem como no Parecer nº 465/2025, que dispõe sobre apuração de eventuais infrações aos deveres insculpidos no Estatuto dos Servidores Públicos de Itacoatiara.
Art. 4º Determinar para cada membro da Comissão a gratificação mensal de **R$ 500,00 (quinhentos Reais).**
Art. 5º Publique-se esta Portaria nos termos do Art. 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara-AM, 9 de junho de 2025.

***MÁRIO JORGE BOUEZ ABRAHIM***
Prefeito de Itacoatiara

**C E R T I D Ã O:**
Certifico que a presente Portaria será publicada na Sede daPrefeitura de Itacoatiara - Amazonas

***ANDERSON LUIS SERUDO ALVES***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Marinildo Castro da Fonseca
**Código Identificador:**D15AFD4E

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**
**DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

CONSIDERANDO o que consta no processo de dispensa nº 01/2024 de interesse do SAAE.
Dispenso o procedimento licitatório, nos termos do art. 75 da Lei nº14.133/21, para a contratação da empresa **OGS GRÁFICA, ESTAMPARIA E DESIGNER DE PUBLICIDADE LTDA,** objetivando a contratação de empresa especializada em serviços gráficos no valor total **de R$ 44.010,00 (Quarenta e quatro mil e dez reais).**
À consideração da Excelentíssima Diretora – Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, solicitando ratificação. Itacoatiara, 25 de março de 2024.

***IVANA SANTOS COSTA ALVES***
Diretora Ajunta

Pelo exposto, **RATIFICO** a dispensa de licitação pertinente ao processo administrativo nº 05/2024, no valor total de **R$ 44.010,00 (Quarenta e quatro mil e dez reais).**

***MARCELA CRISTINE ANDRADE DA COSTA***
Diretora - Presidente

**Publicado por:**
Marinildo Castro da Fonseca
**Código Identificador:**4D8792E1

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**
**DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

CONSIDERANDO o que consta no processo nº 06/2024 de interesse do SAAE.
Dispenso o procedimento licitatório, nos termos do art. 75 da Lei nº14.133/21, para a contratação da empresa **MATHEUS M. DE SOUZA LTDA, CNPJ: 33.718.151/0001-39,** objetivando a contratação de empresa especializada em Serviços Contínuos de Apoio Administrativo, no valor total de **R$ 54.000,00 (Cinquenta e quatro mil reais)**
À consideração da Excelentíssima Diretora – Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, solicitando ratificação. Itacoatiara, 28 de março de 2024.

***IVANA SANTOS COSTA ALVES***
Diretora Ajunta

Pelo exposto, **RATIFICO** a dispensa de licitação pertinente ao processo nº 06/2024, no valor total de **R$ 54.000,00 (Cinquenta e quatro mil reais).**

***MARCELA CRISTINE ANDRADE DA COSTA***
Diretora - Presidente

**Publicado por:**
Marinildo Castro da Fonseca
**Código Identificador:**1720ACBD

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**
**DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

CONSIDERANDO o que consta no processo nº 07/2024 de interesse do SAAE.
Dispenso o procedimento licitatório, nos termos do art. 75 da Lei nº14.133/21, para a contratação da empresa **G. MEDINS DE M. RAMOS, CNPJ: 33.718.151/0001-39,** para aquisição de Manutenção de corretiva e preventiva de equipamentos de informática e impressoras, para Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, no valor total **de R$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais)**. À consideração da Excelentíssima Diretora – Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, solicitando ratificação. Itacoatiara, 16 de abril de 2024.

***IVANA SANTOS COSTA ALVES***
Diretora Adjunta

Pelo exposto, **RATIFICO** a dispensa de licitação pertinente ao processo nº 07/2024, no valor total **de R$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais)**

***MARCELA CRISTINE ANDRADE DA COSTA***
Diretora - Presidente

**Publicado por:**
Marinildo Castro da Fonseca
**Código Identificador:**852DF556

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**
**DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

CONSIDERANDO o que consta no processo nº 08/2024 de interesse do SAAE.
Dispenso o procedimento licitatório, nos termos do art. 75 da Lei nº 14.133/21, para a contratação da empresa **C DOS S O REZENDE EIRELI** para Manutenção Corretiva e Preventiva de Motocicletas, para Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, no valor total **de R$ 49.158,00** (**Quarenta e nove mil cento e cinquenta e oito reais**) à consideração da Excelentíssima Diretora – Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, solicitando ratificação. Itacoatiara, 17 de abril de 2024.

***IVANA SANTOS COSTA ALVES***
Diretora Ajunta

Pelo exposto, **RATIFICO** a dispensa de licitação pertinente ao processo nº 08/2024, no valor total **de R$ 49.158,00** (**Quarenta e nove mil cento e cinquenta e oito reais**).

***MARCELA CRISTINE ANDRADE DA COSTA***
Diretora - Presidente

**Publicado por:**
Marinildo Castro da Fonseca
**Código Identificador:**4FA272DE

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**
**DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

CONSIDERANDO o que consta no processo nº 010/2024 de interesse do SAAE. Dispenso o procedimento licitatório, nos termos do art. 75 da Lei nº 14.133/21, para a contratação da empresa **M I BARBOSA DE LIMA – ME, CNPJ: 15.056.044/0001-00,** para contratação de Pessoa Jurídica especializada em FORNECIMENTO DE FERRAMENTAS E EPI'S, para Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, no valor total de **R$ 52.812,83** (**Cinquenta e dois mil oitocentos e doze reais e oitenta e três centavos**), à consideração da Excelentíssima Diretora – Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, solicitando ratificação.

***IVANA SANTOS COSTA ALVES***
Diretora Ajunta

Pelo exposto, **RATIFICO** a dispensa de licitação pertinente ao processo nº 010/2024, no valor total de **R$ 52.812,83** (**Cinquenta e dois mil oitocentos e doze reais e oitenta e três centavos**).

***MARCELA CRISTINE ANDRADE DA COSTA***
Diretora - Presidente

**Publicado por:**
Marinildo Castro da Fonseca
**Código Identificador:**918BEEE5

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**
**DESPACHO E ADJUDICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA POR MENOR VALOR PRESENCIAL Nº 006/2024.**

**A DIRETORA PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITACOATIARA – SAAE,** no uso de suas atribuições legais, e;
**CONSIDERANDO,** o teor do **RELATÓRIO** apresentado pela Controladoria Interna do SAAE, para contratação de Pessoa Jurídica especializada em PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SERRALHERIA, CONFECÇÃO E MONTAGEM DE PEÇAS, GRADES E PORTÕES, SOLDA EM COMPONENTES E ESTRUTURAS, para atender as demandas do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itacoatiara – SAAE, de acordo com as quantidades e especificações constantes neste Termo de Referência.

**CONSIDERANDO** a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exequível e satisfatória ao interesse público;

**CONSIDERANDO** a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido processo licitatório, e a desnecessidade de qualquer apuração ou diligência complementar;

**RESOLVE:**

**I – ADJUDICAR** os itens da empresa **G DE S DOS SANTOS LTDA, CNPJ: 26.948.229/0001-46, com o valor global de R$ 55.000,00** (**Cinquenta e cinco mil reais**)**.**
**II – HOMOLOGAR** a decisão da Controladoria Interna constante no RELATÓRIO supramencionado como vencedora do certame a empresa: **G DE S DOS SANTOS LTDA, CNPJ: 26.948.229/0001-46,** como vencedora do lote: 01.
Publica-se.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITACOATIARA – SAAE, em 20 de maio de 2024.

***MARCELA CRISTINE ANDRADE DA COSTA***
Diretora Presidente.

**Publicado por:**
Marinildo Castro da Fonseca
**Código Identificador:**10E83EE2

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**
**DESPACHO E ADJUDICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA POR MENOR VALOR PRESENCIAL Nº 007/2024.**

**A DIRETORA PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITACOATIARA – SAAE,** no uso de suas atribuições legais, e;
**CONSIDERANDO,** o teor do **RELATÓRIO** apresentado pela Controladoria Interna do SAAE, para contratação de Pessoa Jurídica especializada em PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE CAMINHÃO FORD F4000, para atender as demandas do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itacoatiara – SAAE, de acordo com as quantidades e especificações constantes neste Termo de Referência.

**CONSIDERANDO** a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exequível e satisfatória ao interesse público;

**CONSIDERANDO** a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido processo licitatório, e a desnecessidade de qualquer apuração ou diligência complementar;

**RESOLVE:**

**I – ADJUDICAR** os itens da empresa **D N SILVA AUTO PEÇAS, CNPJ: 04.091.079/0001-64, com o valor global de R$ 55.188,00 (Cinquenta e cinco mil cento e oitenta e oito reais).**

**II – HOMOLOGAR** a decisão da Controladoria Interna constante no RELATÓRIO supramencionado como vencedora do certame a empresa: **D N SILVA AUTO PEÇAS, CNPJ: 04.091.079/0001-64,** como vencedora do lote **ÚNICO**.
Publica-se.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITACOATIARA – SAAE, em 22 de maio de 2024.

***MARCELA CRISTINE ANDRADE DA COSTA***
Diretora Presidente.

**Publicado por:**
Marinildo Castro da Fonseca
**Código Identificador:**380C2C60

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**
**DESPACHO E ADJUDICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA POR MENOR VALOR PRESENCIAL Nº 008/2024.**

**A DIRETORA PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITACOATIARA – SAAE,** no uso de suas atribuições legais, e;
**CONSIDERANDO,** o teor do **RELATÓRIO** apresentado pela Controladoria Interna do SAAE, para contratação de Pessoa Jurídica especializada em PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE FARDAMENTOS, para atender as demandas do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itacoatiara – SAAE, de acordo com as quantidades e especificações constantes neste Edital.

**CONSIDERANDO** a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exequível e satisfatória ao interesse público;

**CONSIDERANDO** a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido processo licitatório, e a desnecessidade de qualquer apuração ou diligência complementar;

**RESOLVE:**

**I – ADJUDICAR** os itens da empresa **G DE S DOS SANTOS LTDA, CNPJ: 26.948.229/0001-46, com o valor global de R$ 57.207,00 (Cinquenta e sete mil duzentos e sete reais).**

**II – HOMOLOGAR** a decisão da Controladoria Interna constante no RELATÓRIO supramencionado como vencedora do certame a empresa: **G DE S DOS SANTOS LTDA, CNPJ: 26.948.229/0001-46,** como vencedora dos itens deste certame.
Publica-se.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITACOATIARA – SAAE, em 22 de maio de 2024.

***MARCELA CRISTINE ANDRADE DA COSTA***
Diretora Presidente.

**Publicado por:**
Marinildo Castro da Fonseca
**Código Identificador:**E4B0786C

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**
**DESPACHO E ADJUDICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA POR MENOR VALOR PRESENCIAL Nº 009/2024.**

**A DIRETORA PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITACOATIARA – SAAE,** no uso de suas atribuições legais, e;
**CONSIDERANDO,** o teor do **RELATÓRIO** apresentado pela Controladoria Interna do SAAE, para contratação de Pessoa Jurídica especializada em PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE LINK DEDICADO DE INTERNET COM 20 MB DE VELOCIDADE E IP PÚBLICO, para atender as demandas do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itacoatiara – SAAE, de acordo com as quantidades e especificações constantes neste Edital.

**CONSIDERANDO** a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exequível e satisfatória ao interesse público;

**CONSIDERANDO** a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido processo licitatório, e a desnecessidade de qualquer apuração ou diligência complementar;

**RESOLVE:**

**I – ADJUDICAR** os itens da empresa **WILLIAN FERREIRA DE CARVALHO, CNPJ: 12.469.124/0001-08, com o valor global de R$ 7.800,00 (Cinquenta e cinco mil cento e oitenta e oito reais).**

**II – HOMOLOGAR** a decisão da Controladoria Interna constante no RELATÓRIO supramencionado como vencedora do certame a empresa: **WILLIAN FERREIRA DE CARVALHO, CNPJ: 12.469.124/0001-08,** como vencedora do item deste certame.
Publica-se.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITACOATIARA – SAAE, em 23 de maio de 2024.

***MARCELA CRISTINE ANDRADE DA COSTA***
Diretora Presidente.

**Publicado por:**
Marinildo Castro da Fonseca
**Código Identificador:**164F1AB9

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**
**EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 011/2023**

**ESPÉCIE:** 1º Termo Aditivo de Contrato nº 11/2023. DATA DA ASSINATURA: 08/05/2024. **PARTES: SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITACOATIARA E A EMPRESA C L SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA OBJETO: EMPRESA ESPECIALIZASDA EM SERVIÇO DE SOLUÇÕES INTEGRADAS DA VERTICAL CONTÁBIL**

**CLOUD. PRAZO:** O presente contrato terá a vigência em 12 meses a contar do dia 09/05/2024, finalizando em 09/05/2025. **FUNDAMENTO DO ATO:** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993. Itacoatiara, 08 de maio de 2024.

***MARCELA CRISTINE ANDRADE DA COSTA***
Diretora Presidente do SAAE

**Publicado por:**
Marinildo Castro da Fonseca
**Código Identificador:**4ADD032E

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**
**EXTRATO DO 3º ADITIVO DO CONTRATO Nº 19/2021**

**ESPÉCIE:** 3º Termo Aditivo de Contrato nº 19/2021. **PARTES: SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITACOATIARA E FIORILLI SOFTWARE LTDA**. **OBJETO: EMPRESA ESPECIALIZADA EM SISTEMA INTEGRADO DE PESSOAL (SIP), SISTEMA INTEGRADO DE ARRECADAÇÃO (SIA) E SISTEMA DE CONTABILIDADE PUBLICA INTEGRADA. VALOR DO CONTRATO:** O valor Global do presente contrato importa a quantia de R$ 18.972,00 (dezoito mil, novecentos e setenta e dois reais). **PRAZO:** O presente contrato terá as vigências em 12 meses a contar do dia 05/05/2024, finalizando em 05/05/2025.

Itacoatiara, 03 de maio de 2024.

***MARCELA CRISTINE ANDRADE DA COSTA***
Diretora Presidente do SAAE

**Publicado por:**
Marinildo Castro da Fonseca
**Código Identificador:**154F4C3D

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**
**EXTRATO DO CONTRATO-3º TERMO ADITIVO 09/2021**

**ESPÉCIE:** 3º Termo Aditivo de Contrato nº 09/2021. DATA DA ASSINATURA: 06/03/2024. **PARTES: SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITACOATIARA E A AMAZON CONTABIL ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA.** VALOR GLOBAL**:** R$ 54.000,00 (Cinquenta e quatro mil reais). **Vigência:** 12 (doze) meses. **OBJETO: SERVIÇO DE ASSESSORIA CONTABIL**. **Fundamento do ato:** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993. Itacoatiara, 06 de março de 2024.

***MARCELA CRISTINE ANDRADE DA COSTA***
Diretora Presidente do SAAE

**Publicado por:**
Marinildo Castro da Fonseca
**Código Identificador:**BF897D41

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2024**

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº **002/2024**, **Data Da Assinatura:** 20.02.2024. **Partes**: **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE** e **G DE S DOS SANTOS LTDA.** VALOR GLOBAL**:** R$ 114.136,00 (Cento e quatorze mil cento e trinta e seis reais)**. Vigência:** 12 (doze) meses. **Objeto: FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS PARA IMPRESSORA. Dotação Orçamentária**: 3.3.90.30.00 – Material de consumo **Fundamento Ato:** Art. 75, II, da Lei nº 14.133/21 de 01 de abril de 2021. Itacoatiara, 20 de fevereiro de 2024.

***MARCELA CRISTINE ANDRADE DA COSTA***
Diretora Presidente do SAAE

**Publicado por:**
Marinildo Castro da Fonseca
**Código Identificador:**359B0201

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2024**

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº **004/2024**, **Data da assinatura:** 13.03.2024. **Partes**: **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE** e **DISTRIBUIDORA MENEZES LTDA.** VALOR GLOBAL**:** R$ R$ 140.922,27 (Cento e quarenta mil, novecentos e vinte e dois reais e vinte sete centavos)**. Vigência:** 12 (doze) meses. **Objeto: FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS. Dotação Orçamentária**: 3.3.90.30.00 – Material de consumo. **Fundamento Ato:** Art. 75, II, da Lei nº 14.133/21 de 01 de abril de 2021. Itacoatiara, 13 de março de 2024.

***MARCELA CRISTINE ANDRADE DA COSTA***
Diretora Presidente do SAAE

**Publicado por:**
Marinildo Castro da Fonseca
**Código Identificador:**69DE47D3

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2024**

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº **005/2024**, **Data da assinatura:** 25.04.2024. **Partes**: **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE** e **OGS GRÁFICA, ESTAMPARIA E DESIGNER DE PUBLICIDADE LTDA.** VALOR GLOBAL**:** R$ **:** R$ 44.010,00 (Quarenta e quatro mil e dez reais). **Vigência:** 12 (doze) meses. **Objeto: FORNECIMENTO DE SERVIÇOS GRÁFICOS. Dotação Orçamentária**: 3.390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros -. **Fundamento Ato:** Art. 75, II, da Lei nº 14.133/21 de 01 de abril de 2021. Itacoatiara, 25 de março de 2024.
.

***MARCELA CRISTINE ANDRADE DA COSTA***
Diretora Presidente do SAAE

**Publicado por:**
Marinildo Castro da Fonseca
**Código Identificador:**9139E4AC

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2024**

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº **006/2024**, **Data da assinatura:** 01.04.2024. **Partes**: **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE** e **MATHEUS M. DE SOUZA LTDA.** VALOR GLOBAL**:** R$ 54.000,00 (Cinquenta e quatro mil reais)**. Vigência:** 12 (doze) meses. **Objeto:** SERVIÇO CONTÍNUO DE APOIO ADMINISTRATIVO**. Dotação Orçamentária**: 3.390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros. **Fundamento Ato:** Art. 75, II, da Lei nº 14.133/21 de 01 de abril de 2021. Itacoatiara, 1 de abril de 2024.

***MARCELA CRISTINE ANDRADE DA COSTA***
Diretora Presidente do SAAE

**Publicado por:**
Marinildo Castro da Fonseca
**Código Identificador:**13E4DB0D

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2024**

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº **007/2024**, **Data da assinatura:** 16.04.2024. **Partes**: **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE** e **G DE S DOS SANTOS LTDA.** VALOR GLOBAL: R$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais). **Vigência:** 12 (doze) meses. **Objeto:** MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E IMPRESSORAS**. Dotação Orçamentária**: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros. **Fundamento Ato:** Art. 75, II, da Lei nº 14.133/21 de 01 de abril de 2021. Itacoatiara, 16 de abril de 2024.

***MARCELA CRISTINE ANDRADE DA COSTA***
Diretora Presidente

**Publicado por:**
Marinildo Castro da Fonseca
**Código Identificador:**5ACE143E

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2024**

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº **008/2024**, **Data da assinatura:** 14.04.2024. **Partes**: **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE** e **C DOS S O REZENDE EIRELI.** VALOR GLOBAL**:**R$ 49.158,00 (Quarenta e nove mil cento e cinquenta e oito reais). **Vigência:** 12 (doze) meses. **Objeto: MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE MOTOCICLETAS. Dotação Orçamentária**: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros. **Fundamento Ato:** Art. 75, II, da Lei nº 14.133/21 de 01 de abril de 2021. Itacoatiara, Itacoatiara, 17 de abril de 2024.

***MARCELA CRISTINE ANDRADE DA COSTA***
Diretora Presidente

**Publicado por:**
Marinildo Castro da Fonseca
**Código Identificador:**58893000

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2024**

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº **009/2024**, **Data da assinatura:** 19.04.2024. **Partes**: **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE** e **M I BARBOSA DE LIMA.** VALOR GLOBAL**:** R$ 52.812,83 (Cinquenta e dois oitocentos e doze reais e oitenta e três centavos)**. Vigência:** 12 (doze) meses. **Objeto: FORNECIMENTO DE FERRAMENTAS E EPIS. Dotação Orçamentária**: 3.3.90.30.00 – Material de consumo. **Fundamento Ato:** Art. 75, II, da Lei nº 14.133/21 de 01 de abril de 2021. Itacoatiara, 19 de abril de 2024.
.

***MARCELA CRISTINE ANDRADE DA COSTA***
Diretora Presidente do SAAE

**Publicado por:**
Marinildo Castro da Fonseca
**Código Identificador:**625B02C6

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2024**

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº **10/2024**. DATA DA ASSINATURA:21/05/2024
PARTES: **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO-SAAE** - CNPJ Nº **04.320.180/0001-40** e a empresa **G DE S DOS SANTOS LTDA** CNPJ: **26.948.229/0001-46**. **OBJETO:** Serviço de serralheria, confecção e montagem de peças, grades e portões, solda em componentes e estruturas para o Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, **VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** R$ 55.000,00 (Cinquenta e cinco mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: As despesas com a execução do contrato a ser firmado em decorrência desta dispensa de licitação correrão por conta da Dotação Orçamentária do exercício de 2024, consignada a saber: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 75, II, da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021.**PRAZO DO CONTRATO:** 12 (doze) meses. Itacoatiara, 21 de maio de 2024.

***MARCELA CRISTINE ANDRADE DA COSTA***
Diretora Presidente do SAAE

**Publicado por:**
Marinildo Castro da Fonseca
**Código Identificador:**269FF443

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2024**

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº **11/2024**. DATA DA ASSINATURA:23/05/2024
PARTES: **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO-SAAE** - CNPJ Nº **04.320.180/0001-40** e a empresa **D N SILVA AUTOPEÇAS**. CNPJ: **04.091.079/0001-64. OBJETO: Empresa Especializada em Manutenção Corretiva e Preventiva de Caminhão Ford F 4000**, **VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** R$ 55.188,00 (Cinquenta e cinco mil cento e oitenta e oito reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: As despesas com a execução do contrato a ser firmado em decorrência desta dispensa de licitação correrão por conta da Dotação Orçamentária do exercício de 2024, consignada a saber: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica, 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 75, II, da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021.**PRAZO DO CONTRATO:** 12 (doze) meses. Itacoatiara, 23 de maio de 2024.

***MARCELA CRISTINE ANDRADE DA COSTA***
Diretora Presidente do SAAE

**Publicado por:**
Marinildo Castro da Fonseca
**Código Identificador:**C4B0AB2A

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2024**

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº **12/2024**. DATA DA ASSINATURA:23/05/2024
PARTES: **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO-SAAE** - CNPJ Nº **04.320.180/0001-40** e a empresa **G DE S DOS SANTOS LTDA**. CNPJ: **26.948.229/0001-46. OBJETO: Empresa Especializada em Confecção de Fardamentos**, **VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** R$ 57.207,00 (Cinquenta e sete mil duzentos e sete reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: As despesas com a execução do contrato a ser firmado em decorrência desta dispensa de licitação correrão por conta da Dotação Orçamentária do exercício de 2024, consignada a saber: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 75, II, da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021. **PRAZO DO CONTRATO:** 12 (doze) meses. Itacoatiara, 23 de maio de 2024.

***MARCELA CRISTINE ANDRADE DA COSTA***
Diretora Presidente do SAAE

**Publicado por:**
Marinildo Castro da Fonseca
**Código Identificador:**5A9616ED

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2024**

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº **13/2024**. DATA DA ASSINATURA:23/05/2024
PARTES: **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO-SAAE** - CNPJ Nº **04.320.180/0001-40** e a empresa **WYLLIAN FERREIRA DE CARVALHO,** CNPJ nº **12.469.124/0001-08**. **OBJETO:** O SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE INTERNET DE 20 MB DE VELOCIDADE E IP PÚBLICO para o Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, **VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** R$ 7.800,00 (Sete mil e oitocentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: As despesas com a execução do contrato a ser firmado em decorrência desta dispensa de licitação correrão por conta da Dotação Orçamentária do exercício de 2024, consignada a saber: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 75, II, da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021.**PRAZO DO CONTRATO:** 12 (doze) meses. Itacoatiara, 23 de maio de 2024.

***MARCELA CRISTINE ANDRADE DA COSTA***
Diretora Presidente do SAAE

**Publicado por:**
Marinildo Castro da Fonseca
**Código Identificador:**41852A0C

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**
**RESULTADO DA DISPENSA DE VALOR Nº 006/2024 ÀS 17:00H**

O Serviço de Água e Esgoto de Itacoatiara - **SAAE** , em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados o**RESULTADO DA DISPENSA Nº 006/2024**, que tem como objeto a contratação de empresa especializada em **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SERRALHERIA, CONFECÇÃO E MONTAGEM DE PEÇAS, GRADES, PORTÕES, SOLDA E COMPONENTES E ESTRUTURAS**, aempresa habilitada e vencedora: **G DE S DOS SANTOS LTDA, CNPJ: 26.948.229/0001-46** no valor total: **R$ 55.000,00** (**Cinquenta e cinco mil reais**), com prazo de fornecimento do serviço por 12(doze) meses; Outras informações poderão ser obtidas na Sala da Diretoria do **SAAE**, localizado na Rua Adamastor de Figueredo, 2401 – Centro, no horário de 7:30 às 11:30 e 13:30 às 17:30, em dias uteis.

Itacoatiara, 16 de maio de 2024.

***IVANA DOS SANTOS COSTA ALVES***
Diretora Adjunta.

**Publicado por:**
Marinildo Castro da Fonseca
**Código Identificador:**A76B563E

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**
**RESULTADO DA DISPENSA DE VALOR Nº 007/2024 ÀS 17:00H**

O Serviço de Água e Esgoto de Itacoatiara - SAAE, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados o**RESULTADO DA DISPENSA Nº 007/2024**, que tem como objeto a contratação de empresa especializada em **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE CAMINHÃO FORD F4000**, aempresa habilitada e vencedora: **D N SILVA AUTO PEÇAS, CNPJ: 04.091.079/0001-64** no valor total: **R$ 55.188,00** (**Cinquenta e cinco mil cento e oitenta e oito reais**), com prazo de fornecimento do serviço por 12(doze) meses; Outras informações poderão ser obtidas na Sala da Diretoria do SAAE, localizado na Rua Adamastor de Figueredo, 2401 – Centro, no horário de 7:30 às 11:30 e 13:30 às 17:30, em dias uteis.

Itacoatiara, 17 de maio de 2024.

***IVANA DOS SANTOS COSTA ALVES***
Diretora Adjunta.

**Publicado por:**
Marinildo Castro da Fonseca
**Código Identificador:**E8C23464

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**
**RESULTADO DA DISPENSA DE VALOR Nº 009/2024 ÀS 17:00H**

O Serviço de Água e Esgoto de Itacoatiara - SAAE, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados o**RESULTADO DA DISPENSA Nº 009/2024**, que tem como objeto a contratação de empresa especializada em **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE LINK DEDICADO DE INTERNET COM 20MB DE VELOCIDADE** , aempresa habilitada e vencedora: **WYLLIAM FERREIRA DE CARVALHO, CNPJ: 12.469.124/0001-08** no valor total: **R$ 7.800,00** (**Sete mil e oitocentos reais**), com prazo de prestação de serviço por 12(doze) meses; Outras informações poderão ser obtidas na Sala da Diretoria do SAAE, localizado na Rua Adamastor de Figueredo, 2401 – Centro, no horário de 7:30 às 11:30 e 13:30 às 17:30, em dias uteis.

Itacoatiara, 20 de maio de 2024.

***IVANA DOS SANTOS COSTA ALVES***
Diretora Adjunta.

**Publicado por:**
Marinildo Castro da Fonseca
**Código Identificador:**3FAEA78A

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**
**RESULTADO DA DISPENSA DE VALOR Nº 08/2024 ÀS 17:00H**

O Serviço de Água e Esgoto de Itacoatiara - SAAE, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados o**RESULTADO DA DISPENSA Nº 008/2024**, que tem como objeto a contratação de empresa especializada em **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE FARDAMENTOS**, aempresa habilitada e vencedora: **G DE S DOS SANTOS LTDA, CNPJ: 26.948.229/0001-46** no valor total: **R$ 57.207,00** (**Cinquenta e sete mil duzentos e sete reais**), com prazo de fornecimento do serviço por 12(doze) meses; Outras informações poderão ser obtidas na Sala da Diretoria do SAAE, localizado na Rua Adamastor de Figueredo, 2401 – Centro, no horário de 7:30 às 11:30 e 13:30 às 17:30, em dias uteis.

Itacoatiara, 20 de maio de 2024.

***IVANA DOS SANTOS COSTA ALVES***
Diretora Adjunta.

**Publicado por:**
Marinildo Castro da Fonseca
**Código Identificador:**F4E99DA6

## ESTADO DO AMAZONAS
## MUNICÍPIO DE ITAMARATI

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO MUNICIPAL N.º 760, DE 16 DE JUNHO DE 2025.**

**DECRETO MUNICIPAL N.º 760, de 16 de junho de 2025.**

Dispõe sobre a Convocação da IX Conferência Municipal de Saúde de Itamarati e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Itamarati**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e tendo em vista o que consta na Resolução nº 664, do Conselho Nacional de Saúde.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica convocada a **IX Conferência Municipal de Saúde de Itamarati**, a qual será orientada pelo tema central "**O SUS QUE QUEREMOS PARA O FORTALECIMENTO DA REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE EM ITAMARATI"**, a realizar-se no dia 27 de junho de 2025, em Itamarati-AM, na forma do seu regimento.

**Art. 2º** - A IX Conferência Municipal de Saúde de Itamarati será coordenada pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde e presidida pelo Secretário Municipal de Saúde.

**Art. 3º** - As despesas com a organização e Realização da IX Conferência Municipal de Saúde serão custeadas com recursos orçamentários e financeiros consignados à Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itamarati- AM, 16 de junho de 2025.

Prefeitura Municipal de Itamarati
***JOÃO MEDEIROS CAMPELO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Imária Alexsandra Das Neves Pissolato
**Código Identificador:**000C93AC

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 016/22 DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/22**

**Extrato de Rescisão do CONTRATO Nº 016/22 DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/22**
A Prefeitura Municipal de Itamarati/AM, torna público para conhecimento a publicação do Termo de Rescisão das partes CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI/AM e a CONTRATADA: COSTA E DAMASCENO CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 14.418.961/0001-25. Objeto: Contratação de empresa de obras e serviços de engenharia, para Construção de uma Creche Pré-Escola – TIPO 1 - PROJETO FNDE. Do fundamento Legal: A presente rescisão tem por objeto a rescisão por mútuo acordo do Termo de contrato nº 016/22, conforme Lei n.º 14.133/21.

ITAMARATI-AM, 11 de junho de 2025.

***JOÃO MEDEIROS CAMPELO***
Prefeito Municipal de Itamarati/AM

**Publicado por:**
Imária Alexsandra Das Neves Pissolato
**Código Identificador:**CCB3ACEE

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI MUNICIPAL N.º 633, DE 13 DE MARÇO DE 2025.**

**LEI MUNICIPAL N.º 633, de 13 de março de 2025.**

Autoriza o Município de Itamarati, Estado do Amazonas, na pessoa do Exmo. Sr. PREFEITO MUNICIPAL de ITAMARATI ou a quem este lhe conferir poderes de representação, a firmar convênios, contratos e outros, com os Governos Federal, Estaduais, Municipais e Ministérios, Autarquias, Órgãos Públicos, Entidades e Empresas, no EXERCÍCIO FINANCEIRO DO ANO DE 2025, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAMARATI, no uso de suas atribuições legais concedidas por Lei:

FAÇO SABER a todos os habitantes do Município de Itamarati, Estado do Amazonas, que a Câmara Municipal aprovou e eu **sanciono** a seguinte,

**L E I :**

**Art. 1.º - Fica** o **Município de Itamarati**, Estado do Amazonas, na pessoa do Exmo. Sr. **PREFEITO MUNICIPAL** ou a quem este lhe outorgar poderes de Representação, para firmar **Convênios, Contratos e Outros**, com os **Governos Federal, Estaduais, Municipais e Ministérios, Autarquias, Órgãos Públicos, Entidades e Empresas**, no **EXERCÍCIO FINANCEIRO DO ANO DE 2025**.

**Art. 2.º -** As despesas decorrentes dos atos firmados, com a autorização da presente Lei, correrão por conta dos respectivos Convênios e Contratos, devidamente assumidos pelo município de Itamarati, Estado do Amazonas.

**Art. 3.º -** O Chefe do Poder Executivo enviará à Câmara de Vereadores do Município de Itamarati, Estado do Amazonas e, ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, cópias de todos os atos firmados, obedecidos o prazo de trinta (30) dias, a partir de suas assinaturas.

**Art. 4.º -** Os recursos decorrentes da firmação de Convênios, Contratos e Outros, passam a ser Receita Extra - orçamentária do Município de Itamarati, Estado do Amazonas.

**Art. 5.º -** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor no exercício do ano de 2025.

*Gabinete do Prefeito Municipal de Itamarati, em 13 de março de 2025.*

Prefeitura Municipal de Itamarati
***RIAME MAGALHÃES LASMAR***
Prefeita Municipal – Em Exercício

**Publicado por:**
Imária Alexsandra Das Neves Pissolato
**Código Identificador:**88297E8E

**ESTADO DO AMAZONAS**
**MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA**

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE QUARTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 002/2024**

**Partes**: Prefeitura Municipal de Itapiranga/AM e W A CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 22.778.730/0001-50.
**Data de assinatura do Termo Aditivo de Termo de Contrato**: 06 de junho de 2025.
**Objeto do Termo Aditivo**: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO TERMO DE CONTRATO Nº 002/2024 por mais 60 (sessenta) dias, contados da data de assinatura deste Termo Aditivo, admitindo-se eventuais prorrogações através de Termo Aditivo. Com referência ao Objeto do Termo de Contrato primitivo: *Serviços de "Ampliação do Campo de Futebol no Município de Itapiranga – Contrato de Repasse nº 913615/2021/MCIDADENIA/CAIXA."*
**Valor**: TERMO ADITIVO DE PRAZO.
**Prazo de vigência**: 60 (sessenta) dias, contados da data de assinatura deste Termo Aditivo.
Dotação orçamentária do contrato primitivo:
Ministério da Cidadania/CEF
Nota de empenho: 2021NE000162 – 17/08/2021
Gestora: 180006 – Gestão: 00001
Programa de Trabalho: 27812250265450000l
Natureza da Despesa: 444042
Prefeitura de Itapiranga/AM - Contrapartida
Dotação orçamentária: 02.10.01.01.27.812.0182.1014 – Implantação e/ou Ampliação de Infraestrutura Esportiva
Elmento da Despesa: 449051 – Obras e Instalações
Fonte: 10 – Recursos Ordinários
**Dotação orçamentária** vigente (Exercício 2025):
Prefeitura de Itapiranga/AM - Contrapartida
Dotação orçamentária: 02.10.01.27.812.0182.1013 – Implantação e/ou Ampliação de Infraestrutura Esportiva
Elmento da Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
Fonte: 1.500
**Fundamento Legal**: Art. 94 e 176 da Lei 14.133/2021. CP nº 002/2024.

Publicado por afixação no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Itapiranga, em 06 de junho de 2025, em consonância com a Lei Orgânica do Município.

***THIAGO GAMA LIMA***
Prefeito Municipal de Itapiranga/AM

**Publicado por:**
Manoel Ernandes Santos Silva
**Código Identificador:**4EFE6F46

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE QUARTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 003/2023**

**Partes**: Prefeitura Municipal de Itapiranga/AM e NORTHPAV PAVIMENTAÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI, CNPJ nº 35.346.917/0001-27.
**Data de assinatura do Termo Aditivo de Termo de Contrato**: 10 de abril de 2025.
**Objeto do Termo Aditivo**: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO TERMO DE CONTRATO Nº 003/2023 por mais 150 (cento e cinquenta) dias, contados da data de assinatura deste Termo Aditivo, admitindo-se eventuais prorrogações através de Termo Aditivo. Com referência ao Objeto do Termo de Contrato primitivo: *Serviços de "PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E URBANIZAÇÃO EM VIA URBANA NO MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA – CONVÊNIO 937541/2022."*
**Valor**: TERMO ADITIVO DE PRAZO.
**Prazo de vigência**: 150 (cento e cinquenta) dias, contados da data de assinatura deste Termo Aditivo.
Dotação orçamentária do contrato primitivo:
DPCN
UG 110594
Nota de Empenho: 2022NE000354
Programa de Trabalho nº 05.244.6011.1211.0001
PTRES 216988
Fonte de Recursos: 100
Natureza da Despesa: 444251
Prefeitura Municipal de Itapiranga - Contrapartida
Dotação Orçamentária: 02.08.01.15.451.0091.1007.0000 – Abertura, Drenagem e/ou Pavimentação de Ruas e Avenidas
Elmento da Despesa: 449051 – Obras e Instalações
Fonte: 10 – Recursos Ordinários
**Dotação orçamentária** vigente (Exercício 2025):
Prefeitura de Itapiranga/AM - Contrapartida
Dotação orçamentária: 02.08.01.15.451.0091.1006.0000 – Abertura, Drenagem e/ou Pavimentação de Ruas e Avenidas
Elmento da Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
Fonte: 1.500
**Fundamento Legal**: Art. 94 e 176 da Lei 14.133/2021. Concorrência Pública CP nº 001/2023.

Publicado por afixação no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Itapiranga, em 10 de abril de 2025, em consonância com a Lei Orgânica do Município.

***THIAGO GAMA LIMA***
Prefeito Municipal de Itapiranga/AM

**Publicado por:**
Manoel Ernandes Santos Silva
**Código Identificador:**C9F217DA

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**CONVOCAÇÃO Nº 002/2025**

O Município de Itapiranga, Estado do Amazonas, por meio da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, convoca a candidata **Lorena Serrão de Almeida Góis** para a posse no cargo de Professora Nível Superior 1º a 5º ano- SEDE E ZONA RURAL no Município de Itapiranga.
A candidata mencionada deverá se apresentar no prazo de **30 (trinta)** dias a contar da data de publicação desta convocação, na sede da Prefeitura Municipal/Secretaria de Administração, localizada na Rua 02 de novembro, nº 249, bairro Centro, no horário das 07h30 às 13h00, para os trâmites de posse no respectivo cargo.
Para isso, é necessário apresentar a documentação e atender aos demais requisitos descritos nos itens 12.1 e 12.4 do Edital do Concurso nº 04/2018 e na Legislação Municipal Vigente.

Itapiranga, 16 de junho de 2025.

***BENAEL SOUZA DE OLIVEIRA***
Secretário Municipal de Administração e Planejamento.
Portaria Nº 002/2025

**Publicado por:**
Marcio Pereira Neves
**Código Identificador:**0D95D4E9

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**CONVOCAÇÃO Nº 003/2025**

O Município de Itapiranga, Estado do Amazonas, por meio da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, convoca a candidata **Alessandra Pontes Barros** para a posse no cargo de Professora Nível Superior 1º a 5º ano- SEDE E ZONA RURAL no Município de Itapiranga.
A candidata mencionada deverá se apresentar no prazo de **30 (trinta)** dias a contar da data de publicação desta convocação, na sede da Prefeitura Municipal/Secretaria de Administração, localizada na Rua 02 de novembro, nº 249, bairro Centro, no horário das 07h30 às 13h00, para os trâmites de posse no respectivo cargo.
Para isso, é necessário apresentar a documentação e atender aos demais requisitos descritos nos itens 12.1 e 12.4 do Edital do Concurso nº 04/2018 e na Legislação Municipal Vigente.

Itapiranga, 16 de junho de 2025.

***BENAEL SOUZA DE OLIVEIRA***
Secretário Municipal de Administração e Planejamento.
Portaria Nº 002/2025

**Publicado por:**
Marcio Pereira Neves
**Código Identificador:**470AA101

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**CONVOCAÇÃO Nº 004/2025**

O Município de Itapiranga, Estado do Amazonas, por meio da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, convoca a candidata **Roseane Valentim Canto** para a posse no cargo de Professora Nível Superior 1º a 5º ano- SEDE E ZONA RURAL no Município de Itapiranga.
A candidata mencionada deverá se apresentar no prazo de **30 (trinta)** dias a contar da data de publicação desta convocação, na sede da Prefeitura Municipal/Secretaria de Administração, localizada na Rua 02 de novembro, nº 249, bairro Centro, no horário das 07h30 às 13h00, para os trâmites de posse no respectivo cargo.
Para isso, é necessário apresentar a documentação e atender aos demais requisitos descritos nos itens 12.1 e 12.4 do Edital do Concurso nº 04/2018 e na Legislação Municipal Vigente.

Itapiranga, 16 de junho de 2025.

***BENAEL SOUZA DE OLIVEIRA***
Secretário Municipal de Administração e Planejamento.
Portaria Nº 002/2025

**Publicado por:**
Marcio Pereira Neves
**Código Identificador:**EE19B8FF

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**CONVOCAÇÃO Nº 005/2025**

O Município de Itapiranga, Estado do Amazonas, por meio da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, convoca a candidata **Elissandra Martins Cavalcante** para a posse no cargo de Professora Nível Superior 1º a 5º ano- SEDE E ZONA RURAL no Município de Itapiranga.
A candidata mencionada deverá se apresentar no prazo de **30 (trinta)** dias a contar da data de publicação desta convocação, na sede da Prefeitura Municipal/Secretaria de Administração, localizada na Rua 02 de novembro, nº 249, bairro Centro, no horário das 07h30 às 13h00, para os trâmites de posse no respectivo cargo.

Para isso, é necessário apresentar a documentação e atender aos demais requisitos descritos nos itens 12.1 e 12.4 do Edital do Concurso nº 04/2018 e na Legislação Municipal Vigente.

Itapiranga, 16 de junho de 2025.

***BENAEL SOUZA DE OLIVEIRA***
Secretário Municipal de Administração e Planejamento.
Portaria Nº 002/2025

**Publicado por:**
Marcio Pereira Neves
**Código Identificador:**BF8CF2CF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**CONVOCAÇÃO Nº 006/2025**

O Município de Itapiranga, Estado do Amazonas, por meio da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, convoca a candidata **Lana Soares de Almeida** para a posse no cargo de Professora Nível Superior 1º a 5º ano- SEDE E ZONA RURAL no Município de Itapiranga.
A candidata mencionada deverá se apresentar no prazo de **30 (trinta)** dias a contar da data de publicação desta convocação, na sede da Prefeitura Municipal/Secretaria de Administração, localizada na Rua 02 de novembro, nº 249, bairro Centro, no horário das 07h30 às 13h00, para os trâmites de posse no respectivo cargo.
Para isso, é necessário apresentar a documentação e atender aos demais requisitos descritos nos itens 12.1 e 12.4 do Edital do Concurso nº 04/2018 e na Legislação Municipal Vigente.

Itapiranga, 16 de junho de 2025.

***BENAEL SOUZA DE OLIVEIRA***
Secretário Municipal de Administração e Planejamento.
Portaria Nº 002/2025

**Publicado por:**
Marcio Pereira Neves
**Código Identificador:**8A68FB8A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**CONVOCAÇÃO Nº 007/2025**

O Município de Itapiranga, Estado do Amazonas, por meio da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, convoca o candidato **Luiz Eduardo Carvalho de Almeida** para a posse no cargo de Professor Nível Superior 1º a 5º ano- SEDE E ZONA RURAL no Município de Itapiranga.
A candidato mencionado deverá se apresentar no prazo de **30 (trinta)** dias a contar da data de publicação desta convocação, na sede da Prefeitura Municipal/Secretaria de Administração, localizada na Rua 02 de novembro, nº 249, bairro Centro, no horário das 07h30 às 13h00, para os trâmites de posse no respectivo cargo.
Para isso, é necessário apresentar a documentação e atender aos demais requisitos descritos nos itens 12.1 e 12.4 do Edital do Concurso nº 04/2018 e na Legislação Municipal Vigente.

Itapiranga, 16 de junho de 2025.

***BENAEL SOUZA DE OLIVEIRA***
Secretário Municipal de Administração e Planejamento.
Portaria nº 002/2025

**Publicado por:**
Marcio Pereira Neves
**Código Identificador:**4C1FB1B3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**CONVOCAÇÃO Nº 008/2025**

O Município de Itapiranga, Estado do Amazonas, por meio da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, convoca o candidato **Jander Charles de Paula Moreira** para a posse no cargo de Técnico emContabilidade SEDE E ZONA RURAL no Município de Itapiranga.
A candidato mencionado deverá se apresentar no prazo de **30 (trinta)** dias a contar da data de publicação desta convocação, na sede da Prefeitura Municipal/Secretaria de Administração, localizada na Rua 02 de novembro, nº 249, bairro Centro, no horário das 07h30 às 13h00, para os trâmites de posse no respectivo cargo.
Para isso, é necessário apresentar a documentação e atender aos demais requisitos descritos nos itens 12.1 e 12.4 do Edital do Concurso nº 04/2018 e na Legislação Municipal Vigente.

Itapiranga, 16 de junho de 2025.

***BENAEL SOUZA DE OLIVEIRA***
Secretário Municipal de Administração e Planejamento.
Portaria nº 002/2025

**Publicado por:**
Marcio Pereira Neves
**Código Identificador:**60631500

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**CONVOCAÇÃO Nº 009/2025**

O Município de Itapiranga, Estado do Amazonas, por meio da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, convoca o candidato **Adriano Castro da Costa** para a posse no cargo de Operador do Sistema Hidráulico SEDE E ZONA RURAL no Município de Itapiranga.
A candidato mencionado deverá se apresentar no prazo de **30 (trinta)** dias a contar da data de publicação desta convocação, na sede da Prefeitura Municipal/Secretaria de Administração, localizada na Rua 02 de novembro, nº 249, bairro Centro, no horário das 07h30 às 13h00, para os trâmites de posse no respectivo cargo.
Para isso, é necessário apresentar a documentação e atender aos demais requisitos descritos nos itens 12.1 e 12.4 do Edital do Concurso nº 04/2018 e na Legislação Municipal Vigente.

Itapiranga, 16 de junho de 2025.

***BENAEL SOUZA DE OLIVEIRA***
Secretário Municipal de Administração e Planejamento.
Portaria nº 002/2025

**Publicado por:**
Marcio Pereira Neves
**Código Identificador:**12493C36

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**PORTARIA Nº 293**

DE 05 DE MAIO DE 2025

> "Dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público no município de Itapiranga e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Itapiranga, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com o Art. 73, Inciso IX da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**
**Art. 1º - CONTRATAR** a partir desta data, pessoal por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, nos respectivos cargos:

**Cargo: TÉCNICO EM ENFERMAGEM**

ADERLANY EMYLLY BENTES LUCAS
KENIA DE LEIROS NOGUEIRA

**Cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**

ANDREINA ARIANE SOUZA DE AZEVEDO
BERNADETE LEAL DOS SANTOS
FABIULA ANGELINA FREITAS MONTEIRO

**Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**
ANA CARLA DA SILVA AMARAL
FRACIETE PAZ CORREA
MARIA ROZIANE DA SILVA PEREIRA
ROSENILDA RIBEIRO DA SILVA
SHEILA NASCIMENTO REGO

**Art. 2º** - Determinar a Secretaria de Administração, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

**Art. 3º**- Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, **retroagindo seu efeito a 01 de maio de 2025**.

**Art. 4º**- Revogam-se as disposições em contrário.

***CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.***

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPIRANGA/AM**, em 05 de maio de 2025.

***THIAGO GAMA LIMA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marcio Pereira Neves
**Código Identificador:**C494004F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**PORTARIA Nº 294**

DE 05 DE MAIO DE 2025

"Dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público no município de Itapiranga e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Itapiranga, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com o Art. 73, Inciso IX da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**

**Art. 1º** - **CONTRATAR** a partir desta data, o **Sr. DAVID QUEIROZ FONSECA**, no cargo de **MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS**, por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

**Art. 2º** - Determinar a Secretaria de Administração, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

**Art. 3º**- Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, **retroagindo seu efeito a 01 de maio de 2025**.

**Art. 4º**- Revogam-se as disposições em contrário.

***CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.***

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPIRANGA/AM**, em 05 de maio de 2025.

***THIAGO GAMA LIMA***
Prefeito Municipal

Publicado a presente Portaria no Quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Itapiranga/AM, na data supra, conforme o disposto no Art. 73, inciso VI, da Lei nº. 06/90 – Lei Orgânica Municipal.

**Publicado por:**
Marcio Pereira Neves
**Código Identificador:**2EC5A4F9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**PORTARIA Nº 295**

DE 05 DE MAIO DE 2025

"Dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público no município de Itapiranga e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Itapiranga, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com o Art. 73, Inciso IX da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**

**Art. 1º** - **CONTRATAR** a partir desta data, pessoal por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, nos respectivos cargos:

**Cargo: TÉCNICO EM ENFERMAGEM**

AUZINETH SOUZA DA SILVA
JOSÉ DAVID CAMPINAS FILHO

**Cargo: AGENTE DE SAÚDE**
KARILLENY PINTO DO NASCIMENTO

**Cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**

ANA ROSA DE JESUS GAMA SMITH NASCIMENTO
JHONNY HEBERT BATISTA DO CARMO MORI

**Cargo: FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

JESSICA NEVES DA COSTA

**Art. 2º** - Determinar a Secretaria de Administração, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

**Art. 3º**- Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

**Art. 4º**- Revogam-se as disposições em contrário.

***CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.***

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPIRANGA/AM**, em 05 de maio de 2025.

***THIAGO GAMA LIMA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marcio Pereira Neves
**Código Identificador:**4B36B2B9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**PORTARIA Nº 296**

DE 05 DE MAIO DE 2025

> "Dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público no município de Itapiranga e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Itapiranga, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com o Art. 73, Inciso IX da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**

**Art. 1º - CONTRATAR** a partir desta data, pessoal por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público na **SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA PÚBLICA**, nos respectivos cargos:

**Cargo: GARI**

ERICK CAUÃ COSTA ALVES

**Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**

LUIDY MOREIRA AMAZONAS
SHOITE DE SOUZA TATIKAWA

**Art. 2º** - Determinar a Secretaria de Administração, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

**Art. 3º**- Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

**Art. 4º**- Revogam-se as disposições em contrário.

***CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.***

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPIRANGA/AM**, em 05 de maio de 2025.

***THIAGO GAMA LIMA***
Prefeito Municipal

Publicado a presente Portaria no Quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Itapiranga/AM, na data supra, conforme o disposto no Art. 73, inciso VI, da Lei nº. 06/90 – Lei Orgânica Municipal.

**Publicado por:**
Marcio Pereira Neves
**Código Identificador:**CCA34533

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**PORTARIA Nº 298**

DE 05 DE MAIO DE 2025

> "Dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público no município de Itapiranga e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Itapiranga, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com o Art. 73, Inciso IX da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**

**Art. 1º - CONTRATAR** a partir desta data, pessoal por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no respectivo cargo.

**Cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**

BRENA CLOE GATTO REIS
MARISA MIRANDA RAMOS

**Art. 2º** - Determinar a Secretaria de Administração, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

**Art. 3º**- Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

**Art. 4º**- Revogam-se as disposições em contrário.

***CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.***

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPIRANGA/AM**, em 05 de maio de 2025.

***THIAGO GAMA LIMA***
Prefeito Municipal

Publicado a presente Portaria no Quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Itapiranga/AM, na data supra, conforme o disposto no Art. 73, inciso VI, da Lei nº. 06/90 – Lei Orgânica Municipal.

**Publicado por:**
Marcio Pereira Neves
**Código Identificador:**F4741B23

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**PORTARIA Nº 299**

DE 05 DE MAIO DE 2025

> "Dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público no município de Itapiranga e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Itapiranga, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com o Art. 73, Inciso IX da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**

**Art. 1º - CONTRATAR** a partir desta data, pessoal por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**, no respectivo cargo:

**Cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**
MARCELO SANTOS DE OLIVEIRA
PAULO LOPES DA SILVA
**Art. 2º** - Determinar a Secretaria de Administração, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

**Art. 3º**- Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

**Art. 4º**- Revogam-se as disposições em contrário.

***CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.***

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPIRANGA/AM**, em 05 de maio de 2025.

***THIAGO GAMA LIMA***
Prefeito Municipal

Publicado a presente Portaria no Quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Itapiranga/AM, na data supra, conforme o disposto no Art. 73, inciso VI, da Lei nº. 06/90 – Lei Orgânica Municipal.

**Publicado por:**
Marcio Pereira Neves
**Código Identificador:**65484213

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**PORTARIA Nº 300**

DE 05 DE MAIO DE 2025

"Dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público no município de Itapiranga e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Itapiranga, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com o Art. 73, Inciso IX da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**

**Art. 1º - CONTRATAR** a partir desta data, pessoal por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nos respectivos cargos:

**Cargo: PROFESSOR NS**

ALDENIZE BARROS MENDONÇA
ALESSANDRA ANDRADE DE ALMEIDA
ANA PAULA CABRAL DE SOUZA
CLEIDE MARIA GUEDES AMORIM
JACMILLE MICHELLE PEREIRA COUTINHO TELES
MARCILEIA LAVAREDA DE ALMEIDA
RAIMARA SÁ DE JESUS
VICTOR JUNIOR ALVES DE MIRANDA

**Cargo: AUXILIAR EDUCACIONAL**

JAINA LUCIA BARBOSA PEREIRA CRUZ
LUANA SANTOS DA COSTA
SUZIANE LIMA MARTINS

**Cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**

ALAN ENDERSON PEREIRA MARIA

**Cargo: MERENDEIRA**

ROMILDA PEREIRA DA SILVA
**Cargo: VIGIA**

CARLOS EDUARDO SANTOS ALVES
NEY RANGEL PEREIRA MARIA
**Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**

GRAÇA REGINA NUNES ROSAS

**Art. 2º** - Determinar a Secretaria de Administração, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

**Art. 3º**- Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

**Art. 4º**- Revogam-se as disposições em contrário.

***CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.***

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPIRANGA/AM**, em 05 de maio de 2025.

***THIAGO GAMA LIMA***
Prefeito Municipal

Publicado a presente Portaria no Quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Itapiranga/AM, na data supra, conforme o disposto no Art. 73, inciso VI, da Lei nº. 06/90 – Lei Orgânica Municipal.

**Publicado por:**
Marcio Pereira Neves
**Código Identificador:**3426F29A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**PORTARIA Nº 301**

DE 06 DE MAIO DE 2025

"Dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público no município de Itapiranga e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Itapiranga, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com o Art. 73, Inciso IX da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**

**Art. 1º - CONTRATAR** a partir desta data, a **Sra. ELIZETE DA SILVA COIMBRA**, no cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

**Art. 2º** - Determinar a Secretaria de Administração, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

**Art. 3º**- Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

**Art. 4º**- Revogam-se as disposições em contrário.

***CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.***

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPIRANGA/AM**, em 06 de maio de 2025.

***THIAGO GAMA LIMA***
Prefeito Municipal

Publicado a presente Portaria no Quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Itapiranga/AM, na data supra, conforme o disposto no Art. 73, inciso VI, da Lei nº. 06/90 – Lei Orgânica Municipal.

**Publicado por:**
Marcio Pereira Neves
**Código Identificador:**B13513A6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**PORTARIA Nº 304**

DE 13 DE MAIO DE 2025

"Dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público no município de Itapiranga e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Itapiranga, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com o Art. 73, Inciso IX da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**

**Art. 1º - CONTRATAR** a partir desta data, **LEANDRO LEIROS NOGUEIRA**, no cargo de **VIGIA**, por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

**Art. 2º** - Determinar a Secretaria de Administração, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.
**Art. 3º**- Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

**Art. 4º**- Revogam-se as disposições em contrário.

***CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.***

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPIRANGA/AM**, em 13 de maio de 2025.

***THIAGO GAMA LIMA***
Prefeito Municipal

Publicado a presente Portaria no Quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Itapiranga/AM, na data supra, conforme o disposto no Art. 73, inciso VI, da Lei nº. 06/90 – Lei Orgânica Municipal.

**Publicado por:**
Marcio Pereira Neves
**Código Identificador:**3A213063

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**PORTARIA Nº 305**

DE 13 DE MAIO DE 2025

"Dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público no município de Itapiranga e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Itapiranga, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com o Art. 73, Inciso IX da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**

**Art. 1º** - **CONTRATAR** a partir desta data, a **Sra. ALCILENE FARIAS FERREIRA**, no cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

**Art. 2º** - Determinar a Secretaria de Administração, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

**Art. 3º**- Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

**Art. 4º**- Revogam-se as disposições em contrário.

***CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.***

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPIRANGA/AM**, em 13 de maio de 2025.

***THIAGO GAMA LIMA***
Prefeito Municipal

Publicado a presente Portaria no Quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Itapiranga/AM, na data supra, conforme o disposto no Art. 73, inciso VI, da Lei nº. 06/90 – Lei Orgânica Municipal.

**Publicado por:**
Marcio Pereira Neves
**Código Identificador:**004CBA1A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**PORTARIA Nº 306**

DE 14 DE MAIO DE 2025

"Dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público no município de Itapiranga e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Itapiranga, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com o Art. 73, Inciso IX da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**

**Art. 1º** - **CONTRATAR** a partir desta data, a **Sra. JAQUELINE CRUZ DE SOUSA**, no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

**Art. 2º** - Determinar a Secretaria de Administração, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

**Art. 3º**- Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

**Art. 4º**- Revogam-se as disposições em contrário.

***CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.***

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPIRANGA/AM**, em 14 de maio de 2025.

***THIAGO GAMA LIMA***
Prefeito Municipal

Publicado a presente Portaria no Quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Itapiranga/AM, na data supra, conforme o disposto no Art. 73, inciso VI, da Lei nº. 06/90 – Lei Orgânica Municipal.

**Publicado por:**
Marcio Pereira Neves
**Código Identificador:**F3081A30

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**PORTARIA Nº 308**

DE 16 DE MAIO DE 2025

"Dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público no município de Itapiranga e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Itapiranga, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com o Art. 73, Inciso IX da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**
**Art. 1º** - **CONTRATAR** a partir desta data, a **Sra. SIMONE DE SOUZA SOBRAL**, no cargo de **ASSISTENTE SOCIAL**, por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

**Art. 2º** - Determinar a Secretaria de Administração, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

**Art. 3º**- Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

**Art. 4º**- Revogam-se as disposições em contrário.

***CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.***

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPIRANGA/AM**, em 16 de maio de 2025.

***THIAGO GAMA LIMA***
Prefeito Municipal

Publicado a presente Portaria no Quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Itapiranga/AM, na data supra, conforme o disposto no Art. 73, inciso VI, da Lei nº. 06/90 – Lei Orgânica Municipal.

**Publicado por:**
Marcio Pereira Neves
**Código Identificador:**F00174F8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**PORTARIA Nº 309**

DE 19 DE MAIO DE 2025

"Dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público no município de Itapiranga e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Itapiranga, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com o Art. 73, Inciso IX da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**

**Art. 1º - CONTRATAR** a partir desta data, pessoal por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, nos respectivos cargos:

**Cargo: FARMACÊUTICO**

ADRIA LUANA MACIEL SALES

**Cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**

TAMARES NALANDA CASTRO DE MORAES

**Art. 2º -** Determinar a Secretaria de Administração, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

**Art. 3º-** Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

**Art. 4º-** Revogam-se as disposições em contrário.

***CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.***

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPIRANGA/AM**, em 19 de maio de 2025.

***THIAGO GAMA LIMA***
Prefeito Municipal

Publicado a presente Portaria no Quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Itapiranga/AM, na data supra, conforme o disposto no Art. 73, inciso VI, da Lei nº. 06/90 – Lei Orgânica Municipal

**Publicado por:**
Marcio Pereira Neves
**Código Identificador:**6EE2869E

## ESTADO DO AMAZONAS
## MUNICÍPIO DE JAPURÁ

**COMISSÃO MUNICPAL DE LICITAÇÃO**
**ERRATA DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº. 026/2024-PMJ**

**ERRATA DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº. 026/2024-PMJ.**

A presente ERRATA é ora levado a efeito para retificar parcialmente o**1º ADITIVO AO CONTRATO Nº. 026/2024-PMJ**, matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, dia 12/06/2025, Edição 3875, alterando-se sua redação na forma a seguir:

**ONDE SE LÊ:**

1.CLÁUSULA PRIMEIRA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO

1.1 Prazo de vigência: do Termo de contrato Nº 026/2024 – PMJ que findava em 09 de junho de 2025. fica prorrogado por mais 180 dias (noventa dias), a contar de 10 junho de 2025 a 07 de junho de 2025.
1.2 Prazo de Execução do presente instrumento contratual que findava em 09 de junho de 2025, fica prorrogado por mais 180 (sessenta dias) dias a contar de 10 de junho de 2025 a 07 de junho de 2025.
1.3 Objeto da Licitação: "A Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços de Engenharia visando a pavimentação de ruas, construção de calçadas, meio-fio e sarjetas no Município de Japurá"**,**

**LEIA-SE:**

1.CLÁUSULA PRIMEIRA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO

1.1 Prazo de vigência: do Termo de contrato Nº 026/2024 – PMJ que findava em 09 de junho de 2025. fica prorrogado por mais 180 dias (Cento e Oitenta dias), a contar de 10 junho de 2025 a 07 de dezembro de 2025.
1.2 Prazo de Execução do presente instrumento contratual que findava em 09 de junho de 2025, fica prorrogado por mais 180 (Cento e Oitenta dias) dias a contar de 10 de junho de 2025 a 07 de dezembro de 2025.
1.3 Objeto da Licitação: "A Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços de Engenharia visando a pavimentação de ruas, construção de calçadas, meio-fio e sarjetas no Município de Japurá"**,**

Esta Errata entra em vigor na data de sua publicação.

Japurá/AM, em 17 de junho de 2025.

***VANILSO MONTEIRO DA SILVA***
Prefeito Municipal de Japurá

**Publicado por:**
Rode Lídia da Rocha Pontes
**Código Identificador:**855D04C1

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI MUNICIPAL N.º 137/GPMJ DE 09 DE JUNHO DE 2025.**

**LEI MUNICIPAL N.º 137/GPMJ DE 09 DE JUNHO DE 2025.**

Dispõe sobre a alteração da redação do §1º da Lei 106 de 2022, que alterou o art§1º da Lei 060/2015, que alterou o §1º da Lei 041 de 20 de dezembro de 2012 do Município de Japurá, e acrescenta, ainda, o parágrafo único ao artigo 3º, e dá outras providências.

O**PREFEITO MUNICIPAL DE JAPURÁ/AM**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica de Japurá/AM, **FAÇO SABER** que o Poder Legislativo APROVOU na Sessão Ordinária do dia 16 de junho de 2025, e eu sanciono a seguinte Lei:

**LEI:**
Art. 1ºFica alterada a redação do Parágrafo Primeiro da Lei 106 de 2022 que alterou o §1º do Art.3º da Lei 060/2015, que alterou o §1º da Lei 041 de 20 de dezembro de 2012 do Município de Japurá, e acrescenta, ainda, o parágrafo único ao artigo 3ºdesta Lei.
**Art.3º** (.....)
**§1: Elevar de 50 (cinquenta) para 80 (oitenta) o número de BOLSAS ESTUDANTIS UNIVERSITÁRIA, a serem concedida no exercício financeiro de 2025 e anos subsequentes, salvo alteração em Lei posterior**
**Parágrafo Único: fica autorizado, via decreto do executivo, a faculdade do reajuste do valor das bolsas universitária anual ou**

**bienal, observando a Lei Orçamentaria Anual – Loa, tomando como parâmetro a porcentagem do reajuste do salário mínimo, assim como estabelecer outros requisitos objetivos e subjetivos para o deferimento da referida bolsa.**
Art. 2º Permanecem inalterados os demais artigos, incisos e parágrafos da Lei 023/2010, Lei 041/2012 e Lei 060/2015.
Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrária, e esta lei entrará em vigor na data de sua publicação no diário oficial dos municípios, tendo sua eficácia financeira, vigente após sua publicação, sem efeitos pretéritos.
Gabinete do Prefeito Municipal de Japurá/AM, 09 de junho de 2025.

***VANILSO MONTEIRO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rode Lídia da Rocha Pontes
**Código Identificador:**5DBCEF5A

## ESTADO DO AMAZONAS
## MUNICÍPIO DE JUTAÍ

### GABINETE DA PREFEITA
### DECRETO Nº 023/2025, DE 17 DE JUNHO DE 2025.

*DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NOS DIAS 19 E 20 DE JUNHO DE 2025 (QUINTA E SEXTA-FEIRA), EM CELEBRAÇÃO AO DIA DE CORPUS CHRISTI NO MUNICÍPIO DE JUTAÍ (AM), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JUTAÍ**, Estado do Amazonas, a Sra. **MERCEDES MENDES VARGAS**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e respaldada no art. 92 e seus parágrafos, da Lei Orgânica do Município de Jutaí (AM).

**D E C R E T A:**

**Art. 1º**- Em virtude do Dia de *Corpus Christi*, celebrado no dia 19 de junho de 2025, fica decretado ponto facultativo nos **dias 19 e 20 de junho de 2025** (quinta e sexta-feira) nas repartições públicas municipais de Jutaí (AM).

**Parágrafo Único**: Manterá o funcionamento regular eindispensável na Unidade Hospitalar de Jutaí (AM) e Segurança Municipal de Segurança Pública de Jutaí (AM), devido ao pronto atendimento à população.

**Art. 2º**- Revoguem-se as disposições em contrário este **DECRETO** entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º**- PUBLIQUE-SE, CERTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE JUTAÍ (AM),** ao décimo sétimo dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco (2025).

***MERCEDES MENDES VARGAS***
Prefeita Municipal de Jutaí (AM)

**Publicado por:**
Natália di Paula Araújo de Aquino
**Código Identificador:**C21346E9

## ESTADO DO AMAZONAS
## MUNICÍPIO DE MANACAPURU

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### PORTARIA Nº 460/2025 GP/PMM

**A PREFEITA MUNICIPAL DE MANACAPURU – AMAZONAS,** no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 125, caput, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

**RESOLVE:**

**CONCEDER** a servidora, **ROZILANE BATISTA DAMASCENO,** no cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, nível/referência: "003/A", matrícula nº 908**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC, pertencente ao quadro de pessoal estatutário deste Poder Público Municipal, 01 (um) período de Licença Prêmio, pertinente ao quinquênio de: 15/04/2009 até 15/04/2014, com início em 09/04/2025 e término em 06/10/2025, nos termos do Art.125 da Lei nº 089 de 15 de dezembro de 2003 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Manacapuru-AM).

**REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA PREFEITA,** aos 08 dias do mês de abril de 2025.

***VALCILEIA FLORES MACIEL***
Prefeita Municipal de Manacapuru

Ciente:
_____

**Publicado por:**
Evelyn Melo Campos
**Código Identificador:**A605B373

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### PORTARIA Nº 569/2025 GP/PMM

**A PREFEITA MUNICIPAL DE MANACAPURU – AMAZONAS,** no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 125, caput, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

**RESOLVE:**

**CONCEDER** a servidora, **FRANCISNEIDE TELES SANTIAGO,** no cargo de **DIGITADOR, nível/referência: "003/A", matrícula nº 1126**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC, pertencente ao quadro de pessoal estatutário deste Poder Público Municipal, 01 (um) período de Licença Prêmio, pertinente ao quinquênio de: 09/12/2014 até 09/12/2019, com início em 02/06/2025 e término em 31/08/2025, nos termos do Art.125 da Lei nº 089 de 15 de dezembro de 2003 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Manacapuru-AM).

**REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA PREFEITA,** aos 30 dias do mês de maio de 2025.

***VALCILEIA FLORES MACIEL***
Prefeita Municipal de Manacapuru

CIENTE:
_____

**Publicado por:**
Evelyn Melo Campos
**Código Identificador:**AD48BCE3

## ESTADO DO AMAZONAS
## MUNICÍPIO DE MANAQUIRI

### GABINETE DO PREFEITO
### PORTARIA Nº 254 DE 05 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação de servidor para a função de Diretor Geral do Centro de Tecnologia, Inovação e Cidadania – CTIC, no âmbito do Município de Manaquiri/AM.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANAQUIRI, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO a importância estratégica do Centro de Tecnologia, Inovação e Cidadania – CTIC na modernização da gestão pública e na promoção da inclusão digital no município;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a gestão qualificada, coordenada e eficiente das atividades do CTIC;

CONSIDERANDO o perfil técnico e a atuação do servidor Joarlesson da Silva Martins nas áreas de tecnologia, inovação e atendimento ao cidadão;

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear o servidor **Joarlesson da Silva Martins**, matrícula nº 12398, ocupante do cargo de Assessor Técnico, para exercer a função de **Diretor Geral do Centro de Tecnologia, Inovação e Cidadania – CTIC**, vinculado ao Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Compete ao Centro de Tecnologia, Inovação e Cidadania – CTIC:

I – Gerenciar e operacionalizar os sistemas de informação adotados e administrados pelo Município, garantindo eficiência, segurança e integração entre setores;
II – Oferecer suporte técnico especializado, assegurando o pleno funcionamento dos diversos sistemas utilizados na administração pública, com foco na continuidade e inovação dos serviços;
III – Desenvolver e implementar soluções tecnológicas, criando programas e aprimorando técnicas que potencializem a utilização da tecnologia para otimizar processos administrativos e ampliar a transparência pública;
IV – Promover a transformação digital na administração municipal, reduzindo entraves burocráticos, acelerando o andamento processual e garantindo maior eficiência na prestação de serviços ao cidadão;
V – Fomentar a capacitação digital, oferecendo treinamentos e incentivando a adoção de novas tecnologias entre servidores e cidadãos, fortalecendo a inclusão digital e a participação social.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE MANAQUIRI, EM 05 DE MAIO DE 2025.

***NELSON PEREIRA DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Wagner de Almeida
**Código Identificador:**C0BC2960

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 378 DE 03 DE JUNHO DE 2025.**

NOMEIA CIDADÃ PARA EXERCER CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANAQUIRI, ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal e art. 7º, inciso II, combinado com o art. 11 da Lei Complementar nº 001 de 27 de fevereiro de 2006, que Dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos do Município de Manaquiri e dá outras providências;

**RESOLVE:**
**Art. 1º.** NOMEAR a Senhora DULCIRENE NOGUEIRA DOS SANTOS, para exercer o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR EXECUTIVO II, lotada na Secretaria Municipal de Saúde-SEMSA.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se. Registre-se. Publique-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANAQUIRI, EM 03 DE JUNHO DE 2025.**

***NELSON PEREIRA DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Wagner de Almeida
**Código Identificador:**7F1AFAD3

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 418 DE 13 DE JUNHO DE 2025.**

Dispõe sobre a designação de servidores para as funções de Diretor e Atendimento no Programa de Atendimento Presencial Balcão GOV.BR, no âmbito do Município de Manaquiri/AM.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANAQUIRI, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a adesão do Município de Manaquiri ao Programa de Atendimento Presencial Balcão GOV.BR, com o objetivo de ampliar o acesso da população aos serviços públicos digitais por meio do atendimento presencial;

CONSIDERANDO a necessidade de formalizar a designação de servidores para atuação no referido Programa, garantindo a estrutura mínima de pessoal conforme exigências do Governo Federal;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os seguintes servidores públicos municipais para atuarem no **Programa de Atendimento Presencial Balcão GOV.BR**, no âmbito do Município de Manaquiri/AM, com lotação no **Centro de Tecnologia, Inovação e Cidadania – CTIC**:

**Joarlesson da Silva Martins**, matrícula nº 12398, ocupante do cargo de Assessor Técnico, designado para exercer a função de **Diretor do Balcão GOV.BR**.
**Cybelle da Silva Rodrigues**, matrícula nº 12428, ocupante do cargo de Assessor Especial IV, designada para exercer a função de **Atendente**.
**Isabelle Santa Rita Carvalho**, matrícula nº 12426, ocupante do cargo de Assessor Executivo III, designada para exercer a função de **Atendente**.

Art. 2º Os servidores ora designados atuarão conforme as diretrizes e orientações estabelecidas pelo Programa Balcão GOV.BR, sendo responsáveis pelo atendimento ao público, triagem, auxílio no autoatendimento digital, orientação sobre serviços do Gov.br e demais funções correlatas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE MANAQUIRI, EM 13 DE JUNHO DE 2025.

***NELSON PEREIRA DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Wagner de Almeida
**Código Identificador:**45529946

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MANAQUIRI - MANAQUIRIPREV**
**PORTARIA Nº 005 DE 13 DE JUNHO DE 2025**

**O Prefeito Municipal de Manaquiri**, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais conforme Art. 91, II da Lei Orgânica Municipal, combinada com a Lei Municipal 685 de 31 de Janeiro 2025. em conjunto com o **Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Manaquiri**, nos termos da Lei Municipal Complementar nº 023 de 31 de Janeiro de 2025
**RESOLVE**

**I – DESIGNAR** o (a) servidor (a) **AYRTON ROMERO DA SILVA,** Servidor Público do Quadro permanente deste Poder Executivo Municipal, Presidente do Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos de Manaquiri, conforme Decreto Municipal N 011/GP/2025- para despesas com viagem a Cidade de Manaus/AM, no dia 16 de junho 2025, com finalidade de participar de Reunião com a Superintendência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, bem como realizar acompanhamento de processo contábil na RECORD.
**II – CONCEDER**, ao servidor, **01 (uma) diária** para atender necessidades de locomoção, alimentação e estadia, no valor total de **R$800,00 (oitocentos reais).**

Data – Saída: 16/06/2025

Data – Retorno: 17/06/2025

**III – AUTORIZAR** ao setor competente a efetuar o pagamento das diárias constantes do item II da presente Portaria.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MANAQUIRI/AM, em 13 de junho de 2025.

***AYRTON ROMERO DA SILVA***
Presidente do FUNPREV
Decreto 011/GP/2025

**AUTORIZADO NA FORMA DA LEI.**

***NELSON PEREIRA DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. N° 88, parágrafo 2° e 3° da Lei Orgânica Municipal**

**Publicado por:**
Ayrton Romero da Silva
**Código Identificador:**1151E735

## ESTADO DO AMAZONAS
## MUNICÍPIO DE MANICORÉ

### LICITAÇOES E CONTRATOS
### AVISO DE LICITAÇÃO – DISPENSA N° 015/2025 CPC

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANICORÉ/AM**, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de licitação na modalidade de dispensa, objetivando a contratação da proposta mais vantajosa para a **Contratação de serviços de engenharia para execução de obras de reparo, manutenção e adaptação no prédio do Centro Catequético Nossa Senhora do Rosário, utilizado como unidade escolar,** conforme descrito no aviso completo e seus anexos, e nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 2021 e do Decreto Municipal n° 440, de 22 de abril de 2025.

A sessão virtual da dispensa será realizada no seguinte endereço de e-mail: (pmm.cpl2021@gmail.com), com recebimento de propostas a partir das 08h00 do dia 18 de junho de 2025 até às 08h00 do dia 24 de junho de 2025, sendo que todas as referências deste aviso observam o horário local.
O aviso completo e seus anexos está disponível no site do Portal de Compras Públicas (https://www.portaldecompraspublicas.com.br/).

Manicoré – Amazonas, 17 de junho de 2025.

***AUGUSTO VIEIRA DO NASCIMENTO***
Agente de Contratação Municipal

**Publicado por:**
Licitações e Contratos
**Código Identificador:**AED8770F

### LICITAÇOES E CONTRATOS
### DÉCIMO SEXTO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 123/2022 DA TOMADA DE PREÇO Nº 004/2022 – CPC/PMM

Termo Aditivo de Prazo ao Contrato de Prestação de Serviços de Obra de Engenharia nº 123/2022, que tem como objeto: **SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA PERFURAÇÃO DE 12 POÇOS TUBULARES COM 60 METROS DE PROFUNDIDADE COM ESTRUTURA, CHAFARIZ E CAIXA D´ÁGUA DE 15.000L, NAS COMUNIDADE DO MUNICÍPIO DE MANICORÉ/AM,** firmando entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ** e a Empresa: **HP CONSTRUÇÃO E PERFURAÇÃO DE POÇOS – LTDA.**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ**, situada na Avenida Getúlio Vargas nº 574, centro, inscrito no CNPJ nº 04.197.166/0001-09 doravante designada simplesmente**CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Titular, o Senhor: **LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Cidade de Manicoré (AM), na Rua: Capitão Antônio Franco dos Reis S/Nº - Mazzarello, CEP: 69.280-000 portador do RG nº. 615011-SSP/AM, e do CPF. Nº. 230.893.692-49 e a empresa:**HP CONSTRUÇÃO E PERFURAÇÃO DE POÇOS – LTDA,** adiante designado simplesmente CONTRATADA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° 34.521.302/0001-27, com sede na Rua São Roque, n° 180, Alvorada, Manaus/Amazonas CEP 69.043-630, neste ato representada por seu Representante Legal a Senhora: **HELMA PATRÍCIA DIAS TRINDADE**, inscrito no CPF n° 456.390.512-72, Carteira de Identidade nº. 906532-6, residente e domiciliado na Rua Viena, nº. 14, Quadra 30, Conjunto Campos Elíseos – Planalto, CEP: 69.045-570**,** tendo em vista o que consta no Processo nº 004/2022 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.
**CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO**

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo da execução dos serviços e da vigência do Termo de Contrato nº 123/2022, por mais 60 sessenta) dias, a contar a partir de **03 de Junho de 2025, ficando sua vigência até o dia 02 de Agosto de 2025.** Podendo ser prorrogado sucessivamente, na forma do artigo 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

2.1. Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do Objeto do contrato original celebrado em 25 de Abril de 2022. Não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

**CLÁUSULA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO**

3.1. Em conformidade com o previsto no da Lei. 14.133/21, este Instrumento será publicado no Diário Oficial dos Municípios, em forma de extrato.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Manicoré/Am; 26 de Maio de 2025

***LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO***
Prefeito Municipal
Contratante

HP Construção e Perfuração de Poços –LTDA
CNPJ: 34.521.302/0001-27
***HELMA PATRÍCIA DIAS TRINDADE***
Proprietário
Contratado

**Publicado por:**
Licitações e Contratos
**Código Identificador:**566002FF

**LICITAÇOES E CONTRATOS**
**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO E ADEQUAÇÃO AO CONTRATO Nº. 314/2024. (LOCAÇÃO DE IMÓVEL)**

ADITIVO DE ALTERAÇÃO E ADEQUAÇÃO AO CONTRATO Nº. 314/2024 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2024 – PMM.

Pelo presente instrumento, a Comissão Permanente de Contratação, neste ato, representado pelo Sr. Augusto Vieira do Nascimento, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF nº. 213.404.122-68, portador do RG n°. 630.211 SSP/AM, residente e domiciliado nesta Cidade, doravante denominado Agente de Contratação da CPC, juntamente com o Exmo. Senhor Prefeito Municipal **Lúcio Flávio do Rosário**, casado, residente e domiciliado em Manicoré/Amazonas, na Rua Capitão Antônio Franco dos Reis, Bairro de Mazzarello, CEP 69.280-000, portador do RG n° 615011 SSP/AM e do CPF n° 230.893.692-49, nos termos do art. 15 da Lei Federal n° 8.666/93, Lei Federal n° 10.520/2002, e as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas na Inexigibilidade de Licitação nº. 012/2024, que tem como objeto: **LOCAÇÃO DO IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA UNIVERSIDADE ABERTA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO AMAZONAS – UFAM**, e que a partir desta data terá o seguinte objeto: **LOCAÇÃO DO IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA COORDENAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES DA ZONA RURAL – ANEXO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED** que assim gerou o Contrato nº. 314/2024, tendo seu Extrato de Contrato publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas em 11/09/2024, sob nº. 3692 e transcorrido todos os ditames legais. Assim transcrevemos as disposições legais:
Trata-se de um direito previsto na Constituição Federal, que garante que devem ser "mantidas as condições efetivas da proposta" (art. 37, inc. XXI). A Administração pode alterar o contrato unilateralmente (art. 124 da Lei 14.133/21), mas também pode ocorrer por acordo mútuo entre as partes.

LEI nº. 14.133/21

Art. 124. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:
II – por acordo entre as partes:

Assim a Locatária:

**MARIA DEUSALINA SILVA DE OLIVEIRA**, pessoa física, inscrita no CPF. sob o n.° 562.228.232-20, RG. nº. 071892-9, domiciliada na Travessa D. Pedro I, S/N, Bairro Mazzarello, Manicoré/Amazonas CEP: 69280-000, através de procuração autorizativa passa ao senhor **HUGO VICTOR SILVA DE OLIVEIRA**, pessoa física inscrita no CPF sob o nº 826.592.732-00, RG nº, 1700905-7 SSP/AM, domiciliado na Travessa D. Pedro I, S/N, Bairro Mazzarello.

Assim e em comum acordo, firmam o presente **Termo Aditivo de Alteração e Adequação Contratual,** e assim é assinado entre as partes em 17/06/2025 o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecida:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**: Fica alterado a denominação do objeto do Contrato que a partir desta data será: **LOCAÇÃO DO IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA COORDENAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES DA ZONA RURAL – ANEXO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED.**

**CLÁUSULA SEGUNDA**: Ficam alteradas através de procuração autorizativa que passa ao senhor **HUGO VICTOR SILVA DE OLIVEIRA**, pessoa física inscrita no CPF sob o nº 826.592.732-00, RG nº, 1700905-7 SSP/AM, domiciliado na Travessa D. Pedro I, S/N, Bairro Mazzarello.

**CLAUSULA TERCEIRA:** Ficam mantidas e ratificadas todas as demais Cláusulas do Contrato sob aditamento

**CLAUSULA QUARTA**: Fica eleito pelas partes, com renúncia de qualquer outro, o Foro da Comarca de Manicoré para dirimir quaisquer questões oriundas deste Instrumento.

E por estarem assim, justos e contratados, lido o presente e achado conforme, vai assinado em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas que também assinam, para que produzam os efeitos devidos.

Manicoré/Am, 17 de Junho de 2025

***LUCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO***
Prefeito Municipal de Manicoré

***AUGUSTO VIEIRA DO NASCIMENTO***
Agente de Contratação Municipal

Locataria**:**

***MARIA DEUSALINA SILVA DE OLIVEIRA***,
CPF. n.º 562.228.232-20

***HUGO VICTOR SILVA DE OLIVEIRA***
CPF. nº 826.592.732-00

**Publicado por:**
Licitações e Contratos
**Código Identificador:**ED13A257

**LICITAÇOES E CONTRATOS**
**QUINTO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 519/2022 DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 026/2022 – CPC/PMM**

Termo Aditivo de Prazo ao Contrato de Prestação de Serviços de Obra de Engenharia nº 519/2022, que tem como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE 2 (DOIS) RESERVATÓRIOS ELEVADOS DE 100.000L, INCLUINDO A PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇO TUBULAR DE 150M DE PROFUNDIDADE COMPLETO NA SEDE DO MUNICÍPIO,** firmando entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ** e a Empresa: **HP CONSTRUÇÃO E PERFURAÇÃO DE POÇOS – LTDA.**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ**, situada na Avenida Getúlio Vargas nº 574, centro, inscrito no CNPJ nº 04.197.166/0001-09 doravante designada simplesmente**CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Titular, o Senhor: **LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Cidade de Manicoré (AM), na Rua: Capitão Antônio Franco dos Reis S/Nº - Mazzarello, CEP: 69.280-000 portador do RG nº. 615011-SSP/AM, e do CPF. Nº. 230.893.692-49 e a empresa:**HP CONSTRUÇÃO E PERFURAÇÃO DE POÇOS – LTDA,** adiante designado simplesmente CONTRATADA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° 34.521.302/0001-27, com sede na Rua São Roque, n° 180, Alvorada, Manaus/Amazonas CEP 69.043-630, neste ato representada por seu Representante Legal o senhor: **ANTÔNIO SABINO DA TRINDADE NETO**, brasileiro, que se declarou divorciado, gerente operacional, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 00092952098, expedida pelo DETRAM/AM e do CPF-MF Nº 242.827.072-91, reside e domiciliado na Cidade de Manaus/Am, a Rua: São Roque, nº 174, Bairro da Alvorada I, CEP 69.058-180**,** tendo em vista o que consta

no Processo nº 026/2022 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO**

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo da execução dos serviços e da vigência do Termo de Contrato nº 519/2022, por mais 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de **09 de Junho de 2025, ficando sua vigência até o dia 06 de Dezembro de 2025.** Podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

2.1. Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do Objeto do contrato original celebrado em 12 de Dezembro de 2022, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

**CLÁUSULA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO**

3.1. Em conformidade com o previsto no da Lei. 14.133/21, este Instrumento será publicado no Diário Oficial dos Municípios, em forma de extrato.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Manicoré/Am; 02 de Junho de 2025

***LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO***
Prefeito Municipal
Contratante

***HP CONSTRUÇÃO E PERFURAÇÃO DE POÇOS – LTDA***
CNPJ: 34.521.302/0001-27
Contratado

**Publicado por:**
Licitações e Contratos
**Código Identificador:**D39FEFC2

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## PORTARIA DE VIAGEM Nº 491, DE 23 DE MAIO DE 2025.

| NOME DO FUNCIONÁRIO | CARGO OU FUNÇÃO | DADOS BANCÁRIOS |
|---|---|---|
| **ADERSON LUIZ VIANA DE LIMA**<br>**CPF:** Nº 593.418.902-68 | **PROFESSOR** | **AG: 4541**<br>**OP: 013**<br>**C/P: 328-4**<br>**CAIXA ECONOMICA** |
| **ENDEREÇO:** TRAV. 7 DE SETEMBRO, S/Nº - CENTRO | | |

O Exmo Sr **LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**, Prefeito de Manicoré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Vigente, etc...
**CONSIDERANDO** o que dispõe na Decreto Legislativo nº 029/2014 de 10 de junho de 2014.
**CONSIDERANDO** ainda, a necessidade de deslocar servidores da municipalidade para a cidade de Manaus/AM a serviço do município.

**RESOLVE:**

**I - AUTORIZAR** a viagem de **ADERSON LUIZ VIANA DE LIMA,** conforme determinação abaixo:

| **II – OBJETIVO DA VIAGEM** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Para participar do I Encontro de Formação Presencial do Curso de Secretários e Equipes Técnicas das Secretarias de Educação, que acontecerá em Manaus/AM. | | | | |
| **III – ROTEIRO DA VIAGEM** | | | | |
| **DE** | **PARA** | **VIA** | **DATA** | **Saída e Cheg.** |
| Manicoré | Manaus/AM | Fluvial | Saída 28/05/2025<br>Chegada<br>28/05/2025 | 06:00 horas<br>19:00 horas |
| Manaus/AM | Manicoré | Fluvial | Saída 02/06/2025<br>Chegada<br>02/06/2025 | 06:00 horas<br>19:00 horas |
| IV – ESTIMATIVA DE DESPESAS | | | | |
| 04 Diárias em Manaus/AM R$ 384,00 | | | | |
| TOTAL:..... R$ 1.536,00 | | | | |

**CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE**

Manicoré/Am, 23 de maio de 2025.

***LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO***
Prefeito de Manicoré

*TORNADO PÚBLICO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS E NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA*

**Publicado por:**
Janderlan Brito Barbosa
**Código Identificador:**DEC68133

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## PORTARIA DE VIAGEM Nº 521, DE 30 DE MAIO DE 2025.

| NOME DO FUNCIONÁRIO | CARGO OU FUNÇÃO | DADOS BANCÁRIOS |
|---|---|---|
| **EARLEN DE SÁ FRANÇA**<br>**CPF:** Nº 746.528.692-15 | **PROFESSORA** | **AG: 0819-2**<br>**C/P: 7.630-9**<br>**BANCO DO BRASIL** |
| **ENDEREÇO: TRAVESSA HALEY MAUES, Nº 13 – MAZZARELLO II** | | |

O Exmo Sr **LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**, Prefeito de Manicoré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Vigente, etc...
**CONSIDERANDO** o que dispõe na Decreto Legislativo nº 029/2014 de 10 de junho de 2014.
**CONSIDERANDO** ainda, a necessidade de deslocar servidores da municipalidade para a cidade de Manaus/AM a serviço do município.

**RESOLVE:**

**I - AUTORIZAR** a viagem de **EARLEN DE SÁ FRANÇA,** conforme determinação abaixo:

| **II – OBJETIVO DA VIAGEM** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Para participar do I Encontro de Formação Presencial do Curso de Secretários e Equipes Técnicas das Secretarias de Educação, que acontecerá em Manaus/AM. | | | | |
| **III – ROTEIRO DA VIAGEM** | | | | |
| **DE** | **PARA** | **VIA** | **DATA** | **Saída e Cheg.** |
| Manicoré | Manaus/AM | Fluvial | Saída 28/05/2025<br>Chegada<br>28/05/2025 | 06:00 horas<br>19:00 horas |
| Manaus/AM | Manicoré | Fluvial | Saída 02/06/2025<br>Chegada<br>02/06/2025 | 06:00 horas<br>19:00 horas |
| IV – ESTIMATIVA DE DESPESAS | | | | |
| 04 Diárias em Manaus/AM R$ 384,00 | | | | |
| TOTAL:..... R$ 1.536,00 | | | | |

**NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Manicoré/AM, 30 de maio de 2025.

***LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO***
Prefeito de Manicoré

*CERTIFICO QUE ESTE DECRETO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.*

***JANDERLAN BRITO BARBOSA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Janderlan Brito Barbosa
**Código Identificador:**E6B45B5A

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## PORTARIA Nº 249, DE 31 DE MARÇO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A LICENÇA PRÊMIO DE SERVIDOR DO QUADRO EFETIVO DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Exmo. Senhor **PAULO SÉRGIO MACHADO BARBOSA**, Prefeito de Manicoré/AM em exercício, usando das atribuições legais da Lei Orgânica do Município e Constituição Federal, etc..

**CONSIDERANDO** o que preceitua a Lei Orgânica do município de Manicoré; e o que dispõe no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manicoré;

**CONSIDERANDO** a disponibilidade do (a) servidor (a), conforme informações da Secretaria Municipal de Administração, através do requerimento protocolado em 16.12.2024.

**RESOLVE:**
**Art. 1º. CONCEDER** nos termos da Lei, **LICENÇA PRÊMIO** de 90 (noventa) dias, por ser direito adquirido, para o (a) servidor (a) **MARIA DE JESUS DOS SANTOS CORREA,** Professor (a), admitido (a) em 05.03.1983, lotado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

**Art. 2º.** A referida Licença iniciar-se-á dia 31 ( trinta e um) de março de 2025 e terminará dia 28 (vinte e oito) de junho de 2025.

**Parágrafo Único –** O (a) Servidor (a) deverá retornar ao trabalho dia 30 (trinta) de junho de 2025, independente de aviso ou notificação.

**Art. 3º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
**NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**
Manicoré/AM, 31 de março de 2025.

***PAULO SÉRGIO MACHADO BARBOSA***
Prefeito Municipal em Exercício

*ESTA PORTARIA FOI PUBLICADA NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.*

***JANDERLAN BRITO BARBOSA***
Secretário Executivo de Administração

Ciente:
Em ___/___2025.

_____
***MARIA DE JESUS DOS SANTOS CORREA***

**Publicado por:**
Janderlan Brito Barbosa
**Código Identificador:**F3ACCF42

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 250, DE 31 DE MARÇO DE 2025.**

DISPÕE SOBRE A LICENÇA PRÊMIO DE SERVIDOR DO QUADRO EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

O Exmo. Senhor **PAULO SÉRGIO MACHADO BARBOSA**, Prefeito de Manicoré/AM em exercício, usando das atribuições legais da Lei Orgânica do Município e Constituição Federal, etc..

**CONSIDERANDO** o que preceitua a Lei Orgânica do município de Manicoré; e o que dispõe no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manicoré;

**CONSIDERANDO** a disponibilidade do (a) servidor (a), conforme informações da Secretaria Municipal de Administração, através do requerimento protocolado em 17.01.2025.

**RESOLVE:**
**Art. 1º. CONCEDER** nos termos da Lei, **LICENÇA PRÊMIO** de 90 (noventa) dias, por ser direito adquirido, para o (a) servidor (a) **SIRLÉIA DA SILVA NOGUEIRA,** Professor (a), admitido (a) em 05.04.1998, lotado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

**Art. 2º.** A referida Licença iniciar-se-á dia 31 ( trinta e um) de março de 2025 e terminará dia 28 (vinte e oito) de junho de 2025.

**Parágrafo Único –** O (a) Servidor (a) deverá retornar ao trabalho dia 30 (trinta) de junho de 2025, independente de aviso ou notificação.

**Art. 3º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
**NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**
Manicoré/AM, 31 de março de 2025.

***PAULO SÉRGIO MACHADO BARBOSA***
Prefeito Municipal em Exercício

*ESTA PORTARIA FOI PUBLICADA NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.*

***JANDERLAN BRITO BARBOSA***
Secretário Executivo de Administração

Ciente:
Em ___/___2025.

_____
***SIRLÉIA DA SILVA NOGUEIRA***

**Publicado por:**
Janderlan Brito Barbosa
**Código Identificador:**5AA8829A

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 251, DE 31 DE MARÇO DE 2025.**

DISPÕE SOBRE A LICENÇA PRÊMIO DE SERVIDOR DO QUADRO EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

O Exmo. Senhor **PAULO SÉRGIO MACHADO BARBOSA**, Prefeito de Manicoré/AM em exercício, usando das atribuições legais da Lei Orgânica do Município e Constituição Federal, etc..

**CONSIDERANDO** o que preceitua a Lei Orgânica do município de Manicoré; e o que dispõe no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manicoré;

**CONSIDERANDO** a disponibilidade do (a) servidor (a), conforme informações da Secretaria Municipal de Administração, através do requerimento protocolado em 13.01.2025.

**RESOLVE:**
**Art. 1º. CONCEDER** nos termos da Lei, **LICENÇA PRÊMIO** de 90 (noventa) dias, por ser direito adquirido, para o (a) servidor (a) **DORASÔNIA CARMO DA SILVA,** Professor (a), admitido (a) em 07.03.2005, lotado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

**Art. 2º.** A referida Licença iniciar-se-á dia 31 ( trinta e um) de março de 2025 e terminará dia 28 (vinte e oito) de junho de 2025.

**Parágrafo Único –** O (a) Servidor (a) deverá retornar ao trabalho dia 30 (trinta) de junho de 2025, independente de aviso ou notificação.

**Art. 3º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
**NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**
Manicoré/AM, 31 de março de 2025.

***PAULO SÉRGIO MACHADO BARBOSA***
Prefeito Municipal em Exercício

*ESTA PORTARIA FOI PUBLICADA NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.*

***JANDERLAN BRITO BARBOSA***
Secretário Executivo de Administração

Ciente:
Em ___/___2025.

_____
***DORASÔNIA CARMO DA SILVA***

**Publicado por:**
Janderlan Brito Barbosa
**Código Identificador:**E179D489

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 255, DE 01 DE ABRIL DE 2025.**

DISPÕE SOBRE A LICENÇA PRÊMIO DE SERVIDOR DO QUADRO EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

O Exmo. Senhor **PAULO SÉRGIO MACHADO BARBOSA**, Prefeito de Manicoré/AM em exercício, usando das atribuições legais da Lei Orgânica do Município e Constituição Federal, etc..
**CONSIDERANDO** o que preceitua a Lei Orgânica do município de Manicoré; e o que dispõe no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manicoré;

**CONSIDERANDO** a disponibilidade do (a) servidor (a), conforme informações da Secretaria Municipal de Administração, através do requerimento protocolado em 11.02.2025.

**RESOLVE:**
**Art. 1º. CONCEDER** nos termos da Lei, **LICENÇA PRÊMIO** de 90 (noventa) dias, por ser direito adquirido, para o (a) servidor (a) **IZABEL ALVES BRANDÃO,** Assistente Administrativa, admitido (a) em 01.09.1989, lotado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

**Art. 2º.** A referida Licença iniciar-se-á dia 01 ( primeiro) de abril de 2025 e terminará dia 29 (vinte e nove) de junho de 2025.

**Parágrafo Único –** O (a) Servidor (a) deverá retornar ao trabalho dia 30 (trinta) de junho de 2025, independente de aviso ou notificação.

**Art. 3º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
**NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**
Manicoré/AM, 01 de abril de 2025.

***PAULO SÉRGIO MACHADO BARBOSA***
Prefeito Municipal em Exercício

*ESTA PORTARIA FOI PUBLICADA NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.*

***JANDERLAN BRITO BARBOSA***
Secretário Executivo de Administração

Ciente:
Em ___/___2025.

_____
***IZABEL ALVES BRANDÃO***

**Publicado por:**
Janderlan Brito Barbosa
**Código Identificador:**BA2E854E

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 256, DE 01 DE ABRIL DE 2025.**

DISPÕE SOBRE A LICENÇA PRÊMIO DE SERVIDOR DO QUADRO EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

O Exmo. Senhor **PAULO SÉRGIO MACHADO BARBOSA**, Prefeito de Manicoré/AM em exercício, usando das atribuições legais da Lei Orgânica do Município e Constituição Federal, etc..

**CONSIDERANDO** o que preceitua a Lei Orgânica do município de Manicoré; e o que dispõe no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manicoré;

**CONSIDERANDO** a disponibilidade do (a) servidor (a), conforme informações da Secretaria Municipal de Administração, através do requerimento protocolado em 21.01.2025.

**RESOLVE:**
**Art. 1º. CONCEDER** nos termos da Lei, **LICENÇA PRÊMIO** de 90 (noventa) dias, por ser direito adquirido, para o (a) servidor (a) **DELCY BENTES DA SILVA,** Professor (a), admitido (a) em 01.05.1989, lotado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

**Art. 2º.** A referida Licença iniciar-se-á dia 01 ( primeiro) de abril de 2025 e terminará dia 29 (vinte e nove) de junho de 2025.

**Parágrafo Único –** O (a) Servidor (a) deverá retornar ao trabalho dia 30 (trinta) de junho de 2025, independente de aviso ou notificação.

**Art. 3º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
**NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**
Manicoré/AM, 01 de abril de 2025.

***PAULO SÉRGIO MACHADO BARBOSA***
Prefeito Municipal em exercício

*ESTA PORTARIA FOI PUBLICADA NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.*

***JANDERLAN BRITO BARBOSA***
Secretário Executivo de Administração

Ciente:
Em ___/___2025.

_____
***DELCY BENTES DA SILVA***

**Publicado por:**
Janderlan Brito Barbosa
**Código Identificador:**B73001EB

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 257, DE 01 DE ABRIL DE 2025.**

DISPÕE SOBRE A LICENÇA PRÊMIO DE SERVIDOR DO QUADRO EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

O Exmo. Senhor **PAULO SÉRGIO MACHADO BARBOSA**, Prefeito de Manicoré/AM em exercício, usando das atribuições legais da Lei Orgânica do Município e Constituição Federal, etc..

**CONSIDERANDO** o que preceitua a Lei Orgânica do município de Manicoré; e o que dispõe no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manicoré;

**CONSIDERANDO** a disponibilidade do (a) servidor (a), conforme informações da Secretaria Municipal de Administração, através do requerimento protocolado em 12.02.2025.

**RESOLVE:**
**Art. 1º. CONCEDER** nos termos da Lei, **LICENÇA PRÊMIO** de 90 (noventa) dias, por ser direito adquirido, para o (a) servidor (a) **ROSENEY NUNES PANTOJA,** Professor (a), admitido (a) em 01.03.1998 e 27.02.2002, lotado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

**Art. 2º.** A referida Licença iniciar-se-á dia 01 ( primeiro) de abril de 2025 e terminará dia 29 (vinte e nove) de junho de 2025.

**Parágrafo Único –** O (a) Servidor (a) deverá retornar ao trabalho dia 30 (trinta) de junho de 2025, independente de aviso ou notificação.

**Art. 3º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
**NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**
Manicoré/AM, 01 de abril de 2025.

***PAULO SÉRGIO MACHADO BARBOSA***
Prefeito Municipal em Exercício

*ESTA PORTARIA FOI PUBLICADA NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.*

***JANDERLAN BRITO BARBOSA***
Secretário Executivo de Administração

Ciente:
Em ___/___2025.

_____
***ROSENEY NUNES PANTOJA***

**Publicado por:**
Janderlan Brito Barbosa
**Código Identificador:**906A8E1F

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 258, DE 01 DE ABRIL DE 2025.**

DISPÕE SOBRE A LICENÇA PRÊMIO DE SERVIDOR DO QUADRO EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Exmo. Senhor **PAULO SÉRGIO MACHADO BARBOSA**, Prefeito de Manicoré/AM em exercício, usando das atribuições legais da Lei Orgânica do Município e Constituição Federal, etc..

**CONSIDERANDO** o que preceitua a Lei Orgânica do município de Manicoré; e o que dispõe no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manicoré;

**CONSIDERANDO** a disponibilidade do (a) servidor (a), conforme informações da Secretaria Municipal de Administração, através do requerimento protocolado em 30.01.2025.

**RESOLVE:**
**Art. 1º. CONCEDER** nos termos da Lei, **LICENÇA PRÊMIO** de 90 (noventa) dias, por ser direito adquirido, para o (a) servidor (a) **ENEDINA VASCONCELOS DA SILVA,** Professor (a), admitido (a) em 01.03.1998, lotado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

**Art. 2º.** A referida Licença iniciar-se-á dia 01 ( primeiro) de abril de 2025 e terminará dia 29 (vinte e nove) de junho de 2025.

**Parágrafo Único –** O (a) Servidor (a) deverá retornar ao trabalho dia 30 (trinta) de junho de 2025, independente de aviso ou notificação.

**Art. 3º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**
Manicoré/AM, 01 de abril de 2025.

***PAULO SÉRGIO MACHADO BARBOSA***
Prefeito Municipal em Exercício

*ESTA PORTARIA FOI PUBLICADA NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.*

***JANDERLAN BRITO BARBOSA***
Secretário Executivo de Administração

Ciente:
Em ___/___2025.

_____
***ENEDINA VASCONCELOS DA SILVA***

**Publicado por:**
Janderlan Brito Barbosa
**Código Identificador:**ED3856EE

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 259, DE 01 DE ABRIL DE 2025.**

DISPÕE SOBRE A LICENÇA PRÊMIO DE SERVIDOR DO QUADRO EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Exmo. Senhor **PAULO SÉRGIO MACHADO BARBOSA**, Prefeito de Manicoré/AM em exercício, usando das atribuições legais da Lei Orgânica do Município e Constituição Federal, etc..

**CONSIDERANDO** o que preceitua a Lei Orgânica do município de Manicoré; e o que dispõe no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manicoré;

**CONSIDERANDO** a disponibilidade do (a) servidor (a), conforme informações da Secretaria Municipal de Administração, através do requerimento protocolado em 03.02.2025.

**RESOLVE:**
**Art. 1º. CONCEDER** nos termos da Lei, **LICENÇA PRÊMIO** de 90 (noventa) dias, por ser direito adquirido, para o (a) servidor (a) **MARIA DO DISTERRO FREITAS BARROS,** Professor (a), admitido (a) em 02.04.2002, lotado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

**Art. 2º.** A referida Licença iniciar-se-á dia 01 ( primeiro) de abril de 2025 e terminará dia 29 (vinte e nove) de junho de 2025.

**Parágrafo Único –** O (a) Servidor (a) deverá retornar ao trabalho dia 30 (trinta) de junho de 2025, independente de aviso ou notificação.

**Art. 3º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
**NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**
Manicoré/AM, 01 de abril de 2025.

***PAULO SÉRGIO MACHADO BARBOSA***
Prefeito Municipal em Exercício

*ESTA PORTARIA FOI PUBLICADA NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.*

***JANDERLAN BRITO BARBOSA***
Secretário Executivo de Administração

Ciente:
Em ___/___2025.

_____
***MARIA DO DISTERRO FREITAS BARROS***

**Publicado por:**
Janderlan Brito Barbosa
**Código Identificador:**365EC455

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 260, DE 01 DE ABRIL DE 2025.**

DISPÕE SOBRE A LICENÇA PRÊMIO DE SERVIDOR DO QUADRO EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

O Exmo. Senhor **PAULO SÉRGIO MACHADO BARBOSA**, Prefeito de Manicoré/AM em exercício, usando das atribuições legais da Lei Orgânica do Município e Constituição Federal, etc..

**CONSIDERANDO** o que preceitua a Lei Orgânica do município de Manicoré; e o que dispõe no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manicoré;

**CONSIDERANDO** a disponibilidade do (a) servidor (a), conforme informações da Secretaria Municipal de Administração, através do requerimento protocolado em 04.02.2025.

**RESOLVE:**
**Art. 1º. CONCEDER** nos termos da Lei, **LICENÇA PRÊMIO** de 90 (noventa) dias, por ser direito adquirido, para o (a) servidor (a) **DULCINÉIA SILVA DA SILVA,** Professor (a), admitido (a) em 02.03.1998 e 27.02.2002, lotado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

**Art. 2º.** A referida Licença iniciar-se-á dia 01 ( primeiro) de abril de 2025 e terminará dia 29 (vinte e nove) de junho de 2025.

**Parágrafo Único –** O (a) Servidor (a) deverá retornar ao trabalho dia 30 (trinta) de junho de 2025, independente de aviso ou notificação.

**Art. 3º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
**NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**
Manicoré/AM, 01 de abril de 2025.

***PAULO SÉRGIO MACHADO BARBOSA***
Prefeito Municipal em Exercício

*ESTA PORTARIA FOI PUBLICADA NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.*

***JANDERLAN BRITO BARBOSA***
Secretário Executivo de Administração

Ciente:
Em ___/___2025.

_____
***DULCINÉIA SILVA DA SILVA***

**Publicado por:**
Janderlan Brito Barbosa
**Código Identificador:**CBA39CDB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 261, DE 01 DE ABRIL DE 2025.**

DISPÕE SOBRE A LICENÇA PRÊMIO DE SERVIDOR DO QUADRO EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

O Exmo. Senhor **PAULO SÉRGIO MACHADO BARBOSA**, Prefeito de Manicoré/AM em exercício, usando das atribuições legais da Lei Orgânica do Município e Constituição Federal, etc..

**CONSIDERANDO** o que preceitua a Lei Orgânica do município de Manicoré; e o que dispõe no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manicoré;

**CONSIDERANDO** a disponibilidade do (a) servidor (a), conforme informações da Secretaria Municipal de Administração, através do requerimento protocolado em 06.02.2025.

**RESOLVE:**
**Art. 1º. CONCEDER** nos termos da Lei, **LICENÇA PRÊMIO** de 90 (noventa) dias, por ser direito adquirido, para o (a) servidor (a) **JANDER LÚCIA TAVARES DOS SANTOS,** Professor (a), admitido (a) em 01.03.1998, lotado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

**Art. 2º.** A referida Licença iniciar-se-á dia 01 ( primeiro) de abril de 2025 e terminará dia 29 (vinte e nove) de junho de 2025.

**Parágrafo Único –** O (a) Servidor (a) deverá retornar ao trabalho dia 30 (trinta) de junho de 2025, independente de aviso ou notificação.

**Art. 3º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
**NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**
Manicoré/AM, 01 de abril de 2025.

***PAULO SÉRGIO MACHADO BARBOSA***
Prefeito Municipal em Exercício

*ESTA PORTARIA FOI PUBLICADA NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.*

***JANDERLAN BRITO BARBOSA***
Secretário Executivo de Administração

Ciente:
Em ___/___2025.

_____
***JANDER LÚCIA TAVARES DOS SANTOS***

**Publicado por:**
Janderlan Brito Barbosa
**Código Identificador:**CACDE2F2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 262, DE 01 DE ABRIL DE 2025.**

DISPÕE SOBRE A LICENÇA PRÊMIO DE SERVIDOR DO QUADRO EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Exmo. Senhor **PAULO SÉRGIO MACHADO BARBOSA**, Prefeito de Manicoré/AM em exercício, usando das atribuições legais da Lei Orgânica do Município e Constituição Federal, etc..

**CONSIDERANDO** o que preceitua a Lei Orgânica do município de Manicoré; e o que dispõe no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manicoré;

**CONSIDERANDO** a disponibilidade do (a) servidor (a), conforme informações da Secretaria Municipal de Administração, através do requerimento protocolado em 18.02.2025.
**RESOLVE:**
**Art. 1º. CONCEDER** nos termos da Lei, **LICENÇA PRÊMIO** de 90 (noventa) dias, por ser direito adquirido, para o (a) servidor (a) **MARÍZIA GOMES DA SILVA,** Professor (a), admitido (a) em 02.03.1998, lotado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

**Art. 2º.** A referida Licença iniciar-se-á dia 01 ( primeiro) de abril de 2025 e terminará dia 29 (vinte e nove) de junho de 2025.

**Parágrafo Único –** O (a) Servidor (a) deverá retornar ao trabalho dia 30 (trinta) de junho de 2025, independente de aviso ou notificação.

**Art. 3º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
**NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**
Manicoré/AM, 01 de abril de 2025.

***PAULO SÉRGIO MACHADO BARBOSA***
Prefeito Municipal em exercício

*ESTA PORTARIA FOI PUBLICADA NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.*

***JANDERLAN BRITO BARBOSA***
Secretário Executivo de Administração

Ciente:
Em ___/___2025.

_____
***MARÍZIA GOMES DA SILVA***

**Publicado por:**
Janderlan Brito Barbosa
**Código Identificador:**5A4627CB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 263, DE 01 DE ABRIL DE 2025.**

DISPÕE SOBRE A LICENÇA PRÊMIO DE SERVIDOR DO QUADRO EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Exmo. Senhor **PAULO SÉRGIO MACHADO BARBOSA**, Prefeito de Manicoré/AM em exercício, usando das atribuições legais da Lei Orgânica do Município e Constituição Federal, etc..
**CONSIDERANDO** o que preceitua a Lei Orgânica do município de Manicoré; e o que dispõe no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manicoré;

**CONSIDERANDO** a disponibilidade do (a) servidor (a), conforme informações da Secretaria Municipal de Administração, através do requerimento protocolado em 21.02.2025.

**RESOLVE:**
**Art. 1º. CONCEDER** nos termos da Lei, **LICENÇA PRÊMIO** de 90 (noventa) dias, por ser direito adquirido, para o (a) servidor (a) **SORAINA MENEZES DE OLIVEIRA PINTO,** Professor (a), admitido (a) em 01.03.1998, lotado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

**Art. 2º.** A referida Licença iniciar-se-á dia 01 ( primeiro) de abril de 2025 e terminará dia 29 (vinte e nove) de junho de 2025.

**Parágrafo Único –** O (a) Servidor (a) deverá retornar ao trabalho dia 30 (trinta) de junho de 2025, independente de aviso ou notificação.

**Art. 3º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
**NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**
Manicoré/AM, 01 de abril de 2025.

***PAULO SÉRGIO MACHADO BARBOSA***
Prefeito Municipal em Exercício

*ESTA PORTARIA FOI PUBLICADA NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.*

***JANDERLAN BRITO BARBOSA***
Secretário Executivo de Administração

Ciente:
Em ___/___2025.

_____
***SORAINA MENEZES DE OLIVEIRA PINTO***

**Publicado por:**
Janderlan Brito Barbosa
**Código Identificador:**3ABC2DEE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 264, DE 01 DE ABRIL DE 2025.**

DISPÕE SOBRE A LICENÇA PRÊMIO DE SERVIDOR DO QUADRO EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

O Exmo. Senhor **PAULO SÉRGIO MACHADO BARBOSA**, Prefeito de Manicoré/AM em exercício, usando das atribuições legais da Lei Orgânica do Município e Constituição Federal, etc..

**CONSIDERANDO** o que preceitua a Lei Orgânica do município de Manicoré; e o que dispõe no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manicoré;

**CONSIDERANDO** a disponibilidade do (a) servidor (a), conforme informações da Secretaria Municipal de Administração, através do requerimento protocolado em 24.02.2025.

**RESOLVE:**
**Art. 1º. CONCEDER** nos termos da Lei, **LICENÇA PRÊMIO** de 90 (noventa) dias, por ser direito adquirido, para o (a) servidor (a) **ANA ROSA PEREIRA DE VASCONCELOS,** Professor (a), admitido (a) em 01.03.1998 e 02.04.2002, lotado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

**Art. 2º.** A referida Licença iniciar-se-á dia 01 ( primeiro) de abril de 2025 e terminará dia 29 (vinte e nove) de junho de 2025.

**Parágrafo Único –** O (a) Servidor (a) deverá retornar ao trabalho dia 30 (trinta) de junho de 2025, independente de aviso ou notificação.

**Art. 3º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
**NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**
Manicoré/AM, 01 de abril de 2025.

***PAULO SÉRGIO MACHADO BARBOSA***
Prefeito Municipal em Exercício

*ESTA PORTARIA FOI PUBLICADA NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.*

***JANDERLAN BRITO BARBOSA***
Secretário Executivo de Administração

Ciente:
Em ___/___2025.

_____
***ANA ROSA PEREIRA DE VASCONCELOS***

**Publicado por:**
Janderlan Brito Barbosa
**Código Identificador:**EFF752DC

**ESTADO DO AMAZONAS**
**MUNICÍPIO DE MARAÃ**

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI MUNICIPAL Nº 002/2025-GPMM, DE 22 DE ABRIL DE 2025.**

*"Institui a Política Municipal de Educação Integral da Rede Municipal de Ensino do Município de*

*Maraã, e define as diretrizes gerais e objetivos a serem alcançados e dá outras providências".*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MARAÃ, ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**FAÇO SABER** a todos os habitantes deste município que a Câmara Municipal de Maraã aprovou, promulgou e eu sanciono a seguinte Lei:

**L E I:**

**Art. 1º** - Fica instituída a Política Municipal de Educação Integral - PMEI – da Rede Municipal de Ensino de Maraã/AM, conforme exigem a Lei n.º 14.640 de 31 de julho de 2023 que instituiu o Programa Escola em Tempo Integral e, a Portaria do Ministério da Educação n.º 1.495 de 2 de agosto de 2023, que dispõe sobre a adesão e a pactuação de metas para a ampliação de matrículas em tempo integral no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral.

**Parágrafo único**. A Política Municipal de Educação Integral constitui-se como política promotora da formação e do desenvolvimento humano do aluno nas dimensões físicas, intelectual, afetiva, cultural e social, visando a sua participação de forma autônoma e crítica, consigo mesmo e com o mundo, exercendo o protagonismo, dentro ou fora da escola e com o envolvimento da comunidade, contribuindo com a independência pessoal dos estudantes da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, Anos Iniciais e Anos Finais, do 1º ao 9º ano.

**Art. 2º** - A educação integral na rede municipal proporcionará aos alunos o auxílio no desenvolvimento e na aprendizagem oportunizando o acesso à cultura, à arte, ao esporte, à ciência e à tecnologia, através de atividades complementares em conformidade com o projeto político pedagógico, o currículo e o Documento da Rede Municipal de Ensino do Município de Maraã, alinhado à BNCC – Base Nacional Comum Curricular.

**Parágrafo único**. Integrará também a educação integral, de forma a alcançar o máximo desenvolvimento possível de seus talentos e habilidades físicas, sensoriais, intelectuais, culturais e sociais, segundo suas características, interesses e necessidades de aprendizagem:

a) O Atendimento Educacional Especializado que deverá ser ofertado aos educandos público alvo da Política Nacional de Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva (alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação) que participam no contra turno de atividades complementares no âmbito da Política Municipal de Educação Integral;

b) Os estudantes da rede municipal de ensino participantes no contraturno que apresentam distorção idade/ano, baixa proficiência em leitura, escrita e em Matemática e, dificuldades de aprendizagem;

c) Os estudantes serão atendidos no contra turno em prédios públicos ou particulares a serem definidos pela Secretaria Municipal de Educação através de ato próprio visando o seu melhor atendimento.

**Art. 3º** - Para os fins desta lei, consideram-se atividades complementares no âmbito da Política Municipal de Educação Integral, as atividades culturais, esportivas, artísticas, científicas ou tecnológicas e as de apoios pedagógicos como alfabetização e letramento, entre outras, desenvolvidas de forma presencial, dentro ou fora da unidade escolar, destinadas a melhoria do aproveitamento escolar, ao enriquecimento do currículo e ao desenvolvimento intelectual, social, físico, emocional e cultural do estudante.

**Art. 4º** - São objetivos da Política Municipal de Educação Integral da Rede Municipal de Ensino do Município de Maraã/AM:

I - Ampliar o tempo de permanência do aluno na escola ou sob sua responsabilidade, assistindo-o, como ser integral;

II - Garantir o currículo escolar articulado com a Base Nacional Comum Curricular e sua parte diversificada, considerando as diretrizes presentes neste documento por meio de metodologias, estratégias e práticas educativas inovadoras;

III - Intensificar as oportunidades de socialização na escola e fora dela;

IV - Fomentar a geração de conhecimento;

V - Promover a articulação entre a escola, a comunidade e as famílias, assegurando o compromisso coletivo com a construção de um projeto educacional coletivo;

VI - Proporcionar aos estudantes o acesso à ciência, à tecnologia, ao esporte, a arte, a literatura e à cultura, como potencializadores da construção de saberes e conhecimentos;

VII - Prover as condições para a redução dos índices de evasão escolar, de abandono e de reprovação, bem como acompanhar sua evolução nas escolas de ensino fundamental da rede;

VIII - Ampliar o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica - IDEB tanto no componente de fluxo quanto no de proficiência e os resultados da avaliação da alfabetização, ou sistema que vier a substituí-lo, de acordo com as metas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação de Maraã;

IX - Possibilitar aos estudantes o reconhecimento e o desenvolvimento de suas potencialidades respeitando as diferentes necessidades de aprendizagem, bem como a superação das dificuldades individuais e coletivas;

X - Promover a participação e corresponsabilidade da família e da comunidade no processo educacional, contribuindo para a formação integral dos alunos e a construção da cidadania;

XI - Estabelecer uma rede de articulações das atividades com diferentes instituições e organizações para oferta das atividades estruturantes da Política Municipal de Educação Integral.

**Art. 5º** – Os locais de atendimento desta política serão denominados Centro Municipal de Educação Integral/CMEI.

**Art. 6º** - Os horários de funcionamento dos Centro Municipal de Educação Integral/CMEI e a sua organização curricular, será dividida em parte comum e em atividades complementares na Rede Municipal de Ensino do Município de Maraã/AM, no âmbito da Política Municipal de Educação Integral, deverão ser organizados observando os seguintes casos:

**I. Dos horários de funcionamento:**

a) 35 horas semanais, com atividades complementares no contraturno.

b) Horário dos apoios pedagógicos e Atendimento Educacional Especializado (estudantes encaminhados) no contraturno da oferta da escolarização regular.

c) A relação, carga horária e os horários dos programas e projetos especiais e das atividades extracurriculares/atividades complementares serão definidos pela Secretaria Municipal de Educação, conforme circular ou portaria específica.

**II. Da organização curricular:**

a) A organização curricular da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, Anos Iniciais e Anos Finais, inclui os currículos básicos obrigatórios conforme definido na BNCC e no Referencial Curricular Amazonense (RCA), bem como, atividades que contribuem para o desenvolvimento e formação integral do aluno, denominadas de atividades complementares.

§ 1º Entende-se por atividades complementares, as atividades culturais, esportivas, artísticas, científicas ou tecnológicas, atendimento especializado aos alunos, com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades ou superdotação e apoios pedagógicos, desenvolvidas de forma presencial ou remota, dentro ou fora da unidade escolar, destinadas a melhoria do aproveitamento escolar, ao enriquecimento do currículo e ao desenvolvimento intelectual, social, físico, emocional e cultural do aluno, conforme tipificado no parágrafo único do art.2º desta Lei.

**III. Da carga horária:**

a) A carga horária da (s) Escola(s) em Tempo Integral 35 horas semanais, com atividades complementares no contraturno.

**IV. Do quadro curricular:**

a) Caberá a Secretaria Municipal de Educação, desenvolver a proposta pedagógica, a distribuição dos componentes curriculares, especificados nesta política sendo alinhados a BNCC;

b) Ao compor o quadro curricular, a Secretaria Municipal de Educação, deverá prever as atividades complementares especificadas no Plano Municipal de Atividades Complementares que será elaborado e publicado pela Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 7º** - As matrículas nas atividades complementares ou extracurriculares serão realizadas pelos pais e/ou responsáveis legais dos alunos matriculados na Educação Infantil e matriculados no Ensino Fundamental, do 1º ao 9º ano, das escolas da Rede Municipal de Ensino do Município de Maraã/AM.

I - As crianças e adolescentes em condições de risco social serão acompanhadas pelo serviço social, terão prioridades na matrícula das atividades extracurriculares ou atividades complementares e não

haverá necessidade de matrícula ser realizada pelos pais ou responsáveis legais dos alunos;
II - A ordem cronológica de inscrição, em hipótese alguma, será utilizada como critério de preferência para efetivação da matrícula;
III - Os inscritos serão classificados em lista por atividade atualizada e disponibilizada na própria unidade escolar;
IV - Na ocorrência de vagas e inexistência de inscritos para as atividades extracurriculares ou atividades complementares, será organizado novo período de inscrição somente para as atividades extracurriculares ou atividades complementares com vagas remanescentes, respeitando rigorosamente a priorização de matrícula;

V - Os inscritos remanescentes serão classificados em lista de espera por atividade.

VI - O estudante poderá ser matriculado em mais de uma atividade complementar e projetos especiais disponíveis para a sua etapa de ensino;
VII - O responsável legal pelo aluno assinará o Termo de Responsabilidade pela frequência e participação do aluno nas atividades extracurriculares/complementares durante o ano letivo vigente.
**Art. 8º** - As atividades complementares/projetos/programas educacionais serão avaliadas bimestralmente e acompanhados por meio do diário de classe e relatórios acompanhando de evidências (fotos e outros), conforme indicadores de resultados sendo:
a) número de alunos participantes;
b) frequência;
c) índice de aproveitamento e desenvolvimento dos alunos;
d) percentual de satisfação dos alunos e da comunidade.
**Art. 9º** - As atividades extracurriculares/complementares/projetos/programas educacionais devem ser previstas no Projeto Político Pedagógico da unidade escolares da Rede Municipal de Ensino do Município de Maraã/AM.
**Art. 10** - As escolas da Rede Municipal de Ensino do Município de Maraã/AM, poderão ofertar atividades extracurriculares/complementares/projetos/programas educacionais fora da unidade escolar, em espaços não escolares ou em outras instituições da sociedade civil organizada ou do poder público que ofertam atividades de cunho socioeducacional e cultural, como por exemplo, Bibliotecas Municipais, Projetos socioeducativos das instituições religiosas, associações, ONG's, entre outras.
**Art. 11** - Caberá à Secretaria Municipal de Educação do Município de Maraã/AM, expedir instruções complementares por meio de circulares e orientações, quando necessário.
**Art. 12** - Para a consecução da Política Municipal de Educação Integral a Prefeitura por meio da Secretaria Municipal de Educação de Maraã, poderá celebrar convênios, parcerias, contratação de serviços e acordos de cooperação técnica com instituições públicas e privadas e firmar termos de cooperação com organismos e instituições nacionais e internacionais congêneres.

**Art. 13** - As despesas resultantes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotações consignadas no orçamento vigente, podendo ser suplementadas, caso necessário.
**Art. 14** - A regulamentação e a implementação da presente Lei, dar-se-á por Decreto do Prefeito (a) Municipal e/ou por atos do (a) Secretário (a) Municipal de Educação, devendo ser anexado ao Plano Municipal de Atividades Complementares, que disciplinará ou regulamentará essas atividades que serão desenvolvidas no contraturno escolar.
**Art. 15** - Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, mediante parecer técnico do Departamento Técnico Pedagógico em Assuntos Educacionais e Legislação.
**Art. 16** - Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAÃ-AM.**
**EM 02 DE MAIO DE 2025.**

***EDIR COSTA CASTELO BRANCO***
Prefeito Municipal de Maraã-AM.

**Publicado por:**
Maria Mística Neves Pinheiro
**Código Identificador:**7E18BA1A

## ESTADO DO AMAZONAS
## MUNICÍPIO DE MAUÉS

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
### EXTRATO DO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**Modalidade:** Dispensa de Licitação nº 90.009/2025
**Espécie:** Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 007/2025
**Partes:** MUNICÍPIO DE MAUÉS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 04.282.869/0001-27 e a empresa DANIELE T. SOARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita regularmente no CNPJ sob o nº 55.784.181/0001-86.
**Objeto:** Registro de Preços para contratação de pessoa jurídica especializada, em caráter temporário e emergencial, com critério de julgamento de menor preço por item, para futura e eventual prestação de serviços, sob demanda, de higienização, manutenção preventiva ou corretiva, instalação e desinstalação de aparelhos de ar condicionado destinados aos interesses e necessidades da Prefeitura de Maués/AM, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.
**Vigência:** 04 (quatro) meses.

**Município de Maués/AM, 12 de junho de 2025.**

***PREFEITURA DE MAUÉS***
Contratante

***DANIELE T. SOARES LTDA***
Contratada

**Publicado por:**
Zanilson Gustavo Bernardo Dos Passos
**Código Identificador:**0329966B

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
### EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO

**Modalidade:** Dispensa de Licitação nº 90.006/2025
**Espécie:** Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 006/2025
**Partes:** MUNICÍPIO DE MAUÉS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 04.282.869/0001-27 e a empresa NET USE CONSULTORIA EM INFORMÁTICA, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita regularmente no CNPJ sob o nº 09.437.089/0001-22.
**Objeto:** Contratação de pessoa jurídica especializada, em caráter temporário e emergencial, com critério de julgamento de menor preço por item, para prestação de serviços instalação, treinamento e cessão de uso de software de gestão pública para atender as necessidades da Prefeitura de Maués/AM, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.
**Valor Global:** R$ 105.000,00 (Cento e cinco mil reais), nele estando incluídas todas as despesas e custos necessários à sua perfeita execução.
**Vigência:** 03 (três) meses.
**Dotação Orçamentária:** Unidade Orçamentária: 02.003 – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Projeto/Atividade: 04.122.0011.2005 – Funcionamento de Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Unidade Orçamentária: 02.002 – Secretaria Municipal De Finanças
Projeto/Atividade: 04.123.0011.2004 - Funcionamento Da Secretaria Municipal De Finanças
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos

**Município de Maués/AM, 12 de junho de 2025.**

***PREFEITURA DE MAUÉS***
Contratante

***NET USE CONSULTORIA EM INFORMÁTICA***
Contratada

**Publicado por:**
Zanilson Gustavo Bernardo Dos Passos
**Código Identificador:**880C9199

**SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**ERRATA DA PUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 1533, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS EM 03/01/2025, EDIÇÃO 3518, CÓDIGO IDENTIFICADOR RFADTZ9XZ.**

**ONDE SE LÊ:** 28/10/2024 a 27/06/2025,
**LEIA-SE:** 28/10/2024 a 24/07/2025,

Maués/AM, 17 de junho de 2025.

***MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS***
Prefeita Municipal de Maués

***ROSELY OLIVEIRA PEREIRA PRADO***
Secretária de Governo - SEPLAN

**Publicado por:**
Daniele Menezes Iimori
**Código Identificador:**546B3C02

**SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**ERRATA DA PUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 1561, DE 02 DE JUNHO DE 2025, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS EM 03/06/2025, EDIÇÃO 3868, CÓDIGO IDENTIFICADOR C7FC46AD.**

**ONDE SE LÊ:** 01/07/2025 a 30/06/2027.
**LEIA-SE:** 08/07/2025 a 07/07/2027.

Maués/AM, 17 de junho de 2025.

***MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS***
Prefeita Municipal de Maués

***ROSELY OLIVEIRA PEREIRA PRADO***
Secretária de Governo - SEPLAN

**Publicado por:**
Daniele Menezes Iimori
**Código Identificador:**CCD5FB69

**SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**PORTARIA Nº 0072, DE 17 DE JANEIRO DE 2025.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;
**CONSIDERANDO** que os cargos em comissão, funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

**RESOLVE:**

**I - NOMEAR** o (a) Senhor (a) **THAISE CARDOSO GOMES**, no Cargo Comissionado de **Gerente I – Departamento de Apoio Administrativo – CC-3,** com lotação na Secretaria Municipal de Governo em Manaus - SEGOM, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
**II -** Esta Portaria entra em vigor a considerar de 02/01/2025.
CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 17 DE JANEIRO DE 2025.

***MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS***
Prefeita Municipal de Maués

**PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.**

***ROSELY OLIVEIRA PEREIRA PRADO***
Secretária de Governo - SEPLAN

**Publicado por:**
Daniele Menezes Iimori
**Código Identificador:**B529916B

**SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**PORTARIA Nº 0092, DE 17 DE JANEIRO DE 2025.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;
**CONSIDERANDO** que os cargos em comissão, funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

**RESOLVE:**

**I - NOMEAR** o (a) Senhor (a) **MARIA KLARA CHAGAS RAMOS**, no Cargo Comissionado de **Gerente I – Departamento Administrativo – CC-3,** com lotação na Secretaria Municipal de Governo em Manaus - SEGOM, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal, a considerar de 02/01/2025.
**II -** Esta Portaria entra em vigor a considerar de 02/01/2025.
CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 17 DE JANEIRO DE 2025.

***MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS***
Prefeita Municipal de Maués

**PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.**

***ROSELY OLIVEIRA PEREIRA PRADO***
Secretária de Governo - SEPLAN

**Publicado por:**
Daniele Menezes Iimori
**Código Identificador:**3E64AA13

**SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**PORTARIA Nº 0403, DE 20 DE JANEIRO DE 2025.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;
**CONSIDERANDO** que os cargos em comissão, funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

**RESOLVE:**

**I - NOMEAR** o (a) Senhor (a) **FRANCINETE SOARES DE LIMA**, no Cargo Comissionado de **Assessor Técnico – Assuntos Institucionais - CC-2,** com lotação na Secretaria Municipal de Governo em Manaus - SEGOM, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.

**II -** Esta Portaria entra em vigor a considerar de 02/01/2025.
CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 20 DE JANEIRO DE 2025.

***MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS***
Prefeita Municipal de Maués

**PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.**

***ROSELY OLIVEIRA PEREIRA PRADO***
Secretária de Governo - SEPLAN

**Publicado por:**
Daniele Menezes Iimori
**Código Identificador:**4684BF4C

---

**SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**PORTARIA Nº 0404, DE 20 DE JANEIRO DE 2025.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

**CONSIDERANDO** que os cargos em comissão, funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

**RESOLVE:**

**I - NOMEAR** o (a) Senhor (a) **MADALENA DE SOUZA SILVA**, no Cargo Comissionado de **Diretor II – Administrativo – CC-2,** com lotação na Secretaria Municipal de Governo em Manaus - SEGOM, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
**II -** Esta Portaria entra em vigor a considerar de 02/01/2025.
CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 20 DE JANEIRO DE 2025.

***MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS***
Prefeita Municipal de Maués

**PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.**

***ROSELY OLIVEIRA PEREIRA PRADO***
Secretária de Governo - SEPLAN

**Publicado por:**
Daniele Menezes Iimori
**Código Identificador:**9612E91A

---

**SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**PORTARIA Nº 0428, DE 20 DE JANEIRO DE 2025.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;
**CONSIDERANDO** que os cargos em comissão, funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

**RESOLVE:**

**I - NOMEAR** o (a) Senhor (a) **RAFAELA DE SOUZA GONDIM**, no Cargo Comissionado de **Chefe do Setor – Segurança – CC-2,** com lotação na Secretaria Municipal de Governo em Manaus - SEGOM, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
**II -** Esta Portaria entra em vigor a considerar de 02/01/2025.
CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 20 DE JANEIRO DE 2025.

***MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS***
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

***ROSELY OLIVEIRA PEREIRA PRADO***
Secretária de Governo - SEPLAN

**Publicado por:**
Daniele Menezes Iimori
**Código Identificador:**323F4139

---

**SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**PORTARIA Nº 0429, DE 20 DE JANEIRO DE 2025.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;
**CONSIDERANDO** que os cargos em comissão, funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

**RESOLVE:**

**I - NOMEAR** o (a) Senhor (a) **LUCAS AMORIM ROCHA**, no Cargo Comissionado de **Gerente I – Departamento Administrativo – CC-3,** com lotação na Secretaria Municipal de Governo em Manaus - SEGOM, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
**II -** Esta Portaria entra em vigor a considerar de 02/01/2025.
CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 20 DE JANEIRO DE 2025.

***MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS***
Prefeita Municipal de Maués

**PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.**

***ROSELY OLIVEIRA PEREIRA PRADO***
Secretária de Governo - SEPLAN

**Publicado por:**
Daniele Menezes Iimori
**Código Identificador:**610CBBAB

---

**SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**PORTARIA Nº 0461, DE 20 DE JANEIRO DE 2025.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;
**CONSIDERANDO** que os cargos em comissão, funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

**RESOLVE:**

**I - NOMEAR** o (a) Senhor (a) **LEONARDO DE ALMEIDA NEGREIROS**, no Cargo Comissionado de **Assessor Executivo – Assuntos Estratégicos – CC-1,** com lotação na Secretaria Municipal de Governo em Manaus - SEGOM, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
**II -** Esta Portaria entra em vigor a considerar de 02/01/2025.
CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 20 DE JANEIRO DE 2025.

***MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS***
Prefeita Municipal de Maués

**PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.**

***ROSELY OLIVEIRA PEREIRA PRADO***
Secretária de Governo - SEPLAN

**Publicado por:**
Daniele Menezes Iimori
**Código Identificador:**230A5A42

---

**SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**PORTARIA Nº 0462, DE 20 DE JANEIRO DE 2025.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;
**CONSIDERANDO** que os cargos em comissão, funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

**RESOLVE:**

**I - NOMEAR** o (a) Senhor (a) **ESTER COSTA SANTOS**, no Cargo Comissionado de **Gerente I – Departamento Administrativo – CC-3,** com lotação na Secretaria Municipal de Governo em Manaus - SEGOM, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
**II -** Esta Portaria entra em vigor a considerar de 02/01/2025.
CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 20 DE JANEIRO DE 2025.

***MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS***
Prefeita Municipal de Maués

**PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.**

***ROSELY OLIVEIRA PEREIRA PRADO***
Secretária de Governo - SEPLAN

**Publicado por:**
Daniele Menezes Iimori
**Código Identificador:**CD2EFB3D

---

**SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**PORTARIA Nº 0463, DE 20 DE JANEIRO DE 2025.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;
**CONSIDERANDO** que os cargos em comissão, funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

**RESOLVE:**

**I - NOMEAR** o (a) Senhor (a) **GABRIEL MAX DOS SANTOS BARREIRO**, no Cargo Comissionado de **Gerente I – Departamento Administrativo – CC-3,** com lotação na Secretaria Municipal de Governo em Manaus - SEGOM, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
**II -** Esta Portaria entra em vigor a considerar de 02/01/2025.
CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 20 DE JANEIRO DE 2025.

***MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS***
Prefeita Municipal de Maués

**PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.**

***ROSELY OLIVEIRA PEREIRA PRADO***
Secretária de Governo - SEPLAN

**Publicado por:**
Daniele Menezes Iimori
**Código Identificador:**1DF689D3

---

**SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**PORTARIA Nº 0464, DE 20 DE JANEIRO DE 2025.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;
**CONSIDERANDO** que os cargos em comissão, funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

**RESOLVE:**

**I - NOMEAR** o (a) Senhor (a) **LIAN ROGERIO DE FREITAS MASCARENHAS**, no Cargo Comissionado de **Assessor de Serviços Municipais – Protocolo - CC-5,** com lotação na Secretaria Municipal de Governo em Manaus - SEGOM, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
**II -** Esta Portaria entra em vigor a considerar de 02/01/2025.
CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 20 DE JANEIRO DE 2025.

***MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS***
Prefeita Municipal de Maués

**PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.**

***ROSELY OLIVEIRA PEREIRA PRADO***
Secretária de Governo - SEPLAN

**Publicado por:**
Daniele Menezes Iimori
**Código Identificador:**69645355

---

**SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**PORTARIA Nº 0472, DE 20 DE JANEIRO DE 2025.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;
**CONSIDERANDO** que os cargos em comissão, funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

**RESOLVE:**
**I - NOMEAR** o (a) Senhor (a) **JOSUÉ LIMA ROCHA**, no Cargo Comissionado de **Assessor de Serviços Municipais – Vice-Prefeito – CC-5,** com lotação na Secretaria Municipal de Governo em Manaus - SEGOM, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
**II -** Esta Portaria entra em vigor a considerar de 02/01/2025.
CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 20 DE JANEIRO DE 2025.

***MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS***
Prefeita Municipal de Maués

**PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.**

***ROSELY OLIVEIRA PEREIRA PRADO***
Secretária de Governo - SEPLAN

**Publicado por:**
Daniele Menezes Iimori
**Código Identificador:**972E6D6C

**SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**PORTARIA Nº 0498, DE 20 DE JANEIRO DE 2025.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;
**CONSIDERANDO** que os cargos em comissão, funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

**RESOLVE:**

**I - NOMEAR** o (a) Senhor (a) **SARA SANTOS DA SILVA**, no Cargo Comissionado de **Assessor (a) de Serviços Municipais – Assuntos Administrativos - CC-5,** com lotação na Secretaria Municipal de Governo em Manaus - SEGOM, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
**II -** Esta Portaria entra em vigor a considerar de 02/01/2025.
CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 20 DE JANEIRO DE 2025.

***MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS***
Prefeita Municipal de Maués

**PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.**

***ROSELY OLIVEIRA PEREIRA PRADO***
Secretária de Governo - SEPLAN

**Publicado por:**
Daniele Menezes Iimori
**Código Identificador:**40DC8DBC

**SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**PORTARIA Nº 0499, DE 20 DE JANEIRO DE 2025.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;
**CONSIDERANDO** que os cargos em comissão, funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

**RESOLVE:**

**I - NOMEAR** o (a) Senhor (a) **JUCIMARIA DIAS MIRANDA**, no Cargo Comissionado de **Assessor (a) de Serviços Municipais – Assuntos Administrativos - CC-5,** com lotação na Secretaria Municipal de Governo em Manaus - SEGOM, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
**II -** Esta Portaria entra em vigor a considerar de 02/01/2025.
CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 20 DE JANEIRO DE 2025.

***MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS***
Prefeita Municipal de Maués

**PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.**

***ROSELY OLIVEIRA PEREIRA PRADO***
Secretária de Governo - SEPLAN

**Publicado por:**
Daniele Menezes Iimori
**Código Identificador:**06B0D8B9

**SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**PORTARIA Nº 0563, DE 24 DE JANEIRO DE 2025.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;
**CONSIDERANDO** que os cargos em comissão, funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

**RESOLVE:**

**I - NOMEAR** o (a) Senhor (a) **MARIA MARTA GOMES CAVALCANTE**, no Cargo Comissionado de **Gerente I – Departamento Administrativo - CC-3,** com lotação na Secretaria Municipal de Governo em Manaus - SEGOM, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
**II -** Esta Portaria entra em vigor a considerar de 02/01/2025.
CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 24 DE JANEIRO DE 2025.

***MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS***
Prefeita Municipal de Maués

**PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.**

***ROSELY OLIVEIRA PEREIRA PRADO***
Secretária de Governo - SEPLAN

**Publicado por:**
Daniele Menezes Iimori
**Código Identificador:**BAF03A3D

**SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**RESOLUÇÃO CMAS Nº 001, DE 17 DE JUNHO DE 2025.**

Dispõe sobre a Aprovação e Utilização da Emenda Parlamentar impositiva da Vereadora Iara Batista da Silva, para o município de Maués.

**O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS**, órgão paritário, deliberativo e controlador das ações dos direitos à cidadania, criado pela Lei Municipal nº 004, de dezembro de 1995, no uso de suas atribuições legais e conforme deliberação em Reunião Ordinária realizada no dia 03 de junho de 2025;

**RESOLVE:**

**Art. 1°** - Pela Aprovação e Utilização da Emenda Parlamentar impositiva da Vereadora Iara Batista da Silva para o município de Maués, no valor de R$ 150.000,00, para aquisição de aproximadamente 1.250 cestas básicas, as quais serão destinadas às famílias que estão em situação de vulnerabilidade social.
**Art. 2°** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Maués – AM, 17 de junho de 2025.

***LINO QUEIROZ DE OLIVEIRA NETO***
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

**Publicado por:**
Daniele Menezes Iimori
**Código Identificador:**82E7DB41

**ESTADO DO AMAZONAS**
**MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**ERRATA**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE**, através da Comissão Permanente de Licitação avisa aos interessados, que por devido erro de digitação no **DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO** originária do processo licitatório **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 003/2025**, publicado no dia 14 de junho de 2025, edição nº. 3878 no Diário Municipal (https://www.diariomunicipal.com.br/) , faz-se necessária à devida publicação para escoimar o erro cometido.

**ONDE SE LÊ:**

**RESOLVE:**

**DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4356/2025**

**LEIA – SE**

**RESOLVE:**

**DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4356/2024**

Nova Olinda do Norte 17 de junho de 2025

***ELISSELMA FREIRE MAGALHÃES***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Elisselma Freire Magalhães
**Código Identificador:**6BA34AD8

---

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO - TERMO DE CONTRATO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2023-CPL/PMNON

**Espécie:** Contrato Nº 0009/2025 firmado em 07/02/2025, com a empresa J DE L AROUCA LTDA, CNPJ nº 34.150.691/0001-21**;**
**Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO DE AUDIO E VIDEO, COBERTURA DE EVENTOS E LIVE, DE INTERESSE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE /AM.**
**Amparo**: Pregão Presencial nº 048/2023; **Processo**: 3638/2023; **Vigência**: 12 (doze) meses;
**Cobertura orçamentária:**
**GABINETE DE PREFEITA: 02.01.01**
**ATIVIDADE E PROJETO:** 04.122.0045.2002.0000 – Manutenção do gabinete da Prefeita
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO: 02.04.01**
**ATIVIDADE E PROJETO:** 04.122.0049.2007.0000 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração.
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS: 02.05.01**
**ATIVIDADE E PROJETO:** 04.123.0049.2013.0000 – Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças.
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E DEFESA: 02.07.01**
**ATIVIDADE E PROJETO:** 06.122.0049.2015.0000 – Manutenção da Secretaria de Segurança, Trânsito e Defesa Civil.
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL: 02.08.01**
**ATIVIDADE E PROJETO:** 08.122.0049.2017.0000 – Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social.
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE: 02.09.01**
**ATIVIDADE E PROJETO:** 10.122.0049.2018.0000 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde.
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: 02.10.01**
**ATIVIDADE E PROJETO:** 12.122.0049.2019.0000–Manutenção da Secretaria Municipal de Educação.
**SECRETARIA MUNCIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER: 02.13.01**
**ATIVIDADE E PROJETO:** 13.122.0049.2027.0000 – Manutenção da secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.
**SECRETARIA MUNCIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO: 02.14.01**
**ATIVIDADE E PROJETO:** 15.122.0049.2031.0000 – Manutenção da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo.
**SECRETARIA MUNCIPAL DE FOMENTO E PRODUÇÃO: 02.15.01**
**ATIVIDADE E PROJETO:** 20.122.0049.2035.0000 -Manutenção da Secretaria Municipal de Fomento e Produção.
**SECRETARIA MUNCIPAL DE MEIO AMBIENTE SUST. E TURISMO: 02.16.01**
**ATIVIDADE E PROJETO:** 18.122.0049.2036.0000 – Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente Sust. E Turismo.

**R$ 110.000,00** (Cento e Dez mil reais).
**Signatários**: Pelo Contratante, PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE/AM CNPJ:04.477.600/0001-04, pelo Contratado J DE L AROUCA LTDA, CNPJ nº 34.150.691/0001-21**;**

Nova Olinda do Norte/AM, 07 de fevereiro de 2025.

***ARACI RODRIGUES DA CUNHA***
Prefeita Municipal

***Nota: Base Legal, Art. 60, Lei 8.666/93.***
*Da Formalização dos Contratos*
*Art. 60. Os contratos e seus aditamentos serão lavrados nas repartições interessadas, as quais manterão arquivo cronológico dos seus autógrafos e registro sistemático do seu* ***extrato****, salvo os relativos a direitos reais sobre imóveis, que se formalizam por instrumento lavrado em cartório de notas, de tudo juntando-se cópia no processo que lhe deu origem.*

**Publicado por:**
Djalminha Cunha de Carvalho
**Código Identificador:**5117EA04

---

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**TERMO DE ADITAMENTO**

**Espécie**: 5º (quinto) Termo de Aditamento ao Contrato nº 167/2022, firmado em 25/08/2022, com a empresa **J. O DE LEMOS EPP**, CNPJ **11.014.713/0001-20**;
**Prorrogação**do prazo de execução dos serviços ao contrato por mais 180 (cento e oitenta) dias corridos, contados a partir de 05 de junho de 2025, expirando em 02/12/2025 a contar da data da assinatura do presente Termo Aditivo.
**Objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE/AM.
**Processo Adm. Originário**: 5559/2022– CPL/NON, Concorrência Nº 002/2022;
**Fundamento Legal**: art. 57, inc. II, da Lei nº 8.666/1993;
(**Natureza Da Despesa**): 4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES
(**Atividade/Projeto**): 15.451.0280.1013.0000 – ABERTURA, DRENAGEM, RECUPERAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS.

Termo de Convênio: 893957/2019 SISCONV-OGU
CONTRAPARTIDA: RECURSO PRÓPRIO
**Valor**:**R$ 9.288.375,98 (nove milhões, duzentos e oitenta e oito mil, trezentos e setenta e cinco reais e noventa e oito centavos)**
**Signatários**: Pelo Contratante, PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE e, pelo Contratado **J. O DE LEMOS EPP** (Rep. Legal: Joel de Oliveira Lemos).
Nova Olinda do Norte/AM, 05 de junho de 2025.

***ARACI RODRIGUES DA CUNHA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Djalminha Cunha de Carvalho
**Código Identificador:**24E72C4D

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2025 - CMC**
**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE/AM**, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto na Lei 14.133/2021 e demais dispositivos legais à espécie, combinado com o que prescrevem Lei Orgânica e o Regime Interno;

**CONSIDERANDOo que consta em parecer jurídico fundamentado, na competente justificativa e, demais peças que compõe o Processo Administrativo, referente à Dispensa de Licitação nº 007/2025, capitaneado pela Comissão Municipal de Contratação;**
**RESOLVE**:
**AUTORIZAR** o procedimento de Contratação Direta, por Dispensa de Licitação, com fundamentação legal no Art. 75, caput, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e DECRETO Nº 12.343 de 30 de dezembro de 2024;

***II****- Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras*;

**Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇO PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, UTILIZANDO OS DITAMES LEGAIS DA LEI 14.133/2021**.

**FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA:** Artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e DECRETO Nº 12.343 de 30 de dezembro de 2024.
**FAVORECIDO (a):** - NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA - CNP: 07.797.967/0001-95
**Vigência do contrato:** 12 (dose) meses;
**Cobertura Orçamentária:** Natureza da Despesa; 3.3.90.39.00 – Outros Serviço de terceiros pessoa jurídica.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS: 02.04.01
ATIVIDADE E PROJETO: 04.122.0049.2007 - 0000

**VALOR TOTAL GLOBAL: R$ 24.600,00 (vinte e quatro mil e seiscentos reais)**

Nova Olinda do Norte, 17 de junho de 2025

***ARACI RODRIGUES DA CUNHA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Elisselma Freire Magalhães
**Código Identificador:**CDF2AD59

**ESTADO DO AMAZONAS**
**MUNICÍPIO DE NOVO AIRÃO**

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 404 - SEMGOV, DE 17 DE JUNHO DE 2025.**

Dispõe sobre DESIGNAÇÃO de servidor(a), que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO DE NOVO AIRÃO, **OTÁVIO DA CRUZ FARIAS**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XII.
**CONSIDERANDO** a necessidade de estruturação do setor de gerenciamento do Parque Municipal da Cacimba deste Município de Novo Airão/AM, e de acordo com as atribuições e competências dos cargos e funções,

**RESOLVE:**

**Art. 1º -Designar** a Servidora: **CLARISSE BASSI,** CPF: 167.***.**8-50, para exercer o cargo de **GESTORA DO PARQUE MUNICIPAL DA CACIMBA**, com vencimentos e vantagens que o (a) servidor(a) fará jus.
**Art. 2º** -Esta**Portaria**entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de junho de 2025, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

***OTÁVIO DA CRUZ FARIAS***
Prefeito de Novo Airão

**Publicado por:**
Raisse Vinhorte da Silva
**Código Identificador:**9F24469A

**ESTADO DO AMAZONAS**
**MUNICÍPIO DE PARINTINS**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO**
**ATA Nº 001/2025 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - COMSEAPIN**

**Pauta**: REATIVAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - COMSEAPIN

Aos vinte dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco (20/04/2025), às 09 horas, no Centro do Idoso “Pastor Lessa”, endereço: R. Vinte Quatro de Janeiro, 444 - Itaúna I, Parintins - AM, 69152-025, foi realizada a **reunião** de caráter **ordinário**, solicitada pela Secretária de Assistência Social, Trabalho e Habitação – SEMASTH, Sra. Zeila Marcia Lima Cardoso, onde estavam presentes os membros que fazem parte deste Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEAPIN, com a presença das seguintes Instituições: **Representante da Pastoral da Criança/Diocese de Parintins** a Suplente Sra. Glaucia Norma da Costa**; Representante do Movimento de Mulheres da Amazônia - MANI** a Titular Sra. Maria Joana Assunção de Almeida; **Representante do Conselho de Alimentação Escolar - CAE** o Titular Sr. Marcio Augusto Silva da Silva e a Suplente Sra. Franciane Teixeira da Silva; **Representante da Secretaria Municipal de Pecuária, Agricultura e Abastecimento - SEMPA** a Titular Sra. Karina Rodrigues Silvano e a Suplente Sra. Adriele de Souza Bruce; **Representante da Associação de Moradores do Bairro da União** o Suplente Sr. Allan Azedo Ribeiro; **Representante da Universidade Federal do Amazonas - UFAM** o Suplente Sr. Marcelo Rocha Radicchi; **Representante da Secretaria Municipal de Educação- SEMED** o Suplente Sr. Cledenor Brito Nogueira; **Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação - SEMASTH** o Titular Sr. Eder de Oliveira Lima e o Suplente Sr. Marcio Castro Porto; **Representante da Associação Comercial de Industria de Parintins - ACIPAR** o Titular Sr. Valério Pereira de Souza e o Suplente Sr. Danilson Matos Jacauna; **Representante da Secretaria Municipal de Saúde- SEMSA** o Titular Sr. Daniel da Silva Costa; a Secretária de Assistência Social, Trabalho e Habitação - SEMASTH a Sra. Zeila Marcia Lima Cardoso; **Representante da Colônia de Pescadores Z-17 de Parintins** o Sr. Marcos Aurélio Matos da Luz; **Representante da Comunidade Indígena - DSEI** o Sr. Rodrigo Magno da Silva; Convidados representando a **SECOM** a Sra. Josene de Araújo de Jesus e a Sra. Gabrielle Amazonas da Fonseca; Convidado o sociojuridico o Sr. Wellington Aristóteles Barros Navegante; Participante a Assessora Técnica Sra. Augusta Ferreira Paulain; e apoio da Secretária Executiva - CMAS a Sra. Dávila Gato Bitencourt.
Após a verificação de quórum foi realizada a leitura dos membros que fazem parte desse conselho e em seguida a Secretária de Assistência Social a Sra. Zeila Marcia Lima Cardoso declarou aberta a reunião ordinária, cumprimentou e saudou a todos, em seguida anunciou a Pauta: - **Reunião de reativação do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Parintins - COMSEAPIN**, continuando a fala aos presentes, reafirmou que a **Lei Municipal nº 374/2006-PGMP** que institui este conselho é do ano de 2006 e ressalta ao colegiado presente que os Municípios receberam

orientações para que pudessem instituir através das secretarias, os Conselhos Municipais de Segurança Alimentar. A Sra. Zeila, ressalta que nesse tempo e nesse cenário enfrentava-se carência de técnicos da área de nutrição. Em seguida, a mesma fala, que foi realizada uma articulação com alguns órgãos, e através dessa movimentação, foi encaminhada uma minuta por Manaus/AM, que foi enviada para cada município que tinha o interesse de implantar, o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, onde cada município fez suas articulações com os órgãos e instituições, com seguimentos da sociedade civil organizada. Esse foi cenário para a criação dessa Lei, com reuniões realizadas com produtores rurais e outros seguimentos que obtiveram apoio. Logo este conselho fica desativado durante o ano de 2012, e no ano de 2017 houveram tentativas de reativação do conselho, porém não obtiveram sucesso e até hoje enfrentando algumas dificuldades, até o momento não se tem conhecimento de quem está representando o Conselho Regional de Nutricionista – CRN. Prosseguindo, a Sra. Zeila, fala ao colegiado que será um desafio, no entanto juntos, esse conselho será reativado não só para o município, mas para a população, que é a principal interessada. No mesmo momento, informa que será feita análise da Lei, e em seguida alterada no que for necessário, continua sua fala sobre essa reunião que é uma chamada para posse e ativação dos membros que representam suas instituições dentro desse conselho, que nas próximas reuniões será trabalhada a Diretoria que é composta por Presidente, Vice-Presidente e Secretário Executivo e a sua diretoria será composta por membros do colegiado, pois ressalta que diante de toda formação e composição, será o novo Presidente que representará e deliberará sobre esse conselho. Diante de toda pauta exposta em reunião a Sra. Zeila, afirma aos presentes que este conselho diante de sua ativação, ira compor a Casa dos Conselhos, aonde essa casa será composta por cinco (05) conselhos municipais, que irão executar seus trabalhos nessa casa. Por fim, afirma que este conselho precisa estar em pleno funcionamento, e devidamente legalizado para que possa ser feita a fiscalização e execução de trabalhos de forma correta, é necessário que o município tenha esse conselho para que possa fiscalizar as verbas municipais, estaduais e federais, que tem por competência acompanhar a aplicação dos recursos, acompanhar os projetos, convênios e programas.
Em seguida a Sra. Josene Araújo fez a leitura da **Lei Municipal nº 374/2006-PGMP**, para o colegiado presente entender o processo a ser executado por esse conselho, após a leitura, será encaminhada para o colegiado onde destacará se precisa retirar ou acrescentar, para que a lei possa ser executada por esse conselho, ressalta que é uma lei antiquada e precisa passar por alterações. Diante do exposto foi aberta fala, e logo o Conselheiro Sr. Marcos Aurélio, parabeniza a iniciativa de reativar esse conselho que tão é importante para o município e sociedade, diante disso a lei a qual está desatualizada, e para poder buscarmos juntos melhorias e mudanças, a lei deve ser atualizada, para que de fato esse conselho possa ser visto e exigir do poder público. Em sequência o Sr. Daniel, contribui com fala onde parabeniza a gestão por estar a frente e poder resgatar esse conselho que muitos não sabiam da existência, pois sabemos da importância que alimentação tem na comunidade de forma geral, sabemos de a relevância deste conselho estar ativo, precisamos trabalhar em comunidade por uma alimentação adequada.
Não tendo mais nada a relatar a Secretária de Assistência Social, Trabalho e Habitação Sra. Zeila Marcia Lima Cardoso, agradece a todos e dá por encerrada a reunião, a Secretaria Executiva a Sra. Dávila Gato Bitencourt, para efeito legal, lavrei e assinei a presente ATA, que segue com a lista assinada por todos os presentes.

Parintins, 20 de maio de 2025.

***DÁVILA GATO BITENCOURT***
Secretária Executiva

**Publicado por:**
Kellen Alves Dos Santos
**Código Identificador:**58DCBD8E

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO**
**EDITAL Nº 002/2025**

**CONCURSO "MINHA RUA ENFEITADA PARA O FESTIVAL" - EDITAL 001/2025**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS, inscrita sob o CNPJ nº 04.239.736/0001-69, com endereço na rua Jonathas Pedrosa, nº 295, Centro, Cep nº 69.151-030, através da COMISSÃO ORGANIZADORA do concurso "Minha Rua Enfeitada Para o Festival", nomeada pelo Decreto nº 086/2025-PGMP, torna pública a alteração da data de inscrição.

Considerando o interesse popular, a fim de que seja propiciado maior número de ruas concorrentes no certame, o período de inscrições presente no edital 001/2025, constante no item 5.1. "As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas na sede das Secretarias Municipais de Cultura e Turismo, na rua Jhonathas Pedrosa, s/n Centro, nos dias úteis entre 05 e 16 de junho, de 08h às 14h." **fica prorrogado até às 14 horas do dia 18 de junho de 2025**.

As demais disposições do edital permanecem inalteradas.

O edital completo está disponível no site oficial da Prefeitura de Parintins (www.parintins.am.gov.br).

Parintins-AM, 16 de junho de 2025.

***MATEUS FERREIRA ASSAYAG***
Prefeito Municipal de Parintins

**Publicado por:**
Kellen Alves Dos Santos
**Código Identificador:**7E36EDC0

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO**
**RESOLUÇÃO Nº 001/2025 – COMSEAPIN**

DISPÕE SOBRE A REATIVAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL- COMSEAPIN DO MUNICÍPIO DE PARINTINS.

O Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional no uso de suas atribuições legais e, considerando a deliberação do Colegiado em Reunião Ordinária, realizada no dia 20 de Maio de 2025, tendo como base a Ata de nº 001/2025.

**CONSIDERANDO**- o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Parintins com caráter consultivo, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social Trabalho, constituindo- se em um espaço de articulação, entre conselho e a sociedade civil para formulação de diretrizes para política e ações em área de segurança alimentar e nutricional.

**CONSIDERANDO**- Cabe ao Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, estabelecer diálogo permanente entre governo Municipal e as organizações nele representadas, com objetivo de formulação de políticas e de definição de diretrizes e prioridade que visem a garantia do direito humano a alimentação.
**CONSIDERANDO**- o Conselho Municipal de Segurança Alimentar, será composto por membros do poder público e de entidades representativas da sociedade civil organizada, sendo 02 representante por instituição.
**R E S O L V E:**
**Art. 1º. APROVAR** a reativação do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional- COMSEAPIN no Município de Parintins.

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a disposição em contrário.

Parintins,23 de maio de 2025.

***ZEILA MÁRCIA LIMA CARDOSO***
Secretária Municipal de Assistência
Social, Trabalho e Habitação
Dec. nº. 010/2025-PGMP

**Publicado por:**
Kellen Alves Dos Santos
**Código Identificador:**557C5C63

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 91/2024-PMP**

Contratante: Prefeitura Municipal de Parintins. Contratada: L C COSTA - ME CNPJ: 47.340.068/0001-83. Origem: Ata De Registro De Preços N°52/2023- - Pregão Presencial N°54/2023. Objeto da Licitação: "Aquisição de materiais e equipamentos para processamento de dados para atender as demandas das secretarias municipais". Objeto do aditamento: alterar o prazo de vigência fixada na Cláusula Terceira - Do Contrato E Do Prazo, Item 3.4 do contrato primitivo por mais 57 dias a contar de 21/2/2025.

Parintins (AM), 18 de fevereiro de 2025.

***MATEUS FERREIRA ASSAYAG***
Prefeito de Parintins

**Publicado por:**
Aluilson Sampaio Bentes
**Código Identificador:**D11859EB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 91/2024-PMP**

Contratante: Prefeitura Municipal de Parintins. Contratada: L C COSTA - ME CNPJ: 47.340.068/0001-83. Origem: Ata De Registro De Preços N°52/2023- - Pregão Presencial N°54/2023. Objeto da Licitação: "Aquisição de materiais e equipamentos para processamento de dados para atender as demandas das secretarias municipais". Objeto do aditamento: alterar o prazo de vigência fixada na Cláusula Terceira - Do Contrato E Do Prazo, Item 3.4 do contrato primitivo por mais 57 dias a contar de 21/4/2025.

Parintins (AM), 10 de abril de 2025.

***MATEUS FERREIRA ASSAYAG***
Prefeito de Parintins

**Publicado por:**
Aluilson Sampaio Bentes
**Código Identificador:**562D45D3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 91/2024-PMP**

Contratante: Prefeitura Municipal de Parintins. Contratada: L C COSTA - ME CNPJ: 47.340.068/0001-83. Origem: Ata De Registro De Preços N°52/2023- - Pregão Presencial N°54/2023. Objeto da Licitação: "Aquisição de materiais e equipamentos para processamento de dados para atender as demandas das secretarias municipais". Objeto do aditamento: alterar o prazo de vigência fixada na Cláusula Terceira - Do Contrato E Do Prazo, Item 3.4 do contrato primitivo por mais 57 dias a contar de 17/6/2025.

Parintins (AM), 5 de junho de 2025.

***MATEUS FERREIRA ASSAYAG***
Prefeito de Parintins

**Publicado por:**
Aluilson Sampaio Bentes
**Código Identificador:**8727B973

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 21/2025**

A Prefeitura do Município de Parintins-Am, com fulcro no artigo 78, inciso I e artigo 79, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 72/2023, Decreto Municipal Nº 042/2023, Lei Complementar 123/2006, e demais normas aplicáveis, torna público que será realizado Credenciamento de Pessoas Jurídicas para fornecimento de materiais de construção, hidráulico, elétrico e permanentes diversos, visando atender às necessidades das secretarias municipais. Início da inscrição ordinária no dia **2/7/2025** das 08h00min às 12h00min na sede desta Prefeitura, Rua Jonathas Pedrosa nº 190 – Centro Administrativo. Aos interessados o Edital estará à disposição na íntegra no link: https://transparencia.parintins.am.gov.br/.

Parintins/AM, 16 de junho de 2025.

***AMAURI MARINHO FARIAS***
Presidente da Comissão Municipal de Contratação

**Publicado por:**
Aluilson Sampaio Bentes
**Código Identificador:**138343C4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 22/2025**

A Prefeitura do Município de Parintins-Am, com fulcro no artigo 78, inciso I e artigo 79, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 72/2023, Decreto Municipal Nº 042/2023, Lei Complementar 123/2006, e demais normas aplicáveis, torna público que será realizado Credenciamento de Pessoas Jurídicas para fornecimento de gêneros alimentícios, visando atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde. Início da inscrição ordinária no dia **2/7/2025** das 08h00min às 12h00min na sede desta Prefeitura, Rua Jonathas Pedrosa nº 190 – Centro Administrativo. Aos interessados o Edital estará à disposição na íntegra no link: https://transparencia.parintins.am.gov.br/.

Parintins/AM, 16 de junho de 2025.

***AMAURI MARINHO FARIAS***
Presidente da Comissão Municipal de Contratação

**Publicado por:**
Aluilson Sampaio Bentes
**Código Identificador:**7E4981E0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura do Município de Parintins-Am, torna pública a realização de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 30/2025 – SRP Nº 22/2025 com critério de julgamento menor preço por item, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 72/2023, Decreto Municipal Nº 042/2023, Lei Complementar 123/2006, e demais normas aplicáveis. Objeto: Eventual e futura aquisição de materiais laboratoriais, visando atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde. Abertura do certame: 2/7/2025, às 12h00min - horário de Brasília. O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no site www.licitanet.com.br.

Parintins/AM, 16 de junho de 2025.

***AMAURI MARINHO FARIAS***
Presidente da Comissão Municipal de Contratação

**Publicado por:**
Aluilson Sampaio Bentes
**Código Identificador:**9D47F8B6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**ERRATA Nº 03/2025 REFERENTE AO EDITAL Nº 002/2025-SEMED DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS ZONA RURAL ÁREA DE VÁRZEA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

ERRATA Nº 03/2025 REFERENTE AO EDITAL Nº 002/2025-SEMED DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS ZONA RURAL ÁREA DE VÁRZEA

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS, ESTADO DO AMAZONAS**, através da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 37 da Constituição Federal, que lhes são conferidas no art. 65, inciso III, VI da Lei Orgânica Municipal e as Legislações Estadual e Municipal em vigor e em conformidade ao PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS – EDITAL nº 002/2025 - SEMED, TORNA PÚBLICO a Errata 003 do Edital Nº 002/2025-SEMED DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS ZONA RURAL ÁREA DE VÁRZEA, de 23 de maio de 2025 edição no 3867, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas conforme as seguintes disposições.

Onde Se Lê:
1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.
**1.1** O Processo Seletivo Simplificado destina-se à seleção para preenchimento de vagas para Professores de Educação Infantil, Ensino Fundamental, Monitores AEE, Instrutor de Aprendizagem em Informática, Auxiliar de Serviços Gerais, Cozinheiro (a) e Vigia, para **contratação por tempo determinado, para o período de 07 de Julho de 2025 até 14 de Abril de 2026**, conta do da assinatura do contrato administrativo;
Leia-se:
1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.
**1.1** O Processo Seletivo Simplificado destina-se à seleção para preenchimento de vagas para Professores de Educação Infantil, Ensino Fundamental, Monitores AEE, Instrutor de Aprendizagem em Informática, Auxiliar de Serviços Gerais, Cozinheiro (a) e Vigia, para **contratação por tempo determinado, para o período de 01 de Julho de 2025 até 16 de Abril de 2026**, contado da assinatura do contrato administrativo;
Onde Se Lê:
14 DA VIGÊNCIA CONTRATUAL:
**14.1** O prazo de assinatura do contrato será do dia **23/06/2025** e **24/06/2025** para os convocados da Zona Rural área várzea. A contratação temporária terá sua vigência a partir do dia **07 de Julho de 2025** até **14 de Abril de 2026.**

Leia-se:
14 DA VIGÊNCIA CONTRATUAL:
**14.1** O prazo de assinatura do contrato será do dia **23/06/2025** e **24/06/2025** para os convocados da Zona Rural área várzea. A contratação temporária terá sua vigência a partir do dia **01 de Julho de 2025** até **16 de Abril de 2026.**

Prefeitura Municipal de Parintins, 18 de junho de 2025.

***MATEUS FERREIRA ASSAYAG***
Prefeito Municipal de Parintins

***GIZELLE BATISTA SOARES***
Secretária Municipal de Educação de Parintins

**Publicado por:**
Eliany Fonseca Ribeiro
**Código Identificador:**57F252EF

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 532/2025-SEMED, EXONERAR GESTOR (A) DA ESCOLA MUNICIPAL "PROFESSORA SEBASTIANILDA SILVA" - RIO UAICURAPÁ / JARÁ - MABIO JOSE FERREIRA DE AQUINO**

**PORTARIA Nº. 532/2025-SEMED**

A Cidadã **GIZELLE BATISTA SOARES,** Secretária Municipal de Educação de Parintins, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 031/2025 - PGMP e pelo artigo 76, inciso I e II, da Lei Orgânica Municipal e o Decreto nº 076/2017-PGMP;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR,** a pedido o (a) senhor (a) **MABIO JOSE FERREIRA DE AQUINO** do cargo em comissão de **GESTOR (A) DA ESCOLA MUNICIPAL "PROFESSORA SEBASTIANILDA SILVA" - Rio Uaicurapá / Jará,** com lotação na Secretaria Municipal de Educação, neste município de Parintins:

**Art. 2º** - Revogam-se os efeitos da **PORTARIA Nº. 047/2025-SEMED;**

**Art. 3º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Cientifique-se;**
**Registre-se;**
**Publique-se.**

Parintins, 05 de maio de 2025.

***GIZELLE BATISTA SOARES***
Secretária Municipal de Educação - SEMED
Decreto Nº 031/2025 – PGMP

**Publicado por:**
Eliany Fonseca Ribeiro
**Código Identificador:**26EAF541

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 533/2025-SEMED, NOMEAR COORDENADOR (A) PEDAGÓGICO (A) MABIO JOSE FERREIRA DE AQUINO**

**PORTARIA Nº. 533/2025-SEMED**

A Cidadã **GIZELLE BATISTA SOARES,** Secretária Municipal de Educação de Parintins, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 031/2025 - PGMP e pelo artigo 76, inciso I e II, da Lei Orgânica Municipal e o Decreto nº 076/2017-PGMP;

**CONSIDERANDO** a aprovação e a sanção da Lei Complementar Nº. 021/2017 - PGMP, que altera o quadro dos cargos de provimento em comissão constante do anexo III da Lei Complementar nº 016/2014-PGMP, revoga a Lei Complementar Nº 019/2017-PGMP e dá outras providências.
.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR**, o (a) senhor (a) **MABIO JOSE FERREIRA DE AQUINO**, para o cargo de **COORDENADOR (A) PEDAGÓGICO (A),** com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, neste município de Parintins**.**

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Cientifique-se;**
**Registre-se;**
**Publique-se.**

Parintins, 06 de maio de 2025.

***GIZELLE BATISTA SOARES***
Secretária Municipal de Educação - SEMED
Decreto Nº 031/2025 – PGMP

**Publicado por:**
Eliany Fonseca Ribeiro
**Código Identificador:**11D0C780

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 534/2025-SEMED, DEFERE PEDIDO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DA PRÓPRIA SAÚDE DO (A) PROFESSOR (A) EFETIVO (A) MUNICIPAL CLEONICE DE SOUZA ROCHA**

**PORTARIA Nº. 534/2025-SEMED**

DEFERE PEDIDO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DA PRÓPRIA SAÚDE DO (A)

PROFESSOR (A) EFETIVO (A) MUNICIPAL CLEONICE DE SOUZA ROCHA.

A Cidadã **GIZELLE BATISTA SOARES,** Secretária Municipal de Educação de Parintins, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 031/2025 - PGMP e pelo artigo 76, inciso I e II, da Lei Orgânica Municipal e o Decreto nº 076/2017-PGMP;

**CONSIDERANDO** que no âmbito do Município de Parintins, os profissionais do Magistério são regidos pela Lei nº 885/2023-PGMP – Reestruturação do Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica da Prefeitura Municipal de Parintins – PMP e dá Outras Providências;

**CONSIDERANDO** o parecer favorável da Junta Médica Pericial do Município de Parintins pela Licença para Tratamento da Própria Saúde, do (a) servidor (a) CLEONICE DE SOUZA ROCHA, recebido nesta secretaria no dia 06/05/2025, através do Memo nº 079/2025 – ASS.ª JURÍDICO/SEMSA.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. DEFERIR** o pedido, de Licença para Tratamento da Própria Saúde por 120 (cento e vinte) dias do (a) servidor (a) municipal **CLEONICE DE SOUZA ROCHA**, Professor (a) efetivo (a), lotado nesta pasta, Portaria nº 181/03-GPMP, a contar do dia 03/04/2025 a 31/07/2025, nos termos do art. 59, inciso I, da Lei nº 885/2023-PGMP.

**Art. 2º.** O (a) servidor (a) deverá apresentar-se imediatamente à Coordenação de Recursos Humanos da SEMED após o término da licença descrita no caput do art. 1º.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se;
Registre-se;
Publique-se.

Parintins, 06 de maio de 2025.

***GIZELLE BATISTA SOARES***
Secretária Municipal de Educação - SEMED
Decreto Nº 031/2025 – PGMP

**Publicado por:**
Eliany Fonseca Ribeiro
**Código Identificador:**41F9C617

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 535/2025-SEMED, DEFERE O PEDIDO DE LICENÇA PRÊMIO DO (A) SERVIDOR (A) SONIA MARIA MEIRELES MELO MACIEL**

**PORTARIA Nº. 535/2025-SEMED**

DEFERE O PEDIDO DE LICENÇA PRÊMIO DO (A) SERVIDOR (A) SONIA MARIA MEIRELES MELO MACIEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Cidadã **GIZELLE BATISTA SOARES**, Secretária Municipal de Educação de Parintins, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 031/2025 - PGMP e pelo artigo 76, inciso I e II, da Lei Orgânica Municipal e o Decreto nº 076/2017-PGMP;

**CONSIDERANDO** a autorização da lavra do Excelentíssimo Senhor Mateus Ferreira Assayag, Prefeito Municipal de Parintins, sobre o pedido de Licença Prêmio do (a) Servidor (a) Sonia Maria Meireles Melo Maciel, nos termos do art. 93, da Lei Municipal nº 741/2019-PGMP e dá Outras Providências.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. CONCEDER** o (a) Sr. (a). **SONIA MARIA MEIRELES MELO MACIEL**, servidor (a) efetivo (a) público (a) municipal – Assistente Técnico Administrativo (Área Urbana) - Portaria nº 117/2007 - PGMP - **LICENÇA PRÊMIO** correspondente ao (s) Período(s) Aquisitivo(s) (2007/2012) por 03 (três) meses a cada período com direito a vencimento ou remuneração, com início dia 15 de maio de 2025 e término dia 12 de agosto de 2025, nos termos do art. 90 da Lei Municipal nº 741/2019-PGMP.

**Art. 2º.** A Coordenação de Recursos Humanos/SEMED para efetivar a Licença ora concedida, registrando no livro competente e ficha funcional para os fins de direito.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Cientifique-se; Registre-se; Publique-se.**

Parintins, 15 de maio de 2025.

***GIZELLE BATISTA SOARES***
Secretária Municipal de Educação - SEMED
Decreto Nº 031/2025 – PGMP

**Publicado por:**
Eliany Fonseca Ribeiro
**Código Identificador:**A707B8F4

**ESTADO DO AMAZONAS**
**MUNICÍPIO DE PAUINI**

**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**
**4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 058/2021**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUINI/AM** CNPJ 04.530.135/0001-10.
Contratada: **OCA VIAGENS E TURISMO DA AMAZÔNIA LTDA** CNPJ 10.181.964/0001-37.
Objeto: "Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada em agenciamento de viagens, fornecimentos de passagens aéreas e fretamento de aeronaves para atender as necessidades da Prefeitura de Eirunepé".
Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Contrato nº 058/2021 por um período de 12 (doze) meses com início em 12/06/2025 e término em 11/06/2026. Fundamento Legal: Art. 57, II, da Lei nº 8.666/1993
Pauini/AM, 03 de junho de 2025.

***RAIMUNDO RENATO RODRIGUES AFONSO***
Prefeito do Município de Pauini/AM

**Publicado por:**
Pearle Venancio de Souza
**Código Identificador:**248FB07D

**ESTADO DO AMAZONAS**
**MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO**

**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA CHAMADA PÚBLICA N.º 004/2025 – CC**

A Secretaria Municipal de Cultura e Eventos - SEMCULTE da Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo/AM torna público que a **CHAMADA PÚBLICA n.º 004/2025 – CC**, cujo objeto é o **credenciamento de empresas interessadas em colaborar com a realização do evento CARNACHOEIRA 2025**, foi declarada **DESERTA**, tendo em vista que **não houve apresentação de propostas nem manifestação de interessados**, conforme publicação anterior no Diário Oficial dos Municípios.

Presidente Figueiredo/AM, 14 de fevereiro de 2025.

***EVANILSON ANTÔNIO FREITAS CORDEIRO***
Secretário Municipal de Cultura e Eventos
Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo

***ELIOMARA DA SILVA ARAÚJO***
Presidente da Comissão de Análise Documental

**Publicado por:**
Edson Correia Brasil
**Código Identificador:**FFAD1502

**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA CHAMADA PÚBLICA N.º 005/2025 – CC**

A Secretaria Municipal de Cultura e Eventos - SEMCULTE da Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo/AM torna público que a **CHAMADA PÚBLICA n.º 005/2025 – CC**, cujo objeto é o **credenciamento de empresas interessadas em colaborar com a realização do evento CARNACHOEIRA 2025**, foi declarada **DESERTA**, tendo em vista que **não houve apresentação de propostas nem manifestação de interessados**, conforme publicação anterior no Diário Oficial dos Municípios.

Presidente Figueiredo/AM, 14 de fevereiro de 2025.

***EVANILSON ANTÔNIO FREITAS CORDEIRO***
Secretário Municipal de Cultura e Eventos
Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo

***ELIOMARA DA SILVA ARAÚJO***
Presidente da Comissão de Análise Documental

**Publicado por:**
Edson Correia Brasil
**Código Identificador:**73819C66

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**PORTARIA Nº 1823 DE 17 DE ABRIL DE 2025**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

**CONSIDERANDO** a publicação da Lei Federal N º 14.133/2021 que trata sobre as normas de Licitações e Contratos Administrativos.

**CONSIDERANDO o DECRETO Nº 11.246, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022, que** Regulamenta o disposto no § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre as regras para a atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, o funcionamento da comissão de contratação e a **atuação dos gestores e fiscais de contratos**, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

**CONSIDERANDO** o disposto no Processo Administrativo nº 1.966/2025, da Secretaria Municipal de Cultura e Eventos - SEMCULTE, referente Ao **TERMO DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 065/2025 – CPL/PMNON – PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2023/CPL/PMNON.**

**R E S O L V E**

**Art. 1º - DESIGNAR** o servidor **LUCIANO FREIRE CARNEIRO,** para exercer a função de Fiscal Responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato nº 265/2025 – **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, PALCO, CAMAROTE, PROJETORES DE IMAGENS, GERADOR DE ENERGIA MÓVEL, BANHEIROS QUÍMICOS, TENDAS, PISO, PAINEL DE LED, RÁDIO COMUNICADOR E GRADIL DE ISOLAMENTO**, através da modalidade: **TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 065/2023 – CPL/PMNON – PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2023/CPL/PMNON**, em consonância com o art. 19 a 24 do Decreto Nº 11.246/22, que regulamenta o disposto no § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

**Art. 2º** - Caberá ao(a) Fiscal designado(a) exercer suas funções em rigorosa obediência às disposições formais e legais que regem a matéria.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO** de Presidente Figueiredo, 17 de abril de 2025.

***ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Roosihelen Karoline Magalhaes
**Código Identificador:**43C13F25

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**PORTARIA Nº 1866 DE 30 DE ABRIL DE 2025**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

**CONSIDERANDO** a publicação da Lei Federal N º 14.133/2021 que trata sobre as normas de Licitações e Contratos Administrativos.

**CONSIDERANDO o DECRETO Nº 11.246, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022, que** Regulamenta o disposto no § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre as regras para a atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, o funcionamento da comissão de contratação e a **atuação dos gestores e fiscais de contratos**, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

**CONSIDERANDO** o disposto no Processo Administrativo nº 2.116/2025, da Secretaria Municipal de Cultura e Eventos - SEMCULTE, referente Ao **TERMO DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 065/2023 – CPL/PMNON – PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2023/CPL/PMNON.**

**R E S O L V E**

**Art. 1º - DESIGNAR** o servidor **LUCIANO FREIRE CARNEIRO,** para exercer a função de Fiscal Responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato nº 271/2025 – **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, PALCO, CAMAROTE, PROJETOS DE IMAGENS, GERADORES DE ENERGIA MÓVEL, BANHEIROS QUÍMICOS, TENDAS, PISO, PAINEL DE LED, RÁDIO COMUNICADOR E GRADIL DE ISOLAMENTO**, através da modalidade: **TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 065/2023 – CPL/PMNON – PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2023/CPL/PMNON**, em consonância com o art. 19 a 24 do Decreto Nº 11.246/22, que regulamenta o disposto no § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

**Art. 2º** - Caberá ao(a) Fiscal designado(a) exercer suas funções em rigorosa obediência às disposições formais e legais que regem a matéria.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO** de Presidente Figueiredo, 30 de abril de 2025.

***ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Roosihelen Karoline Magalhaes
**Código Identificador:**BFBEA70C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**PORTARIA Nº 2180 DE 28 DE MAIO DE 2025**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

**CONSIDERANDO** - que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

**R E S O L V E**

**Art. 1° NOMEAR,** nos termos da Lei Municipal n° 699, de 11.12.13, o senhor **JOÃO LUCAS DA SILVA CARDOSO**, para exercer o Cargo em Comissão Símbolo CC-4, de Assistente II, da Secretaria Municipal de Governo– SEMGOV, desta Prefeitura, a partir de 01 de junho de 2025.

**Art. 2°** Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

**Art. 3°** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO** de Presidente Figueiredo, 28 de maio de 2025.

***ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Roosihelen Karoline Magalhaes
**Código Identificador:**10E5E770

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**PORTARIA Nº 2181 DE 28 DE MAIO DE 2025**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

**CONSIDERANDO** - que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

**R E S O L V E**

**Art. 1° NOMEAR,** nos termos da Lei Municipal n° 699, de 11.12.13, o senhor **WILLISON VILAÇO DE OLIVEIRA**, para exercer o Cargo em Comissão Símbolo CC-3, de Assistente I, da Secretaria Municipal de Governo - SEMGOV, desta Prefeitura, a partir de 01 de junho de 2025.

**Art. 2°** Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

**Art. 3°** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO** de Presidente Figueiredo, 28 de maio de 2025.

***ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Roosihelen Karoline Magalhaes
**Código Identificador:**91B29A6D

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**PORTARIA Nº 2182 DE 28 DE MAIO DE 2025**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

**CONSIDERANDO** - que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

**R E S O L V E**

**Art. 1° NOMEAR,** nos termos da Lei Municipal n° 699, de 11.12.13, o senhor **BRUNO COSTA TORRES**, para exercer o Cargo em Comissão Símbolo CC-3, de Assistente I, da Secretaria Municipal de Governo - SEMGOV, desta Prefeitura, a partir de 01 de junho de 2025.

**Art. 2°** Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

**Art. 3°** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO** de Presidente Figueiredo, 28 de maio de 2025.

***ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Roosihelen Karoline Magalhaes
**Código Identificador:**898684C0

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**PORTARIA Nº 2183 DE 28 DE MAIO DE 2025**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

**CONSIDERANDO** - que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

**R E S O L V E**

**Art. 1° NOMEAR,** nos termos da Lei Municipal n° 699, de 11.12.13, o senhor **SIDICLEY MENDONÇA ALENCAR**, para exercer o Cargo em Comissão Símbolo CC-2, de Assessor de Gabinete, da Secretaria Municipal de Governo - SEMGOV, desta Prefeitura, a partir de 01 de junho de 2025.

**Art. 2°** Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

**Art. 3°** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO** de Presidente Figueiredo, 28 de maio de 2025.

***ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Roosihelen Karoline Magalhaes
**Código Identificador:**6F8705D1

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**PORTARIA Nº 2184 DE 28 DE MAIO DE 2025**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

**CONSIDERANDO** - que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

**R E S O L V E**

**Art. 1° NOMEAR,** nos termos da Lei Municipal n° 699, de 11.12.13, a senhora **LILLYE CIBELE DO NASCIMENTO FERREIRA**, para exercer o Cargo em Comissão Símbolo CC-3, de Assistente I, da Secretaria Municipal de Governo– SEMGOV, desta Prefeitura, a partir de 01 de junho de 2025.

**Art. 2°** Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

**Art. 3°** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO** de Presidente Figueiredo, 28 de maio de 2025.

***ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Roosihelen Karoline Magalhaes
**Código Identificador:**71844A8E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**PORTARIA Nº 2185 DE 28 DE MAIO DE 2025**

**O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "d" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 993 de 02 de dezembro de 2022, dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Artigo 37 da Constituição Federal, e dá outras providências**.**

**CONSIDERANDO** o Resultado do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação, Edital n° 001/2025 de 10 de fevereiro de 2025, homologado pelo Decreto nº 3675 de 10 de março de 2025, publicado no diário oficial em 11 de março de 2025.

**CONSIDERANDO** ainda, o teor do Processo nº 2.644/2025, datado de 28 de maio de 2025, da Secretaria Municipal de Administração, solicitando emissão de Portarias de Contratação de Candidato (a) aprovado (a) no Processo Seletivo acima considerado, convocado (a) através do Edital nº 04 de 23 maio de 2025, publicado no diário oficial em 26 de maio de 2025.
**R E S O L V E**

**Art. 1° CONTRATAR**, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** o (a) Sr. (a), **VERA CANUTO DE ALMEIDA,** para exercer à função de **Professor de Educação Infantil,** na **Sede do Municipio,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, sob a égide do Regime Temporário, no período de 02 de junho a 31 de dezembro de 2025.

**Art. 2º DETERMINAR** que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO** de Presidente Figueiredo, 28 de maio de 2025.

***ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Roosihelen Karoline Magalhaes
**Código Identificador:**BDE9D8BF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**PORTARIA Nº 2186 DE 28 DE MAIO DE 2025**

**O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "d" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 993 de 02 de dezembro de 2022, dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Artigo 37 da Constituição Federal, e dá outras providências**.**

**CONSIDERANDO** o Resultado do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação, Edital n° 001/2025 de 10 de fevereiro de 2025, homologado pelo Decreto nº 3675 de 10 de março de 2025, publicado no diário oficial em 11 de março de 2025.

**CONSIDERANDO** ainda, o teor do Processo nº 2.644/2025, datado de 28 de maio de 2025, da Secretaria Municipal de Administração, solicitando emissão de Portarias de Contratação de Candidato (a) aprovado (a) no Processo Seletivo acima considerado, convocado (a) através do Edital nº 04 de 23 maio de 2025, publicado no diário oficial em 26 de maio de 2025.
**R E S O L V E**

**Art. 1° CONTRATAR**, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** o (a) Sr. (a), **SHEILA GONÇALVES DE SOUSA,** para exercer à função de **Professor de Geografias – Séries Finais,** na **Zona Rural do Municipio,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, sob a égide do Regime Temporário, no período de 02 de junho a 31 de dezembro de 2025.

**Art. 2º DETERMINAR** que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO** de Presidente Figueiredo, 28 de maio de 2025.

***ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Roosihelen Karoline Magalhaes
**Código Identificador:**48827E54

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**PORTARIA Nº 2187 DE 28 DE MAIO DE 2025**

**O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "d" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 993 de 02 de dezembro de 2022, dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Artigo 37 da Constituição Federal, e dá outras providências**.**

**CONSIDERANDO** o Resultado do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação, Edital n° 001/2025 de 10 de fevereiro de 2025, homologado pelo Decreto nº 3675 de 10 de março de 2025, publicado no diário oficial em 11 de março de 2025.

**CONSIDERANDO** ainda, o teor do Processo nº 2.644/2025, datado de 28 de maio de 2025, da Secretaria Municipal de Administração,

solicitando emissão de Portarias de Contratação de Candidato (a) aprovado (a) no Processo Seletivo acima considerado, convocado (a) através do Edital nº 04 de 23 maio de 2025, publicado no diário oficial em 26 de maio de 2025.

**R E S O L V E**

**Art. 1° CONTRATAR**, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** o (a) Sr. (a), **SILVIA SOUZA PINHEIRO,** para exercer à função de **Professor de Educação Infantil,** na **Zona Rural do Municipio,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, sob a égide do Regime Temporário, no período de 02 de junho a 31 de dezembro de 2025.

**Art. 2º DETERMINAR** que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO** de Presidente Figueiredo, 28 de maio de 2025.

***ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Roosihelen Karoline Magalhaes
**Código Identificador:**307DBF79

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**PORTARIA Nº 2188 DE 28 DE MAIO DE 2025**

**O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "d" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 993 de 02 de dezembro de 2022, dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Artigo 37 da Constituição Federal, e dá outras providências**.**

**CONSIDERANDO** o Resultado do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação, Edital n° 001/2025 de 10 de fevereiro de 2025, homologado pelo Decreto nº 3675 de 10 de março de 2025, publicado no diário oficial em 11 de março de 2025.

**CONSIDERANDO** ainda, o teor do Processo nº 2.644/2025, datado de 28 de maio de 2025, da Secretaria Municipal de Administração, solicitando emissão de Portarias de Contratação de Candidato (a) aprovado (a) no Processo Seletivo acima considerado, convocado (a) através do Edital nº 04 de 23 maio de 2025, publicado no diário oficial em 26 de maio de 2025.

**R E S O L V E**

**Art. 1° CONTRATAR**, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** o (a) Sr. (a), **YARA PEDROSA APARICIO,** para exercer à função de **Professor de Educação Física – Todos os Níveis,** na **Zona Rural do Município,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, sob a égide do Regime Temporário, no período de 02 de junho a 31 de dezembro de 2025.

**Art. 2º DETERMINAR** que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO** de Presidente Figueiredo, 28 de maio de 2025.

***ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Roosihelen Karoline Magalhaes
**Código Identificador:**F8D434B7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**PORTARIA Nº 2189 DE 28 DE MAIO DE 2025**

**O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "d" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 993 de 02 de dezembro de 2022, dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Artigo 37 da Constituição Federal, e dá outras providências**.**

**CONSIDERANDO** o Resultado do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação, Edital n° 001/2025 de 10 de fevereiro de 2025, homologado pelo Decreto nº 3675 de 10 de março de 2025, publicado no diário oficial em 11 de março de 2025.

**CONSIDERANDO** ainda, o teor do Processo nº 2.644/2025, datado de 28 de maio de 2025, da Secretaria Municipal de Administração, solicitando emissão de Portarias de Contratação de Candidato (a) aprovado (a) no Processo Seletivo acima considerado, convocado (a) através do Edital nº 04 de 23 maio de 2025, publicado no diário oficial em 26 de maio de 2025.

**R E S O L V E**

**Art. 1° CONTRATAR**, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** o (a) Sr. (a), **PRISCILA SILVA NASCIMENTO GUERRA,** para exercer à função de **Pedagogo,** na **Sede do Município,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, sob a égide do Regime Temporário, no período de 02 de junho a 31 de dezembro de 2025.

**Art. 2º DETERMINAR** que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO** de Presidente Figueiredo, 28 de maio de 2025.

***ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Roosihelen Karoline Magalhaes
**Código Identificador:**6A022A46

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**PORTARIA Nº 2190 DE 28 DE MAIO DE 2025**

**O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "d" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 993 de 02 de dezembro de 2022, dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Artigo 37 da Constituição Federal, e dá outras providências**.**

**CONSIDERANDO** o Resultado do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação, Edital n° 001/2025 de 10 de fevereiro de 2025, homologado pelo Decreto nº 3675 de 10 de março de 2025, publicado no diário oficial em 11 de março de 2025.

**CONSIDERANDO** ainda, o teor do Processo nº 2.644/2025, datado de 28 de maio de 2025, da Secretaria Municipal de Administração,

solicitando emissão de Portarias de Contratação de Candidato (a) aprovado (a) no Processo Seletivo acima considerado, convocado (a) através do Edital nº 04 de 23 maio de 2025, publicado no diário oficial em 26 de maio de 2025.

**R E S O L V E**

**Art. 1° CONTRATAR**, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** o (a) Sr. (a), **GERLIANE MARTINS RIBEIRO,** para exercer à função de **Monitor de Educação Infantil,** na **Zona Rural do Município,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, sob a égide do Regime Temporário, no período de 02 de junho a 31 de dezembro de 2025.

**Art. 2º DETERMINAR** que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO** de Presidente Figueiredo, 28 de maio de 2025.

***ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Roosihelen Karoline Magalhaes
**Código Identificador:**356F8658

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**PORTARIA Nº 893 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

**CONSIDERANDO -** que Senhor Kakisoé Pimentel Souza, servidor efetivo do Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia – INPA, na função de Tecnologista, está à Disposição desta Prefeitura de Presidente Figueiredo, conforme Portaria nº 411 de 06 de maio de 2021, publicado no DOU em 10 de maio de 2021.

**CONSIDERANDO -** que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

**R E S O L V E**

**Art. 1° REVOGAR** os efeitos da Portaria n° 544 de 02 de fevereiro de 2023, nos termos da Lei Municipal n° 699, de 11.12.13, combinada com a Lei Municipal nº 943 de 29 de dezembro de 2021, o senhor **KAKISOÉ PIMENTEL SOUZA**, do Cargo de Secretário Adjunto Executivo de Desenvolvimento Agrícola, Aquícola e Pesqueiro, desta Prefeitura, a contar de 1º de janeiro de 2025.

**Art. 2°** Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da Revogação de que trata esta Portaria.

**Art. 3°** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO** de Presidente Figueiredo, 11 de fevereiro de 2025.

***ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Roosihelen Karoline Magalhaes
**Código Identificador:**85C09BE1

---

**ESTADO DO AMAZONAS**
**MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO**

**GABINETE DO PREFEITO**
**AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025**

Informamos que, por questões administrativas, o prazo para envio de inscrições para a "**SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)"** no município de Santa Isabel do Rio Negro**,** será prorrogado até às 23:59 do dia 18/06/2025 (Dezoito de junho de dois mil e vinte e cinco).

**SANTA ISABEL DO RIO NEGRO/AM,** 17 de junho de 2025.

***JOSÉ RIBAMAR FONTES BELEZA***
Prefeito de Santa Isabel do Rio Negro/AM

**Publicado por:**
Camilly Vitória Fernandes Roque
**Código Identificador:**5E71C853

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO EXECUTIVO Nº 142 DE 17 DE JUNHO DE 2025.**

*Dispõe sobre a nomeação de servidores vinculados ao Gabinete do Prefeito do Município de Santa Isabel do Rio Negro – AM, e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO/AM**, no uso de atribuições que lhes são conferidas por Lei, e

**Considerando**o disposto no artigo 37 "caput" da Carta Magna, assegurado pelo parágrafo único do art. 73, e pelo art. 90, inciso VII da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º -**NOMEAR**a Senhora **EMELLY APARECIDA NERY,** no cargo Comissionado de **COORDENADORA MUNICIPAL,**do Município de Santa Isabel do Rio Negro, Estado do Amazonas.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 02/06/2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Isabel do Rio Negro / Estado do Amazonas, em 17 de junho de 2025.

***JOSÉ RIBAMAR FONTES BELEZA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Camilly Vitória Fernandes Roque
**Código Identificador:**72FD4E7E

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 131 DE 17 DE JUNHO DE 2025.**

*Dispõe sobre a concessão de Licença para Tratar de Interesses Particulares à servidora efetiva do Município de Santa Isabel do Rio Negro-AM.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO/AM**, no uso de atribuições que lhes são conferidas por Lei, e

**Considerando**o disposto no artigo 37 "caput" da Carta Magna, assegurado pelo parágrafo único do art. 73, e pelo art. 90, inciso VII da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º -**CONCEDER**à servidora efetiva **ROSALIA ADELAIDE TEIXEIRA NERY, matrícula nº D.094.5A, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na Secretaria Municipal de Administração,** Licença para Tratar de Interesses Particulares**, sem remuneração,** no período de 1 (um) ano, a contar de 02/06/2025 à 02/06/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 02/06/2025

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Isabel do Rio Negro / Estado do Amazonas, em 17 de junho de 2025.

***JOSÉ RIBAMAR FONTES BELEZA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Camilly Vitória Fernandes Roque
**Código Identificador:**223EFFE3

## ESTADO DO AMAZONAS
## MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO IÇÁ

### GABINETE DO PREFEITO
### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2025 – PARA FORMAÇÃO DE COMISSÃO ORGANIZADORA DA 6ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DAS CIDADES DO MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO IÇÁ

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR WALDER RIBEIRO DA COSTA, PREFEITO MUNICIPLA DE SANTO ANTÔNIO DO IÇÁ/AM**, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispões o Art. 65 e incisos VI e IX do Art. 66 da Lei Orgânica do Município de Santo Antônio do Içá:

**CONSIDERANDO** a necessidade de instalação da Comissão Organizadora da 6ª Conferência Municipal das Cidades, prevista no artigo 3º da Portaria/SECIHD nº 20/2025/GASEC, de 05 de março de 2025;

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 27, da Portaria MCID nº 175/2024 o qual define que na ausência do Conselho Municipal das Cidades a Comissão Organizadora da Conferência Municipal poderá ser constituída pelo Poder Executivo Municipal com a participação de representantes dos diversos segmentos, conforme estabelecido no art. 14 da citada Portaria 175/2024;

**CONSIDERANDO** a deliberação da 53ª Reunião Ordinária do Conselho das Cidades em 17 de maio de 2024, que altera o calendário da 6ª Conferência Nacional das Cidades.

**RESOLVE:**

1 - Tornar público o presente Edital para CONVOCAR os munícipes com supedâneo previstos no artigo 14 da Portaria MCID nº 175, de 28 de fevereiro de 2024, c/c artigo 4º da Portaria/SECIHD Nº 20/2025/GASEC, a realizar-se **no dia 27/06/2025 com início às 8:00 horas às 12:00 horas e das 14:00 horas às 17:00 horas, no Auditório Alzira Rabelo, localizada na Av. Álvaro Maia, s/n Bairro Centro, CEP: 69.680-000, para:**

composição da Comissão Organizadora da 6ª Conferência Municipal das Cidades;
considerando os temas a serem debatidos sobre o desenvolvimento e mobilidade urbana e suburbana,
deliberação e aprovação via voto direto dos Delegados 6ª Conferência Municipal das Cidades e,
composição de Comissões de Mobilização e Articulação; Infraestrutura e Logística; Metodologia e Sistematização e de Recursal e Validação.

2 - As despesas por ventura existentes com deslocamento, alimentação, locação, entre outras, serão custeadas pela Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Içá.

3 - Este Edital de Convocação entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO IÇÁ, 13 DE JUNHO DE 2025.**

***ALBERTO GOMES XAVIER***
Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**
Tiago da Silva Garcia
**Código Identificador:**F0E69D5F

### GABINETE DO PREFEITO
### PORTARIA Nº 1.076/2025-GPMSAI – DE 05 DE JUNHO DE 2025.

"Designar a Servidora, ALCICLEI DA SILVA SOUZA para exercer a Coordenação Municipal de Vigilância Epidemiológica".

O cidadão **WALDER RIBEIRO DA COSTA,** Prefeito Municipal de Santo Antônio do Içá, Estado do Amazonas, no uso das suas atribuições legais conferidas por Lei e;

**CONSIDERANDO** o que preceitua o Inciso VI do Artigo 65, e parágrafo único do Art. 72 da Lei Orgânica do Município de Santo Antônio do Içá, etc.

**CONSIDERANDO** que a Lei Orgânica do Município, estabelece que os atos municipais far-se-ão em órgão da imprensa local e que nenhum ato produzirá efeito antes de sua publicação.

**RESOLVE**

Art. 1º - **DESIGNAR** o servidor, ALCICLEI DA SILVA SOUZA, inscrito no CPF n° 025.***.***-44, para exercer a Função de **COORDENADOR MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA** na Secretaria Municipal de Saúde, a contar do dia 03 de junho de 2025.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO IÇÁ/AM, 05 DE JUNHO DE 2025.**

***WALDER RIBEIRO DA COSTA***
Prefeito Municipal de Santo Antônio do Içá-AM

Publicado na Portaria da Prefeitura Municipal
Na data supra, conforme art. 87 da LOSAI.

**Publicado por:**
Tiago da Silva Garcia
**Código Identificador:**6F06E2C5

### GABINETE DO PREFEITO
### RESOLUÇÃO CMAS-SAI Nº. 04 DE 17 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre aprovação do Plano de Ação do Programa Criança Feliz para o ano de 2025.

**O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTO ANTÔNIO DO IÇÁ - AM**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 55 de 10/03/1997, revogada pela Lei nº 307 de 30/09/2021 e, de acordo com as competências estabelecidas em seu regimento interno, na LOAS - Lei Orgânica de Assistência Social – Lei Federal nº 8.742/93, alterada pela Lei nº 12.435/11, e de acordo com a deliberação da Plenária Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS-SAI, ocorrida em sessão ordinária realizada em 12 de junho de 2025 (ata nº 08 de 12/06/2025);

**Considerando:** Sua função de acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, os ganhos sociais e o desempenho dos serviços socioassistenciais ofertados no âmbito do Sistema Único da Assistência Social – SUAS, bem como observando a deliberação proferida por este Conselho em reunião ordinária realizada em 12 de junho de 2025;

**RESOLVE:**

**Art. 1º-** Aprovar o Plano de Ação do Programa Criança Feliz para o ano de 2025.
**Art. 2º-** Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária, revogando-se as disposições em contrário.

Santo Antônio do Içá, 17 de junho de 2025.

Publicado na Portaria da Prefeitura Municipal
Na data supra, conforme art. 87 da LOSAI

***CLARICE CAMARGO DE MORAES***
Presidente do CMAS - SAI

**Publicado por:**
Tiago da Silva Garcia
**Código Identificador:**55850572

**GABINETE DO PREFEITO**
**RESOLUÇÃO CMAS-SAI Nº. 05 DE 17 DE JUNHO DE 2025.**

Dispõe sobre a aprovação do Relatório Final da 9ª Conferência Municipal de Assistência Social.

**O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTO ANTÔNIO DO IÇÁ - AM**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 55 de 10/03/1997, revogada pela Lei nº 307 de 30/09/2021 e, de acordo com as competências estabelecidas em seu regimento interno, na LOAS - Lei Orgânica de Assistência Social – Lei Federal nº 8.742/93, alterada pela Lei nº 12.435/11, e de acordo com a deliberação da Plenária Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS-SAI, ocorrida em sessão ordinária realizada em 12 de junho de 2025 (ata nº 08 de 12/06/2025);
**Considerando:** Sua função de acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, os ganhos sociais e o desempenho dos serviços socioassistenciais ofertados no âmbito do Sistema Único da Assistência Social – SUAS, bem como observando a deliberação proferida por este Conselho em reunião ordinária realizada em 12 de junho de 2025;
**RESOLVE:**
**Art. 1º-** Aprovar o Relatório Final da 9ª Conferência Municipal de Assistência Social com o Tema: 20 anos do SUAS – Proteção Social e Resistência.
**Art. 2º-** Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária, revogando-se as disposições em contrário.

Santo Antônio do Içá, 17 de junho de 2025.

Publicado na Portaria da Prefeitura Municipal
Na data supra, conforme art. 87 da LOSAI

***CLARICE CAMARGO DE MORAES***
Presidente do CMAS - SAI

**Publicado por:**
Tiago da Silva Garcia
**Código Identificador:**2C6FD8FB

**ESTADO DO AMAZONAS**
**MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA**

**GABINETE DO PREFEITO**
**2ª CHAMADA PARA HOMOLOGAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA DA AGRICULTURA FAMILIAR Nº. 001/2025 [SEDE] - PMSGC**

O Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira/AM no uso de suas atribuições legais, e. CONSIDERANDO a deliberação da coordenadoria geral de licitação – CGL/PMSGC, no procedimento CHAMADA PÚBLICA PARA AGRICULTURA FAMILIAR nº 001/2025 – CGL/PMSGC.
CONSIDERANDO o teor do resultado apresentado pela Coordenadoria Geral de Licitação da Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira/AM, relativa a Chamada Pública da Agricultura Familiar nº 001/2025 – CGL/PMSGC. Considerando, ainda a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido Processo Administrativo nº.214/2025 – CGL/PMSGC; RESOLVE:
I – HOMOLOGAR o resultado da Chamada Pública, nº. 001/2025 – CGL/PMSGC – Cujo Objeto: "Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para o atendimento do cardápio da alimentação escolar situadas na SEDE do município no âmbito do programa nacional de alimentação escolar (PNAE)"
II- Para os seguintes fornecedores individuais e grupos informal:

| FORN. | NOMES | STATUS | MOTIVO | TIPO | CPF |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | CELESTE AGDA GARRIDO | HABILITADO | | INDIVIDUAL | 772.243.702-82 |
| | | | | | |
| **FORN.** | **NOMES** | **STATUS** | **MOTIVO** | **TIPO** | **CPF** |
| 5 | MARIA CRISTINA ESPITIA VASQUES | HABILITADO COM RESSALVA | FALTA CPP | INDIVIDUAL | 839.988.962-87 |
| 8 | FLORINDA PEDROSA DA SILVA | HABILITADO COM RESSALVA | FALTA CPP | INDIVIDUAL | 594.258.812-00 |

V- Os fornecedores com o status de "HABILITADO COM RESSALVA" tem 30 dias a partir da data da primeira homologação para regularizar suas pendências junto a Secretaria Municipal de Educação Indígena – SEMEDI, podendo ser prorrogado pelo mesmo período, sob risco de perda do direito de venda dos produtos ofertados.
VI- Somente fornecedores com status de "HABILITADO" poderão avançar para próxima etapa, está sendo a assinatura de contrato.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 07 de maio de 2025.

***EGMAR VELASQUES SALDANHA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rosenil Máximo Dos Santos
**Código Identificador:**A09F9172

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO DE 02 DE JUNHO DE 2025 - DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE CHEFE DE SERVIÇO - CELIA DA SILVA LOPES.**

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**
**DECRETO DE 02 DE JUNHO DE 2025**

*Dispõe sobre a designação de Chefe de Serviço e dá outras providências.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA,** Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Estatuto do Servidor Público Municipal, e de acordo com a Lei nº 209, de 07 de dezembro de 2023.

*Considerando o Ofício nº 0609/2025 – SEMEDI.*

**RESOLVE:**

**Art. 1° - DESIGNAR** a Função Gratificada de Chefe de Serviço – **FG3**, à Sra. **CELIA DA SILVA LOPES**, servidora efetiva no cargo de Cozinheira Geral/Merendeiro, a partir de 02 de junho de 2025.

**Art. 2° -** A designação que trata este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3° -** Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

São Gabriel da Cachoeira-AM, 02 de junho de 2025.

***EGMAR VELASQUES SALDANHA***
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira-AM

**Publicado por:**
Ezilene Maragua Garcia
**Código Identificador:**2F439490

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO DE 02 DE JUNHO DE 2025 - DISPÕE SOBRE A RESCISÃO DE CONTRATO DE SERVIDOR MUNICIPAL - VALDECIR DOS SANTOS BRAZÃO.**

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**
**DECRETO DE 02 DE JUNHO DE 2025**

Dispõe sobre a Rescisão de Contrato de servidor municipal e dá outras providências.

**O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA**, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Estatuto do Servidor Público Municipal, e Lei nº 0209/2023.

*Considerando o Ofício nº586/2025-SEMEDI.*

**RESOLVE:**
**Art. 1° -** RESCISÃO DE CONTRATO do Sr. **VALDECIR DOS SANTOS BRAZÃO**, da função de Professor II, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Educação Escolar Indígena – SEMEDI, a partir de 02 de junho de 2025.
**Art. 2° -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
**Art. 3° -** Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 02 de junho de 2025.

***EGMAR VELASQUES SALDANHA***
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira-AM

**Publicado por:**
Ezilene Maragua Garcia
**Código Identificador:**43F23D78

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO DE 11 DE JUNHO DE 2025 - DISPÕE SOBRE A RESCISÃO DE CONTRATO - AMARILDO ALVARES ASSIS.**

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**
**DECRETO DE 11 DE JUNHO DE 2025**

Dispõe sobre a Rescisão de Contrato e dá outras providências.

**O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA**, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Estatuto do Servidor Público Municipal, e Lei nº 0209/2023.

*Considerando o Ofício nº 0155/2025 – SEMOB.*

**DECRETA:**

**Art. 1° -** Rescisão de Contrato do Sr. **AMARILDO ALVARES ASSIS,** da função de COVEIRO, vinculado à Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos - SEMOB, a partir de 11 de junho de 2025.
**Art. 2° -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
**Art. 3° -** Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 11 de junho de 2025.

***EGMAR VELASQUES SALDANHA***
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira-AM

**Publicado por:**
Ezilene Maragua Garcia
**Código Identificador:**5E5ABFB0

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO DE 11 DE JUNHO DE 2025 - DISPÕE SOBRE A RESCISÃO DE CONTRATO - ROBSON CORDEIRO ARAÚJO.**

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**
**DECRETO DE 11 DE JUNHO DE 2025**

Dispõe sobre a Rescisão de Contrato e dá outras providências.

**O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA**, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Estatuto do Servidor Público Municipal, e Lei nº 0209/2023.

*Considerando o Ofício nº 0154/2025 – SEMOB.*

**DECRETA:**

**Art. 1° -** Rescisão de Contrato do Sr. **ROBSON CORDEIRO ARAÚJO,** da função de OPERADOR DE BOMBA, vinculado à Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos - SEMOB, a partir de 11 de junho de 2025.
**Art. 2° -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
**Art. 3° -** Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 11 de junho de 2025.

***EGMAR VELASQUES SALDANHA***
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira-AM

**Publicado por:**
Ezilene Maragua Garcia
**Código Identificador:**7392DB34

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO DE 17 DE JUNHO DE 2025 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO "A PEDIDO" DE SERVIDORA PÚBLICO MUNICIPAL EFETIVA - TIFANI ASSUNÇÃO DA SILVA.**

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**
**DECRETO DE 17 DE JUNHO DE 2025**

Dispõe sobre a Exoneração "a pedido" de servidora público municipal efetiva e dá outras providências.

**O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA**, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Estatuto do Servidor Público Municipal, e Lei nº 0209/2023.

*Considerando o pedido de exoneração por meio de requerimento.*

**RESOLVE:**

**Art. 1° - EXONERAR** "a pedido" a Sra. **TIFANI ASSUNÇÃO DA SILVA**, do Cargo efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, vinculado ao Gabinete do Prefeito, a partir de 17 de junho de 2025.
**Art. 2° -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
**Art. 3° -** Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 17 de junho de 2025.

***EGMAR VELASQUES SALDANHA***
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira-AM

**Publicado por:**
Ezilene Maragua Garcia
**Código Identificador:**58577F27

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO DE 17 DE JUNHO DE 2025 - DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO DE CARGO COMISSIONADO - JOSÉ ALEX TENÓRIO FONTES.**

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**
**DECRETO DE 17 DE JUNHO DE 2025**

Dispõe sobre a substituição de Cargo Comissionado e dá outras providências.

**O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA**, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade o Estatuto do Servidor Público Municipal,

*Considerando o Ofício nº 078/2025 – SEPLAN.*
*Considerando a Portaria nº 004/2025 - SEPLAN.*

**R E S O L V E:**

Art. 1º. **AUTORIZAR** o Sr. **JOSÉ ALEX TENÓRIO FONTES** – Coordenador Geral de Planejamento, a responder interinamente pela Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAN, no período de 17 a 27/06/2025.

Art. 2º. **CONCEDER** o pagamento em folha referente ao período exercido do cargo supracitado.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 17 de junho de 2025.

***EGMAR VELASQUES SALDANHA***
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira-AM

**Publicado por:**
Ezilene Maragua Garcia
**Código Identificador:**CD03499A

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**REPUBLICAÇÃO - DECRETO DE 03 DE JUNHO DE 2025 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO - VALDECIR DOS SANTOS BRAZÃO.**

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**
**DECRETO DE 03 DE JUNHO DE 2025**

Dispõe sobre a nomeação de Cargo Comissionado, e dá outras providências.

**O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA,** Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Estatuto do Servidor Público Municipal, de acordo com a Lei nº 209, de 07 de dezembro de 2023 e com a Lei nº 243, de 17 de janeiro de 2025.

*Considerando o ofício nº555/2025 – SEMEDI.*

**RESOLVE:**

**Art. 1° - NOMEAR** o Sr. **VALDECIR DOS SANTOS BRAZÃO**, no Cargo comissionado de GERENTE DE UNIDADE ESCOLAR ÍNDIGENA, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Educação Escolar Indígena – SEMEDI, a partir de 03 de junho de 2025.
**Art. 2°** - O decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

São Gabriel da Cachoeira-AM, 03 de junho de 2025.

***EGMAR VELASQUES SALDANHA***
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira-AM

**Publicado por:**
Ezilene Maragua Garcia
**Código Identificador:**02570047

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**REPUBLICAÇÃO - DECRETO DE 12 DE JUNHO DE 2025 - DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE COMISSÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR PARA APURAR SITUAÇÃO FUNCIONAL DE SERVIDOR - CARLOS SEBASTIÃO DOS SANTOS GONÇALVES.**

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**
**DECRETO DE 12 DE JUNHO DE 2025**

*Dispõe sobre nomeação de Comissão Processo Administrativo Disciplinar para apurar situação funcional de servidor e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA**, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Estatuto do Servidor Público Municipal, combinado com Lei Orgânica do Município.

*Considerando o ofício nº148/2025 – SEMOB.*

**R E S O L V E:**
**Art. 1º MENCIONAR** a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, para apurar a situação funcional do Servidor Público Municipal, o Sr. CARLOS SEBASTIÃO DOS SANTOS GONÇALVES **–** Motorista.
**Art. 2º DESIGNAR** como membros da referida comissão os servidores abaixo relacionados:
- **Jocimara Cardoso Fontes -** Presidente;
- **Ezilene Marágua Garcia –** Secretária;
- **Nicevaldo Almeida Silvestre** – Membro;
- **Douglas Martins Sales –** Assessor Jurídico.

**Art. 3º** A Comissão observará o disposto no Estatuto, em relação aos prazos, apresentação de relatório e parecer.
**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.**
São Gabriel da Cachoeira - AM, em 12 de junho de 2025.

***EGMAR VELASQUES SALDANHA***
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira-AM

**Publicado por:**
Ezilene Maragua Garcia
**Código Identificador:**45C9B366

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**REPUBLICAÇÃO - DECRETO DE 12 DE JUNHO DE 2025 - DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE COMISSÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR PARA APURAR SITUAÇÃO FUNCIONAL DE SERVIDOR - WIZER DE OLIVEIRA ALMEIDA.**

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**
**DECRETO DE 12 DE JUNHO DE 2025**

*Dispõe sobre nomeação de Comissão Processo Administrativo Disciplinar para apurar situação funcional de servidor e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA**, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Estatuto do Servidor Público Municipal, combinado com Lei Orgânica do Município.

*Considerando o ofício nº149/2025 – SEMOB.*

**R E S O L V E:**

**Art. 1º MENCIONAR** a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, para apurar a situação funcional do Servidor Público Municipal, Sr. WIZER DE OLIVEIRA ALMEIDA – Motorista.
**Art. 2º DESIGNAR** como membros da referida comissão os servidores abaixo relacionados:
- **Quelma da Silva Otero -** Presidente;
- **Fernanda Isabel Oliveira Pinheiro –** Secretária;
- **Catiane Pimentel Serra** – Membro
- **Elias Albuquerque dos Santos –** Assessor Jurídico.

**Art. 3º** A Comissão observará o disposto no Estatuto, em relação aos prazos, apresentação de relatório e parecer.
**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.**
São Gabriel da Cachoeira - AM, em 12 de junho de 2025.

***EGMAR VELASQUES SALDANHA***
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira-AM

**Publicado por:**
Ezilene Maragua Garcia
**Código Identificador:**D66B75F8

**ESTADO DO AMAZONAS**
**MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA**

**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DE SPO/AM**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.070/2025/CC PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 191/2025/GPMSPO/SEMAD**

A Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de São Paulo de Olivença/AM torna pública a abertura do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.070/2025/CC**, no dia 01 de julho de 2025 às 11h00min (horário de Brasília), tendo como objeto a **ATA REGISTRO DE PREÇOS NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, MÃO-DE-OBRA (HORA/HOMEM) COM APLICAÇÃO E FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS A SER CONCEDIDO EM PERCENTUAL DE DESCONTO PARA A MANUTENÇÃO DA FROTA VEICULARES DE TODAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA/AM - GPMSPO/SEMAD,** conforme disposições deste Edital e informações constantes no Termo de Referência e seus Anexos.

Modalidade da Contratação: Pregão Eletrônico
Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 28, I
Modo de Disputa: Aberto
Registro de preço: Sim
Data de início de recebimento de propostas: 18/05/2025 09h00min (horário de Brasília)
Data fim de recebimento de propostas: 01/07/2025 10h00min (horário de Brasília)
Fonte: Compras.gov.br
Informação complementar:
O Edital estará disponível no Sistema BLL COMPRAS, pelo link: https://bllcompras.org.br e Portal Nacional de Compras Públicas-PNCP.

São Paulo de Olivença/AM, em 17 de junho de 2025.

***CARMEM KARLA BALIEIRO ROCHA***
Agente de Contratação
Portaria nº 001/2025-GPM/SPO, de 06 de Janeiro de 2025.

**Publicado por:**
Dicsoney Nascimento Martins
**Código Identificador:**7F99484A

**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DE SPO/AM**
**EXTRATO DO 2º TERMO DE ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO E EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA DO TERMO DE CONTRATO Nº 011/2024.**

**I- Licitação**: Concorrência Eletrônica nº 90004/2024.
**II- Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA, CNPJ nº. 05.829.577/0001-24.
**III – Contratada:** ÍCONE DA AMAZONIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.190.804/0001-29.
**IV – Valor do Contrato:** R$ 1.424.185,34 (um milhão, quatrocentos e vinte quatro mil e cento e oitenta e cinco reais e trinta e quatro centavos).
**V – Objeto:** Contratação de pessoa jurídica para execução de obras e serviços de engenharia para Rede de Distribuição de Água da Comunidade de Vendaval do Município de São Paulo de Olivença/AM – SEMOT.
**VI – Objeto do Aditivo:** O prazo de Vigência do Contrato e Execução do serviço está prorrogado por mais 150 (cento e cinquenta) dias, a contar de sua assinatura.
**VII- Fundamentação Legal**: O Presente aditivo encontra embasamento legal no artigo 91, parágrafo 4º da Lei 14.133/2021, e de suas alterações posteriores.
**VIII- Ratificação**: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo de Contrato, assinado em 14/06/2024.

Publique-se, com efeito ex tunc, a partir da data de assinatura.

São Paulo de Olivença/AM, em 10 de abril de 2025.

***NAZARENO SOUZA MARTINS***
CPF Nº. 336.274.362-53
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Dicsoney Nascimento Martins
**Código Identificador:**8F0598FF

**ESTADO DO AMAZONAS**
**MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ**

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 118 DE 12 DE JUNHO DE 2025. DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DE ALVARÁS E DE FUNCIONAMENTO DE BARES, DISTRIBUIDORAS, RESTAURANTES, LANCHONETES, CONVENIÊNCIAS E OUTROS ESTABELECIMENTOS CONGÊNERES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**DECRETO Nº 118 DE 12 DE JUNHO DE 2025.**

DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DE ALVARÁS E DE FUNCIONAMENTO DE BARES, DISTRIBUIDORAS, RESTAURANTES, LANCHONETES, CONVENIÊNCIAS E OUTROS ESTABELECIMENTOS CONGÊNERES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR JANDER PAES DE ALMEIDA,** Prefeito do Município de São Sebastião do Uatumã,

Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 78, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal.
**CONSIDERANDO** a Lei Municipal Nº 266 de 23 de agosto de 2023, que estabelece normas para a expedição de alvará de localização e funcionamento de atividades econômicas e não econômicas no município de São Sebastião do Uatumã;
**CONSIDERANDO**, a Norma Brasileira (NBR) 10.151/2000, desenvolvida pela ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), também é usada para regulamentar a Lei do Silêncio;
**CONSIDERANDO**, que é papel da Administração Pública coibir a perturbação do sossego, contravenção penal, expressa no Art. 42 do Decreto-Lei nº 3.688/1941, Lei das Contravenções Penais.
**CONSIDERANDO**, a necessidade de regulamentar o horário de funcionamento de bares, restaurantes, distribuidoras, lanchonetes, conveniências e similares no Município de São Sebastião do Uatumã;

**DECRETA:**
**Art. 1º-** O horário de funcionamento de bares, distribuidoras, restaurantes, lanchonetes, conveniências e similares será:
das 06h00 às 00h00, de domingo a quinta-feira;
das 06h00 às 03h00, na sexta-feira, sábados e vésperas de feriados;
**Parágrafo único**. Desde que cessada a entrada e/ou atendimento de novos clientes, o fechamento efetivo do estabelecimento não excederá a 30 minutos para o enquadrado no inciso I deste artigo;
**Art. 2º** Os proprietários de estabelecimentos comerciais de qualquer natureza, especialmente bares, distribuidoras, lanchonetes, conveniências e similares que comercializam bebidas com álcool, deverão zelar pela ordem e tranquilidade no decorrer de suas atividades, de modo a não permitir a perturbação do sossego alheio ou da vizinhança, sob qualquer forma e em qualquer horário.

**Art. 3º-** Fica proibida aos estabelecimentos elencados no caput do artigo 1º
- utilização de som de qualquer natureza, tais como automotivo, mecânico, caixas de som móveis, som ao vivo e outros que haja perturbação do sossego público conforme previsto nos dispositivos legais atinentes ao caso;
– a utilização das vias públicas e passeios para colocação de mesas, cadeiras, tablados, palcos, placas publicitárias ou não, tendas ou qualquer objeto que venha obstruir total ou parcialmente as vias públicas.
**§ 1º** O proprietário do estabelecimento ou, na sua ausência, o gerente ou responsável por seu funcionamento tem a obrigação de coibir a utilização de som em excesso que configure perturbação do sossego.
**§ 2º** É aceitável, até o fechamento do estabelecimento, som ambiente e em baixo volume.
**Art. 4º-** Para fins do presente Decreto, são caracterizados como bares, distribuidoras, restaurantes, lanchonetes, conveniências ou similares, os estabelecimentos nos quais, além da comercialização de produtos e gêneros específicos a esse tipo de atividade, haja venda de bebidas alcoólicas.
**Art. 5º-** Os horários acima especificados deverão constar em todos os alvarás de licença de funcionamento/realização emitidos pelo órgão da Prefeitura responsável para esse fim.
**§ 1º** Não se considera infração a abertura de estabelecimento para lavagem ou limpeza, ou quando o responsável não tendo outro meio de se comunicar com a rua, conservar aberta uma das portas de entrada para o efeito de embarque e desembarque de mercadorias, durante o tempo estritamente necessário a efetivação dos mencionados atos.
**§ 2º** Os horários ora mencionados poderão excepcionalmente ser antecipados e/ou prorrogados mediante solicitação de Alvará de Funcionamento em horário diferenciado, a ser emitido por órgão competente para tal, conforme as peculiaridades do estabelecimento e do local onde se encontra instalado, preservadas as condições de higiene e de segurança do público e do prédio e, em especial a prevenção à violência, obedecidos aos seguintes requisitos que serão observados pela Municipalidade:
Parecer Técnico emitido pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente dentro dos padrões da norma ABNT NBR 10151:2019 Acústica - Medição e avaliação de níveis de pressão sonora em áreas habitadas - Aplicação de uso geral;
medidas preventivas visando à integridade física dos clientes;
parecer de Vistoria emitido pela Defesa Civil Municipal; e
**IV–** desde que o estabelecimento ou responsável pelo evento não tenha sido autuado previamente por descumprimento de quaisquer normas previstas no presente Decreto, Código de Posturas ou leis municipais que versem sobre a questão, previamente a solicitação, no ano que sucedeu está.

**Art. 6º-** A fiscalização do cumprimento deste Decreto será exercida pela Administração Direta e Indireta e coordenada pelo Município, através da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Secretaria Municipal de Meio Ambiente, que poderá solicitar apoio dos órgãos da segurança pública do Estado, para o cumprimento das normas estabelecidas nesta lei.
**Art. 7º-** Todos os bares, distribuidoras, restaurantes, lanchonetes, conveniências ou similares, que se enquadram no presente Decreto serão notificados para que se adequem ao novo horário de funcionamento, informado obrigatoriamente através de placa ou cartaz a ser fixado em local visível.
**Art. 8º-** Festas tradicionais, bailes e eventos serão objeto de Alvará de Funcionamento específico, conforme § 2º do artigo 5º deste decreto.
**Art. 9º-** O não cumprimento do disposto neste Decreto sujeitará ao infrator às penalidades previstas na legislação vigente, sem prejuízo das demais medidas legais.
**§ 1º** A inobservância do presente Decreto implicará aos infratores as seguintes penalidades:
- Advertência por escrito na primeira infração;
– Multa pecuniária em caso de reincidência.
– Suspensão temporária das atividades do estabelecimento pelo período de 30 (trinta) dias, em caso segunda reincidência;
– Cancelamento de licença especial e do Alvará de funcionamento.
**§ 1º** Desrespeitado o inciso III e IV do parágrafo anterior, será solicitado auxílio policial para exigir o cumprimento da penalidade administrativa e será providenciado boletim de ocorrência com base no Artigo 330 do Código Penal e nos termos desta Lei.
**§ 2º** As penalidades somente serão aplicadas após a observância do contraditório e da ampla defesa, sendo assegurado ao suposto infrator o prazo de até 15 (quinze) dias para apresentação de justificativa ou defesa, a qual será devidamente analisada pelo setor competente.
**Art. 10º-** Os casos não previstos no presente Decreto serão supridos pela legislação municipal aplicável e caso necessário, poderão ser publicados outros atos normativos para sanar as eventuais omissões.
**Art. 11º-** Independente da publicação do presente Decreto, todos os estabelecimentos elencados no caput do artigo 1º serão notificados, mediante entrega de cópia do Decreto.
**Parágrafo único:** Após serem comunicados, todos os estabelecimentos ou empreendimentos de que trata este decreto, terão um prazo de 30 (trinta) dias corridos para se adequarem ao disposto neste decreto.
**Art. 12º-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ, em 12 de Junho de 2025.**

***JANDER PAES DE ALMEIDA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rodrigo Celestino de Oliveira
**Código Identificador:**563D5A9B

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 119 DE 17 DE JUNHO DE 2025. DISPÕE SOBRE O FERIADO MUNICIPAL DO DIA DO POVO EVANGÉLICO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**DECRETO Nº 119 DE 17 DE JUNHO DE 2025.**

DISPÕE SOBRE O FERIADO MUNICIPAL DO DIA DO POVO EVANGÉLICO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR JANDER PAES DE ALMEIDA,** Prefeito do Município de São Sebastião do Uatumã,

Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 78, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** a tradição dos Ofícios Religiosos de ***Corpus Christi***, celebrado a 19 de junho de 2025, quinta-feira, feriado nacional (Lei Federal nº 9.093, de 12/09/1995);

**CONSIDERANDO** a Emenda Substitutiva Parcial Nº 001/2017 a Lei Municipal Nº 133 de 16 de junho de 2010, que instituiu o Feriado Municipal do Dia do Povo Evangélico, a ser comemorado na terceira sexta-feira do mês de junho, dia 20/06/2025;

**DECRETA:**
**Art. 1º** - ***FERIADO MUNICIPAL*** no Dia 20 de Junho de 2025 (sexta-feira), Dia do Povo Evangélico, no âmbito do território do Município de São Sebastião do Uatumã-AM.
**Parágrafo Único:** O disposto no caput do presente artigo se aplica aos Órgãos da Administração Direta, das Autarquias e das Fundações Públicas deste Município de São Sebastião do Uatuma-AM.
**Art. 2º** - O disposto no Art. 1º deste Decreto não se aplica aos seguintes serviços essenciais:
**I** – Urgência e emergência;
**II** – Procedimentos já agendados pela Secretaria Municipal de Saúde;
**V** – Outras atividades que não possam ter descontinuidade
**Art. 3º** - Será de responsabilidade dos Secretários Municipais, em suas respectivas áreas de competências, a implementação de escala de revezamento e/ou plantão para a execução dos serviços de natureza essencial e definir outras atividades que em razão de sua natureza não possam ser suspensas, disciplinando sua oferta ao público.
**Art. 4º** - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigar na data de sua publicação.
**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ, em 17 de Junho de 2025.**

***JANDER PAES DE ALMEIDA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rodrigo Celestino de Oliveira
**Código Identificador:**0DE3CB3C

**GABINETE DO PREFEITO**
**RESOLUÇÃO CMAS Nº 003/2025 DE 13 JUNHO DE 2025.**
**"DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO DA EMENDA PARLAMENTAR Nº 058/2025, QUE ESTABELECE A DESTINAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DO CREAS".**

**RESOLUÇÃO CMAS Nº 003/2025 de 13 JUNHO DE 2025.**

"Dispõe sobre Aprovação do Plano de Ação da Emenda Parlamentar nº 058/2025, que estabelece a destinação de recursos financeiros para construção do prédio do CREAS".

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do município de São Sebastião do Uatumã, no uso de suas atribuições prevista no Art.2º, inciso II, da Lei nº 068/2001, 11 de dezembro de 2001, considerando a 2º Reunião Ordinária realizada no dia 13 de junho de 2025.

**CONSIDERANDO** a **Lei nº 8745, de 7 de dezembro de 1993** Lei Orgânica da Assistência Social, alterada pela lei nº12.435/2011.

**RESOLVE:**
**Art. 1º** - Aprovar o Plano de Ação da Emenda Parlamentar nº 058/2025, que estabelece a destinação de recurso financeiro no valor de R$ 700.000,00 (setecentos mil reais) ao Fundo Municipal de Assistência Social de São Sebastião do Uatumã, visando a construção do CREAS, apresentado em reunião ordinária realizada no dia 13 de junho de 2025.
**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de reuniões do conselho Municipal de Assistência Social em São Sebastião do Uatumã, 13 de junho de 2025.

***SELMA MELO DE OLIVEIRA***
Secretária Executiva do CMAS -

**Publicado por:**
Rodrigo Celestino de Oliveira
**Código Identificador:**D1F43AD0

**ESTADO DO AMAZONAS**
**MUNICÍPIO DE SILVES**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 0231/2025**

**1**. **ESPÉCIE E DATA**: TERMO DE CONTRATO Nº 0231/2025

**2. PARTES**: O **Município de Silves/AM – Prefeitura Municipal** e a Empresa **CONNECT ON MARKETING DE EVENTOS LTDA,** inscrito no **CNPJ nº 13.859.951/0001-62,** assinam o presente Termo de Contrato.

**3**. **OBJETO**: **CONTRATAÇÃO DE CURSO PARA QUALIFICAÇÃO/FORMAÇÃO DE FISCAIS DE OBRAS E MANUTENÇÃO PREDIAL**

**4. VALOR**: R$ 11.670,00 (Onze mil, seiscentos e setenta reais);

**5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

02.02.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0011.2006 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DOTAÇÃO: 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSO: RO

**6. VIGÊNCIA:** 02 (dois) meses, contado do dia 11/04/2025 a 11/06/2025;

**7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: **1**. **ESPÉCIE E DATA**: TERMO DE CONTRATO Nº 0231/2025

**2. PARTES**: O **Município de Silves/AM – Prefeitura Municipal** e a Empresa **CONNECT ON MARKETING DE EVENTOS LTDA,** inscrito no **CNPJ nº 13.859.951/0001-62,** assinam o presente Termo de Contrato.

**3**. **OBJETO**: **CONTRATAÇÃO DE CURSO PARA QUALIFICAÇÃO/FORMAÇÃO DE FISCAIS DE OBRAS E MANUTENÇÃO PREDIAL**

**4. VALOR**: R$ 11.670,00 (Onze mil, seiscentos e setenta reais);

**5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

02.02.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0011.2006 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DOTAÇÃO: 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA FONTE DE RECURSO: RO

**6. VIGÊNCIA:** 02 (dois) meses, contado do dia 11/04/2025 a 11/06/2025;

**7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: O presente contrato fundamenta-se na Lei 14.133/2021, nos preceitos de direito público e, supletivamente, nos princípios da Teoria Geral dos Contratos e nas disposições do Direito Privado.

**8. PROCESSO LICITATÓRIO:** O presente termo de contrato vincula-se à Dispensa de Licitação nº 012/2025-PMS.

Silves/AM, 11 de abril de 2025.

***RAIMUNDO PAULINO DE ALMEIDA GRANA***
Prefeito de Silves

**PUBLICAÇÃO**
A presente ratificação foi publicada no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Silves/AM, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.
Em 11 de abril de 2025..

**Publicado por:**
Jhonata da Silva Calheiros
**Código Identificador:**6E7CE45E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 0232/2025**

**1**. **ESPÉCIE E DATA**: TERMO DE CONTRATO Nº 0232/2025.

**2. PARTES**: O **Município de Silves/AM – Prefeitura Municipal** e **WEBERTON LUIS PEREIRA,** inscrito no **CPF (MF)** sob o nº. 963.***.***-91, assinam o presente Termo de Contrato.

**3**. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DA GEOLOGIA, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO COMPLEXO ADMINISTRATIVO DO MUNICIPIO DE SILVES/AM.

**4. VALOR**: R$ 62.230,30 (Sessenta e dois mil, duzentos e trinta reais e trinta centavos).

**5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**:

02.07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, OBRAS E URBANISMO
15.452.0091.2028 - MAN. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, OBRAS E URBANISMO
DOTAÇÃO: 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
FONTE DE RECURSO - 1.500 – RO

**5. VIGÊNCIA:** 08 (oito) meses, contado do dia 28/04/2025 à 27/12/2025.

**6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: O presente contrato fundamenta-se na Lei 14.133/2021, nos preceitos de direito público e, supletivamente, nos princípios da Teoria Geral dos Contratos e nas disposições do Direito Privado.

**7. PROCESSO LICITATÓRIO:** O presente contrato vincula-se à vincula-se à Dispensa de Licitação nº 013/2025.

Silves-AM, 28 de abril de 2025.

***RAIMUNDO PAULINO DE ALMEIDA GRANA***
Prefeito

O presente extrato foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Silves/AM, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.
Em 28 de abril de 2025.

**Publicado por:**
Jhonata da Silva Calheiros
**Código Identificador:**F8BE78F3

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 0233/2025**

**1**. **ESPÉCIE E DATA**: TERMO DE CONTRATO Nº 0233/2025.

**2. PARTES**: O **Município de Silves/AM – Prefeitura Municipal** e a empresa **M A R CONSULTORIA LTDA,** inscrito no **CNPJ** nº 44.246.830/0001-79, assinam o presente Termo de Contrato.

**3**. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA E CONSULTORIA EM EDUCAÇÃO MUNICIPAL NAS ÁREAS ADMINISTRATIVAS E PEDAGÓGICA E QUALIFICAÇÃO DA EQUIPE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

**4. VALOR**: R$ 61.200,00 (Sessenta e um mil e duzentos reais).

**5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**:

02.04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0062.2014 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
DOTAÇÃO: 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSO - 1.500 – RO

**5. VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contado do dia 28/04/2025 à 28/04/2026.

**6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: O presente contrato fundamenta-se na Lei 14.133/2021, nos preceitos de direito público e, supletivamente, nos princípios da Teoria Geral dos Contratos e nas disposições do Direito Privado.

**7. PROCESSO LICITATÓRIO:** O presente contrato vincula-se à vincula-se à Dispensa de Licitação nº 014/2025.

Silves-AM, 28 de abril de 2025.

***RAIMUNDO PAULINO DE ALMEIDA GRANA***
Prefeito

O presente extrato foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Silves/AM, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.
Em 28 de abril de 2025.

**Publicado por:**
Jhonata da Silva Calheiros
**Código Identificador:**B3B37ACF

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 0234/2025**

**1**. **ESPÉCIE E DATA**: TERMO DE CONTRATO Nº 0234/2025.

**2. PARTES**: O **Município de Silves/AM – Prefeitura Municipal** e a empresa **: SM COMUNICAÇÕES LTDA,** inscrito no **CNPJ** nº 40.975.486/0001-06, assinam o presente Termo de Contrato.

**3**. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL.

**4. VALOR**: R$ 54.120,00 (Cinquenta e quatro mil, cento e vinte reais).

**5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**:

02.01.01 - GABINETE DO PREFEITO
04.122.0011.2003 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
DOTAÇÃO: 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSO: 1.500 – RO

**5. VIGÊNCIA:** 07 (sete) meses, contado do dia 28/04/2025 à 28/10/2025.

**6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: O presente contrato fundamenta-se na Lei 14.133/2021, nos preceitos de direito público e, supletivamente, nos princípios da Teoria Geral dos Contratos e nas disposições do Direito Privado.

**7. PROCESSO LICITATÓRIO:** O presente contrato vincula-se à vincula-se à Dispensa de Licitação nº 015/2025.

Silves-AM, 28 de abril de 2025.

***RAIMUNDO PAULINO DE ALMEIDA GRANA***
Prefeito

O presente extrato foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Silves/AM, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.
Em 28 de abril de 2025.

**Publicado por:**
Jhonata da Silva Calheiros
**Código Identificador:**4766D3C5

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 0250/2025**

**1**. **ESPÉCIE E DATA**: TERMO DE CONTRATO Nº 0250/2025.

**2. PARTES**: O **Município de Silves/AM – Prefeitura Municipal** e a empresa **RDA PERDIGÃO LTDA,** inscrito no **CNPJ** nº 14.798.332/0001-78, assinam o presente Termo de Contrato.

**3**. **OBJETO**: SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EMBARCAÇÕES TIPO BALSA COM EMPURRADOR, PARA TRANSPORTE FLUVIAL DE VEÍCULOS DE CARGA OU PASSEIO E PASSAGEIROS, NO TRECHO DE TRAVESSIA DO LAGO SARACÁ, QUE INTERLIGA O TERMINAL RODOVIÁRIO (IDEMANDA) E O PORTO DO MUNICÍPIO DE SILVES/AM.

**4. VALOR**: R$ 322.800,00 (trezentos e vinte e dois mil, e oitocentos reais).

**5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**:

Unidade: 02.07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, OBRAS E URBANISMO
Atividade: 15.452.0091.2028 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO
Natureza da Despesa: 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSO - 1.500 – RO

**5. VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contado do dia 09/05/2025 à 09/05/2026.

**6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: O presente contrato se regerá pelas normas da Lei Federal nº 14.133/2021 e pelas demais normas da legislação quando aplicáve.

**7. PROCESSO LICITATÓRIO:** O presente contrato vincula-se à vincula-se ao Pregão eletrônico nº 015/2025.

Silves-AM, 09 de maio de 2025.

***RAIMUNDO PAULINO DE ALMEIDA GRANA***
Prefeito

O presente extrato foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Silves/AM, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Em 09 de maio de 2025.

**Publicado por:**
Jhonata da Silva Calheiros
**Código Identificador:**AA0A8D7D

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO 673, DE 16 DE JUNHO DE 2025 - REPUBLICAÇÃO EM RAZÃO DE INCORREÇÕES NA MATÉRIA PUBLICADA NA EDIÇÃO 3877 DE 16/06/2025**

DECRETA PONTO FACULTATIVO NO DIA 20 DE JUNHO DE 2025.

**O PREFEITO DE SILVES**, no uso das suas atribuições conferidas por Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** que o dia 19 de junho é uma data consagrada à celebração nacional de "Corpus Christi";

**CONSIDERANDO** tratar-se de uma sexta-feira o dia subsequente ao dia de Corpus Christi e a necessidade de contenção de gastos com o funcionamento da máquina administrativa nos dias que intercalam fins de semana, feriados e fins de semana;

**DECRETA**

**Art. 1º. Ponto facultativo** nas repartições públicas municipais no dia 20 de junho de 2025, sexta-feira, em decorrência do feriado nacional de Corpus Christi no dia 19 de junho de 2025 (quinta-feira);

**Art. 2º.**A medida prevista no artigo anterior não abrange a prestação de serviços essenciais, que por sua natureza não permite paralisação, compreendendo:

**I -** o pessoal de serviço permanente, que exerce funções obedecendo a escalas de plantão, nas áreas de limpeza pública e saúde;

**II -** os servidores convocados para possíveis emergências.

**Parágrafo único:** Caberá aos dirigentes das unidades administrativas cuidar para que não haja interrupção do funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

**Art. 3º.** O ponto facultativo que trata o art. 1º desse Decreto não impõe nenhum prejuízo ao Município e proporcionará a redução no custeio da administração pública.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CERTIFIQUE-SE. CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE.**

***RAIMUNDO PAULINO DE ALMEIDA GRANA***
Prefeito

**Publicado por:**
Mirlene Castro da Silva
**Código Identificador:**C8BD1E96

**ESTADO DO AMAZONAS**
**MUNICÍPIO DE TABATINGA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO N.º 360/GP-PMT DE 10 DE JUNHO DE 2025**

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO A PEDIDO DE SERVIDOR DO QUADRO TEMPORÁRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLINIO SOUZA DA CRUZ, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM**, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;
CONSIDERANDO, a Lei Municipal n.º 828/2018, de 14 de novembro de 2018;
**CONSIDERANDO**, o Memorando n.º 520/2025-DRH/SEMAD, de 04 de junho de 2025, em anexo Requerimento do Servidor Municipal;
**CONSIDERANDO**, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público.
**DECRETA**

**Art. 1º - EXONERAR a pedido,** a Senhora **DAVILA SANTOS DA SILVA**, do cargo de **FISIOTERAPEUTA**, matrícula n.º 19769-2 com a Lotação na Secretaria Municipal de Saúde.
**Art. 2º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeito retroativo ao dia 31 de maio de 2025.
**Art. 3º -** Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 10 de junho de 2025.**

***PLINIO SOUZA DA CRUZ***
Prefeito Municipal de Tabatinga

**DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE DECRETO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.**

***BÁRBARA JUVENTINO DA SILVA***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Taynara Lopes Braga
**Código Identificador:**69B054AD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO N.º 361/GP-PMT DE 10 DE JUNHO DE 2025**

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO A PEDIDO DE SERVIDOR DO QUADRO TEMPORÁRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLINIO SOUZA DA CRUZ, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM**, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;
CONSIDERANDO, a Lei Municipal n.º 828/2018, de 14 de novembro de 2018;
**CONSIDERANDO**, o Memorando n.º 520/2025-DRH/SEMAD, de 04 de junho de 2025, em anexo Requerimento do Servidor Municipal;
**CONSIDERANDO**, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público.
**DECRETA**

**Art. 1º - EXONERAR a pedido,** o Senhor **VALTER DE MENEZES BARBOSA** do cargo de **MOTORISTA**, matrícula n.º 10604-3 com a Lotação na Secretaria Municipal de Saúde.
**Art. 2º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeito retroativo ao dia 31 de maio de 2025.
**Art. 3º -** Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 10 de junho de 2025.**

***PLINIO SOUZA DA CRUZ***
Prefeito Municipal de Tabatinga

**DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE DECRETO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.**

***BÁRBARA JUVENTINO DA SILVA***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Taynara Lopes Braga
**Código Identificador:**F9F17A06

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO N.º 362/GP-PMT DE 10 DE JUNHO DE 2025**

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO A PEDIDO DE SERVIDOR DO QUADRO DE FUNCIONÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLINIO SOUZA DA CRUZ, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM**, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;
CONSIDERANDO, a Lei Municipal n.º 828/2018, de 14 de novembro de 2018;
CONSIDERANDO, o Memorando nº520/2025-DRH/SEMAD de 04 de junho de 2025, em anexo o requerimento da Servidora Municipal;
**CONSIDERANDO**, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público.
**DECRETA**

**Art. 1º - EXONERAR a pedido,** a Senhora **ALIRIANE ELIZARDO MORAES**, do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS,** matrícula 1119-1 com a Lotação na Secretaria Municipal de Saúde.
**Art. 2º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeito retroativo ao dia 31 de maio de 2025.
**Art. 3º -** Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 10 de junho de 2025.**

***PLINIO SOUZA DA CRUZ***
Prefeito Municipal de Tabatinga

**DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE DECRETO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.**

***BÁRBARA JUVENTINO DA SILVA***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Taynara Lopes Braga
**Código Identificador:**6A9022F0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO N.º 363/GP-PMT DE 10 DE JUNHO DE 2025**

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO A PEDIDO DE SERVIDOR DO QUADRO TEMPORÁRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLINIO SOUZA DA CRUZ, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM**, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;
CONSIDERANDO, a Lei Municipal n.º 828/2018, de 14 de novembro de 2018;
**CONSIDERANDO**, o Memorando n.º 520/2025-DRH/SEMAD, de 04 de junho de 2025, em anexo Requerimento do Servidora Municipal;
**CONSIDERANDO**, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público.
**DECRETA**

**Art. 1º - EXONERAR a pedido,** a Senhora **AMANDA AMORIM FABÁ**, do cargo de **TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL**, matrícula n.º 5092-5 com a Lotação na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeito retroativo ao dia 02 de junho de 2025.
**Art. 3º -** Comunique-se, publique-se e cumpra-se.
**GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 10 de junho de 2025.**

***PLINIO SOUZA DA CRUZ***
Prefeito Municipal de Tabatinga

**DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE DECRETO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.**

***BÁRBARA JUVENTINO DA SILVA***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Taynara Lopes Braga
**Código Identificador:**C12561B8

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO N.º 364/GP-PMT DE 10 DE JUNHO DE 2025**

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO A PEDIDO DE SERVIDOR DO QUADRO TEMPORÁRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLINIO SOUZA DA CRUZ, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM**, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;
CONSIDERANDO, a Lei Municipal n.º 828/2018, de 14 de novembro de 2018;
**CONSIDERANDO**, o Memorando n.º 510/2025-DRH/SEMAD, de 29 de maio de 2025, em anexo Requerimento do Servidora Municipal;
**CONSIDERANDO**, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público.
**DECRETA**

**Art. 1º - EXONERAR a pedido,** a Senhora **RENATA FRANCISCA BENTES ATAÍDE**, do cargo de **PROFESSORA**, matrícula n.º 23298-1 com a Lotação na Secretaria Municipal de Educação.
**Art. 2º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeito retroativo ao dia 31 de maio de 2025.
**Art. 3º -** Comunique-se, publique-se e cumpra-se.
**GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 10 de junho de 2025.**

***PLINIO SOUZA DA CRUZ***
Prefeito Municipal de Tabatinga

**DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE DECRETO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.**

***BÁRBARA JUVENTINO DA SILVA***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Taynara Lopes Braga
**Código Identificador:**2DB5CC0A

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO N.º 365/GP-PMT DE 10 DE JUNHO DE 2025**

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO A PEDIDO DE SERVIDOR DO QUADRO TEMPORÁRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLINIO SOUZA DA CRUZ, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM**, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;
CONSIDERANDO, a Lei Municipal n.º 828/2018, de 14 de novembro de 2018;
**CONSIDERANDO**, o Memorando n.º 510/2025-DRH/SEMAD, de 29 de maio de 2025, em anexo Requerimento do Servidora Municipal;
**CONSIDERANDO**, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público.
**DECRETA**

**Art. 1º - EXONERAR a pedido,** a Senhora **FABIANA ALMEIDA DE ALEGRIA**, do cargo de **PROFESSORA**, matrícula n.º 12008-5 com a Lotação na Secretaria Municipal de Educação.
**Art. 2º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeito retroativo ao dia 31 de maio de 2025.
**Art. 3º -** Comunique-se, publique-se e cumpra-se.
**GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 10 de junho de 2025.**

***PLINIO SOUZA DA CRUZ***
Prefeito Municipal de Tabatinga

**DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE DECRETO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.**

***BÁRBARA JUVENTINO DA SILVA***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Taynara Lopes Braga
**Código Identificador:**DEDC9104

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO N.º 366/GP-PMT DE 10 DE JUNHO DE 2025**

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO A PEDIDO DE SERVIDOR DO QUADRO TEMPORÁRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLINIO SOUZA DA CRUZ, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM**, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;
CONSIDERANDO, a Lei Municipal n.º 828/2018, de 14 de novembro de 2018;
**CONSIDERANDO**, o Memorando n.º 510/2025-DRH/SEMAD, de 29 de maio de 2025, em anexo Requerimento do Servidora Municipal;
**CONSIDERANDO**, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público.

**DECRETA**

**Art. 1º - EXONERAR a pedido,** a Senhora **FLÁVIA MIGUEL DO NASCIMENTO**, do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, matrícula n.º 25373-1 com a Lotação na Secretaria Municipal de Educação.
**Art. 2º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeito retroativo ao dia 31 de maio de 2025.
**Art. 3º -** Comunique-se, publique-se e cumpra-se.
**GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 10 de junho de 2025.**

***PLINIO SOUZA DA CRUZ***
Prefeito Municipal de Tabatinga

**DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE DECRETO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.**

***BÁRBARA JUVENTINO DA SILVA***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Taynara Lopes Braga
**Código Identificador:**8C2DA924

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO N.º 367/GP-PMT DE 10 DE JUNHO DE 2025**

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO A PEDIDO DE SERVIDOR EFETIVO DO QUADRO DE FUNCIONÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLINIO SOUZA DA CRUZ, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM**, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;
CONSIDERANDO, ao Art. 125. da Lei n.º 473/2007, de 08 de junho de 2007, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Tabatinga/AM.
**CONSIDERANDO**, o Memorando n.º 510/2025-DRH/SEMAD, de 29 de maio de 2025.
**CONSIDERANDO**, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público.
**DECRETA**

**Art. 1º - EXONERAR a pedido,** a Senhora **GILBERLÂNEA CURICO DE OLIVEIRA**, do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, efetivo matrícula n.º 10-1 com a Lotação na Secretaria Municipal de Educação.
**Art. 2º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeito retroativo ao dia 31 de maio de 2025.
**Art. 3º -** Comunique-se, publique-se e cumpra-se.
**GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 10 de junho de 2025.**

***PLINIO SOUZA DA CRUZ***
Prefeito Municipal de Tabatinga

**DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE DECRETO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.**

***BÁRBARA JUVENTINO DA SILVA***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Taynara Lopes Braga
**Código Identificador:**B8FB9F08

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO N.º 368/GP-PMT DE 11 DE JUNHO DE 2025**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLINIO SOUZA DA CRUZ, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM**, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista, o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;
**CONSIDERANDO**, a Lei Municipal n.º 999/2025, de 28 de março de 2025, da Reorganização Administrativa do Poder Executivo do Município de Tabatinga;
**CONSIDERANDO,** a Lei Municipal n.º 998/2025 de 28 de março de 2025, da alteração do Anexo V e VI da Lei Municipal n.º 678/2014;
**CONSIDERANDO,** as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público;
**DECRETA**
**Art. 1.º - NOMEAR** o Senhor **CARLOS EDUARDO DOS SANTOS MOREIRA**, para ocupar o cargo de **ASSESSOR ESPECIAL I – ASE1**, cargo comissionado de livre nomeação e exoneração, por ato do Gestor Municipal.
**Art. 2.º -** O nomeado fará jus aos vencimentos fixados em Lei Municipal, que dispõe sobre a remuneração e demais vantagens atinentes ao cargo.
**Art. 3.º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeito retroativo ao dia 01 de junho de 2025.
**Art. 4.º -** Comunique-se, publique-se e cumpra-se.
**GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 11 de junho de 2025.**

***PLINIO SOUZA DA CRUZ***
Prefeito Municipal de Tabatinga

**DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE DECRETO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.**

***BÁRBARA JUVENTINO DA SILVA***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Taynara Lopes Braga
**Código Identificador:**D907AE3D

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO N.º 369/GP-PMT DE 11 DE JUNHO DE 2025**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLINIO SOUZA DA CRUZ, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM**, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista, o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;
**CONSIDERANDO**, a Lei Municipal n.º 999/2025, de 28 de março de 2025, da Reorganização Administrativa do Poder Executivo do Município de Tabatinga;
**CONSIDERANDO,** a Lei Municipal n.º 998/2025 de 28 de março de 2025, da alteração do Anexo V e VI da Lei Municipal n.º 678/2014;
**CONSIDERANDO,** as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público;
**DECRETA**
**Art. 1.º - NOMEAR** a Senhora **RAQUEL FERREIRA CHANCHARE**, para ocupar o cargo de **ASSESSOR TÉCNICO – ASTE**, cargo comissionado de livre nomeação e exoneração, por ato do Gestor Municipal.
**Art. 2.º -** A nomeada fará jus aos vencimentos fixados em Lei Municipal, que dispõe sobre a remuneração e demais vantagens atinentes ao cargo.

**Art. 3.º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeito retroativo ao dia 01 de junho de 2025.
**Art. 4.º -** Comunique-se, publique-se e cumpra-se.
**GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 11 de junho de 2025.**

***PLINIO SOUZA DA CRUZ***
Prefeito Municipal de Tabatinga

**DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE DECRETO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.**

***BÁRBARA JUVENTINO DA SILVA***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Taynara Lopes Braga
**Código Identificador:**7E01D24C

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO N.º 370/GP-PMT DE 11 DE JUNHO DE 2025**

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO COMISSIONADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLINIO SOUZA DA CRUZ, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM**, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;
**CONSIDERANDO**, a Lei Municipal n.º 999/2025, de 28 de março de 2025, da Reorganização Administrativa do Poder Executivo do Município de Tabatinga;
**CONSIDERANDO**, a Lei Municipal n.º 998/2025, de 28 de março de 2025, dispõe sob a alteração da Lei n.º 678/2014 - Plano de Cargos Carreira e Vencimentos.
**CONSIDERANDO**, o Memorando n.º 521/2025-DRH/SEMAD, de 04 de junho de 2025, em anexo Requerimento da Servidora Municipal;
**CONSIDERANDO**, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público;
**DECRETA**

**Art. 1º - EXONERAR a pedido,** a Senhora **CASSIA ELLEN COSTA DARIN**, do cargo de **ASSESSOR TÉCNICO – ASTE,** matrícula n.º 9486-6 com a Lotação na Secretaria Municipal de Gabinete**.**
**Art. 2º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeito retroativo ao dia 31 de maio de 2025.
**Art. 3º -** Comunique-se, publique-se e cumpra-se.
**GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 11 de junho de 2025.**

***PLINIO SOUZA DA CRUZ***
Prefeito Municipal de Tabatinga

**DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE DECRETO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.**

***BÁRBARA JUVENTINO DA SILVA***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Taynara Lopes Braga
**Código Identificador:**B21069C9

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO N.º 371/GP-PMT DE 13 DE JUNHO DE 2025**

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO A PEDIDO DE SERVIDORES DO QUADRO TEMPORÁRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLINIO SOUZA DA CRUZ, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM**, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;
CONSIDERANDO, a Lei Municipal n.º 828/2018, de 14 de novembro de 2018;
**CONSIDERANDO**, o Memorando n.º 539/2025-DRH/SEMAD, de 12 de junho de 2025, em anexo Requerimentos dos Servidores Municipais.
**CONSIDERANDO**, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público;
**DECRETA**

| ORD. | NOME | MATRÍCULA | CARGO | LOTAÇÃO |
|---|---|---|---|---|
| 01 | DANIEL SALVADOR SOARES | 24853-1 | PORTEIRO | SEMED |
| 02 | CILENE DE OLIVEIRA PEREIRA | 25249-1 | MONITOR | SEMED |
| 03 | FRANCISCO SEVALHO MOREIRA | 2516-8 | PROFESSOR | SEMED |

**Art. 1.º - EXONERAR a pedido**, os servidores do quadro temporário da Prefeitura Municipal de Tabatinga, conforme quadro abaixo:

**Art. 2º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário com efeito retroativo ao dia 31 de maio de 2025.
**Art. 3º -** Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 13 de junho de 2025.**

***PLINIO SOUZA DA CRUZ***
Prefeito Municipal de Tabatinga

**DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE DECRETO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.**

***BÁRBARA JUVENTINO DA SILVA***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Taynara Lopes Braga
**Código Identificador:**425ABD02

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO N.º 372/GP-PMT DE 13 DE JUNHO DE 2025**

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO A PEDIDO DE SERVIDORES DO QUADRO TEMPORÁRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLINIO SOUZA DA CRUZ, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM**, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;
CONSIDERANDO, a Lei Municipal n.º 828/2018, de 14 de novembro de 2018;
**CONSIDERANDO**, o Memorando n.º 539/2025-DRH/SEMAD, de 12 de junho de 2025, em anexo Requerimentos dos Servidores Municipais.
**CONSIDERANDO**, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público;
**DECRETA**

| ORD. | NOME | MATRÍCULA | CARGO | LOTAÇÃO |
|---|---|---|---|---|
| 01 | HUGO INÁCIO DOS REIS | 26145-1 | MONITOR | SEMED |
| 02 | MARCELO SABINO MOURA | 18950-2 | PROFESSOR | SEMED |
| 03 | KASSANDRA RAY MACIEL DA SILVA | 24999-1 | MONITORA | SEMED |

**Art. 1.º - EXONERAR a pedido**, os servidores do quadro temporário da Prefeitura Municipal de Tabatinga, conforme quadro abaixo:

**Art. 2º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário com efeito retroativo ao dia 05 de junho de 2025.
**Art. 3º -** Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 13 de junho de 2025.**

***PLINIO SOUZA DA CRUZ***
Prefeito Municipal de Tabatinga

**DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE DECRETO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.**

***BÁRBARA JUVENTINO DA SILVA***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Taynara Lopes Braga
**Código Identificador:**6F6AEF5D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO N.º 373/GP-PMT DE 13 DE JUNHO DE 2025**

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO A PEDIDO DE SERVIDOR DO QUADRO TEMPORÁRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLINIO SOUZA DA CRUZ, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM**, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;
CONSIDERANDO, a Lei Municipal n.º 828/2018, de 14 de novembro de 2018;

**CONSIDERANDO**, o Memorando n.º 539/2025-DRH/SEMAD, de 12 de maio de 2025, em anexo Requerimento do Servidor Municipal;
**CONSIDERANDO**, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público.
**DECRETA**

**Art. 1º - EXONERAR a pedido,** o Senhor **GABRIEL TELLES BORGES**, do cargo de **MÉDICO**, matrícula n.º 26121-1 com a Lotação na Secretaria Municipal de Saúde.
**Art. 2º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeito retroativo ao dia 05 de junho de 2025.
**Art. 3º -** Comunique-se, publique-se e cumpra-se.
**GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 13 de junho de 2025.**

***PLINIO SOUZA DA CRUZ***
Prefeito Municipal de Tabatinga

**DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE DECRETO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.**

***BÁRBARA JUVENTINO DA SILVA***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Taynara Lopes Braga
**Código Identificador:**23D06FAB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO N.º 374-A/GP-PMT DE 13 DE JUNHO DE 2025.**

DISPÕE SOBRE CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EDITAL N.º 001/2024 DE TABATINGA PARA ASSINATURA DO TERMO DE POSSE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLINIO SOUZA DA CRUZ, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM**, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e incisos VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;
**CONSIDERANDO**, o Decreto Municipal n.º 439-C/2023, de 01 de dezembro de 2024, dispõe sobre a instituição da comissão do processo simplificado n.º 001/2023 da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Tabatinga/AM e dá outras providencias;
**CONSIDERANDO**, o Edital n.º 001/2024 do Processo Seletivo Municipal da Secretaria Municipal de Saúde;
**CONSIDERANDO**, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público;
**DECRETA**
**Art. 1.º - CONVOCAR** os Candidatos Classificados do Cadastro Reserva no Processo Seletivo da Secretaria Municipal de Saúde Edital n.º 001/2024, conforme relação no presente Decreto, para assinatura do **TERMO DE POSSE**:

| AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE-ACS | |
|---|---|
| POSIÇÃO | NOME CANDIDATO |
| BAIRRO: VILA PARAÍSO I E II | |
| 4.º | JOCIRLEY AIAMBO CAUMARI |
| BAIRRO: SANTA ROSA/GM3 | |
| 2.º | MONICA CONTREIRA SIQUIHUA |

**Art. 2.º -** Comparecer no período de 07 dias úteis, de 17 junho a 23 de junho de 2025, das 08:00m as 12:00m e das 14:00m as 17:00m no Prédio da Prefeitura Municipal de Tabatinga/Secretaria Municipal de Administração.
**Art. 3.º -** O não comparecimento injustificado dos convocados implicará na perda do direito à posse, salvo por justificativa encaminhada para análise da administração.
**Art. 4.º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
**Art. 5.º -** Comunique-se, publique-se e cumpra-se.
**GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 13 de junho de 2025.**

***PLINIO SOUZA DA CRUZ***
Prefeito Municipal Tabatinga/AM

**DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE DECRETO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.**

***BÁRBARA JUVENTINO DA SILVA***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Taynara Lopes Braga
**Código Identificador:**9DF5EA04

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO N.º 375/GP-PMT DE 16 DE JUNHO DE 2025**

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO A PEDIDO DE SERVIDOR EFETIVO DO QUADRO DE FUNCIONÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLINIO SOUZA DA CRUZ, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM**, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;
CONSIDERANDO, ao Art. 125. da Lei n.º 473/2007, de 08 de junho de 2007, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Tabatinga/AM.
**CONSIDERANDO**, o Memorando n.º 539/2025-DRH/SEMAD, de 12 de junho de 2025.
**CONSIDERANDO**, o Memorando n.º 0698/2025-SEMED, de 28 de maio de 2025, em anexo o pedido do Servidor Municipal.
**CONSIDERANDO**, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público.
**DECRETA**

**Art. 1º - EXONERAR a pedido,** o Senhor **MARCELIO LOPES RODRIGUES**, do cargo de **PROFESSOR**, efetivo matrícula n.º 6935-1 com a Lotação na Secretaria Municipal de Educação.
**Art. 2º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeito retroativo ao dia 31 de maio de 2025.
**Art. 3º -** Comunique-se, publique-se e cumpra-se.
**GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 16 de junho de 2025.**

***PLINIO SOUZA DA CRUZ***
Prefeito Municipal de Tabatinga

**DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE DECRETO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.**

***BÁRBARA JUVENTINO DA SILVA***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Taynara Lopes Braga
**Código Identificador:**DA11EE7F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO N.º 376/GP-PMT DE 16 DE JUNHO DE 2025**

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO A PEDIDO DE SERVIDOR EFETIVO DO QUADRO DE FUNCIONÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLINIO SOUZA DA CRUZ, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM**, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;
CONSIDERANDO, ao Art. 125. da Lei n.º 473/2007, de 08 de junho de 2007, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Tabatinga/AM.
**CONSIDERANDO**, o Memorando n.º 539/2025-DRH/SEMAD, de 12 de junho de 2025.
**CONSIDERANDO**, o Memorando n.º 0706/2025-SEMED, de 28 de maio de 2025, em anexo o pedido do Servidor Municipal.
**CONSIDERANDO**, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público.
**DECRETA**

**Art. 1º - EXONERAR a pedido,** o Senhor **EDNELSON HILÁRIO SOUZA**, do cargo de **PROFESSOR**, efetivo matrícula n.º 16936-4 com a Lotação na Secretaria Municipal de Educação.
**Art. 2º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeito retroativo ao dia 31 de maio de 2025.
**Art. 3º -** Comunique-se, publique-se e cumpra-se.
**GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 16 de junho de 2025.**

***PLINIO SOUZA DA CRUZ***
Prefeito Municipal de Tabatinga

**DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE DECRETO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.**

***BÁRBARA JUVENTINO DA SILVA***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Taynara Lopes Braga
**Código Identificador:**9C04C251

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO N.º 377/GP-PMT DE 16 DE JUNHO DE 2025**

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR DO QUADRO TEMPORÁRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLINIO SOUZA DA CRUZ, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM**, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;
CONSIDERANDO, a Lei Municipal n.º 828/2018, de 14 de novembro de 2018;
**CONSIDERANDO**, o Memorando n.º 540/2025-DRH/SEMAD, de 12 de junho de 2025, em anexo.
**CONSIDERANDO**, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público.
**DECRETA**

**Art. 1º - EXONERAR,** o Senhor **MAURÍCIO PEREIRA TEIXEIRA**, do cargo de **PROFESSOR**, matrícula n.º 13939-5 com a Lotação na Secretaria Municipal de Educação.
**Art. 2º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeito retroativo ao dia 31 de maio de 2025.
**Art. 3º -** Comunique-se, publique-se e cumpra-se.
**GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 16 de junho de 2025.**

***PLINIO SOUZA DA CRUZ***
Prefeito Municipal de Tabatinga

**DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE DECRETO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.**

***BÁRBARA JUVENTINO DA SILVA***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Taynara Lopes Braga
**Código Identificador:**8D28577A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO N.º 378/GP-PMT DE 16 DE JUNHO DE 2025**

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO COMISSIONADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLINIO SOUZA DA CRUZ, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM,** no uso de suas

atribuições legais, ex vi, tendo em vista, o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;
**CONSIDERANDO**, a Lei Municipal n.º 999/2025, de 28 de março de 2025, da Reorganização Administrativa do Poder Executivo do Município de Tabatinga;
**CONSIDERANDO**, a Lei Municipal n.º 998/2025, de 28 de março de 2025, dispõe sob a alteração da Lei n.º 678/2014 - Plano de Cargos Carreira e Vencimentos.
**CONSIDERANDO**, o Memorando nº 540/2025 – DRH/SEMAD, de 12 de junho de 2025.
**CONSIDERANDO**, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público;
**DECRETA**

**Art. 1º - EXONERAR,** o Senhor **MATEUS OLIVEIRA DOS SANTOS**, do cargo de **ASSESSOR ESPECIAL 1 – ASE 1**, matrícula n.º 16475-2 com a Lotação na Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
**Art. 2º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeito retroativo ao dia 09 de junho de 2025.

**Art. 3º -** Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 16 de junho de 2025.**

***PLINIO SOUZA DA CRUZ***
Prefeito Municipal de Tabatinga

**DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE DECRETO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.**

***BÁRBARA JUVENTINO DA SILVA***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Taynara Lopes Braga
**Código Identificador:**C325539D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO N.º 379/GP-PMT DE 16 DE JUNHO DE 2025**

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO COMISSIONADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLINIO SOUZA DA CRUZ, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM,** no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista, o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;
**CONSIDERANDO**, a Lei Municipal n.º 999/2025, de 28 de março de 2025, da Reorganização Administrativa do Poder Executivo do Município de Tabatinga;
**CONSIDERANDO**, a Lei Municipal n.º 998/2025, de 28 de março de 2025, dispõe sob a alteração da Lei n.º 678/2014 - Plano de Cargos Carreira e Vencimentos.
**CONSIDERANDO**, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público;
**DECRETA**

**Art. 1º - EXONERAR,** o Senhor **JOSÉ ROBERTO FARIA E FARIA**, do cargo de **SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO-SE-01**, matrícula n.º 6620-10, com a Lotação na Secretaria Municipal de Planejamento e Modernização da Gestão.
**Art. 2º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeito retroativo ao dia 01 de junho de 2025.

**Art. 3º -** Comunique-se, publique-se e cumpra-se.
**GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 16 de junho de 2025.**

***PLINIO SOUZA DA CRUZ***
Prefeito Municipal de Tabatinga

**DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE DECRETO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.**

***BÁRBARA JUVENTINO DA SILVA***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Taynara Lopes Braga
**Código Identificador:**7EAC6C07

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO N.º 380/GP-PMT DE 16 DE JUNHO DE 2025**

ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, NO MUNICÍPIO DE TABATINGA/AM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLINIO SOUZA DA CRUZ, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM**, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;
**CONSIDERANDO**, o feriado de *Corpus Christi* em 19 de junho de 2025;
**CONSIDERANDO**, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedades do administrador público
**DECRETA**

**Art. 1º -** Fica declarado feriado nas repartições internas e externas da Prefeitura Municipal de Tabatinga, no dia 19 de junho de 2025 (quinta-feira), feriado de *Corpus Christi* e ponto facultativo no dia 20 de junho de 2025 (sexta-feira), ressalvados os serviços e as atividades consideradas de natureza essencial, especialmente na área da Saúde, Coleta de Lixo Urbano e da Segurança Pública.
**Art. 2º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
**Art. 3º -** Comunique-se, publique-se e cumpra-se.
**GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 16 de Junho de 2025.**

***PLINIO SOUZA DA CRUZ***
Prefeito Municipal de Tabatinga

**DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE DECRETO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.**

***BÁRBARA JUVENTINO DA SILVA***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Taynara Lopes Braga
**Código Identificador:**5A91C81A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO N.º 381/GP-PMT DE 17 DE JUNHO DE 2025**

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO A PEDIDO DE SERVIDOR DO QUADRO TEMPORÁRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLINIO SOUZA DA CRUZ, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM**, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;
CONSIDERANDO, a Lei Municipal n.º 828/2018, de 14 de novembro de 2018;
**CONSIDERANDO**, o Memorando n.º 553/2025-DRH/SEMAD, de 17 de junho de 2025, em anexo Requerimento do Servidor Municipal;
**CONSIDERANDO**, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público.
**DECRETA**
**Art. 1º - EXONERAR a pedido,** o Senhor **DANIEL SALVADOR SOARES**, do cargo de **PORTEIRO**, matrícula n.º 24853-1 com a Lotação na Secretaria Municipal de Educação.
**Art. 2º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeito retroativo ao dia 31 de junho de 2025.
**Art. 3º -** Comunique-se, publique-se e cumpra-se.
**GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 17 de junho de 2025.**

***PLINIO SOUZA DA CRUZ***
Prefeito Municipal de Tabatinga

**DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE DECRETO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.**

***BÁRBARA JUVENTINO DA SILVA***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Taynara Lopes Braga
**Código Identificador:**DA5B7E68

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**ERRATA - DECRETO Nº 445/GP-PMT DE 22 DE MAIO DE 2025**

Na Publicação do **DECRETO Nº 445/GP-PMT DE 22 DE MAIO DE 2025,** referente à EXONERAÇÃO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, publicado NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS no dia 23 de maio de 2025, Edição nº 3861 e Código Identificador: C7C4B218.
**ONDE SE LÊ**:
**DECRETO Nº 445/GP-PMT DE 22 DE MAIO DE 2025**
**LEIA-SE:**
**DECRETO Nº 345/GP-PMT DE 22 DE MAIO DE 2025**

**GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 29 de maio de 2025.**

***PLINIO SOUZA DA CRUZ***
Prefeito Municipal de Tabatinga

**Publicado por:**
Taynara Lopes Braga
**Código Identificador:**C3C97D53

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 207/GP-PMT DE 28 DE MAIO DE 2025**

DISPÕE SOBRE LICENÇA MATERNIDADE DE SERVIDORA CONTRATADA DO QUADRO DA PREFEITURA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLINIO SOUZA DA CRUZ, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM,** no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga.
**CONSIDERANDO**, o Art. 204 da Lei Municipal Nº 473/07 De 08 de Junho de 2007, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor;

CONSIDERANDO, o Memorando nº 422/2025-DRH/SEMAD, de 08 de maio de 2025 e o memorando nº 0497/2025-SEMED, de 28 de abril de 2025.

**RESOLVE:**
**Art. 1º - CONCEDER**, **licença maternidade** pelo **período de 120 (cento e vinte) dias**, à servidora municipal **SUCICLÉIA RAMOS FERREIRA – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS/ CONTRATADA** com **matrícula nº 20248-2**, lotada na Secretaria Municipal de Educação;

**Art. 2º -** A licença perdurará do dia 24/04/2025 ao dia 22/08/2025, devendo a servidora apresentar-se ao serviço a partir do dia 23 de agosto de 2025;

**Art. 3º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeito retroativo ao dia 24 de abril de 2025;

**Art. 4º -** Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 28 de maio de 2025.**

***PLINIO SOUZA DA CRUZ***
Prefeito Municipal de Tabatinga

**DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.**

***BÁRBARA JUVENTINO DA SILVA***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Taynara Lopes Braga
**Código Identificador:**D8941DDB

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N. º 208-A/GP-PMT DE 30 DE MAIO DE 2025**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLINIO SOUZA DA CRUZ, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM,** no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;

**CONSIDERANDO,** o Art. Nº 169 da Lei 473/2007, de 08 de julho de 2007;

**CONSIDERANDO,** o que consta no Decreto Municipal n.º 090/GP-PMT, de 24 de janeiro de 2025.
**RESOLVE:**
**Art. 1º - CONCEDER** aos servidores Públicos abaixo relacionados, 04 (Quatro) **DIÁRIAS,** tendo como finalidade participar da reunião de Apoio Técnico ao Programa Nacional de Eficiência da Gestão Financeira do SUAS – Executa SUAS; Reunião na Caixa Econômica Federal/ Coordenação de Habitação – GIHAB/MN, para entrega dos Dossiês dos Beneficiários PMCMV – Empreendimento Residencial Tabatinga; e Reunião na Secretaria de Estado de Assistência Social – SEAS, e também para a locomoção e hospedagem na capital em Manaus/AM.

| N.º | NOME | PERÍODO | QUANT. DE DIÁRIAS | VALOR DAS DIÁRIAS | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | SUNERLY COSTA DA SILVA | 31 de maio a 05 de junho de 2025 | 04 (quatro) Diárias | R$ 350,00 | R$ 1.400,00 |
| 02 | CIRLEY PEREIRA | 31 de maio a 05 de | 04 (quatro) | R$ 250,00 | R$ 1.000,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | DA CRUZ | junho de 2025 | Diárias | | |
| | | **Total** | | | **R$ 2.400,00** |

**Art. 2º - AUTORIZAR** a Secretaria Municipal de Finanças a efetuar o pagamento de **DIÁRIAS** constantes no Art. 1. ° da presente Portaria.

**Art. 3º - DETERMINAR** que ao retornar, seja apresentado junto a Secretaria Municipal de Administração o Relatório de Viagem com descrição das ações realizadas na mesma, conforme o Decreto Municipal n.º 090/GP-PMT, de 24 de janeiro de 2025.

**Art. 4º -** Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se e as disposições em contrário.

**Art. 5º -** Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 30 de maio de 2025.**

***PLINIO SOUZA DA CRUZ***
Prefeito Municipal de Tabatinga

**DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.**

***BÁRBARA JUVENTINO DA SILVA***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Taynara Lopes Braga
**Código Identificador:**9A6D153E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 208/GP-PMT DE 30 DE MAIO DE 2025**

DISPÕE SOBRE CESSÃO DE SERVIDOR DO QUADRO DA PREFEITURA MUNICIPAL PARA CÂMARA MUNICIPAL DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLINIO SOUZA DA CRUZ, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM,** no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga.

**CONSIDERANDO,** a Lei Nº 473/2007 de 08 de junho de 2007.

**RESOLVE:**
**Art. 1º - AUTORIZAR** a cessão do servidor **LOTTAR MATTHAUS NASCIMENTO HIDALGO/ ASSESSOR ESPECIAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO/ COMISSIONADO, matrícula nº 11024-2,** lotado na Secretaria Municipal de Administração, para estar à disposição da **CÂMARA MUNICIPAL DE TABATINGA,** onde desenvolverá suas atividades laborais no gabinete da Vereadora Natália Nascimento Hidalgo, a contar do dia 02 de junho de 2025 à 02 de junho de 2026.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Art. 3º -** Comunique-se, publique-se e cumpra-se.
**GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 30 de maio de 2025.**

***PLINIO SOUZA DA CRUZ***
Prefeito Municipal de Tabatinga

**DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.**

***BÁRBARA JUVENTINO DA SILVA***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Taynara Lopes Braga
**Código Identificador:**3ECFB317

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N. º 209/GP-PMT DE 30 DE MAIO DE 2025**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS AO SERVIDOR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLINIO SOUZA DA CRUZ, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM,** no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga

**CONSIDERANDO**, o Art. n.º 169 da Lei 473/2006, de 14 de dezembro de 2006;

**CONSIDERANDO**, o que consta do Decreto Municipal n. º 090/GP-PMT, de 24 de janeiro de 2025.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** a Servidora **VANESSA FABA DA SILVA**, Assistente Administrativo, com sua Lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social, 3 (três) **diárias**, no valor de **R$ 250,00 (Duzentos e Cinquenta Reais)** perfazendo o valor total de **R$ 750,00 (Setecentos e Cinquenta Reais)**, no período de 01 a 04 de junho de 2025, para participar do Apoio Técnico do Controle Social dos Municípios e Visita ao Conselho Estadual de Assistência Social, e também para a locomoção e hospedagem na cidade de Manaus/AM.

**Art. 2º - AUTORIZAR** a Secretaria Municipal de Finanças a efetuar o pagamento das diárias constantes no Art. 1. ° da presente Portaria.

**Art. 3º - DETERMINAR** que ao retornar, seja apresentado junto a Secretaria Municipal de Administração o Relatório de Viagem com descrição das ações realizadas na mesma, conforme o Decreto Municipal n. º 090/GP-PMT, de 24 de janeiro de 2025.

**Art. 4º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Art. 5º -** Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 30 de maio de 2025.**

***PLINIO SOUZA DA CRUZ***
Prefeito Municipal de Tabatinga

**DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.**

***BÁRBARA JUVENTINO DA SILVA***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Taynara Lopes Braga
**Código Identificador:**9478C725

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N. º 210/GP-PMT DE 30 DE MAIO DE 2025**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS AO SERVIDOR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLINIO SOUZA DA CRUZ, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM,** no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga

**CONSIDERANDO**, o Art. n.º 169 da Lei 473/2006, de 14 de dezembro de 2006;
**CONSIDERANDO**, o que consta do Decreto Municipal n. º 090/GP-PMT, de 24 de janeiro de 2025.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** ao Servidor **PLINIO SOUZA DA CRUZ**, **PREFEITO MUNICIPAL**, com sua Lotação na Secretaria Municipal de Gabinete, 04 (Quatro) **diárias**, no valor de **R$ 900,00 (Novecentos Reais)** perfazendo o valor total de **R$ 3.600,00 (Três Mil e Seiscentos Reais)**, no período de 02 a 07 de junho de 2025, para participar de Reuniões Institucionais do Interesse do Município de Tabatinga, e também para a locomoção e hospedagem na cidade de Manaus/AM.

**Art. 2º - AUTORIZAR** a Secretaria Municipal de Finanças a efetuar o pagamento das diárias constantes no Art. 1. ° da presente Portaria.

**Art. 3º - DETERMINAR** que ao retornar, seja apresentado junto a Secretaria Municipal de Administração o Relatório de Viagem com descrição das ações realizadas na mesma, conforme o Decreto Municipal n. º 090/GP-PMT, de 24 de janeiro de 2025.

**Art. 4º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Art. 5º -** Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 30 de maio de 2025.**

***PLINIO SOUZA DA CRUZ***
Prefeito Municipal de Tabatinga

**DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.**

***BÁRBARA JUVENTINO DA SILVA***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Taynara Lopes Braga
**Código Identificador:**1FAA2D69

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 226/GP-PMT DE 04 DE JUNHO DE 2025**

DISPÕE SOBRE LICENÇA MATERNIDADE DE SERVIDORA CONTRATADA DO QUADRO DA PREFEITURA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR EDVALDO PAULO DA SILVA, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM EM EXERCÍCIO,** no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga.

CONSIDERANDO, o Art. 204 da Lei Municipal Nº 473/07 de 08 de Junho de 2007, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor;

CONSIDERANDO, o Memorando nº 472/2025-DRH/SEMAD, de 19 de maio de 2025 e o memorando nº 0639/2025 – SEMED, de 19 de maio de 2025.

**RESOLVE:**
**Art. 1º - CONCEDER**, **licença maternidade** pelo **período de 120 (cento e vinte) dias**, à servidora municipal **NICELIA ZAGURI GUEDES/ AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS/ CONTRATADA** com **matrícula nº 16338-2**, lotada na Secretaria Municipal de Educação;

**Art. 2º -** A licença perdurará do dia 09/05/2025 ao dia 06/09/2025, devendo a servidora apresentar-se ao serviço a partir do dia 07 de Setembro de 2025;

**Art. 3º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeito retroativo ao dia 09 de Maio de 2025;

**Art. 4º -** Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 04 de junho de 2025.**

***EDVALDO PAULO DA SILVA***
Prefeito Municipal de Tabatinga em Exercício

**DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.**

***BÁRBARA JUVENTINO DA SILVA***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Taynara Lopes Braga
**Código Identificador:**9AF2CAD5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N.º 242/GP-PMT DE 10 DE JUNHO DE 2025**

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE CESSÃO DE SERVIDOR DO QUADRO DA PREFEITURA MUNICIPAL PARA O 2º PELOTÃO INDEPENDENTE DE BOMBEIRO MILITAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLINIO SOUZA DA CRUZ, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM,** no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga.

**CONSIDERANDO,** o Art. 48 da Lei 473/2007, de 08 de junho de 2007;

**CONSIDERANDO,** o Oficio nº 002/2025 – 2ºPIBM/CBMAM e Memo Nº 292/2025 GB/SMSPDS.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - AUTORIZAR** a cessão da servidora **SINGRID LUANA GOMES DOS SANTOS/ ASSESSORA ESPECIAL I/ COMISSIONADA, matrícula nº 17359-2** lotada na Secretaria **MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA**, para estar à disposição do **2º PELOTÃO INDEPENDENTE DE BOMBEIRO MILITAR** a contar de 02 de junho de 2025 a 02 de junho de 2026.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos retroativos ao dia 02 de junho de 2025.

**Art. 3º -** Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 10 de junho de 2025.**

***PLINIO SOUZA DA CRUZ***
Prefeito Municipal de Tabatinga

**DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.**

***BÁRBARA JUVENTINO DA SILVA***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Taynara Lopes Braga
**Código Identificador:**93FCEA49

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 243/GP-PMT DE 11 DE JUNHO DE 2025**

DISPÕE SOBRE LICENÇA MATERNIDADE DE SERVIDORA CONTRATADA DO QUADRO DA PREFEITURA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLINIO SOUZA DA CRUZ, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM,** no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga.

CONSIDERANDO, o Art. 204 da Lei Municipal Nº 473/07 de 08 de Junho de 2007, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor;

CONSIDERANDO, o Memorando nº 525/2025-DRH/SEMAD, de 06 de maio de 2025 e o memorando nº 0692/2025 – SEMED, de 28 de maio de 2025.

**RESOLVE:**
**Art. 1º - CONCEDER**, **licença maternidade** pelo **período de 120 (cento e vinte) dias**, à servidora municipal **ROZIANE FERREIRA DE SOUZA/ AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS/ CONTRATADA** com **matrícula nº 16239-3**, lotada na Secretaria Municipal de Educação;

**Art. 2º -** A licença perdurará do dia 15/05/2025 ao dia 11/09/2025, devendo a servidora apresentar-se ao serviço a partir do dia 12 de setembro de 2025;

**Art. 3º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeito retroativo ao dia 15 de maio de 2025;

**Art. 4º -** Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 11 de junho de 2025.**

***PLINIO SOUZA DA CRUZ***
Prefeito Municipal de Tabatinga

**DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.**

***BÁRBARA JUVENTINO DA SILVA***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Taynara Lopes Braga
**Código Identificador:**41511B2D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 244/GP-PMT DE 11 DE JUNHO DE 2025**

DISPÕE SOBRE LICENÇA MATERNIDADE DE SERVIDORA CONTRATADA DO QUADRO DA PREFEITURA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLINIO SOUZA DA CRUZ, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM,** no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga.

CONSIDERANDO, o Art. 204 da Lei Municipal Nº 473/07 de 08 de Junho de 2007, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor;

CONSIDERANDO, o Memorando nº 525/2025-DRH/SEMAD, de 06 de maio de 2025 e o memorando nº 089/2025 – SEMMAT/PMT, de 30 de maio de 2025.

**RESOLVE:**
**Art. 1º - CONCEDER**, **licença maternidade** pelo **período de 120 (cento e vinte) dias**, à servidora municipal **FRANCISCA SANGAMA TEIXEIRA/ AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS/ CONTRATADA** com **matrícula nº 19595-2**, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

**Art. 2º -** A licença perdurará do dia 19/05/2025 ao dia 15/09/2025, devendo a servidora apresentar-se ao serviço a partir do dia 16 de setembro de 2025;

**Art. 3º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeito retroativo ao dia 19 de maio de 2025;

**Art. 4º -** Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 11 de junho de 2025.**

***PLINIO SOUZA DA CRUZ***
Prefeito Municipal de Tabatinga

**DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.**

***BÁRBARA JUVENTINO DA SILVA***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Taynara Lopes Braga
**Código Identificador:**78055329

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 245/GP-PMT DE 11 DE JUNHO DE 2025**

DISPÕE SOBRE LICENÇA MATERNIDADE DE SERVIDORA CONTRATADA DO QUADRO DA PREFEITURA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLINIO SOUZA DA CRUZ, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM,** no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga.

CONSIDERANDO, o Art. 204 da Lei Municipal Nº 473/07 de 08 de Junho de 2007, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor;

CONSIDERANDO, o Memorando nº 525/2025-DRH/SEMAD, de 06 de maio de 2025 e o memorando nº 0691/2025 – SEMED, de 28 de maio de 2025.

**RESOLVE:**
**Art. 1º - CONCEDER**, **licença maternidade** pelo **período de 120 (cento e vinte) dias**, à servidora municipal **SILVIA JUMBATO DA SILVA/ ASSISTENTE ADMINISTRATIVO/ CONTRATADA** com **matrícula nº 6194-7**, lotada na Secretaria Municipal de Educação;

**Art. 2º -** A licença perdurará do dia 21/05/2025 ao dia 17/09/2025, devendo a servidora apresentar-se ao serviço a partir do dia 18 de setembro de 2025;

**Art. 3º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeito retroativo ao dia 21 de maio de 2025;

**Art. 4º -** Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 11 de junho de 2025.**

***PLINIO SOUZA DA CRUZ***
Prefeito Municipal de Tabatinga

**DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.**

***BÁRBARA JUVENTINO DA SILVA***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Taynara Lopes Braga
**Código Identificador:**82993DA5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 246/GP-PMT DE 16 DE JUNHO DE 2025**

DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLÍNIO SOUZA DA CRUZ, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM,** no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga.
**CONSIDERANDO**, o §3º, do art. 51 e o art. 56, da Lei Municipal n.º 473/2006 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Tabatinga; e
**CONSIDERANDO,** a Diplomação como Vereadora do Município de Tabatinga.
**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Suspender o Estágio Probatório, nos termos abaixo:
**a) SERVIDORA: NATALIA NASCIMENTO HIDALGO;**
**b) MATRÍCULA:** 2044-6
**c) CARGO:** Professor do Fundamental I – 1º ao 5º ano (zona urbana);
**d) DATA DA INÍCIO DA SUSPENSÃO:** 05/03/2025;
**e) MOTIVO:** Por não estar desempenhando as funções de Professor do Fundamental I – 1º ao 5º ano (zona urbana), em decorrência do exercício de mandato eletivo como Vereadora do Município de Tabatinga.
**f) FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** §3º, do art. 51 e o art. 56, da Lei Municipal n.º 473/2006, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Tabatinga.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 5 de março de 2025.
**Art. 3º -** Comunique-se, publique-se e cumpra-se.
**GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 16 de junho de 2025.**

***PLÍNIO SOUZA DA CRUZ***
Prefeito Municipal de Tabatinga

**DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.**

***BÁRBARA JUVENTINO DA SILVA***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Taynara Lopes Braga
**Código Identificador:**DD9800CF

## ESTADO DO AMAZONAS
## MUNICÍPIO DE TAPAUÁ

**CENTRAL DE COMPRAS, SERVIÇOS E CONTRATOS**
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PP Nº 007/2025 - SEMAD/PMT - SRP**

**O MUNICIPIO DE TAPAUÁ – PREFEITURA MUNICIPAL**, torna público o **extrato de Homologação do Pregão Presencial nº 007/2025**, para Registro de Preços. Determinar ao setor competente a convocação da(s) proponente(s) adjudicada(s) para assinatura da ata de registro de preços, e providenciar o extrato da publicação na forma preconizada pela lei de licitação para fins de eficácia e amplo conhecimento público.

**Modalidade:** Pregão Presencial
**Processo Administrativo** Nº 028/2025 - CCSC/PMT
**Pregão Presencial** Nº 007/2025 - SEMAD/PMT - SRP
**Objeto:** REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MISSÕES NACIONAIS E/OU INTERNACIONAIS, PARA O FORNECIMENTO DE PACOTE DE VIAGEM COMPOSTO PELOS SERVIÇOS DE RESERVAS, EMISSÃO, MARCAÇÃO E REMARCAÇÃO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS E/OU INTERNACIONAIS, ACOMODAÇÕES EM HOTÉIS SUGERIDOS PELO EVENTO COM O SERVIÇO DE SHUTTLE, ALÉM DO TRANSLADO AEROPORTO/HOTEL/AEROPORTO, DE INTERESSE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPAUÁ/AM, CONFORME AS DEMANDAS QUE CONSTAM NOS ITENS DO ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA
**Tipo:** Menor Preço por Lote

**Empresa vencedora do certame:**
**R M AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ.: 42.382.042/0001-84**, vencedora dos Lotes: 01 e 02.

Tapauá, aos 13 de junho de 2025.

***JOSÉ RAIMUNDO MESQUITA DA SILVA***
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 002/2025 - GP/PMT

**Publicado por:**
Caroline Rabelo de Souza
**Código Identificador:**88C99723

## ESTADO DO AMAZONAS
## MUNICÍPIO DE TEFÉ

**GABINETE PREFEITO**
**DECRETO MUNICIPAL Nº 120, DE 17 DE JUNHO DE 2025**

"Nomeia Secretário Adjunto Municipal de Educação, e dá outras providências."

**NICSON MARREIRA LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE TEFÉ, ESTADO DO AMAZONAS**, como chefe do poder executivo, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 86, Inciso III da Lei Orgânica do Município;

**D E C R E T A**:

**Art. 1º**. Fica NOMEADO o senhor **ELDER BALIEIRO DE CASTRO**, para exercer o Cargo em Comissão de Secretário Adjunto Municipal de Educação.

**Art. 2º.** Fica **revogado o Decreto Municipal nº 037, de 14 de janeiro de 2025**.

**Art. 3º.** Este decreto surtirá os seus efeitos na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 02 de junho de 2025.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TEFÉ/AM**, em 17 de junho de 2025.

***NICSON MARREIRA LIMA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Emanuel Fonseca do Nascimento
**Código Identificador:**7E4CF660

**GABINETE PREFEITO**
**DECRETO MUNICIPAL Nº 121, DE 17 DE JUNHO DE 2025**

"Nomeia Secretário Municipal de Comunicação e dá outras providências."

**NICSON MARREIRA LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE TEFÉ, ESTADO DO AMAZONAS**, como chefe do poder executivo, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 86, Inciso III da Lei Orgânica do Município;

**D E C R E T A**:

**Art. 1º**. Fica NOMEADO o senhor **NIXON DE SOUZA DA SILVA**, para exercer o Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Comunicação.

**Art. 2º.** Este decreto surtirá os seus efeitos na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 02 de junho de 2025.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TEFÉ/AM**, em 17 de junho de 2025.

***NICSON MARREIRA LIMA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Emanuel Fonseca do Nascimento
**Código Identificador:**9C5F2175

**GABINETE PREFEITO**
**DECRETO MUNICIPAL Nº 122, DE 17 DE JUNHO DE 2025**

"Nomeia Secretário Adjunto Municipal de Comunicação, e dá outras providências."

**NICSON MARREIRA LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE TEFÉ, ESTADO DO AMAZONAS**, como chefe do poder executivo, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 86, Inciso III da Lei Orgânica do Município;

**D E C R E T A**:

**Art. 1º**. Fica NOMEADO o senhor **MARCOS ANDRÉ PANTOJA MARTINS**, para exercer o Cargo em Comissão de Secretário Adjunto Municipal de Comunicação.

**Art. 2º.** Este decreto surtirá os seus efeitos na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 02 de junho de 2025.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TEFÉ/AM**, em 17 de junho de 2025.

***NICSON MARREIRA LIMA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Emanuel Fonseca do Nascimento
**Código Identificador:**3FE93A7F

## ESTADO DO AMAZONAS
## MUNICÍPIO DE UARINI

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO MUNICIPAL Nº 056/2025/PMU-GPE, DE 17 DE JUNHO DE 2025**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 056/2025/PMU-GPE, DE 17 DE JUNHO DE 2025**

*ESTABELECE PONTO FACULTATIVO EM VIRTUDE DO FERIADO DE CORPUS CHRISTI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

**A PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICIPIO DE UARINI**, Estado do Amazonas, a Sra. **MARIA ILERES CALDAS PENEDO DE BRITO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 90, VII da Lei Orgânica do Município – LOMU.

**CONSIDERANDO** que somente por ato do Chefe do Executivo deixarão de funcionar as repartições municipais ou será suspenso o expediente nos dias úteis;

**CONSIDERANDO** que o feriado de Corpus Christi recairá em uma quinta-feira, no dia 19 de junho de 2025;

**CONSIDERANDO** a necessidade da contenção de gastos com o funcionamento da máquina pública administrativa nos dias que intercalam fins-de-semana e datas tradicionais para o povo brasileiro, como o feriado de Corpus Christi;

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - **O Ponto facultativo** nas repartições públicas, autarquias e outros órgãos da Administração Municipal, **no dia 20 de junho de 2025**, ressalvadas as atividades essenciais assim definidas em lei, conforme exige o artigo 9º, § 1º, da Constituição Federal, obedecendo aos critérios de oportunidade, conveniência e relevante interesse público.

**Art. 2º** - A Secretaria Municipal de Educação, que promova a compensação das horas normais de ensino, conforme estabelece o disposto no Artigo 3º da Lei Federal nº 662, de 06 de abril de 1949, se houver necessidade.
**Art. 3º** - A Secretaria de Administração para o fiel cumprimento do presente Decreto relativo ao ponto facultativo, com vistas a possíveis compensações pelos servidores do Poder Executivo.

**Art. 4º** -Este Decreto entra em vigor a partir desta data.

**I** - PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**GABINETE DA PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICIPIO DE UARINI/AM**, aos dezessete dias do mês de junho do ano de 2025.

***MARIA ILERES CALDAS PENEDO DE BRITO***
Prefeita em Exercício do Município de Uarini/AM

**Publicado por:**
Jason José Gomes Protásio
**Código Identificador:**789A370F

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 290/2025/PMU-GPE, DE 10 DE JUNHO DE 2025**

**PORTARIA Nº 290/2025/PMU-GPE**, de 10 de junho de 2025

CONCEDE DIÁRIA AO PREFEITO DO MUNICIPIO DE UARINI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

**A PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICIPIO DE UARINI**, Estado do Amazonas, **Sra. MARIA ILERES CALDAS PENEDO DE BRITO**, no uso das atribuições legais, conforme estabelece o Art. 232, inciso I, da Lei Orgânica Municipal e demais normas legais que dispõem sobre a matéria,

**- CONSIDERANDO,** o Artigo 38 da LOM c/c Art. 105 e 106 do Estatuto dos Servidores Municipais;

**- CONSIDERANDO** a necessidade de deslocamento do Prefeito Municipal: **MARCOS SOUZA MARTINS**, na data de 10 a 18 de junho de 2025 para a Capital do Estado (Manaus), e;

**- CONSIDERANDO** por fim, a **LEI MUNICIPAL Nº 067/2006**, de 06 de abril de 2006.

**R E S O L V E**:

**Art. 1º - AUTORIZAR** em favor do Prefeito do Município de Uarini **MARCOS SOUZA MARTINS**, a concessão de 07 (sete) diárias.

I - Justifica-se a concessão das diárias, uma vez que o Prefeito estará em**missão oficial**, cumprindo agenda relacionada a assuntos de**relevante interesse para o município**,**ausentando-se do município no período de 10 a 18 de junho do corrente ano**. Durante esse período, estará participando de reuniões em Manaus além de atender a convite da Associação Amazonense de Municipio para tratar do seguinte assunto: "*A Associação Amazonense de Municípios (AAM) tem a satisfação de estender o convite encaminhado pelo Excelentíssimo Senhor Deputado Federal Fausto Santos Júnior para o Seminário Estadual Amazonas, que promoverá o debate sobre a PEC 066/2023 – Limite de Precatórios e Débitos Previdenciários*".

**Período**: 10 a 18 de maio de 2025.
**Total das Diárias**: 07 (sete) diárias.

**Art. 2º - AUTORIZAR** a Secretaria Municipal de Finanças a efetuar o pagamento das referidas Diárias de que trata o Art. 1º da presente portaria.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário, esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua publicação.

I - PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**GABINETE DA PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE UARINI/AM**, aos 10 dias do mês de junho do ano de 2025.

***MARIA ILERES CALDAS PENEDO DE BRITO***
Prefeita em Exercício do Município de Uarini/AM

**PUBLICAÇÃO:**

Atesto para os fins e efeitos legais que a presente **PORTARIA DE Nº 290/2025**, foi publicada por afixação no Mural da Prefeitura em local destinado a publicação dos **ATOS** do Poder Executivo Municipal, podendo ser acessada por meio do endereço eletrônico: https://diariomunicipal.com.br.aam/ tudo de acordo com o Art. 111 da Lei Orgânica do Município de Uarini.

***JASON JOSÉ GOMES PROTÁSIO***
Secretário de Administração do Município de Uarini
Port. Nº 010/2025/PMU-GP

**Publicado por:**
Jason José Gomes Protásio
**Código Identificador:**97B6301F

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 291/2025/PMU-GPE, DE 13 DE JUNHO DE 2025**

**PORTARIA Nº 291/2025/PMU-GPE**, de 13 de junho de 2025

CONCEDE DIÁRIA A SEVIDORA DO MUNICIPIO DE UARINI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

**A PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICIPIO DE UARINI**, Estado do Amazonas, **Sra. MARIA ILERES CALDAS PENEDO DE BRITO**, no uso das atribuições legais, conforme estabelece o Art. 232, inciso I, da Lei Orgânica Municipal e demais normas legais que dispõem sobre a matéria,

**- CONSIDERANDO,** o Artigo 38 da LOM c/c Art. 105 e 106 do Estatuto dos Servidores Municipais;

**- CONSIDERANDO** a necessidade de deslocamento da servidora: **ALCEMIRA IMACULADA GOMES DE ALENCAR**, na data de 13 a 19 de junho de 2025 para a Capital do Estado do Amazonas (Manaus), e;

**- CONSIDERANDO** por fim, a **LEI MUNICIPAL Nº 067/2006**, de 06 de abril de 2006.

**R E S O L V E**:

**Art. 1º - AUTORIZAR** em favor da servidora do Município de Uarini, Sra. Alcemira Imaculada Gomes de Alencar, a concessão de 05 (cinco) diárias.

I - Justifica-se a autorização das diárias para participação na capacitação técnica e multidisciplinar promovida pelo Ministério Público do Estado do Amazonas, voltada á execução do Projeto "***Novos Caminhos***".

**Período**: 13 a 19 de junho de 2025.
**Total das Diárias**: 05 (cinco) diárias.

**Art. 2º - AUTORIZAR** a Secretaria Municipal de Finanças a efetuar o pagamento das referidas Diárias de que trata o Art. 1º da presente portaria.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário, esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua publicação.

I - PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**GABINETE DA PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE UARINI/AM**, aos 13 dias do mês de junho do ano de 2025.

***MARIA ILERES CALDAS PENEDO DE BRITO***
Prefeita em Exercício do Município de Uarini/AM

**PUBLICAÇÃO:**

Atesto para os fins e efeitos legais que a presente **PORTARIA DE Nº 291/2025**, foi publicada por afixação no Mural da Prefeitura em local destinado a publicação dos **ATOS** do Poder Executivo Municipal, podendo ser acessão por meio do endereço eletrônico: https://diariomunicipal.com.br/aam//, tudo de acordo com o Art. 111 da Lei Orgânica do Município de Uarini.

***JASON JOSÉ GOMES PROTÁSIO***
Secretário de Administração do Município de Uarini
Port.Nº 010/2025/PMU-GP

**Publicado por:**
Jason José Gomes Protásio
**Código Identificador:**ACFF9F6A

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 292/2025/PMU-GPE, DE 13 DE JUNHO DE 2025**

**PORTARIA Nº 292/2025/PMU-GPE**, de 13 de junho de 2025

CONCEDE DIÁRIA AO COORDENADOR DO PSE DO MUNICIPIO DE UARINI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

**A PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICIPIO DE UARINI**, Estado do Amazonas, **Sra. MARIA ILERES CALDAS PENEDO DE BRITO**, no uso das atribuições legais, conforme estabelece o Art. 232, inciso I, da Lei Orgânica Municipal e demais normas legais que dispõem sobre a matéria,

**- CONSIDERANDO,** o Artigo 38 da LOM c/c Art. 105 e 106 do Estatuto dos Servidores Municipais;

**- CONSIDERANDO** a necessidade de deslocamento do coordenador: **ÁLVARO POMPILHO BOAES MAGALHÃES**, na data de 13 a 19 de junho de 2025 para a Capital do Estado do Amazonas (Manaus), e;

**- CONSIDERANDO** por fim, a **LEI MUNICIPAL Nº 067/2006**, de 06 de abril de 2006.

**R E S O L V E**:

**Art. 1º - AUTORIZAR** em favor do coordenador do PSE do Município de Uarini, Sr. Álvaro Pompilho Boaes Magalhães, a concessão de 05 (cinco) diárias.

I - Justifica-se a autorização das diárias para participação na capacitação técnica e multidisciplinar promovida pelo Ministério Público do Estado do Amazonas, voltada á execução do Projeto "***Novos Caminhos***".

**Período**: 13 a 19 de junho de 2025.
**Total das Diárias**: 05 (cinco) diárias.

**Art. 2º - AUTORIZAR** a Secretaria Municipal de Finanças a efetuar o pagamento das referidas Diárias de que trata o Art. 1º da presente portaria.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário, esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua publicação.

I - PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**GABINETE DA PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE UARINI/AM**, aos 13 dias do mês de junho do ano de 2025.

***MARIA ILERES CALDAS PENEDO DE BRITO***
Prefeita em Exercício do Município de Uarini/AM

**PUBLICAÇÃO:**

Atesto para os fins e efeitos legais que a presente **PORTARIA DE Nº 292/2025**, foi publicada por afixação no Mural da Prefeitura em local destinado a publicação dos **ATOS** do Poder Executivo Municipal, podendo ser acessão por meio do endereço eletrônico: https://diariomunicipal.com.br/aam//, tudo de acordo com o Art. 111 da Lei Orgânica do Município de Uarini.

***JASON JOSÉ GOMES PROTÁSIO***
Secretário de Administração do Município de Uarini
Port.Nº 010/2025/PMU-GP

**Publicado por:**
Jason José Gomes Protásio
**Código Identificador:**69D31ACC

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 293/2025/PMU-GPE, DE 13 DE JUNHO DE 2025**

**PORTARIA Nº 293/2025/PMU-GPE**, de 13 de junho de 2025

CONCEDE DIÁRIA A SEVIDORA DO MUNICIPIO DE UARINI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

**A PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICIPIO DE UARINI**, Estado do Amazonas, **Sra. MARIA ILERES CALDAS PENEDO DE BRITO**, no uso das atribuições legais, conforme estabelece o Art. 232, inciso I, da Lei Orgânica Municipal e demais normas legais que dispõem sobre a matéria,

**- CONSIDERANDO,** o Artigo 38 da LOM c/c Art. 105 e 106 do Estatuto dos Servidores Municipais;

**- CONSIDERANDO** a necessidade de deslocamento da servidora: **KELLIANE MARINHO PUCA**, na data de 13 a 19 de junho de 2025 para a Capital do Estado do Amazonas (Manaus), e;

**- CONSIDERANDO** por fim, a **LEI MUNICIPAL Nº 067/2006**, de 06 de abril de 2006.

**R E S O L V E**:

**Art. 1º - AUTORIZAR** em favor da servidora do Município de Uarini, Sra. Kelliane Marinho Puca, a concessão de 05 (cinco) diárias.

I - Justifica-se a autorização das diárias para participação na capacitação técnica e multidisciplinar promovida pelo Ministério Público do Estado do Amazonas, voltada á execução do Projeto ***"Novos Caminhos".***

**Período**: 13 a 19 de junho de 2025.
**Total das Diárias**: 05 (cinco) diárias.

**Art. 2º - AUTORIZAR** a Secretaria Municipal de Finanças a efetuar o pagamento das referidas Diárias de que trata o Art. 1º da presente portaria.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário, esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua publicação.

I - PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**GABINETE DA PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE UARINI/AM**, aos 13 dias do mês de junho do ano de 2025.

***MARIA ILERES CALDAS PENEDO DE BRITO***
Prefeita em Exercício do Município de Uarini/AM

**PUBLICAÇÃO:**

Atesto para os fins e efeitos legais que a presente **PORTARIA DE Nº 293/2025**, foi publicada por afixação no Mural da Prefeitura em local destinado a publicação dos **ATOS** do Poder Executivo Municipal, podendo ser acessão por meio do endereço eletrônico: https://diariomunicipal.com.br/aam//, tudo de acordo com o Art. 111 da Lei Orgânica do Município de Uarini.

***JASON JOSÉ GOMES PROTÁSIO***
Secretário de Administração do Município de Uarini
Port. Nº010/2025/PMU-GP

**Publicado por:**
Jason José Gomes Protásio
**Código Identificador:**AB5262D6

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 294/2025/PMU-GPE, DE 13 DE JUNHO DE 2025**

**PORTARIA Nº 294/2025/PMU-GPE**, de 13 de junho de 2025

CONCEDE DIÁRIA A SEVIDORA DO MUNICIPIO DE UARINI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

**A PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICIPIO DE UARINI**, Estado do Amazonas, **Sra. MARIA ILERES CALDAS PENEDO DE BRITO**, no uso das atribuições legais, conforme estabelece o Art. 232, inciso I, da Lei Orgânica Municipal e demais normas legais que dispõem sobre a matéria,

**- CONSIDERANDO,** o Artigo 38 da LOM c/c Art. 105 e 106 do Estatuto dos Servidores Municipais;

**- CONSIDERANDO** a necessidade de deslocamento da servidora: **STEFANY SABRINA DA SILVA LOPES**, na data de 13 a 19 de junho de 2025 para a Capital do Estado do Amazonas (Manaus), e;

**- CONSIDERANDO** por fim, a **LEI MUNICIPAL Nº 067/2006**, de 06 de abril de 2006.

**R E S O L V E**:

**Art. 1º - AUTORIZAR** em favor da servidora do Município de Uarini, Sra. Stefany Sabrina da Silva Lopes, a concessão de 05 (cinco) diárias.

I - Justifica-se a autorização das diárias para participação na capacitação técnica e multidisciplinar promovida pelo Ministério Público do Estado do Amazonas, voltada á execução do Projeto "***Novos Caminhos***".

**Período**: 13 a 19 de junho de 2025.
**Total das Diárias**: 05 (cinco) diárias.

**Art. 2º - AUTORIZAR** a Secretaria Municipal de Finanças a efetuar o pagamento das referidas Diárias de que trata o Art. 1º da presente portaria.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário, esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua publicação.

I - PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**GABINETE DA PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE UARINI/AM**, aos 13 dias do mês de junho do ano de 2025.

***MARIA ILERES CALDAS PENEDO DE BRITO***
Prefeita em Exercício do Município de Uarini/AM

**PUBLICAÇÃO:**

Atesto para os fins e efeitos legais que a presente **PORTARIA DE Nº 294 /2025**, foi publicada por afixação no Mural da Prefeitura em local destinado a publicação dos **ATOS** do Poder Executivo Municipal, podendo ser acessão por meio do endereço eletrônico: https://diariomunicipal.com.br/aam// de acordo com o Art. 111 da Lei Orgânica do Município de Uarini.

***JASON JOSÉ GOMES PROTÁSIO***
Secretário de Administração do Município de Uarini
Port. Nº010/2025/PMU-GP

**Publicado por:**
Jason José Gomes Protásio
**Código Identificador:**E20692AE

## ESTADO DO AMAZONAS
## MUNICÍPIO DE URUCARÁ

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2025

O Município de Urucará, através da Comissão de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados a realização da DISPENSA DE LICITAÇÃO, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos do Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, para a contratação de empresa para a aquisição de aparelhos de ar condicionado, a fim de atender as demandas das Secretarias Municipais de Assistência Social, Educação e Cultura e Saúde do município de Urucará, de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos neste Aviso e seus anexos, que estarão disponível na íntegra no www.portaldecompraspublicas.com.br, no Portal de Transparência de Urucará, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados.
Data e hora limite para entrega da proposta de preço e documentos de habilitação: 16/06/2025 as 14:00 horas.
Endereço eletrônico para envio da proposta e documentos de habilitação: licitacao@urucara.am.gov.br.
**Urucará/AM, 11 de junho de 2025.**

***JOÃO BOSCO FALABELLA***
Prefeito de Urucará

**Publicado por:**
Ronne Flávio Vieira de Oliveira
**Código Identificador:**C10D0F3F

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2025

Pelo presente instrumento, com base na Lei nº 14.133/2021, adjudico o objeto da Dispensa de Licitação nº 032/2025, em favor da empresa: 1) Rodrigo de Azevedo Souza - Me, inscrita no CNPJ nº 59.570.061/0001-37.
A homologação da presente dispensa de licitação é feita nos termos do artigo 71, Inciso IV da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista a manifestação do Agente de Contratação que, em análise aos documentos apresentados pela empresa vencedora, constatou o atendimento de todas as condições previstas no edital.
A empresa vencedora fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados.
Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação para Dispensa de Licitação no Diário Oficial do Município, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei nº 14.133/2021.
**Urucará/AM, 02 de junho de 2025.**

***JOÃO BOSCO FALABELLA***
Prefeito de Urucará

**Publicado por:**
Ronne Flávio Vieira de Oliveira
**Código Identificador:**C4EDCB3B

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2025

Pelo presente instrumento, com base na Lei nº 14.133/2021, adjudico o objeto da Dispensa de Licitação nº 033/2025, em favor da empresa: 1) G M Serviços de Engenharia Ltda, inscrita no CNPJ nº 30.201.080/0001-04.
A homologação da presente dispensa de licitação é feita nos termos do artigo 71, Inciso IV da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista a manifestação do Agente de Contratação que, em análise aos documentos apresentados pela empresa vencedora, constatou o atendimento de todas as condições previstas no edital.
A empresa vencedora fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados.
Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação para Dispensa de Licitação no Diário Oficial do Município, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei nº 14.133/2021.
**Urucará/AM, 17 de junho de 2025.**

***JOÃO BOSCO FALABELLA***
Prefeito de Urucará

**Publicado por:**
Ronne Flávio Vieira de Oliveira
**Código Identificador:**94C84657

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2025**

Pelo presente instrumento, com base na Lei nº 14.133/2021, adjudico o objeto da Dispensa de Licitação nº 034/2025, em favor da empresa: 1) P A Vilaça Neto - Me, inscrita no CNPJ nº 02.704.436/0001-97.
A homologação da presente dispensa de licitação é feita nos termos do artigo 71, Inciso IV da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista a manifestação do Agente de Contratação que, em análise aos documentos apresentados pela empresa vencedora, constatou o atendimento de todas as condições previstas no edital.
A empresa vencedora fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados.
Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação para Dispensa de Licitação no Diário Oficial do Município, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei nº 14.133/2021.
**Urucará/AM, 17 de junho de 2025.**

***JOÃO BOSCO FALABELLA***
Prefeito de Urucará

**Publicado por:**
Ronne Flávio Vieira de Oliveira
**Código Identificador:**E0544963

**ESTADO DO AMAZONAS**
**MUNICÍPIO DE URUCURITUBA**

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 400 /GP DE 17 DE JUNHO DE 2025.**

Dispõe sobre aderir no Município de Urucurituba/AM o Ponto Facultativo declarados no Decreto de 13 de Junho de 2025 do Governo do Estado do Amazonas, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCURITUBA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71inciso III - da Lei Orgânica Municipal – LOM.
**CONSIDERANDO,** o feriado religioso de **Corpus Christi,** nos termos do artigo 2° da lei Federal nº 9.093 de 12 de setembro de 1995;
**CONSIDERANDO,** a Lei 199 de 11 de setembro de 2015 que institui calendário Oficial do Município de Urucurituba;
**CONSIDERANDO,** o Decreto de 13 de Junho de 2025 do Governo do Estado do Amazonas que declara Ponto Facultativo nas repartições Públicas, Autarquias, e Fundações do Estado, nos dias 19 e 20 de junho de 2025, quinta-feira e sexta-feira,
**CONSIDERANDO,** ainda, a necessidade da contenção de despesas e economicidade do funcionamento da máquina pública administrativa nos dias que intercalam datas comemorativas.
D E C R E T A:
**Art. 1º - ADERIR o Ponto Facultativo,** declarado no Decreto de 13 de Junho de 2025 do Governo do Estado do Amazonas nos dia **19 de Junho de 2025, (quinta-feira) e 20 de Junho de 2025 (sexta- feira), em todo o território do Município de Urucurituba-AM.**
**Art. 2º -** Retorno de todas as atividades no dia **23 de Junho de 2025 (segunda-feira).**
**Art. 3º -** Fica suspenso o expediente nos Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal do Poder Executivo, **o que não se aplica** às atividades desenvolvidas em serviços públicos essenciais ou que funcionam em regime de plantão e serviços em escala, esses serviços não sofrerão alterações e seu funcionamento segue normal.
**Art. 4º-** Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE URUCURITUBA**, em Urucurituba-AM, 17 de Junho de 2025.

***LEÔNCIO ANTÔNIO TUNDIS CARVALHO***
Prefeito Municipal de Urucurituba

Publicado no átrio da prefeitura Municipal de Urucurituba Estado do Amazonas na data supra

**Publicado por:**
Francisco Fonseca de Souza
**Código Identificador:**5C9661A0

**GABINETE DO PREFEITO**
**DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**O Prefeito Municipal de Urucurituba**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos, e em consonância **com o artigo 75, inciso 8, § 6º da Lei nº 14.133/2021 e os Decretos Municipais de nº 053/24 e 274/25/PMU. "Declara Situação De Emergência Administrativa No Âmbito Do Município De Urucurituba, Estabelece Medidas Excepcionais Para A Continuidade De Serviços Públicos Essenciais E Dá Outras Providências".**
**CONSIDERANDO,** a realização da Dispensa de Licitação Nº 94/2025, que visa a Serviço de poda de 150 árvores na Vila Augusto Monte Negro, em virtude dos riscos apresentados pela copa das árvores que estão proximas á rede elétrica.
**CONSIDERANDO,** a deliberação do Agente de Contratação e Equipe de Apoio na Dispensa de Licitação Nº 94/2025.

RESOLVE:

**I – ADJUDICAR** em favor de: **A J DOS S PRAIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 22.084.286/0001-73.
**II – DO OBJETO:** Serviço de poda de 150 árvores na Vila Augusto Monte Negro, em virtude dos riscos apresentados pela copa das árvores que estão proximas á rede elétrica.
**III – DO VALOR:** R$27.000,00 (vinte e sete mil reais).
**IV – VIGENCIA:** A vigência inicial de 60 (sessenta) dias.
**V – DO ORÇAMENTO:** As despesas decorrentes da aquisição do objeto desta contratação correrão à conta dos recursos:

| **Classificação Orçamentaria** | |
|---|---|
| Órgão/Unidade: | 0210 - Sec. Mun. De Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável |
| Projeto/Atividade: | 2.037 - Man. Da Sec. Mun. De Meio Ambiente e Desenv. Sustentável |
| Elemento de Despesa: | 3.3.9.0.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica |
| Fonte: | 500 - Recursos Não Vinculados de Impostos |

**VI – HOMOLOGAR** a decisão final do Agente de Contração e Equipe de Apoio da PMU, referente a Dispensa de Licitação Nº 94/2025.
**VII – PUBLIQUE-SE. CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

Urucurituba/AM, 02 de maio de 2025

***LEÔNCIO ANTÔNIO TUNDIS CARVALHO***
Prefeito Municipal de Urucurituba

**Publicado por:**
Francisco Carlos Dos Santos
**Código Identificador:**0ED08C46

**GABINETE DO PREFEITO**
**ERRATA:**

Na Matéria publicada no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 12/06/2025, edição 3875, onde Nomeou a Senhora Jéssica Luana Calheiros dos Santos, para exercer o cargo em comissão de Gerente da Unidade Básica de Saúde – UBS Edna Matos da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA:

**Onde se lê:**
**JÉSSICA LUANA CALHEIROS DOS SANTOS**

**Leia-se**
**JÉSSICA LUANA CALHEIRO DOS SANTOS**

Gabinete do Prefeito Municipal de Urucurituba, em Urucurituba-Am, 17 de Junho de 2025.

***LEÔNCIO ANTÔNIO TUNDIS CARVALHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Francisco Fonseca de Souza
**Código Identificador:**E930F097

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 162/2025 VINCULADO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 211/2025/ADM/CMCP COM FUNDAMENTO NA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 94/2025 - CMCP**

**1. ESPÉCIE E DATA:** Extrato do Contrato nº 162/2025 firmado em 02 de maio de 2025.
**2. PARTES:** Prefeitura Municipal de Urucurituba e a empresa A J DOS S PRAIA LTDA, inscrita no CNPJ n° 22.084.286/0001-73.
**3. OBJETO:** Serviço de poda de 150 árvores na Vila Augusto Monte Negro, em virtude dos riscos apresentados pela copa das árvores que estão proximas á rede elétrica.
**4. VALOR TOTAL:** R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais).
**5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

| **Classificação Orçamentaria** | |
|---|---|
| **Órgão/Unidade:** | 0210 - Sec. Mun. De Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável |
| **Projeto/Atividade:** | 2.037 - Man. Da Sec. Mun. De Meio Ambiente e Desenv. Sustentável |
| **Elemento de Despesa:** | 3.3.9.0.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica |
| **Fonte:** | 500 - Recursos Não Vinculados de Impostos |

**6. DURAÇÃO DO CONTRATO:** Vigência inicial de 60 (sessenta) dias.
**7. PUBLIQUE-SE.**

**CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

Urucurituba - AM, 02 de maio de 2025.

***LEÔNCIO ANTÔNIO TUNDIS CARVALHO***
Prefeito do Município de Urucurituba
Contratante

**Publicado por:**
Francisco Carlos Dos Santos
**Código Identificador:**289355B1

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI N.º 011/2025, DE 16 DE JUNHO DE 2025.**

*Dispões sobre a criação do Fundo Municipal de Educação – FME e dá outras providências.*

O ***Prefeito Municipal de Urucurituba Estado do Amazonas,*** *no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber a todos que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:*

**LEI**
**Capítulo I Dos Objetivos**
**Art. 1º**. Fica instituido o Fundo Municipal de Educação – FME de Urucurituba destinado à captação e aplicação de recursos, o qual tem como objetivo criar condições financeiras e gerenciais dos recursos voltados à implantação e ao desenvolvimento das ações, projetos e programas de educação executadas no município e coordenadas pela Secretaria Municipal de Educação, no atendimento total ou parcial das seguintes despesas:
I – execução de projetos, programas e ações voltadas ao:
a) Desenvolvimento dos instrumentosde gestão, planejamento, administração e controle da educação;
b) Investimento na formção continuada de professores e servidores da Secretaria de Educação;
c) Construção, manutenção, aquisição, locação de imóveis que venham integrar a rede municipal de ensino ou unidades administrativas da Secretaria Municipal de Educação;
d) Aquisição de materiais didáticos e equipamentos para melhoria da qualidade de ensino e aumento do nível de escolaridade da população;
e) Aquisição de fardamento para atendimento aos estudantes da rede municipal de ensino;
f) Provimento de alimentação escolar
g) Pagamento de vencimentos e gratificações dos professores e do grupo ocupacional de apoio administrativo ao magistério;
h) Aquisição, desenvolvimento, criação e aplicação de novas tecnologias e metodologias voltadas ao ensino e à modernização da gestão da educação;
i) Melhoria tecnológica na área de administração de recursos humanos ligados à área da educação;
j) Prestação de serviços de terceiros na elaboração ou execução de projetos específicos na área de educação.

**Capítulo II**
**Da Gestão e Fiscalização do Fundo Municipal de Educação**
**Seção I**
**Das Atribuições do Gestor do Fundo Municipal de Educação**

**Art. 2º**. O Secretário Municipal de Educação será o Gestor do Fundo Municipal de Educação - FME e ordenará suas despesas, em conjunto com o prefeito, prestando contas aos órgãos de controle interno e externo, assim como ao Conselho Municipal de Educação, nos limites de suas atribuições.
**Art. 3º** - São atribuições do Secretário Municipal de Educação:
I – Gerir o Fundo Municipal de Educação – FME, estabelecer políticas de aplicação dos seus recursos;
II – Exercer o controle da execução orçamentário-financeira em conjunto com o Conselho Municipal de Educação, orgão fiscalizador.
III – Acompanhar, avaliar e decidir sobre as ações previstas no Plano Municipal de Educação;
IV – Manter os controles necessários à execução orçamentária dos recursos destinados ao Fundo Municipal de Educação, referente a empenhos, liquidação, pagamento de despesas e recebimento das receitas;
V – Prestar contas, no prazo legal, da aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Educação;
VI – Firmar convênios, contratos e parceiras referentes a recursos geridos pelo Fundo Municipal de Educação;
VII – Coordenar e controlar os convênios e contratos relacionados às ações e serviços realizados com recursos do Fundo Municipal de Educação;
VIII – Gerenciar os bens patrimoniais adquiridos com recursos do Fundo Municipal de Educação.

**Seção II**
**Das Atribuições do Responsável Financeiro**

**Art. 4º** - São atribuições do Gestor do Fundo Municipal de Educação - FME:

I - Preparar as demonstrações mensais da receita e despesas a serem apresentadas na Assembleia Geral, encaminhando-as, posteriormente, à Secretaria Municipal de Finanças do Município;
II - Manter os controles necessários à execução orçamentária do Fundo referente a empenhos, liquidação e pagamento das despesas e aos recebimentos das receitas;
III - Manter em coordenação com o setor competente da Prefeitura Municipal, o controle dos bens patrimoniais destinados ao Conselho Municipal de Educação;
IV - Encaminhar ao Presidente do Conselho Municipal de Educação:
A) mensalmente, as demonstrações de receitas e despesas;
b) semestralmente, os inventários de bens materiais, móveis e imóveis;
c) anualmente, o balanço geral do Fundo;
I – Firmar com o responsável pelo controle da execução orçamentária, as demonstrações mencionadas no inciso IV deste artigo;
II – Apresentar, mensalmente, análise e projeção da utilização dos recursos do Fundo bem como sua avaliação econômico-financeira apurada nas respectivas demonstrações;
III – Manter junto à secretaria do Conselho os controles necessários dos contratos e convênios de execução de programas e projetos do Plano Municipal de Educação.

**Seção III**

**Do Conselho Municipal de Educação**
**Art. 5º -** Compete ao Conselho Municipal de Educação:
I– Participar na elaboração de políticas de aplicação dos recursos do Fundo;
II - Acompanhar, avaliar e participar na decisão sobre a realização das ações previstas no Plano Municipal de Educação.
III – Solicitar acesso às demonstrações contábeis mensais de receita e despesa do FME;
IV – Solicitar, semestralmente, acesso aos inventários de bens materiais, móveis e imóveis;
V – Solicitar, anualmente, o balanço geral e elaborar Parecer sobre a prestação de contas do Fundo.

**Capítulo III**
**Dos Recursos do Fundo Municipal de Educação - FME**
**Seção I**
**Da Receita**

**Art. 6º -** Constituem receitas do Fundo Municipal de Educação:
I - As transferências oriundas do disposto no art. 212 da Constituição Federal, que exige aplicação de 25% (vinte e cinco) por cento das receitas resultantes dos impostos e transferências na manutenção e no desenvolvimento do ensino;
II - As transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE;
III - As transferências do Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB, ou outro que o venha substituir;
IV - Dotações orçamentárias que lhe forem destinadas pelo Tesouro do Município;
V - Recursos provenientes de convênios firmados pela Secretaria Municipal de Educação com outras entidades;
**§1º**. Os recursos do Fundo Municipal de Educação serão obrigatoriamente depositados em banco oficial, em conta bancária específica do Fundo Municipal de Educação.
**§2º**. As contas bancárias de convênios em nome do Município cujos recursos sejam destinados à manutenção de ações, serviços e obras vinculadas a área da educação serão geridas pelo Fundo Municipal de Educação.
**Seção II**
**Do Orçamento e Da Contabilidade**
**Art. 7º**- O orçamento do Fundo Municipal de Educação integrará o orçamento do Governo Municipal, em obediência ao princípio da unidade.
**Art. 8º**- O orçamento do Fundo observará, na sua elaboração e execução, os padrões e as normas estabelecidas na legislação pertinente.
**Art. 9º**- O Fundo Municipal de Educação terá prestação de contas própria, que obedecerá às normas da contabilidade do município.
§ 1º A contabilidade emitirá relatórios mensais de gestão, entendidos como balancetes de receita e de despesa do Fundo Municipal de Educação e relação dos pagamentos efetuados com recursos do Fundo.
§ 2º As demonstrações e os relatórios gerados pela contabilidade do Fundo Municipal de Educação passarão a integrar a contabilidade geral do município.

**Seção III**
**Do Execução Orçamentária**

**Art. 10**- Os recursos do Fundo Municipal de Educação serão aplicados em ações, programas e projetos elencados no art. 1º da presente Lei, sendo esta relação exemplificativa e não taxativa.
**Art. 11**- Nenhuma despesa será realizada sem prévia dotação orçamentária.
**Parágrafo Único**. Para os casos de insuficiência e omissões orçamentárias, poderão ser utilizados os créditos adicionais, suplementares e especiais, autorizados por lei e abertos por decreto do Poder Executivo.
**Capítulo IV**
**Das Disposições Finais**

**Art. 12 –** O Fundo Municipal de Educação – FME terá vigência ilimitada.

**Art. 13** - O repasse de recursos para as escolas da rede municipal será efetivado pelo FME, de acordo com critérios estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação e apreciação do Conselho Municipal de Educação.
**Art. 14** - As contas e os relatórios do gestor do Fundo Municipal de Educação serão submetidos à apreciação do Conselho Municipal de Educação - CME, mensalmente, de forma sintética e, anualmente de forma analítica.
**Art. 15** – O Secretário Municipal de Educação, gestor do Fundo, editará os atos normativos necessários ao fiel e efetivo cumprimento das disposições contidas nesta Lei.
**Art. 16** – Fica autorizado a regulamentação da presente Lei, mediante ato do Chefe do Poder Executivo.
**Art. 17** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito de Urucurituba/AM, em 16 de de junho 2025.

***LEÔNCIO ANTÔNIO TUNDIS CARVALHO***
Prefeito Municipal de Urucurituba/AM

**Publicado por:**
Francisco Fonseca de Souza
**Código Identificador:**630ABE40

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**MUNICÍPIO DE URUCURITUBA – ESTADO DO AMAZONAS**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS ATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2025**

DISPÕE SOBRE A PARALISAÇÃO TEMPORÁRIA DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – UBS, NO MUNICÍPIO DE URUCURITUBA/AM.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS** do Município de Urucurituba, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto na Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO** o contrato nº **127/2025**, firmado com a empresa **WV Construções e Serviços**, referente à execução da obra de construção da Unidade Básica de Saúde – UBS, localizada no bairro da Conquista;

**CONSIDERANDO** os relatórios técnicos emitidos pela equipe de fiscalização e acompanhamento da obra, que apontam a necessidade de paralisação temporária pelo período de **45(quarenta e cinco) dias,** para que seja realizado **adequações no Projeto de Fundações**, com o objetivo de proceder à revisão e elaboração de um novo dimensionamento que **garanta a estabilidade e segurança da estrutura da edificação;**

**CONSIDERANDO** a necessidade de assegurar a legalidade, transparência e segurança na execução das obras públicas;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica formalmente determinada a **PARALISAÇÃO TEMPORÁRIA** da obra de construção da Unidade Básica de Saúde – UBS, localizada no bairro da Conquista, neste Município de Urucurituba/AM, pelo período de 45(quarenta e Cinco) dias, a partir do dia 11 de junho de 2025.

**Art. 2º** A paralisação tem como causa principal **adequações no Projeto de Fundações,** conforme consta no relatório técnico.

**Art. 3º** A empresa contratada, a fiscalização e os órgãos de controle devem ser devidamente notificados da presente decisão, devendo adotar as medidas cabíveis para garantir a segurança do local e a integridade da obra durante o período de paralisação.

**Art. 4º** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.
Urucurituba/AM, 10 de junho de 2025.

***EULISMAR DE CASTRO GOMES***
Secretário Municipal de Infraestrutura E Serviços Públicos

**Publicado por:**
Francisco Fonseca de Souza
**Código Identificador:**26CCE0FE

**ESTADO DO AMAZONAS**
**SERVICO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IRANDUBA - SAAE**

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IRANDUBA - SAAE**
**EXTRATO DO CONTRATO N° 003/2025**

**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO - ATA DE REGISTRO DE PREÇO 002/2025- PMI

**DATA DE ASSINATURA:** 01/04/2025

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, PARAFORNECIMENTO DE LOCAÇÃO DE LICENÇA DE DIREITO DE USO DE SOFTWAREINTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA COM USUÁRIOS ILIMITADOS EM AMBIENTENATIVAMENTE WEB, INCLUINDO OBJETO DESTA LICITAÇÃO OS SERVIÇOS DE CONVERSÃO DE DADOS, IMPLANTAÇÃO, MIGRAÇÃO DE DADOS PRÉ-EXISTENTES, TREINAMENTO, CAPACITAÇÃO, MANUTENÇÃO, SUPORTE TÉCNICO EVETUAL E PERMANENTE, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO.

**CONTRATANTE:** SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IRANDUBA -SAAE.

**CONTRATADA:** C L SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, CNPJ, sob o nº.18.718.109/0001-24.

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

**VALOR GLOBAL :** R$ 23.160,00

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
Orgão-03: Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE;
Unidade: 03– Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE;
Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Funcional: 17.122.0011.2046 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO – SAAE
Fonte de Recurso: 050.

Esta publicação entra em vigor a partir de 01 de abril de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Iranduba-AM, 17 de junho de 2025.

***ANDERSON WESLEY FREIRE CHAVES***
Presidente do SAAE
Decreto Municipal nº 316/2024-GAB/PMI

**Publicado por:**
Reginey de Souza Sampaio
**Código Identificador:**9A1746AC

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IRANDUBA - SAAE**
**PORTARIA N° 056/2025 – SAAE IRANDUBA**

DESIGNAservidor(a) para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nº 003/2025-CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, PARA FORNECIMENTO DE LOCAÇÃO DE LICENÇA DE DIREITO DE USO DE SOFTWARE INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA COM USUÁRIOS ILIMITADOS EM AMBIENTE NATIVAMENTE WEB, INCLUINDO OBJETO DESTA LICITAÇÃO OS SERVIÇOS DE CONVERSÃO DE DADOS, IMPLANTAÇÃO, MIGRAÇÃO DE DADOS PRÉ-EXISTENTES,TREINAMENTO, CAPACITAÇÃO, MANUTENÇÃO, SUPORTE TÉCNICO EVETUAL E PERMANENTE, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO para o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Iranduba/AM, e dá outras providências.

**O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IRANDUBA-SAAE, Estado do Amazonas,** no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.
Considerando que os Cargos de Provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração do Chefe da Autarquia Municipal.
**RESOLVE:**
**Art. 1º**– **DESIGNAR** o(a) servidor(a) **SR(a). MARILDA DA CONCEIÇÃO NEVES** , MATRICULANº30-3, LOTADO(A) SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IRANDUBA-SAAE, **COMO FISCAL TITULAR DO CONTRATO Nº 003/2025**, que representará o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Iranduba-SAAE, perante a contratada, durante a vigência do Contrato, o qual zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria.
**Art. 2º**– Determinar que o (a) fiscal ora designado (a) deverá:
Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021;
Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;
Comunicar a Administração sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;
Exigir que a contratada substitua os produtos/bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;
Comunicar imediatamente à contratada, quando o fornecimento seja de sua obrigação, a escassez de material cuja falta esteja dificultando a execução dos serviços;
Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;
Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 140 da Lei n.º 14.133, de 2021, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;
Testar o funcionamento de equipamentos e registrar a conformidade em documento;
Analisar, conferir e atestar as notas fiscais;
Encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;
Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;
Fiscalizar, pessoalmente, os registros dos empregados da contratada locados nos serviços, para verificar a regularidade trabalhista;
Verificar, por intermédio do preposto da contratada, a utilização pelos empregados da empresa dos equipamentos de proteção individual exigidos pela legislação pertinente, exigindo daquele a interdição do acesso ao local de trabalho, e na hipótese de descumprimento, comunicar à Administração para promoção do possível processo punitivo contratual;
Exigir, por intermédio do preposto da contratada, a utilização de crachá e de uniforme pelos empregados da contratada, quando for o caso, e conduta compatível com o serviço público, pautada pela ética e urbanidade no atendimento;

Cobrar da contratada, quando se tratar de obras, no local de execução dos serviços, na formatação padrão combinada, o Diário de Obra, cujas folhas deverão estar devidamente numeradas e assinadas pelas partes, e onde serão feitas as anotações diárias sobre o andamento dos trabalhos tais como: indicação técnica, início e término de etapas de serviço, causas e datas de início e término de eventuais interrupções dos serviços, recebimento de material e demais assuntos que requeiram providências; e
Zelar para que o contratado registre as ocorrências referidas no item anterior no Diário de Obra, com vista a compor o processo e servir como documento para dirimir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras;

**Art. 3º**- Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.
**Art. 4º**- Esta Portaria entra em vigor a contar de 17de junhode 2025.
**CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DO PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IRANDUBA-SAAE.**

Iranduba/AM,17de junhode 2025

***ANDERSON WESLEY FREIRE CHAVES***
Presidente do SAAE
Decreto Municipal nº 316/2024-GAB/PMI

**Publicado por:**
Reginey de Souza Sampaio
**Código Identificador:**416185F8

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IRANDUBA - SAAE**
**PORTARIA N° 057/2025 – SAAE IRANDUBA**

DESIGNA SERVIDOR(A) PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2025- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS ITEM 01 E 02 PARA O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IRANDUBA/AM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IRANDUBA-SAAE, Estado do Amazonas,** no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.
Considerando que os Cargos de Provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração do Chefe da Autarquia Municipal.
**RESOLVE:**
**Art. 1º**– **DESIGNAR** o servidor**Sr. TADEU PEREIRA FERNANDES**, PORTARIA 002/2025- SAAE, LOTADO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IRANDUBA-SAAE, **COMO FISCAL TITULAR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2025**, que representará o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Iranduba-SAAE, perante a contratada, durante a vigência do Contrato, o qual zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria.
**Art. 2º**– Determinar que o (a) fiscal ora designado (a) deverá:
Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021;
Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;
Comunicar a Administração sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;
Exigir que a contratada substitua os produtos/bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;
Comunicar imediatamente à contratada, quando o fornecimento seja de sua obrigação, a escassez de material cuja falta esteja dificultando a execução dos serviços;
Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;
Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 140 da Lei n.º 14.133, de 2021, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;
Testar o funcionamento de equipamentos e registrar a conformidade em documento;
Analisar, conferir e atestar as notas fiscais;
Encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;
Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;
Fiscalizar, pessoalmente, os registros dos empregados da contratada locados nos serviços, para verificar a regularidade trabalhista;
Verificar, por intermédio do preposto da contratada, a utilização pelos empregados da empresa dos equipamentos de proteção individual exigidos pela legislação pertinente, exigindo daquele a interdição do acesso ao local de trabalho, e na hipótese de descumprimento, comunicar à Administração para promoção do possível processo punitivo contratual;
Exigir, por intermédio do preposto da contratada, a utilização de crachá e de uniforme pelos empregados da contratada, quando for o caso, e conduta compatível com o serviço público, pautada pela ética e urbanidade no atendimento;
Cobrar da contratada, quando se tratar de obras, no local de execução dos serviços, na formatação padrão combinada, o Diário de Obra, cujas folhas deverão estar devidamente numeradas e assinadas pelas partes, e onde serão feitas as anotações diárias sobre o andamento dos trabalhos tais como: indicação técnica, início e término de etapas de serviço, causas e datas de início e término de eventuais interrupções dos serviços, recebimento de material e demais assuntos que requeiram providências; e
Zelar para que o contratado registre as ocorrências referidas no item anterior no Diário de Obra, com vista a compor o processo e servir como documento para dirimir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras;

**Art. 3º**- Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.
**Art. 4º**- Esta Portaria entra em vigor a contar de 17de junho de 2025.
**CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DO PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IRANDUBA-SAAE.**

Iranduba/AM,17de junho de 2025

***ANDERSON WESLEY FREIRE CHAVES***
Presidente do SAAE
Decreto Municipal nº 316/2024-GAB/PMI

**Publicado por:**
Reginey de Souza Sampaio
**Código Identificador:**EE13C2FC

**ESTADO DO AMAZONAS**
**CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA**
**AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 005/2025**

A Câmara Municipal de Iranduba/AM, informa que está recebendo cotações de preços para o seguinte Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE CAFÉ DA MANHÃ, SOB DEMANDA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES NA REALIZAÇÃO DE SOLENIDADES/CERIMÔNIAS, REUNIÕES, E OUTROS EVENTOS CORRELATOS APOIADOS OU REALIZADOS com vista ao atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Iranduba.
Descrição do objeto:

| ITEM | DESCRIÇÃO | ESPECIFICAÇÃO | UNID. | Quant. (pessoas) | Preço Unid. | Preço total | QUANT. ANUAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **1** | CAFÉ DA MANHÃ | O cardápio sugerido é basicamente composto de: 1(um) litro de chocolate quente, 2 (dois) litros de café com leite, suco fruta natural de 2 tipos de frutas diferentes (2 litros de cada), 2 tipos de bolo caseiro, 30 (trinta) pães franceses, 30 pães de queijo, farofa de charque, 15 (quinze) ovos mexidos, 500 gramas de queijo e 300 gramas de peito de peru, patê de frango, 3 (três) tipos de frutas e 200 salgados(variados). | Serv. | 25 pessoas | | | 30 eventos |

O prazo para envio da cotação é de 03 (três) dias úteis a partir da data desta publicação. Interessados encaminhar propostas para o e-mail: cm-_iranduba@hotmail.com. Em caso de dúvidas entrar em contato por atendimento presencial no Setor de Compras da Câmara Municipal de Iranduba, pelo e-mail acima citado.
Iranduba/AM, 17 de junho de 2025.

***ORLANDO COELHO DA SILVA***
Agente de Compras

**Publicado por:**
Vanilson de Nazaré Silva Leal
**Código Identificador:**FF46A490

## ESTADO DO AMAZONAS
## CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS

### CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
### ATO DA MESA DIRETORA N. 002/2025-CMP

**ESTADO DO AMAZONAS**
**CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS**
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**
**ATO DA MESA DIRETORA Nº 002-2025/MD-CMP**

"RETIFICA, POR ERRO MATERIAL, OS VALORES DAS MEIAS DIÁRIAS NA LINHA 'D' DA TABELA CONSTANTE DO ANEXO I DA LEI Nº 517/2012-CMP, QUE DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS."

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS,** no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno desta Casa Legislativa, e
**CONSIDERANDO** que foi identificado erro material nos valores atribuídos às meias diárias constantes da linha "d" da tabela do Anexo I da Lei nº 517/2012-CMP;
**CONSIDERANDO** que, embora os valores das diárias integrais tenham sido corretamente fixados, os correspondentes às meias diárias extrapolaram o limite proporcional de 50% da diária integral, contrariando o critério uniforme de proporcionalidade adotado na referida tabela;
**CONSIDERANDO** que se trata de erro evidente de cálculo, sem impacto no mérito legislativo, cuja correção visa assegurar a coerência interna da norma;
**RESOLVE:**
**Art. 1º** Ficam retificados, por erro material, os valores das meias diárias da linha "d", da tabela do Anexo I da Lei nº 517/2012-CMP, que passam a ter a seguinte redação:

| ID | CARGO/FUNÇÃO | INTERIOR DO MUNICIPIO | | OUTROS MUNICIPIOSDO ESTADO | | CAPITAL DO ESTADO | | CIDADES FORA DO ESTADO | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | INTEIRA 100% | MEIA 50% | INTEIRA 100% | MEIA 50% | INTEIRA 100% | MEIA 50% | INTEIRA 100% | MEIA 50% |
| D | CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO - NIVEL CC- 3<br>CARGOS EFETIVOS EM FUNÇÃO GRATIFICADA - FG-1, FG-2, FG-3<br>DEMAIS CARGOS EFETIVOS E SERVIDORES ESTABILIZADOS | 189,84 | 94,92 | 253,13 | **126,56** | 337,50 | **168,75** | 405,00 | **202,50** |

**Art. 2º** Ficam mantidos os valores das diárias integrais, bem como todo as demais disposições da Lei nº 517/2012-CMP.

**Art. 3º** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 09 de junho de 2025.

***PAULO CÉSAR RODRIGUES LINHARES***
Presidente da Câmara Municipal de Parintins

***MÁRCIA AUXILIADORA CARDOSO BARANDA***
Vice-Presidente da Câmara Municipal de Parintins

***FERNANDO NOGUEIRA DE MENEZES***
1º Secretário da Câmara Municipal de Parintins

***ADSON ODA DA SILVA***
2ª Secretário da Câmara Municipal de Parintins

**Publicado por:**
Israel de Lima Teixeira
**Código Identificador:**99A8A48B

**ESTADO DO AMAZONAS**
**MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**CONVOCAÇÃO N° 01/2025-PMBC/SEMED**

Dispõe sobre a convocação de candidatos aprovados no Processo de Seleção de Gestores Escolares para lotação nas unidades escolares da rede municipal de ensino de Benjamin Constant- AM, destinado à formação de banco de recursos humanos, Edital n° 005/2025 – PMBC/SEMED.

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT,** por meio da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais:
**CONSIDERANDO** a Lei Municipal de contratação temporária n° 1.179/2012 e suas alterações;
**CONSIDERANDO** a Homologação do Resultado Final do Processo de Seleção de Gestores Escolares para lotação nas unidades escolares da rede municipal de ensino de Benjamin Constant- AM, destinado à formação de banco de recursos humanos – Edital N° 005/2025 – PMBC/SEMED, para atuar na rede municipal de ensino de competência do município.
**CONSIDERANDO** a necessidade desta Secretaria de Educação de suprir a demanda supracitada, a fim de darmos prosseguimento ao ano letivo de 2025;
**CONSIDERANDO** que se faz necessário devido urgência na prestação do dever constitucional, bem como evitar prejuízos a continuidade do serviço público, respeitando os Princípios da Administração Pública.
**RESOLVE:**
I - CONVOCAR os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado n°005/2025 – relacionados no Anexo I.
II - Os candidatos convocados deverão comparecer no dia 18 de junho de 2025, das 08h00min às 12h00min no prédio da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, sala do Departamento de Recursos Humanos, munidos de cópias dos seguintes documentos comprobatórios:
a) Registro Geral – RG;
b) CPF;
c) Título de Eleitor;
d) Carteira de Trabalho CTPS, física ou digital;
e) PIS/PASEP/NIT;
f) Certificado Militar – para homens de até 45 anos;
g) Certidão de Nascimento dos dependentes e CPF – até 21 anos;
h) Comprovante de Residência;
i) Comprovante de Escolaridade e Histórico Escolar;
j) Comprovante ou extrato bancário de conta corrente, somente do Banco Bradesco;
k) 01 foto 3x4 (recente);
l) Certidão de Casamento, se houver;
m) Comprovante de Quitação Eleitoral;
III - O atendimento será realizado por ordem de chegada.

| **ZONA URBANA** | | | |
|---|---|---|---|
| **INSCRIÇÃO** | **NOME DO CANDIDATO** | **FUNÇÃO** | **LOTAÇÃO** |
| *****.***.082-91** | MARIA ROSALINA AMANCIO DA SILVA | GESTOR(A) | E.M. PROFª. MARGARETE RABELO COELHO |
| *****.***.162-72** | ALDENIR OLIVEIRA DA SILVA | COORD. PEDAGÓGICO | |
| *****.***.332-53** | ELANE ANGULO CARNEIRO | COORD. PEDAGÓGICO | |
| *****.***.802-25** | ALDENICE CASTRO DOS REIS | COORD. PEDAGÓGICO | E.M. FREI BENIGO FALCHI |
| *****.***.182-49** | JOANA CONCEIÇÃO GRAÇA SILVA | GESTOR(A) | |
| *****.***.812-34** | WALKLENE CANUTO ALMEIDA | GESTOR(A) | CRECHE M. DE TEMPO INTEGRAL MARIA MIOSOTIS M. MACHADO |
| *****.***.102-75** | MARTUCHA DARCK GRAÇA | COORD. PEDAGÓGICO | |
| *****.***.312-68** | MARIA DE FÁTIMA CAMPOS DA SILVA | GESTOR(A) | CMEI. FRANCISCO CHAGAS DE ALMEIDA |
| *****.***.262-04** | ANDREIA FRANCISCA DE ASSIS DE SOUZA | COORD. PEDAGÓGICO | |
| *****.***.702-59** | ELSON BARBOSA COSTA | GESTOR(A) | E.M. OLAVO BILAC |
| *****.***.752-72** | MARIA DO SOCORRO SILVA DE SOUZA | COORD. PEDAGÓGICO | |
| *****.***.892-68** | MARQUIZETE RAMIRES TAPUDIMA PIRES | GESTOR(A) | E.M. PROFª. SOFIA BARBOSA |
| *****.***.532-68** | MARIA GILMARA AREQUE IPUCHIMA | COORD. PEDAGÓGICO | |
| *****.***.472-32** | JACQUELINE DA SILVA RODRIGUES | COORD. PEDAGÓGICO | |
| *****.***.552-04** | JOSIVAN DOS SANTOS VIEIRA | GESTOR(A) | E.M. DE TEMPO INTEGRAL COSME JEAN |
| *****.***.942-90** | CRISTIANN SAMPAIO LOPES | COORD. PEDAGÓGICO | |
| *****.***.402-09** | BRUNA CONCEIÇÃO RAMOS CRUZ | COORD. PEDAGÓGICO | |
| *****.***.332-20** | GILCICLÉIA SANTOS DE ALMEIDA | GESTOR(A) | CMA. PROFª. DARCIMAR SOUZA RODRIGUES |
| *****.***.202-04** | CLEIDIANA COSTA PANTALEÃO | COORD. PEDAGÓGICO | |
| *****.***.102-00** | ALEX CALDAS DE ARAÚJO | GESTOR(A) | E.M. PROFª. GRAZIELA CORRÊA DE OLIVEIRA |
| *****.***.232-34** | RAIRICE GUERREIRO COSTA | COORD. PEDAGÓGICO | |

| **ZONA RURAL INDÍGENA** | | | |
|---|---|---|---|
| **INSCRIÇÃO** | **NOME DO CANDIDATO** | **FUNÇÃO** | **LOTAÇÃO** |
| *****.***.972-02** | DENOKSON FERREIRA SANGAMA | GESTOR(A) | E.M.I. ADÉLIA JOAQUIM BETCHIINA |
| *****.***.022-20** | FRANCISNETE EMILIO DE SOUZA | GESTOR(A) | E.M.I. PROFESSOR DERE'ECU |
| *****.***.702-51** | FABIOLA DE SOUZA FORTES | COORD. PEDAGÓGICO | |
| *****.***.832-87** | ISAIAS CATACHUNGA MACEDO | GESTOR(A) | E.M.I. OSÓRIO DUQUE ESTRADA |
| *****.***.152-53** | DENIZIU ARAÚJO PERES | COORD. PEDAGÓGICO | |
| *****.***.292-01** | GLAUCIA GOMES CARNEIRO | GESTOR(A) | E.M.I. RAIMUNDO CARNEIRO AIAMBO |
| *****.***.962-25** | ADELSON HAIDEN FÉLIX | COORD. PEDAGÓGICO | |
| *****.***.452-68** | EFRAIN TIAGO FERNANDES | GESTOR(A) | CMEI. PROFª. DÁRIA GABRIEL QUIRINO |
| *****.***.962-91** | MACARIO PERES DE SOUZA | GESTOR(A) | E.M.I. PORTO CRUZEIRINHO |

| | | | |
|---|---|---|---|
| ***.***.672-35 | FABIO DE SOUZA SALVADOR | COORD. PEDAGÓGICO | |
| ***.***.412-42 | JOEL TORRES MACA | GESTOR(A) | E.M.I. KUNUMI ALIANÇA |
| ***.***.962-04 | DANIEL LUIZ FIRMINO | GESTOR(A) | E.M.I. NGUTAPA |
| ***.***.682-68 | LAUZER INÁCIO CLEMENTE | GESTOR(A) | E.M.I. NOVO PORTO LIMA |
| ***.***.102-78 | NATANAEL VALEJO SALES | GESTOR(A) | E.M.I. PORTO ESPIRITUAL |
| ***.***.222-68 | SILVIO LUCIANO GERALDO | COORD. PEDAGÓGICO | |
| ***.***.132-04 | JOSÉ MARINHO CAUAMARI | GESTOR(A) | E.M.I ANTIRI AWANARI TSAMIA |
| ***.***.712-53 | ATOS FERMIN VASQUES | GESTOR(A) | E.M.I SANTOS DUMONT |
| ***.***.332-04 | ISMAEL CARLOS DA SILVA PEREIRA | COORD. PEDAGÓGICO | |
| ***.***.512-49 | OSEIAS PAULO FERNANDES | GESTOR(A) | E.M.I EBENEZER |
| ***.***.752-87 | MARIA TEREZINHA FERNANDES ATAIDE | COORD. PEDAGÓGICO | |
| ***.***.182-34 | LUIS ARTHUR CURICO RODRIGUES | GESTOR(A) | E.M.I PORTO CORDEIRINHO |
| ***.***.872-91 | JOELMA SAMPAIO RAMIRES | COORD. PEDAGÓGICO | |
| ***.***.332-84 | PAULA TOMÉ MENDES | GESTOR(A) | E.M.I ROBERTO DE ALMEIDA |
| ***.***.422-17 | SILMARA DE ALMEIDA AIAMBO | COORD. PEDAGÓGICO | |
| ***.***.102-09 | EDSON ARAUJO FERNANDES | GESTOR(A) | E.M.I PEDRO ALVES |

| ZONA RURAL NÃO INDÍGENA | | | |
|---|---|---|---|
| **INSCRIÇÃO** | **NOME DO CANDIDATO** | **FUNÇÃO** | **LOTAÇÃO** |
| ***.***.532-79 | GEREMIAS OLIVEIRA PINHO | GESTOR(A) | E.M. MONTE SINAI |
| ***.***.372-40 | NATHALIA GONÇALVES LOPES | COORD. PEDAGÓGICO | |
| ***.***.672-49 | ROSANGELA DOS SANTOS VIEIRA | GESTOR(A) | E.M. MACILANE NASCIMENTO DA COSTA |
| ***.***.622-49 | LUCINEIRE MAIA DE SÁ | GESTOR(A) | E.M. NOVA PAULINA |
| ***.***.012-53 | EDILANI DOS SANTOS BRASIL | GESTOR(A) | E.M. VEREADOR PEDRO SILVA |
| ***.***.652-00 | ROZILDA DA SILVA E SILVA | GESTOR(A) | E.M. SANTA LUZIA |
| ***.***.792-49 | GERUZA BARBOSA MARINHO | COORD. PEDAGÓGICO | |
| ***.***.522-34 | ROSANGELA GOMES DE ALMEIDA | GESTOR(A) | E.M. CAPITÃO AVELINO NOGUEIRA |

Benjamin Constant, 17 de junho de 2025.

***SELOMI BERMEGUY PORTO***
Secretário Municipal De Educação

**Publicado por:**
Alexandre Davila Costa
**Código Identificador:**A7C7ADA5

## ESTADO DO AMAZONAS
## MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO RAMOS

### COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
### ERRATA DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2025, PUBLICADA NO DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO AMAZONAS, EM 10/06/2025.

Pregão Eletrônico nº. 002/2025 - **FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO RAMOS/AM, ATRAVÉS DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.**
Aos 06 dias do mês de Junho de 2025, o **MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO RAMOS/AM**, por intermédio da Prefeitura Municipal, situado no endereço: Rua Senador José Esteves, nº 384, Centro, Boa Vista do Ramos – AM, inscrito no CNPJ sob o n. **04.629.283/0001-96**, representado por **Jarlem de Almeida Trindade**, Prefeito, juntamente com o ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇO, representado pela Secretaria Municipal de Educação, tendo como titular **Isaac Gadelha Maia**, Secretário Municipal de Educação, nos termos da Lei 14.133/2021, Decreto Federal 11.462, de 31 de março de 2023 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico n. 002/2025, RESOLVE registrar os preços ofertados pelos Fornecedores Beneficiários: **ANTONIO C. F. DE ALMEIDA LTDA**, CNPJ: 41.824.653/0001-72, representada por seu representante legal, o Sr. Antônio Carlos Farias de Almeida, situada na R. Mendes Guerreiro, CEP: 69.190-000, UF: AM, Maués/Telefone: (92) 98409-2439; **C. C. G. FROES LTDA**, CNPJ: 45.803.449/0001-26, situada na Avenida Eduardo Ribeiro, nº 654, LJ 301, Centro, CEP: 69.010-001, UF: AM, Manaus; **GPR OBRAS DE ALVENARIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA,** CNPJ: 24.616.607/0001-69, representada por seu representante legal, a Sra. Genise Paz Rodrigues, CPF: 099.992.392-77, situada na Av. Djalma Batista, CEP: 69.050-010, Manaus/Telefone: (92) 98560-8240; **J. C. VIERA LTDA**, CNPJ: 46.831.788/0001-89, representada por seu representante legal, o Sr. Jó Castro Vieira, CPF: 821.181.242-87**,** situada na Rua Padre Demétrio, nº 90, Ramalho Junior, CEP: 69.190-000, Maués/Telefone: (92) 99142-5754; **KADOSHI DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE GAS LTDA**, CNPJ: 48.191.445/0001-22, situada na Rua Cardeal da Silva, nº 11, Cidade Nova, Núcleo 10, CEP: 69.096-160, UF: AM, Manaus; **T. BELIZARIO DA SILVA LTDA**, CNPJ: 17.489.864/0001-11, situada na Rua 24 de Maio, nº 220, Sala 419, Ed. R. Negro, CEP: 69.010-080, Manaus/Telefone: (92) 99111-6394, conforme cláusulas a seguir:

Onde se lê:

| ITEM | DESCRIÇÃO | QTD | UND | PREÇO UN | MARCA |
|---|---|---|---|---|---|
| **EMPRESA: ANTONIO C F DE ALMEIDA LTDA - CNPJ: 41.824.653/0001-72** | | | | | |
| 65 | Cheiro verde (cebolinha e coentro), apresentação: "in natura", 1° qualidade, maço constituído de cebolinha e salsinha com folhas verdes, frescas, intactas, firmes e bem desenvolvidas. Em grau de desenvolvimento que suporte a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Isenta de defeitos, sem traços de descoloração, ressecamento ou queimaduras, terras, sujidades e folhas de espécies diferenciadas, estar livre de enfermidades, insetos, larvas ou parasitas. Embalagem: deverá ser entregue em maços e embalado em saco plástico transparente resistentes e limpos. Maço peso mínimo de 150 gramas (acondicionado em caixas plásticas, capacidade máxima da embalagem, conforme a quantidade solicitada). | 9.863,00 | KG | R$ 13,22 | in natura |

Leia se:

| ITEM | DESCRIÇÃO | QTD | UND | PREÇO UN | MARCA |
|---|---|---|---|---|---|
| **EMPRESA: ANTONIO C F DE ALMEIDA LTDA - CNPJ: 41.824.653/0001-72** | | | | | |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 65 | Cheiro verde (cebolinha e coentro), apresentação: “in natura”, 1° qualidade, maço constituído de cebolinha e salsinha com folhas verdes, frescas, intactas, firmes e bem desenvolvidas. Em grau de desenvolvimento que suporte a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Isenta de defeitos, sem traços de descoloração, ressecamento ou queimaduras, terras, sujidades e folhas de espécies diferenciadas, estar livre de enfermidades, insetos, larvas ou parasitas. Embalagem: deverá ser entregue em maços e embalado em saco plástico transparente resistentes e limpos. Maço peso mínimo de 150 gramas (acondicionado em caixas plásticas, capacidade máxima da embalagem, conforme a quantidade solicitada). | 1.200 | KG | R$ 13,22 | in natura |

Assim consolida-se o presente extrato da ata de registro de preços, na forma a seguir:

| ITEM | DESCRIÇÃO | QTD | UND | PREÇO UN | MARCA |
|---|---|---|---|---|---|
| **EMPRESA: ANTONIO C F DE ALMEIDA LTDA - CNPJ: 41.824.653/0001-72** | | | | | |
| 23 | Feijão preto, tipo: 1, unidade de fornecimento: pacote com 1kg, características adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. | 4.180,00 | KG | R$ 6,10 | kicaldo |
| 27 | Leite condensado, tipo: tradicional, composição: leite natural, açúcar e lactose, unidade de fornecimento: embalagem contendo 395g (peso líquido), características adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. | 3.245,00 | UND | R$ 6,70 | italac |
| 39 | Mistura para mingau, em pó, a base de cereais (arroz e/ou milho e/ou aveia), enriquecido com vitaminas e sais minerais. Contém: glúten e traços | 1.650,00 | PC | R$ 7,67 | nutribon |
| 40 | Molho de soja, ingredientes básicos: feijão, soja, açúcar, milho torrado, sal, trigo em grãos, arroz, conservantes, unidade de fornecimento: frasco com 1l, características adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor | 286 | FR | R$ 12,91 | sakura |
| 57 | Forma de ovos, brancos de galinha, tamanho grande, de primeira qualidade, frescos, isento de aditivos ou substâncias estranhas, acomodados em cartela com 30 ovos. Deverá ser transportado em carro refrigerado. | 4.516,00 | BAND | R$ 22,80 | mantiqueira |
| 59 | Alface crespa, tipo: extra, unidade de fornecimento: maço acondicionado em embalagem atóxica perfazendo no mínimo 200 g, características adicionais: produto próprio para consumo humano. | 632 | MÇO | R$ 4,80 | in natura |
| 60 | Alho, grupo: branco, tipo: extra, características adicionais: produto próprio para consumo humano. | 469 | KG | R$ 21,35 | cadebe |
| 61 | Batata portuguesa, tipo: extra, características adicionais: produto próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada. | 1.078,00 | KG | R$ 5,40 | miss batata |
| 62 | Beterraba, tipo: extra, características adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. | 557 | KG | R$ 6,40 | in natura |
| 63 | Cará roxo, características adicionais: produto próprio para consumo humano. | 847 | KG | R$ 8,99 | in natura |
| 64 | Cebola branca, tipo: extra, características adicionais: produto próprio para consumo humano. | 1.342,00 | KG | R$ 5,40 | in natura |
| 65 | Cheiro verde (cebolinha e coentro), apresentação: “in natura”, 1° qualidade, maço constituído de cebolinha e salsinha com folhas verdes, frescas, intactas, firmes e bem desenvolvidas. Em grau de desenvolvimento que suporte a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Isenta de defeitos, sem traços de descoloração, ressecamento ou queimaduras, terras, sujidades e folhas de espécies diferenciadas, estar livre de enfermidades, insetos, larvas ou parasitas. Embalagem: deverá ser entregue em maços e embalado em saco plástico transparente resistentes e limpos. Maço peso mínimo de 150 gramas (acondicionado em caixas plásticas, capacidade máxima da embalagem, conforme a quantidade solicitada). | 1.200 | KG | R$ 13,22 | in natura |
| 66 | Cenoura, grupo: comum, tipo: extra, características adicionais: produto próprio para consumo humano. | 924 | KG | R$ 6,87 | in natura |
| 67 | Feijão verde, tipo: feijão de corda ou de metro; unidade de fornecimento: maço acondicionado em embalagem apropriada. | 625 | KG | R$ 14,20 | in natura |
| 68 | Macaxeira, tipo: extra, características adicionais: produto próprio para consumo humano. | 364 | KG | R$ 6,79 | in natura |
| **EMPRESA: C C G FROES LTDA - CNPJ: 45.803.449/0001-26** | | | | | |
| 9 | Bolacha de maisena, unidade de fornecimento: pacote com 400 g, características adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. | 16.720,00 | UND | R$ 5,70 | TRIGOLINO |
| 10 | Canela, aspecto: em pó, unidade de fornecimento: pacote contendo 40g, características adicionais: produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor | 1.078,00 | UND | R$ 3,86 | REAL |
| 11 | Coco ralado, ingredientes básicos: em flocos, unidade de fornecimento: embalagem de 100g, características adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. | 759 | PC | R$ 3,10 | SANSSINI |
| 16 | Extrato de tomate, ingredientes básicos: tomate, açúcar e sal, unidade de fornecimento: embalagem com 350g, características adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. | 4.978,00 | UND | R$ 4,40 | BONARÉ |
| 43 | Pão de forma, apresentação: com casca, fatiado, acondicionado em embalagem plástica, composição básica: farinha de trigo, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, sal, glúten e fermento biológico. | 803 | PC | R$ 10,00 | MAIS SABOR |
| 44 | Pão francês, peso referência: unidade de 50 gramas, características adicionais: produto próprio para consumo humano, em conformidade com a legislação em vigor e fornecido em embalagem apropriada | 36.300,00 | UND | R$ 0,80 | MAIS SABOR |
| 45 | Presunto, apresentação: sem capa de gordura, cozido, fatiado, composição: pernil suíno, condimentos e estabilizantes, unidade de fornecimento: bandeja com 500g, características adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. | 649 | BAND | R$ 23,42 | RESENDE |
| 46 | Queijo muçarela, apresentação: fatiado, unidade de fornecimento: embalagem com 500g, características adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. | 649 | BAND | R$ 18,79 | TOYA |
| 56 | Frango, apresentação: inteiro, com vísceras, com pé e com cabeça, congelado, características adicionais: isento de toda e qualquer evidência de decomposição, produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. | 13.860,00 | KG | R$ 10,05 | FRAMBOIÃ |
| 69 | Pepino, grupo: comum, tipo: extra, características adicionais: produto próprio para consumo humano. | 524 | KG | R$ 5,73 | IN NATURA |
| 70 | Pimentão verde, tipo: extra, características adicionais: produto próprio para consumo humano. | 581 | KG | R$ 13,37 | IN NATURA |
| 71 | Quiabo, tipo: extra, características adicionais: produto próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada, tudo em conformidade com a legislação em vigor. | 447 | KG | R$ 12,48 | IN NATURA |
| 72 | Repolho verde, tipo: extra, características adicionais: produto próprio para consumo humano. | 924 | KG | R$ 6,70 | IN NATURA |
| 73 | Tomate, grupo: comum, tipo: extra, características adicionais: produto próprio para consumo humano. | 788 | KG | R$ 9,69 | IN NATURA |
| 75 | Melão, grupo: amarelo, tipo: extra, características adicionais: produto próprio para consumo humano. | 817 | KG | R$ 9,90 | IN NATURA |
| 76 | Polpa de frutas, sabor: acerola, unidade de fornecimento: embalagem com 1 kg, características adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. | 330 | UND | R$ 13,80 | NALTO POLPAS |
| 77 | Polpa de frutas, sabor: cupuaçu, unidade de fornecimento: embalagem com 1 kg, características adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. | 330 | UND | R$ 15,30 | NALTO POLPAS |
| 78 | Polpa de frutas, sabor: goiaba, unidade de fornecimento: embalagem com 1 kg, características adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. | 286 | UND | R$ 15,30 | NALTO POLPAS |
| 79 | Polpa de frutas, sabor: graviola, unidade de fornecimento: embalagem com 1 kg, características adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. | 308 | UND | R$ 20,30 | NALTO POLPAS |
| 80 | Polpa de frutas, sabor: maracujá, unidade de fornecimento: embalagem com 1 kg, características adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. | 320 | UND | R$ 20,50 | NALTO POLPAS |
| 81 | Polpa de frutas, sabor: taperebá, unidade de fornecimento: embalagem com 1 kg, características adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. | 320 | UND | R$ 14,50 | NALTO POLPAS |
| **EMPRESA: GPR OBRAS DE ALVENARIA E COMERIO DE PRODTOS ALIMENTICIOS LTDA - CNPJ: 24.616.607/0001-69** | | | | | |
| 1 | Açúcar, apresentação: cristal, embalagem: primária plástica, características adicionais: de 1ªqualidade, unidade de fornecimento: pacote com 1 kg | 10.560,00 | KG | R$ 4,20 | ITAMARATY |
| 3 | Amido de milho, ingredientes básicos: amido de milho, unidade de fornecimento: caixa com 200g, características adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. | 1.210,00 | CX | R$ 4,10 | KIMIMO |
| 4 | Arroz, apresentação: agulhinha, longo fino, polido, tipo: 1, embalagem: primária plástica, unidade de fornecimento: pacote com 1kg | 11.660,00 | KG | R$ 5,10 | BLUE |
| 8 | Biscoito salgado, tipo: cream cracker, composição: farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, amido, extrato de malte, sal refinado, açúcar, fermentos químicos, bicarbonato de amônio e estabilizante lecitina de soja, unidade de fornecimento: pacote com 400g | 16.720,00 | UND | R$ 4,20 | ESTRELA |
| 12 | Composto lácteo, sabor: morango; ingredientes básicos: leite em pó integral, açúcar refinado, morango desidratado em flocos, aroma natural de morango e corante natural carmim de cochonilha; características adicionais: produto próprio para consumo humano. | 1.100,00 | UND | R$ 14,44 | DOBON |
| 13 | Conserva de peixe, ingredientes básicos: sardinhas, óleo vegetal e sal, unidade de fornecimento: lata com 125g a | 6.050,00 | UND | R$ 3,69 | NAUTIQUE |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | 130g, características adicionais: produto próprio para consumo humano | | | | |
| 14 | Creme de leite, tipo: uht homogeneizado, unidade de fornecimento: embalagem contendo 200g | 4.153,00 | UND | R$ 2,54 | ITAMBÉ |
| 15 | Doce de leite, ingredientes básicos: leite, açúcar, bicabornato de sódio, unidade de fornecimento: pote com 400g; características adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. | 2.536,00 | UND | R$ 6,91 | ITAMBÉ |
| 29 | Leite em pó integral, composição: leite de vaca e estabilizante, unidade de fornecimento: pacote com 800g, características adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor | 10.780,00 | UND | R$ 21,57 | DOBON |
| 31 | Macarrão, tipo: espaguete, ingredientes: sêmola de trigo, ovos e corantes naturais de urucum, unidade de fornecimento: pacote com 500g, informações adicionais: contém glúten | 5.830,00 | UND | R$ 3,05 | ESTRELA |
| 32 | Macarrão, tipo: parafuso, ingredientes: sêmola de trigo, ovos e corantes naturais de urucum, unidade de fornecimento: pacote com 500g, informações adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. | 5.830,00 | UND | R$ 4,03 | ESTRELA |
| 33 | Manteiga, ingredientes básicos: creme de leite e sal, unidade fornecimento: embalagem com 500g, características adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor | 3.410,00 | UND | R$ 21,30 | TAYNA |
| 34 | Margarina vegetal, apresentação: sem sal, unidade de fornecimento: pote de 500g | 4.180,00 | UND | R$ 7,25 | DELINE |
| 38 | Milho, ingredientes básicos: milho amarelo, água e sal, unidade de fornecimento: pote com 500g, características adicionais: com antioxidante e conservador benzoato de sódio. | 1.012,00 | UND | R$ 12,92 | BONARE |
| 51 | Vinagre de vinho branco; resultante da fermentação acética do vinho; isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos; livre de sujidades, material terroso e detritos de animais e vegetais; acidez: entre 4% e 6%; acondicionado em frasco plástico com tampa inviolável e hermeticamente fechado contendo 750 ml. | 2.833,00 | UND | R$ 2,48 | VIRROSAS |
| 52 | Carne bovina moída, características adicionais: isento de toda e qualquer evidência de decomposição, produto próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada, tudo em conformidade com a legislação em vigor. | 3.652,00 | KG | R$ 25,10 | FRIBOI |
| 53 | Carne bovina, tipo: alcatra, apresentação: peça inteira, congelada, características adicionais: isento de toda e qualquer evidência de decomposição, produto próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada, tudo em conformidade com a legislação em vigor. | 5.566,00 | KG | R$ 35,90 | FRIBOI |
| 55 | Charque ponta de agulha, ingredientes básicos: carne bovina sem gordura, salgada e dessecada, características adicionais: produto próprio para o consumo, acondicionado em embalagem apropriada, tudo em conformidade com a legislação em vigor. | 704 | KG | R$ 33,90 | LORENA |
| **EMPRESA: J. C. VIEIRA LTDA - CNPJ:46.831.788/0001-89** | | | | | |
| 5 | Aveia em flocos, apresentação: aveia em flocos, produto próprio para o consumo humano, em conformidade com a legislação em vigor, unidade de fornecimento: caixa com 500g | 1.650,00 | UND | R$ 10,76 | QUALIMAX |
| 7 | Azeite de oliva, descrição: composto de 100% oliva; acidez máxima de 0,5%; unidade de fornecimento: embalagem 500ml. | 209 | UND | R$ 42,12 | LOLITA |
| 17 | Farelo de aveia, apresentação: ferro, selênio, magnésio, cobre, cálcio, proteínas, vitaminas fibras e carboidratos; unidade de fornecimento: pacote 500g. | 5.143,00 | UND | R$ 13,64 | QUALIMAX |
| 25 | Gelatina, apresentação: pó, sabor: sabores variados, unidade de fornecimento: embalagem com 12g, características adicionais: sem cor | 1.056,00 | PC | R$ 1,66 | QUALIMAX |
| 28 | Leite de coco, ingredientes básicos: leite de coco, água e conservadores, unidade de fornecimento: garrafa com 200 ml, características adicionais: produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor | 3.340,00 | UND | R$ 2,13 | MOCOCA |
| 58 | Salsicha, tipo: hot dog; carne suína; com tempero, condimentos e corante natural. | 1.645,00 | KG | R$ 11,00 | DONALI |
| 74 | Maçã, grupo: fuji, tipo: extra, características adicionais: produto próprio para consumo humano. | 817 | KG | R$ 12,90 | REGIONAL |
| **EMPRESA: KADOSHI DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE GAS LTDA - CNPJ: 48.191.445/0001-22** | | | | | |
| 2 | Alimento achocolatado, apresentação: em pó, tipo preparo: instantâneo; enriquecido com no mínimo 7 vitaminas, unidade de fornecimento: embalagem com 400g. | 4.752,00 | UND | R$ 7,15 | MARATÁ |
| 6 | Azeite de dendê, ingredientes básicos: oleína de palma, unidade de fornecimento: garrafa com 500ml, características adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. | 396 | UND | R$ 13,65 | DUBOM |
| 18 | Farinha de trigo com fermento, aplicação: uso em panificação, tipo: 1, unidade de fornecimento: pacote contendo 1 kg, informações adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com legislação em vigor | 583 | PC | R$ 5,75 | TRIGOLAR |
| 19 | Farinha de trigo sem fermento, aplicação: uso em panificação, tipo: 1, unidade de fornecimento: pacote contendo 1 kg, informações adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com legislação em vigor | 616 | PC | R$ 5,60 | TRIGOLAR |
| 36 | Milho branco, apresentação: para mungunzá, unidade de fornecimento: pacote de 500g. Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. | 1.034,00 | UND | R$ 4,10 | G.O. |
| 37 | Milho canjica, tipo grupo: especial, tipo subgrupo: despeliculada, tipo classe: branca, tipo: 01, unidade de fornecimento: pacote com 500g | 6.572,00 | UND | R$ 4,10 | G.O. |
| 41 | Molho inglês, ingredientes básicos: vinagre, água, molho de soja, sal, extrato de tomate, pimenta vermelha e outros, conservador: sorbato de potássio, unidade de | 506 | UND | $ 2,70 | MARIZA |
| 42 | Óleo de soja, ingredientes: óleo de soja e antioxidante ácido cítrico, unidade de fornecimento: embalagem com 900 ml, características adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor | 3.410,00 | UND | R$ 10,05 | CONCORDIA |
| 47 | Sal cozinha, apresentação: refinado iodado, embalagem: primária plástica, unidade de fornecimento: pacote com 1 kg | 2.173,00 | KG | R$ 1,15 | POTIGUAR |
| 48 | Seleta de legumes, ingredientes básicos: ervilha, batata, cenoura, água e sal; unidade de fornecimento: embalagem tetra pak com 200 g drenado. | 3.340,00 | UND | R$ 4,35 | ODERICH |
| 49 | Suco pronto, apresentação: pronto para consumo; sabor: a definir; composição: açúcar, polpa da fruta, água, vitaminas e conservantes; unidade de fornecimento: caixa/garrafa de 1 litro. | 3.636,00 | UND | R$ 4,90 | DA FRUTA |
| **EMPRESA: T. BELIZARIO DA SILVA LTDA - CNPJ: 17.489.864/0001-11** | | | | | |
| 20 | Farinha láctea, apresentação: pó, composição: farinha de trigo, leite em pó integral, açúcar, sal, glúten, unidade de fornecimento: embalagem com 400g, características adicionais: produto próprio para consumo humano. | 5.500,00 | UND | R$ 11,07 | NESTLE |
| 21 | Feijão carioca, tipo: 1, unidade de fornecimento: pacote com 1kg, características adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. | 6.600,00 | KG | R$ 5,60 | KICALDO |
| 22 | Feijão praia, tipo: 1, unidade de fornecimento: pacote com 1 kg, características adicionais: produto próprio para consumo humano e em | 5.060,00 | KG | R$ 6,50 | KICALDO |
| 24 | Fubá de milho - pré-cozido, amarelo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios com ausência de umidade, fermentação. Embalagem de 500g. | 5.500,00 | UND | R$ 5,70 | CAMPMILHO |
| 26 | Goiabada, tipo: goiabada para corte, unidade de fornecimento: embalagem com 600g, características adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. | 979 | UND | R$ 6,64 | PALMEIRON |
| 35 | Massa para sopa, ingredientes básicos: vono farinha de trigo, de sêmola ou semolina com ferro e ácido fólico/ovos/corante natural, unidade de fornecimento: pacote com 75g, características adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor | 2.816,00 | PC | R$ 4,53 | DIVERSOS |
| 54 | Carne bovina, tipo: coxão duro Friboi apresentação: peça inteira, congelado, características adicionais: isento de toda e qualquer evidência de decomposição, produto próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada, tudo em conformidade com a legislação em vigor. | 5.104,00 | KG | R$ 33,90 | DIVERSOS |

Boa Vista do Ramos, 17 de junho de 2025.

***JARLEM DE ALMEIDA TRINDADE***
Prefeito de Boa Vista do Ramos

***ISAAC GADELHA MAIA***
Órgão Gestor do Registro de Preços

***ANTONIO C. F. DE ALMEIDA LTDA***
Fornecedor

***C. C. G. FROES LTDA***
Fornecedor

***GPR OBRAS DE ALVENARIA E COM. DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA***
Fornecedor

***J. C. VIEIRA LTDA***
Fornecedor

***KADOSHI DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE GAS LTDA***
Fornecedor

***T. BELIZARIO DA SILVA LTDA***
Fornecedor

**Publicado por:**
Antonio César Monteiro
**Código Identificador:**8B0141BF

## ESTADO DO AMAZONAS
## MUNICÍPIO DE CODAJÁS

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2025

Ata de Registro de Preço nº **018/2025.** Pregão Eletrônico nº **021/2025.** Objeto: Formação de Registro de Preços para a eventual Contratação de empresa (s) especializada (s) para aquisição de Insumos Laboratoriais para o Laboratório Municipal e da Unidade Básica de Saúde Fluvial" para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, Laboratório Municipal e da Unidade Básica de Saúde Fluvial de Codajás, conforme especificações constantes no Termo de Referência. Assinatura da Ata: **12/06/2025**. Vigência: **12 (doze) meses.** Fornecedores adjudicatários: **Conforme Abaixo**:

Licitante: **JFB COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA**, CNPJ sob nº 26.434.440/0001-40;

| Item | UND | DESCRIÇÃO - ESPECIFICAÇAO TÉCNICA | QTD | Licitado P. UNIT |
|---|---|---|---|---|
| 9 | FRASCO | AZUL DE METILENO COM 500ML | 500 | 27,20 |
| 11 | KIT | BILIRRUBINA (ENZIMÁTICO/COL ORIMÉTRICO) 100T | 120 | 89,90 |
| 15 | KIT | CK-TOTAL METODO ENZIMÁTICOS/SE MI AUTOMÁTICO 50T | 150 | 186,00 |
| 17 | KIT | CPK/CK TOTAL (MÉTODO ENZIMÁTICO OU LIQUV) | 150 | 187,00 |
| 20 | CAIXA | CURATIVO ADESIVO PÓS- COLETA C/ 500 UND | 100 | 26,22 |
| 26 | KIT | FOSFATASE ALCALINA 100T | 150 | 85,00 |
| 27 | KIT | GAMA GT 100T | 150 | 90,10 |
| 36 | UNID | LAMÍNULA VIDRO P/ MICROSCÓPIO 24X24MM | 1500 | 0,05 |
| 38 | UNID | LÂMINA P/ MICROSCÓPIO (26.0 X 76.0mm)<br>CX com 100 Unidades | 300 | 0,22 |
| 41 | UNID | MICROPIPETA VOLUME VAIRÁVEL COM EJETOR VOL<br>10 a 200 µl | 50 | 220,00 |
| 44 | CAIXA | PLANOTEST - TESTE RAPIDO COM 50 TIRAS (BHCG) | 150 | 42,00 |
| 45 | PACOTE | PONTEIRA AMARELA (VOL. 10 A 200UL) - COM 1000 UNID | 250 | 19,62 |
| 61 | KIT | TGO (MÉTODO ENZIMÁTICO E COLORIMÉTRICO)<br>- 100T | 300 | 89,30 |
| 62 | KIT | TGP (MÉTODO ENZIMÁTICO E COLORIMÉTRICO) 100T | 300 | 89,30 |
| 63 | KIT | TRIGLICERÍDEO (ENZIMÁTICO E COLORIMÉTRICO) 200 T | 400 | 217,90 |
| 68 | PACOTE | TUBO P/ ENSAIO DE VIDRO 5ml SEM TAMPA PACOTE C/ 500 UND | 50 | 61,20 |
| 69 | PACOTE | TUBO FALCON DE CENTRIFUGAÇÃO 15ML FUNDO CÔNICO PACOTE COM 100 UNID | 100 | 64,60 |
| 70 | KIT | UREIA (MÉTODO ENZIMÁTICO E COLORIMÉTRICO) 200T | 60 | 141,10 |

Licitante: **VIMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ sob nº 07.073.210/0001-59;

| Item | UND | DESCRIÇÃO - ESPECIFICAÇAO TÉCNICA | QTD | Licitado P. UNIT |
|---|---|---|---|---|
| 1 | KIT | ÁCIDO ÚRICO (MÉTODO ENZIMÁTICO E COLORIMÉTRICO) 100T | 150 | 71,50 |
| 2 | KIT | ALBUMINA (MÉTODO ENZIMÁTICO E COLORIMÉTRICO) 500T | 150 | 70,00 |
| 4 | KIT | AMILASE (MÉTODO ENZIMÁTICO E COLORIMÉTRICO) 60T | 100 | 231,50 |
| 5 | KIT | APTT LIQUIDO (TEMPO DE TROMBOPLASTINA ATIVADO) | 100 | 93,50 |
| 6 | CAIXA | ASLO ESTREPTOLISINA- O 160T | 360 | 78,00 |
| 7 | KIT | AUTOBILIRRUBINA D LIQUOLOR (MÉTODO ENZIMÁTICO - COLORIMÉTRICO) | 100 | 98,50 |
| 10 | CAIXA | BETA-HCG C/ 100 TIRAS | 300 | 83,00 |
| 12 | KIT | CALCIO (ENZIMÁTICOS/SE MI AUTOMÁTICO 200T | 200 | 124,50 |
| 13 | UNID | CALICE DE HOFFMAN 125ML PS CRISTAL | 150 | 8,50 |
| 14 | KIT | CK-MB (METODO ENZIMÁTICOS/SE MI AUTOMÁTICO 50T | 150 | 366,50 |
| 16 | KIT | COLESTEROL (MÉTODO ENZIMÁTICO E COLORIMÉTRICO) 200T | 300 | 66,00 |
| 22 | KIT | FERRO IRON LIQUICOLOR 60ML. CAT. 10229 | 200 | 210,00 |
| 31 | KIT | HEMOGLOBINA GLICADA 60 T | 200 | 900,00 |
| 34 | CAIXA | LAMÍNULA COM 100 UNIDADES 24X40MM | 300 | 0,70 |
| 35 | UNID | LAMÍNULA VIDRO P/ CAMARA DE NEWBAUER | 3000 | 0,35 |
| 43 | KIT | PCR COM 160 TESTES | 360 | 64,50 |
| 49 | KIT | PROTEÍNAS TOTAIS ENZIMÁTICO E COLORIMÉTRICO) 500T | 120 | 68,50 |
| 50 | CAIXA | PSA TOTAL COM 25 TESTES | 500 | 156,50 |
| 51 | KIT | PT LÍQUIDO (TEMPO DA | 50 | 177,50 |
| 60 | CAIXA | TESTE RÁPIDO DENGUE C/ 25 T | 500 | 269,00 |
| 64 | UNID | TUBO A VÁCUO TAMPA ROXA (EDTA) 4ML | 60000 | 0,50 |
| 65 | UNID | TUBO A VÁCUO TAMPA VERMELHA (BIOQUÍMICA) 10ML | 60000 | 0,50 |
| 71 | KIT | VDRL 5ML 250 T | 400 | 43,00 |

Licitante: **RR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSITALARES LTDA**, CNPJ sob nº 00.488.689/0001-45;

| Item | UND | DESCRIÇÃO - ESPECIFICAÇAO TÉCNICA | QTD | Licitado P. UNIT |
|---|---|---|---|---|
| 8 | KIT | AUTOBILIRRUBINA T LIQUOLOR (MÉTODO ENZIMÁTICO - COLORIMÉTRICO) | 100 | 151,76 |
| 18 | UNID | COPO BECKER, CAP. 10ML - UNID | 200 | 11,50 |
| 19 | KIT | CREATININA AUTOMAÇÃO (CINÉTICO E COLORIMÉTRICO | 120 | 70,83 |
| 21 | UNID | EDTA 5 (ANTICOAGULANT E DISSODICO) 500ML | 200 | 108,00 |
| 23 | UNID | FILTRO PARASITÁRIO, PACOTE COM 1000 UNID | 1000 | 2,14 |
| 25 | UNID | FLOURETO (ANTICOAGULANT E P/ GLICOSE) 500ML | 180 | 36,52 |
| 28 | KIT | GLICOSE (MÉTODO ENZIMÁTICO E COLORIMÉTRICO) 500T | 350 | 93,75 |
| 29 | UNID | GRADE PARA TUBO DE ENSAIO 60 TUBOS | 200 | 41,46 |
| 30 | UNID | HCB-LIM CF (REAG. DE LIMPEZA) CLEAN 1 L | 100 | 26,20 |
| 33 | CAIXA | LAMINULAS PARA MICROSCOPIO (22 X 22/MM, 0,13- 0.16M) cxa c/ 100 unidades | 300 | 8,90 |
| 37 | UNID | LAMÍNULA PARA MICROSCÓPIO (22 x 22/mm, 0,13- 0.16m) | 1500 | 0,09 |
| 39 | KIT | LIPASE - METODO ENZIMÁTICO 40 TESTES | 120 | 533,60 |
| 42 | UNID | MICROPIPETA VOLUME VAIRÁVEL COM EJETOR VOL 20 a 1000 µl | 50 | 268,75 |
| 47 | PACOTE | PORTA LÂMINA TIPO FRASCO CAPACIDADE 3 LÂMINAS PACOTE C/ 200 UND | 25 | 120,75 |
| 48 | KIT | POTÁSSIO ENZIMÁTICOS/SE | 250 | 358,80 |
| 54 | UNID | SORO ANTI-AB (MONOCLONAL) | 250 | 45,04 |
| 55 | UNID | SORO ANTI-B (MONOCLONAL) | 250 | 43,00 |
| 56 | UNID | SORO ANTI-C (MONOCLONAL) | 250 | 70,38 |
| 57 | UNID | SORO ANTI-D (MONOCLONAL) | 250 | 54,90 |
| 66 | PACOTE | TUBO CAPILAR PARA MICROHEMATÓCRI TO SEM HEPARINA PACOTE C/ 500 UND | 35 | 47,91 |
| 67 | PACOTE | TUBO A VÁCUO AZUL (CITRATO) 4-5ML | 40000 | 1,70 |

A ata integral com especificações, preços e demais informações encontrar-se disponibilizada para consulta na Secretaria Municipal de Saúde, Órgão Gerenciador, localizada na Rua 15 de novembro, s/n – Centro – Codajás- Amazonas**.**

***AISLAN NASCIMENTO RUELA***
Secretário Municipal de Saúde

**PUBLICAÇÃO**: O presente Extrato foi publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Codajás de acordo com a Lei Orgânica do Município

**Publicado por:**
Maycofran Fragoso da Costa
**Código Identificador:**38F46200

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 019/2025**

Ata de Registro de Preço nº **019/2025.** Pregão Eletrônico nº **024/2025.** Objeto: Formação de Registro de Preços para a eventual Contratação de empresa (s) especializada (s) para aquisição de "Medicamentos Hospitalares" para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Unidade Hospitalar de Codajás Hospital João da Silva Bastos, conforme especificações constantes no Termo de Referência. Assinatura da Ata: **12/06/2025**. Vigência: **12 (doze) meses.** Fornecedores adjudicatários: **Conforme Abaixo**:

Licitante: **JFB COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA**, CNPJ sob nº 26.434.440/0001-40;

| Item | UND | DESCRIÇÃO - ESPECIFICAÇAO TÉCNICA | QTD | Licitado P. UNIT |
|---|---|---|---|---|
| 7 | Unidade | Cloreto De Cálcio, Solução Injetável, 10, Ampola Com 10Ml | 2400 | 0,54 |
| 11 | Unidade | Dipirona Monoidratad A 500Mg | 12000 | 0,33 |
| 20 | Unidade | Esomeprazol Sódico Iv, Forma Farmacêutica: Frasco/Ampola, Concentração : 40Mg | 3600 | 22,50 |
| 21 | Unidade | Glicerina Supositório, Concentração: 0,900 A 1,700 Gramas. Apresentação: Supositório Infantil. | 600 | 5,45 |
| 38 | Unidade | Metoprolol (Tartarato), Forma Farmacêutica: Solução Injetável; Concentração: 5 Mg; Forma De Apresentação: Seringa Preenchida Com 5 Ml | 480 | 22,71 |
| 52 | Unidade | Suplemento De Vitaminas E Minerais | 1200 | 0,98 |
| 53 | Unidade | Suplemento Vitamínico- Mineral (Fonte De Zinco) | 1200 | 1,34 |
| 54 | Unidade | Suplemento Vitamínico Mineral (Vit A, C, D, E, Zinco E Complexo B) | 1200 | 1,41 |
| 68 | Unidade | Polimixina B Lidocaína, Forma Farmacêutica: Solução Otológica; Concentração: 12.000Ui 45,5 Mg/Ml; Forma De Apresentação: Frasco Com 10Ml | 360 | 5,25 |

Licitante: **VIMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ sob nº 07.073.210/0001-59;

| Item | UND | DESCRIÇÃO - ESPECIFICAÇAO TÉCNICA | QTD | Licitado P. UNIT |
|---|---|---|---|---|
| 22 | Unidade | Glicerina, Forma Farmacêutica: Solução Enema; Concentração: 12; Forma De Apresentação: Frasco Com 250Ml | 600 | 11,60 |
| 27 | Unidade | Hidroxizina, Forma Farmacêutica: Solução Oral; Concentração: 10Mg/5Ml; Forma De Apresentação: Frasco De 100Ml A 120Ml | 1800 | 4,91 |
| 34 | Unidade | Metaraminol, Forma Farmacêutica: Solução Injetável; Concentração: 10Mg/Ml; Forma De Apresentação: Ampola Com 1 Ml | 1200 | 1,50 |
| 48 | Unidade | Salbutamol (Sulfato), Forma Farmacêutica: Solução Injetável; Concentração: 0,5Mg/Ml; Forma De Apresentação: Ampola Com 1 Ml | 1200 | 5,17 |
| 49 | Unidade | Salbutamol (Sulfato), Forma Farmacêutica: Spray Aerosol; Concentração: 100Mcg/Dose; Forma De Apresentação: Frasco 200 Doses | 360 | 11,45 |
| 50 | Unidade | Salbutamol (Sulfato), Forma Farmacêutica: Xarope; Concentração: 0,4Mg/Ml; Forma De Apresentação: Frasco Com 120 Ml | 120 | 2,00 |
| 55 | Unidade | Amoxicilina Ácido Clavulânico, Forma Farmacêutica: Suspensão Oral; Concentração: 250Mg 62,5Mg/5Ml; Forma De Apresentação: Frasco Com 75Ml | 1200 | 7,20 |
| 76 | Unidade | Cetamina S 50Mg/Ml Solução Injetável. | 300 | 19,00 |
| 83 | Unidade | Etomidato, Forma Farmacêutica: Solução Injetável; Concentração: 2Mg/Ml; Forma De Apresentação: Frasco Ampola Com 10Ml | 360 | 4,00 |
| 92 | Comprimido | Isossorbida(Dini Trato) | 10800 | 0,20 |

Licitante: **ULTRAFARMA COMERCIO DEPRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA**, CNPJ sob nº 07.555.491/0001-86;

| Item | UND | DESCRIÇÃO - ESPECIFICAÇAO TÉCNICA | QTD | Licitado P. UNIT |
|---|---|---|---|---|
| 1 | Unidade | Bromoprida, Forma Farmacêutica: Solução Oral; Concentração: 4Mg/Ml; Forma De Apresentação: Frasco Com 10Ml | 360 | 3,04 |
| 2 | Unidade | Bupivacaína (Cloridrato), orma Farmacêutica: Solução Injetável (Sem Vasoconstrit Or), Concentração: 0,50 (5Mg/Ml); Forma De Apresentação: Frasco Ampola Com 20Ml, Embalagem Estéril | 300 | 6,48 |
| 3 | Unidade | Bupivacaina (Cloridrato)Glico Se Sol. Injetável P/ Raqui Hiperbárica Em Embalagem Estéril, 0,58 (5Mg80Mg/Ml) : Ampola 4Ml | 3600 | 4,33 |
| 4 | Unidade | Cabergolina, Forma Farmacêutica: Comprimido; Concentração: 0,5Mg | 720 | 8,48 |
| 5 | Unidade | Carvedilol, Forma Farmacêutica: Comprimido; Concentração: 3,125Mg | 1080 | 0,14 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 6 | Unidade | Clopidogrel, Forma Farmacêutica: Comprimido; Concentração: 75Mg | 2400 | 0,54 |
| 8 | Unidade | Cloreto De Sódio, Forma Farmacêutica: Solução Injetável; Concentração: 20; Forma De Apresentação: Ampola Com 10Ml | 2400 | 0,39 |
| 9 | Unidade | Cloreto De Sódio, Forma Farmacêutica: Solução Injetável, Concentração: 0,9, Forma De Apresentação: Embalagem | 24000 | 1,76 |
| 10 | Unidade | Dexclorfenir Amina ( Maleato ) Betametasona, Forma Farmacêutica: Solução Oral; Concentração:2 Mg/5Ml 0,5 Mg/Ml; Forma De Apresentação: Frasco Com 100Ml | 1800 | 1,98 |
| 12 | Unidade | Domperidona , Forma Farmacêutica: Suspensão Oral; Concentração: 1Mg/Ml; Forma De Apresentação: Frasco Com 100 Ml | 360 | 23,22 |
| 13 | Unidade | Dopamina (Cloridrato), Forma Farmacêutica: Solução Injetável; Concentração: 5Mg/Ml; Forma De Apresentação: Ampola Com 10Ml | 360 | 4,88 |
| 14 | Unidade | Enoxaparina Sódica, Forma Farmacêutica: Solução Injetável; Concentração: 20 Mg/0,2 Ml; Forma De Apresentação: Seringa Preenchida, Com Dispositivo De Segurança | 240 | 20,63 |
| 15 | Unidade | Enoxaparina Sódica, Forma Farmacêutica: Solução Injetável; Concentração: 40 Mg/0,4 Ml; Forma De Apresentação: Seringa Preenchida, Com Dispositivo De Segurança | 480 | 24,07 |
| 16 | Unidade | Enoxaparina Sódica, Forma Farmacêutica: Solução Injetável; Concentração: 60 Mg/0,6 Ml; Forma De Apresentação: Seringa Preenchida, Com Dispositivo De Segurança | 120 | 25,83 |
| 17 | Unidade | Enoxaparina Sódica, Forma Farmacêutica: Solução Injetável; Concentração: 80 Mg/0,4 Ml; Forma De Apresentação: | 120 | 39,75 |
| 18 | Unidade | Escopolamina (Butilbrometo) Solução Oral, Concentração: 10Mg/Ml, Apresentação: Frasco 20 Ml | 240 | 2,98 |
| 19 | Unidade | Escopolamina Dipirona 6,67333,4Mg/M L. | 14400 | 0,79 |
| 23 | Unidade | Hidralazina, Forma Farmacêutica: Drágea; Concentração: 25 Mg | 1080 | 0,55 |
| 24 | Unidade | Hidrocortis Ona (Succinato Sódico) Forma Farmacêutica: Pó P/ Solução Injetável; Concentração: 100Mg; Forma De Apresentação: Frasco Ampola | 7200 | 2,57 |
| 25 | Unidade | Hidroxicobalami Na (Vitamina B12) Sol Injetável 5000Mcg/2Ml : Ampola 2Ml | 3600 | 1,69 |
| 26 | Unidade | Hidróxido De Alumínio, Forma Farmacêutica: Suspensão Oral; Concentração: 61,95Mg; Forma De Apresentação: Frasco Com 150 Ml | 360 | 3,13 |
| 28 | Unidade | Ibuprofeno, Forma Farmacêutica: Comprimido; Concentração: 600Mg | 12000 | 0,13 |
| 29 | Unidade | Ibuprofeno, Forma Farmacêutica: Solução Oral; Concentração: 100Mg/Ml; Forma De Apresentação: Frasco Com 30Ml | 4200 | 2,28 |
| 30 | Unidade | Ipratrópio (Brometo), Forma Farmacêutica: Solução Inalatória; Concentração: 0,25Mg/Ml; Forma De Apresentação: Frasco Com 20Ml | 360 | 1,32 |
| 31 | Unidade | Isossorbida (Mononitrat O), Forma Farmacêutica: Comprimido; | 1080 | 0,28 |
| 32 | Unidade | Magnésio(Sul Fato), Forma Farmacêutica: Solução Injetável; Concentração: 10; Forma De Apresentação: Ampola Com 10Ml | 2400 | 0,78 |
| 33 | Unidade | Magnésio(Sul Fato), Forma Farmacêutica: Solução Injetável; Concentração: 50; Forma De Apresentação: Ampola Com 10Ml | 2400 | 2,59 |
| 35 | Unidade | Metildopa, Forma Farmacêutica: Comprimido; Concentração: 500Mg | 5760 | 1,15 |
| 36 | Unidade | Metoclopram Ida, Forma Farmacêutica: Solução Oral; Concentração: 4Mg/Ml; Forma De Apresentação: Frasco Com 10Ml | 360 | 1,86 |
| 37 | Unidade | Metoprolol (Succinato), Forma Farmacêutica: Comprimido; Concentração: 25Mg | 2160 | 0,67 |
| 39 | Unidade | Norepinefrin A (Hemitartara To), Forma Farmacêutica: Solução Injetável, Concentração: 2Mg/Ml, Forma De Apresentação: Ampola De 4Ml | 2400 | 1,56 |
| 40 | Unidade | Óleo Mineral Puro, Forma Farmacêutica: Solução; Concentração: 100; Forma De Apresentação: Frasco Com 100Ml | 240 | 4,28 |
| 41 | Unidade | Omeprazol, Forma Farmacêutica: Pó Liofilizado Para Solução Injetável; Concentração: 40Mg; Forma De Apresentação: Frasco Ampola | 3600 | 9,43 |
| 42 | Unidade | Pantoprazol, Forma Farmacêutica: Pó Liofilizado Para Solução Injetável, Concentração: 40Mg, Forma | 3600 | 12,87 |
| 43 | Unidade | Prednisolon A, Forma Farmacêutica: Solução Oral; Concentração: 3Mg/Ml; Forma De Apresentação: Frasco Com 60Ml | 360 | 4,98 |
| 44 | Unidade | Prometazina (Cloridrato), Forma Farmacêutica: Comprimido; Concentração: 25Mg | 3600 | 0,12 |
| 46 | Unidade | Ringer Com Lactato, Forma Farmacêutica: Solução Injetável; Forma De Apresentação: Frasco Ou Bolsa Em Sistema Fechado Com 250Ml | 7200 | 6,52 |
| 47 | Unidade | Ringer Com Lactato, Forma Farmacêutica: Solução Injetável; Forma De Apresentação: Frasco Ou Bolsa Em Sistema Fechado Com 500Ml | 10800 | 4,98 |
| 51 | Unidade | Simeticona, Forma Farmacêutica: Emulsão Oral; Concentração: 75Mg/Ml; Forma De Apresentação: Frasco Com 15Ml | 1200 | 0,98 |
| 56 | Unidade | Azitromicina 500Mg Azitromicina, Forma Farmacêutica: Comprimido; Concentração: 500Mg | 1188 | 0,92 |
| 57 | Unidade | Azitromicina, Forma Farmacêutica: Suspensão Oral; Concentração: 600Mg; Forma De Apresentação: Frasco | 3600 | 8,57 |
| 58 | Unidade | Benzilpenicil Ina Procaína Potássica, Forma Farmacêutica: Pó Para Solução Injetável; Concentração: 300.000Ui 100.000Ui/Ml; Forma De Apresentação: Frasco Ampola | 13200 | 6,93 |
| 59 | Unidade | Cefalexina (Cloridrato Ou Sal Sódico) 250Mg/5Ml Suspensão Oral : Frasco 250Ml | 1320 | 5,63 |
| 60 | Unidade | Cefepima, Forma Farmacêutica: Pó Liofilizado Para Solução Injetável; Concentração: 1G; Forma De Apresentação: Frasco Ampola | 20400 | 3,24 |
| 61 | Unidade | Ciprofloxaci No, Forma Farmacêutica: Solução Injetável; Concentração: 200Mg; Forma De Apresentação: Frasco/Bolsa Com 100Ml. | 10800 | 10,48 |
| 62 | Unidade | Claritromici Na, Forma Farmacêutica: Pó Liofilizado Para Solução Injetável; Concentração: 500Mg; Forma De Apresentação: Frasco Ampola | 7200 | 2,06 |
| 64 | Unidade | Clindamicina (Fosfato) Solução Injetável 150Mg/Ml : Ampola 4Ml | 4800 | 2,98 |
| 65 | Unidade | Colagenase Cloranfenico L, Forma Farmacêutica: Pomada; Concentração: 0,6Ul 0,01G/G; Forma De Apresentação: Bisnaga Com 30G | 2760 | 15,58 |
| 66 | Comprimido | Dexametason A, Forma Farmacêutica: Comprimido; Concentração: 4Mg | 13200 | 0,17 |
| 67 | Unidade | Mupirocina, Forma Farmacêutica: Creme; Concentração: 20Mg/G; Forma De Apresentação: Bisnaga Com 15 G | 360 | 22,03 |
| 69 | Unidade | Sulfadiazina De Prata, Forma Farmacêutica: Creme Dermatológico; Concentração: 10Mg/G; Forma De Apresentação: Pote Com 400G | 600 | 14,48 |
| 70 | Unidade | Sulfametoxaz Ol Trimetoprima | 12000 | 0,21 |
| 71 | Unidade | Sulfametoxaz Ol Trimetoprima , Forma Farmacêutica: Suspensão Oral; Concentração: 200 40Mg/5Ml; Forma De Apresentação: Frasco Com 100Ml | 600 | 4,44 |
| 72 | Unidade | Atracúrio (Besilato), Forma Farmacêutica: Solução Injetável; Concentração: 10Mg/Ml; Forma De Apresentação: Ampola Com 2,5 Ml | 600 | 14,98 |
| 73 | Flaconete 2Ml | Beclometasona (Dipropionato) Solução P/ Inalação 400Mcg/Ml | 1800 | 4,66 |
| 74 | Ampola 10Ml | Bicarbonato De Sódio Solução Injetável 8,4 | 2160 | 0,99 |
| 75 | Unidade | Carbonato De Lítio, Forma Farmacêutica: Comprimido; Concentração: 300 Mg | 14400 | 0,30 |
| 77 | Unidade | Clonazepam, Forma Farmacêutica: Solução Oral; Concentração: 2,5Mg/Ml; Forma De Apresentação: Frasco Com 20Ml | 600 | 1,98 |
| 78 | Unidade | Clonidina, Forma Farmacêutica: Solução Injetável; Concentração: 150Mcg/Ml; Forma De Apresentação: Ampola Com 1Ml | 360 | 8,73 |
| 79 | Unidade | Clorpromazi Na, Forma Farmacêutica: Solução Injetável; Concentração: 5Mg/Ml; Forma De Apresentação: Ampola Com 5Ml | 600 | 1,78 |
| 80 | Unidade | Dextrocetam Ina (Cloridrato), Forma Farmacêutica: Solução Injetável; Concentração: 50Mg/Ml; | 300 | 84,78 |
| 82 | Unidade | Escetamina (Cloridrato), Forma Farmacêutica: Solução Injetável; Concentração: 50Mg/Ml; Unidade De Fornecimento: Frasco Ampola Com 10Ml | 600 | 68,98 |
| 86 | Unidade | Hidroxicloro Quina Sulfato, Comprimido, 400 Mg | 1080 | 2,68 |
| 87 | Frasco 1000Ml | Iodopovidona Solução Aquosa 10 | 1200 | 25,98 |
| 88 | Frasco 1000Ml | Iodopovidona Solução Degermante 1 | 1200 | 25,98 |
| 89 | Ampola | Imunoglobulina Anti-Rhd (Rh-) Solução Injetável 300Mcg | 60 | 272,28 |
| 90 | Frasco 10Ml | Insulina Humana Nphsuspensão Injetável 100Ui/Ml | 600 | 53,18 |
| 93 | Ampola 2Ml | Metoclopramida Solução Injetável (Cloridrato) 5Mg/Ml | 16800 | 0,90 |
| 94 | Unidade | Midazolam, Forma Farmacêutica: Solução Injetável; Concentração: 5Mg/Ml; Forma De Apresentação: Ampola Com 10Ml | 1800 | 3,14 |
| 97 | Unidade | Morfina (Sulfato), Forma Farmacêutica: Solução Injetável; Concentração: 0,2Mg/Ml; Forma De Apresentação: Ampola Com 1Ml | 1200 | 3,11 |
| 98 | Ampola 10Ml | Nitroglicerina 50Mg/10Ml | 6000 | 35,28 |
| 99 | Unidade | Nitroprusset O De Sódio, Forma Farmacêutica: Pó Liofilizado Para Solução Injetável; Concentração: 50Mg; Forma De Apresentação: Frasco Ampola | 360 | 9,18 |
| 100 | Ampola 1Ml | Oxitocina Solução Injetável 5Ui/Ml | 7200 | 2,28 |
| 101 | Unidade | Propofol, Forma Farmacêutica: Emulsão Injetável; Concentração: 10Mg/Ml; Forma De Apresentação: Ampola Com 20Ml | 1200 | 11,98 |
| 102 | Unidade | Quetiapina 25Mg. | 1080 | 0,16 |
| 103 | Unidade | Remifentanil A, Forma Farmacêutica: Pó Para Solução Injetável; Concentração: 2 Mg/Ml; Forma De Apresentação: Frasco Ampola | 1200 | 8,38 |
| 104 | Unidade | Risperidona, Forma Farmacêutica: Comprimido; Concentração: 1Mg | 2160 | 0,13 |
| 105 | Unidade | Rocurônio, Forma Farmacêutica: Solução Injetável; Concentração: 10Mg/Ml; Forma De Apresentação: Frasco Ampola Com 5Ml | 360 | 7,98 |
| 106 | Unidade | Suxametônio (Cloreto), Forma Farmacêutica: Pó Liofilizado Para Solução Injetável; Concentração: 100Mg; Forma De Apresentação: Frasco Ampola | 360 | 21,94 |
| 107 | Unidade | Tramadol, Forma Farmacêutica: Solução Injetável; Concentração: 50Mg/Ml; Forma De Apresentação: Ampola Com 2Ml | 3600 | 0,98 |

A ata integral com especificações, preços e demais informações encontrar-se disponibilizada para consulta na Secretaria Municipal de Saúde, Órgão Gerenciador, localizada na Rua 15 de novembro, s/n – Centro – Codajás- Amazonas**.**

***AISLAN NASCIMENTO RUELA***
Secretário Municipal de Saúde

**PUBLICAÇÃO**: O presente Extrato foi publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Codajás de acordo com a Lei Orgânica do Município

**Publicado por:**
Maycofran Fragoso da Costa
**Código Identificador:**E788292B

**ESTADO DO AMAZONAS**
**MUNICÍPIO DE ITACOATIARA**

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 074, DE 15 DE JANEIRO DE 2025**

*Contrata servidores temporários sob Regime Administrativo por Tempo Determinado, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA, e adota outras providências.*

O **PREFEITO DE ITACOATIARA,** no uso das prerrogativas, atribuições e competências que lhe confere o Artigo 86 da Lei Orgânica do Município de Itacoatiara, e
**CONSIDERANDO**, os atuais interesses da Administração Pública Municipal, resolve:
**Art. 1º.CONTRATAR,** servidores abaixo relacionados, sob o Regime Administrativo por Tempo Determinado, junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA,** nas condições previstas na Lei nº 217, de 22 de fevereiro de 2013, conforme as especificações constantes a seguir:

| SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA | | |
|---|---|---|
| **ADMISSÃO** | **NOME** | **CARGO** |
| 01/01/2025 | ABDON FELIX DA SILVA | VIGIA |
| 02/01/2025 | ABRAAO BATALHA SOARES | TECNICO(A) EM ENFERMAGEM |
| 02/01/2025 | ABRAHIM DA SILVA CARVALHO | TECNICO(A) EM ENFERMAGEM |
| 02/01/2025 | ACIMAR PEREIRA CALDAS | MICROSCOPISTA |
| 02/01/2025 | ADEISE SILVA DA ROCHA | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS |
| 02/01/2025 | ADELIANA GOMES DA COSTA | CIRURGIÃ(O) DENTISTA |
| 02/01/2025 | ADEMAR DOS SANTOS LIMA JUNIOR | FISIOTERAPEUTA |
| 02/01/2025 | ADENILSON BRAGA CARDOSO | S.O.S. RIBEIRINHO |
| 02/01/2025 | ADENISE CORREA MENEZES | AGENTE COMUNITARIO(A) DE SAUDE |
| 02/01/2025 | ADILA SILVA MADEIRO | TECNICO(A) EM ENFERMAGEM |
| 02/01/2025 | ADILSON GABRIEL MATOS XAVIER | AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS |
| 02/01/2025 | ADILSON VIANA DE SOUZA | S.O.S. RIBEIRINHO |
| 02/01/2025 | ADREANA RAIMUNDA DA SILVA CONCEICAO | AGENTE COMUNITARIO(A) DE SAUDE |
| 02/01/2025 | ADRIA SANTOS DA SILVA | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS |
| 02/01/2025 | ADRIANA BORGES OLIVEIRA SERRAO | TECNICO(A) EM ENFERMAGEM |
| 02/01/2025 | ADRIANA DA PAZ DE OLIVEIRA | AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A) |
| 02/01/2025 | ADRIANA DOS ANJOS VINHOTE | AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A) |
| 02/01/2025 | ADRIANA MARCIA AMARAL MORAES | TECNICO(A) EM ENFERMAGEM |
| 02/01/2025 | ADRIANA MARCIA REIS DE LIMA | TECNICO(A) EM ENFERMAGEM |
| 02/01/2025 | ADRIANA MARINHO CORREA | AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A) |
| 02/01/2025 | ADRIANA MIRANDA GONCALVES | ENFERMEIRO(A) |
| 02/01/2025 | ADRIANA PEREIRA DE OLIVEIRA | AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A) |
| 02/01/2025 | ADRIANA PEREIRA ROSAS | AGENTE COMUNITARIO(A) DE SAUDE |
| 02/01/2025 | ADRIANA PINTO TEIXEIRA | TECNICO(A) EM ENFERMAGEM |
| 02/01/2025 | ADRIANA RODRIGUES DE QUEIROZ | ENFERMEIRO(A) |
| 02/01/2025 | ADRIANA VIEIRA DA SILVA | FONOAUDIOLOGO(A) |
| 02/01/2025 | ADRIANE BARROS REIS BEZERRA | TECNICO(A) EM ENFERMAGEM |
| 02/01/2025 | ADRIANE MENDONCA PASSOS | TECNICO(A) EM ENFERMAGEM |
| 02/01/2025 | ADRIANO VIEIRA DE OLIVEIRA | AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS |
| 02/01/2025 | ADRIEIDA BARROS NEVES | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS |
| 02/01/2025 | ADRIELE NEVES DE MELO | TECNICO(A) EM ENFERMAGEM |
| 02/01/2025 | ADRIELLEN SOUZA DO AMARAL | AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A) |
| 02/01/2025 | ADRYELLE GOMES DE OLIVEIRA | ENFERMEIRO(A) |
| 02/01/2025 | ADSON PONTES MEDEIROS | AGENTE COMUNITARIO(A) DE SAUDE |
| 02/01/2025 | AFONCO RAMOS DE SOUZA | TECNICO(A) EM ENFERMAGEM |
| 02/01/2025 | AGATHA BEATRIZ PASSOS FOGACA | MEDICO(A) |
| 02/01/2025 | ALAN DE SOUZA BEZERRA | VIGIA |
| 02/01/2025 | ALANA DE FREITAS BATISTA | AGENTE COMUNITARIO(A) DE SAUDE |
| 02/01/2025 | ALANESSE PALMELO DE VASCONCELOS | TECNICO(A) EM ENFERMAGEM |
| 02/01/2025 | ALANNA GAMA FOGACA | CIRURGIÃ(O) DENTISTA |
| 02/01/2025 | ALBA MICHELLA SILVA REBELO | AGENTE COMUNITARIO(A) DE SAUDE |
| 02/01/2025 | ALBERTINA AFONSO RODRIGUES | AGENTE COMUNITARIO(A) DE SAUDE |
| 02/01/2025 | ALBERTO NEVES MONTEIRO FILHO | VIGIA |
| 02/01/2025 | ALCEU ZANE DE SOUZA | S.O.S. RIBEIRINHO |
| 02/01/2025 | ALCIDES BARRETO NETO | FISIOTERAPEUTA |
| 02/01/2025 | ALCIENE BARROS NOGUEIRA | TECNICO(A) EM ENFERMAGEM |
| 02/01/2025 | ALCILEIA XAVIER OLIVEIRA | TECNICO(A) EM ENFERMAGEM |
| 02/01/2025 | ALCILENE JACQUIMINOUTH LIRA | TECNICO(A) EM ENFERMAGEM |
| 02/01/2025 | ALCILENE LIMA DE SOUZA | TECNICO(A) EM ENFERMAGEM |
| 02/01/2025 | ALCIMAR BARBOSA SOARES FILHO | S.O.S. RIBEIRINHO |
| 01/01/2025 | ALCIMAR DOS SANTOS BARROS | VIGIA |
| 02/01/2025 | ALCIMARINA BATISTA FIGUEIREDO | AGENTE COMUNITARIO(A) DE SAUDE |
| 02/01/2025 | ALCINEIA NUNES BENEZAR | TECNICO(A) EM ENFERMAGEM |
| 02/01/2025 | ALCINEIA PEREIRA AMAZONAS | FISCAL DE VIGILANCIA SANITARIA AMBIENTAL |
| 02/01/2025 | ALCINEIVA OLIVEIRA DA SILVA | TECNICO(A) EM PATOLOGIA CLINICA |
| 02/01/2025 | ALCINETE XAVIER OLIVEIRA | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS |
| 02/01/2025 | ALCINO LOPES MONTEIRO | VIGIA |
| 02/01/2025 | ALCIONE FERREIRA COSTA | AGENTE COMUNITARIO(A) DE SAUDE |
| 02/01/2025 | ALDELIZIA GOMES ROLIM | TECNICO(A) EM PATOLOGIA CLINICA |
| 02/01/2025 | ALDEMIR ARAUJO FERNANDES | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS |

| | | |
|---|---|---|
| 02/01/2025 | ALDENIR LIMA FREITAS | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS |
| 02/01/2025 | ALDILENA ROLIM XAVIER | AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A) |
| 02/01/2025 | ALDIMARA CARVALHO DE LIMA | AGENTE COMUNITARIO(A) DE SAUDE |
| 02/01/2025 | ALDINEI BOTELHO DE SOUZA | FISCAL DE VIGILANCIA SANITARIA AMBIENTAL |
| 02/01/2025 | ALDIRENE DA SILVA SOUZA | ENFERMEIRO(A) |
| 02/01/2025 | ALEFF GUIMARAES DE MELO | AGENTE COMUNITARIO(A) DE SAUDE |
| 02/01/2025 | ALENIR DE SOUZA ALENCAR | MOTORISTA |
| 02/01/2025 | ALESSANDRA CORREA DA SILVA | TECNICO(A) EM ENFERMAGEM |
| 02/01/2025 | ALESSANDRA LIMA DA SILVA | TECNICO(A) DE SAUDE BUCAL |
| 02/01/2025 | ALESSANDRA MIRANDA DE ANDRADE | TECNICO(A) EM ENFERMAGEM |
| 02/01/2025 | ALESSANDRO GOMES PEIXOTO | AGENTE COMUNITARIO(A) DE SAUDE |
| 02/01/2025 | ALEXANDRA GOMES DE LIMA | TECNICO(A) DE SAUDE BUCAL |
| 02/01/2025 | ALICE VIEIRA NEVES | TECNICO(A) EM ENFERMAGEM |
| 02/01/2025 | ALINE CRUZ BATISTA | FARMACEUTICO(A) BIOQUIMICO(A) |
| 02/01/2025 | ALINE GAMA DE ARAUJO | AGENTE COMUNITARIO(A) DE SAUDE |
| 02/01/2025 | ALINE MARY DE SOUSA RODRIGUES ROCHA | CIRURGIÃ(O) DENTISTA |
| 02/01/2025 | ALINE PEREIRA MARTINS | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS |
| 02/01/2025 | ALINE REBOUCAS MORTAGUA | TECNICO(A) EM ENFERMAGEM |
| 02/01/2025 | ALISANDRA AUGUSTA CAMPOS DA SILVA | AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A) |
| 02/01/2025 | ALLISON RIBEIRO DE SOUZA | AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A) |
| 02/01/2025 | ALMIR PEREIRA SALES | S.O.S. RIBEIRINHO |
| 02/01/2025 | ALMIRA ROLIM FRANCA | TECNICO(A) EM PATOLOGIA CLINICA |
| 02/01/2025 | ALTEMAR DA SILVA COSTA | AGENTE COMUNITARIO(A) DE SAUDE |
| 02/01/2025 | ALUIZIO FEITOSA PARENTE | S.O.S. RIBEIRINHO |
| 02/01/2025 | ALVINO FERREIRA NEVES | S.O.S. RIBEIRINHO |
| 02/01/2025 | ALZINEIDE CORTEZ CHAGAS | AGENTE COMUNITARIO(A) DE SAUDE |
| 02/01/2025 | AMANDA DO NASCIMENTO CARDOZO | AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A) |
| 02/01/2025 | AMANDA FERNANDES DA FONSECA | CIRURGIÃ(O) BUCOMAXILOFACIAL |
| 02/01/2025 | AMANDA NICOLLY DE AS TENORIO | AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A) |
| 02/01/2025 | AMANDA OLIVEIRA INHAPES | AGENTE COMUNITARIO(A) DE SAUDE |
| 02/01/2025 | AMANDA RIBEIRO DOS SANTOS | TECNICO(A) EM RADIOLOGIA MEDICA |
| 02/01/2025 | AMANDA TAMI KAWATI ITO | MEDICO(A) |
| 02/01/2025 | AMILTON JEFERSON DE SOUZA FERREIRA | TECNICO(A) EM ENFERMAGEM |
| 02/01/2025 | ANA CARLA DANTAS MOURA | MEDICO(A) |
| 02/01/2025 | ANA CASSIA DIAS DE SOUZA | AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A) |
| 02/01/2025 | ANA CLAUDIA DO ROSARIO TRINDADE SIMOES | AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A) |
| 02/01/2025 | ANA CRISTINA ARAUJO BELEM | AGENTE COMUNITARIO(A) DE SAUDE |
| 02/01/2025 | ANA CRISTINA DE OLIVEIRA LIMA | ENFERMEIRO(A) |
| 02/01/2025 | ANA DEUZA MIRANDA ARAUJO BELEM | AGENTE COMUNITARIO(A) DE SAUDE |
| 02/01/2025 | ANA GLEICY MATOS COSTA | FISCAL DE VIGILANCIA SANITARIA AMBIENTAL |
| 02/01/2025 | ANA HAYDE MARQUES | AGENTE COMUNITARIO(A) DE SAUDE |
| 02/01/2025 | ANA KARLA ANDRADE DE NAZARE | AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A) |
| 02/01/2025 | ANA KAROLYNE BRUNO DE LIRA | NUTRICIONISTA |
| 02/01/2025 | ANA LIZ REBELO BRAGA BARBOSA | TECNICO(A) EM ENFERMAGEM |
| 02/01/2025 | ANA MARCIA PEREIRA FERREIRA | AGENTE COMUNITARIO(A) DE SAUDE |
| 02/01/2025 | ANA MARIA SANTOS BALBI | AUXILIAR EM SAUDE BUCAL |
| 02/01/2025 | ANA PAULA FERREIRA DA SILVA | AGENTE COMUNITARIO(A) DE SAUDE |
| 02/01/2025 | ANA PAULA LIMA DOS SANTOS | TECNICO(A) EM ENFERMAGEM |
| 02/01/2025 | ANA PAULA MIRANDA GONCALVES CLEMENTE | ENFERMEIRO(A) |
| 02/01/2025 | ANA PRISCILA PANTOJA DA SILVA | ENFERMEIRO(A) |
| 02/01/2025 | ANA RITA XAVIER MIRANDA | TECNICO(A) EM ENFERMAGEM |
| 02/01/2025 | ANA RUTH DUTRA BARAUNA | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS |
| 02/01/2025 | ANA VALERIA DA SILVA COSTA | FISIOTERAPEUTA |
| 02/01/2025 | ANA VICTORIA ALVES DE MATOS | CIRURGIÃ(O) DENTISTA |
| 02/01/2025 | ANANDA PAULA CHAVES DAMASO | AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A) |
| 02/01/2025 | ANDERSON DA SILVA SERRAO | AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS |
| 02/01/2025 | ANDERSON ESQUERDO DE MENDONCA | AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A) |
| 02/01/2025 | ANDERSON OLIVEIRA BARROS | AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A) |
| 02/01/2025 | ANDERSON ROBERTO SCHEFFER | TECNICO(A) EM ENFERMAGEM |
| 02/01/2025 | ANDERSON VIEIRA NUNES | VIGIA |
| 02/01/2025 | ANDESON JEFERSON MAGALHAES DA SILVA | TECNICO(A) EM PATOLOGIA CLINICA |
| 02/01/2025 | ANDRE LUIS ROLIM PARA | AGENTE COMUNITARIO(A) DE SAUDE |
| 02/01/2025 | ANDRE VICTOR DUTRA RATTES | AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A) |
| 02/01/2025 | ANDREANA RODRIGUES DIAS NETA | ENFERMEIRO(A) |
| 02/01/2025 | ANDREIA CANDIDO DE SOUZA | S.O.S. RIBEIRINHO |
| 02/01/2025 | ANDREIA DA SILVA FERREIRA | AGENTE COMUNITARIO(A) DE SAUDE |
| 02/01/2025 | ANDREIA MARCIA AMARAL MORAES | AUXILIAR DE ENFERMAGEM |
| 02/01/2025 | ANDRESSA DE ALMEIDA MONTES | ENFERMEIRO(A) |
| 02/01/2025 | ANDRETI LOPES GOMES | TECNICO(A) EM ENFERMAGEM |
| 02/01/2025 | ANDREY COSTA DE OLIVEIRA | AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A) |
| 02/01/2025 | ANDREZA CHAVES MARQUES | TECNICO(A) EM ENFERMAGEM |
| 02/01/2025 | ANDREZA VIEIRA DE SOUZA | TECNICO(A) EM ENFERMAGEM |
| 02/01/2025 | ANDREZA YONE DI DOLORES FREITAS BARBOSA | PSICOLOGO(A) |
| 02/01/2025 | ANDREZZA CRISTINY MENDONCA CAVALCANTE | ENFERMEIRO(A) |
| 02/01/2025 | ANDRIELLE BEZERRA DE SOUZA | TECNICO(A) EM ENFERMAGEM |
| 02/01/2025 | ANGEL GABRIEL SANTA CRUZ LINARES | MEDICO(A) |
| 02/01/2025 | ANGELA MARIA DE OLIVEIRA BRITO | TECNICO(A) EM ENFERMAGEM |
| 02/01/2025 | ANIZIA OLIVEIRA DE FARIAS | AGENTE COMUNITARIO(A) DE SAUDE |
| 02/01/2025 | ANNE CAROLINE DA COSTA MORAES DOS SANTOS | TECNICO(A) EM ENFERMAGEM |
| 02/01/2025 | ANNE FRANK PAULINA DE SOUZA | MEDICO(A) |
| 02/01/2025 | ANNY CAROLINE OSAKI CONCEICAO | AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A) |
| 02/01/2025 | ANTERO YAN DE JESUS MENEZES | AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A) |
| 02/01/2025 | ANTONIA ALVES CRUZ DA CONCEICAO | AGENTE COMUNITARIO(A) DE SAUDE |
| 02/01/2025 | ANTONIA MARIA DA SILVA LIMA | TECNICO(A) EM ENFERMAGEM |
| 02/01/2025 | ANTONIA MENDES RAMOS | AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A) |
| 02/01/2025 | ANTONIA REGINA DIAS GOES | AGENTE COMUNITARIO(A) DE SAUDE |
| 02/01/2025 | ANTONIA REYCE CRISTINA DA SILVA | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS |
| 02/01/2025 | ANTONIA VIANA DA ROCHA | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS |
| 02/01/2025 | ANTONILDO SOARES CORTEZ | VIGIA |

| | | |
|---|---|---|
| 02/01/2025 | ANTONIO BORBA LOPES BARBOSA | AGENTE COMUNITARIO(A) DE SAUDE |
| 02/01/2025 | ANTONIO JORGE LOBATO REBELO | AGENTE COMUNITARIO(A) DE SAUDE |
| 02/01/2025 | ANTONIO RAIMUNDO PINHEIRO FERREIRA | VIGIA |
| 02/01/2025 | ANTONIZIA GOMES VIEIRA | AGENTE COMUNITARIO(A) DE SAUDE |
| 02/01/2025 | ARIADNE PARMELO VIANA | TECNICO(A) EM ENFERMAGEM |
| 02/01/2025 | ARIOMAR DE SOUZA FARIAS | AGENTE COMUNITARIO(A) DE SAUDE |
| 02/01/2025 | ARIOSTO DA SILVA LIMA | AGENTE COMUNITARIO(A) DE SAUDE |
| 02/01/2025 | ARISAY DIAZ GONZALEZ LIMA | MEDICO(A) |
| 02/01/2025 | ARISTOTELES DE SOUZA RIBEIRO | MOTORISTA |
| 02/01/2025 | ARLEANE NEVES DE SOUZA | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS |
| 02/01/2025 | ARMANDO PEREIRA DA SILVA | TECNICO(A) EM ENFERMAGEM |
| 02/01/2025 | AROLDO FONSECA DA SILVA | S.O.S. RIBEIRINHO |
| 02/01/2025 | ARTEMIZA DE LIMA BATISTA | ENFERMEIRO(A) |
| 02/01/2025 | ARTHUR LAMEGO GIL | ENFERMEIRO(A) |
| 02/01/2025 | ASLEN DA SILVA TORRES | S.O.S. RIBEIRINHO |
| 02/01/2025 | ASTOLFO DOS SANTOS MENDES | AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A) |
| 02/01/2025 | ATRIANA RAMOS DE SOUZA | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS |
| 02/01/2025 | AURIENE CLAUDIO MARTINS AGUIAR | AGENTE COMUNITARIO(A) DE SAUDE |
| 02/01/2025 | AURILENE FERNANDES DE CARVALHO | TECNICO(A) DE SAUDE BUCAL |
| 02/01/2025 | AURILENE SERUDO REBELO NOGUEIRA | ENFERMEIRO(A) |
| 02/01/2025 | AURILENE VALENCA CARVALHO | AGENTE COMUNITARIO(A) DE SAUDE |
| 02/01/2025 | AUXILIADORA DA SILVA QUEIROZ | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS |
| 02/01/2025 | AVILA SOUZA SILVA | AGENTE COMUNITARIO(A) DE SAUDE |
| 02/01/2025 | AYENDIS HERMIDA DE ARAUJO | CIRURGIÃ(O) DENTISTA |
| 02/01/2025 | BARBARA DOS SANTOS DA SILVA | AGENTE COMUNITARIO(A) DE SAUDE |
| 02/01/2025 | BEATRIZ SANTOS BARROS | AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A) |
| 02/01/2025 | BENARA SIQUEIRA MARTINS | AGENTE COMUNITARIO(A) DE SAUDE |
| 02/01/2025 | BENEDITO JOAQUIM BARBOSA JUNIOR | MEDICO(A) |
| 02/01/2025 | BENEDITO RAMOS JUNIOR | MICROSCOPISTA |
| 02/01/2025 | BENTO DA SILVA COSTA | AGENTE COMUNITARIO(A) DE SAUDE |
| 02/01/2025 | BETH SIQUEIRA DE CAMPOS | TECNICO(A) EM ENFERMAGEM |
| 02/01/2025 | BILSAN BATALHA RODRIGUES | AGENTE COMUNITARIO(A) DE SAUDE |
| 02/01/2025 | BRENDA KEMILY DE OLIVEIRA COSTA | ENFERMEIRO(A) |
| 02/01/2025 | BRENDA RAMOS LEITAO | TECNICO(A) EM ENFERMAGEM |
| 02/01/2025 | BRENDA SOARES NEGREIROS | S.O.S. RIBEIRINHO |
| 02/01/2025 | BRENO RICARDO SILVA DO AMARAL | FISIOTERAPEUTA |
| 02/01/2025 | BRUNA BORGES SANTOS TUVO | MEDICO(A) |
| 02/01/2025 | BRUNA CAROLINE MELO VIEIRA | TECNICO(A) EM ENFERMAGEM |
| 02/01/2025 | BRUNA CORREA ARAUJO | TECNICO(A) EM ENFERMAGEM |
| 02/01/2025 | BRUNA REIS DE QUEIROZ | FONOAUDIOLOGO(A) |
| 02/01/2025 | BRUNO BENTES RAMOS | AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A) |
| 02/01/2025 | BRUNO LIMA RIBEIRO | AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A) |
| 02/01/2025 | BRUNO ROBERTO SILVA DO AMARAL | FISIOTERAPEUTA |
| 02/01/2025 | CAMILA OLIVEIRA DA SILVA RABELO | FONOAUDIOLOGO(A) |
| 02/01/2025 | CANDILA ANDREA PEREIRA AMORIM | AGENTE COMUNITARIO(A) DE SAUDE |
| 02/01/2025 | CARLA IZAILDA MENEZES MELO | TECNICO(A) EM RADIOLOGIA MEDICA |
| 02/01/2025 | CARLA SUELLEM MIRANDA TRAVASSOS | AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A) |
| 02/01/2025 | CARLIANE DA FONSECA MACEDO | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS |
| 02/01/2025 | CARLINDO FERREIRA DE OLIVEIRA | AGENTE COMUNITARIO(A) DE SAUDE |
| 02/01/2025 | CARLOS ANDRE DE LIMA | VIGIA |
| 02/01/2025 | CARLOS AUGUSTO ALVES DE LIMA | S.O.S. RIBEIRINHO |
| 02/01/2025 | CARLOS BRAGA MENDES | S.O.S. RIBEIRINHO |
| 02/01/2025 | CARLOS FERNANDES NOGUEIRA NETO | CONDUTOR SOCORRISTA TERRESTRE |
| 02/01/2025 | CARLOS JOSE GLORIA DE OLIVEIRA | MEDICO(A) |
| 02/01/2025 | CARLOS MAURICIO CAVALCANTE RATTES E SILVA | MEDICO(A) |
| 02/01/2025 | CARMEN CAROLINE DE OLIVEIRA MARTINS | MEDICO(A) |
| 02/01/2025 | CAROLINE RANNELY SOUZA GRANA NAZARE | AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A) |
| 02/01/2025 | CASSIANO PERRONE DOS ANJOS | S.O.S. RIBEIRINHO |
| 02/01/2025 | CATARINA DE SOUZA BARROS | ENFERMEIRO(A) |
| 02/01/2025 | CATIA REGINA PEREIRA DA SILVA | TECNICO(A) EM ENFERMAGEM |
| 02/01/2025 | CHAGAS DE CASTRO CALIXTO | VIGIA |
| 02/01/2025 | CHARLEANE MONTEIRO BARROS | AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A) |
| 02/01/2025 | CHARLES FERREIRA RODRIGUES | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS |
| 02/01/2025 | CHEILA DE SOUZA GOMES | ENFERMEIRO(A) |
| 02/01/2025 | CICERO JOSE SILVA | MEDICO(A) |
| 02/01/2025 | CILENE NUNES LIMA | TECNICO(A) EM ENFERMAGEM |
| 02/01/2025 | CILVANE SOUZA MARINHO | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS |
| 02/01/2025 | CINDY RAIANI FERNANDES GUIMARAES | TECNICO(A) EM ENFERMAGEM |
| 02/01/2025 | CINTHIA REGINA PEIXOTO GUERREIRO | TECNICO(A) DE SAUDE BUCAL |
| 02/01/2025 | CINTIA BATISTA DA SILVA | AGENTE COMUNITARIO(A) DE SAUDE |
| 02/01/2025 | CINTIA RODRIGUES PACHECO | AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A) |
| 02/01/2025 | CLAUDEMIR CARDOSO DE SOUZA | S.O.S. RIBEIRINHO |
| 02/01/2025 | CLAUDETE BARBOSA DE SOUZA | AGENTE COMUNITARIO(A) DE SAUDE |
| 02/01/2025 | CLAUDIA LANAY DOS SANTOS PINHO | AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A) |
| 02/01/2025 | CLAUDIA PATRICIA VIEIRA MOREIRA | PSICOLOGO(A) |
| 02/01/2025 | CLAUDIA PAULINA DA SILVA MONTEIRO | ENFERMEIRO(A) |
| 02/01/2025 | CLAUDIA PEREIRA DA SILVA | CIRURGIÃ(O) DENTISTA |
| 02/01/2025 | CLAUDIA REGINA DA SILVA ALFAIA | AGENTE COMUNITARIO(A) DE SAUDE |
| 02/01/2025 | CLAUDINEI DA SILVA PINTO | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS |
| 02/01/2025 | CLAUDINEIA MONTEIRO GOMES | AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A) |
| 02/01/2025 | CLAUDIO COSTA SIMOES | TECNICO(A) EM RADIOLOGIA MEDICA |
| 02/01/2025 | CLAUNICEIA MOTA MONTEIRO | AUXILIAR EM SAUDE BUCAL |
| 02/01/2025 | CLECIDA MARA NORMANDO REBOUCAS | MEDICO(A) |
| 02/01/2025 | CLEHANDSON EWERTON GARCIA PALMEIRA | TECNICO(A) EM ENFERMAGEM |
| 02/01/2025 | CLEIDEANE DA SILVA DIAS | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS |
| 02/01/2025 | CLEOMARA TAVARES DOS SANTOS | AGENTE COMUNITARIO(A) DE SAUDE |
| 02/01/2025 | CLEYTON BENEZAR SIMPLICIO | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS |
| 02/01/2025 | CLICIANE BEZERRA NASCIMENTO | AGENTE COMUNITARIO(A) DE SAUDE |
| 02/01/2025 | CONCEICAO RAMOS DE OLIVEIRA | AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A) |

| | | |
|---|---|---|
| 02/01/2025 | CONSTANTINO PEREIRA DA SILVA FILHO | VIGIA |
| 02/01/2025 | CRICIANE SOARES DE LIMA | TECNICO(A) EM ENFERMAGEM |
| 02/01/2025 | CRISTIANA RODRIGUES DE SOUZA | TECNICO(A) EM ENFERMAGEM |
| 02/01/2025 | CRISTIANE CARDOSO MONTEIRO | TECNICO(A) EM ENFERMAGEM |
| 02/01/2025 | CRISTIANE DA COSTA OLDEMBURG | MEDICO(A) |
| 02/01/2025 | CRISTIANE DA SILVA DABELLA | AGENTE COMUNITARIO(A) DE SAUDE |
| 02/01/2025 | CRISTIANE FERNANDA SABINO PEREIRA | AGENTE COMUNITARIO(A) DE SAUDE |
| 02/01/2025 | CRISTIANE NASCIMENTO BARROS | TECNICO(A) EM ENFERMAGEM |
| 02/01/2025 | CRISTIANE NEVES DA SILVA | TECNICO(A) EM ENFERMAGEM |
| 02/01/2025 | CRISTIANE SANTOS COSTA | TECNICO(A) DE SAUDE BUCAL |
| 02/01/2025 | CRISTIANE VERCOSA RIBEIRO | AGENTE COMUNITARIO(A) DE SAUDE |
| 02/01/2025 | CRISTIANNE BENEVIDES MOTA | PSICOLOGO(A) |
| 02/01/2025 | CRISTIANY LIMA VERDE DE ALMEIDA | ENFERMEIRO(A) |
| 02/01/2025 | CRISTINA DA SILVA LIMA | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS |
| 02/01/2025 | CRISTINA NASCIMENTO ROLIM | TECNICO(A) EM ENFERMAGEM |
| 02/01/2025 | DAGMARA MENDONCA GOMES | ENFERMEIRO(A) |
| 02/01/2025 | DAIANE ARAUJO LEITAO | MEDICO(A) |
| 02/01/2025 | DAIANE BARROS SILVA | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS |
| 02/01/2025 | DAIANE DA SILVA MACEDO | TECNICO(A) DE SAUDE BUCAL |
| 02/01/2025 | DAIANE MARTINS RODRIGUES | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS |
| 02/01/2025 | DAIANE MONTEIRO PEDROSA | VACINADOR(A) |
| 02/01/2025 | DAIME MONTEIRO | AGENTE COMUNITARIO(A) DE SAUDE |
| 02/01/2025 | DALCIVANE NEVES DA SILVA | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS |
| 02/01/2025 | DALVA MARIA RODRIGUES DE OLIVEIRA | TECNICO(A) EM ENFERMAGEM |
| 02/01/2025 | DALVA MONTEIRO DE LEMOS | TECNICO(A) EM ENFERMAGEM |
| 02/01/2025 | DANIEL BARROS BIASE GOMES | FISIOTERAPEUTA |
| 02/01/2025 | DANIEL FERRAZ DE SOUZA | VIGIA |
| 02/01/2025 | DANIEL GLORIA PINTO | VIGIA |
| 02/01/2025 | DANIEL LIMA DA SILVA | AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A) |
| 02/01/2025 | DANIEL OLIVEIRA DOS SANTOS | ASSISTENTE SOCIAL |
| 02/01/2025 | DANIELE RIBEIRO DA SILVA | MEDICO(A) |
| 02/01/2025 | DANIELLA YLEANE GADELHA VIANA | ENFERMEIRO(A) |
| 02/01/2025 | DANIELLE ABREU DA COSTA | MEDICO(A) |
| 02/01/2025 | DANIELLE DA SILVA POSADA | TECNICO(A) EM ENFERMAGEM |
| 02/01/2025 | DANIELMA COELHO DE ABREU | PSICOLOGO(A) |
| 02/01/2025 | DANILO CUNHA DA SILVA | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS |
| 02/01/2025 | DARCILENE PEREIRA DOS SANTOS | AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS |
| 02/01/2025 | DARLENE ANDRADE DE MENDONCA | TECNICO(A) EM ENFERMAGEM |
| 02/01/2025 | DAVI DOS SANTOS OLIVEIRA | CIRURGIÃ(O) DENTISTA |
| 02/01/2025 | DAVID FIRMEZA DA COSTA | MEDICO(A) |
| 02/01/2025 | DAYANA SANTOS DE QUEIROZ | MEDICO(A) |
| 02/01/2025 | DAYANE DOS SANTOS ARAUJO | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS |
| 02/01/2025 | DAYENE BUENO CRUVINEL DE LIMA | MEDICO(A) |
| 02/01/2025 | DEBORA DOS SANTOS FONSECA | TECNICO(A) EM ENFERMAGEM |
| 02/01/2025 | DEBORA MARTINS FELIPE | AGENTE COMUNITARIO(A) DE SAUDE |
| 02/01/2025 | DEBORA SATI ODA DA SILVA | CIRURGIÃ(O) DENTISTA |
| 02/01/2025 | DEISA VALMA HONORATO GONCALVES | TECNICO(A) EM ENFERMAGEM |
| 02/01/2025 | DEISE REBOUCAS DE NAZARE | AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A) |
| 02/01/2025 | DEIVIDS DIAS DA SILVA | AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A) |
| 02/01/2025 | DENILSON DA SILVA LO | VIGIA |
| 02/01/2025 | DENISE DE OLIVEIRA MAQUINE | TECNICO(A) EM ENFERMAGEM |
| 02/01/2025 | DENNISE EDDA COSTA DE SOUZA | AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A) |
| 02/01/2025 | DEYCIANE MAIA MORAES | AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A) |
| 02/01/2025 | DEYNIZETH AYDEN DA CRUZ SILVA | AGENTE COMUNITARIO(A) DE SAUDE |
| 02/01/2025 | DIANA MENDES DA SILVA RIBEIRO | TECNICO(A) EM ENFERMAGEM |
| 02/01/2025 | DIANY SILVA DE VASCONCELOS | S.O.S. RIBEIRINHO |
| 02/01/2025 | DIOLINDA FREIRE MENDONCA | MICROSCOPISTA |
| 02/01/2025 | DJANNE FABIOLLA FONSECA DA SILVA | PSICOLOGO(A) |
| 02/01/2025 | DONARA DOS SANTOS COSTA | AGENTE COMUNITARIO(A) DE SAUDE |
| 02/01/2025 | DORIANE MENDONCA GOMES | AGENTE COMUNITARIO(A) DE SAUDE |
| 02/01/2025 | DORILENE NUNES CARDOSO | AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A) |
| 02/01/2025 | DORISNEY DA CUNHA AMORIM | ASSISTENTE SOCIAL |
| 02/01/2025 | DORIVAL VERCOSA DE SOUZA | VIGIA |
| 02/01/2025 | DOUGLAS DE SOUZA PEREIRA | MEDICO(A) |
| 02/01/2025 | EBENEZER SANTAREM DE FRANÇA | VIGIA |
| 02/01/2025 | EBERTON BARROS DA SILVA | VIGIA |
| 02/01/2025 | EDE MANOEL COSTA LEVE | AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A) |
| 02/01/2025 | EDERLANE ARAUJO ROLIM | ENFERMEIRO(A) |
| 02/01/2025 | EDEVALDO DE SOUZA BARROS | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS |
| 02/01/2025 | EDIENE DE LIMA CURSINO | AGENTE COMUNITARIO(A) DE SAUDE |
| 02/01/2025 | EDILANE NUNES DE LIMA | TECNICO(A) EM ENFERMAGEM |
| 02/01/2025 | EDILENE TAUMATURGO MARQUES | TECNICO(A) EM ENFERMAGEM |
| 02/01/2025 | EDILEUDA FERRAZ DE SOUZA | AGENTE COMUNITARIO(A) DE SAUDE |
| 02/01/2025 | EDINA DE SOUZA SANTANA | AGENTE COMUNITARIO(A) DE SAUDE |
| 02/01/2025 | EDINARDA ALVES GOMES | FISIOTERAPEUTA |
| 02/01/2025 | EDIVALDA DA COSTA CRUZ | AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS |
| 02/01/2025 | EDIVALDO DE SOUZA XAVIER | S.O.S. RIBEIRINHO |
| 02/01/2025 | EDIVANE CABRAL NUNES | TECNICO(A) EM PATOLOGIA CLINICA |
| 02/01/2025 | EDMAR RODRIGUES PEREIRA | S.O.S. RIBEIRINHO |
| 02/01/2025 | EDMARA RIBEIRO DE SOUZA | AGENTE COMUNITARIO(A) DE SAUDE |
| 02/01/2025 | EDSON LIMA E SILVA | VIGIA |
| 02/01/2025 | EDUARDO BRUNO CORREA DE SOUZA | VIGIA |
| 02/01/2025 | EDUARDO DA SILVA RAPOSO | AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A) |
| 02/01/2025 | EDUARDO MIRANDA BARBOSA | S.O.S. RIBEIRINHO |
| 02/01/2025 | EDVAL MEIRELES DE ASSIS | ASSISTENTE SOCIAL |
| 02/01/2025 | EDVANDA PEREIRA CHAVES | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS |
| 02/01/2025 | EDY CARLOS BARROS DA SILVA | ENFERMEIRO(A) |
| 02/01/2025 | EFRAIM SANTOS DE SOUZA | VIGIA |
| 02/01/2025 | ELAINNE CHRIS FERREIRA SILVA | ENFERMEIRO(A) |

| | | |
|---|---|---|
| 02/01/2025 | ELANY SUELY DANTAS DA SILVA | MICROSCOPISTA |
| 02/01/2025 | ELBI LEMOS | CIRURGIÃ(O) DENTISTA |
| 02/01/2025 | ELCILENE BATISTA DOS SANTOS | AGENTE COMUNITARIO(A) DE SAUDE |
| 02/01/2025 | ELCILENE RODRIGUES MENDONCA | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS |
| 02/01/2025 | ELCIO GARCIA MAIA NETO | VIGIA |
| 02/01/2025 | ELELIANY RIBEIRO DE SOUZA | AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A) |
| 02/01/2025 | ELENICE RODRIGUES BARBOSA | AGENTE COMUNITARIO(A) DE SAUDE |
| 02/01/2025 | ELENISE BORGES | AGENTE COMUNITARIO(A) DE SAUDE |
| 02/01/2025 | ELIANA ARAUJO BENEZAR | AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A) |
| 02/01/2025 | ELIANA SOUZA DE CASTRO | AGENTE COMUNITARIO(A) DE SAUDE |
| 02/01/2025 | ELIANDER DO NASCIMENTO AMARAL | CONDUTOR SOCORRISTA TERRESTRE |
| 02/01/2025 | ELIANE CRUZ DA SILVA | AGENTE COMUNITARIO(A) DE SAUDE |
| 02/01/2025 | ELIANE DA SILVA MENDONCA | AGENTE COMUNITARIO(A) DE SAUDE |
| 02/01/2025 | ELIANE LOBO MAMEDE | TECNICO(A) EM PATOLOGIA CLINICA |
| 02/01/2025 | ELIANE NEVES LEMOS | AGENTE COMUNITARIO(A) DE SAUDE |
| 02/01/2025 | ELIANE OLIVEIRA DE SOUSA | TECNICO(A) EM PATOLOGIA CLINICA |
| 02/01/2025 | ELIANE PEREIRA MAQUINE | TECNICO(A) EM ENFERMAGEM |
| 02/01/2025 | ELIDIANE LIRA FIGUEIREDO | AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS |
| 02/01/2025 | ELIEGE LIRA FIGUEIREDO | AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS |
| 02/01/2025 | ELIEL SANTOS SOARES | VIGIA |
| 02/01/2025 | ELIELMA QUEIROZ CAMPOS | AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A) |
| 02/01/2025 | ELIENE SILVA DE AMORIM | TECNICO(A) EM ENFERMAGEM |
| 02/01/2025 | ELIGELSON BERGER BRUCE | VIGIA |
| 02/01/2025 | ELINE BORGES DE SOUZA | AGENTE COMUNITARIO(A) DE SAUDE |
| 02/01/2025 | ELINEU CORREIA DA CONCEICAO | S.O.S. RIBEIRINHO |
| 02/01/2025 | ELINILMA MARIA MARTINS DA COSTA MORAES DOS SANTOS | ENFERMEIRO(A) |
| 02/01/2025 | ELIS LIMA DE ANDRADE | ENFERMEIRO(A) |
| 02/01/2025 | ELISOMARA MARCULINO | TECNICO(A) EM ENFERMAGEM |
| 02/01/2025 | ELISSANDRO ROCHA MEIRELES | MARINHEIRO FLUVIAL DE CONVES |
| 02/01/2025 | ELIZA PAIVA MARTINS | TECNICO(A) EM ENFERMAGEM |
| 02/01/2025 | ELIZABETE DA SILVA LARANJEIRA | AGENTE COMUNITARIO(A) DE SAUDE |
| 02/01/2025 | ELIZABETH DE SOUZA DA COSTA | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS |
| 02/01/2025 | ELIZAEL DA SILVA MENDES | AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A) |
| 02/01/2025 | ELIZANDRA OLIVEIRA DOS SANTOS | AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A) |
| 02/01/2025 | ELIZANDRA PRISCILA CARNEIRO | AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A) |
| 02/01/2025 | ELIZANGELA DA SILVA DOS SANTOS | AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A) |
| 02/01/2025 | ELIZETE BRANDAO DE OLIVEIRA | AGENTE COMUNITARIO(A) DE SAUDE |
| 02/01/2025 | ELIZETH CARVALHO NEVES | TECNICO(A) EM ENFERMAGEM |
| 02/01/2025 | ELKESON RODRIGUES MONTEIRO | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS |
| 02/01/2025 | ELMA BRAGA CASTILHO | AGENTE COMUNITARIO(A) DE SAUDE |
| 02/01/2025 | ELNATAN DE OLIVEIRA LEAO | AGENTE COMUNITARIO(A) DE SAUDE |
| 02/01/2025 | ELOANE DE MELO FERREIRA | AGENTE COMUNITARIO(A) DE SAUDE |
| 02/01/2025 | ELOISE COSTA LEVER | ENFERMEIRO(A) |
| 02/01/2025 | ELSON DOS SANTOS CASTRO JUNIOR | EDUCADOR(A) FISICO(A) |
| 02/01/2025 | ELSON MAIA DOS SANTOS | VIGIA |
| 02/01/2025 | ELVANICE OLINDA DOS SANTOS LIBORIO | TECNICO(A) EM ENFERMAGEM |
| 02/01/2025 | ELWIS PASSOS DA SILVA | VIGIA |
| 02/01/2025 | ELY DA SILVA DOS SANTOS | VIGIA |
| 02/01/2025 | ELZA DE MENEZES GOMES DA SILVA | AGENTE COMUNITARIO(A) DE SAUDE |
| 02/01/2025 | EMANUELE PEREIRA LIMA | AGENTE COMUNITARIO(A) DE SAUDE |
| 02/01/2025 | EMERSON AMAZONAS PENA | S.O.S. RIBEIRINHO |
| 02/01/2025 | EMERSON DE SILVA DA SILVA | VIGIA |
| 02/01/2025 | EMERSON GOMES DE MACEDO | FARMACEUTICO(A) BIOQUIMICO(A) |
| 02/01/2025 | EMERSON GUIMARAES DA SILVA | MICROSCOPISTA |
| 02/01/2025 | EMERSON LEITAO MARINHO | VIGIA |
| 02/01/2025 | EMERSON VIEIRA OLIMPIO | VIGIA |
| 02/01/2025 | EMILY RIBEIRO DE SOUZA | AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A) |
| 02/01/2025 | EMIRA DA CRUZ RODRIGUES | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS |
| 02/01/2025 | EMMERSON RONNIE CAVALCANTE RODRIGUES | ENFERMEIRO(A) |
| 02/01/2025 | ENA DE OLIVEIRA DA SILVA | AGENTE COMUNITARIO(A) DE SAUDE |
| 02/01/2025 | ENA LEIDA SILVA DE AQUINO | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS |
| 02/01/2025 | ENDERSON DINELI OSAKI | AGENTE COMUNITARIO(A) DE SAUDE |
| 02/01/2025 | ENEIDE GOMES SABINO SERRAO | TECNICO(A) EM ENFERMAGEM |
| 02/01/2025 | ENIAS PEREIRA DA SILVA | AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS |
| 02/01/2025 | ENIELTON SOUZA SILVA | TECNICO(A) EM ENFERMAGEM |
| 02/01/2025 | ENISA GONÇALVES PAES | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS |
| 02/01/2025 | ERICA DA FONSECA MONTEIRO | FARMACEUTICO(A) BIOQUIMICO(A) |
| 02/01/2025 | ERICA SILVA DO AMARAL | CIRURGIÃ(O) DENTISTA |
| 02/01/2025 | ERIELSON RODRIGUES BARBOSA | S.O.S. RIBEIRINHO |
| 02/01/2025 | ERIKA BATISTA DE OLIVEIRA | TECNICO(A) EM ENFERMAGEM |
| 02/01/2025 | ERNANDE FERREIRA LEITE | S.O.S. RIBEIRINHO |
| 02/01/2025 | ESTER DA SILVA SANTOS | TECNICO(A) EM ENFERMAGEM |
| 02/01/2025 | ESTER GERALDO REGO | TECNICO(A) EM ENFERMAGEM |
| 02/01/2025 | EUCILENA MARINHO DA SILVA | AGENTE COMUNITARIO(A) DE SAUDE |
| 02/01/2025 | EUCLIDES VICENTE DA SILVA | MEDICO(A) |
| 02/01/2025 | EUDILENA MARINHO DA SILVA | TECNICO(A) EM ENFERMAGEM |
| 02/01/2025 | EUGENIA AUGUSTA FRAZAO DE MENEZES | FISIOTERAPEUTA |
| 02/01/2025 | EUGENIO SILVA DE OLIVEIRA | AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A) |
| 02/01/2025 | EULINA DE LIMA BARRETO | TECNICO(A) EM PATOLOGIA CLINICA |
| 02/01/2025 | EVALDO GALDINO DA SILVA | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS |
| 02/01/2025 | EVANDRO CORTEZ DA SILVA | S.O.S. RIBEIRINHO |
| 02/01/2025 | EVANDRO VIEIRA DE LIRA | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS |
| 02/01/2025 | EVANIDA RIBEIRO RAMOS DO VALE | AGENTE COMUNITARIO(A) DE SAUDE |
| 02/01/2025 | EVANIO MACEDO PERDIGAO | AGENTE COMUNITARIO(A) DE SAUDE |
| 02/01/2025 | EVENILDO SANCHES BATISTA | S.O.S. RIBEIRINHO |
| 02/01/2025 | EVERALDO SILVA DA SILVA | VIGIA |
| 02/01/2025 | EVERSON MARTINS DA SILVA | VIGIA |
| 02/01/2025 | EVERTON CARVALHO DE ALMEIDA | VIGIA |
| 02/01/2025 | EWERTON JUNIOR NAZARE LIRA | MOTORISTA |

| | | |
|---|---|---|
| 02/01/2025 | EWERTON PALHETA FERNANDES | PSICOLOGO(A) |
| 02/01/2025 | FABIANE RODRIGUES DE OLIVEIRA | PSICOLOGO(A) |
| 02/01/2025 | FABIANE SOARES PEREIRA | ENFERMEIRO(A) |
| 02/01/2025 | FABIANE VALERIA RESK MAKLOUF CORREA | ENFERMEIRO(A) |
| 02/01/2025 | FABIANO PEIXOTO DA COSTA | MEDICO(A) |
| 02/01/2025 | FABIO AMAZONAS LIRA | AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A) |
| 02/01/2025 | FABIO DA SILVA BATISTA | TECNICO(A) EM ENFERMAGEM |
| 02/01/2025 | FABIO MOREIRA DE VASCONCELOS | AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A) |
| 02/01/2025 | FABIO RODRIGUES DOS SANTOS | S.O.S. RIBEIRINHO |
| 02/01/2025 | FABIOLA BATISTA LEAL | TECNICO(A) EM ENFERMAGEM |
| 02/01/2025 | FABIOLA DOS SANTOS | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS |
| 02/01/2025 | FABRICIO MATIAS DOS SANTOS LEAL COSTA | AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A) |
| 02/01/2025 | FABRICIO NOBRE GUIMARAES | TECNICO(A) EM ENFERMAGEM |
| 02/01/2025 | FABRICIO WILLAMES DE SOUZA SANTOS | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS |
| 02/01/2025 | FATIMA SOCORRO DE SOUZA COELHO | TECNICO(A) EM ENFERMAGEM |
| 02/01/2025 | FAVIO DA SILVA OLIVEIRA | MICROSCOPISTA |
| 02/01/2025 | FERNANDA GABRIELA ALVES DA SILVA | TECNICO(A) EM ENFERMAGEM |
| 02/01/2025 | FERNANDA LIRA SOARES DA SILVA | NUTRICIONISTA |
| 02/01/2025 | FERNANDO EDILSON ARAUJO LOPES | ENFERMEIRO(A) |
| 02/01/2025 | FERNANDO SOUZA LIMA | S.O.S. RIBEIRINHO |
| 02/01/2025 | FLAVIA ALESSANDRA BARBOSA DA COSTA | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS |
| 02/01/2025 | FLAVIA DE SOUZA DO NASCIMENTO | VETERINARIO(A) |
| 02/01/2025 | FRANCE MARIA AUZIER NASCIMENTO | TECNICO(A) EM ENFERMAGEM |
| 02/01/2025 | FRANCEDINEY MESQUITA SILVA | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS |
| 02/01/2025 | FRANCIANE ALVES DOS SANTOS | TECNICO(A) EM ENFERMAGEM |
| 02/01/2025 | FRANCIANE DOS SANTOS BRUCE | AGENTE COMUNITARIO(A) DE SAUDE |
| 02/01/2025 | FRANCIANE FARIAS DOS SANTOS | ASSISTENTE SOCIAL |
| 02/01/2025 | FRANCIELE AUZIER DA COSTA | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS |
| 02/01/2025 | FRANCIELI AUZIER MELO | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS |
| 02/01/2025 | FRANCILENE COSTA DO NASCIMENTO | AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A) |
| 02/01/2025 | FRANCILENE DA SILVA PEREIRA | TECNICO(A) DE SAUDE BUCAL |
| 02/01/2025 | FRANCILENY KETELEN RODRIGUES ROSARIO | ASSISTENTE SOCIAL |
| 02/01/2025 | FRANCIMAR DE ARAUJO SALVADOR | MICROSCOPISTA |
| 02/01/2025 | FRANCIMAR PINHEIRO OSAKI | CONDUTOR SOCORRISTA TERRESTRE |
| 02/01/2025 | FRANCIMARA DE SOUZA LIMA | FISCAL DE VIGILANCIA SANITARIA AMBIENTAL |
| 02/01/2025 | FRANCIMARA SILVA LOPES | AGENTE COMUNITARIO(A) DE SAUDE |
| 02/01/2025 | FRANCIMEIRE CASTRO FARIAS RAMOS | AGENTE COMUNITARIO(A) DE SAUDE |
| 02/01/2025 | FRANCINALDO SERRAO MONTEIRO | VIGIA |
| 02/01/2025 | FRANCINEI DA SILVA ARRAES | VIGIA |
| 02/01/2025 | FRANCINEIDE DE MELO BARBOSA | AGENTE COMUNITARIO(A) DE SAUDE |
| 02/01/2025 | FRANCINETE DA SILVA OLIVEIRA | AGENTE COMUNITARIO(A) DE SAUDE |
| 02/01/2025 | FRANCINETE LOPES DA SILVA | MEDICO(A) |
| 02/01/2025 | FRANCINETE OLIVEIRA DOS SANTOS | TECNICO(A) DE SAUDE BUCAL |
| 02/01/2025 | FRANCINEY MEIRELES DE ASSIS | AGENTE COMUNITARIO(A) DE SAUDE |
| 02/01/2025 | FRANCINEY NASCIMENTO DA CONCEICAO | AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS |
| 02/01/2025 | FRANCIS DA CUNHA PAIXAO | VIGIA |
| 02/01/2025 | FRANCIS ROSE RIBEIRO DE ARAUJO | AGENTE COMUNITARIO(A) DE SAUDE |
| 02/01/2025 | FRANCISCA IVONE SOARES DOS SANTOS | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS |
| 02/01/2025 | FRANCISCA MARIA DE SOUZA DA SILVA | TECNICO(A) EM ENFERMAGEM |
| 02/01/2025 | FRANCISCA MARIA PENA DA SILVA | TECNICO(A) EM ENFERMAGEM |
| 02/01/2025 | FRANCISCO AUGUSTO FALCAO DE MORAIS | AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A) |
| 02/01/2025 | FRANCISCO BANDEIRA DE SOUZA FILHO | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS |
| 02/01/2025 | FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA | TECNICO(A) EM ENFERMAGEM |
| 02/01/2025 | FRANCISCO DE ASSIS VALENTE BRITO | AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS |
| 02/01/2025 | FRANCISCO MARIANO AMAZONAS COLARES | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS |
| 02/01/2025 | FRANCISCO ROOSIVELT ASSIS DE ARAUJO | CIRURGIÃ(O) DENTISTA |
| 02/01/2025 | FRANCISCO TAUMATURGO MARQUES | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS |
| 02/01/2025 | FRANCLEISON FARIAS GARCIA | VIGIA |
| 02/01/2025 | FRANK DA SILVA SIMAS | AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS |
| 02/01/2025 | FRANK NILSON LEITE SANTOS | S.O.S. RIBEIRINHO |
| 02/01/2025 | FRANK VICTOR LOPES DA SILVA SIMAS | VIGIA |
| 02/01/2025 | FRANSILMARA NASCIMENTO DA SILVA | ENFERMEIRO(A) |
| 02/01/2025 | FREDSON CAVALCANTE MIQUILES | AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A) |
| 02/01/2025 | FREDSON FRANCISCO MEDEIRO LEVER | S.O.S. RIBEIRINHO |
| 02/01/2025 | GABRIEL AMARAL FIGUEIREDO | VACINADOR(A) |
| 02/01/2025 | GABRIEL ARCANJO NASCIMENTO | VIGIA |
| 02/01/2025 | GABRIEL AUGUSTO TOZO RINALDI | CIRURGIÃ(O) DENTISTA |
| 02/01/2025 | GABRIEL FERREIRA DA COSTA | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS |
| 02/01/2025 | GABRIEL MENDES PICANCO | MEDICO(A) |
| 02/01/2025 | GABRIEL MICHILES MARQUES | AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A) |
| 02/01/2025 | GABRIELA SANTOS DE OLIVEIRA | CIRURGIÃ(O) DENTISTA |
| 02/01/2025 | GABRIELA VALENTIM FREIRE | ASSISTENTE SOCIAL |
| 02/01/2025 | GABRIELLY NOGUEIRA NUNES | AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A) |
| 02/01/2025 | GALIANO LEVY LAVAREDA | AGENTE COMUNITARIO(A) DE SAUDE |
| 02/01/2025 | GEIZIANE DA SILVA MACEDO DE CASTRO | TECNICO(A) DE SAUDE BUCAL |
| 02/01/2025 | GEIZIANY LIMA DOS SANTOS | TECNICO(A) EM ENFERMAGEM |
| 02/01/2025 | GELIANE RAPOSO FONTINELLE | ENFERMEIRO(A) |
| 02/01/2025 | GEMILLE FERNANDES DE OLIVEIRA | ASSISTENTE SOCIAL |
| 02/01/2025 | GENILDE DA SILVA LOPES | ENFERMEIRO(A) |
| 01/01/2025 | GENIVALDO PINHEIRO DA COSTA | VIGIA |
| 02/01/2025 | GENOIANE XAVIER DE SOUZA | AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A) |
| 02/01/2025 | GENY FERREIRA DE OLIVEIRA | TECNICO(A) EM PATOLOGIA CLINICA |
| 02/01/2025 | GEOCLUIDE SOARES NASCIMENTO | TECNICO(A) EM ENFERMAGEM |
| 02/01/2025 | GEORGE JOELSON MAKLOUF DE OLIVEIRA | ENFERMEIRO(A) |
| 02/01/2025 | GEOVANE BARBOZA MARICAUA | S.O.S. RIBEIRINHO |
| 02/01/2025 | GERALDO MARCELO BARROS GUIMARAES | S.O.S. RIBEIRINHO |
| 02/01/2025 | GERMANO FERREIRA | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS |
| 02/01/2025 | GERSON HAZAN DOS SANTOS | VIGIA |
| 02/01/2025 | GERTRUDES MARIA MARTINS PINTO | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS |

| | | |
|---|---|---|
| 02/01/2025 | GESSICA BRENDA LOUZADA FARIAS | AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A) |
| 02/01/2025 | GESSICA CASTRO DOS SANTOS | AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A) |
| 02/01/2025 | GESSICA CAVALCANTE MONTEIRO | AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A) |
| 02/01/2025 | GESSICA DA SILVA LOBATO | AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A) |
| 02/01/2025 | GESSICA LORENA DIAS DA SILVA | AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A) |
| 02/01/2025 | GESSICA ROBERTA FIGUEIREDO RATTES | TECNICO(A) EM ENFERMAGEM |
| 02/01/2025 | GESSYLANE MARIA DE MACEDO SOUZA | TECNICO(A) DE SAUDE BUCAL |
| 02/01/2025 | GEYLE DA SILVA MONTEIRO | ENFERMEIRO(A) |
| 02/01/2025 | GILBERTO HAYDEN TAVORA DA SILVA | MEDICO(A) |
| 02/01/2025 | GILCIANE COSTA DA SILVA | AGENTE COMUNITARIO(A) DE SAUDE |
| 02/01/2025 | GILCIMARA PINHEIRO PLASTER | AGENTE COMUNITARIO(A) DE SAUDE |
| 02/01/2025 | GILMAR BEKMAN DE SOUZA | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS |
| 02/01/2025 | GILMARA CRISTINA DOS SANTOS MATOS | TECNICO(A) EM ENFERMAGEM |
| 02/01/2025 | GILMARA ROCHA SMITH | AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A) |
| 02/01/2025 | GILVAN GOMES CLEMENTE | VIGIA |
| 02/01/2025 | GILVAN MENDES COLARES | AGENTE COMUNITARIO(A) DE SAUDE |
| 02/01/2025 | GIOMAR LOPES DA SILVA | S.O.S. RIBEIRINHO |
| 02/01/2025 | GIOVANNA ANDREA SILVESTRE MIGLIORANZA | VETERINARIO(A) |
| 02/01/2025 | GISELLE DA SILVA COSTA | AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A) |
| 02/01/2025 | GISELLE SILVA DE BARROS | AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A) |
| 02/01/2025 | GIULIANA FERNANDES LIMA | FISIOTERAPEUTA |
| 02/01/2025 | GLAUCIA CAIADO PINHEIRO | ENFERMEIRO(A) |
| 02/01/2025 | GLAUCIA DE OLIVEIRA BARROS | AGENTE COMUNITARIO(A) DE SAUDE |
| 02/01/2025 | GLEICIVANE CAETANO GOMES | AGENTE COMUNITARIO(A) DE SAUDE |
| 02/01/2025 | GLENDSON SANTOS BRASIL | AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS |
| 02/01/2025 | GLEYCIANE REIS DA CUNHA | TECNICO(A) EM PATOLOGIA CLINICA |
| 02/01/2025 | GLICIA GOMES DOS ANJOS | TECNICO(A) EM ENFERMAGEM |
| 02/01/2025 | GLORIA LACERDA DE ANDRADE | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS |
| 02/01/2025 | GRACILEIDE NOGUEIRA FERNANDES | TECNICO(A) EM RADIOLOGIA MEDICA |
| 02/01/2025 | GRACILENE ARAUJO DA SILVA | TECNICO(A) EM ENFERMAGEM |
| 02/01/2025 | GRACILEUZA AMORIM MONTEIRO | AGENTE COMUNITARIO(A) DE SAUDE |
| 02/01/2025 | GRACILMARA FERNANDES PEREIRA | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS |
| 02/01/2025 | GRACIMAR REIS DE CASTRO | TECNICO(A) EM ENFERMAGEM |
| 02/01/2025 | GRACINEIDE MARIA REBOUCAS CAVALCANTE | TECNICO(A) EM ENFERMAGEM |
| 02/01/2025 | GRACY MERY DE SOUZA REIS | ASSISTENTE SOCIAL |
| 02/01/2025 | HAROLDO CAVALCANTE LIMA | VACINADOR(A) |
| 02/01/2025 | HELEN SANDRA NEGREIROS TEIXEIRA | AGENTE COMUNITARIO(A) DE SAUDE |
| 02/01/2025 | HELIVALDO PINTO DA TRINDADE GOMES | VIGIA |
| 02/01/2025 | HENES FREDSON DE OLIVEIRA PEREIRA | VIGIA |
| 02/01/2025 | HENRIK MOREIRA REIS | AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A) |
| 02/01/2025 | HERBERT CAVALCANTI LINHARES LIMA | MEDICO(A) |
| 02/01/2025 | HERLLEN SUZY DE ARAUJO FARIAS | TECNICO(A) EM ENFERMAGEM |
| 02/01/2025 | HERMESON GOMES DE SOUZA | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS |
| 02/01/2025 | HERMESON SARAIVA DA FONSECA | MEDICO(A) |
| 02/01/2025 | HETHE SOUZA DE CASTRO | TECNICO(A) EM ENFERMAGEM |
| 02/01/2025 | HILDENIZE FONSECA DA FONSECA | AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS |
| 02/01/2025 | HOCINEIDE BARBOSA DOS SANTOS | AGENTE COMUNITARIO(A) DE SAUDE |
| 02/01/2025 | HONORATO DE MELO LEITAO | AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A) |
| 02/01/2025 | HYLKEWENY DOS SANTOS ALVES | ENFERMEIRO(A) |
| 02/01/2025 | IARA AMORIM PIMENTEL | ENFERMEIRO(A) |
| 02/01/2025 | ICARO VINICIUS DE SOUZA NASCIMENTO | MEDICO(A) |
| 02/01/2025 | IDALAIDE PEREIRA DE MENDONCA | TECNICO(A) EM ENFERMAGEM |
| 02/01/2025 | IDELCY RODRIGUES DE OLIVEIRA | MICROSCOPISTA |
| 02/01/2025 | IDENILCE DE OLIVEIRA GEMAQUE | TECNICO(A) EM ENFERMAGEM |
| 02/01/2025 | IDSON TEIXEIRA STONE | CIRURGIÃ(O) DENTISTA |
| 02/01/2025 | IGOR JOSE DO CARMO FARIAS | VACINADOR(A) |
| 02/01/2025 | ILDA PALHETA DUQUE | AGENTE COMUNITARIO(A) DE SAUDE |
| 02/01/2025 | ILVA MARINA HONORATO DE SOUZA | TECNICO(A) EM ENFERMAGEM |
| 02/01/2025 | INEIDE MARIA ROLIM DA SILVA | MICROSCOPISTA |
| 02/01/2025 | INGRED SANTOS DE SOUZA | TECNICO(A) EM ENFERMAGEM |
| 02/01/2025 | INGRIDY SUMARA DA SILVA DOS SANTOS | TECNICO(A) EM ENFERMAGEM |
| 02/01/2025 | INGRITE NUNES LIRA | AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A) |
| 02/01/2025 | IRACEMA DE SOUZA VIEIRA | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS |
| 02/01/2025 | IRANEDE DA SILVA BARROSO | TECNICO(A) EM ENFERMAGEM |
| 02/01/2025 | IRANILDO PRATA DA SILVA | S.O.S. RIBEIRINHO |
| 02/01/2025 | IRENE DA SILVA PALHETA | AGENTE COMUNITARIO(A) DE SAUDE |
| 02/01/2025 | IRENE GARCIA CARNEIRO | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS |
| 02/01/2025 | IRLAN ARIEL DAMASCENO SILVA | MEDICO(A) |
| 02/01/2025 | IRLENE LOPES DE FARIAS COTA | AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A) |
| 02/01/2025 | IRLEY PEREIRA DA SILVA | AGENTE COMUNITARIO(A) DE SAUDE |
| 02/01/2025 | ISABELA DA PAZ CORTEZ | AGENTE COMUNITARIO(A) DE SAUDE |
| 02/01/2025 | ISMAEL ALUISIO FIGUEIREDO DA ROCHA JUNIOR | FISIOTERAPEUTA |
| 02/01/2025 | ISMAEL MOTA GADELHA | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS |
| 02/01/2025 | ITAMAR PESSOA SALVADOR | AGENTE COMUNITARIO(A) DE SAUDE |
| 02/01/2025 | IVALDO CARNEIRO RODRIGUES | TECNICO(A) EM PATOLOGIA CLINICA |
| 02/01/2025 | IVAN ANTONILDO SOUZA MULLER | FISIOTERAPEUTA |
| 02/01/2025 | IVAN DA COSTA RAMOS | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS |
| 02/01/2025 | IVANA MARQUES CARDOSO | AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A) |
| 02/01/2025 | IVANEIDE GAMA RIBEIRO | ENFERMEIRO(A) |
| 02/01/2025 | IVANESSA LIMA DE CARVALHO | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS |
| 02/01/2025 | IVANILZA LIMA DA SILVA | TECNICO(A) EM ENFERMAGEM |
| 02/01/2025 | IVONE MENDES RAMOS | AGENTE COMUNITARIO(A) DE SAUDE |
| 02/01/2025 | IZABELA MARINHO MENDONCA | FISIOTERAPEUTA |
| 02/01/2025 | IZAIRA RODRIGUES DA SILVA | AGENTE COMUNITARIO(A) DE SAUDE |
| 02/01/2025 | IZAYANNE QUEIROZ SIMAO | ENFERMEIRO(A) |
| 02/01/2025 | JACINEIDE IAMUTE MENDONCA | AGENTE COMUNITARIO(A) DE SAUDE |
| 02/01/2025 | JACIRA GALVAO ALVES | TECNICO(A) DE SAUDE BUCAL |
| 02/01/2025 | JACKELINE TEIXEIRA GAMA | ENFERMEIRO(A) |
| 02/01/2025 | JACKLINNE MOREIRA DA SILVA | AGENTE COMUNITARIO(A) DE SAUDE |

| | | |
|---|---|---|
| 02/01/2025 | JACKSON BARATA LIMA | S.O.S. RIBEIRINHO |
| 02/01/2025 | JACKSON CAMPOS DA SILVA | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS |
| 02/01/2025 | JACKSON JULIO COSTA MIQUILES | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS |
| 02/01/2025 | JAILSON DA SILVA PICANCO | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS |
| 02/01/2025 | JAIME DA SILVA RAMOS | S.O.S. RIBEIRINHO |
| 02/01/2025 | JAIR PEREIRA DE SOUZA | S.O.S. RIBEIRINHO |
| 02/01/2025 | JAIR VIEIRA FERNANDES | S.O.S. RIBEIRINHO |
| 02/01/2025 | JAIR VIEIRA NUNES | S.O.S. RIBEIRINHO |
| 02/01/2025 | JAKCSON DE MELO PEREIRA | VIGIA |
| 02/01/2025 | JANAINA AMAZONIA OLIMPIO COELHO | AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A) |
| 02/01/2025 | JANAINA DA SILVA OLIVEIRA | AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A) |
| 02/01/2025 | JANAINA EHM DE OLIVEIRA FERNANDES | FARMACEUTICO(A) BIOQUIMICO(A) |
| 02/01/2025 | JANDER AMARAL DA SILVA | TECNICO(A) EM ENFERMAGEM |
| 02/01/2025 | JANDERLANE PEREIRA SALLES | TECNICO(A) EM ENFERMAGEM |
| 02/01/2025 | JANDRE DOS SANTOS DE MEDEIROS | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS |
| 02/01/2025 | JANE DOS SANTOS GADELHA | AGENTE COMUNITARIO(A) DE SAUDE |
| 02/01/2025 | JANE SIMONE DA SILVA MACEDO | TECNICO(A) DE SAUDE BUCAL |
| 02/01/2025 | JANERES SIQUEIRA PICANCO | S.O.S. RIBEIRINHO |
| 02/01/2025 | JANES DA COSTA SILVA BATISTA | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS |
| 02/01/2025 | JANETH PEREIRA DE ANDRADE | TECNICO(A) EM ENFERMAGEM |
| 02/01/2025 | JANIFER ROBERTA NASCIMENTO BARROS | TECNICO(A) EM PATOLOGIA CLINICA |
| 02/01/2025 | JANIO CAMPOS DE SOUZA | AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS |
| 02/01/2025 | JANIO VINHOTE DA SILVA | TECNICO(A) EM ENFERMAGEM |
| 02/01/2025 | JANIRA FERREIRA DA SILVA CRUZ | FARMACEUTICO(A) BIOQUIMICO(A) |
| 02/01/2025 | JAQUELINE BARBOSA LEAL | TECNICO(A) EM ENFERMAGEM |
| 02/01/2025 | JAQUELINE CASTRO DE ALMEIDA | TECNICO(A) EM ENFERMAGEM |
| 02/01/2025 | JARDEL REIS MARTINS | TECNICO(A) EM PATOLOGIA CLINICA |
| 02/01/2025 | JARDESON BATISTA AMORIM | S.O.S. RIBEIRINHO |
| 02/01/2025 | JAYANE NICE DE LIMA ALMEIDA | AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A) |
| 02/01/2025 | JEANA RODRIGUES BENEZAR CAMPOS | ENFERMEIRO(A) |
| 02/01/2025 | JEANH LUCAS FLORES VAZ | VETERINARIO(A) |
| 02/01/2025 | JEDSON DOS SANTOS MORAES | VIGIA |
| 02/01/2025 | JEFERSON FURTADO DE OLIVEIRA | MOTORISTA |
| 02/01/2025 | JEFERSON VALENTE DE LIMA | AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A) |
| 02/01/2025 | JEFFERSON PEREIRA ROLIM | AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A) |
| 02/01/2025 | JEFFERSON SOUZA REIS | MEDICO(A) |
| 02/01/2025 | JEFFESSON MIRANDA CRUZ | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS |
| 02/01/2025 | JENISON DE CASTRO BARBOSA | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS |
| 02/01/2025 | JEOMARA QUEIROZ CRUZ | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS |
| 02/01/2025 | JEREMIAS CORREIA DA SILVA | VIGIA |
| 02/01/2025 | JESSICA KARINE CARVALHO FREITAS GOMES LOPES | MEDICO(A) |
| 02/01/2025 | JESSICA PERDIGAO DA SILVA | AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A) |
| 02/01/2025 | JESSICA TAVARES DOS SANTOS | AGENTE COMUNITARIO(A) DE SAUDE |
| 02/01/2025 | JHESSICKA ALECKSANDRA RAMOS DE MELLO | PSICOLOGO(A) |
| 01/01/2025 | JHONATHA SEBASTIAO LEITAO DE LIMA | VIGIA |
| 02/01/2025 | JOANNY BATISTA CURCINO | TECNICO(A) EM ENFERMAGEM |
| 02/01/2025 | JOAO BRANDAO VALENTE | AGENTE COMUNITARIO(A) DE SAUDE |
| 02/01/2025 | JOAO DOS SANTOS GAMA | AGENTE COMUNITARIO(A) DE SAUDE |
| 02/01/2025 | JOAO LUIZ VIANA DOS SANTOS | S.O.S. RIBEIRINHO |
| 02/01/2025 | JOAO PAULO COSTA DA SILVA | TECNICO(A) EM ENFERMAGEM |
| 02/01/2025 | JOAO PAULO COSTA SIMAS | AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A) |
| 02/01/2025 | JOAO PAULO DE SOUZA MARTINS | S.O.S. RIBEIRINHO |
| 02/01/2025 | JOAO PINHEIRO CAMPOS | VIGIA |
| 02/01/2025 | JOAO VITOR MOREIRA DA SILVA | TECNICO(A) EM ENFERMAGEM |
| 02/01/2025 | JOCELINO DE OLIVEIRA FROES | MOTORISTA |
| 02/01/2025 | JOCICLEI TEIXEIRA DE ANDRADE | S.O.S. RIBEIRINHO |
| 02/01/2025 | JOCILANE BENTES QUINTINO | TECNICO(A) EM ENFERMAGEM |
| 02/01/2025 | JOCIMARA FIGUEIREDO RODRIGUES | TECNICO(A) EM ENFERMAGEM |
| 02/01/2025 | JOCIVALDO DOS PRAZERES GOIS | AGENTE DE VIGILANCIA EM SAUDE |
| 02/01/2025 | JOEL ROLIM DA COSTA | VIGIA |
| 02/01/2025 | JOELMA LIMA DA SILVA | AGENTE COMUNITARIO(A) DE SAUDE |
| 02/01/2025 | JOELMIR LOPES DE MATOS | VIGIA |
| 02/01/2025 | JOELSON BERGER RODRIGUES | TECNICO(A) DE SAUDE BUCAL |
| 02/01/2025 | JOELSON TEIXEIRA SOARES | VIGIA |
| 02/01/2025 | JOILSON MARQUES DE FREITAS | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS |
| 02/01/2025 | JOMARA LOPES DE SOUZA | ENFERMEIRO(A) |
| 02/01/2025 | JOQUIBEDE LIMA XAVIER | AGENTE COMUNITARIO(A) DE SAUDE |
| 02/01/2025 | JORJANO AQUINO DE ALMEIDA | AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS |
| 02/01/2025 | JOSE ALBERTO FARIAS DE OLIVEIRA | VIGIA |
| 01/01/2025 | JOSE ANDRE FERREIRA COIMBRA | VIGIA |
| 02/01/2025 | JOSE AUGUSTO CRUZ COSTA | VIGIA |
| 02/01/2025 | JOSE CARLOS BORGES DA SILVA | S.O.S. RIBEIRINHO |
| 02/01/2025 | JOSE GELDYSON RAMOS LUCAS | TECNICO(A) EM PATOLOGIA CLINICA |
| 02/01/2025 | JOSE LEONARDO DE OLIVEIRA PEREIRA | TECNICO(A) EM PATOLOGIA CLINICA |
| 02/01/2025 | JOSE LEVY SILVA DOS SANTOS | MEDICO(A) |
| 02/01/2025 | JOSE LIBANEZ GOMES ZACARIAS | AGENTE COMUNITARIO(A) DE SAUDE |
| 02/01/2025 | JOSE MARIA MEDEIROS FERNANDES | AGENTE COMUNITARIO(A) DE SAUDE |
| 02/01/2025 | JOSE ROBERTO DE LIRA PONTES | S.O.S. RIBEIRINHO |
| 02/01/2025 | JOSE TAVARES DA SILVA | VIGIA |
| 02/01/2025 | JOSE WEDINGTON DA SILVA ROCHA | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS |
| 02/01/2025 | JOSEANE PRATA PEREIRA | ENFERMEIRO(A) |
| 02/01/2025 | JOSELITON CARIOCA DA SILVA | FISIOTERAPEUTA |
| 02/01/2025 | JOSEMAR BRAGA LIRA | VIGIA |
| 02/01/2025 | JOSENY DE SOUZA CASTRO | S.O.S. RIBEIRINHO |
| 02/01/2025 | JOSETE FEIJAO DA SILVA | AGENTE COMUNITARIO(A) DE SAUDE |
| 02/01/2025 | JOSIANE MARTINS DE SOUZA | AGENTE COMUNITARIO(A) DE SAUDE |
| 02/01/2025 | JOSIELSON BARBOSA BEZERRA | AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A) |
| 02/01/2025 | JOSIENE DOS SANTOS RODRIGUES DE ARAUJO | AGENTE COMUNITARIO(A) DE SAUDE |
| 02/01/2025 | JOSINEI SERRAO DOS SANTOS | AGENTE COMUNITARIO(A) DE SAUDE |

| | | |
|---|---|---|
| 02/01/2025 | JOSINELSON GOES BATISTA | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS |
| 02/01/2025 | JOSUE NUNES DE LIMA | ENFERMEIRO(A) |
| 02/01/2025 | JUCELIA NASCIMENTO OBANDO | AGENTE COMUNITARIO(A) DE SAUDE |
| 02/01/2025 | JUCELIA OLIVEIRA SERRAO | AGENTE COMUNITARIO(A) DE SAUDE |
| 02/01/2025 | JUCENILDO VIEIRA LARANJEIRA | AGENTE COMUNITARIO(A) DE SAUDE |
| 02/01/2025 | JUCILEIA MENDONCA DE OLIVEIRA | AGENTE COMUNITARIO(A) DE SAUDE |
| 02/01/2025 | JUCILENE CARVALHO DE SOUZA | ENFERMEIRO(A) |
| 02/01/2025 | JUCILENE GUIMARAES DA SILVA | AGENTE COMUNITARIO(A) DE SAUDE |
| 02/01/2025 | JUCIMAR FREITAS DA SILVA | S.O.S. RIBEIRINHO |
| 02/01/2025 | JUCIMARA DA COSTA PINHEIRO | TECNICO(A) EM ENFERMAGEM |
| 02/01/2025 | JUCINEIDE CASTRO DE OLIVEIRA | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS |
| 02/01/2025 | JUDIMARA DA COSTA PINHEIRO | TECNICO(A) EM ENFERMAGEM |
| 02/01/2025 | JULHIANA DAS CHAGAS RIBEIRO | TECNICO(A) EM PATOLOGIA CLINICA |
| 02/01/2025 | JULIA FERNANDES DE CASTRO | CIRURGIÃ(O) DENTISTA |
| 02/01/2025 | JULIA FERREIRA COSTA | TECNICO(A) DE SAUDE BUCAL |
| 02/01/2025 | JULIA XAVIER DO NASCIMENTO | ENFERMEIRO(A) |
| 02/01/2025 | JULIANA CAVALCANTE MARTINS | ENFERMEIRO(A) |
| 02/01/2025 | JULIANA DOS SANTOS MOREIRA | TECNICO(A) EM ENFERMAGEM |
| 02/01/2025 | JULIANA JORGE BARBOSA JUCA | ENFERMEIRO(A) |
| 02/01/2025 | JULIANA MORAES LIMA | TECNICO(A) EM ENFERMAGEM |
| 02/01/2025 | JULIANA RABELO MONTEIRO | AGENTE COMUNITARIO(A) DE SAUDE |
| 02/01/2025 | JULIANE SOARES PINHEIRO VILAR | AGENTE COMUNITARIO(A) DE SAUDE |
| 02/01/2025 | JULIO CESAR DA COSTA ARAUJO | VIGIA |
| 02/01/2025 | JULIO CESAR DA SILVA SOUZA | AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A) |
| 02/01/2025 | JULIO DA SILVA SANTOS | MOTORISTA |
| 02/01/2025 | JULLIE LOPES SERUDO NOGUEIRA | CIRURGIÃ(O) DENTISTA |
| 02/01/2025 | JUMARA GUIMARAES FERREIRA | MEDICO(A) |
| 02/01/2025 | KAIOM CESAR XAVIER PACHECO | MEDICO(A) |
| 02/01/2025 | KALEM ALVES DA SILVA ARAUJO | ENFERMEIRO(A) |
| 02/01/2025 | KAMILLY FERNANDES BIASE MIQUILES | AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A) |
| 02/01/2025 | KARENN HERMIDA BARROS | TECNICO(A) EM ENFERMAGEM |
| 02/01/2025 | KARINA REBELO BARROS | TECNICO(A) EM ENFERMAGEM |
| 02/01/2025 | KARINA SHELZEA QUEIROZ MOREIRA | ENFERMEIRO(A) |
| 02/01/2025 | KARINNE FREIRE SERRAO | ENFERMEIRO(A) |
| 02/01/2025 | KARLA VIANA DA SILVA | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS |
| 02/01/2025 | KAROLINA KETLEN DE CASTRO COSTA | AUXILIAR EM SAUDE BUCAL |
| 02/01/2025 | KASSANDRA MAGALHAES PAES | ENFERMEIRO(A) |
| 02/01/2025 | KATHERINE GOMES CASTRO | TECNICO(A) EM ENFERMAGEM |
| 02/01/2025 | KATHLEM SOUZA NELSON | FARMACEUTICO(A) BIOQUIMICO(A) |
| 02/01/2025 | KATIA CILENE DOS SANTOS BARROS | AGENTE COMUNITARIO(A) DE SAUDE |
| 02/01/2025 | KATIANE GARCIA PALHETA | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS |
| 02/01/2025 | KATRIEL SANTOS DA SILVA | TECNICO(A) EM PATOLOGIA CLINICA |
| 02/01/2025 | KATYANE ROQUE DE JESUS | MICROSCOPISTA |
| 02/01/2025 | KEILA BARROSO MENEZES | AGENTE COMUNITARIO(A) DE SAUDE |
| 02/01/2025 | KEILA CRISTINA ALVES TEIXEIRA | AGENTE COMUNITARIO(A) DE SAUDE |
| 02/01/2025 | KEILA GALVIN LIMA | AGENTE COMUNITARIO(A) DE SAUDE |
| 02/01/2025 | KEILA NEVES DOS SANTOS | TECNICO(A) EM ENFERMAGEM |
| 02/01/2025 | KEILA SANTOS DA SILVA | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS |
| 02/01/2025 | KELEISON CARVALHO FRANCA | ENFERMEIRO(A) |
| 02/01/2025 | KELEN DE SOUZA BRUNO | TECNICO(A) EM ENFERMAGEM |
| 02/01/2025 | KELINE ALBUQUERQUE PEREIRA SIMOES | CIRURGIÃ(O) DENTISTA |
| 02/01/2025 | KELLY FERRO MOTA | AGENTE COMUNITARIO(A) DE SAUDE |
| 02/01/2025 | KELLYSSON DA SILVA NOGUEIRA | FISIOTERAPEUTA |
| 02/01/2025 | KEMELLY BRUNA OSAKI SAMPAIO | TECNICO(A) EM ENFERMAGEM |
| 02/01/2025 | KERCIA FERREIRA DA SILVA | TECNICO(A) EM ENFERMAGEM |
| 02/01/2025 | KETHELEM GOMES DA SILVA | AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A) |
| 02/01/2025 | KETHELY MOTA AVELINO | ENFERMEIRO(A) |
| 02/01/2025 | KETURA FREITAS DE ARAUJO BRAGA | AGENTE COMUNITARIO(A) DE SAUDE |
| 02/01/2025 | KEVIN KRWYSLLEY LIMA MELO | MEDICO(A) |
| 02/01/2025 | KLINGER BARBOSA DE CASTRO | AGENTE COMUNITARIO(A) DE SAUDE |
| 02/01/2025 | LACINEIDE ROSARIO CASTRO PARA | AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A) |
| 02/01/2025 | LAIS RENATA PEREIRA DA SILVA | FARMACEUTICO(A) BIOQUIMICO(A) |
| 02/01/2025 | LANA LUIZA OLIVEIRA DE BRITTO | MEDICO(A) |
| 02/01/2025 | LARISSA AMARAL DA SILVA | AGENTE COMUNITARIO(A) DE SAUDE |
| 02/01/2025 | LARISSA CARDOSO DE OLIVEIRA REZENDE | FARMACEUTICO(A) BIOQUIMICO(A) |
| 02/01/2025 | LARISSA DA CRUZ CARDOSO | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS |
| 02/01/2025 | LARISSA PEIXOTO LOPES | MEDICO(A) |
| 02/01/2025 | LARISSA REBELO LOPES BUAS | CIRURGIÃ(O) DENTISTA |
| 02/01/2025 | LARISSA SILVA TEIXEIRA | MEDICO(A) |
| 02/01/2025 | LAURICIANA PINTO DA SILVA | AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A) |
| 02/01/2025 | LAYANNE BARRETO ARAUJO | BIOMEDICO(A) |
| 02/01/2025 | LEANDRO CORREA DOS SANTOS | TECNICO(A) EM ENFERMAGEM |
| 02/01/2025 | LEAO MATOS VITAL | FISIOTERAPEUTA |
| 02/01/2025 | LEIA MARIA PEREIRA MAQUINE | TECNICO(A) EM ENFERMAGEM |
| 02/01/2025 | LEICIANE GRANA DE CASTRO TORRES | AGENTE COMUNITARIO(A) DE SAUDE |
| 02/01/2025 | LEIDIANA RODRIGUES ROLIM | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS |
| 02/01/2025 | LEILANE MAGALHAES MARINHO | TECNICO(A) EM ENFERMAGEM |
| 02/01/2025 | LEOMILIA ANDRADE ROSAS | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS |
| 02/01/2025 | LIANDRA TAYNA MELO DE ARAUJO | CIRURGIÃ(O) DENTISTA |
| 02/01/2025 | LIBIA SOUZA CONCEICAO | TECNICO(A) EM PATOLOGIA CLINICA |
| 02/01/2025 | LIBINI CRISTINI DA SILVEIRA WEILLER | ENFERMEIRO(A) |
| 02/01/2025 | LIDIA MARIA MEDEIROS MAGALHAES | AGENTE COMUNITARIO(A) DE SAUDE |
| 02/01/2025 | LIGIA COLARES COSTA | DIGITADOR(A) |
| 02/01/2025 | LILIAN GOMES DE SENA CAMPOS | AGENTE COMUNITARIO(A) DE SAUDE |
| 02/01/2025 | LILIANE ARRUDA LIMA | TECNICO(A) EM ENFERMAGEM |
| 02/01/2025 | LILLIAN BRAGA PACHECO | TECNICO(A) EM ENFERMAGEM |
| 02/01/2025 | LINDALVA DOS SANTOS E SOUZA D AVILA | MEDICO(A) |
| 02/01/2025 | LIVIA BARRETO ARAUJO | AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A) |
| 02/01/2025 | LORENA OLIVEIRA DOS ANJOS | TECNICO(A) EM ENFERMAGEM |

| | | |
|---|---|---|
| 02/01/2025 | LOUISE COSTA DAMASO | AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A) |
| 02/01/2025 | LUAN SERGIO COSTA DE ALMEIDA | PROFESSOR(A) 20H |
| 02/01/2025 | LUANA AMORIM DA SILVA | AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A) |
| 02/01/2025 | LUCAS GONCALVES GOMES | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS |
| 02/01/2025 | LUCAS HENRIQUE DE SOUZA | S.O.S. RIBEIRINHO |
| 02/01/2025 | LUCAS ROCHA DE SOUZA | AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A) |
| 02/01/2025 | LUCELIA QUEIROZ NOGUEIRA | TECNICO(A) EM RADIOLOGIA MEDICA |
| 02/01/2025 | LUCIANA ALVES DA SILVA OSAKI | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS |
| 02/01/2025 | LUCIANA FERREIRA LIRA | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS |
| 02/01/2025 | LUCIANA MARIA SILVA DO NASCIMENTO | TECNICO(A) EM RADIOLOGIA MEDICA |
| 02/01/2025 | LUCIANA NATALIA PARENTE SILVA | FISIOTERAPEUTA |
| 02/01/2025 | LUCIANE ALVES REIS | AGENTE COMUNITARIO(A) DE SAUDE |
| 02/01/2025 | LUCIANE COLARES FERNANDES | AGENTE COMUNITARIO(A) DE SAUDE |
| 02/01/2025 | LUCIANE DOS SANTOS PONTES | TECNICO(A) EM ENFERMAGEM |
| 02/01/2025 | LUCIANE PEREIRA DE SOUZA | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS |
| 02/01/2025 | LUCILA DA SILVA PEREIRA | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS |
| 02/01/2025 | LUCILENE BARBOSA DE ALENCAR | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS |
| 02/01/2025 | LUCILENE FERREIRA DA COSTA | AGENTE COMUNITARIO(A) DE SAUDE |
| 02/01/2025 | LUCIMARA DO VALE DA COSTA | ENFERMEIRO(A) |
| 02/01/2025 | LUCINA SOARES DE MENDONCA | AGENTE COMUNITARIO(A) DE SAUDE |
| 02/01/2025 | LUCINEI DOS SANTOS RIBEIRO | VIGIA |
| 02/01/2025 | LUCINEIA ALMEIDA DOS SANTOS | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS |
| 02/01/2025 | LUCINILDA FERREIRA ROLIM | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS |
| 02/01/2025 | LUCIVALDO JOAO PINTO DE SANT ANNA | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS |
| 02/01/2025 | LUCIVANE PEREIRA DA SILVA | AGENTE COMUNITARIO(A) DE SAUDE |
| 02/01/2025 | LUIS GUSTAVO FERNANDES LEITAO | ENFERMEIRO(A) |
| 02/01/2025 | LUIZ ANDRADE DA GAMA | TECNICO(A) EM ENFERMAGEM |
| 02/01/2025 | LUIZ CARLOS AFONSO CRAME | S.O.S. RIBEIRINHO |
| 02/01/2025 | LUIZ CARLOS VALENCIO FERREIRA | TECNICO(A) EM ENFERMAGEM |
| 02/01/2025 | LUIZ EDUARDO CRUZ BATISTA | AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A) |
| 02/01/2025 | LUIZ EDUARDO DOLZANE DE MELO | FISIOTERAPEUTA |
| 02/01/2025 | LUIZ FELIPE FERNANDES LEITAO | ENFERMEIRO(A) |
| 02/01/2025 | LUIZ MONTEIRO DE SOUZA | MICROSCOPISTA |
| 02/01/2025 | LUIZA CARLA PAES GARCIA | AGENTE COMUNITARIO(A) DE SAUDE |
| 02/01/2025 | LUIZA MARQUES ANDRADE | TECNICO(A) EM ENFERMAGEM |
| 02/01/2025 | LUSIANE LOPES LIMA | TECNICO(A) EM ENFERMAGEM |
| 02/01/2025 | LUZANIRA LIMA DA SILVA | AGENTE COMUNITARIO(A) DE SAUDE |
| 02/01/2025 | LUZIANE MENEZES ALVES | TECNICO(A) EM ENFERMAGEM |
| 02/01/2025 | MADSON SOARES DUTRA | MOTORISTA |
| 02/01/2025 | MAFRAN SILVA DE SOUZA | VIGIA |
| 02/01/2025 | MAIK BRENNO DA SILVA LISBOA | TECNICO(A) EM ENFERMAGEM |
| 02/01/2025 | MAIZETH RODRIGUES PEREIRA | AGENTE COMUNITARIO(A) DE SAUDE |
| 02/01/2025 | MANOEL BENTES DA SILVA | AGENTE COMUNITARIO(A) DE SAUDE |
| 02/01/2025 | MANOEL DIMAS AGUIAR DE LIMA | AGENTE COMUNITARIO(A) DE SAUDE |
| 02/01/2025 | MANOEL MARQUES DE ANDRADE NETO | VIGIA |
| 02/01/2025 | MANOEL MARQUES RIBEIRO | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS |
| 02/01/2025 | MANOEL SALVADOR DE LIMA | VIGIA |
| 02/01/2025 | MARA DA MATA MONTEIRO | ASSISTENTE SOCIAL |
| 02/01/2025 | MARCELA RISSIA NOGUEIRA DA SILVA | ENFERMEIRO(A) |
| 02/01/2025 | MARCELO BREVES MAIA | MEDICO(A) |
| 02/01/2025 | MARCELO CARDOSO DE ARAUJO | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS |
| 02/01/2025 | MARCELO LOPES DA SILVA | AGENTE COMUNITARIO(A) DE SAUDE |
| 02/01/2025 | MARCELO SILVA COELHO | ENFERMEIRO(A) |
| 02/01/2025 | MARCIA ANDREIA GRANA DA SILVA | TECNICO(A) EM HEMOTERAPIA |
| 02/01/2025 | MARCIA CRISTINA COSTA MORAES | TECNICO(A) EM ENFERMAGEM |
| 02/01/2025 | MARCIA MAIA NOGUEIRA | AGENTE COMUNITARIO(A) DE SAUDE |
| 02/01/2025 | MARCIA MEDEIROS VIEIRA | AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A) |
| 02/01/2025 | MARCIA OLIVEIRA DE SENA | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS |
| 02/01/2025 | MARCIA PEREIRA DE CARVALHO NASCIMENTO | PSICOLOGO(A) |
| 02/01/2025 | MARCIA PEREIRA NUNES | AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS |
| 02/01/2025 | MARCLY MOTA MONTEIRO | AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS |
| 02/01/2025 | MARCONDES DOS SANTOS DA SILVA | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS |
| 02/01/2025 | MARCOS ALVES RODRIGUES | AGENTE COMUNITARIO(A) DE SAUDE |
| 02/01/2025 | MARCOS LEVI ARAUJO MACIEL | TECNICO(A) EM ENFERMAGEM |
| 02/01/2025 | MARCOS MONTEIRO DE OLIVEIRA | S.O.S. RIBEIRINHO |
| 02/01/2025 | MARCOS PAULO CAVALCANTE RATTES E SILVA | ENFERMEIRO(A) |
| 02/01/2025 | MARCY FLORES MANUYAMA | ENFERMEIRO(A) |
| 02/01/2025 | MARGARETH CAVALCANTE CORDOVIL | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS |
| 02/01/2025 | MARGARIDA PORTO CONCEICAO | TECNICO(A) DE SAUDE BUCAL |
| 02/01/2025 | MARIA ALDELENE AMAZONAS BELEM | TECNICO(A) EM ENFERMAGEM |
| 02/01/2025 | MARIA APARECIDA CANTUARIA DE OLIVEIRA | AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A) |
| 02/01/2025 | MARIA APARECIDA FEITOZA DE OLIVEIRA | AGENTE COMUNITARIO(A) DE SAUDE |
| 02/01/2025 | MARIA AUGUSTA CAVALCANTE MENDONCA PASSOS | AGENTE COMUNITARIO(A) DE SAUDE |
| 02/01/2025 | MARIA AUXILIADORA DOS SANTOS DE CASTRO DA MATA | AGENTE COMUNITARIO(A) DE SAUDE |
| 02/01/2025 | MARIA BRENDA ROQUE RIBEIRO | AGENTE COMUNITARIO(A) DE SAUDE |
| 02/01/2025 | MARIA CRISTINA BARROS PINTO | AGENTE COMUNITARIO(A) DE SAUDE |
| 02/01/2025 | MARIA DA CONCEICAO BORGES DA SILVA | AGENTE COMUNITARIO(A) DE SAUDE |
| 02/01/2025 | MARIA DA CONCEICAO DIAS ALVES | AGENTE COMUNITARIO(A) DE SAUDE |
| 02/01/2025 | MARIA DA GLORIA PALHETA MENDONCA | AGENTE COMUNITARIO(A) DE SAUDE |
| 02/01/2025 | MARIA DAS DORES NUNES RODRIGUES | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS |
| 02/01/2025 | MARIA DAS DORES VIEIRA FERREIRA | MERENDEIRO(A) |
| 02/01/2025 | MARIA DAS GRACAS NASCIMENTO ATAYDE | MICROSCOPISTA |
| 02/01/2025 | MARIA DAS GRACAS PALHETA TORRES | TECNICO(A) EM RADIOLOGIA MEDICA |
| 02/01/2025 | MARIA DAUSCIENE ARAUJO DIAS | AGENTE COMUNITARIO(A) DE SAUDE |
| 02/01/2025 | MARIA DE FATIMA TEIXEIRA GAMA | TECNICO(A) EM ENFERMAGEM |
| 02/01/2025 | MARIA DE JESUS REIS MOTA | TECNICO(A) EM ENFERMAGEM |
| 02/01/2025 | MARIA DE JESUS REIS PAIXAO | AGENTE COMUNITARIO(A) DE SAUDE |
| 02/01/2025 | MARIA DE LURDES DA SILVA SOUZA | AGENTE COMUNITARIO(A) DE SAUDE |
| 02/01/2025 | MARIA DE NAZARE CAVALCANTE DOS SANTOS | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS |

| | | |
|---|---|---|
| 02/01/2025 | MARIA DE NAZARE MIRANDA GONCALVES | ENFERMEIRO(A) |
| 02/01/2025 | MARIA DE NAZARE NUNES DE MENDONCA | AGENTE COMUNITARIO(A) DE SAUDE |
| 02/01/2025 | MARIA DO CARMO BORGES DE ARAUJO | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS |
| 02/01/2025 | MARIA DO CEU PENA NICOLINO | AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A) |
| 02/01/2025 | MARIA DO SOCORRO CAVALCANTE CORDOVIL | AUXILIAR DE ENFERMAGEM |
| 02/01/2025 | MARIA DO SOCORRO LEAO E SILVA | ENFERMEIRO(A) |
| 02/01/2025 | MARIA DO SOCORRO MIRANDA PEREIRA | TECNICO(A) EM ENFERMAGEM |
| 02/01/2025 | MARIA DO SOCORRO RIBEIRO DE SOUZA | AGENTE COMUNITARIO(A) DE SAUDE |
| 02/01/2025 | MARIA DO SOCORRO RODRIGUES DE AMORIM | AGENTE COMUNITARIO(A) DE SAUDE |
| 02/01/2025 | MARIA DOMINGAS PRINTES DO CARMO | PSICOLOGO(A) |
| 02/01/2025 | MARIA FELICIDADE OLIVEIRA ROQUE | AGENTE COMUNITARIO(A) DE SAUDE |
| 02/01/2025 | MARIA GORETH DO SOCORRO DE LIMA SILVA | AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A) |
| 02/01/2025 | MARIA GRACIETE DA COSTA ALVES | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS |
| 02/01/2025 | MARIA GRACIMERY BERNARDES PIMENTEL | AGENTE COMUNITARIO(A) DE SAUDE |
| 02/01/2025 | MARIA HELENA BENTES DE LIMA | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS |
| 02/01/2025 | MARIA HELENA LOPES DA SILVA | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS |
| 02/01/2025 | MARIA INES MARQUES DE FREITAS | TECNICO(A) DE SAUDE BUCAL |
| 02/01/2025 | MARIA INES MUNIZ CURSINO | FARMACEUTICO(A) BIOQUIMICO(A) |
| 02/01/2025 | MARIA ISABEL BATISTA NEVES | TECNICO(A) EM HEMOTERAPIA |
| 02/01/2025 | MARIA IVONE GOMES DE AMARAL | AGENTE COMUNITARIO(A) DE SAUDE |
| 02/01/2025 | MARIA IZOLENE DA SILVA COSTA | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS |
| 02/01/2025 | MARIA JANE RODRIGUES DA SILVA | TECNICO(A) EM ENFERMAGEM |
| 02/01/2025 | MARIA JOSE ALVES SILVA | TECNICO(A) EM RADIOLOGIA MEDICA |
| 02/01/2025 | MARIA JOSE DA SILVA SOUZA | AGENTE COMUNITARIO(A) DE SAUDE |
| 02/01/2025 | MARIA JOSE OLIVEIRA DA SILVA | TECNICO(A) EM PATOLOGIA CLINICA |
| 02/01/2025 | MARIA JOYCE BARBOSA DA SILVA | AGENTE COMUNITARIO(A) DE SAUDE |
| 02/01/2025 | MARIA LAZARA SOUZA DE ARAUJO | AGENTE COMUNITARIO(A) DE SAUDE |
| 02/01/2025 | MARIA LEUNILCE MARTINS DA SILVA | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS |
| 02/01/2025 | MARIA LUCIA DO NASCIMENTO MOREIRA | TECNICO(A) EM ENFERMAGEM |
| 02/01/2025 | MARIA LUCIA FARIAS FERREIRA | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS |
| 02/01/2025 | MARIA LUCIANGELA DA SILVA OLIVEIRA | MEDICO(A) |
| 02/01/2025 | MARIA LUCINEI REBOUCAS FILGUEIRAS | TECNICO(A) EM ENFERMAGEM |
| 02/01/2025 | MARIA MADALENA DE SOUZA GOMES | TECNICO(A) EM ENFERMAGEM |
| 02/01/2025 | MARIA MADALENA DOS SANTOS COSTA | AGENTE COMUNITARIO(A) DE SAUDE |
| 02/01/2025 | MARIA MARLENE SOUZA DA SILVA | AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A) |
| 02/01/2025 | MARIA MILVANIA FREIRE MENDONCA | TECNICO(A) EM ENFERMAGEM |
| 02/01/2025 | MARIA MONICA FREIRES DE SOUZA GUEDES | AUXILIAR EM SAUDE BUCAL |
| 02/01/2025 | MARIA NAZARE ARAUJO FERNANDES | AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A) |
| 02/01/2025 | MARIA RAIMUNDA DA SILVA | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS |
| 02/01/2025 | MARIA RAIMUNDA SERRAO DA SILVA | TECNICO(A) EM PATOLOGIA CLINICA |
| 02/01/2025 | MARIA ROSA LOPES FEITOZA | AGENTE COMUNITARIO(A) DE SAUDE |
| 02/01/2025 | MARIA ROSANGELA AMARAL DA SILVA | AGENTE COMUNITARIO(A) DE SAUDE |
| 02/01/2025 | MARIA SILVANIA DA SILVA ALVES | AGENTE COMUNITARIO(A) DE SAUDE |
| 02/01/2025 | MARIA SOLANGE PEIXOTO PIRES | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS |
| 02/01/2025 | MARIA VANESSA MARINHO BARROS | AGENTE COMUNITARIO(A) DE SAUDE |
| 02/01/2025 | MARIANE NOGUEIRA PEIXOTO | TECNICO(A) EM ENFERMAGEM |
| 02/01/2025 | MARIELTON MATOS DA CRUZ | FARMACEUTICO(A) BIOQUIMICO(A) |
| 02/01/2025 | MARIENY PALHETA BARBOZA | AGENTE COMUNITARIO(A) DE SAUDE |
| 02/01/2025 | MARILCE MARTINS MICHILES PEREIRA | AGENTE COMUNITARIO(A) DE SAUDE |
| 02/01/2025 | MARILENA DE SILVA DA SILVA | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS |
| 02/01/2025 | MARILENE DOS SANTOS SOUZA | FISIOTERAPEUTA |
| 02/01/2025 | MARILENE GONCALVES DA SILVA | AGENTE COMUNITARIO(A) DE SAUDE |
| 02/01/2025 | MARILENE LEITE ROCHA | TECNICO(A) EM ENFERMAGEM |
| 02/01/2025 | MARILIA TAVARES SIMAS | FISIOTERAPEUTA |
| 02/01/2025 | MARILZA ROCHA DE ARAUJO | ENFERMEIRO(A) |
| 02/01/2025 | MARINA ALVES DE CASTRO | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS |
| 02/01/2025 | MARINA PEREIRA DA CUNHA | AGENTE COMUNITARIO(A) DE SAUDE |
| 02/01/2025 | MARINALVA COSTA NOGUEIRA | ENFERMEIRO(A) |
| 02/01/2025 | MARINEIDE COUTINHO PALHETA | AGENTE COMUNITARIO(A) DE SAUDE |
| 02/01/2025 | MARINEIDE PEREIRA TAUMATURGO | AGENTE COMUNITARIO(A) DE SAUDE |
| 02/01/2025 | MARINELZA MOREIRA GOMES MENDONCA | AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS |
| 02/01/2025 | MARINES NASCIMENTO ARAUJO | TECNICO(A) EM PATOLOGIA CLINICA |
| 02/01/2025 | MARINETE VASCONCELOS BARBOSA | AGENTE COMUNITARIO(A) DE SAUDE |
| 02/01/2025 | MARIO DO DISTERRO MENDES DE SA | TECNICO(A) EM ENFERMAGEM |
| 02/01/2025 | MARIO NELSON COELHO DA SILVA | AGENTE COMUNITARIO(A) DE SAUDE |
| 02/01/2025 | MARIRLEY LEAL NOGUEIRA | AGENTE COMUNITARIO(A) DE SAUDE |
| 02/01/2025 | MARISTELA ANDRADE SILVA | AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A) |
| 02/01/2025 | MARIVANIA DE SOUZA AMORIM | AGENTE COMUNITARIO(A) DE SAUDE |
| 02/01/2025 | MARIVONE DOS SANTOS DIAS | ENFERMEIRO(A) |
| 02/01/2025 | MARLENE DA SILVA BERGER | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS |
| 02/01/2025 | MARLENE PINHEIRO CAMPOS | AGENTE COMUNITARIO(A) DE SAUDE |
| 02/01/2025 | MARLLERSON ANDRE SILVA DE SOUZA | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS |
| 02/01/2025 | MARLONE DO NASCIMENTO NOGUEIRA RODRIGUES | MICROSCOPISTA |
| 02/01/2025 | MARLUCE DE OLIVEIRA ROLIM | AGENTE COMUNITARIO(A) DE SAUDE |
| 02/01/2025 | MARLY OLIVEIRA DE SOUZA | TECNICO(A) EM PATOLOGIA CLINICA |
| 02/01/2025 | MARQUELE ALMEIDA BATISTA | TECNICO(A) EM ENFERMAGEM |
| 02/01/2025 | MARTA CALIXTO RAMOS | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS |
| 02/01/2025 | MARTA GOMES DOS SANTOS | AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A) |
| 02/01/2025 | MARTA MARIA LEMOS DA COSTA | AGENTE COMUNITARIO(A) DE SAUDE |
| 02/01/2025 | MARTA PEREIRA NUNES | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS |
| 02/01/2025 | MARTINHO ANDRADE DE ASSUNCAO | VIGIA |
| 02/01/2025 | MARY JANE ALMEIDA FONSECA CARVALHO | AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A) |
| 02/01/2025 | MARY JANE AMBROSIO BARRETO | AGENTE COMUNITARIO(A) DE SAUDE |
| 02/01/2025 | MARYOILCE DE OLIVEIRA CUNHA | FARMACEUTICO(A) BIOQUIMICO(A) |
| 02/01/2025 | MATEUS GOMES DOS SANTOS | FISIOTERAPEUTA |
| 02/01/2025 | MATEUS REIS DA SILVA JUNIOR | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS |
| 02/01/2025 | MATHEUS AFONSO MORAES PINTO | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS |
| 02/01/2025 | MATHEUS LUIS MENEZES VASCONCELLOS DE ARAUJO | MEDICO(A) |
| 02/01/2025 | MATHEUS MATOS DE SA TAMER JUNIOR | AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A) |

| | | |
|---|---|---|
| 02/01/2025 | MATHEUS PEREIRA DA SILVA | CIRURGIÃ(O) DENTISTA |
| 02/01/2025 | MATHEUS RENAN BEZERRA SALES | FARMACEUTICO(A) BIOQUIMICO(A) |
| 02/01/2025 | MAURENICE BARBOSA DA SILVA FARIAS | AGENTE COMUNITARIO(A) DE SAUDE |
| 02/01/2025 | MAURIMAR MARTINS MENEZES | ENFERMEIRO(A) |
| 02/01/2025 | MAURO CELSO ALMEIDA MARTINS | AGENTE COMUNITARIO(A) DE SAUDE |
| 02/01/2025 | MAX EL DA SILVA MAIA | TECNICO(A) EM PATOLOGIA CLINICA |
| 02/01/2025 | MAYANE DA SILVA ALVES | TECNICO(A) EM RADIOLOGIA MEDICA |
| 02/01/2025 | MAYKON DOS SANTOS DE SOUZA | AGENTE COMUNITARIO(A) DE SAUDE |
| 02/01/2025 | MAYRA CRISTINA CAVALCANTE CAMPOS | MEDICO(A) |
| 02/01/2025 | MAYSE BARROS BRITOS | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS |
| 02/01/2025 | MEIRE CELINA PEREIRA NOGUEIRA | TECNICO(A) EM ENFERMAGEM |
| 02/01/2025 | MERIA DENIS DA FONSECA FEITOZA | TECNICO(A) EM ENFERMAGEM |
| 02/01/2025 | MERIDA ZILANDA PINHEIRO DE SOUZA BARBOSA | FISIOTERAPEUTA |
| 02/01/2025 | MERLI ALARCON CASTILLO | ENFERMEIRO(A) |
| 02/01/2025 | MESSIAS DOS SANTOS SENA | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS |
| 02/01/2025 | MICHAEL ULEON MORAES | AGENTE COMUNITARIO(A) DE SAUDE |
| 02/01/2025 | MICHELE ARAUJO MACIEL | MICROSCOPISTA |
| 02/01/2025 | MICHELE DA SILVA GONCALVES PINTO | AGENTE COMUNITARIO(A) DE SAUDE |
| 02/01/2025 | MICHELE PEREIRA PESSOA | AGENTE COMUNITARIO(A) DE SAUDE |
| 02/01/2025 | MICHELLE GOMES BARAUNA | TECNICO(A) EM ENFERMAGEM |
| 02/01/2025 | MIDIAN BARBOSA ROLIM | AGENTE COMUNITARIO(A) DE SAUDE |
| 02/01/2025 | MIKAELY MOREIRA DA SILVA | AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A) |
| 02/01/2025 | MIKELEN SOUZA DO NASCIMENTO | MEDICO(A) |
| 02/01/2025 | MILENA TAMARA MIRANDA SARRAZIN | ENFERMEIRO(A) |
| 02/01/2025 | MIRIAN CAVALCANTE BORBA | TECNICO(A) EM ENFERMAGEM |
| 02/01/2025 | MIRIAN COSTA DO NASCIMENTO | AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A) |
| 02/01/2025 | MIRLA DA SILVA LIMA | ENFERMEIRO(A) |
| 02/01/2025 | MIRLENE DA SILVA FREIRE | AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A) |
| 02/01/2025 | MIRLENE MARQUES CORREA NOBRE | AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A) |
| 02/01/2025 | MOISES PEREIRA DA CRUZ | VIGIA |
| 02/01/2025 | MONICA VALENTIN FREIRE | TECNICO(A) EM ENFERMAGEM |
| 02/01/2025 | MYLENA RIBEIRO TAMER DA FONSECA | ENFERMEIRO(A) |
| 02/01/2025 | NADIA FRANCE GOMES DE GOES | AGENTE COMUNITARIO(A) DE SAUDE |
| 02/01/2025 | NADIA JAKELINE CAVALCANTE ALENCAR | AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A) |
| 02/01/2025 | NADIANE TAVARES DE MATOS | AGENTE COMUNITARIO(A) DE SAUDE |
| 02/01/2025 | NADIR TAVARES DE MATOS CARLOS | ASSISTENTE SOCIAL |
| 02/01/2025 | NAELISON DA SILVA CUNHA | VIGIA |
| 02/01/2025 | NAIARA PEREIRA DA SILVA | TECNICO(A) EM PATOLOGIA CLINICA |
| 02/01/2025 | NAIARA SOARES CAVALCANTE | NUTRICIONISTA |
| 02/01/2025 | NAILZA DE SOUZA VILACA NOGUEIRA | AGENTE COMUNITARIO(A) DE SAUDE |
| 02/01/2025 | NAIR PEREIRA LOPES | AGENTE COMUNITARIO(A) DE SAUDE |
| 02/01/2025 | NAIRA HELENA OLIVEIRA DOS SANTOS | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS |
| 02/01/2025 | NAIRA VERUSKA MANO SANTOS | ENFERMEIRO(A) |
| 02/01/2025 | NARA PEREIRA CORREA | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS |
| 02/01/2025 | NARA TANANTA FLORES | AGENTE COMUNITARIO(A) DE SAUDE |
| 02/01/2025 | NATALIA RIBEIRO NONATO | MEDICO(A) |
| 02/01/2025 | NATALICE DA SILVA VIANA | TECNICO(A) EM ENFERMAGEM |
| 02/01/2025 | NATANAEL MOREIRA DA SILVA | S.O.S. RIBEIRINHO |
| 02/01/2025 | NATANAEL NOBRE DE CRISTO | AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A) |
| 02/01/2025 | NATANAEL ROCHA MAUES | S.O.S. RIBEIRINHO |
| 02/01/2025 | NATANAEL SANTOS MARINHO | TECNICO(A) EM ENFERMAGEM |
| 02/01/2025 | NAYARA DE NAZARE FONSECA | AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A) |
| 02/01/2025 | NAYRA NUNES REZK | AGENTE COMUNITARIO(A) DE SAUDE |
| 02/01/2025 | NAZARE DA SILVA MAIA | AGENTE COMUNITARIO(A) DE SAUDE |
| 02/01/2025 | NAZARE SOARES DE MENEZES | TECNICO(A) EM ENFERMAGEM |
| 02/01/2025 | NAZARE SOUZA DE AMARAL | AUXILIAR DE ENFERMAGEM |
| 02/01/2025 | NAZIELE GAMA DA CUNHA | TECNICO(A) EM ENFERMAGEM |
| 02/01/2025 | NEGIMA ALVES CALDAS | AGENTE COMUNITARIO(A) DE SAUDE |
| 02/01/2025 | NEIDIANNE BARROS DOMINGUES | FISIOTERAPEUTA |
| 02/01/2025 | NEIDY NARA LIMA DO ROSARIO | TECNICO(A) EM ENFERMAGEM |
| 02/01/2025 | NEIVA RAMOS LUCAS | TECNICO(A) EM PATOLOGIA CLINICA |
| 02/01/2025 | NELCICLEIA VASCONCELOS BARBOSA CAMPELO | AGENTE COMUNITARIO(A) DE SAUDE |
| 02/01/2025 | NELI CRAME DA SILVA | AGENTE COMUNITARIO(A) DE SAUDE |
| 02/01/2025 | NELICIA ROBERTA BARROS DE VASCONCELOS | AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A) |
| 02/01/2025 | NELMA DOS SANTOS SANTEIRO | AGENTE COMUNITARIO(A) DE SAUDE |
| 02/01/2025 | NELSON LUCAS NEVES SARAIVA | VIGIA |
| 02/01/2025 | NELZA LIMA DE MENEZES | TECNICO(A) EM ENFERMAGEM |
| 02/01/2025 | NEUZA MEDEIROS FERNANDES | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS |
| 02/01/2025 | NEYCE CARDOSO MENEZES | FISIOTERAPEUTA |
| 02/01/2025 | NILCE MARTINS DE ARAUJO | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS |
| 02/01/2025 | NILCIMARA RODRIGUES MENDONCA | AGENTE COMUNITARIO(A) DE SAUDE |
| 02/01/2025 | NILTON ARAUJO DA SILVA JUNIOR | ENFERMEIRO(A) |
| 02/01/2025 | NIRLENE DA SILVA SMITH | ENFERMEIRO(A) |
| 02/01/2025 | NIVALDETE RABELO DE LIMA | AGENTE COMUNITARIO(A) DE SAUDE |
| 02/01/2025 | NIVALDO DOS SANTOS MONTEIRO | VIGIA |
| 02/01/2025 | NOEMI TRINDADE ARAUJO | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS |
| 02/01/2025 | OCENIRA VIEIRA DOS SANTOS | AGENTE COMUNITARIO(A) DE SAUDE |
| 02/01/2025 | OHEYDESON DOS SANTOS SOARES | AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS |
| 02/01/2025 | OLGA MARIA CASTANEDA RUBIO | MEDICO(A) |
| 02/01/2025 | ORENILDE DA SILVA CARVALHO | AGENTE COMUNITARIO(A) DE SAUDE |
| 02/01/2025 | OTAVIO GONCALVES DA SILVA NETO | AGENTE COMUNITARIO(A) DE SAUDE |
| 02/01/2025 | OTAVIO MARTINS DA COSTA NETO | MEDICO(A) |
| 02/01/2025 | OZIANE FERNANDES DOS SANTOS | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS |
| 02/01/2025 | OZIANE SANTANA DE MELO | TECNICO(A) EM ENFERMAGEM |
| 02/01/2025 | PAMELA SANTOS DO NASCIMENTO | TECNICO(A) EM ENFERMAGEM |
| 02/01/2025 | PATRICIA ALVES FERREIRA | AUXILIAR EM SAUDE BUCAL |
| 02/01/2025 | PATRICIA DA SILVA FARIAS | AGENTE COMUNITARIO(A) DE SAUDE |
| 02/01/2025 | PATRICIA MENDES GONCALVES | PSICOLOGO(A) |
| 02/01/2025 | PATRICIA MENEZES NUNES | AGENTE COMUNITARIO(A) DE SAUDE |

| | | |
|---|---|---|
| 02/01/2025 | PATRICIA OLIVEIRA DA SILVA | AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A) |
| 02/01/2025 | PATRICIA PERDIGAO DOS SANTOS | AGENTE COMUNITARIO(A) DE SAUDE |
| 02/01/2025 | PATRICIA RAMOS LUCAS | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS |
| 02/01/2025 | PATRICIA RODAS DESCALZI | MEDICO(A) |
| 02/01/2025 | PAULO ALBERTO FERREIRA DE SOUZA | MEDICO(A) |
| 02/01/2025 | PAULO ANDREWS LIMA DA CRUZ | ENFERMEIRO(A) |
| 02/01/2025 | PAULO CESAR MARTINS DOS SANTOS JUNIOR | ENFERMEIRO(A) |
| 02/01/2025 | PAULO DA SILVA INHAPE | VIGIA |
| 02/01/2025 | PAULO DOS SANTOS RODRIGUES | VIGIA |
| 02/01/2025 | PAULO GUEDES DE CASTRO | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS |
| 02/01/2025 | PAULO MARQUES SERRAO NETO | ENFERMEIRO(A) |
| 02/01/2025 | PAULO RAIMUNDO PEREIRA DA ROCHA CORREIA | VIGIA |
| 02/01/2025 | PEDRO ARAUJO PEREIRA | S.O.S. RIBEIRINHO |
| 02/01/2025 | POLIANA BARBOSA DE SOUZA MELO | ENFERMEIRO(A) |
| 02/01/2025 | POLIANA ZANATELI BARBOSA | MEDICO(A) |
| 02/01/2025 | PRISCIANE SANTOS CORREA | PSICOLOGO(A) |
| 02/01/2025 | PRISCILA SANTOS CORREA | ENFERMEIRO(A) |
| 02/01/2025 | RAABE MATOS DE SA PAIVA | AGENTE COMUNITARIO(A) DE SAUDE |
| 02/01/2025 | RAFAEL CARVALHO DE OLIVEIRA | MOTORISTA |
| 02/01/2025 | RAFAEL DA SILVA LEAL | AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A) |
| 02/01/2025 | RAFAELA GOES DE SA | AGENTE COMUNITARIO(A) DE SAUDE |
| 02/01/2025 | RAFAELE CARDOSO MARQUES | AGENTE COMUNITARIO(A) DE SAUDE |
| 02/01/2025 | RAI ALBUQUERQUE CAMPOS | AGENTE COMUNITARIO(A) DE SAUDE |
| 02/01/2025 | RAIMUNDA ADNA RODRIGUES DA SILVA | TECNICO(A) EM ENFERMAGEM |
| 02/01/2025 | RAIMUNDA DIAS STONE | AGENTE COMUNITARIO(A) DE SAUDE |
| 02/01/2025 | RAIMUNDA DO SOCORRO PEREIRA BATISTA | ASSISTENTE SOCIAL |
| 02/01/2025 | RAIMUNDA NONATA DE LIMA | TECNICO(A) EM ENFERMAGEM |
| 02/01/2025 | RAIMUNDA NUNES DE OLIVEIRA | AGENTE COMUNITARIO(A) DE SAUDE |
| 02/01/2025 | RAIMUNDA POLIANE BATISTA DE ALMEIDA | TECNICO(A) EM ENFERMAGEM |
| 02/01/2025 | RAIMUNDO DE JESUS BENTES PINHEIRO | VIGIA |
| 02/01/2025 | RAIMUNDO FAGNER VIEIRA SABINO | AGENTE COMUNITARIO(A) DE SAUDE |
| 02/01/2025 | RAIMUNDO HONORATO DE SENA JUNIOR | TECNICO(A) EM PATOLOGIA CLINICA |
| 02/01/2025 | RAIMUNDO JOSE DE SOUZA VIEIRA | AGENTE COMUNITARIO(A) DE SAUDE |
| 02/01/2025 | RAIMUNDO ODILON DOS SANTOS FILHO | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS |
| 02/01/2025 | RAIMUNDO OTAVIO DE LIMA | AGENTE COMUNITARIO(A) DE SAUDE |
| 02/01/2025 | RAIMUNDO PEREIRA DA SILVA NETO | ASSISTENTE SOCIAL |
| 02/01/2025 | RAIMUNDO PERPETUO RODRIGUES DE FREITAS | AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS |
| 02/01/2025 | RAIMUNDO VIEIRA NUNES | MOTORISTA |
| 02/01/2025 | RAISSA SIQUEIRA MAIA | MEDICO(A) |
| 02/01/2025 | RAPHAEL CAVALCANTE BIASE | PSICOLOGO(A) |
| 02/01/2025 | RAQUEL ULEON CRUZ | AGENTE COMUNITARIO(A) DE SAUDE |
| 02/01/2025 | RAY LUAN TAVARES CARLOS | VIGIA |
| 02/01/2025 | RAY LUANA CANTUARIA BARROS | TECNICO(A) EM PATOLOGIA CLINICA |
| 02/01/2025 | RAYANE CARVALHO DE MATOS | AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A) |
| 02/01/2025 | RAYANNE DA SILVA E SILVA | TECNICO(A) EM ENFERMAGEM |
| 02/01/2025 | RAYANNE LOPES BRAGA | AGENTE COMUNITARIO(A) DE SAUDE |
| 02/01/2025 | RAYANNE PEREIRA CABRAL | FISIOTERAPEUTA |
| 02/01/2025 | RAYMARA GOMES PEIXOTO | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS |
| 02/01/2025 | RAYSSA MARTINS DOS SANTOS | TECNICO(A) EM ENFERMAGEM |
| 02/01/2025 | REGIANE DE CASTRO CALIXTO | TECNICO(A) EM ENFERMAGEM |
| 02/01/2025 | REGIANE MICHILES LEAO | TECNICO(A) EM ENFERMAGEM |
| 02/01/2025 | REGIANE REIS PASSOS | AGENTE COMUNITARIO(A) DE SAUDE |
| 02/01/2025 | REGINALDO DA SILVA BATISTA | AGENTE COMUNITARIO(A) DE SAUDE |
| 02/01/2025 | REGIOMAR MARTINS CARDOSO | S.O.S. RIBEIRINHO |
| 02/01/2025 | REIANY MACEDO TROVAO | AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A) |
| 02/01/2025 | REIGINARA MARTINS RODRIGUES MOTA BRANCO | ENFERMEIRO(A) |
| 02/01/2025 | RENATA BARROS BRAGA | MEDICO(A) |
| 02/01/2025 | RENATA DA SILVA LUCAS | TECNICO(A) EM ENFERMAGEM |
| 02/01/2025 | RENATA LEITE AMORIM | TECNICO(A) EM ENFERMAGEM |
| 02/01/2025 | RENATA PACHECO COSTA | AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A) |
| 02/01/2025 | RENATA VIANA NOGUEIRA | TECNICO(A) EM ENFERMAGEM |
| 02/01/2025 | RICARDO SOUZA BENTES | VIGIA |
| 02/01/2025 | RISSIO DO ROSARIO GOMES | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS |
| 02/01/2025 | RITA DE CASSIA MAGALHAES CABRAL | ENFERMEIRO(A) |
| 02/01/2025 | RITA EVANIA DA MATA OLIVEIRA | TECNICO(A) EM PATOLOGIA CLINICA |
| 02/01/2025 | ROBERIO RIBEIRO FERREIRA | AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A) |
| 02/01/2025 | ROBERT HANNES BATISTA DA SILVA | AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A) |
| 02/01/2025 | ROBERTO BAGGIO NETO DE OLIVEIRA | TECNICO(A) EM ENFERMAGEM |
| 02/01/2025 | ROBERTO DE CASTRO | VIGIA |
| 02/01/2025 | ROBERTO MARCAL DA SILVA | VIGIA |
| 02/01/2025 | ROCILDA FERREIRA DOS SANTOS REIS | AGENTE COMUNITARIO(A) DE SAUDE |
| 02/01/2025 | ROCIMAR CORREA PAULINO | FONOAUDIOLOGO(A) |
| 02/01/2025 | RODICLEI DE ASSIS DA SILVA | TECNICO(A) EM ENFERMAGEM |
| 02/01/2025 | RODINEY NEILSON COLARES ANGELIM | MOTORISTA |
| 02/01/2025 | RODRIGO COSTA DOS SANTOS | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS |
| 02/01/2025 | RODRIGO GOES MACEDO | AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A) |
| 02/01/2025 | ROGERIA ARANHA PEIXOTO LIMA | MEDICO(A) |
| 02/01/2025 | ROMENIA DE BRITO MELO | MEDICO(A) |
| 02/01/2025 | ROMILSON CALDEIRA LIMA | S.O.S. RIBEIRINHO |
| 02/01/2025 | RONEI CABRAL DE ANDRADE | TECNICO(A) EM RADIOLOGIA MEDICA |
| 02/01/2025 | RONEY MORAES BARROS | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS |
| 02/01/2025 | RONILCE PENA SANTOS | TECNICO(A) EM ENFERMAGEM |
| 02/01/2025 | RONISSON CORREA DA SILVA | AGENTE COMUNITARIO(A) DE SAUDE |
| 02/01/2025 | RONIVALDO MORAES BARROS | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS |
| 02/01/2025 | RONIVANE QUINTINO DIAS | TECNICO(A) EM ENFERMAGEM |
| 02/01/2025 | RONNIE RODRIGUES DA COSTA | PSICOLOGO(A) |
| 02/01/2025 | ROSA GUIMARAES DA SILVA | AGENTE COMUNITARIO(A) DE SAUDE |
| 02/01/2025 | ROSA HELENA PERDIGAO | AGENTE COMUNITARIO(A) DE SAUDE |
| 02/01/2025 | ROSA MARIA NASCIMENTO DOS SANTOS | ENFERMEIRO(A) |

| | | |
|---|---|---|
| 02/01/2025 | ROSA SILA LIRA TEIXEIRA | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS |
| 02/01/2025 | ROSANA DA SILVA RODRIGUES | MICROSCOPISTA |
| 02/01/2025 | ROSANA FARIAS DOS SANTOS | TECNICO(A) EM ENFERMAGEM |
| 02/01/2025 | ROSANGELA BATISTA CURCINO | TECNICO(A) EM ENFERMAGEM |
| 02/01/2025 | ROSANGELA ROQUE DE SOUZA | AGENTE COMUNITARIO(A) DE SAUDE |
| 02/01/2025 | ROSARIA MARIA ALVES DE FREITAS | TECNICO(A) EM ENFERMAGEM |
| 02/01/2025 | ROSEANY PEIXOTO DE OLIVEIRA | ENFERMEIRO(A) |
| 02/01/2025 | ROSELI CLARINDO DE FREITAS | TECNICO(A) EM ENFERMAGEM |
| 02/01/2025 | ROSEMEIRE APARECIDA PIPPA | CIRURGIÃ(O) DENTISTA |
| 02/01/2025 | ROSEMELCK SERRAO BRASIL | ASSISTENTE SOCIAL |
| 02/01/2025 | ROSENILDO COLARES DE SOUZA | S.O.S. RIBEIRINHO |
| 02/01/2025 | ROSIANE BATISTA E BATISTA | AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A) |
| 02/01/2025 | ROSIANE FERREIRA DA SILVA | AGENTE COMUNITARIO(A) DE SAUDE |
| 02/01/2025 | ROSICLEIDE MARIA MOTA REGO | ENFERMEIRO(A) |
| 02/01/2025 | ROSILENE RAMOS DE LIMA | AGENTE COMUNITARIO(A) DE SAUDE |
| 02/01/2025 | ROSIMARA TEIXEIRA FRANCA | CIRURGIÃ(O) DENTISTA |
| 02/01/2025 | ROSIMEIRE DA SILVA RIBEIRO | TECNICO(A) EM ENFERMAGEM |
| 02/01/2025 | ROSIMEIRE MOREIRA DA SILVA | AGENTE COMUNITARIO(A) DE SAUDE |
| 02/01/2025 | ROSIMEURY PACHECO COSTA | TECNICO(A) EM RADIOLOGIA MEDICA |
| 02/01/2025 | ROSINALDO CORREIA DE ALENCAR | TECNICO(A) EM ENFERMAGEM |
| 02/01/2025 | ROSINEY MORAES FARIAS | AGENTE COMUNITARIO(A) DE SAUDE |
| 02/01/2025 | ROSINILDA RAMOS DA SILVEIRA | TECNICO(A) EM ENFERMAGEM |
| 02/01/2025 | ROSINILSON BARBOSA DOS SANTOS | VIGIA |
| 02/01/2025 | ROSSICLEIA BRUNO MENDONCA | ASSISTENTE SOCIAL |
| 02/01/2025 | ROSSILEIDE FARIAS BARBOSA | AGENTE COMUNITARIO(A) DE SAUDE |
| 02/01/2025 | ROSSINEY VIEIRA DOS SANTOS | S.O.S. RIBEIRINHO |
| 02/01/2025 | ROZAMIS BATISTA BEZERRA | AGENTE COMUNITARIO(A) DE SAUDE |
| 02/01/2025 | ROZANA FARIAS FERNANDES | TECNICO(A) EM ENFERMAGEM |
| 02/01/2025 | ROZELY VIEIRA DA FONSECA | AGENTE COMUNITARIO(A) DE SAUDE |
| 02/01/2025 | ROZILDA CASTRO DA SILVA | AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A) |
| 02/01/2025 | ROZIMEIRE COSTA FELIX | AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A) |
| 02/01/2025 | ROZINEIDE FERREIRA DE OLIVEIRA | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS |
| 02/01/2025 | RUAN CESAR PALMEIRAS FERNANDES | ENFERMEIRO(A) |
| 02/01/2025 | RUAN LUCAS TAVARES CARLOS | AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A) |
| 02/01/2025 | RUBENS RUDINI SOUZA RIBEIRO | FISIOTERAPEUTA |
| 02/01/2025 | RUBERVAL BENTES DE MELO | FARMACEUTICO(A) BIOQUIMICO(A) |
| 02/01/2025 | RUBIA FEITOSA RIBEIRO | TECNICO(A) EM ENFERMAGEM |
| 02/01/2025 | RUTH ALVES BARAUNA | AGENTE COMUNITARIO(A) DE SAUDE |
| 02/01/2025 | RUY SANTOS COSTA NETTO | AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A) |
| 02/01/2025 | SABRINA CAMPOS DE ALENCAR | ENFERMEIRO(A) |
| 02/01/2025 | SABRINA DE ALMEIDA RODRIGUES | AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A) |
| 02/01/2025 | SABRINA DE SOUZA REBELO | TECNICO(A) EM ENFERMAGEM |
| 02/01/2025 | SABRINA SANTOS DE SOUZA | AGENTE COMUNITARIO(A) DE SAUDE |
| 02/01/2025 | SAFIRA CASTRO TIAGO | AGENTE COMUNITARIO(A) DE SAUDE |
| 02/01/2025 | SAIDA FEITOSA DE MENDONCA | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS |
| 02/01/2025 | SALIM FRANCA VIEIRA | S.O.S. RIBEIRINHO |
| 02/01/2025 | SAMARA AMARAL DA SILVA | TECNICO(A) EM ENFERMAGEM |
| 02/01/2025 | SAMARA MOTTER DETONI DA SILVA | FARMACEUTICO(A) BIOQUIMICO(A) |
| 02/01/2025 | SAMUEL BENJAMIN AGUIAR DE OLIVEIRA | MEDICO(A) |
| 02/01/2025 | SANDRA BERNADETH RODRIGUES BERGER | AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A) |
| 02/01/2025 | SANDRA DE ARAUJO MOREIRA | ENFERMEIRO(A) |
| 02/01/2025 | SANMIA KARINA DE QUEIROZ FEITOSA | ENFERMEIRO(A) |
| 02/01/2025 | SARA KELITA FIGUEIREDO ARAUJO CHAVES | ENFERMEIRO(A) |
| 02/01/2025 | SARA REGINA DOS SANTOS CARVALHO | AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS |
| 02/01/2025 | SAULO RODRIGUES PEDROSA | CONDUTOR SOCORRISTA TERRESTRE |
| 02/01/2025 | SEBASTIANA DO NASCIMENTO BARBOSA | ENFERMEIRO(A) |
| 02/01/2025 | SEBASTIANA MENEZES SABINO | AGENTE COMUNITARIO(A) DE SAUDE |
| 02/01/2025 | SEBASTIANA UCHOA CARDOSO | AGENTE COMUNITARIO(A) DE SAUDE |
| 02/01/2025 | SEBASTIANA ZANY DA SILVA | AGENTE COMUNITARIO(A) DE SAUDE |
| 02/01/2025 | SELENA GRANA TORRES | ENFERMEIRO(A) |
| 02/01/2025 | SERGIO AUGUSTO PEREIRA DA SILVA | MOTORISTA |
| 02/01/2025 | SERGIO TRINDADE DA SILVA | S.O.S. RIBEIRINHO |
| 02/01/2025 | SHARLIANA ANDRADE DE SOUZA SERRAO | TECNICO(A) EM ENFERMAGEM |
| 02/01/2025 | SHARLISON SABINO BATISTA | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS |
| 02/01/2025 | SHEILA BENTES DE CARVALHO SIMOES | TECNICO(A) EM ENFERMAGEM |
| 02/01/2025 | SHEILA GUIMARAES DE ALMEIDA | TECNICO(A) EM ENFERMAGEM |
| 02/01/2025 | SHELZIA LIMA DA SILVA | BIOMEDICO(A) |
| 02/01/2025 | SIDERLANDE SANCHES MOREIRA | AGENTE COMUNITARIO(A) DE SAUDE |
| 02/01/2025 | SIDNEY ROBERTO COSTA SIMOES | AUXILIAR DE RADIOLOGIA |
| 02/01/2025 | SILMA MONTEIRO DOS SANTOS | ENFERMEIRO(A) |
| 02/01/2025 | SILVANA PINTO MIRANDA | AGENTE COMUNITARIO(A) DE SAUDE |
| 02/01/2025 | SILVANDRO DA SILVA REIS | AGENTE COMUNITARIO(A) DE SAUDE |
| 02/01/2025 | SILVANE SANTANA BARAUNA | TECNICO(A) EM ENFERMAGEM |
| 02/01/2025 | SILVANO RIBEIRO DE SOUZA | AGENTE COMUNITARIO(A) DE SAUDE |
| 02/01/2025 | SILVERIA BRAGA DE SOUZA | TECNICO(A) EM ENFERMAGEM |
| 02/01/2025 | SILVIA MARLI PEREIRA FERREIRA | ENFERMEIRO(A) |
| 02/01/2025 | SILVIA TANIA ALMEIDA CAVALCANTE | AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A) |
| 02/01/2025 | SIMARA VIEIRA MOREIRA | CIRURGIÃ(O) DENTISTA |
| 02/01/2025 | SIMONE DE OLIVEIRA FREITAS | AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A) |
| 02/01/2025 | SIMONE DE SOUZA MAGALHAES | AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A) |
| 02/01/2025 | SIMONE MENDONCA VIEIRA | BIOMEDICO(A) |
| 02/01/2025 | SIMONETE DA SILVA SANTOS | MICROSCOPISTA |
| 02/01/2025 | SIRLEAN BRUNO GOMES | S.O.S. RIBEIRINHO |
| 02/01/2025 | SISSY DE SOUZA MAMEDE | ENFERMEIRO(A) |
| 02/01/2025 | SOLANE MENDONCA DE CARVALHO | ENFERMEIRO(A) |
| 02/01/2025 | SONIA MARIA DE OLIVEIRA MACKLOUF | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS |
| 02/01/2025 | SONIA MARIA DOS SANTOS FERNANDES | ASSISTENTE SOCIAL |
| 02/01/2025 | SONIA MARIA RAIOL DE MORAES | TECNICO(A) EM ENFERMAGEM |
| 02/01/2025 | SORTINEY FERRAZ DE SOUZA | AGENTE COMUNITARIO(A) DE SAUDE |

| | | |
|---|---|---|
| 02/01/2025 | SUELLEN MAYARA ROMAO DA SILVA LOPES | PSICOLOGO(A) |
| 02/01/2025 | SUELY RABELO MOREIRA DA SILVA | AGENTE COMUNITARIO(A) DE SAUDE |
| 02/01/2025 | SUELY SILVA DOS ANJOS | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS |
| 02/01/2025 | SUELY SOLANGE ABREU BEZERRA | ASSISTENTE SOCIAL |
| 02/01/2025 | SUZIANE DE CASTRO CARNEIRO | TECNICO(A) EM ENFERMAGEM |
| 02/01/2025 | SYDIA SUELY RODRIGUES GOES | PSICOLOGO(A) |
| 02/01/2025 | TACIANA PAULA PEREIRA FERNANDES | PSICOLOGO(A) |
| 02/01/2025 | TAINA NASCIMENTO DOS SANTOS | AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A) |
| 02/01/2025 | TAIZE HELEM NOBRE DE NAZARE TAVARES | TECNICO(A) EM PATOLOGIA CLINICA |
| 02/01/2025 | TALITA CONCEICAO MOREIRA OLIVEIRA | CIRURGIÃ(O) DENTISTA |
| 02/01/2025 | TAMIRES NASCIMENTO DA SILVA | AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A) |
| 02/01/2025 | TANIA CRISTINA DA SILVA FREIRE | TECNICO(A) EM ENFERMAGEM |
| 02/01/2025 | TANIA REGINA GOMES BORGES | AGENTE COMUNITARIO(A) DE SAUDE |
| 02/01/2025 | TATIANA DE ANDRADE GONCALVES | FARMACEUTICO(A) BIOQUIMICO(A) |
| 02/01/2025 | TATIANA DOLZANES BATISTA | AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A) |
| 02/01/2025 | TATIANA INHAPE DA SILVA | TECNICO(A) EM ENFERMAGEM |
| 02/01/2025 | TAYANA DE SOUZA GONCALVES | AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A) |
| 02/01/2025 | THAIS CRISTINE FERNANDES DOS SANTOS | MEDICO(A) |
| 02/01/2025 | THAIS KAROLINE DE SOUZA RODRIGUES | BIOMEDICO(A) |
| 02/01/2025 | THAIS SOUZA DA SILVA | ASSISTENTE SOCIAL |
| 02/01/2025 | THALIA BERGER CAVALCANTE | TECNICO(A) EM ENFERMAGEM |
| 02/01/2025 | THALIA CRISTHINE NAZARE DE CASTRO | AGENTE COMUNITARIO(A) DE SAUDE |
| 02/01/2025 | THALIA SILVIA BIASE FERREIRA | MEDICO(A) |
| 02/01/2025 | THAMIRES COSTA DA SILVA | FISIOTERAPEUTA |
| 02/01/2025 | THARYKHA CLEZIA GARCIA PALMEIRA | FARMACEUTICO(A) BIOQUIMICO(A) |
| 02/01/2025 | THATIANE PESSOA DE AGUIAR | TECNICO(A) EM RADIOLOGIA MEDICA |
| 02/01/2025 | THAYS BRUNA CORREA DE SOUZA | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS |
| 02/01/2025 | THIAGO ANDRADE RIBEIRO | MEDICO(A) |
| 02/01/2025 | THIAGO RABELO SIMOES MARTINS | AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A) |
| 02/01/2025 | UBALDO TONAR CASTRO RABELO NETO | CIRURGIÃ(O) DENTISTA |
| 02/01/2025 | UTAN JORGE DE MELO CORREA | AGENTE COMUNITARIO(A) DE SAUDE |
| 02/01/2025 | VAGNER DA COSTA BARROS | VIGIA |
| 02/01/2025 | VALCILEI PEREIRA OLIVEIRA | S.O.S. RIBEIRINHO |
| 02/01/2025 | VALCIMARA NEVES ALENCAR | TECNICO(A) EM ENFERMAGEM |
| 02/01/2025 | VALCIONI DA SILVA PEREIRA | VIGIA |
| 02/01/2025 | VALDANO SOLIMOES DOS SANTOS | AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A) |
| 02/01/2025 | VALDECY PROCOPIO DE NAZARE | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS |
| 02/01/2025 | VALDEIZE MONTEIRO DOS SANTOS | TECNICO(A) EM ENFERMAGEM |
| 02/01/2025 | VALDELICE DA SILVA NUNES | MICROSCOPISTA |
| 02/01/2025 | VALDEMIR RIBEIRO FERREIRA | VIGIA |
| 02/01/2025 | VALDENIR DE FREITAS BEZERRA | VIGIA |
| 02/01/2025 | VALDENOR ANDRADE DE VASCONCELOS | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS |
| 02/01/2025 | VALDERLEI CARVALHO FRANÇA | BIOMEDICO(A) |
| 02/01/2025 | VALDERSON REZENDE FRANCA | TECNICO(A) EM RADIOLOGIA MEDICA |
| 02/01/2025 | VALDEVANIA DA SILVA BORGES | AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A) |
| 02/01/2025 | VALDILENA DOS ANJOS FREITAS | AGENTE COMUNITARIO(A) DE SAUDE |
| 02/01/2025 | VALDINEIA FARIAS DE ALMEIDA | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS |
| 02/01/2025 | VALDINEY MARQUES BORGES | TECNICO(A) EM PATOLOGIA CLINICA |
| 02/01/2025 | VALDIR DE SOUZA VINHOTE | S.O.S. RIBEIRINHO |
| 02/01/2025 | VALERIA PASCOAL SERRAO | TECNICO(A) EM ENFERMAGEM |
| 02/01/2025 | VALERIA SANTOS RODRIGUES | AGENTE COMUNITARIO(A) DE SAUDE |
| 02/01/2025 | VALESKA LOPES SODRE | ENFERMEIRO(A) |
| 02/01/2025 | VANDERNEY CARDOSO MENEZES | ENFERMEIRO(A) |
| 02/01/2025 | VANDERSON CRUZ MARTINS | TECNICO(A) EM RADIOLOGIA MEDICA |
| 02/01/2025 | VANDO LOPES DA SILVA | S.O.S. RIBEIRINHO |
| 02/01/2025 | VANESSA ALVES DO NASCIMENTO | FISCAL DE VIGILANCIA SANITARIA AMBIENTAL |
| 02/01/2025 | VANESSA AMARAL DA SILVA | AGENTE COMUNITARIO(A) DE SAUDE |
| 02/01/2025 | VANESSA DA SILVA HOLANDA | AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A) |
| 02/01/2025 | VANESSA DE ARAUJO NUNES DOS SANTOS | NUTRICIONISTA |
| 02/01/2025 | VANESSA GAIA DOS SANTOS | ENFERMEIRO(A) |
| 02/01/2025 | VANESSA KELLE DE OLIVEIRA MENEZES | TECNICO(A) DE SAUDE BUCAL |
| 02/01/2025 | VANESSA PACHECO DA SILVA | AGENTE COMUNITARIO(A) DE SAUDE |
| 02/01/2025 | VANIA BEATRIZ AZEVEDO DO NASCIMENTO | AUXILIAR DE SAUDE |
| 02/01/2025 | VANIA LOPES DA SILVA | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS |
| 02/01/2025 | VANILDO RAMOS VIANA | MOTORISTA |
| 02/01/2025 | VANIZE BATISTA TAVARES | TECNICO(A) EM ENFERMAGEM |
| 02/01/2025 | VANUZA DE ALMEIDA MARQUES | TECNICO(A) DE SAUDE BUCAL |
| 02/01/2025 | VERISMAR ROLIM NOE | TECNICO(A) EM ENFERMAGEM |
| 02/01/2025 | VERONICA BRUNA PRATA PEREIRA | TECNICO(A) EM PATOLOGIA CLINICA |
| 02/01/2025 | VERONICA MENDONCA GOMES | AGENTE COMUNITARIO(A) DE SAUDE |
| 02/01/2025 | VICTOR MIRANDA MORAES | VIGIA |
| 02/01/2025 | VILMA BARBOSA DE SOUZA | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS |
| 02/01/2025 | VILMA PEREIRA DE ARAUJO DA SILVA | AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A) |
| 02/01/2025 | VITOR DA SILVA NASCIMENTO | BIOMEDICO(A) |
| 02/01/2025 | VIVIANE PEIXOTO LIRA | NUTRICIONISTA |
| 02/01/2025 | VIVIANE SILVA SOUZA | TECNICO(A) EM ENFERMAGEM |
| 02/01/2025 | VIVYAN CRISTHYNI LIMA MAKLOUF | TECNICO(A) EM ENFERMAGEM |
| 02/01/2025 | WALCILEIDE AMAZONAS LIRA | ASSISTENTE SOCIAL |
| 02/01/2025 | WALCILENE CAMPOS DA SILVA | ENFERMEIRO(A) |
| 02/01/2025 | WALDEZIRA LOURENCO RODRIGUES | AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A) |
| 02/01/2025 | WALDINEIA SABINO REZENDE VIEIRA | ENFERMEIRO(A) |
| 02/01/2025 | WALDINEY DOS SANTOS PINTO | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS |
| 02/01/2025 | WALDIVAM MARQUES FERNANDES | AGENTE COMUNITARIO(A) DE SAUDE |
| 02/01/2025 | WALKIRIA SILVA PALHETA | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS |
| 02/01/2025 | WALTER MARTINS DE MATOS NETO | CIRURGIÃ(O) DENTISTA |
| 02/01/2025 | WANDERLEIA BARRETO CORREIA | TECNICO(A) EM PATOLOGIA CLINICA |
| 02/01/2025 | WANDERLEY BATISTA ALVES JUNIOR | CIRURGIÃ(O) DENTISTA |
| 02/01/2025 | WANDERLEY LEITAO AMAZONAS | AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS |
| 02/01/2025 | WANIA LEILA ROSAS NUNES | AGENTE COMUNITARIO(A) DE SAUDE |

| | | |
|---|---|---|
| 02/01/2025 | WELBERTH FREITAS DE OLIVEIRA | VIGIA |
| 02/01/2025 | WELLINGTON DE ALMEIDA NEVES | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS |
| 02/01/2025 | WEMERSON MENDES SENA | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS |
| 02/01/2025 | WENDEL TEIXEIRA FRANCA | FARMACEUTICO(A) BIOQUIMICO(A) |
| 02/01/2025 | WILESON NOGUEIRA ULEON | AGENTE COMUNITARIO(A) DE SAUDE |
| 02/01/2025 | WILLIAN FERNANDES DA SILVA | MOTORISTA |
| 02/01/2025 | WILLIANA FERREIRA CARVALHO GUSMAO | AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A) |
| 02/01/2025 | WILSON DA SILVA CARVALHO JUNIOR | MOTORISTA |
| 02/01/2025 | WILSON NOGUEIRA NETO | TECNICO(A) EM ENFERMAGEM |
| 02/01/2025 | WIRLESON CASTRO DE SOUSA | S.O.S. RIBEIRINHO |
| 02/01/2025 | YAN HENRIQUE BARBOSA SIQUEIRA | CIRURGIÃ(O) DENTISTA |
| 02/01/2025 | YANIS LEE VIANA DE FREITAS BRAGA | MEDICO(A) |
| 02/01/2025 | YANNA DE CARVALHO SALUM HAGE | ENFERMEIRO(A) |
| 02/01/2025 | YONARA ALVES COELHO | AGENTE COMUNITARIO(A) DE SAUDE |
| 02/01/2025 | YTACIARA ROBERTA BARROSO DE JESUS | TECNICO(A) EM ENFERMAGEM |
| 02/01/2025 | YURI RIBEIRO DOS SANTOS | MEDICO(A) |
| 02/01/2025 | ZADEQUIAS NASCIMENTO ALVES | MOTORISTA |
| 02/01/2025 | ZELIANE ROCHA COLARES | MICROSCOPISTA |
| 02/01/2025 | ZELIANE SENA DA SILVA | TECNICO(A) EM ENFERMAGEM |
| 02/01/2025 | ZILMA PENA GRANA | TECNICO(A) EM ENFERMAGEM |
| 02/01/2025 | ZOILA MARIA DOS SANTOS GARCIA | MICROSCOPISTA |

**Art. 2º.**Publique-se este Decreto nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara, em 15 de janeiro de 2025.

***MÁRIO JORGE BOUEZ ABRAHIM***
Prefeito de Itacoatiara

**Publicado por:**
Marinildo Castro da Fonseca
**Código Identificador:**5B1FF799

## ESTADO DO AMAZONAS
## MUNICÍPIO DE MANICORÉ

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### PORTARIA DE VIAGEM Nº 492, DE 23 DE MAIO DE 2025.

| NOME DO FUNCIONÁRIO | CARGO OU FUNÇÃO | DADOS BANCÁRIOS |
|---|---|---|
| **FRANCISCO ALVES LEAL**<br>**CPF:** Nº 646.147.272-04 | **PROFESSOR** | **AG: 4541**<br>**OP: 001**<br>**C/P: 20177-5**<br>**CAIXA ECONOMICA** |
| **ENDEREÇO:** AVENIDA GETÚLIO VARGAS, S/Nº - CENTRO. | | |

O Exmo Sr **LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**, Prefeito de Manicoré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Vigente, etc...
**CONSIDERANDO** o que dispõe na Decreto Legislativo nº 029/2014 de 10 de junho de 2014.
**CONSIDERANDO** ainda, a necessidade de deslocar servidores da municipalidade para a cidade de Manaus/AM a serviço do município.

**RESOLVE:**

**I - AUTORIZAR** a viagem de **FRANCISCO ALVES LEAL,** conforme determinação abaixo:

| **II – OBJETIVO DA VIAGEM** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Para participar do I Encontro de Formação Presencial do Curso de Secretários e Equipes Técnicas das Secretarias de Educação, que acontecerá em Manaus/AM. | | | | |
| **III – ROTEIRO DA VIAGEM** | | | | |
| **DE** | **PARA** | **VIA** | **DATA** | **Saída e Cheg.** |
| Manicoré | Manaus/AM | Fluvial | Saída 28/05/2025<br>Chegada<br>28/05/2025 | 06:00 horas<br><br>19:00 horas |
| Manaus/AM | Manicoré | Fluvial | Saída 02/06/2025<br>Chegada 02/06/2025 | 06:00 horas<br><br>19:00 horas |
| IV – ESTIMATIVA DE DESPESAS | | | | |
| 04 Diárias em Manaus/AM R$ 384,00 | | | | |
| TOTAL:..... R$ 1.536,00 | | | | |

**CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE**

Manicoré/Am, 23 de maio de 2025.

***LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO***
Prefeito de Manicoré

*TORNADO PÚBLICO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS E NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA*

**Publicado por:**
Janderlan Brito Barbosa
**Código Identificador:**E5DCD4B9

**ESTADO DO AMAZONAS**
**MUNICÍPIO DE PARINTINS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**EDITAL Nº 05/2025-SEMED - HOMOLOGAÇÃO E PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL N°002/2025– SEMED ZONA RURAL ÁREA DE VÁRZEA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

EDITAL Nº 05/2025-SEMED - HOMOLOGAÇÃO E PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL N° 002/2025– SEMED ZONA RURAL ÁREA DE VÁRZEA

**A PREFEITURA DE PARINTINS, ESTADO DO AMAZONAS**, através da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 37 da Constituição Federal, que lhes são conferidas no art. 65, inciso III, VI da Lei Orgânica Municipal, e, as legislações Estadual e Municipal, em vigor e em conformidade ao Processo Seletivo Simplificado – PSS-EDITAL nº 02/2025-SEMED, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia vinte e três de maio de dois mil e vinte e cinco, Edição nº 3867, torna público o Resultado Final para contratação administrativa temporária de acordo com o inteiro teor do PSS Edital nº 02/2025 SEMED, conforme a relação a seguir.

| **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** | | | |
|---|---|---|---|
| **ZONA RURAL - ÁREA DE VÁRZEA** | | | |
| **Nº INSC** | **CANDIDATO** | **ESCOLA** | **NOTA FINAL** |
| 17238 | NAYANE FERREIRA DOS SANTOS | ALBERTO KIMURA FILHO- SARACURA | 0,120 |
| 17164 | LUCINARA PRATA DE OLIVEIRA | BOA VISTA- ITABORAÍ DE BAIXO | 0,150 |
| 17282 | MARIA DO CARMO RIBEIRO DE CASTRO | GLÁUCIO BENTES GONÇALVES | 0,200 |
| 17334 | DAVID MORAES NEVES | NOSSA SENHORA DE NAZARÉ- ARQUINHO | 0,130 |
| 17426 | ELDA GUIMARAES DE PAULA | PEDRO REIS FERREIRA | 0,250 |
| 17385 | IANE BATALHA CARVALHO | SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS - COSTA DA ÁGUIA | 0,200 |
| 17243 | IZANETE DOS SANTOS BARBOSA | SÃO JOSÉ- ITABORAÍ DE BAIXO | 0,230 |
| 17270 | LENIZE DA SILVA BATISTA | SÃO SEBASTIÃO- BRASÍLIA | 0,300 |
| 17221 | EUDECE DOS SANTOS DE JESUS | TIRADENTES - ITABORAÍ DO MEIO | 0,250 |
| 17202 | NELCIANE MACHADO AZEVEDO | WASHINGTON LUIZ TEIXEIRA | 0,020 |
| **COZINHEIRO(A)** | | | |
| **ZONA RURAL - ÁREA DE VÁRZEA** | | | |
| **Nº INSC** | **CANDIDATO** | **ESCOLA** | **NOTA FINAL** |
| 17227 | JOSANE GARCIA VIEIRA | ALBERTO KIMURA FILHO- SARACURA | 0,180 |
| 17158 | SILVANA VIEIRA CHAVES | BOA VISTA- ITABORAÍ DE BAIXO | 0,300 |
| 17491 | ROSILENE BENTES DE SOUZA | GLÁUCIO BENTES GONÇALVES | 0,120 |
| 17224 | MARIA ELIZETHY COSTA RIBEIRO | NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS - LIMÃO DE CIMA | 0,180 |
| 17267 | JOICIANE BARBOSA TEIXEIRA | NOSSA SENHORA DE NAZARÉ- ARQUINHO | 0,130 |
| 17030 | ADEILCE BRANDAO RAMOS | NOSSA SENHORA DE NAZARÉ- BORRALHO | 0,020 |
| 17142 | MARINALVA SIQUEIRA FERNANDES | NOSSA SENHORA DO PERPETUO SOCORRO | 0,250 |
| 17413 | ADRIANA PEREIRA PONTES | PEDRO REIS FERREIRA | 0,300 |
| 17189 | FABIANA TAVARES NOGUEIRA | PROF. JOSÉ SAÚDE- IHA DAS GUARIBAS | 0,050 |
| 17284 | ANDREIA DE SOUZA PIMENTEL | SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS - COSTA DA ÁGUIA | 0,100 |
| 17260 | RITA MARIA FONSECA ANDRADE | SÃO JOSÉ - LIMÃO DO MEIO | 0,200 |
| 17223 | SIONE OLIVEIRA DOS SANTOS | SÃO JOSÉ- ITABORAÍ DE BAIXO | 0,200 |
| 17492 | MARTA ARAÚJO DOS SANTOS | SÃO JOSÉ- VILA BENTES | 0,020 |
| 17218 | ROSSIMAR SOARES BATISTA | SÃO SEBASTIÃO- BRASÍLIA | 0,150 |
| 17283 | MARIA GRACELI OLIVEIRA DE CASTRO | TIRADENTES - ITABORAÍ DO MEIO | 0,300 |
| 17324 | DAYANE TEIXEIRA DE SOUZA | WASHINGTON LUIZ TEIXEIRA | 0,220 |
| **INSPETOR DE ALUNO DE ESCOLA PÚBLICA** | | | |
| **ZONA RURAL - ÁREA DE VÁRZEA** | | | |
| **Nº INSC** | **CANDIDATO** | **ESCOLA** | **NOTA FINAL** |
| 16927 | MILENA YASMIN DE MENEZES SEIXAS | PEDRO REIS FERREIRA | 0,200 |
| **INSTRUTOR DE INFORMÁTICA** | | | |
| **ZONA RURAL - ÁREA DE VÁRZEA** | | | |
| **Nº INSC** | **CANDIDATO** | **ESCOLA** | **NOTA FINAL** |
| 17252 | SARA STEFANY DA SILVA NEVES | BOA VISTA- ITABORAÍ DE BAIXO | 0,050 |
| 17192 | CLAYTON FERREIRA DOS ANJOS | SÃO SEBASTIÃO- BRASÍLIA | 0,430 |
| 17144 | SAMUEL MORAES BARROS | WASHINGTON LUIZ TEIXEIRA | 0,150 |
| **MONITOR AEE** | | | |
| **ZONA RURAL - ÁREA DE VÁRZEA** | | | |
| **Nº INSC** | **CANDIDATO** | **ESCOLA** | **NOTA FINAL** |
| 17170 | NILCE LENE VIEIRA CHAVES | BOA VISTA- ITABORAÍ DE BAIXO | 0,270 |
| 17286 | NAYANDRA DA SILVA CARDOSO | GLÁUCIO BENTES GONÇALVES | 0,150 |
| 17474 | RONIZES COELHO DA SILVA | PEDRO REIS FERREIRA | 0,300 |
| 17336 | LUCAS COSTA REIS | SÃO JOSÉ- ILHA DAS ONÇAS | 0,200 |
| 17472 | MARIA ELOÍZA DA SILVA FARIAS | WASHINGTON LUIZ TEIXEIRA | 0,150 |
| **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – 1º AO 5º ANO** | | | |
| **ZONA RURAL - ÁREA DE VÁRZEA** | | | |
| **Nº INSC** | **CANDIDATO** | **ESCOLA** | **NOTA FINAL** |
| 17288 | EDCARLOS DE ALMEIDA PEREIRA | ALBERTO KIMURA FILHO- SARACURA | 0,450 |
| 17316 | RICKSON VIEIRA CHAVES | BOA VISTA- ITABORAÍ DE BAIXO | 0,400 |
| 17309 | GELCIANE MACHADO AZEVEDO | GLÁUCIO BENTES GONÇALVES | 0,450 |
| 17117 | MARQUEJONI GAMA DE LIMA | GLÁUCIO BENTES GONÇALVES | 0,400 |
| 17104 | EDUARDO LIMA DE SOUZA | IMACULADA CONCEIÇÃO- ITABORAÍ DE CIMA | 0,300 |
| 17012 | MARIA APARECIDA DOS SANTOS ALVES | MARIA WALDTH TEIXEIRA | 0,350 |
| 17109 | LEDA NEPOMUCENO DA COSTA | MENINO DEUS- PARANÁ DE PARINTINS | 0,330 |
| 17081 | NEUZIANE FERREIRA RIBEIRO | NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO- PARANÁ DO RAMOS | 0,400 |
| 17021 | RUTE TAVARES DE AZEVEDO | NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS - LIMÃO DE CIMA | 0,150 |
| 17381 | SILVIA BATALHA PIMENTEL | NOSSA SENHORA DE NAZARÉ- ARQUINHO | 0,300 |
| 17437 | VICTOR DAN DINELLY BARROS | NOSSA SENHORA DE NAZARÉ- BORRALHO | 0,020 |
| 17293 | ANDRE RAMOS ANDRADE | NOSSA SENHORA DE NAZARÉ- LIMÃO DE BAIXO | 0,350 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 17382 | MAIZETE DOS SANTOS GLORIA | PEDRO REIS FERREIRA | 0,450 |
| 17419 | OSMAEL DA SILVA ALFAIA | PEDRO REIS FERREIRA | 0,450 |
| 17131 | ELVIS DA SILVA COLARES | PROF. JOSÉ SAÚDE- IHA DAS GUARIBAS | 0,350 |
| 17337 | TEREZA MIRANDA PINTO | SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS - COSTA DA ÁGUIA | 0,250 |
| 17354 | PAULA ELIZA DA SILVA FREITAS | SANTA RITA DE CÁSSIA | 0,400 |
| 17415 | PEDRO DA CONCEIÇÃO FRANÇA JÚNIOR | SÃO FRANCISO DAS CHAGAS - ANEXO PEDRO REIS FERREIRA | 0,400 |
| 16913 | RAIMUNDA GRACIETE PRESTES ANDRADE | SÃO JOSÉ - LIMÃO DO MEIO | 0,300 |
| 17266 | NANDARA GUERREIRO GONÇALVES | SÃO JOSÉ- COSTA DO ARCO | 0,230 |
| 17318 | RAYANE CASTRO PIRES | SÃO JOSÉ- ITABORAÍ DE BAIXO | 0,400 |
| 17408 | PAULO HENRIQUE FERRAZ VELOSO | SÃO JOSÉ- VILA BENTES | 0,300 |
| 17438 | NORIANE DOS SANTOS TAVARES | SÃO SEBASTIÃO- BRASÍLIA | 0,450 |
| 17299 | ROSIANE JACAÚNA DA SILVA | SÃO SEBASTIÃO- BRASÍLIA | 0,450 |
| 16691 | IRACISA MARIA DAS CHAGAS DE CASTRO GUIMARAES | SÃO VICENTE- ITABORAÍ DO MEIO | 0,450 |
| 17411 | JONAS REPOLHO ALMEIDA | TIRADENTES - ITABORAÍ DO MEIO | 0,450 |
| 17143 | ANA PAULA COLARES DE SOUZA | WASHINGTON LUIZ TEIXEIRA | 0,400 |
| **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – 6º AO 9º ANO – CIÊNCIAS** | | | |
| **ZONA RURAL - ÁREA DE VÁRZEA** | | | |
| **Nº INSC** | **CANDIDATO** | **ESCOLA** | **NOTA FINAL** |
| 17494 | DINA MARIA MAIA CRUZ | PEDRO REIS FERREIRA | 0,450 |
| **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – 6º AO 9º ANO – GEOGRAFIA** | | | |
| **ZONA RURAL - ÁREA DE VÁRZEA** | | | |
| **Nº INSC** | **CANDIDATO** | **ESCOLA** | **NOTA FINAL** |
| 17290 | MARIA ELIZIANE DOS SANTOS NUNES | PEDRO REIS FERREIRA | 0,450 |
| **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – 6º AO 9º ANO - HISTÓRIA** | | | |
| **ZONA RURAL - ÁREA DE VÁRZEA** | | | |
| **Nº INSC** | **CANDIDATO** | **ESCOLA** | **NOTA FINAL** |
| 17314 | CINTIA CORREA COSTA | PEDRO REIS FERREIRA | 0,450 |
| **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – 6º AO 9º ANO – LÍNGUA PORTUGUESA** | | | |
| **ZONA RURAL - ÁREA DE VÁRZEA** | | | |
| **Nº INSC** | **CANDIDATO** | **ESCOLA** | **NOTA FINAL** |
| 17350 | ANA GRACILVA DE ALMEIDA DOS SANTOS | ALBERTO KIMURA FILHO- SARACURA | 0,430 |
| 17297 | CLENILZA CIDADE MOREIRA | BOA VISTA- ITABORAÍ DE BAIXO | 0,450 |
| 16707 | DANIELE DE LIMA RODRIGUES | GLÁUCIO BENTES GONÇALVES | 0,070 |
| 17244 | RALLYME VASCONCELOS COSTA | NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS - LIMÃO DE CIMA | 0,380 |
| 17200 | RAQUEL DA SILVA SANTARÉM | NOSSA SENHORA DE NAZARÉ- ARQUINHO | 0,250 |
| 17384 | BRUNO AUGUSTO RODRIGUES BELCHIOR | NOSSA SENHORA DE NAZARÉ- BORRALHO | 0,120 |
| 17215 | ADAM DOS SANTOS SOARES | NOSSA SENHORA DO PERPETUO SOCORRO | 0,450 |
| 17014 | ALESSON LIMA DOS SANTOS | PROF. JOSÉ SAÚDE- IHA DAS GUARIBAS | 0,320 |
| 17387 | SAVIO AZEVEDO ALMEIDA | SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS - COSTA DA ÁGUIA | 0,370 |
| 17389 | FRANCIVALDO DA SILVA TEIXEIRA | SANTA RITA DE CÁSSIA | 0,250 |
| 17154 | LUCIANO DOS SANTOS PANTOJA | SÃO JOSÉ - LIMÃO DO MEIO | 0,350 |
| 17313 | HENRIQUE AZEVEDO MENDES | SÃO JOSÉ- ILHA DAS ONÇAS | 0,250 |
| 17213 | YANO PIRES FERREIRA | SÃO JOSÉ- ITABORAÍ DE BAIXO | 0,020 |
| 17445 | MAILA MARIA DE SOUZA E SOUZA | SÃO JOSÉ- VILA BENTES | 0,100 |
| 17046 | MANOEL SOARES DE OLIVEIRA FILHO | SÃO SEBASTIÃO- BRASÍLIA | 0,450 |
| 17236 | WERICK ARAUJO MORAES | TIRADENTES - ITABORAÍ DO MEIO | 0,700 |
| 17160 | SIMONE PINTO CASTRO | WASHINGTON LUIZ TEIXEIRA | 0,400 |
| **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – 6º AO 9º ANO – MATEMÁTICA** | | | |
| **ZONA RURAL - ÁREA DE VÁRZEA** | | | |
| **Nº INSC** | **CANDIDATO** | **ESCOLA** | **NOTA FINAL** |
| 17251 | MARIA DO CARMO DE OLIVEIRA RODRIGUES | ALBERTO KIMURA FILHO- SARACURA | 0,350 |
| 17161 | EDNAIDE LOPES PEREIRA | BOA VISTA- ITABORAÍ DE BAIXO | 0,350 |
| 17320 | MAIRA DE SOUZA CASTRO | GLÁUCIO BENTES GONÇALVES | 0,450 |
| 17515 | WELLINGTON FRANCA DE OLIVEIRA | NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS - LIMÃO DE CIMA | 0,320 |
| 17451 | JOSIMAR DA SILVA E SILVA | NOSSA SENHORA DE NAZARÉ- BORRALHO | 0,300 |
| 17091 | AILTON NEPOMUCENO COSTA | NOSSA SENHORA DO PERPETUO SOCORRO | 0,300 |
| 17272 | RENNER BATISTA DA COSTA | PEDRO REIS FERREIRA | 0,450 |
| 17396 | ROSICLEIA PEREIRA SOARES | PROF. JOSÉ SAÚDE- IHA DAS GUARIBAS | 0,020 |
| 16955 | WILLIAM JACAÚNA SEIXAS | SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS - COSTA DA ÁGUIA | 0,250 |
| 17348 | SILVANO CUNHA PONTES | SANTA RITA DE CÁSSIA | 0,450 |
| 17294 | MAYARA FARIAS DA COSTA | SÃO JOSÉ - LIMÃO DO MEIO | 0,400 |
| 17088 | RAPHAELA TAVARES FRAGATA | SÃO JOSÉ- ITABORAÍ DE BAIXO | 0,400 |
| 17274 | JOSE LUIZ DA SILVA DE SOUZA | SÃO JOSÉ- VILA BENTES | 0,250 |
| 17205 | MARINETE BATISTA DA COSTA | SÃO SEBASTIÃO- BRASÍLIA | 0,450 |
| 17226 | EVELYN HANNAH SOUZA DA SILVA | TIRADENTES - ITABORAÍ DO MEIO | 0,450 |
| 17146 | ARILSON PEREIRA ARAÚJO | WASHINGTON LUIZ TEIXEIRA | 0,400 |
| **PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL** | | | |
| **ZONA RURAL - ÁREA DE VÁRZEA** | | | |
| **Nº INSC** | **CANDIDATO** | **ESCOLA** | **NOTA FINAL** |
| 17332 | LUCELINA ABECASSIS DE AZEVEDO | BOA VISTA- ITABORAÍ DE BAIXO | 0,450 |
| 17269 | GRACIONEI RIBEIRO DE CASTRO | GLÁUCIO BENTES GONÇALVES | 0,400 |
| 17107 | SEBASTIÃO APORCINO COLARES FILHO | PEDRO REIS FERREIRA | 0,400 |
| 16769 | KLICIA DA SILVA TAVARES | SÃO SEBASTIÃO- BRASÍLIA | 0,350 |
| 17434 | ANA MARIA SOUZA DA SILVA | TIRADENTES - ITABORAÍ DO MEIO | 0,300 |
| **VIGIA** | | | |
| **ZONA RURAL - ÁREA DE VÁRZEA** | | | |
| **Nº INSC** | **CANDIDATO** | **ESCOLA** | **NOTA FINAL** |
| 17277 | ALDANILO DOS SANTOS PIMENTEL | ALBERTO KIMURA FILHO- SARACURA | 0,280 |
| 16999 | FRANCISCO PRATA XAVIER | BOA VISTA- ITABORAÍ DE BAIXO | 0,280 |
| 17261 | HUMBERTO RIBEIRO DE CASTRO | GLÁUCIO BENTES GONÇALVES | 0,300 |
| 16943 | WALDEI VASCONCELOS COSTA | NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS - LIMÃO DE CIMA | 0,050 |
| 17123 | ALDENEI CARVALHO FARIAS | NOSSA SENHORA DO PERPETUO SOCORRO | 0,120 |
| 17201 | RAIMUNDO NONATO GOMES DE OLIVEIRA | PEDRO REIS FERREIRA | 0,300 |
| 17375 | ERASMO ALMEIDA DA SILVA | SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS - COSTA DA ÁGUIA | 0,150 |
| 16915 | KAZIO GLAUCON NOGUEIRA BRASIL | SÃO FRANCISO DAS CHAGAS - ANEXO PEDRO REIS FERREIRA | 0,020 |
| 17321 | PEDRO DA SILVA CARDOSO | SÃO JOSÉ - LIMÃO DO MEIO | 0,250 |
| 17447 | JOSE AUGUSTO BARBOSA SANTOS | SÃO JOSÉ- ITABORAÍ DE BAIXO | 0,270 |
| 17249 | RONILSON TEIXEIRA ALFAIA | SÃO SEBASTIÃO- BRASÍLIA | 0,300 |
| 17219 | RAIMUNDO FRANCISCO GRACA PANTOJA | TIRADENTES - ITABORAÍ DO MEIO | 0,170 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 17300 | FABIO CUNHA TEIXEIRA | WASHINGTON LUIZ TEIXEIRA | 0,250 |

Parintins, 17 de junho de 2025.

***MATEUS FERREIRA ASSAYAG***
Prefeito Municipal de Parintins

***GIZELLE BATISTA SOARES***
Secretária Municipal de Educação de Parintins

**Publicado por:**
Eliany Fonseca Ribeiro
**Código Identificador:**6AE42CA3

## ESTADO DO AMAZONAS
## MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO IÇÁ

### GABINETE DO PREFEITO
### DECRETO N.º 139 DE 17 DE JUNHO DE 2025

*Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social de Santo Antônio do Içá – FMHS – SAI para o biênio 2025/2027.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO IÇÁ, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 11.124,de16 de junho de 2005, que institui o Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social e seu Conselho Gestor;
CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 317 de 30 de junho de 2022, que dispõe sobre instituição do Fundo e do Conselho Gestor de Habitação de Interesse Social de Santo Antônio do Içá:
DECRETA:
**Art**. 1°. O Conselho Gestor do FMHIS de Santo Antônio do Içá passa a ser composto pelos seguintes representantes:

| **Representantes Governamentais** | | | |
|---|---|---|---|
| **Nº Ordem** | **Representação** | **Membro Titular/CPF** | **Membro Suplente/CPF** |
| 01 | Secretaria Municipal de Assistência Social | Suzete do Socorro Ribeiro da Costa<br>CPF**:** 213.926.762-15 | Fabrício Júnior Flores Felipe<br>CPF: 928.404.772-20 |
| 02 | Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo | Wayner Rabelo Magalhães<br>CPF:463.774.172-68 | Waldemir Faba Nilo<br>CPF: 952.355.902-87 |
| 03 | Secretaria Municipal de Defesa Civil | Pessirley Rodrigues Lourenço<br>CPF:721.168.702-91 | Mauricio Montalvão dos Santos<br>CPF: 055.107.572-48 |
| 04 | Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças | Charles Cornélio Bardales<br>CPF: 766.863.372-34 | Adalberto Garcia Cândido<br>CPF: 456.070.792-87 |
| 05 | Câmara Municipal de Vereadores | Maxlene Tibão Moreira<br>CPF: 002.145.432-93 | Arnon Rabelo Franco<br>CPF: 008.835.542-08 |
| **Representantes da Sociedade Civil** | | | |
| **Nº Ordem** | **Representação** | **Membro Titular/CPF** | **Membro Suplente/CPF** |
| 01 | Associação dos Idosos | Edilange Garcia Leão<br>416.387.002-49 | Creudilange do Vale Peres<br>CPF: 671.668.732-72 |
| 02 | Representantes das Etnias Indígenas do Município | Ana Milena Souza Marulauda<br>CPF: 344.525.402-87 | Aderildes Germano Justino<br>CPF: 677.271.742-20 |
| 03 | Associação dos Agricultores Familiares | Luciane Franco Santana<br>CPF: 989.688.312-20 | Fabiana Martins Turibe<br>CPF: 027.423.422-06 |
| 04 | Associação dos pastores Evangélicos de Santo Antônio do Içá - APESAI | Jossi Gomes Chunia<br>CPF: 874.488.662-49 | Alcimar Ribeiro Manuiama<br>CPF: 013.416.522-54 |
| 05 | Sindicato do Trabalhadores Rurais | Clarice Camargo de Moraes<br>CPF: 313.108.342-53 | Terezinha Menezes de Assis.<br>CPF: 476.445.242-15 |

**Art.2º.** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO IÇÁ/AM, em 17 de junho de 2025.**

***WALDER RIBEIRO DA COSTA***
Prefeito Municipal de Santo Antônio do Içá - AM

**Publicado por:**
Tiago da Silva Garcia
**Código Identificador:**C7A39C53

## ESTADO DO AMAZONAS
## MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

### GABINETE DO PREFEITO
### 2ª CHAMADA PARA HOMOLOGAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA DA AGRICULTURA FAMILIAR Nº. 002/2025 [INTERIOR] - PMSGC

O Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira/AM no uso de suas atribuições legais, e. CONSIDERANDO a deliberação da coordenadoria geral de licitação – CGL/PMSGC, no procedimento CHAMADA PÚBLICA PARA AGRICULTURA FAMILIAR nº 002/2025 – CGL/PMSGC.
CONSIDERANDO o teor do resultado apresentado pela Coordenadoria Geral de Licitação da Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira/AM, relativa a Chamada Pública da Agricultura Familiar nº 002/2025 – CGL/PMSGC. Considerando, ainda a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido Processo Administrativo nº.216/2025 – CGL/PMSGC; RESOLVE:

I – HOMOLOGAR o resultado da Chamada Pública, nº. 002/2025 – CGL/PMSGC – Cujo Objeto: "Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para o atendimento do cardápio da alimentação escolar situadas na INTERIOR do município no âmbito do programa nacional de alimentação escolar (PNAE)"
II- Para os seguintes fornecedores individuais e grupos informal:

| FORN. | NOMES | STATUS | MOTIVO | TIPO | CPF |
|---|---|---|---|---|---|
| 59 | ANA CECILIA BARRETO DA SILVA | HABILITADO | | INDIVIDUAL | 569.438.222-68 |
| 60 | ANDRESSA DIAS ALBUQUERQUE | HABILITADO | | INDIVIDUAL | 039.283.742-06 |
| 61 | DIENE IRISLAINE GONÇALVES GOMES | HABILITADO | | INDIVIDUAL | 082.174.782-79 |
| 63 | EDICLEIA MESQUITA LOPES | HABILITADO | | INDIVIDUAL | 011.213.882-99 |
| 64 | ELADIO GERMANO PASCOAL MOREIRA BRAGA | HABILITADO | | INDIVIDUAL | 001.613.532-66 |
| 66 | ESTEFÂNIA PENHA MAIA | HABILITADO | | INDIVIDUAL | 707.368.632-49 |
| 69 | FRANCILENE NUNES JURUMARE | HABILITADO | | INDIVIDUAL | 012.962.402-07 |
| 73 | HOLANDA GONCALVES PEREIRA | HABILITADO | | INDIVIDUAL | 017.456.822-36 |
| 75 | JONILTON DA SILVA COSTA ALBERTO | HABILITADO | | INDIVIDUAL | 014.470.642-32 |
| 76 | JOSEMAR AGUIAR SAMPAIO | HABILITADO | | INDIVIDUAL | 711.682.222-49 |
| 77 | JOSUE SILVA BARRETO | HABILITADO | | INDIVIDUAL | 703.219.532-66 |
| 79 | LIRIA ALMERINDA PENTEADO BARBOSA | HABILITADO | | INDIVIDUAL | 814.004.112-20 |
| 80 | LUCAS ALVES BASTOS | HABILITADO | | INDIVIDUAL | 831.164.782-87 |
| 82 | MARCOS JOÃO LOPES | HABILITADO | | INDIVIDUAL | 546.000.732-15 |
| 84 | MARILENE ALEXANDRE APOLINÁRIO | HABILITADO | | INDIVIDUAL | 527.505.822-53 |
| 88 | NELSON CORDEIRO AGUIAR | HABILITADO | | INDIVIDUAL | 984.493.382-04 |
| 89 | NILDA JOSE DA SILVA | HABILITADO | | INDIVIDUAL | 011.894.852-06 |
| 90 | ONILZA LELIA CORREA AGUIAR | HABILITADO | | INDIVIDUAL | 022.868.772-11 |
| 91 | OSVALDO PEREIRA LOPES | HABILITADO | | INDIVIDUAL | 029.719.552-22 |
| 94 | PAULO MARQUES LIMA | HABILITADO | | INDIVIDUAL | 700.115.052-57 |
| 96 | SARAIVA POLINÁRIO JOAQUIM | HABILITADO | | INDIVIDUAL | 971.217.542-15 |
| | | | | | |
| **FORN.** | **NOMES** | **STATUS** | **MOTIVO** | **TIPO** | **CPF** |
| 58 | ADRIANA CANDIDO BALTAZAR | HABILITADO COM RESSALVA | FALTA CPP | INDIVIDUAL | 548.819.862-87 |
| 62 | DIMILSON MARTINS NARCISO | HABILITADO COM RESSALVA | FALTA CPP | INDIVIDUAL | 029.531.132-07 |
| 65 | ENILDA DE SOUZA DIAS | HABILITADO COM RESSALVA | FALTA CPP | INDIVIDUAL | 051.510.772-79 |
| 67 | ETELVINA DIAS MENEZES | HABILITADO COM RESSALVA | FALTA CPP | INDIVIDUAL | 931.257.122-20 |
| 68 | EXPEDITO DJALMA ALMEIDA AZEVEDO | HABILITADO COM RESSALVA | FALTA CPP | INDIVIDUAL | 647.513.252-72 |
| 70 | GEANE ROMERO DA SILVA | HABILITADO COM RESSALVA | FALTA CPP | INDIVIDUAL | 028.691.552-98 |
| 71 | GEOMARA GONÇALVES CARDOSO | HABILITADO COM RESSALVA | FALTA CPP | INDIVIDUAL | 037.447.492-31 |
| 72 | HILDA PEREIRA ANTONIO | HABILITADO COM RESSALVA | FALTA CPP | INDIVIDUAL | 062.847.912-32 |
| 74 | JACINTO ERNANDO DA SILVA | HABILITADO COM RESSALVA | FALTA CPP | INDIVIDUAL | 021.884.332-11 |
| 78 | LAURINO VALENTIM RODRIGUES | HABILITADO COM RESSALVA | FALTA CPP | INDIVIDUAL | 547.459.852-15 |
| 81 | MARCIA DA SILVA CARDOSO | HABILITADO COM RESSALVA | FALTA CPP | INDIVIDUAL | 917.254.022-20 |
| 83 | MARIA CARDOSO GARRIDO | HABILITADO COM RESSALVA | FALTA CPP | INDIVIDUAL | 616.131.422-34 |
| 85 | MAURA CANDIDO BALTAZAR | HABILITADO COM RESSALVA | FALTA CPP | INDIVIDUAL | 529.093.282-87 |
| 86 | MIRIAN DALILA VALENCIO GOMES | HABILITADO COM RESSALVA | FALTA CPP | INDIVIDUAL | 052.454.562-65 |
| 87 | NEIDE ROMERO MAURO | HABILITADO COM RESSALVA | FALTA CPP | INDIVIDUAL | 050.395.932-44 |
| 92 | PATRICIA GARCIA | HABILITADO COM RESSALVA | FALTA CAF/CPP VENCIDA/FALTA NIS | INDIVIDUAL | 001.260.262-03 |
| 93 | PATRICIA MADEIRA AMARAL | HABILITADO COM RESSALVA | FALTA CPP | INDIVIDUAL | 038.197.682-38 |
| 95 | ROSA PLACIDO FELICIANO | HABILITADO COM RESSALVA | FALTA CPP | INDIVIDUAL | 972.189.522-91 |
| 97 | SONIA RODRIGUES MACEDO | HABILITADO COM RESSALVA | FALTA CPP | INDIVIDUAL | 056.627.682-85 |
| 98 | WALTER BRASILINO DA SILVA | HABILITADO COM RESSALVA | FALTA CPP | INDIVIDUAL | 912.466.602-53 |

V- Os fornecedores com o status de "HABILITADO COM RESSALVA" tem 30 dias a partir da data da primeira homologação para regularizar suas pendências junto a Secretaria Municipal de Educação Indígena – SEMEDI, podendo ser prorrogado pelo mesmo período, sob risco de perda do direito de venda dos produtos ofertados.
VI- Somente fornecedores com status de "HABILITADO" poderão avançar para próxima etapa, está sendo a assinatura de contrato.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 14 de maio de 2025.

***EGMAR VELASQUES SALDANHA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rosenil Máximo Dos Santos
**Código Identificador:**0ABB30CA

**ESTADO DO AMAZONAS**
**MUNICÍPIO DE TAPAUÁ**

**CENTRAL DE COMPRAS, SERVIÇOS E CONTRATOS**
**EXTRATO DE ATA Nº 007/2025 – SEMAD/PMT**

O **MUNICIPIO DE TAPAUÁ – PREFEITURA MUNICIPAL**, torna público o **extrato da Ata de Registro de Preço**, resultante do Pregão Presencial para Registro de Preço.
**Processo Administrativo** Nº 028/2025 - CCSC/PMT
**Pregão Presencial** Nº 007/2025 - SEMAD/PMT - SRP
**Objeto:** REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MISSÕES NACIONAIS E/OU INTERNACIONAIS, PARA O FORNECIMENTO DE PACOTE DE VIAGEM COMPOSTO PELOS SERVIÇOS DE RESERVAS, EMISSÃO, MARCAÇÃO E REMARCAÇÃO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS E/OU INTERNACIONAIS, ACOMODAÇÕES EM HOTÉIS SUGERIDOS PELO EVENTO COM O SERVIÇO DE SHUTTLE, ALÉM DO TRANSLADO AEROPORTO/HOTEL/AEROPORTO, DE INTERESSE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPAUÁ/AM, CONFORME AS DEMANDAS QUE CONSTAM NOS ITENS DO ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA
**Tipo:** Menor Preço por Lote
**VALIDADE:** 12 (doze) meses
As especificações e o Termo de Referência constantes no Processo, assim como o termo da proposta de preço, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.
**ITENS, QUANTITATIVOS E VALORES REGISTRADOS**

| **LOTE 1 - PACOTE DE VIAGEM - NACIONAL** | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Item** | **Descrição** | **Und.** | **Quant.** | **Vl. Unit. Registrado** | **Empresas Vencedoras** |
| 01 | Fornecimento de passagens aéreas com bilhetes emitidos dando direito a uma bagagem despachada de até 23kg, em companhias aéreas que cumpram o protocolo de segurança de saúde contra o COVID 19. | und | 01 | R$ 3.800,00 | R M AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA |
| 02 | Formalização de reservas e contratação de acomodações em hotéis sugeridos pelo evento e que tenham o serviço de Shuttle, com café da manhã incluso, podendo ser em apartamento duplo, que cumpram o protocolo de segurança de saúde contra o COVID 19. | und | 01 | R$ 1.600,00 | R M AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA |
| 03 | Transporte em território Nacional - serviço de transporte do pax do aeroporto ao hotel e do pax do hotel ao aeroporto determinados pela Prefeitura. O transfer deve ser executado em veículo com no máximo 02 (dois) anos de uso, identificados, com condicionadores de ar em perfeito estado de funcionamento, motorista devidamente habilitado e uniformizado, com sistema de comunicação eficiente e eficaz tanto com a base, quanto com o cliente, para prestar um serviço de qualidade, nos horários determinados pela prefeitura de Tapaua, que cumpram o protocolo de segurança de saúde contra o COVID 19. | und | 01 | R$ 700,00 | R M AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA |
| 04 | Seguro que faça cobertura em todo território Nacional, oferecendo serviços de assistência médica acidental p/evento; assistência médica por enfermidade assistência odontológica; assistência farmacêutica p/evento; repatriação sanitária; repatriação funerária; seguro de bagagem extraviada; transmissão de mensagens urgentes; remessa de valor para fiança judicial por acidente de trânsito; remoção em caso de emergência; seguro por morte acidental; seguro de invalidez permanente por acidente; com acompanhamento do familiar tkt aéreo e hospedagem. | und | 01 | R$ 400,00 | R M AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA |
| | | | | | |
| **DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO DO LOTE 1** | | **UND** | **QTD** | **Vl. Unit. Registrado** | **Empresas Vencedoras** |
| Pacote de viagem aéreas - nacionais | | Pacote | 100 | R$ 6.500,00 | R M AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA |
| | | | | | |
| | | | | | |

| **LOTE 2 - PACOTE DE VIAGEM - INTERNACIONAL** | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Item | Descrição | Und. | Quant. | Vl. Unit. Registrado | Empresas Vencedoras |
| 01 | Fornecimento de passagens aéreas com bilhetes emitidos dando direito a uma bagagem despachada de até 23kg, em companhias aéreas que cumpram o protocolo de segurança de saúde contra o COVID 19. | und | 01 | R$ 13.500,00 | R M AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA |
| 02 | Formalização de reservas e contratação de acomodações em hotéis sugeridos pelo evento e que tenham o serviço de Shuttle, com café da manhã incluso, podendo ser em apartamento duplo, que cumpram o protocolo de segurança de saúde contra o COVID 19. | und | 01 | R$ 3.850,00 | R M AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA |
| 03 | Transporte em território internacional - serviço de transporte do pax do aeroporto ao hotel e do pax do hotel ao aeroporto determinados pela Prefeitura. O transfer deve ser executado em veículo com no máximo 02 (dois) anos de uso, identificados, com condicionadores de ar em perfeito estado de funcionamento, motorista devidamente habilitado e uniformizado, com sistema de comunicação eficiente e eficaz tanto com a base, quanto com o cliente, para prestar um serviço de qualidade, nos horários determinados pela prefeitura de Tapaua, que cumpram o protocolo de segurança de saúde contra o COVID 19. | und | 01 | R$ 1.000,00 | R M AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA |
| 04 | Seguro que faça cobertura em todo território internacional, oferecendo serviços de assistência médica acidental p/evento; assistência médica por enfermidade assistência odontológica; assistência farmacêutica p/evento; repatriação sanitária; repatriação funerária; seguro de bagagem extraviada; transmissão de mensagens urgentes; remessa de valor para fiança judicial por acidente de trânsito; remoção em caso de emergência; seguro por morte acidental; seguro de invalidez permanente por acidente; com acompanhamento do familiar tkt aéreo e hospedagem. | und | 01 | R$ 600,00 | R M AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA |
| | | | | | |
| **DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO DO LOTE 2** | | **UND** | **QTD** | **Vl. Unit. Registrado** | **Empresas Vencedoras** |
| Pacote de viagem aéreas - internacionais | | Pacote | 30 | R$ 18.950,00 | R M AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA |

Tapauá, 16 de junho de 2025.

***GAMALIEL ANDRADE DE ALMEIDA***
Prefeito Municipal

***JOSÉ RAIMUNDO MESQUITA DA SILVA***
Gerenciador da Ata

***R M AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA***
CNPJ.: 42.382.042/0001-84

**Publicado por:**
Caroline Rabelo de Souza
**Código Identificador:**47166141

**ESTADO DO AMAZONAS**
**MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO RAMOS**

**GABINETE DO PREFEITO**
**RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 1º BIMESTRE – ANEXO 01 A 14**

**Prefeitura Municipal de Boa Vista do Ramos - AM (Poder Executivo)**
**Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**
**CNPJ: 04629283000196**
**Exercício: 2025**
Período de referência: 1º bimestre

**RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário**

| Receitas Orçamentárias | Estágios da Receita Orçamentária | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | | | SALDO (a-c) |
| | | | No Bimestre (b) | % (b/a) | Até o Bimestre (c) | % (c/a) | |
| **Receitas Orçamentárias** | - | - | - | - | - | - | - |
| RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) | 80.668.097,67 | 80.668.097,67 | 20.709.938,66 | 25,67 | 20.709.938,66 | 25,67 | 59.958.159,01 |
| RECEITAS CORRENTES | 78.507.403,70 | 78.507.403,70 | 20.709.938,66 | 26,38 | 20.709.938,66 | 26,38 | 57.797.465,04 |
| IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA | 2.239.863,31 | 2.239.863,31 | 364.359,58 | 16,27 | 364.359,58 | 16,27 | 1.875.503,73 |
| Impostos | 2.039.076,24 | 2.039.076,24 | 293.814,87 | 14,41 | 293.814,87 | 14,41 | 1.745.261,37 |
| Taxas | 39.190,12 | 39.190,12 | 21.568,50 | 55,04 | 21.568,50 | 55,04 | 17.621,62 |
| Contribuição de Melhoria | 161.596,95 | 161.596,95 | 48.976,21 | 30,31 | 48.976,21 | 30,31 | 112.620,74 |
| CONTRIBUIÇÕES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuições Sociais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuições Econômicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA PATRIMONIAL | 1.228.786,59 | 1.228.786,59 | 151.568,02 | 12,33 | 151.568,02 | 12,33 | 1.077.218,57 |
| Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Valores Mobiliários | 1.228.786,59 | 1.228.786,59 | 151.568,02 | 12,33 | 151.568,02 | 12,33 | 1.077.218,57 |
| Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Exploração de Recursos Naturais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Exploração do Patrimônio Intangível | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Cessão de Direitos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas Patrimoniais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA AGROPECUÁRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA INDUSTRIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DE SERVIÇOS | 700.957,82 | 700.957,82 | 87.004,55 | 12,41 | 87.004,55 | 12,41 | 613.953,27 |
| Serviços Administrativos e Comerciais Gerais | 700.957,82 | 700.957,82 | 87.004,55 | 12,41 | 87.004,55 | 12,41 | 613.953,27 |
| Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Serviços e Atividades Referentes à Saúde | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Serviços e Atividades Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Serviços | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 74.337.795,98 | 74.337.795,98 | 20.107.006,51 | 27,05 | 20.107.006,51 | 27,05 | 54.230.789,47 |
| Transferências da União e de suas Entidades | 47.999.598,85 | 47.999.598,85 | 14.172.973,88 | 29,53 | 14.172.973,88 | 29,53 | 33.826.624,97 |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | 9.984.469,53 | 9.984.469,53 | 1.870.533,27 | 18,73 | 1.870.533,27 | 18,73 | 8.113.936,26 |
| Transferências dos Municípios e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Instituições Privadas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Outras Instituições Públicas | 16.353.727,60 | 16.353.727,60 | 4.063.499,36 | 24,85 | 4.063.499,36 | 24,85 | 12.290.228,24 |
| Transferências do Exterior | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Transferências Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Indenizações, Restituições e Ressarcimentos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| Receitas Orçamentárias | Estágios da Receita Orçamentária | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | | | SALDO (a-c) |
| | | | No Bimestre (b) | % (b/a) | Até o Bimestre (c) | % (c/a) | |
| RECEITAS DE CAPITAL | 2.160.693,97 | 2.160.693,97 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.160.693,97 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito - Mercado Interno | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito - Mercado Externo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIENAÇÃO DE BENS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens Móveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens Imóveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens Intangíveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | 2.160.693,97 | 2.160.693,97 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.160.693,97 |
| Transferências da União e de suas Entidades | 429.769,03 | 429.769,03 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 429.769,03 |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | 1.730.924,94 | 1.730.924,94 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.730.924,94 |
| Transferências dos Municípios e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Instituições Privadas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Outras Instituições Públicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências do Exterior | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Transferências de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Integralização do Capital Social | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Remuneração das Disponibilidades do Tesouro | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Resgate de Títulos do Tesouro | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II) | 80.668.097,67 | 80.668.097,67 | 20.709.938,66 | 25,67 | 20.709.938,66 | 25,67 | 59.958.159,01 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito - Mercado Interno | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito - Mercado Externo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV) | 80.668.097,67 | 80.668.097,67 | 20.709.938,66 | 25,67 | 20.709.938,66 | 25,67 | 59.958.159,01 |
| DÉFICIT (VI) | | | | | 0,00 | | |
| TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI) | 80.668.097,67 | 80.668.097,67 | 20.709.938,66 | 25,67 | 20.709.938,66 | 25,67 | |
| SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 0,00 | 4.773.796,14 | | | 4.773.796,14 | | |
| Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS | 0,00 | 0,00 | | | | | |
| Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais | | 4.773.796,14 | | | 4.773.796,14 | | |

## RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

| Despesas Orçamentárias | Estágios da Despesa Orçamentária | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | DOTAÇÃO INICIAL (d) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE | DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f) | SALDO (g) = (e-f) | DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE | DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h) | SALDO (i) = (e-h) | DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k) |
| **Despesas Orçamentárias** | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII) | 80.668.097,67 | 85.692.321,55 | 22.657.898,25 | 22.657.898,25 | 63.034.423,30 | 18.126.983,05 | 18.126.983,05 | 67.565.338,50 | 18.103.842,48 | 0,00 |

| Despesas Orçamentárias | Estágios da Despesa Orçamentária | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | DOTAÇÃO INICIAL (d) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE | DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f) | SALDO (g) = (e-f) | DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE | DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h) | SALDO (i) = (e-h) | DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k) |
| DESPESAS CORRENTES | 69.981.224,77 | 73.521.379,23 | 20.315.235,86 | 20.315.235,86 | 53.206.143,37 | 17.516.027,68 | 17.516.027,68 | 56.005.351,55 | 17.506.449,27 | 0,00 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 38.238.455,50 | 36.301.131,60 | 6.552.126,65 | 6.552.126,65 | 29.749.004,95 | 6.433.153,27 | 6.433.153,27 | 29.867.978,33 | 6.425.274,86 | |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | 24.803,90 | 95.000,00 | 50.000,00 | 50.000,00 | 45.000,00 | 0,00 | 0,00 | 95.000,00 | 0,00 | |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 31.717.965,37 | 37.125.247,63 | 13.713.109,21 | 13.713.109,21 | 23.412.138,42 | 11.082.874,41 | 11.082.874,41 | 26.042.373,22 | 11.081.174,41 | |
| DESPESAS DE CAPITAL | 9.274.476,41 | 10.758.545,83 | 2.342.662,39 | 2.342.662,39 | 8.415.883,44 | 610.955,37 | 610.955,37 | 10.147.590,46 | 597.393,21 | 0,00 |
| INVESTIMENTOS | 8.647.558,21 | 8.222.591,35 | 433.626,11 | 433.626,11 | 7.788.965,24 | 318.718,64 | 318.718,64 | 7.903.872,71 | 305.156,48 | |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 626.918,20 | 2.535.954,48 | 1.909.036,28 | 1.909.036,28 | 626.918,20 | 292.236,73 | 292.236,73 | 2.243.717,75 | 292.236,73 | |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 1.412.396,49 | 1.412.396,49 | | | 1.412.396,49 | | | 1.412.396,49 | | |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX) | 80.668.097,67 | 85.692.321,55 | 22.657.898,25 | 22.657.898,25 | 63.034.423,30 | 18.126.983,05 | 18.126.983,05 | 67.565.338,50 | 18.103.842,48 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida Interna | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Dívida Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Amortização da Dívida Externa | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Dívida Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI) | 80.668.097,67 | 85.692.321,55 | 22.657.898,25 | 22.657.898,25 | 63.034.423,30 | 18.126.983,05 | 18.126.983,05 | 67.565.338,50 | 18.103.842,48 | 0,00 |
| SUPERÁVIT (XIII) | | | | 0,00 | | | 2.582.955,61 | | 2.606.096,18 | |
| TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII) | 80.668.097,67 | 85.692.321,55 | 22.657.898,25 | 22.657.898,25 | | 18.126.983,05 | 20.709.938,66 | | 20.709.938,66 | 0,00 |
| RESERVA DO RPPS | | | | | | | | | | |

## RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

| Receitas Intra-Orçamentárias | Estágios da Receita Intra-Orçamentária | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | | | SALDO (a-c) |
| | | | No Bimestre (b) | % (b/a) | Até o Bimestre (c) | % (c/a) | |
| **Receitas Intra-Orçamentárias** | - | - | - | - | - | - | - |
| RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS CORRENTES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 |
| IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 |
| Impostos | | | | | | | |
| Taxas | | | | | | | |
| Contribuição de Melhoria | | | | | | | |
| CONTRIBUIÇÕES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 |
| Contribuições Sociais | | | | | | | |
| Contribuições Econômicas | | | | | | | |
| Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional | | | | | | | |
| Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública | | | | | | | |
| RECEITA PATRIMONIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 |
| Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado | | | | | | | |
| Valores Mobiliários | | | | | | | |
| Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença | | | | | | | |
| Exploração de Recursos Naturais | | | | | | | |

| Receitas Intra-Orçamentárias | Estágios da Receita Intra-Orçamentária | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | | | SALDO (a-c) |
| | | | No Bimestre (b) | % (b/a) | Até o Bimestre (c) | % (c/a) | |
| Exploração do Patrimônio Intangível | | | | | | | |
| Cessão de Direitos | | | | | | | |
| Demais Receitas Patrimoniais | | | | | | | |
| RECEITA AGROPECUÁRIA | | | | | | | |
| RECEITA INDUSTRIAL | | | | | | | |
| RECEITA DE SERVIÇOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 |
| Serviços Administrativos e Comerciais Gerais | | | | | | | |
| Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte | | | | | | | |
| Serviços e Atividades Referentes à Saúde | | | | | | | |
| Serviços e Atividades Financeiras | | | | | | | |
| Outros Serviços | | | | | | | |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 |
| Transferências da União e de suas Entidades | | | | | | | |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | | | | | | | |
| Transferências dos Municípios e de suas Entidades | | | | | | | |
| Transferências de Instituições Privadas | | | | | | | |
| Transferências de Outras Instituições Públicas | | | | | | | |
| Transferências do Exterior | | | | | | | |
| Demais Transferências Correntes | | | | | | | |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 |
| Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais | | | | | | | |
| Indenizações, Restituições e Ressarcimentos | | | | | | | |
| Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público | | | | | | | |
| Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital | | | | | | | |
| Demais Receitas Correntes | | | | | | | |
| RECEITAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 |
| Operações de Crédito - Mercado Interno | | | | | | | |
| Operações de Crédito - Mercado Externo | | | | | | | |
| ALIENAÇÃO DE BENS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 |
| Alienação de Bens Móveis | | | | | | | |
| Alienação de Bens Imóveis | | | | | | | |
| Alienação de Bens Intangíveis | | | | | | | |
| AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS | | | | | | | |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 |
| Transferências da União e de suas Entidades | | | | | | | |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | | | | | | | |
| Transferências dos Municípios e de suas Entidades | | | | | | | |
| Transferências de Instituições Privadas | | | | | | | |
| Transferências de Outras Instituições Públicas | | | | | | | |
| Transferências do Exterior | | | | | | | |
| Demais Transferências de Capital | | | | | | | |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 |
| Integralização do Capital Social | | | | | | | |
| Remuneração das Disponibilidades do Tesouro | | | | | | | |
| Resgate de Títulos do Tesouro | | | | | | | |

| **Receitas Intra-Orçamentárias** | **Estágios da Receita Intra-Orçamentária** | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | **PREVISÃO INICIAL** | **PREVISÃO ATUALIZADA (a)** | **RECEITAS REALIZADAS** | | | | **SALDO (a-c)** |
| | | | **No Bimestre (b)** | **% (b/a)** | **Até o Bimestre (c)** | **% (c/a)** | |
| Demais Receitas de Capital | | | | | | | |

**RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário**

| **Despesas Intra-Orçamentárias** | **Estágios da Despesa Intra-Orçamentária** | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | **DOTAÇÃO INICIAL (d)** | **DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)** | **DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE** | **DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)** | **SALDO (g) = (e-f)** | **DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE** | **DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)** | **SALDO (i) = (e-h)** | **DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)** | **INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)** |
| **Despesas Intra-Orçamentárias** | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS CORRENTES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | | | | | | | | | | |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | | | | | | | | | | |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | | | | | | | | | |
| DESPESAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| INVESTIMENTOS | | | | | | | | | | |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | | | | | | | | | | |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | | | | | | | | | | |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | | | | | | | | | | |

| Notas Explicativas | Valores |
|---|---|
| | 28/02/2025 |
| **Notas Explicativas** | - |
| Notas Explicativas | |

**RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias**

| Função/Subfunção | Execução da Despesa | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE | DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b) | % (b/total b) | SALDO (c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE | DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d) | % (d/total d) | SALDO (e) = (a-d) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) |
| DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) | 80.668.097,67 | 85.692.321,55 | 22.657.898,25 | 22.657.898,25 | 100,00 | 63.034.423,30 | 18.126.983,05 | 18.126.983,05 | 100,00 | 67.565.338,50 | 0,00 |
| Legislativa | 3.313.736,15 | 3.313.736,15 | 691.544,85 | 691.544,85 | 3,05 | 2.622.191,30 | 364.042,11 | 364.042,11 | 2,01 | 2.949.694,04 | 0,00 |
| Ação Legislativa | 3.313.736,15 | 3.313.736,15 | 691.544,85 | 691.544,85 | 3,05 | 2.622.191,30 | 364.042,11 | 364.042,11 | 2,01 | 2.949.694,04 | |
| Controle Externo | | | | | | | | | | | |
| FU01 - Administração Geral | | | | | | | | | | | |
| FU01 - Demais Subfunções | | | | | | | | | | | |
| Judiciária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | 0,00 |
| Ação Judiciária | | | | | | | | | | | |
| Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário | | | | | | | | | | | |
| FU02 - Administração Geral | | | | | | | | | | | |
| FU02 - Demais Subfunções | | | | | | | | | | | |
| Essencial à Justiça | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | 0,00 |
| Defesa da Ordem Jurídica | | | | | | | | | | | |
| Representação Judicial e Extrajudicial | | | | | | | | | | | |
| FU03 - Administração Geral | | | | | | | | | | | |
| FU03 - Demais Subfunções | | | | | | | | | | | |
| Administração | 9.190.071,41 | 9.631.242,71 | 4.010.947,87 | 4.010.947,87 | 17,70 | 5.620.294,84 | 2.793.257,61 | 2.793.257,61 | 15,41 | 6.837.985,10 | 0,00 |
| Planejamento e Orçamento | | | | | | | | | | | |
| FU04 - Administração Geral | 6.817.606,64 | 6.879.977,94 | 2.784.612,12 | 2.784.612,12 | 12,29 | 4.095.365,82 | 1.698.621,86 | 1.698.621,86 | 9,37 | 5.181.356,08 | |
| Administração Financeira | 1.440.024,26 | 1.903.824,26 | 1.172.325,35 | 1.172.325,35 | 5,17 | 731.498,91 | 1.065.625,35 | 1.065.625,35 | 5,88 | 838.198,91 | |
| Controle Interno | 368.985,85 | 303.985,85 | 33.000,00 | 33.000,00 | 0,15 | 270.985,85 | 8.000,00 | 8.000,00 | 0,04 | 295.985,85 | |
| Normatização e Fiscalização | | | | | | | | | | | |
| Tecnologia da Informação | | | | | | | | | | | |
| Ordenamento Territorial | | | | | | | | | | | |
| Formação de Recursos Humanos | | | | | | | | | | | |
| Administração de Receitas | | | | | | | | | | | |
| Administração de Concessões | | | | | | | | | | | |
| Comunicação Social | | | | | | | | | | | |
| FU04 - Demais Subfunções | 563.454,66 | 543.454,66 | 21.010,40 | 21.010,40 | 0,09 | 522.444,26 | 21.010,40 | 21.010,40 | 0,12 | 522.444,26 | |
| Defesa Nacional | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | 0,00 |
| Defesa Aérea | | | | | | | | | | | |
| Defesa Naval | | | | | | | | | | | |
| Defesa Terrestre | | | | | | | | | | | |
| FU05 - Administração Geral | | | | | | | | | | | |
| FU05 - Demais Subfunções | | | | | | | | | | | |
| Segurança Pública | 515.000,00 | 575.000,00 | 80.825,72 | 80.825,72 | 0,36 | 494.174,28 | 38.825,72 | 38.825,72 | 0,21 | 536.174,28 | 0,00 |
| Policiamento | | | | | | | | | | | |
| Defesa Civil | 515.000,00 | 575.000,00 | 80.825,72 | 80.825,72 | 0,36 | 494.174,28 | 38.825,72 | 38.825,72 | 0,21 | 536.174,28 | |
| Informação e Inteligência | | | | | | | | | | | |
| FU06 - Administração Geral | | | | | | | | | | | |
| FU06 - Demais Subfunções | | | | | | | | | | | |
| Relações Exteriores | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | 0,00 |
| Relações Diplomáticas | | | | | | | | | | | |
| Cooperação Internacional | | | | | | | | | | | |
| FU07 - Administração Geral | | | | | | | | | | | |
| FU07 - Demais Subfunções | | | | | | | | | | | |
| Assistência Social | 4.128.008,68 | 4.180.130,28 | 573.772,89 | 573.772,89 | 2,53 | 3.606.357,39 | 398.692,89 | 398.692,89 | 2,20 | 3.781.437,39 | 0,00 |
| Assistência ao Idoso | 20.000,00 | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 20.000,00 | |
| Assistência à Pessoa com Deficiência | | | | | | | | | | | |

| | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Assistência à Criança e ao Adolescente | 300.000,00 | 320.000,00 | 18.000,00 | 18.000,00 | 0,08 | 302.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 320.000,00 | |
| Assistência Comunitária | 3.808.008,68 | 3.840.130,28 | 555.772,89 | 555.772,89 | 2,45 | 3.284.357,39 | 398.692,89 | 398.692,89 | 2,20 | 3.441.437,39 | |

| Função/Subfunção | Execução da Despesa | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE | DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b) | % (b/total b) | SALDO (c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE | DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d) | % (d/total d) | SALDO (e) = (a-d) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) |
| FU08 - Administração Geral | | | | | | | | | | | |
| FU08 - Demais Subfunções | | | | | | | | | | | |
| Previdência Social | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | 0,00 |
| Previdência Básica | | | | | | | | | | | |
| Previdência do Regime Estatutário | | | | | | | | | | | |
| Previdência Complementar | | | | | | | | | | | |
| Previdência Especial | | | | | | | | | | | |
| FU09 - Administração Geral | | | | | | | | | | | |
| FU09 - Demais Subfunções | | | | | | | | | | | |
| Saúde | 13.394.723,13 | 13.867.906,76 | 2.453.727,71 | 2.453.727,71 | 10,83 | 11.414.179,05 | 2.191.671,79 | 2.191.671,79 | 12,09 | 11.676.234,97 | 0,00 |
| Atenção Básica | 9.741.645,62 | 9.758.162,80 | 1.962.166,19 | 1.962.166,19 | 8,66 | 7.795.996,61 | 1.818.039,64 | 1.818.039,64 | 10,03 | 7.940.123,16 | |
| Assistência Hospitalar e Ambulatorial | 2.743.378,04 | 3.200.044,49 | 491.561,52 | 491.561,52 | 2,17 | 2.708.482,97 | 373.632,15 | 373.632,15 | 2,06 | 2.826.412,34 | |
| Suporte Profilático e Terapêutico | 123.558,60 | 123.558,60 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 123.558,60 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 123.558,60 | |
| Vigilância Sanitária | 786.140,87 | 786.140,87 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 786.140,87 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 786.140,87 | |
| Vigilância Epidemiológica | | | | | | | | | | | |
| Alimentação e Nutrição | | | | | | | | | | | |
| FU10 - Administração Geral | | | | | | | | | | | |
| FU10 - Demais Subfunções | | | | | | | | | | | |
| Trabalho | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | 0,00 |
| Proteção e Benefícios ao Trabalhador | | | | | | | | | | | |
| Relações de Trabalho | | | | | | | | | | | |
| Empregabilidade | | | | | | | | | | | |
| Fomento ao Trabalho | | | | | | | | | | | |
| FU11 - Administração Geral | | | | | | | | | | | |
| FU11 - Demais Subfunções | | | | | | | | | | | |
| Educação | 37.256.034,74 | 39.404.740,86 | 11.129.681,98 | 11.129.681,98 | 49,12 | 28.275.058,88 | 10.617.720,27 | 10.617.720,27 | 58,57 | 28.787.020,59 | 0,00 |
| Ensino Fundamental | 21.252.919,28 | 24.164.910,91 | 9.230.977,42 | 9.230.977,42 | 40,74 | 14.933.933,49 | 8.818.215,71 | 8.818.215,71 | 48,65 | 15.346.695,20 | |
| Ensino Médio | | | | | | | | | | | |
| Ensino Profissional | | | | | | | | | | | |
| Ensino Superior | 154.935,00 | 154.935,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 154.935,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 154.935,00 | |
| Educação Infantil | 13.377.904,32 | 12.287.269,12 | 978.169,63 | 978.169,63 | 4,32 | 11.309.099,49 | 978.169,63 | 978.169,63 | 5,40 | 11.309.099,49 | |
| Educação de Jovens e Adultos | 1.090.096,38 | 1.090.096,38 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.090.096,38 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.090.096,38 | |
| Educação Especial | | | | | | | | | | | |
| Educação Básica | | | | | | | | | | | |
| FU12 - Administração Geral | 1.380.179,76 | 1.707.529,45 | 920.534,93 | 920.534,93 | 4,06 | 786.994,52 | 821.334,93 | 821.334,93 | 4,53 | 886.194,52 | |
| FU12 - Demais Subfunções | | | | | | | | | | | |
| Cultura | 1.180.870,44 | 1.360.425,19 | 239.854,75 | 239.854,75 | 1,06 | 1.120.570,44 | 220.854,75 | 220.854,75 | 1,22 | 1.139.570,44 | 0,00 |
| Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico | | | | | | | | | | | |
| Difusão Cultural | 510.870,44 | 670.425,19 | 159.554,75 | 159.554,75 | 0,70 | 510.870,44 | 159.554,75 | 159.554,75 | 0,88 | 510.870,44 | |
| FU13 - Administração Geral | 670.000,00 | 690.000,00 | 80.300,00 | 80.300,00 | 0,35 | 609.700,00 | 61.300,00 | 61.300,00 | 0,34 | 628.700,00 | |
| FU13 - Demais Subfunções | | | | | | | | | | | |
| Direitos da Cidadania | 20.000,00 | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 20.000,00 | 0,00 |
| Custódia e Reintegração Social | | | | | | | | | | | |
| Direitos Individuais Coletivos e Difusos | 20.000,00 | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 20.000,00 | |
| Assistência aos Povos Indígenas | | | | | | | | | | | |
| FU14 - Administração Geral | | | | | | | | | | | |
| FU14 - Demais Subfunções | | | | | | | | | | | |
| Urbanismo | 3.127.343,63 | 3.066.097,73 | 732.342,58 | 732.342,58 | 3,23 | 2.333.755,15 | 668.942,58 | 668.942,58 | 3,69 | 2.397.155,15 | 0,00 |
| Infra-Estrutura Urbana | 3.127.343,63 | 3.066.097,73 | 732.342,58 | 732.342,58 | 3,23 | 2.333.755,15 | 668.942,58 | 668.942,58 | 3,69 | 2.397.155,15 | |
| Serviços Urbanos | | | | | | | | | | | |
| Transportes Coletivos Urbanos | | | | | | | | | | | |
| FU15 - Administração Geral | | | | | | | | | | | |
| FU15 - Demais Subfunções | | | | | | | | | | | |

| | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Habitação | 1.395.000,00 | 1.347.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.347.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.347.000,00 | 0,00 |
| Habitação Rural | | | | | | | | | | | |

| Função/Subfunção | Execução da Despesa | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE | DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b) | % (b/total b) | SALDO (c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE | DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d) | % (d/total d) | SALDO (e) = (a-d) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) |
| Habitação Urbana | 1.395.000,00 | 1.347.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.347.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.347.000,00 | |
| FU16 - Administração Geral | | | | | | | | | | | |
| FU16 - Demais Subfunções | | | | | | | | | | | |
| Saneamento | 950.957,82 | 950.957,82 | 220.052,31 | 220.052,31 | 0,97 | 730.905,51 | 73.504,08 | 73.504,08 | 0,41 | 877.453,74 | 0,00 |
| Saneamento Básico Rural | 187.000,00 | 187.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 187.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 187.000,00 | |
| Saneamento Básico Urbano | 713.957,82 | 713.957,82 | 220.052,31 | 220.052,31 | 0,97 | 493.905,51 | 73.504,08 | 73.504,08 | 0,41 | 640.453,74 | |
| FU17 - Administração Geral | | | | | | | | | | | |
| FU17 - Demais Subfunções | 50.000,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 | |
| Gestão Ambiental | 1.045.264,00 | 1.037.264,00 | 72.066,83 | 72.066,83 | 0,32 | 965.197,17 | 52.066,83 | 52.066,83 | 0,29 | 985.197,17 | 0,00 |
| Preservação e Conservação Ambiental | 935.264,00 | 927.264,00 | 72.066,83 | 72.066,83 | 0,32 | 855.197,17 | 52.066,83 | 52.066,83 | 0,29 | 875.197,17 | |
| Controle Ambiental | | | | | | | | | | | |
| Recuperação de Áreas Degradadas | | | | | | | | | | | |
| Recursos Hídricos | | | | | | | | | | | |
| Meteorologia | | | | | | | | | | | |
| FU18 - Administração Geral | 110.000,00 | 110.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 110.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 110.000,00 | |
| FU18 - Demais Subfunções | | | | | | | | | | | |
| Ciência e Tecnologia | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | 0,00 |
| Desenvolvimento Científico | | | | | | | | | | | |
| Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia | | | | | | | | | | | |
| Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico | | | | | | | | | | | |
| FU19 - Administração Geral | | | | | | | | | | | |
| FU19 - Demais Subfunções | | | | | | | | | | | |
| Agricultura | 1.804.731,08 | 1.489.731,08 | 314.328,10 | 314.328,10 | 1,39 | 1.175.402,98 | 279.828,10 | 279.828,10 | 1,54 | 1.209.902,98 | 0,00 |
| Abastecimento | 60.000,00 | 60.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 60.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 60.000,00 | |
| Extensão Rural | | | | | | | | | | | |
| Irrigação | | | | | | | | | | | |
| Promoção da Produção Agropecuária | 1.744.731,08 | 1.429.731,08 | 314.328,10 | 314.328,10 | 1,39 | 1.115.402,98 | 279.828,10 | 279.828,10 | 1,54 | 1.149.902,98 | |
| Defesa Agropecuária | | | | | | | | | | | |
| FU20 - Administração Geral | | | | | | | | | | | |
| FU20 - Demais Subfunções | | | | | | | | | | | |
| Organização Agrária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | 0,00 |
| Reforma Agrária | | | | | | | | | | | |
| Colonização | | | | | | | | | | | |
| FU21 - Administração Geral | | | | | | | | | | | |
| FU21 - Demais Subfunções | | | | | | | | | | | |
| Indústria | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | 0,00 |
| Promoção Industrial | | | | | | | | | | | |
| Produção Industrial | | | | | | | | | | | |
| Mineração | | | | | | | | | | | |
| Propriedade Industrial | | | | | | | | | | | |
| Normalização e Qualidade | | | | | | | | | | | |
| FU22 - Administração Geral | | | | | | | | | | | |
| FU22 - Demais Subfunções | | | | | | | | | | | |
| Comércio e Serviços | 120.000,00 | 120.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 120.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 120.000,00 | 0,00 |
| Promoção Comercial | | | | | | | | | | | |
| Comercialização | | | | | | | | | | | |
| Comércio Exterior | | | | | | | | | | | |
| Serviços Financeiros | | | | | | | | | | | |
| Turismo | 120.000,00 | 120.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 120.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 120.000,00 | |
| FU23 - Administração Geral | | | | | | | | | | | |
| FU23 - Demais Subfunções | | | | | | | | | | | |
| Comunicações | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | 0,00 |
| Comunicações Postais | | | | | | | | | | | |

| | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Telecomunicações | | | | | | | | | | | |
| FU24 - Administração Geral | | | | | | | | | | | |

| Função/Subfunção | Execução da Despesa | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE | DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b) | % (b/total b) | SALDO (c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE | DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d) | % (d/total d) | SALDO (e) = (a-d) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) |
| FU24 - Demais Subfunções | | | | | | | | | | | |
| Energia | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | 0,00 |
| Conservação de Energia | | | | | | | | | | | |
| Energia Elétrica | | | | | | | | | | | |
| Combustíveis Minerais | | | | | | | | | | | |
| Biocombustíveis | | | | | | | | | | | |
| FU25 - Administração Geral | | | | | | | | | | | |
| FU25 - Demais Subfunções | | | | | | | | | | | |
| Transporte | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | 0,00 |
| Transporte Aéreo | | | | | | | | | | | |
| Transporte Rodoviário | | | | | | | | | | | |
| Transporte Ferroviário | | | | | | | | | | | |
| Transporte Aquaviário | | | | | | | | | | | |
| Transportes Especiais | | | | | | | | | | | |
| FU26 - Administração Geral | | | | | | | | | | | |
| FU26 - Demais Subfunções | | | | | | | | | | | |
| Desporto e Lazer | 996.645,00 | 1.019.145,00 | 108.755,79 | 108.755,79 | 0,48 | 910.389,21 | 94.355,79 | 94.355,79 | 0,52 | 924.789,21 | 0,00 |
| Desporto de Rendimento | | | | | | | | | | | |
| Desporto Comunitário | 381.645,00 | 381.645,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 381.645,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 381.645,00 | |
| Lazer | | | | | | | | | | | |
| FU27 - Administração Geral | 615.000,00 | 637.500,00 | 108.755,79 | 108.755,79 | 0,48 | 528.744,21 | 94.355,79 | 94.355,79 | 0,52 | 543.144,21 | |
| FU27 - Demais Subfunções | | | | | | | | | | | |
| Encargos Especiais | 817.315,10 | 2.896.547,48 | 2.029.996,87 | 2.029.996,87 | 8,96 | 866.550,61 | 333.220,53 | 333.220,53 | 1,84 | 2.563.326,95 | 0,00 |
| Refinanciamento da Dívida Interna | | | | | | | | | | | |
| Refinanciamento da Dívida Externa | | | | | | | | | | | |
| Serviço da Dívida Interna | 651.722,10 | 2.630.954,48 | 1.959.036,28 | 1.959.036,28 | 8,65 | 671.918,20 | 292.236,73 | 292.236,73 | 1,61 | 2.338.717,75 | |
| Serviço da Dívida Externa | | | | | | | | | | | |
| Transferências | | | | | | | | | | | |
| Outros Encargos Especiais | 165.593,00 | 265.593,00 | 70.960,59 | 70.960,59 | 0,31 | 194.632,41 | 40.983,80 | 40.983,80 | 0,23 | 224.609,20 | |
| Transferências para a Educação Básica | | | | | | | | | | | |
| FU28 - Demais Subfunções | | | | | | | | | | | |
| Reserva de Contingência | 1.412.396,49 | 1.412.396,49 | | | | 1.412.396,49 | | | | 1.412.396,49 | |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| TOTAL (III) = (I + II) | 80.668.097,67 | 85.692.321,55 | 22.657.898,25 | 22.657.898,25 | 100,00 | 63.034.423,30 | 18.126.983,05 | 18.126.983,05 | 100,00 | 67.565.338,50 | 0,00 |

**RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Intra-Orçamentárias**

| Função/Subfunção - Intra | Execução da Despesa - Intra | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE | DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b) | % (b/III b) | SALDO (c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE | DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d) | % (d/III d) | SALDO (e) = (a-d) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Legislativa | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | 0,00 |
| Ação Legislativa | | | | | | | | | | | |
| Controle Externo | | | | | | | | | | | |
| FU01 - Administração Geral | | | | | | | | | | | |
| FU01 - Demais Subfunções | | | | | | | | | | | |
| Judiciária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | 0,00 |
| Ação Judiciária | | | | | | | | | | | |
| Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário | | | | | | | | | | | |
| FU02 - Administração Geral | | | | | | | | | | | |
| FU02 - Demais Subfunções | | | | | | | | | | | |
| Essencial à Justiça | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | 0,00 |

| | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Defesa da Ordem Jurídica | | | | | | | | | | | |

| Função/Subfunção - Intra | Execução da Despesa - Intra | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE | DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b) | % (b/III b) | SALDO (c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE | DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d) | % (d/III d) | SALDO (e) = (a-d) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) |
| Representação Judicial e Extrajudicial | | | | | | | | | | | |
| FU03 - Administração Geral | | | | | | | | | | | |
| FU03 - Demais Subfunções | | | | | | | | | | | |
| Administração | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | 0,00 |
| Planejamento e Orçamento | | | | | | | | | | | |
| FU04 - Administração Geral | | | | | | | | | | | |
| Administração Financeira | | | | | | | | | | | |
| Controle Interno | | | | | | | | | | | |
| Normatização e Fiscalização | | | | | | | | | | | |
| Tecnologia da Informação | | | | | | | | | | | |
| Ordenamento Territorial | | | | | | | | | | | |
| Formação de Recursos Humanos | | | | | | | | | | | |
| Administração de Receitas | | | | | | | | | | | |
| Administração de Concessões | | | | | | | | | | | |
| Comunicação Social | | | | | | | | | | | |
| FU04 - Demais Subfunções | | | | | | | | | | | |
| Defesa Nacional | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | 0,00 |
| Defesa Aérea | | | | | | | | | | | |
| Defesa Naval | | | | | | | | | | | |
| Defesa Terrestre | | | | | | | | | | | |
| FU05 - Administração Geral | | | | | | | | | | | |
| FU05 - Demais Subfunções | | | | | | | | | | | |
| Segurança Pública | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | 0,00 |
| Policiamento | | | | | | | | | | | |
| Defesa Civil | | | | | | | | | | | |
| Informação e Inteligência | | | | | | | | | | | |
| FU06 - Administração Geral | | | | | | | | | | | |
| FU06 - Demais Subfunções | | | | | | | | | | | |
| Relações Exteriores | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | 0,00 |
| Relações Diplomáticas | | | | | | | | | | | |
| Cooperação Internacional | | | | | | | | | | | |
| FU07 - Administração Geral | | | | | | | | | | | |
| FU07 - Demais Subfunções | | | | | | | | | | | |
| Assistência Social | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | 0,00 |
| Assistência ao Idoso | | | | | | | | | | | |
| Assistência à Pessoa com Deficiência | | | | | | | | | | | |
| Assistência à Criança e ao Adolescente | | | | | | | | | | | |
| Assistência Comunitária | | | | | | | | | | | |
| FU08 - Administração Geral | | | | | | | | | | | |
| FU08 - Demais Subfunções | | | | | | | | | | | |
| Previdência Social | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | 0,00 |
| Previdência Básica | | | | | | | | | | | |
| Previdência do Regime Estatutário | | | | | | | | | | | |
| Previdência Complementar | | | | | | | | | | | |
| Previdência Especial | | | | | | | | | | | |
| FU09 - Administração Geral | | | | | | | | | | | |
| FU09 - Demais Subfunções | | | | | | | | | | | |
| Saúde | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | 0,00 |
| Atenção Básica | | | | | | | | | | | |
| Assistência Hospitalar e Ambulatorial | | | | | | | | | | | |
| Suporte Profilático e Terapêutico | | | | | | | | | | | |
| Vigilância Sanitária | | | | | | | | | | | |
| Vigilância Epidemiológica | | | | | | | | | | | |
| Alimentação e Nutrição | | | | | | | | | | | |
| FU10 - Administração Geral | | | | | | | | | | | |

| Função/Subfunção - Intra | Execução da Despesa - Intra | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE | DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b) | % (b/III b) | SALDO (c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE | DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d) | % (d/III d) | SALDO (e) = (a-d) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) |
| FU10 - Demais Subfunções | | | | | | | | | | | |
| Trabalho | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | 0,00 |
| Proteção e Benefícios ao Trabalhador | | | | | | | | | | | |
| Relações de Trabalho | | | | | | | | | | | |
| Empregabilidade | | | | | | | | | | | |
| Fomento ao Trabalho | | | | | | | | | | | |
| FU11 - Administração Geral | | | | | | | | | | | |
| FU11 - Demais Subfunções | | | | | | | | | | | |
| Educação | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | 0,00 |
| Ensino Fundamental | | | | | | | | | | | |
| Ensino Médio | | | | | | | | | | | |
| Ensino Profissional | | | | | | | | | | | |
| Ensino Superior | | | | | | | | | | | |
| Educação Infantil | | | | | | | | | | | |
| Educação de Jovens e Adultos | | | | | | | | | | | |
| Educação Especial | | | | | | | | | | | |
| Educação Básica | | | | | | | | | | | |
| FU12 - Administração Geral | | | | | | | | | | | |
| FU12 - Demais Subfunções | | | | | | | | | | | |
| Cultura | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | 0,00 |
| Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico | | | | | | | | | | | |
| Difusão Cultural | | | | | | | | | | | |
| FU13 - Administração Geral | | | | | | | | | | | |
| FU13 - Demais Subfunções | | | | | | | | | | | |
| Direitos da Cidadania | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | 0,00 |
| Custódia e Reintegração Social | | | | | | | | | | | |
| Direitos Individuais Coletivos e Difusos | | | | | | | | | | | |
| Assistência aos Povos Indígenas | | | | | | | | | | | |
| FU14 - Administração Geral | | | | | | | | | | | |
| FU14 - Demais Subfunções | | | | | | | | | | | |
| Urbanismo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | 0,00 |
| Infra-Estrutura Urbana | | | | | | | | | | | |
| Serviços Urbanos | | | | | | | | | | | |
| Transportes Coletivos Urbanos | | | | | | | | | | | |
| FU15 - Administração Geral | | | | | | | | | | | |
| FU15 - Demais Subfunções | | | | | | | | | | | |
| Habitação | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | 0,00 |
| Habitação Rural | | | | | | | | | | | |
| Habitação Urbana | | | | | | | | | | | |
| FU16 - Administração Geral | | | | | | | | | | | |
| FU16 - Demais Subfunções | | | | | | | | | | | |
| Saneamento | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | 0,00 |
| Saneamento Básico Rural | | | | | | | | | | | |
| Saneamento Básico Urbano | | | | | | | | | | | |
| FU17 - Administração Geral | | | | | | | | | | | |
| FU17 - Demais Subfunções | | | | | | | | | | | |
| Gestão Ambiental | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | 0,00 |
| Preservação e Conservação Ambiental | | | | | | | | | | | |
| Controle Ambiental | | | | | | | | | | | |
| Recuperação de Áreas Degradadas | | | | | | | | | | | |
| Recursos Hídricos | | | | | | | | | | | |
| Meteorologia | | | | | | | | | | | |
| FU18 - Administração Geral | | | | | | | | | | | |
| FU18 - Demais Subfunções | | | | | | | | | | | |
| Ciência e Tecnologia | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | 0,00 |

| Função/Subfunção - Intra | Execução da Despesa - Intra | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE | DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b) | % (b/III b) | SALDO (c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE | DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d) | % (d/III d) | SALDO (e) = (a-d) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) |
| Desenvolvimento Científico | | | | | | | | | | | |
| Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia | | | | | | | | | | | |
| Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico | | | | | | | | | | | |
| FU19 - Administração Geral | | | | | | | | | | | |
| FU19 - Demais Subfunções | | | | | | | | | | | |
| Agricultura | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | 0,00 |
| Abastecimento | | | | | | | | | | | |
| Extensão Rural | | | | | | | | | | | |
| Irrigação | | | | | | | | | | | |
| Promoção da Produção Agropecuária | | | | | | | | | | | |
| Defesa Agropecuária | | | | | | | | | | | |
| FU20 - Administração Geral | | | | | | | | | | | |
| FU20 - Demais Subfunções | | | | | | | | | | | |
| Organização Agrária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | 0,00 |
| Reforma Agrária | | | | | | | | | | | |
| Colonização | | | | | | | | | | | |
| FU21 - Administração Geral | | | | | | | | | | | |
| FU21 - Demais Subfunções | | | | | | | | | | | |
| Indústria | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | 0,00 |
| Promoção Industrial | | | | | | | | | | | |
| Produção Industrial | | | | | | | | | | | |
| Mineração | | | | | | | | | | | |
| Propriedade Industrial | | | | | | | | | | | |
| Normalização e Qualidade | | | | | | | | | | | |
| FU22 - Administração Geral | | | | | | | | | | | |
| FU22 - Demais Subfunções | | | | | | | | | | | |
| Comércio e Serviços | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | 0,00 |
| Promoção Comercial | | | | | | | | | | | |
| Comercialização | | | | | | | | | | | |
| Comércio Exterior | | | | | | | | | | | |
| Serviços Financeiros | | | | | | | | | | | |
| Turismo | | | | | | | | | | | |
| FU23 - Administração Geral | | | | | | | | | | | |
| FU23 - Demais Subfunções | | | | | | | | | | | |
| Comunicações | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | 0,00 |
| Comunicações Postais | | | | | | | | | | | |
| Telecomunicações | | | | | | | | | | | |
| FU24 - Administração Geral | | | | | | | | | | | |
| FU24 - Demais Subfunções | | | | | | | | | | | |
| Energia | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | 0,00 |
| Conservação de Energia | | | | | | | | | | | |
| Energia Elétrica | | | | | | | | | | | |
| Combustíveis Minerais | | | | | | | | | | | |
| Biocombustíveis | | | | | | | | | | | |
| FU25 - Administração Geral | | | | | | | | | | | |
| FU25 - Demais Subfunções | | | | | | | | | | | |
| Transporte | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | 0,00 |
| Transporte Aéreo | | | | | | | | | | | |
| Transporte Rodoviário | | | | | | | | | | | |
| Transporte Ferroviário | | | | | | | | | | | |
| Transporte Aquaviário | | | | | | | | | | | |
| Transportes Especiais | | | | | | | | | | | |
| FU26 - Administração Geral | | | | | | | | | | | |
| FU26 - Demais Subfunções | | | | | | | | | | | |
| Desporto e Lazer | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | 0,00 |

| | Execução da Despesa - Intra |
|---|---|

| Função/Subfunção - Intra | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE | DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b) | % (b/III b) | SALDO (c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE | DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d) | % (d/III d) | SALDO (e) = (a-d) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Desporto de Rendimento | | | | | | | | | | | |
| Desporto Comunitário | | | | | | | | | | | |
| Lazer | | | | | | | | | | | |
| FU27 - Administração Geral | | | | | | | | | | | |
| FU27 - Demais Subfunções | | | | | | | | | | | |
| Encargos Especiais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | 0,00 |
| Refinanciamento da Dívida Interna | | | | | | | | | | | |
| Refinanciamento da Dívida Externa | | | | | | | | | | | |
| Serviço da Dívida Interna | | | | | | | | | | | |
| Serviço da Dívida Externa | | | | | | | | | | | |
| Transferências | | | | | | | | | | | |
| Outros Encargos Especiais | | | | | | | | | | | |
| Transferências para a Educação Básica | | | | | | | | | | | |
| FU28 - Demais Subfunções | | | | | | | | | | | |
| Reserva de Contingência | | | | | | | | | | | |

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

| Notas Explicativas | Valores |
|---|---|
| | 28/02/2025 |
| **Notas Explicativas** | - |
| Notas Explicativas | |

## RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

| Demonstrativo da Receita Corrente Líquida | Evolução da Receita Corrente Líquida | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES | | | | | | | | | | | | TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) | PREVISÃO ATUALIZADA 2025 |
| | <MR-11> | <MR-10> | <MR-9> | <MR-8> | <MR-7> | <MR-6> | <MR-5> | <MR-4> | <MR-3> | <MR-2> | <MR-1> | <MR> | | |
| **Especificação** | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| RECEITAS CORRENTES (I) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 13.046.760,30 | 9.187.782,32 | 22.234.542,62 | 85.541.719,86 |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 175.184,58 | 189.175,00 | 364.359,58 | 2.239.863,31 |
| IPTU | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.957,47 | 635,95 | 2.593,42 | 14.882,34 |
| ISS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 13.549,08 | 51.484,26 | 65.033,34 | 467.346,65 |
| ITBI | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.700,00 | 1.700,00 | 2.728,44 |
| IRRF | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 108.568,95 | 115.911,16 | 224.480,11 | 1.554.118,81 |
| Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 51.109,08 | 19.443,63 | 70.552,71 | 200.787,07 |
| Contribuições | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Patrimonial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 68.803,85 | 82.764,17 | 151.568,02 | 1.228.786,59 |
| Rendimentos de Aplicação Financeira | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 68.803,85 | 82.764,17 | 151.568,02 | 1.228.786,59 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Agropecuária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Industrial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Serviços | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 47.236,64 | 39.767,91 | 87.004,55 | 700.957,82 |
| Transferências Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 12.755.535,23 | 8.876.075,24 | 21.631.610,47 | 81.372.112,14 |
| Cota-Parte do FPM | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.274.231,72 | 3.047.073,01 | 5.321.304,73 | 25.422.456,64 |
| Cota-Parte do ICMS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.176.175,57 | 1.100.575,53 | 2.276.751,10 | 11.305.505,82 |
| Cota-Parte do IPVA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 8.881,45 | 10.075,32 | 18.956,77 | 15.881,93 |
| Cota-Parte do ITR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1,44 | 16,00 | 17,44 | 396,86 |
| Transferências da LC nº 61/1989 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.160,26 | 2.830,31 | 5.990,57 | 33.143,36 |
| Transferências do FUNDEB | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 6.758.938,88 | 3.364.285,98 | 10.123.224,86 | 30.458.226,05 |
| Outras Transferências Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.534.145,91 | 1.351.219,09 | 3.885.365,00 | 14.136.501,48 |
| Outras Receitas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DEDUÇÕES (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 692.489,98 | 832.113,98 | 1.524.603,96 | 7.034.316,16 |
| Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Compensações Financ. entre Regimes Previdência | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Dedução de Receita para Formação do FUNDEB | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 692.489,98 | 832.113,98 | 1.524.603,96 | 7.034.316,16 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 12.354.270,32 | 8.355.668,34 | 20.709.938,66 | 78.507.403,70 |
| ( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 12.354.270,32 | 8.355.668,34 | 20.709.938,66 | 78.507.403,70 |
| ( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ( - ) Transferências da União relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 39.468,00 | 39.468,00 | 78.936,00 | 1.002.000,00 |
| ( - ) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 12.314.802,32 | 8.316.200,34 | 20.631.002,66 | 77.505.403,70 |

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

| **Notas Explicativas** | **Valores** |
|---|---|
| | **28/02/2025** |
| **Notas Explicativas** | - |
| Notas Explicativas | |

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

| **Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)** | **Execução da Receita** | |
|---|---|---|
| | **PREVISÃO ATUALIZADA (a)** | **RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)** |
| **Receitas** | - | - |
| RECEITAS CORRENTES (I) | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Contribuições dos Segurados | 0,00 | 0,00 |
| Ativo | 0,00 | 0,00 |
| Inativo | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Contribuições Patronais | 0,00 | 0,00 |
| Ativo | 0,00 | 0,00 |
| Inativo | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 |
| Receita Patrimonial | 0,00 | 0,00 |
| Receitas Imobiliárias | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Valores Mobiliários | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Serviços | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Correntes | 0,00 | 0,00 |
| Compensação Financeira entre os Regimes | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas Correntes | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE CAPITAL (III) | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens, Direitos e Ativos | 0,00 | 0,00 |
| Amortização de Empréstimos | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II) | 0,00 | 0,00 |

**RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias**

| **Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)** | **Execução da Despesa** | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | **DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)** | **DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)** | **DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)** | **DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)** | **INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)** |
| **Despesas** | - | - | - | - | - |
| Benefícios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aposentadorias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Pensões por Morte | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Outras Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Compensação Financeira entre os Regimes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Demais Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

| **Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores** | **Previsão Orçamentária** |
|---|---|
| | **PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA** |
| **Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores** | - |
| VALOR | 0,00 |

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

| **Reserva Orçamentária do RPPS** | **Previsão Orçamentária** |
|---|---|
| | **PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA** |
| **Reserva Orçamentária do RPPS** | - |
| VALOR | 0,00 |

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

| **Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS** | **Aportes de Recursos** |
|---|---|
| | **APORTES REALIZADOS** |
| **Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS** | - |
| Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar | 0,00 |
| Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos | 0,00 |
| Outros Aportes para o RPPS | 0,00 |
| Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro | 0,00 |

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

| **Bens e Direitos do RPPS ( Fundo em Capitalização)** | **Período de Referência** |
|---|---|
| | **SALDO ATUAL** |
| **Bens e Direitos do RPPS ( Fundo em Capitalização)** | - |
| Caixa e Equivalentes de Caixa | 0,00 |
| Investimentos e Aplicações | 0,00 |
| Outros Bens e Direitos | 0,00 |

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

| **Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)** | **Execução da Receita** | |
|---|---|---|
| | **PREVISÃO ATUALIZADA (a)** | **RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)** |
| **Receitas** | - | - |
| RECEITAS CORRENTES (VII) | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Contribuições dos Segurados | 0,00 | 0,00 |
| Ativo | 0,00 | 0,00 |
| Inativo | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Contribuições Patronais | 0,00 | 0,00 |
| Ativo | 0,00 | 0,00 |
| Inativo | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 |
| Receita Patrimonial | 0,00 | 0,00 |
| Receitas Imobiliárias | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Valores Mobiliários | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 0,00 | 0,00 |

| | | |
|---|---|---|
| Receita de Serviços | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Correntes | 0,00 | 0,00 |
| Compensação Financeira entre os Regimes | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas Correntes | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE CAPITAL (VIII) | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens, Direitos e Ativos | 0,00 | 0,00 |
| Amortização de Empréstimos | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII) | 0,00 | 0,00 |

**RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias**

| **Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)** | **Execução da Despesa** | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | **DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)** | **DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)** | **DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)** | **DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)** | **INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)** |
| **Despesas** | - | - | - | - | - |
| Benefícios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aposentadorias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Pensões por Morte | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Outras Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Compensação Financeira entre os Regimes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Demais Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X) | | | | | |

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

| **Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS** | **Aportes de Recursos** |
|---|---|
| | **APORTES REALIZADOS** |
| **Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS** | - |
| Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras | 0,00 |
| Recursos para Formação de Reserva | 0,00 |

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

| **Bens e Direitos do RPPS ( Fundo em Repartição)** | **Período de Referência** |
|---|---|
| | **SALDO ATUAL** |
| **Bens e Direitos do RPPS ( Fundo em Repartição)** | - |
| Caixa e Equivalentes de Caixa | 0,00 |
| Investimentos e Aplicações | 0,00 |
| Outros Bens e Direitos | 0,00 |

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

| **Receitas da Administração - RPPS** | **Execução da Receita** | |
|---|---|---|
| | **PREVISÃO ATUALIZADA (a)** | **RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)** |
| **Receitas da Administração - RPPS** | - | - |
| RECEITAS CORRENTES | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII) | 0,00 | 0,00 |

**RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias**

| **Despesas da Administração - RPPS** | **Execução da Despesa** | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | **DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)** | **DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)** | **DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)** | **DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)** | **INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)** |
| **Despesas da Administração - RPPS** | - | - | - | - | - |
| DESPESAS CORRENTES (XIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Pessoal e Encargos Sociais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Demais Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| DESPESAS DE CAPITAL (XIV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

| **Bens e Direitos - Administração do RPPS** | **Período de Referência** |
|---|---|
| | **SALDO ATUAL** |
| **Bens e Direitos - Administração do RPPS** | - |
| Caixa e Equivalentes de Caixa | 0,00 |
| Investimentos e Aplicações | 0,00 |
| Outros Bens e Direitos | 0,00 |

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

| **Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)** | **Execução da Receita** | |
|---|---|---|
| | **PREVISÃO ATUALIZADA (a)** | **RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)** |
| **Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)** | - | - |
| Contribuições dos Servidores | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII) | 0,00 | 0,00 |

**RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias**

| **Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)** | **Execução da Despesa** | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | **DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)** | **DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)** | **DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)** | **DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)** | **INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)** |
| **Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)** | - | - | - | - | - |
| Aposentadorias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Pensões | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Outras Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII) | | | | | |

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

| **Notas Explicativas** | **Valores** |
|---|---|
| | **28/02/2025** |
| **Notas Explicativas** | - |
| Notas Explicativas | |

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

| **Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias** | **Receita Orçamentária** | |
|---|---|---|
| | **PREVISÃO ATUALIZADA** | **Até o Bimestre / 2025** |
| | | **RECEITAS REALIZADAS (a)** |
| **Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias** | - | - |
| RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I) | 78.507.403,70 | 20.709.938,66 |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 2.239.863,31 | 364.359,58 |
| IPTU | 14.882,34 | 2.593,42 |
| ISS | 467.346,65 | 65.033,34 |
| ITBI | 2.728,44 | 1.700,00 |
| IRRF | 1.554.118,81 | 224.480,11 |
| Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 200.787,07 | 70.552,71 |
| Contribuições | 0,00 | 0,00 |

| | | |
|---|---|---|
| Receita Patrimonial | 1.228.786,59 | 151.568,02 |
| Aplicações Financeiras (II) | 1.228.786,59 | 151.568,02 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Correntes | 74.337.795,98 | 20.107.006,51 |
| Cota-Parte do FPM | 20.659.126,08 | 4.257.043,86 |
| Cota-Parte do ICMS | 9.044.404,65 | 1.821.400,88 |
| Cota-Parte do IPVA | 12.705,54 | 15.165,50 |
| Cota-Parte do ITR | 317,49 | 13,96 |
| Transferências da LC nº 61/1989 | 26.514,69 | 4.792,45 |
| Transferências do FUNDEB | 30.458.226,05 | 10.123.224,86 |
| Outras Transferências Correntes | 14.136.501,48 | 3.885.365,00 |
| Demais Receitas Correntes | 700.957,82 | 87.004,55 |
| Outras Receitas Financeiras (III) | 0,00 | 0,00 |
| Receitas Correntes Restantes | 700.957,82 | 87.004,55 |
| RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = (I - (II + III)) | 77.278.617,11 | 20.558.370,64 |
| RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V) | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI) | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII) | 2.160.693,97 | 0,00 |
| Operações de Crédito (VIII) | 0,00 | 0,00 |
| Amortização de Empréstimos (IX) | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X) | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI) | 0,00 | 0,00 |
| Outras Alienações de Bens | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Capital | 2.160.693,97 | 0,00 |
| Convênios | 1.214.474,94 | 0,00 |
| Outras Transferências de Capital | 946.219,03 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII) | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital Primárias | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = (VII - (VIII + IX + X + XI + XII)) | 2.160.693,97 | 0,00 |
| RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV) | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV) | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV) | 79.439.311,08 | 20.558.370,64 |
| RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII) | 79.439.311,08 | 20.558.370,64 |

## RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

| Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias | Despesa Orçamentária | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | DOTAÇÃO ATUALIZADA | Até o Bimestre / 2025 | | | | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | |
| | | DESPESAS EMPENHADAS | DESPESAS LIQUIDADAS | DESPESAS PAGAS (a) | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b) | LIQUIDADOS | PAGOS (c) |
| **Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias** | - | - | - | - | - | - | - |
| DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII) | 73.521.379,23 | 20.315.235,86 | 17.516.027,68 | 17.506.449,27 | 0,00 | 256.871,42 | 256.871,42 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 36.301.131,60 | 6.552.126,65 | 6.433.153,27 | 6.425.274,86 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Juros e Encargos da Dívida (XIX) | 95.000,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Correntes | 37.125.247,63 | 13.713.109,21 | 11.082.874,41 | 11.081.174,41 | 0,00 | 256.871,42 | 256.871,42 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX) | 73.426.379,23 | 20.265.235,86 | 17.516.027,68 | 17.506.449,27 | 0,00 | 256.871,42 | 256.871,42 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII) | 10.758.545,83 | 2.342.662,39 | 610.955,37 | 597.393,21 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Investimentos | 8.222.591,35 | 433.626,11 | 318.718,64 | 305.156,48 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inversões Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição de Título de Crédito (XXVI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Inversões Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida (XXVII) | 2.535.954,48 | 1.909.036,28 | 292.236,73 | 292.236,73 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = (XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)) | 8.222.591,35 | 433.626,11 | 318.718,64 | 305.156,48 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX) | 1.412.396,49 | | | | | | |
| DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX) | 83.061.367,07 | 20.698.861,97 | 17.834.746,32 | 17.811.605,75 | 0,00 | 256.871,42 | 256.871,42 |
| DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX) | 83.061.367,07 | 20.698.861,97 | 17.834.746,32 | 17.811.605,75 | 0,00 | 256.871,42 | 256.871,42 |

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

| **Resultado Primário - Acima da Linha** | **Até o Bimestre / 2025** |
|---|---|
| | **VALOR** |
| **Resultado Primário - Acima da Linha** | - |
| RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = (XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)) | 2.489.893,47 |
| RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = (XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)) | 2.489.893,47 |

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

| **Meta Fiscal para o Resultado Primário** | **Meta Fixada na LDO** |
|---|---|
| | **VALOR CORRENTE** |
| **Meta Fiscal para o Resultado Primário** | - |
| Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência | 0,00 |

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

| **Juros Nominais** | **Até o Bimestre / 2025** |
|---|---|
| | **VALOR INCORRIDO** |
| **Juros Nominais** | - |
| Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI) | 151.568,02 |
| Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII) | 45.000,00 |

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

| **Resultado Nominal - Acima da Linha** | **Até o Bimestre / 2025** |
|---|---|
| | **VALOR** |
| **Resultado Nominal - Acima da Linha** | - |
| RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII) | 2.596.461,49 |

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

| **Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal** | **Saldo** | |
|---|---|---|
| | **Em 31/12/2024 (a)** | **Até o Bimestre 2025 (b)** |
| **Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal** | - | - |
| DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX) | 0,00 | 0,00 |
| DEDUÇÕES (XL) | -21.449.078,99 | -21.980.819,23 |
| Disponibilidade de Caixa | -21.449.078,99 | -21.980.819,23 |
| Disponibilidade de Caixa Bruta | 0,00 | 0,00 |
| (-) Restos a Pagar Processados (XLI) | 890.130,71 | 890.130,71 |
| (-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados | 20.558.948,28 | 21.090.688,52 |
| Demais Haveres Financeiros | 0,00 | 0,00 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL) | 21.449.078,99 | 21.980.819,23 |

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

| **Resultado Nominal - Abaixo da Linha** | **Até o Bimestre / 2025** |
|---|---|
| | **VALOR** |
| **Resultado Nominal - Abaixo da Linha** | - |

| | |
|---|---|
| RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb) | -531.740,24 |

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

| **Meta Fiscal para o Resultado Nominal** | **Meta Fixada na LDO** |
|---|---|
| | **VALOR CORRENTE** |
| **Meta Fiscal para o Resultado Nominal** | - |
| Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência | 0,00 |

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

| **Ajuste Metodológico** | **Até o Bimestre / 2025** |
|---|---|
| | **VALOR** |
| **Ajuste Metodológico** | - |
| VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa) | 0,00 |
| RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI) | 0,00 |
| VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI) | 0,00 |
| VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII) | 0,00 |
| VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII) | 0,00 |
| OUTROS AJUSTES (XLIX) | 0,00 |
| RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = (XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)) | -531.740,24 |

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

| **Resultado Primário - Abaixo da Linha** | **Até o Bimestre / 2025** |
|---|---|
| | **VALOR** |
| **Resultado Primário - Abaixo da Linha** | - |
| RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII) | -638.308,26 |

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

| **Informações Adicionais** | **PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA** |
|---|---|
| | **PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA** |
| **Informações Adicionais** | - |
| SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 4.773.796,14 |
| Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS | 0,00 |
| Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais | 4.773.796,14 |
| RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS | 0,00 |

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

| **Notas Explicativas** | **Valores** |
|---|---|
| | **28/02/2025** |
| **Notas Explicativas** | - |
| Notas Explicativas | |

**RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios**

| **Poder/Órgão** | **Poder/Órgão** | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | **Poder/Órgão** | | | | | | | | | | | |
| | **RESTOS A PAGAR PROCESSADOS** | | | | | **RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS** | | | | | | |
| | **Inscritos** | | | | | **Inscritos** | | | | | | |
| | **Em Exercícios Anteriores (a)** | **Em 31 de dezembro de 2024 (b)** | **Pagos (c)** | **Cancelados (d)** | **Saldo e = (a+ b) - (c + d)** | **Em Exercícios Anteriores (f)** | **Em 31 de dezembro de 2024 (g)** | **Liquidados (h)** | **Pagos (i)** | **Cancelados (j)** | **Saldo k = (f + g) - (i + j)** | **Saldo Total L = (e + k)** |
| RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I) | 389.689,51 | 500.441,20 | 0,00 | 0,00 | 890.130,71 | 618.633,30 | 1.280.707,15 | 256.871,42 | 256.871,42 | 0,00 | 1.642.469,03 | 2.532.599,74 |
| PODER EXECUTIVO | 389.689,51 | 500.441,20 | 0,00 | 0,00 | 890.130,71 | 618.633,30 | 1.280.707,15 | 256.871,42 | 256.871,42 | 0,00 | 1.642.469,03 | 2.532.599,74 |

| | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| PODER LEGISLATIVO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Câmara Municipal | | | | | | | | | | | | |
| Tribunal de Contas do Município | | | | | | | | | | | | |
| RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL (III) = (I + II) | 389.689,51 | 500.441,20 | 0,00 | 0,00 | 890.130,71 | 618.633,30 | 1.280.707,15 | 256.871,42 | 256.871,42 | 0,00 | 1.642.469,03 | 2.532.599,74 |

**RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios**

| Poder/Órgão - Intra | Poder/Órgão - Intra | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Poder/Órgão Intra | | | | | | | | | | | |
| | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS | | | | | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | | | | | | |
| | Inscritos | | Pagos (c) | Cancelados (d) | Saldo e = (a + b) - (c + d) | Inscritos | | Liquidados (h) | Pagos (i) | Cancelados (j) | Saldo k = (f + g) - (i + j) | Saldo Total L = (e + k) |
| | Em Exercícios Anteriores (a) | Em 31 de dezembro de 2024 (b) | | | | Em Exercícios Anteriores (f) | Em 31 de dezembro de 2024 (g) | | | | | |
| RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PODER EXECUTIVO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PODER LEGISLATIVO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Câmara Municipal | | | | | | | | | | | | |
| Tribunal de Contas do Município | | | | | | | | | | | | |

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

| Notas Explicativas | Valores |
|---|---|
| | 28/02/2025 |
| Notas Explicativas | - |
| Notas Explicativas | |

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

| Impactos das Contratações de PPP | Especificação de PPP | |
|---|---|---|
| | SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO FINAL ATÉ O BIMESTRE |
| Impactos das Contratações de PPP | - | - |
| TOTAL DE ATIVOS | 0,00 | 0,00 |
| Ativos Constituídos pela SPE | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DE PASSIVOS | 0,00 | 0,00 |
| Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE | 0,00 | 0,00 |
| Provisões de PPP | 0,00 | 0,00 |
| Outros Passivos | 0,00 | 0,00 |
| ATOS POTENCIAIS PASSIVOS | 0,00 | 0,00 |
| Obrigações Contratuais | 0,00 | 0,00 |
| Riscos não Provisionados | 0,00 | 0,00 |
| Garantias Concedidas | 0,00 | 0,00 |
| Outros Passivos Contingentes | 0,00 | 0,00 |

**RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)**

| Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1) | Despesas de PPP | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | EXERCÍCIO ANTERIOR | EXERCÍCIO CORRENTE (EC) | <EC + 1> | <EC + 2> | <EC + 3> | <EC + 4> | <EC + 5> | <EC + 6> | <EC + 7> | <EC + 8> | <EC + 9> |
| | | | | | | | | | | | |

**RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A Contratar (I.2)**

| Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A contratar (I.2) | Despesas de PPP | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | EXERCÍCIO ANTERIOR | EXERCÍCIO CORRENTE (EC) | <EC + 1> | <EC + 2> | <EC + 3> | <EC + 4> | <EC + 5> | <EC + 6> | <EC + 7> | <EC + 8> | <EC + 9> |
| | | | | | | | | | | | |

**RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não-Dependentes (II.1)**

| Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes - Contratadas (II.1) | Despesas de PPP | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | EXERCÍCIO ANTERIOR | EXERCÍCIO CORRENTE (EC) | <EC + 1> | <EC + 2> | <EC + 3> | <EC + 4> | <EC + 5> | <EC + 6> | <EC + 7> | <EC + 8> | <EC + 9> |
| | | | | | | | | | | | |

**RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não Dependentes - A contratar (II.2)**

| Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes - A Contratar (II.2) | Despesas de PPP | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | EXERCÍCIO ANTERIOR | EXERCÍCIO CORRENTE (EC) | <EC + 1> | <EC + 2> | <EC + 3> | <EC + 4> | <EC + 5> | <EC + 6> | <EC + 7> | <EC + 8> | <EC + 9> |
| | | | | | | | | | | | |

**RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas**

| Total das Despesas de PPP | Despesas de PPP | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | EXERCÍCIO ANTERIOR | EXERCÍCIO CORRENTE (EC) | <EC + 1> | <EC + 2> | <EC + 3> | <EC + 4> | <EC + 5> | <EC + 6> | <EC + 7> | <EC + 8> | <EC + 9> |
| **Total das Despesas de PPP** | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DO ENTE FEDERADO (I) = (I.1 + I.2) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

| Notas Explicativas | Valores |
|---|---|
| | 28/02/2025 |
| **Notas Explicativas** | - |
| Notas Explicativas | |

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

| Balanço Orçamentário | Valores |
|---|---|
| | Até o Bimestre |
| **Balanço Orçamentário** | - |
| RECEITAS | |
| Previsão Inicial | 80.668.097,67 |
| Previsão Atualizada | 80.668.097,67 |
| Receitas Realizadas | 20.709.938,66 |
| Déficit Orçamentário | 0,00 |
| Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais) | 4.773.796,14 |
| DESPESAS | |
| Dotação Inicial | 80.668.097,67 |
| Dotação Atualizada | 85.692.321,55 |
| Despesas Empenhadas | 22.657.898,25 |
| Despesas Liquidadas | 18.126.983,05 |
| Despesas Pagas | 18.103.842,48 |
| Superávit Orçamentário | 2.582.955,61 |

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

| Despesas por Função/Subfunção | Valores |
|---|---|
| | Até o Bimestre |
| **Despesas por Função/Subfunção** | - |
| Despesas Empenhadas | 22.657.898,25 |

| | |
|---|---|
| Despesas Liquidadas | 18.126.983,05 |

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

| **Receita Corrente Líquida - RCL** | **Valores** |
|---|---|
| | **Até o Bimestre** |
| **Receita Corrente Líquida - RCL** | - |
| Receita Corrente Líquida | 20.709.938,66 |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento | 20.709.938,66 |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal | 20.631.002,66 |

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

| **Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores** | **Valores** |
|---|---|
| | **Até o Bimestre** |
| **Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores** | - |
| Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO) | |
| Receitas Previdenciárias Realizadas | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias Empenhadas | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias Pagas | 0,00 |
| Resultado Previdenciário | 0,00 |
| Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO) | |
| Receitas Previdenciárias Realizadas | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias Empenhadas | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias Pagas | 0,00 |
| Resultado Previdenciário | 0,00 |

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

| **Resultados Primário e Nominal** | **Verificação das Metas dos Resultados Nominal e Primário** | | |
|---|---|---|---|
| | **Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)** | **Resultado Apurado até o Bimestre (b)** | **% em Relação à Meta (b/a)** |
| **Resultados Primário e Nominal** | - | - | - |
| RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha | 0,00 | 2.489.893,47 | 0,00 |
| RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha | 0,00 | -531.740,24 | 0,00 |

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

| **Restos a Pagar por Poder e Ministério Público** | **Estágios dos Restos a Pagar** | | | |
|---|---|---|---|---|
| | **Inscrição** | **Cancelamento Até o Bimestre** | **Pagamento Até o Bimestre** | **Saldo a Pagar** |
| **Restos a Pagar por Poder e Ministério Público** | - | - | - | - |
| RESTOS A PAGAR PROCESSADOS | 890.130,71 | 0,00 | 0,00 | 890.130,71 |
| Poder Executivo | 890.130,71 | 0,00 | 0,00 | 890.130,71 |
| Poder Legislativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Poder Judiciário | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ministério Público | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Defensoria Pública | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | 1.899.340,45 | 0,00 | 256.871,42 | 1.642.469,03 |
| Poder Executivo | 1.899.340,45 | 0,00 | 256.871,42 | 1.642.469,03 |
| Poder Legislativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Poder Judiciário | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ministério Público | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Defensoria Pública | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 2.789.471,16 | 0,00 | 256.871,42 | 2.532.599,74 |

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

| Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino | Apuração das Despesas com Ensino | | |
|---|---|---|---|
| | Valor Apurado Até o Bimestre | Limites Constitucionais Anuais | |
| | | % Mínimo a Aplicar no Exercício | % Aplicado Até o Bimestre |
| **Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino** | - | - | - |
| Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino | 848.035,29 | 25,00 | 10,71 |
| Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica | 2.208.516,98 | 70,00 | 22,24 |
| Percentual da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil (Indicador IEI) | 978.169,63 | 50,00 | 28,06 |
| Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital | 79.940,25 | 15,00 | 2,29 |

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

| Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital | Apuração das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital | |
|---|---|---|
| | Valor Apurado no Exercício | Saldo Não Realizado |
| **Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital** | - | - |
| Receitas de Operações de Crédito | 0,00 | 0,00 |
| Despesa de Capital Líquida | 2.342.662,39 | 8.415.883,44 |

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

| Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência | Exercício de Apuração | | | |
|---|---|---|---|---|
| | Exercício | 10º Exercício | 20º Exercício | 35º Exercício |
| **Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência** | - | - | - | - |
| Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Resultado Previdenciário | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Fundo em Repartição (Plano Financeiro) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Resultado Previdenciário | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

| Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos | Apuração da Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos | |
|---|---|---|
| | Valor Apurado no Exercício | Saldo a Realizar |
| **Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos** | - | - |
| Receitas da Alienação de Ativos | 0,00 | 0,00 |
| Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos | 0,00 | 0,00 |

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

| Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde | Apuração das Despesas com Saúde | | |
|---|---|---|---|
| | Valor Apurado Até o Bimestre | Limites Constitucionais Anuais | |
| | | % Mínimo a Aplicar no Exercício | % Aplicado Até o Bimestre |
| **Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde** | - | - | - |
| Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos | 189.599,18 | 15,00 | 2,39 |

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

| Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP | Valor Realizado no Período |
|---|---|
| | Valor Apurado no Exercício Corrente |
| **Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP** | - |

| Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP | Valor Realizado no Período |
|---|---|
| | Valor Apurado no Exercício Corrente |
| Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%) | 0,00 |

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

| Notas Explicativas | Valores |
|---|---|
| | 28/02/2025 |
| Notas Explicativas | - |
| Notas Explicativas | |

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1

Digitally signed by JARLEM DE ALMEIDA TRINDADE:00883090295 Date: 2025.06.13 14:36:23 VET

Reason: Perfil: Titular do Poder Executivo

Location: Instituição: Prefeitura Municipal de Boa Vista do Ramos – AM

Assinatura: 2

Assinatura: 3

Assinatura: 4

Assinatura: 5

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

**Publicado por:**
Osni Dutra Cecílio
**Código Identificador:**D81C10BE

## ESTADO DO AMAZONAS
## MUNICÍPIO DE COARI

### PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
### RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO DA SEMED - 2025 ALFABETIZADOR POPULAR

A Comissão responsável pela Chamada Pública, da Secretaria Municipal de Educação - SEMED se reuniu nesta data, na sede da Secretaria, e considerando o disposto no Edital 003/2025, que tratam das exigências dos requisitos mínimos para inscrição dos candidatos no processo seletivo em epígrafe, e tomou a seguinte decisão: DIVULGAR O NOME/RESULTADO PRELIMINAR /DA PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDITADOS INSCRITOS AO CARGO PRETENDIDO, PARA PROVIMENTO DE CARGAS VAGAS PARA ALFABETIZADORES POPULARES VOLUNTÁRIOS NO ÂMBITO DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO - PBA NA ZONA URBANA SOB REGIME DE CARÁTER TEMPORÁRIO, NA DATA DESTE EDITAL 09/06/2025

| Nº | NOME | Nº/INSC | DATA/NASC | | | IDADE | GARGO | PONTUAÇÃO | SITUAÇÃO | CLASSIFICAÇÃO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | JOSE SOUZA DA SILVA | 0139 | 25 | 6 | 1973 | 51,98 | ALFABETIZADOR (A) | 100 | APROVADO | 1 |
| 2 | MARIA ELIZANGELA MONTEIRO DE ALMEIDA | 0079 | 2 | 6 | 1976 | 49,04 | ALFABETIZADOR (A) | 100 | APROVADO | 2 |
| 3 | ELIVANDRO FAUSTINO DE OLIVEIRA | 0158 | 25 | 2 | 1982 | 43,31 | ALFABETIZADOR (A) | 100 | APROVADO | 3 |
| 4 | MARIA DIVINA SANTOS BALBINO | 0088 | 8 | 1 | 1966 | 59,44 | ALFABETIZADOR (A) | 94 | APROVADO | 4 |
| 5 | ANDREIA CRUZ DE ALMEIDA | 0076 | 18 | 3 | 1979 | 46,25 | ALFABETIZADOR (A) | 94 | CLASSIFICADO | 5 |
| 6 | RONILDA COELHO DE OLIVEIRA | 0147 | 11 | 8 | 1981 | 43,85 | ALFABETIZADOR (A) | 88 | CLASSIFICADO | 6 |
| 7 | SARA EVANGELISTA DE QUEIROZ | 0131 | 25 | 12 | 1981 | 43,48 | ALFABETIZADOR (A) | 88 | CLASSIFICADO | 7 |
| 8 | EVANIR DA SILVA LIRA | 0005 | 23 | 9 | 1965 | 59,73 | ALFABETIZADOR (A) | 85 | CLASSIFICADO | 8 |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **9** | LAENE DA SILVA LABORDA | 0154 | 28 | 12 | 1968 | 56,47 | ALFABETIZADOR (A) | 85 | CLASSIFICADO | 9 |
| **10** | ELIANE MENDES GOMES | 0067 | 7 | 7 | 1969 | 55,95 | ALFABETIZADOR (A) | 85 | CLASSIFICADO | 10 |
| **11** | SILVANA MORIS DE BRITO | 0002 | 9 | 3 | 1970 | 55,27 | ALFABETIZADOR (A) | 85 | CLASSIFICADO | 11 |
| **12** | FRANCISCA DOS SANTOS FREITAS | 0032 | 26 | 9 | 1972 | 52,72 | ALFABETIZADOR (A) | 85 | CLASSIFICADO | 12 |
| **13** | AURINEIDE ZANE DA COSTA | 0143 | 27 | 12 | 1972 | 52,47 | ALFABETIZADOR (A) | 85 | CLASSIFICADO | 13 |
| **14** | RAIMUNDA SANTANA CARVALHO | 0081 | 26 | 7 | 1973 | 51,89 | ALFABETIZADOR (A) | 85 | CLASSIFICADO | 14 |
| **15** | FRANCENILDA DA SILVA RIBEIRO | 0022 | 7 | 3 | 1974 | 51,28 | ALFABETIZADOR (A) | 85 | CLASSIFICADO | 15 |
| **16** | ELISANGELA DE OLIVEIRA MORAIS | 0146 | 24 | 4 | 1974 | 51,15 | ALFABETIZADOR (A) | 85 | CLASSIFICADO | 16 |
| **17** | MARIA ONIDIA DE ALMEIDA | 0115 | 20 | 8 | 1974 | 50,83 | ALFABETIZADOR (A) | 85 | CLASSIFICADO | 17 |
| **18** | PLINIO OVIDIO PEDRO | 0092 | 24 | 10 | 1975 | 49,65 | ALFABETIZADOR (A) | 85 | CLASSIFICADO | 18 |
| **19** | JEANE DA SILVA DOS REIS | 0049 | 23 | 12 | 1975 | 49,48 | ALFABETIZADOR (A) | 85 | CLASSIFICADO | 19 |
| **20** | RIADA MICHELE DA SILVA IZEL | 0044 | 20 | 10 | 1977 | 47,66 | ALFABETIZADOR (A) | 85 | CLASSIFICADO | 20 |
| **21** | ROSIMARY DE SOUZA MONTEIRO | 0167 | 4 | 12 | 1977 | 47,53 | ALFABETIZADOR (A) | 85 | CLASSIFICADO | 21 |
| **22** | CINARA JESUYNA SILVA E SILVA | 0089 | 17 | 1 | 1978 | 47,41 | ALFABETIZADOR (A) | 85 | CLASSIFICADO | 22 |
| **23** | CLAYTON DA SILVA DANTAS | 0010 | 25 | 1 | 1978 | 47,39 | ALFABETIZADOR (A) | 85 | CLASSIFICADO | 23 |
| **24** | MARLENILDE MOREIRA DA SILVA | 0039 | 13 | 6 | 1978 | 47,01 | ALFABETIZADOR (A) | 85 | CLASSIFICADO | 24 |
| **25** | FRANCISCO ARAUJO PEREIRA NETO | 0029 | 22 | 8 | 1978 | 46,82 | ALFABETIZADOR (A) | 85 | CLASSIFICADO | 25 |
| **26** | KEYTIANNE LARAY DA COSTA | 0071 | 8 | 10 | 1978 | 46,69 | ALFABETIZADOR (A) | 85 | CLASSIFICADO | 26 |
| **27** | MARINALVA VEIGA DA SILVA | 0114 | 7 | 12 | 1978 | 46,53 | ALFABETIZADOR (A) | 85 | CLASSIFICADO | 27 |
| **28** | DAVID LIMA BORGES | 0153 | 26 | 7 | 1979 | 45,89 | ALFABETIZADOR (A) | 85 | CLASSIFICADO | 28 |
| **29** | ADIANA MOURA DA SILVA | 0136 | 18 | 2 | 1980 | 45,33 | ALFABETIZADOR (A) | 85 | CLASSIFICADO | 29 |
| **30** | REGIANE RODRIGUES BEZERRA | 0015 | 29 | 10 | 1980 | 44,63 | ALFABETIZADOR (A) | 85 | CLASSIFICADO | 30 |
| **31** | VANEI MANGABEIRA CASTRO | 0059 | 19 | 3 | 1981 | 44,25 | ALFABETIZADOR (A) | 85 | CLASSIFICADO | 31 |
| **32** | JOEL MONTEIRO DA COSTA | 0063 | 7 | 12 | 1981 | 43,53 | ALFABETIZADOR (A) | 85 | CLASSIFICADO | 32 |
| **33** | HELENA CRISTINA OLIVEIRA DA SILVEIRA | 0134 | 4 | 4 | 1982 | 43,20 | ALFABETIZADOR (A) | 85 | CLASSIFICADO | 33 |
| **34** | ROSIVANA PEREIRA DA SILVA | 0087 | 1 | 4 | 1983 | 42,21 | ALFABETIZADOR (A) | 85 | CLASSIFICADO | 34 |
| **35** | GILMAR BATISTA CAVALCANETE | 0013 | 5 | 5 | 1983 | 42,12 | ALFABETIZADOR (A) | 85 | CLASSIFICADO | 35 |
| **36** | ANDREA NOGUEIRA DE CASTRO FERREIRA | 0138 | 22 | 11 | 1983 | 41,57 | ALFABETIZADOR (A) | 85 | CLASSIFICADO | 36 |
| **37** | FRANCENY DA SILVA BENTES | 0130 | 7 | 12 | 1983 | 41,53 | ALFABETIZADOR (A) | 85 | CLASSIFICADO | 37 |
| **38** | ELIONETE GOMES BARBOSA | 0031 | 26 | 2 | 1984 | 41,31 | ALFABETIZADOR (A) | 85 | CLASSIFICADO | 38 |
| **39** | KATIANA SOUZA DOS SANTOS | 0175 | 3 | 12 | 1984 | 40,54 | ALFABETIZADOR (A) | 85 | CLASSIFICADO | 39 |
| **40** | ELIZANGELA VEIGA DA SILVA | 0096 | 30 | 3 | 1985 | 40,22 | ALFABETIZADOR (A) | 85 | CLASSIFICADO | 40 |
| **41** | ELENILDA FERNANDES GUEDES | 0150 | 20 | 6 | 1985 | 39,99 | ALFABETIZADOR (A) | 85 | CLASSIFICADO | 41 |
| **42** | CINARA SOUZA DE MELO | 0178 | 15 | 10 | 1985 | 39,67 | ALFABETIZADOR (A) | 85 | CLASSIFICADO | 42 |
| **43** | MARTA PEREIRA DA SILVA | 0127 | 6 | 10 | 1986 | 38,70 | ALFABETIZADOR (A) | 85 | CLASSIFICADO | 43 |
| **44** | DIONI SANTOS DA SILVA | 0126 | 9 | 1 | 1987 | 38,44 | ALFABETIZADOR (A) | 85 | CLASSIFICADO | 44 |
| **45** | JOSE LAZARO DA COSTA | 0028 | 12 | 8 | 1987 | 37,85 | ALFABETIZADOR (A) | 85 | CLASSIFICADO | 45 |
| **46** | PRISCILA DE OLIVEIRA MARQUES | 0080 | 25 | 8 | 1987 | 37,81 | ALFABETIZADOR (A) | 85 | CLASSIFICADO | 46 |
| **47** | MARCIO ARAUJO DE SOUZA | 0165 | 2 | 1 | 1988 | 37,46 | ALFABETIZADOR (A) | 85 | CLASSIFICADO | 47 |
| **48** | FRANCISCA TAIANE COELHO VIANA MACHADO | 0108 | 21 | 2 | 1988 | 37,32 | ALFABETIZADOR (A) | 85 | CLASSIFICADO | 48 |
| **49** | AMELIA ALDREY DE OLIVEIRA REIS | 0065 | 21 | 8 | 1988 | 36,82 | ALFABETIZADOR (A) | 85 | CLASSIFICADO | 49 |
| **50** | IVANILCE DA SILVA LIMA | 0053 | 7 | 12 | 1988 | 36,53 | ALFABETIZADOR (A) | 85 | CLASSIFICADO | 50 |
| **51** | GLEIDE MAGALHAES DOS SANTOS RODRIGUES | 0095 | 8 | 12 | 1988 | 36,52 | ALFABETIZADOR (A) | 85 | CLASSIFICADO | 51 |
| **52** | RAQUEL PEREIRA DE SOUZA | 0074 | 27 | 12 | 1988 | 36,47 | ALFABETIZADOR (A) | 85 | CLASSIFICADO | 52 |
| **53** | SIMONE PEREIRA DE FREITAS | 0055 | 5 | 3 | 1989 | 36,28 | ALFABETIZADOR (A) | 85 | CLASSIFICADO | 53 |
| **54** | LACIETE OLIVEIRA DOS SANTOS | 0026 | 10 | 5 | 1989 | 36,10 | ALFABETIZADOR (A) | 85 | CLASSIFICADO | 54 |
| **55** | RAQUEL SOUZA DA CRUZ | 0133 | 5 | 8 | 1989 | 35,87 | ALFABETIZADOR (A) | 85 | CLASSIFICADO | 55 |
| **56** | JESSICA CRIS ALVES FERREIRA | 0120 | 15 | 3 | 1991 | 34,26 | ALFABETIZADOR (A) | 85 | CLASSIFICADO | 56 |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **57** | CRISTIANE DA SILVA TURY PRAIA | 0155 | 6 | 5 | 1991 | 34,12 | ALFABETIZADOR (A) | 85 | CLASSIFICADO | 57 |
| **58** | ALESSANDRA ALMEIDA MARINHO | 0052 | 9 | 5 | 1991 | 34,11 | ALFABETIZADOR (A) | 85 | CLASSIFICADO | 58 |
| **59** | BEATRIZ DOS SANTOS GUIMARÃES | 0035 | 29 | 9 | 1991 | 33,72 | ALFABETIZADOR (A) | 85 | CLASSIFICADO | 59 |
| **60** | KEULLY MELO DE SOUZA | 0163 | 13 | 4 | 1992 | 33,18 | ALFABETIZADOR (A) | 85 | CLASSIFICADO | 60 |
| **61** | THAISON ARAUJO DA SILVA | 0161 | 28 | 1 | 1995 | 30,38 | ALFABETIZADOR (A) | 85 | CLASSIFICADO | 61 |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **62** | THAIS DOS SANTOS COELHO | 0060 | 28 | 6 | 1995 | 29,97 | ALFABETIZADOR (A) | 85 | CLASSIFICADO | 62 |
| **63** | QUEZIA JOYCE FERREIRA MAGALHAES | 0090 | 29 | 3 | 1996 | 29,22 | ALFABETIZADOR (A) | 85 | CLASSIFICADO | 63 |
| **64** | JESSICA THUANY DA SILVA PINHEIRO | 0157 | 26 | 7 | 1996 | 28,89 | ALFABETIZADOR (A) | 85 | CLASSIFICADO | 64 |
| **65** | EMERSON SILVA DE OLIVEIRA | 0119 | 2 | 12 | 1996 | 28,54 | ALFABETIZADOR (A) | 85 | CLASSIFICADO | 65 |
| **66** | ROSITA MARINS DE LIRA | 0040 | 18 | 8 | 1997 | 27,83 | ALFABETIZADOR (A) | 85 | CLASSIFICADO | 66 |
| **67** | FABIOLA SOUZA DA SILVA | 0179 | 1 | 10 | 1998 | 26,71 | ALFABETIZADOR (A) | 85 | CLASSIFICADO | 67 |
| **68** | ALEX BONFIM COELHO | 0019 | 11 | 10 | 1998 | 26,68 | ALFABETIZADOR (A) | 85 | CLASSIFICADO | 68 |
| **69** | ANA ALICE SILVA DA SILVA | 0066 | 1 | 1 | 2001 | 24,46 | ALFABETIZADOR (A) | 85 | CLASSIFICADO | 69 |
| **70** | FRANCISCO JOSE LOPES DE ALMEIDA | 0102 | 16 | 7 | 2001 | 23,92 | ALFABETIZADOR (A) | 85 | CLASSIFICADO | 70 |
| **71** | RAIMUNDO GOMES DA SILVA | 0125 | 2 | 9 | 1983 | 41,79 | ALFABETIZADOR (A) | 79 | CLASSIFICADO | 71 |
| **72** | FARLON VINICIUS SANTOS DA SILVA | 0025 | 28 | 4 | 1997 | 28,14 | ALFABETIZADOR (A) | 75 | CLASSIFICADO | 72 |
| **73** | ADONIAS GOMES DE MELO | 0075 | 29 | 8 | 1970 | 54,80 | ALFABETIZADOR (A) | 70 | CLASSIFICADO | 73 |
| **74** | PAULO JORGE DE SOUZA DA PAZ | 0070 | 9 | 1 | 1971 | 54,44 | ALFABETIZADOR (A) | 70 | CLASSIFICADO | 74 |
| **75** | ZIOZETE DOS REIS SENA | 0036 | 1 | 12 | 1976 | 48,54 | ALFABETIZADOR (A) | 70 | CLASSIFICADO | 75 |
| **76** | FRANCISCA DA SILVA FELIZARDO | 0011 | 2 | 1 | 1977 | 48,45 | ALFABETIZADOR (A) | 70 | CLASSIFICADO | 76 |
| **77** | AURICELIA ARAGAO BATISTA | 0182 | 9 | 5 | 1977 | 48,11 | ALFABETIZADOR (A) | 70 | CLASSIFICADO | 77 |
| **78** | GLACIENE DE MENEZES SOUZA | 0091 | 1 | 9 | 1978 | 46,79 | ALFABETIZADOR (A) | 70 | CLASSIFICADO | 78 |
| **79** | LUCINETE DE LIRA MACHADO | 0103 | 23 | 6 | 1980 | 44,98 | ALFABETIZADOR (A) | 70 | CLASSIFICADO | 79 |
| **80** | NILZENIRA QUEIROZ DA SILVA | 0184 | 18 | 7 | 1981 | 43,92 | ALFABETIZADOR (A) | 70 | CLASSIFICADO | 80 |
| **81** | IRLANDA LIMA DA COSTA | 0086 | 23 | 8 | 1982 | 42,82 | ALFABETIZADOR (A) | 70 | CLASSIFICADO | 81 |
| **82** | MARINETE DA SILVA FELIZARDO | 0012 | 4 | 1 | 1984 | 41,45 | ALFABETIZADOR (A) | 70 | CLASSIFICADO | 82 |
| **83** | MARIA EDNA FERNANDES ARANTE | 0118 | 23 | 1 | 1984 | 41,40 | ALFABETIZADOR (A) | 70 | CLASSIFICADO | 83 |
| **84** | ELIZABETH LEMOS DE ARAUJO | 0156 | 8 | 4 | 1984 | 41,19 | ALFABETIZADOR (A) | 70 | CLASSIFICADO | 84 |
| **85** | MARIA DE LOURDES NASCIMENTO DOS SANTOS | 0042 | 7 | 7 | 1985 | 39,95 | ALFABETIZADOR (A) | 70 | CLASSIFICADO | 85 |
| **86** | MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES DE LIRA | 0003 | 8 | 12 | 1986 | 38,52 | ALFABETIZADOR (A) | 70 | CLASSIFICADO | 86 |
| **87** | JAILSON RAMIRES DE SOUZA | 0072 | 5 | 2 | 1988 | 37,36 | ALFABETIZADOR (A) | 70 | CLASSIFICADO | 87 |
| **88** | MARIA CILENE BOMFIM SABOIA | 0141 | 1 | 3 | 1988 | 37,30 | ALFABETIZADOR (A) | 70 | CLASSIFICADO | 88 |
| **89** | PRISCILLA FERREIRA DE OLIVEIRA | 0024 | 30 | 5 | 1988 | 37,05 | ALFABETIZADOR (A) | 70 | CLASSIFICADO | 89 |
| **90** | SAMIRA PEDROSA MARINHO | 0085 | 6 | 9 | 1989 | 35,78 | ALFABETIZADOR (A) | 70 | CLASSIFICADO | 90 |
| **91** | LUZIANE BASTOS DE OLIVEIRA | 0180 | 13 | 12 | 1990 | 34,51 | ALFABETIZADOR (A) | 70 | CLASSIFICADO | 91 |
| **92** | GESSICA LIMA RODRIGUES | 0117 | 31 | 3 | 1991 | 34,21 | ALFABETIZADOR (A) | 70 | CLASSIFICADO | 92 |
| **93** | JAQUELINE DA CUNHA SOMBRA | 0099 | 13 | 10 | 1991 | 33,68 | ALFABETIZADOR (A) | 70 | CLASSIFICADO | 93 |
| **94** | ADRIANA ACOSTA DE SOUZA | 0034 | 10 | 12 | 1991 | 33,52 | ALFABETIZADOR (A) | 70 | CLASSIFICADO | 94 |
| **95** | ERIKA DE OLIVEIRA MENDES | 0004 | 24 | 12 | 1991 | 33,48 | ALFABETIZADOR (A) | 70 | CLASSIFICADO | 95 |
| **96** | PAULO AFONSO COELHO | 0098 | 11 | 4 | 1993 | 32,18 | ALFABETIZADOR (A) | 70 | CLASSIFICADO | 96 |
| **97** | JANAYRA KEROLEN NOGUEIRA DA SILVA | 0170 | 22 | 5 | 1994 | 31,07 | ALFABETIZADOR (A) | 70 | CLASSIFICADO | 97 |
| **98** | MONICA DA SILVA ALVES | 0135 | 19 | 6 | 1994 | 31,00 | ALFABETIZADOR (A) | 70 | CLASSIFICADO | 98 |
| **99** | RAINARA DE SOUZA OLIVEIRA | 0185 | 6 | 10 | 1994 | 30,70 | ALFABETIZADOR (A) | 70 | CLASSIFICADO | 99 |
| **100** | KAROLINE NUNES FREIRE | 0145 | 6 | 11 | 1994 | 30,61 | ALFABETIZADOR (A) | 70 | CLASSIFICADO | 100 |
| **101** | RONALDO NUNES DA SILVA | 0104 | 1 | 7 | 1995 | 29,96 | ALFABETIZADOR (A) | 70 | CLASSIFICADO | 101 |
| **102** | NELIANE ARRUDA DE OLIVEIRA | 0169 | 6 | 11 | 1995 | 29,61 | ALFABETIZADOR (A) | 70 | CLASSIFICADO | 102 |
| **103** | NAINNE ROCHA BARBOSA | 0068 | 10 | 4 | 1997 | 28,19 | ALFABETIZADOR (A) | 70 | CLASSIFICADO | 103 |
| **104** | LUANA MELO DE SOUZA | 0174 | 11 | 8 | 1997 | 27,85 | ALFABETIZADOR (A) | 70 | CLASSIFICADO | 104 |
| **105** | ODILENE NASCIMENTO DE OLIVEIRA | 0173 | 14 | 8 | 1997 | 27,84 | ALFABETIZADOR (A) | 70 | CLASSIFICADO | 105 |
| **106** | DIANA SILVA DA SILVA | 0152 | 7 | 10 | 1997 | 27,69 | ALFABETIZADOR (A) | 70 | CLASSIFICADO | 106 |
| **107** | ARLENE SILVA DE SOUZA | 0187 | 15 | 5 | 1999 | 26,09 | ALFABETIZADOR (A) | 70 | CLASSIFICADO | 107 |
| **108** | ANDREINA DE OLIVEIRA MARQUES | 0038 | 21 | 4 | 2000 | 25,16 | ALFABETIZADOR (A) | 70 | CLASSIFICADO | 108 |
| **109** | MEIRY BRAGA DOS SANTOS | 0172 | 4 | 10 | 2001 | 23,70 | ALFABETIZADOR (A) | 70 | CLASSIFICADO | 109 |
| **110** | KEILA FRANCIOMARA DA COSTA COELHO | 0140 | 24 | 10 | 2001 | 23,65 | ALFABETIZADOR (A) | 70 | CLASSIFICADO | 110 |
| **111** | LUCIANA OLIVEIRA DOS SANTOS | 0021 | 13 | 11 | 2003 | 21,59 | ALFABETIZADOR (A) | 70 | CLASSIFICADO | 111 |
| **112** | ROZILENE DA SILVA BEZERRA | 0048 | 12 | 12 | 1982 | 42,51 | ALFABETIZADOR (A) | 66 | CLASSIFICADO | 112 |
| **113** | DIAMANTINA LIMA DA SILVA | 0122 | 21 | 8 | 1973 | 51,82 | ALFABETIZADOR (A) | 60 | CLASSIFICADO | 113 |
| **114** | HILDA DA SILVA NUNES | 0109 | 29 | 4 | 1982 | 43,13 | ALFABETIZADOR (A) | 60 | CLASSIFICADO | 114 |
| **115** | JEANE COSTA DA SILVA | 0061 | 12 | 11 | 1984 | 40,59 | ALFABETIZADOR (A) | 60 | CLASSIFICADO | 115 |
| **116** | EDRIANE DA SILVA E SILVA | 0033 | 7 | 8 | 1985 | 39,86 | ALFABETIZADOR (A) | 60 | CLASSIFICADO | 116 |
| **117** | RAQUEL AMORIM DA SILVA | 0083 | 12 | 9 | 1985 | 39,76 | ALFABETIZADOR (A) | 60 | CLASSIFICADO | 117 |
| **118** | KATIA GOUVEIA DE OLIVEIRA | 0006 | 9 | 10 | 1985 | 39,69 | ALFABETIZADOR (A) | 60 | CLASSIFICADO | 118 |
| **119** | SANDRA RAIMUNDA OLIVEIRA GAMA | 0014 | 9 | 2 | 1987 | 38,35 | ALFABETIZADOR (A) | 60 | CLASSIFICADO | 119 |
| **120** | EDIMARA DA CRUZ MELO | 0142 | 6 | 2 | 1988 | 37,36 | ALFABETIZADOR (A) | 60 | CLASSIFICADO | 120 |
| **121** | ERIKA FERREIRA DA SILVA | 0062 | 2 | 12 | 1988 | 36,54 | ALFABETIZADOR (A) | 60 | CLASSIFICADO | 121 |
| **122** | FELIPE JONES DE SOUZA COELHO | 0124 | 12 | 1 | 1989 | 36,43 | ALFABETIZADOR (A) | 60 | CLASSIFICADO | 122 |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **123** | JOSINEIDE DA SILVA MARQUES | 0020 | 30 | 11 | 1989 | 35,55 | ALFABETIZADOR (A) | 60 | CLASSIFICADO | 123 |
| **124** | ANA RUTH BARBOSA DOS SANTOS | 0057 | 8 | 12 | 1990 | 34,52 | ALFABETIZADOR (A) | 60 | CLASSIFICADO | 124 |
| **125** | ALESSANDRA RUANNY DE SOUZA GUIMARAES | 0137 | 15 | 8 | 1992 | 32,84 | ALFABETIZADOR (A) | 60 | CLASSIFICADO | 125 |
| **126** | ROSILANE SANTOS DA SILVA | 0009 | 2 | 10 | 1992 | 32,71 | ALFABETIZADOR (A) | 60 | CLASSIFICADO | 126 |
| **127** | SIDIONEY CASTRO DA SILVA | 0007 | 3 | 6 | 1993 | 32,04 | ALFABETIZADOR (A) | 60 | CLASSIFICADO | 127 |
| **128** | CAMILA NOGUEIRA CARVALHO BOTELHO | 0077 | 13 | 10 | 1993 | 31,68 | ALFABETIZADOR (A) | 60 | CLASSIFICADO | 128 |
| **129** | ROBERTO ROGER DO NASCIMENTO FERREIRA | 0084 | 27 | 1 | 1994 | 31,39 | ALFABETIZADOR (A) | 60 | CLASSIFICADO | 129 |
| **130** | MARCIA DE ARAUJO GOMES DE SOUZA | 0097 | 22 | 5 | 1994 | 31,07 | ALFABETIZADOR (A) | 60 | CLASSIFICADO | 130 |
| **131** | MARLON DE SOUZA ELISBAO | 0159 | 16 | 4 | 1995 | 30,17 | ALFABETIZADOR (A) | 60 | CLASSIFICADO | 131 |
| **132** | VALCIANA DA SILVA RODRIGUES | 0168 | 26 | 6 | 1995 | 29,98 | ALFABETIZADOR (A) | 60 | CLASSIFICADO | 132 |
| **133** | JACSON FERREIRA DE LIMA | 0017 | 23 | 3 | 1996 | 29,23 | ALFABETIZADOR (A) | 60 | CLASSIFICADO | 133 |
| **134** | RUAN ANTHONY ARAGÃO SAMPAIO | 0144 | 20 | 4 | 1996 | 29,16 | ALFABETIZADOR (A) | 60 | CLASSIFICADO | 134 |
| **135** | NEIRIANE DA COSTA SILVA | 0030 | 27 | 2 | 1997 | 28,30 | ALFABETIZADOR (A) | 60 | CLASSIFICADO | 135 |
| **136** | MILENA DE SOUZA COSTA | 0110 | 4 | 6 | 1997 | 28,04 | ALFABETIZADOR (A) | 60 | CLASSIFICADO | 136 |
| **137** | FRANCIELE SILVA DE SOUZA | 0023 | 27 | 8 | 1997 | 27,81 | ALFABETIZADOR (A) | 60 | CLASSIFICADO | 137 |
| **138** | MARINA OLIVEIRA DOS SANTOS | 0171 | 6 | 9 | 1997 | 27,78 | ALFABETIZADOR (A) | 60 | CLASSIFICADO | 138 |
| **139** | JHENNYFER SOBRINHO DOS SANTOS | 0160 | 5 | 11 | 1997 | 27,61 | ALFABETIZADOR (A) | 60 | CLASSIFICADO | 139 |
| **140** | ADRIENE BARROS PEREIRA | 0106 | 6 | 6 | 1998 | 27,03 | ALFABETIZADOR (A) | 60 | CLASSIFICADO | 140 |
| **141** | ERINALVA SILVA ALENCAR | 0073 | 14 | 7 | 1998 | 26,93 | ALFABETIZADOR (A) | 60 | CLASSIFICADO | 141 |
| **142** | ADRIO THALYSSON DO NASCIMENTO | 0045 | 20 | 7 | 1998 | 26,91 | ALFABETIZADOR (A) | 60 | CLASSIFICADO | 142 |
| **143** | RENATA CARDOSO DE SOUZA | 0148 | 24 | 5 | 1999 | 26,07 | ALFABETIZADOR (A) | 60 | CLASSIFICADO | 143 |
| **144** | JHULLY KEROLEN REIS LEMOS | 0112 | 9 | 2 | 2000 | 25,35 | ALFABETIZADOR (A) | 60 | CLASSIFICADO | 144 |
| **145** | THALIANE TAVARES NORBERTO | 0018 | 10 | 10 | 2000 | 24,68 | ALFABETIZADOR (A) | 60 | CLASSIFICADO | 145 |
| **146** | GRAZIELE DE SOUZA FERREIRA | 0164 | 18 | 12 | 2000 | 24,50 | ALFABETIZADOR (A) | 60 | CLASSIFICADO | 146 |
| **147** | ADRIANE DOS SANTOS OLIVEIRA | 0121 | 26 | 1 | 2001 | 24,39 | ALFABETIZADOR (A) | 60 | CLASSIFICADO | 147 |
| **148** | VANDA CAROLINE NASCIMENTO SANTOS | 0078 | 22 | 3 | 2001 | 24,24 | ALFABETIZADOR (A) | 60 | CLASSIFICADO | 148 |
| **149** | ANDERSON ALMEIDA DE MELO | 0177 | 4 | 4 | 2001 | 24,20 | ALFABETIZADOR (A) | 60 | CLASSIFICADO | 149 |
| **150** | VITORIA COELHO FERREIRA | 0149 | 8 | 11 | 2001 | 23,61 | ALFABETIZADOR (A) | 60 | CLASSIFICADO | 150 |
| **151** | NICHOLE SOUTO RODRIGUES | 0186 | 20 | 1 | 2002 | 23,41 | ALFABETIZADOR (A) | 60 | CLASSIFICADO | 151 |
| **152** | BEATRIZ MELO CORDEIRO | 0008 | 30 | 3 | 2002 | 23,22 | ALFABETIZADOR (A) | 60 | CLASSIFICADO | 152 |
| **153** | FRANCISCA FABIOLA DO CARMO CARDOSO | 0113 | 24 | 11 | 2002 | 22,56 | ALFABETIZADOR (A) | 60 | CLASSIFICADO | 153 |
| **154** | JANAIRA DA SILVA TINOCO | 0082 | 31 | 7 | 2003 | 21,88 | ALFABETIZADOR (A) | 60 | CLASSIFICADO | 154 |
| **155** | HELCIELEN LAYLA DANTAS DE FREITAS | 0101 | 4 | 8 | 2003 | 21,87 | ALFABETIZADOR (A) | 60 | CLASSIFICADO | 155 |
| **156** | NAZIDIA COELHO ANTUNES | 0041 | 3 | 11 | 1971 | 53,62 | ALFABETIZADOR (A) | 0 | DESCLASSIFICADO | 156 |
| **157** | MARIA ANANETE DA SILVA TAPAJOS | 0183 | 1 | 7 | 1980 | 44,96 | ALFABETIZADOR (A) | 0 | DESCLASSIFICADO | 157 |
| **158** | OZANGELA GOMES DE ARAUJO | 0128 | 14 | 3 | 1981 | 44,26 | ALFABETIZADOR (A) | 0 | DESCLASSIFICADO | 158 |
| **159** | RENATA GOMES DE OLIVEIRA | 0100 | 8 | 7 | 1983 | 41,94 | ALFABETIZADOR (A) | 0 | DESCLASSIFICADO | 159 |
| **160** | LEILANE CARVALHO DA SILVA | 0166 | 28 | 11 | 1988 | 36,55 | ALFABETIZADOR (A) | 0 | DESCLASSIFICADO | 160 |
| **161** | SERGIO CAXIAS FONSECA FILHO | 0111 | 25 | 10 | 1994 | 30,64 | ALFABETIZADOR (A) | 0 | DESCLASSIFICADO | 161 |
| **162** | TALHISON PEREIRA DA SILVA | 0058 | 9 | 7 | 1996 | 28,94 | ALFABETIZADOR (A) | 0 | DESCLASSIFICADO | 162 |
| **163** | NELY SILVA DOS SANTOS | 0027 | 28 | 12 | 1998 | 26,47 | ALFABETIZADOR (A) | 0 | DESCLASSIFICADO | 163 |
| **164** | LILIANE JUSTINO RIBEIRO | 0162 | 17 | 2 | 1999 | 26,33 | ALFABETIZADOR (A) | 0 | DESCLASSIFICADO | 164 |
| **165** | ALBERTO BATISTA MORIZ FILHO | 0176 | 26 | 11 | 1999 | 25,56 | ALFABETIZADOR (A) | 0 | DESCLASSIFICADO | 165 |
| **166** | SARAH COELHO MORAES | 0054 | 13 | 2 | 2000 | 25,34 | ALFABETIZADOR (A) | 0 | DESCLASSIFICADO | 166 |
| **167** | LETICIA SEABRA BOMFIM | 0181 | 28 | 1 | 2001 | 24,38 | ALFABETIZADOR (A) | 0 | DESCLASSIFICADO | 167 |

**Publicado por:**
Brenna Gabrielle Rocha da Costa
**Código Identificador:**27F11032